



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2019, no Auditório da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, localizado à rua Demócrito de Souza Paiva, nº 863, Lagoa Nova Natal/RN, às 09h30 (nove e trinta) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 10h00 (dez) horas, com qualquer número de prefeitos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Apresentação e deliberação da nova formatação jurídica do “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial”, ofertado pelo COPIRN; 2ª) aprovação do Orçamento para o ano de 2020; 3ª) informes gerais.

Natal, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:C96165DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

PROCESSO: 1901178065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **13 de dezembro de 2019**, às **08:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 032/2019**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (QUANDO HOUVER NECESSIDADE), POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE)**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de novembro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araújo
Código Identificador:FF470950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: LYRA AGROPECUARIA LTDA - CNPJ nº 14.951.662/0001-51.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GRAMA ESMERALDA, PARA QUE SEJA FEITA A REPOSIÇÃO NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.579,50 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: De acordo com a emissão da ordem de compra até a entrega total.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 28/11/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

PAULO ROBSON FERREIRA DA CUNHA

CPF 293.777.904-25

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Ratificação em 28/11/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E5D30B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Denomina de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA a escola situada no Sítio Carnaubal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira”, a escola situada no Sítio Carnaubal

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:57C8A3AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FILOMENA MONICA RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula n.º 520, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um

período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2018 a 04/08/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D265D061

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA NEILMA BATISTA**, Matrícula n.º 097, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2018 a 12/09/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de novembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:59167D90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 698, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo

de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 22 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16152656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 699, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 26 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **BIANCA LORAINÉ DA SILVA SANTOS** para atendimento no Associação das Pioneiras Social Rede **SARAH** de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28639F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às

despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 26 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5108D53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **VANIA MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2019.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:226AF692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ALMEIDA**, Matrícula nº 203, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A0C08B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(da) servidor(a) **FRANCISCA IRIS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 158, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 14 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F6FF12AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de

Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 27 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FAA2E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 28 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BB67028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 706, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO IVANI PAZ DE MATOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE OUTUBRO DE 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1707856E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como responsável técnico dos produtos adquiridos e distribuídos pelo Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F9502F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 708, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA RITA ANISIO VIEIRA**, Matrícula. n.º 236, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 26 de novembro de 2019 a 23 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58BB7893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 29 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:522D32FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à Sra. Manuela Rodrigues Silva, Mat. 3307, Secretária Municipal de Educação, Comissionada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de alimentação e transporte, com o objetivo de participar de “Reunião sobre o programa Nacional de Educação para o Trânsito – Conexão DNIT”, no dia 28 de novembro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º – A saída está programada para 9h do dia 28 de novembro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º – O valor de meia diária para a capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

(*) Republicada por incorreção publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2019, Edição nº 2157, pág. 3.

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:EE98CA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Educação - CME da Cidade de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Educação - CME, em acordo com o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

I - Priscianny Grazielly Ferreira Lopes em substituição a Maria da Conceição Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Elvira Pereira de Araújo - Representante de Diretores das Escolas Públicas;

III - Analice Souza Gonçalves - Representante de Diretores das Escolas Privadas;

IV - Karla Jakceline da Silva Nascimento - Representante de Pais e Mães de Alunos;

V - Gilvanda de Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza - Representante de Associações Comunitárias;

VI - Angela Carla Batista de Souza - Representante de Professores da Rede Pública;

VII - Raquel Souza Costa Ribeiro - Representante de Professores da Rede Privada;

VIII - Maria Bernadete da Silva Bento - Representante de Funcionários Técnico-Administrativos das Escolas Públicas;

IX - Fernanda Rízia Fernandes Rocha - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

X - Maria de Fatima de Andrade Silva - Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores em Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de novembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:420BFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS CNPJ: 04.061.386/0001-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO POPULAR, DANÇAS FOLCLÓRICAS, VIOLÃO E MONTAGEM DE ESPETÁCULO NATALINO.

VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2008 –Manutenção do Setor de Cultura.
Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:10010000 -Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Angicos/RN, em 14 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DC0E4A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE PAD Nº 06

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

PAD Nº 06

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Maria do Socorro de Amorim Costa Rebouças, Ailton Bandeira e Souza e Erivanildo Moreira de Sousa, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº 06/2019, referente ao Senhor Edmilson Alves Pinheiro Junior – Mat. 1693, instaurado pela Portaria nº 0607, de 16 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2017. Edição 1646, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: comunicar a instalação da Comissão aos Senhores: José Fernando Silvano Moreira, Secretário de Urbanismo e Transporte e a Senhora Ariana Cinthia Dantas de Paiva, Secretária Municipal Administração e Planejamento;

- b) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;
- c) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor Edmilson Alves Pinheiro Junior – 1693, Vigilante - GNM, Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte,
- d) expedir ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
- e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
- f) notificar o acusado;

g) (outras).

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 1410; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 25 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE AMORIM COSTA REBOUÇAS

Presidente da Comissão

AIRTON BANDEIRA E SOUZA

Secretário

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Nome do membro da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1979F3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533/2019.**

Ementa: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Pró-Moradia/Viver Melhor, no Município de Arez/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **DOAÇÃO** à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

01 (um) TERRENO localizado no Município de Arez/RN, situado a Rua Santo Antônio, S/N, na área de Expansão Urbana de Patané, perfazendo uma área total de 18.947,86 m², área construída 12.487,81 m², com área disponível de 5.224,88 m², área total dos lotes (01 ao 14) sem a rua: 1.750 m², com área individual dos lotes de 125 m², cujo perímetro total dos lotes é de 305 m², e perímetro individual dos lotes de 45 m². O valor total do referido terreno é de R\$: **51.450,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Inicia-se a descrição do perímetro da área ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto encravado no terreno, conforme consta no Livro de Notas nº 06, às fls. 116 à 119-v, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Arez/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o Artigo Primeiro destinar-se-á exclusivamente a promoção, por parte da **COMPANHIA**

ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de Arez/RN, voltado à execução do programa Pró-Moradia/Viver Melhor, regulamentado pela Instrução Normativa nº. 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do Município.

Parágrafo Único – Os beneficiários referidos no caput deste Artigo deverão estar enquadrados e credenciados no Plano Habitacional do Programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o Artigo Segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Arez/RN.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em Arez, Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF Nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:21FD9C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 039/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73. Objeto: Alterar o regime de execução da obra, para o regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, “a” da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 27 de novembro de 2019.

Município de Arez/ RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Concreall Comercialização EIRELI EPP

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:E247772B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE CONTRATO 001/2019 A TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº

15.029.666/000140, sediada a Rua Antônio Francisco da Silva, 20 Sala 01, CEP: 59.670-000, Pêgas – Upanema/RN, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.425.713 ITP/RN e CPF nº 969.633.284-04, residente e domiciliado à Rua Luiz Lino de Mendonça, s/n, CEP : 59.670-000, Centro – Upanema/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a *contratação de Pessoa Jurídica visando à construção da Praça do Povo localizada no Município de Baraúna/RN*, com prazo de conclusão da execução dos serviços em até **04 (quatro) meses**, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 255.256,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 04 (quatro) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Baraúna se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedece às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos**, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada

monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. PELA CONTRATANTE:

- a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e
- d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. PELA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 166/2019**, e sua proposta de preço;
- b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;
- c. executar os serviços em até **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;
- e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;
- f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;
- g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;
- h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.
- i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;
- j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;
- k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;
- l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de

eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Baraúna/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Baraúna/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Baraúna/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais

descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

AÇÃO

2062 - MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANO

1076 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS

ELEMENTO DE DESPESA

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D

15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

13.2. Os recursos orçamentários serão advindos do **Orçamento Geral da União** descentralizados por meio do Contrato de Repasse: OGU Nº 867341/2018 – Operação 1053678-70/2018 – Programa Planejamento Urbano – Construção de uma praça para atendimento às ações de cunho religioso, social e esportivo.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos e também pelo Contrato de Repasse: OGU Nº 867341/2018 – Operação 1053678-70/2018 – Programa Planejamento Urbano – Construção de uma praça para atendimento às ações de cunho religioso, social e esportivo.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Baraúna.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 166/2019.**

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços contratados serão de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a

iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preços, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.

24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	CG – Construções E Serviços LTDA - EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:AE92215E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Daniel Ferreira dos Santos, para responder pelas atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viações, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 04 de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:3072892B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2019.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de
prestação de serviços por tempo determinado Nº 017/2019.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, e O SR. PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO, INSCRITO NO CPF nº 094.394.484-82, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em 31 de outubro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 017/2019, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea "b" do Contrato nº 017/2019, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5FE84ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019CMDCA/GP BODÓ/RN, 28
NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 074/2019CMDCA/GP Bodó/RN, 28 novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Composto pelos seguintes membros:

01 - Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Joventino Bernadino de Sena
SUPLENTE: Elza Maria Pacheco

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Rosângela Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Janiele Silva de Souza

03 - Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Talisson Felipe Nunes da Silva
SUPLENTE: João Felix de Araújo da Silva

04 - Secretaria Municipal de Esporte
TITULAR: José Erinaldo da Paz
SUPLENTE: Adriano Paz da Silva Santos

05 - Sociedade Civil: Igreja Católica
TITULAR: Maria seráfica Pereira da Silva
SUPLENTE: Maria de Luordes Xavier

06 - Sociedade Civil: Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Estefferson Reis Barbosa da Silva
SUPLENTE: Bismarque Silvino da Silva

07 - Sociedade Civil: Associação Santa terezinha:
TITULAR: José Antônio de Medeiros
SUPLENTE: José Plácido de Lima

08 - Sociedade Civil: Associação da Comunidade catarino
TITULAR: Maria Gorette de Araújo Dantas
SUPLENTE: Francisco Hipólito Sobrinho

Presidente: Maria Seráfica Pereira da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de novembro de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7B0D65A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 009/2019.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 009/2019 com início em 08 de outubro de 2019, realizado em 11 de novembro de 2019, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0125/2019 - CPL.

PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 06.089.757/0001-80, vencedora dos itens 01 e 02 com um valor total de R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 19 de novembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FDD05350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019 - ESTABELECE O DESCONTO DE
20% (VINTE POR CENTO) PARA O PAGAMENTO DO IPTU
ANO 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 030/2019

ESTABELECE O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA O PAGAMENTO DO IPTU ANO 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em 20% (vinte por cento) o desconto para o pagamento do Imposto Territorial e Urbano – IPTU ano 2019, pago, de uma única vez, até a data de 30 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:AB3755F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2019-GP.**

PORTARIA Nº 229/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor Wilson Gomes de Sena, portador do CPF: 056.509.604-45, do Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de novembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E3ED0309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230-2019-GP.**

PORTARIA Nº 230-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Carlos Custodio da Silva, ocupante do cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E25069A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231-2019-GP.**

PORTARIA Nº 231-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Elione Chacon, ocupante do cargo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:EFC3D3AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232-2019-GP**

PORTARIA Nº 232-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Luciene Maria Custodio da Silva, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:58A820A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233-2019-GP**

PORTARIA Nº 233-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Iracilde Pereira da Silva, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 10 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B9A3166D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234-2019-GP**

PORTARIA Nº 234-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Edilma de Carvalho, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BDFFB253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019-GP.**

PORTARIA Nº 235/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Valdirene Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o período de Gozo de 18 de novembro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AC2F6FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.113.176,20	515.401,68	4.597.774,52
Investimentos	5.028.676,20	515.401,68	4.513.274,52
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	70.000,00
Amortização da Dívida	14.500,00	0,00	14.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.113.176,20	515.401,68	4.597.774,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.113.176,20	515.401,68	4.597.774,52
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:C3FA1710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - LICITA
FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ:
29.983.979/0001-47 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2019

Ref.: Processo Adm. nº 00655/2019

Recorrente: LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Portaria 038/2019, realizou, no dia 12 de novembro de 2019, a segunda sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 020/2019, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM DIAS ALTERNADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, conforme especificações anexas ao processo.

Ainda, constatamos que a primeira sessão realizada no dia 27 de setembro de 2019, não acudiram participantes, sendo esta, declarada **DESERTA**.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.983.979/0001-47**.

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI** apresentou recurso no prazo legal, sendo este protocolado dia 25 de novembro de 2019, às 10:05hs.

ANÁLISE DE MÉRITO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso. A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de habilitação dos Licitantes ocorreu em 21/11/2019, com retificação por erro de digitação publicada em 22/11/2019.

Portanto, no dia seguinte (excluindo-se o 1º dia da publicação), iniciou-se o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recursos.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 27/11/2019, quarta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

II - DO OCORRIDO

Após a segunda sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial nº 020/2019, ocorrida em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, reuniu-se no mesmo local em 19 de novembro de 2019 para análise da documentação e julgamento da Habilitação das empresas licitantes.

Atendendo a publicação compareceu a empresa: **LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 29.983.979/0001-47, a qual foi julgada INABILITADA.

A empresa **LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME** foi considerada INABILITADA por desatender aos itens: 8 – *DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*, alínea “f) *Alvará de Funcionamento emitido pelo município da sede do domicílio, dentro do prazo de validade*” e 8.2 – *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA*, alínea “c) *Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, incluindo termo de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC)*”, uma vez, que o Balanço Orçamentário apresentado pela empresa, não está registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN.

DA DEFESA:

A empresa contestou a decisão inicial desta comissão, de acordo com as especificações contidas no recurso apresentado e que segue em anexo a esta deliberação.

DA RÉPLICA:

Ao analisarmos minuciosamente e na honra ao mérito do recurso administrativo apresentado pela RECORRENTE, constatamos que sua defesa se ancora (em alguns pontos), na compreensão e interpretação da Lei, constando-se no II ponto de seu recurso o trecho “... *exigências desproporcionais, o que inviabiliza a participação de diversas empresas interessadas, restringindo o caráter competitivo do certame*”, onde supostamente, faz alusão a documentação exigida nos termos editalícios, sendo sensato o entendimento heterogêneo.

Cabe ressaltar, que a administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, busca em todas as perspectivas atender as exigências nos termos das leis vigentes e que a elaboração de seus editais, como a exemplo de todas as etapas que compreendem, qualquer que seja, um certame licitatório, acontece de modo a promover os princípios da administração pública, sem preferência por partes, assim, visa a contratação das empresas que atendam sua necessidade, independentemente, de fatores externos.

Além do mais, uma vez que (segundo a empresa), o instrumento editalício possui vícios, deveria esta, antes de participar do certame, solicitar esclarecimentos, informações ou até mesmo sanar suas dúvidas acerca deste, e até, impugnar este, que em seu item 5 - *DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS*, subitem 5.1 preconiza que “...*Qualquer cidadão poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido*”.

Mas, ao participar, e consequentemente, apresentar sua DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ao qual, certifica que atenderá todas as exigências constantes neste, a empresa assume sua responsabilidade em atendê-las.

Sendo assim, segue a deliberação acerca do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por esta Recorrente.

DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, em observância aos princípios basilares da licitação, INFORMA, que em referência aos fatos apresentados e da

análise realizada nas razões e tudo mais o que consta dos autos, opina a autoridade superior competente pela seguinte decisão:

Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa LICITA FÁCIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME, porém, no mérito, NEGAR-LHE O PROVIMENTO, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente, e pós realizada mais uma minuciosa análise nos seus documentos de habilitação, não demonstraram fatos capazes de demover esta Comissão da convicção do acerto da decisão que a inabilitou.

Desta feita e nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 038/2019

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:8321F534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019– PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 2019.09.24.0033

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas e trabalhos com ferros; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ECO VIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.899.140/00001-71; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 447.227,00, (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte sete reais).

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:FC23B744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2019.11.26.0044

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de um artista para desenvolver Projetos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 26 de novembro de 2019; **VIGÊNCIA:** Data da sua subscrição até 31 dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** Antônio Marcos Carrera Ferreira da Silva; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 13.013.4.122.21.2.36.0– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 01001.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:052B9C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
DISPENSA Nº 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.11.18.0062

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO DO RN – FUNCERN, registrada no CNPJ 02.852.277/0001-78; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com expertise profissional para realização de processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais a título precário, para preenchimento de vagas temporárias de excepcional interesse público; **VALOR:** A empresa realizará o Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, conforme o apresentado na proposta, pela soma dos valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição, feito pelos os candidatos em conta da empresa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) pago pelos candidatos aos cargos de Nível Superior e R\$ 40,00 (quarenta reais) pago pelos candidatos de níveis médio e Fundamental, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caicó..

Caicó/RN, 22 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:FEB3A52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.11.26.0044
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ASSUNTO: Contratação de um artista para desenvolver Projetos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019

- 1 - De acordo.
- 2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de um artista para desenvolver Projetos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:9203EAED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1855/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1855/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Henrique da Silva, para realizar tratamento odontológico na Clínica Excelence Odontologia, em Campina Grande/PB.				
No dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:354FFB9E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1856/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1856/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Elidiany Felix dos Santos, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:264C4850**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1857/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1857/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG:1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Elidiany Felix dos Santos, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:74015A32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1858/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1858/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Francinete Cortez de Araújo, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para realizar exame na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1FA6B97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1859/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1859/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Francinete Cortez de Araújo, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para realizar exame na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C7839D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1860/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1860/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fabio Dantas de Araújo, por ter sido encaminhado para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN. No dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A7CBAC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1861/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1861/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AGUIDA MARIA MENDES			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15872			
DOCUMENTOS:	CPF: 865.873.804-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fabio Dantas de Araújo, por ter sido encaminhado para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN. No dia 27.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	27/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2C42E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Marineide Medeiros de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.048.663 SSP/RN e CPF nº 637.742.674-72, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder pela Gestão do Programa Leite Potiguar, no Município de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de novembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:CAAAB191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, Neuza Maria de Oliveira, José Tarcísio Laurentino da Cruz e Gislane Karoline de Oliveira Brilhante Silva, sob presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 018, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de novembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:26596714

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019**

“Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, e Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Município de Campo Redondo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, equipamentos, obras e serviços no Município de Campo Redondo, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos e Comissão de recebimento de obras e serviços;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidos critérios para o recebimento de obras, serviços e materiais.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Resolução nº 12/2007-TCE e NA nº 04/98, além dos artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93,

DECRETA:

Da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos

Art. 1º Fica instituída a comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da administração direta do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma Comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, e por 2 (dois) membros. O presidente deverá ser lotado na Secretaria de Finanças e Tributação, e os demais membros nas Secretarias de Saúde e de Educação.

Art. 7º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Campo Redondo por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III- Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 8º Os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea “a” do inc. II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, serão recebidos e aceitos pelo Departamento de Compras, conforme o caso.

Art. 9º Compete ao departamento de Compras a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 10. O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º deste decreto.

Art. 11. O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 12. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá solicitar à unidade técnica competente ou a órgão comprador a indicação de servidor(es) habilitado(s) para o respectivo exame técnico.

§ 1º O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (Cinco) dias úteis.

§ 2º Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 13. Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 14. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 15. Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 16. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo único. Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 17. Fica instituída a “Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia”, que tem por objetivo efetivar o recebimento de obras e serviços de engenharia, bem como emitir os respectivos “Termos de Recebimento Provisório e definitivo” das obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Direta.

Art.18. Compete a comissão permanente de recebimento de obras e serviços de Engenharia:

I – Disciplinar e normatizar procedimentos para o recebimento de obras e Serviços de Engenharia;

II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

III – Efetuar vistoria a todas as obras ou serviços de Engenharia do Município de Campo Redondo.

IV – Emitir o termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra ou Serviço de Engenharia.

V – Comparecer a reuniões;

VI – Auxiliar no debate e decisão dos assuntos discutidos nas reuniões;

Art.19. A comissão será composta por 1 (um) Presidente, e por 2 (dois) membros, com seus respectivos suplentes. O presidente deverá ser engenheiro, e os demais membros deverão estar lotados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.20. Ao ser deliberado o pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o requerimento solicitando o Termo de Recebimento Provisório de que trata a lei nº 8.666/93, art.73, I, “a”.

§1º O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, a receberá provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contratado.

§2º O fiscal da obra ao emitir o Termo de Recebimento provisório deverá preencher, no verso do requerimento, itens relativos à situação da obra e a comissão, com base nas informações do fiscal e através de vistoria, avaliará a possibilidade de emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

§3º Se o Termo de Recebimento Provisório consignar pendências em relação à obra ou serviço, deve ser fixado pela fiscalização, no próprio Termo, prazo razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (art. 69 da Lei nº 8.666/93), limitado, em regra, a 30 (trinta) dias.

§4º No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão após vistoriar a obra ou o serviço, emitirá o seu parecer.

§5º Posteriormente, a obra ou serviço será recebida definitivamente pela comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art.21. O termo de recebimento provisório será analisado somente se estiver com toda a documentação exigida conforme art. 25 deste decreto.

Art.22. Os documentos necessários para obter a liberação do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço de Engenharia são:

I – As Built de todos os projetos devidamente plotados e assinados;

II – Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização;

III – Cópia do diário da Obra (emitido pela Contratada);

IV – ART’s (anotação de Responsabilidade técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos;

V – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);

VI – Relatório fotográfico (quando solicitado pela comissão/fiscalização);

VII – Cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela contratada;

VIII – ART’s de execução da obra;

IX – Documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível;

X – Matrícula da obra junto ao INSS;

XI – Comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Parágrafo único. Em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.

Art.23. A comissão reunir-se-á na medida em que os protocolos forem recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e as reuniões deverão contar com a presença do fiscal da obra e dos engenheiros do Município.

Das disposições Gerais

Art.24. Os membros das Comissões, incluindo-se os suplentes, poderão ser servidores efetivos ou comissionados do Município.

Art.25. A designação dos membros das Comissões não excederá a 2 (dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art.26. Os membros das Comissões não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art.27. Os suplentes designados passarão a exercer as funções dos titulares das Comissões na falta e em eventuais impedimentos dos titulares, e não serão gratificados.

Art.28. Os membros titulares e suplentes das Comissões desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de novembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:40CE10D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 734, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei nº 734, de 15 de outubro de 2019.

"Denomina nome de rua nos Conjuntos Joana Darc e Conjunto Morada do Sol, no Distrito de Piquiri, no âmbito do município de Canguaretama-RN".

Eu, **Maria de Fátima Borges Marinho, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome das ruas nos Conjuntos Joana Darc e Morada do Sol, no Distrito de Piquiri, Canguaretama-RN, abaixo descritos:

§ 1º - Conjunto Joana Darc e nome das respectivas ruas:

- A rua 01, passará a se chamar rua José João de Figueiredo, tendo seu início na casa de Beto, com seu término na Escola Municipal José Pereira;
- A rua 02, passará a se chamar rua Gilberto Jorge de Carvalho, tendo seu início na casa de Josefa, com seu término na casa de Genival, sentido rua Otávio Lima;
- A rua 03, passará a se chamar rua Domingos José da Silva, tendo seu início na casa de Rosário, com seu término na casa de Wilson Ricardo, sentido Otávio Lima;
- A rua 04, passará a se chamar rua Reginaldo Domingos da Silva, tendo seu início na casa de Isaías, com seu término na casa de Beatriz sentido rua Otávio Lima;
- A rua 05, passará a se chamar rua 19 de abril, tendo seu início na casa de Atalaia, com seu término na casa de Márcio pedreiro;
- A rua 06, passará a se chamar rua 21 de abril, tendo seu início casa de Pinto Taxista, com seu término na casa de Di.

§ 2º - Conjunto Morada do Sol e nome das respectivas ruas:

- A rua 01, passará a se chamar rua 01 de maio, com seu início na casa de Marcos ao lado do Cemitério, com seu término na de Val Palhano;
- A rua 02, passará a se chamar rua 07 de setembro, com início na casa de Rosana, tendo seu término na rodagem;

- A rua 03, passará a se chamar rua 08 de março, tendo seu início na casa de Zezinho, com seu término na rodagem;
- A rua 04, passará a se chamar 11 de agosto, tendo seu início na casa de Maria de Lourdes, com seu término na rodagem;
- A rua 05, passará a se chamar 12 de maio, com seu início na casa de Edilza, com seu término na atual rua 04, que se chamará rua 11 de agosto, após aprovação;
- A rua 06, passará a se chamar 15 de outubro, com seu início na casa de José, com seu término na atual rua 03, que se chamará rua 08 de março, após aprovação, sentido Sítio de Lili;
- A rua 07, passará a se chamar rua 21 de setembro, com início na casa de Geraldo Borges, com seu término na atual rua 02, que passará a se chamar rua 07 de setembro, após aprovação;
- A rua 08, passará a se chamar rua 22 de abril, com seu início na Arnaldo do ônibus, tendo seu término com sentido ao sítio.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama (RN), 15 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Daniel Silva Costa.**

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D807FC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1024047/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório: **QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS**, CNPJ: **25.165.359/0001-40**, localizado à Avenida Senador Salgado Filho, 1.718, Tirol, Edifício Comercial Tirol Way Ofício – salas 1.508-1.509, CEP: 59.022-000, Natal/RN, neste ato representado por seu Sócio Administrador **VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/RN sob nº 3.812, portador da cédula de identidade de nº 1.206.801-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 722.745.734-68, residente na Rua dos Tororós, 2.390, Edifício Antalya, Apto 1.701, Lagoa Nova, CEP: 59.054-550, Natal/RN doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que se celebra sem a exigibilidade de licitação, com pálio no Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93 e na orientação da Recomendação nº. 35/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS:

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico à prestação dos serviços recuperação dos repasses das cotas do fundo de participação do município (FPM) com base no produto bruto da arrecadação e não

com descontos dos incentivos fiscais, com, efetiva atuação em qualquer juízo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer foro da Justiça Federal em face da União, correndo todos os eventuais custos, a exemplo dos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias a plena execução dos serviços a expensas do escritório CONTRATADO, inclusive nos casos de atuação junto aos Tribunais Superiores, situados em Brasília/DF.

Parágrafo Segundo. Entende-se por créditos financeiros e tributários os recursos que o município deixa de receber oriundos dos repasses das cotas do fundo de participação do município (FPM) com base no produto bruto da arrecadação e não com descontos dos incentivos fiscais, recursos imprescindíveis ao desenvolvimento social do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:

3. O preço ajustado para realização dos serviços, e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA perceberá os honorários, por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pela qual o escritório será remunerado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado mensal de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de proveito econômico, que será medido em função da recuperação dos repasses das cotas do Fundo de Participação do Município (FPM) com base no produto bruto da arrecadação e não com descontos dos incentivos fiscais, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

Parágrafo Segundo: O pagamento da CONTRATADA será realizado a partir da comprovação do incremento da receita municipal balizada por meio de Memória de Cálculo devendo obrigatoriamente ser atestada pelo Secretário Municipal de Finanças após auditoria realizada pelo profissional de contabilidade do município.

Parágrafo Terceiro: Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado mensal de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de proveito econômico em face da impossibilidade de precisar, com exatidão os valores a serem percebidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE autoriza expressamente, após a análise do incremento da receita, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira, o destaque dos honorários contratuais acordados quando da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, §4, da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos honorários devidos será efetivado até o dia 15 de cada mês, após apuração do benefício auferido, através de cheque emitido pelo Município-contratante ou depósito em conta, em benefício do escritório contratado.

Parágrafo Sexto: Em caso de inadimplência o Contratante pagará multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. além de correção monetária pelo IGP-M.

Parágrafo Sétimo: O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

4. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

6. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

6.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 7.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

7.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

7.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

7.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

7.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

7.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

7.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

7.18.4. Fizer declaração falsa;

7.18.5. Cometer fraude fiscal;

7.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

7.18.8. Apresentar documentação falsa.

7.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 7.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.1. A rescisão do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, ajustados e acordados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor e forma, e, para um só efeito legal.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Queiroz Medeiros & Costa Advogados
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1732FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 1029005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de fardamentos e materiais de proteção para agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Caraúbas/RN**, que estava inicialmente marcada para o dia **03 de dezembro de 2019 (terça-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

Diante de informações/solicitação perante a Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 136/2019 (anexo aos autos do processo), onde relatava-se ao Pregoeiro Municipal que fora constatado erros no Termo de Referência devido à falha no planejamento, a suspensão se faz necessária e indispensável, haja vista, que segundo o memorando encaminhando as especificações dos itens constantes no Termo de Referência havia inconsistência, tais como material a ser confeccionado, dimensão de altura, largura, comprimento, alinhamento de logomarca entre outros. Diante disto, à fim de evitar danos ao erário, declaro SUSPENSA a licitação supracitada.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após corrigido os vícios no Termo de Referência e posterior alteração no edital, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada em Diário Oficial.

Caraúbas, 28 de novembro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A046E06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014006/2019 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À
EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DE CARAÚBAS/RN**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 117/2019, de 02 de agosto de 2019, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preço nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 1014006/2019 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 19 de novembro de 2019, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de novembro de 2019, edição nº 2151;

Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Considerando que **nenhuma licitante demonstrou intenção de recorrer.**

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55; L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001/04; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.119.571/0001-70 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.712.826/0001-91** cujo foram devidamente HABILITADAS à Tomada de Preço nº. 003/2019, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, dia **03 de dezembro de 2019, às 09h (nove)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: 79160791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a empresa **FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.282.765/0001-88.

Do objeto: para Contratação de Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de Passagem Aéreas.

Do preço: valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Do recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 829 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 770 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SPSB

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 736 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 746 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 – DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRINAÇA

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 790 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2006 – EDUCAÇÃO PERMANENTE SUAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 777 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 – BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: até 31 de março de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS

P/ Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:15E5F41F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA 096/2019- GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.****PORTARIA 096/2019- GP, de 28 de novembro de 2019.***Dispõe sobre instauração de processo administrativo no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas.*

POR ORDEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Art. 210 da Lei Municipal nº 423/2001, resolve.

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS**, matrícula 256, Coordenadora da Atenção Básica; **FRANCISCO AMAURI DA SILVA**, matrícula 152, Diretor de Departamento de Transportes; e **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, matrícula 41, Controladora Interna, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º -Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurar indícios de infração funcional pelo servidor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, matrícula 1078, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:55A1BB18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 059/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 25 de novembro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**. Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar sábado, 23 de novembro de 2019 a Recife/PE, em caráter de urgência, a fim de realizar o traslado de adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:00E30356**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Portaria de Diária nº 058/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 25 de novembro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**. Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar sábado, 23 de novembro de 2019 a Recife/PE, em caráter de urgência, a fim de realizar o traslado de adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:768015E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito, a Senhora Elisangela Rodrigues da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para acomodar este Conselho;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento deste Conselho, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar que presta relevantes serviços à comunidade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades do Conselho Tutelar, que necessita de espaço apropriado para acomodação e funcionamento, para atender com presteza aos que dele necessitam.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para a prestadora de serviços: **MARA RÚBIA LEITE CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº 274.706.104-30, residente a Rua das Creoulas, 229 -, 22ª, Bairro Graças – CEP: 52.011-270 – Recife/PE, referente ao Empenho nº 102.041/2019, datado em 02/01/2019, totalizando **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais), referente ao Recibo nº 006/2019, datadas de 04/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:13CAF2AB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o laringoscópio equipamento indispensável para o atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento indispensável para o atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira., para o fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERRNADES - EPP**, inscrito no CNPJ nº 09.109.547/0001-02, localizada na Rua Aracati, 09 – Cidade da Esperança, CEP: 59.071-020, Natal/RN, referente ao Empenho nº 401003/2019, datado em 01/04/2019, de valor **R\$ 2.370,00** (Dois mil e trezentos e setenta reais), correspondente a Nota Fiscal nº 7595, datada em 04/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:4B4D3906

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo camas hospitalares material indispensável para o setor de estabilização das Unidades Básicas de Saúde de Bela Vista, Ponta do Mato, Vale do Amanhecer Muriu,

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é indispensável para o atendimento do pacientes que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de camas hospitalares indispensável para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Bela Vista, Ponta do Mato, Vale do Amanhecer Murui, para o fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERRNADES - EPP**, inscrito no CNPJ nº **09.109.547/0001-02**, localizada na Rua Aracati, 09 – Cidade da Esperança, CEP: 59.071-020, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 506003/2019, 624001/2019, 301007/2019 e 401003/2019 datados em 06/05/2019, 24/06/2019, 23/03/2019 e 01/04/2019 de valor total R\$ **24.522,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 7780, 8145, 7303 e 7595 datadas em 09/05/2019, 28/06/2019, 23/03/2019 e 04/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador: 1A6965BF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este equipamento indispensável para o atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento indispensável para o

atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira., para o fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ nº **11.183984/0001-00**, localizada na Av Coronel Estevam, 1598, Alecrim CEP: 59.035-000, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 315005/2019, datado em 15/03/2019, de valor R\$ **1.203,00** (Mil e duzentos e três reais), correspondente a Nota Fiscal n.º 7595, datada em 04/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador: 1D01ADA4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso continuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde, Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela frota de veículos da secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar combustíveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, e o Hospital municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.839.900/0001-88**, localizada Av Tomaz Landim, sala D, 1340 Olho Dagua, CEP: 59295-569, São Gonçalo /RN, referente aos Empenhos n.º 1.002.003/2019, 1.002.004/2019 e 1.002.005/2019 datados em 18/11/2019, totalizando

R\$ 9.625,04 (Nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 000008158, 000008155, 000008165, 000008159, 000008160, 000008162, 000008166, 000008152, 000008153, 000008154, 000008157, datadas em 20/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:57693315

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Sebastião de Oliveira Cruz, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de cessão de direito de uso dos Sistemas de Patrimônio e Recursos Humanos, utilizados para garantir agilidade e bom andamento dos serviços executados pelos setores de Patrimônio e Recursos Humanos do município;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes sistemas são de uso contínuo em razão da necessidade de utilização nas ações desenvolvidas nesta secretaria, para que não haja paralisação ou descontinuidades dos serviços;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nos setores de patrimônio e recursos humanos.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de cessão de direito de uso de sistemas indispensáveis ao andamento dos serviços prestados nestes setores, para o fornecedor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, localizada na Rua Juarez Távora, 3370 - Candelária, CEP: 59.149-120, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.022/2019, datado em 02/01/2019, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 0000007540, datada de 29/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:1A99996D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de cessão de direito de uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Protocolo e Sistema de Portal da Transparência, indispensável, para o funcionamento integrado das demais secretarias que compõe a estrutura organizacional do município;

CONSIDERANDO sobre tudo que os serviços de cessão de utilização destes sistemas são de uso contínuo em razão da necessidade de integralização com as demais secretarias, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos das nossas atribuições;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de cessão de direito de uso mensal de sistemas, para o prestador de serviços: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, localizado a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.027/2019, datado em 02/01/2019, totalizando R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000007539, datada de 29/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BAFEE0CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, o Senhor Osmar José Maciel de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Defesa Social, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para a essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para acomodação em espaço adequado;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades, que necessita de espaço apropriado para acomodação e funcionamento.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para a prestadora de serviços: **MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF nº 663.650.404-82, residente na Rua Dr. Dalton Cunha, 3639 – Candelária – CEP: 59.5701-000 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.024/2019, datado em 02/01/2019, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao Recibo nº 006/2019, datadas de 30/06/2019.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

OSMAR JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:40A5F3FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Senhora Célia Rosimary Campos de Araújo, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de máquinas e equipamentos para execução dos serviços de manutenção de tapa buraco e terraplanagem na zona rural e urbana do município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desta secretaria, que implicam em ações diretas para a comunidade, no trajeto das estradas vicinais, nos tapa buraco das ruas, dentre outros serviços executados;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços diversos desenvolvidos por esta secretaria, para o fornecedor: **FLC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.608,670/0001-89, localizada a Rua Avenida Luiz Lopes Varela, 830, Loja 07, Centro – CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, Empenho n.º 502004/2019, emitido em 02/05/2019, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 000000164, datada de 10/06/2019, totalizando **R\$ 25.874,00** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:68AC6C53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Senhora Célia Rosimary Campos de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o normal funcionamento de suas atividades, com aquisição de combustível indispensável para utilização na frota de veículos a disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de manter a frota em pleno funcionamento para executar os serviços essenciais desta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento dos veículos da frota a disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustível para funcionamento dos veículos desta secretaria, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – FILIAL, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0006-92, localizada na Av. Antônio Basílio, 2015 Sl. B, Muriú CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1002002/2019, datado em 02/10/2019, totalizando **R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais), referente a Nota Fiscal nº 379, datada de 05/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BBD12ED9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, o Senhor Emanuel Albuquerque dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o combustível indispensável para utilização

na frota de veículo a disposição desta secretaria, para seus serviços internos e externos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de manter a frota em pleno funcionamento, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustível para funcionamento do veículo destinado as ações de fiscalização e outros serviços internos e externos, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA MATRIZ, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0001-88, localizada na Av. Tomaz Landim, Sala D, 1340 Olho Dagua – CEP: 59.295-569, São Gonçalo do Amarante /RN, referente ao Empenho nº 1002001/2019, datado em 02/10/2019, totalizando **R\$ 420,30** (quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), referente às Notas Fiscais nº 7900 e 7893, datadas de 05/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim

EMANUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0BF01B31

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Letícia Andrade Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes serviços de transporte indispensáveis para os alunos e professores da rede municipal;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade de transporte escolar dos alunos e professores, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das escolas municipais.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de transporte escolar dos alunos e professores, para o fornecedor: **MS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, localizada na Rua João Xavier Pereira Sobral, 433 – Planalto, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos nºs, 502.012/2019 e 502.013/2019, datados em 02/05/2019, totalizando **R\$ 102.309,52** (cento e dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente às Notas Fiscais nºs 380, 382 e 383, datadas em 05/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0F3AFE81

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Senhora Célia Rosimary Campos de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o normal funcionamento de suas atividades, com aquisição de combustível indispensável para utilização na frota de veículos a disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de manter a frota em pleno funcionamento para executar os serviços essenciais desta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento dos veículos da frota a disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustível para funcionamento dos veículos desta secretaria, para o fornecedor: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – FILIAL**, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0006-92, localizada na Av. Antônio Basílio, 2015 Sl. B, Muriú CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1024.001/2019, 1.015.001/2019, datado em 15/10/2019, totalizando **R\$ 2.783,38** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente a Nota Fiscal nº 383,385,384,402,382,381,387,386 datada de 05/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7CA5A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 008/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO (BILHETERIA) DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO**. Licitante Habilitada: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.254.081/0001-20**. A sessão para abertura do Envelope da Proposta de Preço será no dia 04 de novembro de 2019, às 09h00min, no mesmo endereço onde se deu o recebimento dos mesmos.

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2019.

FELIPE VAZ COSTA LARIÚ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:5AC3472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI (CNPJ Nº 10.458.681/0001-90)”**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

DOUTOR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTETRÍCIA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA –SESAP/RN E OS MUNICÍPIOS DA 3ª REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no importe de **R\$ 152.278,98 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:DF76EACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI (CNPJ Nº 10.458.681/0001-90)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTETRÍCIA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA –SESAP/RN E OS MUNICÍPIOS DA 3ª REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Valor global: R\$ 152.278,98 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Vigência do Contrato: 19/11/2019 a 16/02/2020.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, Rodrigo Botelho de Sales

Pelo Contratante, Ronaldo Marques Rodrigues (Prefeito) e Cesimar Claudino da Silva como Interveniente.

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:36C9ECD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 097/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMENCIPAÇÃO POLITICA E PASSAGEM DE ANO NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 16.945,04 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/11/2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:33CA3E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 103/2019 – Pregão Presencial 046/2019 tendo como objeto o Registro de preço para possível aquisição de ternos esportivos, declarando como vencedores do certame as empresas: A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor(a) no(s) item(ns): 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais). Total da Licitação R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais)

Cruzeta, 28 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:C5A1B047

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 046/2019, referente ao PROCESSO Nº 103/2019, tendo como objeto o Registro de preço para possível aquisição de ternos esportivos em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, no(s) item(ns): 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, no(s) item(ns): 1 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais). Total da Licitação R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais)

Cruzeta, 28 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:258C2315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para possível aquisição de ternos esportivos, em favor das empresas: A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, no(s) item(ns): 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, no(s) item(ns): 1 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais). Total da Licitação R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais)

Cruzeta, 28 de novembro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:21FF56CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 100/2019 – Pregão Presencial 045/2019 tendo como objeto o Registro de preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, declarando como vencedores do certame as empresas: Aldo Clemente de Araújo & Cia Ltda- CNPJ: 40.803.645/0001-87, vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 10; totalizando o valor de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; totalizando o valor de R\$ 352.421,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais). Total da Licitação R\$ 383.401,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais)

Cruzeta, 27 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

*Publicado por incorreção

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:DFCF0871

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2019-GP

Concede Gratificação Especial (GE) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal relacionado no Anexo Único desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 210/2019-GP

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual da GE
3130-1	Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 02-A	30%

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:79297B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas da rede municipal de ensino nas Etapas: Ensino Fundamental I e II, a partir do processo Nº 23400003060201219 - de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 4380/2012 - FNDE celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de CURRAIS NOVOS/RN, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.041/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA- CNPJ: 70.114.780/0001-86, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais);

Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Item 04 - pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);

Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:07CFE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Previsão Atualizada da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Receitas Realizadas	11.680.522,68	65.488.113,53
Saldo em Exercício Anteriores		-
Déficit Orçamentário	0,00	2.303.890,49
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	95.188.484,00	95.188.484,00
Dotação Atualizada	95.188.484,00	95.188.484,00
Despesas Empenhadas	9.184.206,79	69.996.640,32
Despesas Liquidadas	15.743.860,99	54.703.577,72
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	9.527.678,99	79.524.319,31

Despesas Liquidadas	13.088.426,30	67.792.004,02
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
Receita Corrente Liquida		80.262.890,76
RECEITA E DESPESA DO REGIME DEPREVIDÊNCIA	Não Possui Regime Próprio	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		25.721.600,89
RESULTADO PRIMARIO		-1.164.399,49
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		2.780.481,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EDUCAÇÃO/OMDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	36,16
Remuneração do Magistério	60%	82,46
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ BIMESTRE	O
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	21,39
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN		
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	
HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO		
Controlador		

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B56B4B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 693/2019

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EQUADOR/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de Construção de 02 (dois) Pórticos de Entrada, que serão custeados com recursos do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Equador, através do Contrato de Repasse nº 832236/2016/MTUR/CAIXA, Processo nº 2640.1030836/2016.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.122.0008.1085 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$	2.500,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 940.....R\$	292.500,00
Total.....R\$	295.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.122.0008.1066 – CONST., REFOR., E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$	100.000,00
04.122.0008.1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	
449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 001.....R\$	100.000,00
04.122.0008.1020 – CONST., REFOR., E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$	50.000,00
04.122.0008.1067 – CONST., REC., DE ESTRADAS VICINAIS / PASSAGEM MOLHADA	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 001.....R\$	45.000,00
Total.....R\$	295.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Equador/RN, 22 de abril de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:BC735332

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPIACTO/Estado e demais prestações de contas fiscais FUNASA, Integração, DNOCS, entre outras para atender as necessidades do Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 3.000,00.

Equador - RN, 13 de Novembro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:08E1AFDE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPIACTO/Estado e demais prestações de contas fiscais FUNASA, Integração, DNOCS, entre outras para atender as necessidades do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/11/2019.

Equador - RN, 13 de Novembro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:8D3485EB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00037/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPIACTO/Estado e demais prestações de contas fiscais FUNASA, Integração, DNOCS, entre outras para atender as necessidades do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e Junior Alves da Silva, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00037/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Novembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B291080E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV37/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPIACTO/Estado e demais prestações de contas fiscais FUNASA, Integração, DNOCS, entre outras para atender as necessidades do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2019. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA – FONTE - 001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV37/2019 - 14.11.19 - FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 3.000,00.

Equador - RN, 14 de Novembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:785508FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000011/2019

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000011/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 28 de novembro de 2019.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FE793180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício:

2019				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar = (a - b) (c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA55B83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO Nº 31100001/19 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (0): COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - CNPJ: 04.652.213/0001-59. OBJETO: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. LEGALIDADE: Leis Federais n.ºs. 8.666/93 Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**; DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 (Duzentos) dias letivos a partir desta data. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra - RN, 28 de novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3272AEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS - ME

CNPJ: 27677233000180

OBJETO:Aquisição de material elétrico voltado a ornamentação de praças, canteiros e jardins para o dia 25./12/2019, data em que se comemora o dia do natal no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 8.588,10** (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Novembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C1673689

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**,CPF nº 616.230.754-91, matrícula nº 000741, **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL DE PORTUGUES E MATEMÁTICA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – PROALE**, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019, no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP) – localizado na Rua Jaguarari, nº 2100 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1B7B7D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011035/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011035/2019

Objeto: Serviços de manitância, troca de óleo e pneus do caçambam pertencente a secretaria municipal de obras do nosso município.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:045EA581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011036/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011036/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E85C360A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011037/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011037/2019

Objeto: Serviços de locação de carro para deslocamento de pacientes para consultas encaminhadas pela atenção básica.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7E7A6DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011038/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011038/2019

Objeto: Serviços de retoque e pintura da Escola Municipal do Sítio Mumbaca de Cima.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:632D40BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011039/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011039/2019

Objeto: Serviços de viagens com estudantes para aulas passeio.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A58028BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011040/2019

Objeto: Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.

Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 815,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: C866BEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 002 - TP 006.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PREF. NHOR GALVÃO E PREF. WALFRAN RIBEIRO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: RC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 28.452.637/0001-38

1. O presente termo aditivo visa contemplar a alteração do projeto inicialmente previsto, remanejando os serviços de pavimentação em paralelepípedo tipo convencional com drenagem superficial das Ruas Prof. Nho Galvão e Prof. Walfran Ribeiro localizadas no centro de Galinhos, para a Rua Projetada e Rua Rosa de Saron localizadas no Assentamento Pirangi, respectivamente, conforme justificativa técnica.

2. O presente termo aditivo tem como objeto, também, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2020, visando o início e conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do projeto inicial previsto observa o disposto no art. 65, I, a da Lei nº 8.666/1993. Já a prorrogação da vigência contratual encontra amparo legal no art. 57, §1º, I do mesmo diploma legal.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: C49FDF6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2019

Reconhece o dia 29 de junho (Dia do Pescador) como data comemorativa e feriado no âmbito do município de Galinhos/RN.

O prefeito do município de Galinhos/RN, faz saber que o poder legislativo através do vereador Robério França Siqueira, propôs, o plenário da câmara municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art 1º - o dia 29 de junho (dia do pescador instituído pela lei federal número - 12.068, de 29 de outubro de 2009), está incluído no calendário de feriados municipal no município de Galinhos/RN.

Art 2º - O dia do Pescador contará com o apoio do poder executivo do município de Galinhos na promoção e realização de eventos festivos e culturais alusivos a data comemorativa do dia 29 de junho.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Galinhos/RN, em 27 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador: AF46D487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 11 de Dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 053/2019, tipo maior desconto percentual por lote, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva com reposição de peças, para a frota de veículos automotores e máquinas da prefeitura municipal de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.m.gov.br.

Goianinha/RN, 28 de novembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador: EF4CC6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1352/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contratação dos serviços especializados na realização da revisão obrigatória (40.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, da Ambulância Nova Saveiro Robust de placa QGO 8577/RN, lotada na Unidade Básica do Umari, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 14/11/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:43F2F6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
1.000/2019

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) **TANÍZIA BANDEIRA CEZAR**, exerce a função de **PROFESSORA** e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) **TANÍZIA BANDEIRA CEZAR**, matrícula nº **131804-7**, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 05/07/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 12 de Novembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:AB45C6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.977/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 10 de Junho de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal a empresa **Moisés Bezerra Júnior** 03559933412, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado a empresa **Moisés Bezerra Júnior** 03559933412, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.646.165.0001-54, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;
LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;
OESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros;

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de junho de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B34F7D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00	0,00			100.000,00
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:1560363F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 086/2019 - Processo Administrativo nº 8168/2019 - Originado pelo Memorando nº 082/2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de Novembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:03811073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, diante da situação de empate ficto quando da classificação das propostas de preços da licitação em epígrafe, CONVOCA a licitante CONSTRUTORA DANTAS LTDA – CNPJ 97.519.353/0001-34, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do subitem 8.15.2, “c” do edital, querendo, apresentar nova Proposta de Preço inferior àquela até então considerada de menor preço, qual seja, a da empresa R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de **R\$ 1.723.893,94 (um**

milhão setecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 28 de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EB69D5A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.945/2019**

Instauração de sindicância

Com fim de investigar a responsabilidade de quem se achar a culpa.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar a responsabilidade de quem se achar a culpa de pagamento feito por indenização, de locação de imóveis, do programa Habitacional de Aluguéis de casas, referente ao processo de pagamento de numero 740/2015, da secretaria municipal de assistência social acordo com despacho da procuradoria geral do Município.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 22 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:A78D523F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.946/2019**

Revoga Portarias publicadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 1.904/2019, 1.905/2019 e 1.921/2019 publicadas no Diário Oficial do Estado em 18/11/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:81C109C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO ATRAVÉS DO CONGRESSO INFLUÊNCIA DIGITAL DESTINADO AO SERVIDOR ALAN SOUZA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.405.894-07, A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM BRASÍLIA/DF, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E ESTRATÉGIAS DE MARKETING GOVERNAMENTAL, NO RELACIONAMENTO ENTRE GOVERNANTES E CIDADÃOS IELMOMARINHENSES.

FAVORECIDO: ALYSON AUGUSTO PADILHA – TREINAMENTOS (DESENVOLVER TREINAMENTOS), inscrito no CNPJ: 30.198.135/0001-74, com sede a Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Iguacu, Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83.833-080.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Novembro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Aécio Varella da Silva
Código Identificador:D0A5888E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

“INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos

termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criados o Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE), responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 2º- São atribuições do Comitê de Coordenação:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo uma vez ao mês.

Art. 3º- São atribuições do Comitê Executivo:

I – Executar todas as atividades previstas no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação. II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º- O Comitê de Coordenação será composto pelos membros abaixo:

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU:

a. Gabinete do Prefeito

Titular: Francisco das Chagas Ribeiro Junior

Suplente: Rosa Maria Gonzaga de Souza

b. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wanderly Bertoldo Nunes

Suplente: Franklin Marques Seabra Melo

c. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Francisco Fonseca Filho

Suplente: Genilo Rodrigues dos Santos

d. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Jaíres Azevedo dos Santos

Suplente: Josiane Maria de Araujo

e. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisca Neide Medeiros Costa Santos

Suplente: Pâmara Paloma de Oliveira

f. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Suplente: Elione Liliane de Moraes Barreto

g. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Maria Neide Costa Amaro

Suplente: Orlando Lopes da Silva Neto

h. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Sumaira Fonseca Silveira

Suplente: Maria Alexandra Gonçalves de Oliveira Souza

i. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Janielson Nascimento de Aquino

Suplente: Rosivan da Silva Frutuoso

j. Associação dos Artesãos da Comunidade de Picada

Titular: Francimaria Santos da Costa

Suplente: Emerson Emanuel Silva de Carvalho

k. Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

Titular: Jairo dos Santos Ferreira

Suplente: Jurema Maria Silva Araújo

l. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipanguaçu

Titular: Severino Cosme Xavier

Suplente: Francisco Xavier Viegas

m. Defesa Civil

Titular: Francisco França de Souza

Suplente: Yuri Feldman Cabral da Silva

n. Igreja Católica/Evangélica

Titular: Mary Vânia Rodrigues dos Santos

Suplente: Maria Zélia Novo

Art. 5º- O Comitê Executivo será composto pelos membros abaixo:

IEQUIPE TÉCNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a. Gabinete do Prefeito:

Francisco das Chagas Ribeiro Junior

b. Secretaria Municipal de Saúde:

Franklin Marques Seabra de Melo

c. Secretaria Municipal de Educação:

Pâmara Paloma de Oliveira

d. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Josiane Maria de Araújo

e. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Genilo Rodrigues dos Santos

f. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Orlando Lopes da Silva Neto

g. Defesa Civil:

Francisco França de Souza

h. Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte:

Maria Silva Araújo

II- EQUIPE TÉCNICA DA START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA:

a. Ivanaldo Azevedo de Carvalho Maia - Engenheiro Civil;

b. Danilo Luiz de Magalhães Ferraz – Tecnólogo em Meio Ambiente;

c. Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz - Tecnóloga em Meio Ambiente e Advogada

d. Karina Brandão Cavalcanti Flores – Publicitária

e. Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN,
28 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador: 7F489157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 114/2019 PROCESSO NO.
149/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para

realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 16.648.417/0001-03. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 18 de novembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador: 9280D543

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 115/2019 PROCESSO NO.
150/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSE EUDO LOPES CABRAL ME, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 08.246.373/0001-59. OBJETO: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR LICITAÇÃO FRACASSADA.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de novembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador: B2944250

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 116/2019 PROCESSO NO.
151/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FABIO COSTA DE FARIAS, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 088.676.194-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O 13º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 20 de novembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador: CBAA208

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 113/2019 PROCESSO NO.
148/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 06.270.322/0001-37. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS BRIQUEDOTECAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.962,90(sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de novembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A3A022A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITACIONAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO
FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2018 REFERENTE À
OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL A NÍVEL MUNICIPAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo sintético anual de execução físico financeira do exercício 2018 referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA COSTA
 Presidente do Conselho

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:68CE0046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1354/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar

nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de remoção e destinação de resíduos (coleta, transporte e destinação final), do aterro controlado provisório do município de Jardim de Angicos/RN, para o aterro metropolitano de natal (BRADESCO S/A) localizado no município de Ceará- mirim.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de dezembro de 2019 (quinta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra,68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 28 de novembro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
 Pregoeiro/PMJA
 Portaria nº 349/2019

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FD1C1CE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 365/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 365, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco Cesar da Trindade matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas com alimentação do dia 30 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no curso especializado para motorista de transportes escolar, SENAT, localizado na avenida Prefeito Omar Ogrady, s/n, Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, das 08h. as 17h.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

**Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de novembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:66864B88

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 366/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Rosenberg das Neves Severiano da Silva matrícula nº 1155, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas com alimentação do dia 30 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no curso especializado para motorista de transportes escolar, SENAT, localizado na avenida Prefeito Omar Ogrady, s/n, Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, das 08h. as 17h.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de novembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:EE9604D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal

E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.434/0001-25, com endereço na Rua Cosme Luiz, nº 400, Parelhas/RN, CEP 59.360-000.

Processo Licitatório nº 2047/2017 - Modalidade TP nº 002/2017

Contrato nº 003/2018.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso III e XII c/c art.79 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, brasileiro, potiguar, casado, portador da cédula de identidade nº 306.758 - SSP/RN e do CPF nº 406.754.754-49, resolve **rescindir**, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato nº 003/2018 e seus aditivos, oriundos do Processo Licitatório nº 349/2014 – TP 006/2014, firmado com a empresa **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP**, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso III e XII da Lei n.8.666/93.

A empresa contratada deixou de executar satisfatoriamente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do referido Contrato considerando A **COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA** da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e de notificações de retomada de obras, expedidas pelo Município, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer respondeu às notificações anteriormente expedidas.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos art.78, inciso III e XII c/c art.79 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 003/2018 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Face a execução insatisfatória da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso III e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato suso mencionado.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpra enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Ainda sobre o tema, o art. 109, I, da Lei Federal 8.666/93, assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Em sendo assim, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco a população.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CF/88).

Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:A966E29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: M Z G DE ARAÚJO SANTOS - R\$ 55.150,00.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Novembro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:A7657B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M Z G DE ARAÚJO SANTOS - R\$ 55.150,00.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:1FB9EB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2019. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013- FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11130000-Transferência do FUNDEB 40% 11200000-Transferência do Salário Educação 10.031- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 27/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00107/2019 - 27.11.19 - M Z G DE ARAÚJO SANTOS - R\$ 55.150,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:488E183A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal

MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 12.368.484/0001-05

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000, representado por seu Prefeito Municipal, ELÍDIO DE ARAÚJO QUEIROZ, brasileiro, casado, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, conforme a Lei 8.666/93, para que cumpra, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a obrigação assumida no Contrato n.º 006/2015 e seus aditivos, oriundos do Processo Licitatório nº 145/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, com a

retomada imediata das obras, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para RESCISÃO DO CONTRATO, podendo apresentar defesa em igual prazo. Após o prazo acima mencionado a empresa está sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta execução da referida obra.

Sem mais para o momento.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:03BBAEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606033/2019

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606033/2019, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

Após a análise da documentação apresentada nos envelopes de nº 02 pelas empresas habilitadas constatou-se que a empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI apresentou em seu envelope: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros); Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Em sendo assim, a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame, cuja proposta perfaz a importância global de R\$ 111.803,60 (cento e onze mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos). Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 28 de novembro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:9CF6F581

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 634-A/2019 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAÚJO, Operador de Raio X do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de setembro de 2019, referente ao quinquênio ocorrido no período de 12.07.2009 a 12.07.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:415C8C2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 715/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Complementar nº 001/1997; Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **Maria José Saraiva**, inscrita no CPF sob nº 022.157.124-81, e declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:B8806507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 422.011/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.869.285/0002-52; **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itens: Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 029/2019, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustível destinado a atender à frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 28

de Novembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 28 de Novembro de 2019 e termo final em 09 de Maio de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implementação deste termo aditivo, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) para cada litro de Óleo Diesel Comum solicitado e R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) para cada litro de Óleo Diesel S-10 solicitado, resultante da reajuste do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2D8E2438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 1.101.014/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA SAUDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 27/11/2019, às 08:00 horas, Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Júbiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 009/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA SAUDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram seus envelopes as empresas M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.917.544/0001-88 e YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.317.871/0001-76.

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise, vê-se que a empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.917.544/0001-88, descumpriu o item 8.3.3.3 a) do Edital (fls. 121), pelo seu respectivo responsáveis técnico não possuírem acervo técnico compatível com o objeto da presente licitação.

Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** a empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.917.544/0001-88 e **Habilitar** a empresa YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.317.871/0001-76 por cumprir com todos os requisitos presente no instrumento convocatório.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

8.3.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 01:

(...)

Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. **a) A comprovação de capacidade técnica-operacional será feita por Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente edital.** (grifo nosso)

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EFCA3C03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social vem por meio deste, convocar todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, situados no Conjunto Habitacional Monsenhor Walfredo Gurgel neste Município de Jardim do Seridó(RN), para que compareçam, **entre os dias 03 a 19 de Dezembro do corrente ano, à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim do Seridó, situado na Rua Dr. Otávio Lamartine, 269 - Centro desta cidade, das 08:00 às 14:00 horas, nas terças e quintas feiras,** com a finalidade de comprovar a manutenção da posse no imóvel residencial recebido por meio do citado Programa Habitacional, ou, no mesmo prazo, justificar a sua impossibilidade, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório.

Jardim do Seridó - RN, 28 de Novembro de 2019.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:069C286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 017/2018, publicado em 28 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134030-1	RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	5º	40 h

OPÇÃO – Zelador

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
133663-0	LUZIA DIAS DA CONCEIÇÃO NETA	2º	40 h

Jardim do Seridó-RN, 28 de novembro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:99F4EA6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 138/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **TAZIO APOLINARIO DA SILVA**, matrícula nº 1489, ocupante do cargo de Agente de Endemias P.B.III, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C668EB1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018:

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 141/2019 - PMJS, de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao Senhor **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 839.000.634-00, ocupante do Cargo Público Municipal de Guarda Municipal, matrícula 0336, ajuda de custo de 20% do salário (salário mínimo) base do início da carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B77B70AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

CONSIDERANDO ainda o requerimento da Servidora **CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA**, com data de 25 de novembro de 2019, apresentado a Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 035.980.144-73, matrícula 1482, do cargo de Fisioterapeuta P.E. II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 29 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B64B4B07**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 284-A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN no dia 26 de novembro de 2019 para participação na Assembleia Geral Ordinária da AMSO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2019.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Mat.: 1636

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:DBAA1D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 282-A, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 21 de novembro de 2019 para participação na 10ª Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, realizada pelo Conselho Estadual de Saúde do RN, Coordenação Estadual e Regional de Plenária dos Conselhos de Saúde, tendo como parceria, a IV URSAP- Unidade Regional de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:0B162023
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL.

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da equipe de apoio ao Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da presente licitação: **FRACASSADA**. Maiores informações constam no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 27 de novembro de 2019.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:D3A98B9C
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:26110002/2019
Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 26110002/2019**

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina de sorvete, máquina de algodão doce, piscina de bolinhas e pula-pula infantis, destinado ao encerramento do "Evento 5º Semana do Bebê" do Município de José da Penha/RN.

Contratado: ANTONIO GOMES DE LIMA (060.743.704-94), com Valor Total Julgado: R\$ 1.090,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7BCEB12B
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 574/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 574/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9B1B3DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 575/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 575/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A04FCAE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 576/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 576/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Novembro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6B727BE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 577/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 577/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 22 de Novembro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0AA3B4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 578/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 578/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FEED08FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 579/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 579/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 26 de Novembro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:99802DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 04110003/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **29 de novembro de 2019**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS DA CIDADE DE JUCURUTU/ RN**, será realizada no dia **19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8A8268F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337, PUBLICADA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019. EDIÇÃO 2156.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Errata da Portaria de Diária nº 337, publicada em 27 de novembro de 2019. Edição 2156.

Onde se lê: PERÍODO DE AFASTAMENTO: “02 a 06 de novembro de 2019”

Leia-se: PERÍODO DE AFASTAMENTO: “02 a 06 de dezembro de 2019”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:713BC625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/ 2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/ 2018**

Tomada de Preços nº 005/ 2018 - Processo Administrativo MJ/ RN nº 1803050053

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** readequação orçamentária do contrato administrativo nº 048/2018 com acréscimo de valor; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 25.292,43 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); **VALOR TOTAL DO CONTRATO READEQUADO:** R\$ 247.036,81 (duzentos e quarenta e sete mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8E72188A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 005/2015, tomada de preços nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a construção do teatro municipal e aquisição de mobiliário – 1ª Etapa.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

DISTRATADO: Renascença Empreendimentos LTDA (CNPJ 08.487.196/0001-000).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concretização das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e cláusula 18 do referido contrato.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Distratante

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:55ACFBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 006/2015, tomada de preços nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a construção do teatro municipal e aquisição de mobiliário – 2ª Etapa.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

DISTRATADO: Renascença Empreendimentos LTDA (CNPJ 08.487.196/0001-000).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concretização das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e cláusula 18 do referido contrato.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Distratante

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B33D913F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 28080002/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 28080002/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos no Diário Oficial da União, do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2022 - Manutenção dos Serv. da Sec. Munic. de Planejamento, Controle e Orçamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:501ADB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
030/2019**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 28080002/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº
030/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

A não comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B4D89BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 05, 07 E 16)**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 05, 07 e 16)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 15100004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de novembro de 2019**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para monitoramento, insumos e serviços de instalação**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:04D4169D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 156/2019-GP.**

Concede licença prêmio a servidora efetiva.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/99.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **OLIANA LAURENTINO BEZERRIL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 175.669.594-68, com início em 06 de novembro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de novembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:04E14EC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 152/2019-GP.**

Exoneração de servidor estável a pedido.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 143, de 04 de fevereiro de 1999.

CONSIDERANDO a pretensão formulada pelo servidor público estável de ser exonerado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do requerimento constante no Processo Administrativo nº 071/2019 - SMARH

RESOLVE:

Art. 1º. – **DETERMINAR** a exoneração a pedido do servidor público municipal ADRIANO NARCISO DA SILVA, portadora do CPF nº 969.481.754-49 e RG nº 1.472.337, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:8095B970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019**

PROCESSO: Nº 1311201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.823.100/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina em espaços públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.997,64 (Nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019.

Exercício: 2019; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de novembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:84996859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – SEGUNDA
CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0269/2019, de 03 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamada pública (segunda chamada) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Lagoa Nova/RN, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, com abertura marcada para o dia **04/12/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:FE619248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019**

ATA DE CHAMADA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniu os membros da CPL, nomeados pela Portaria nº 0269/2019, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº. 005/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se o protocolo contendo os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços de 01 (uma) licitante. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura do Envelope de Habilitação do único participante. Após análise dos documentos habilitatórios, a CPL considerou que a senhora Severina Alves da Silva Medeiros, participante do grupo informal apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, razão pela qual a mesma fora **HABILITADA** a participar das demais etapas desta Chamada Pública. Dando continuidade, o presidente da CPL passou a abertura do envelope nº 02, (proposta de preço) da licitante habilitada. Analisada a proposta apresentada, verificou a CPL que a participante atendeu o item 9.2 do Edital (o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP), com proposta de R\$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais), razão pela qual a mesma fora **CREENCIADA**. Declarado o resultado, mas considerando que na presente sessão não houve o comparecimento de outros interessados, e que o objetivo do presente chamamento é o credenciamento do maior número de interessados agricultores familiares e/ou empreendedores familiar rural, decidiu esta Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade dos membros, convocar nova sessão para dia **04/12/2019, às 10h**. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor

Presidente encerra esta seção, isto às 10h30 e determina que providencie as publicações de estilo.

Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA

Membro Da CPL

IVONALDO JUNY DE MEDEIROS

Membros Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5757DC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-
SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO/COZINHA E
ELETRODOMÉSTICOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO/COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS. ESSE NOVO PROCESSO OCORRE DEVIDO ITENS FRUSTRADOS/FRACASSADO/DESESTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019. OS MESMOS SÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 12/12/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:655D41F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
- SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE
CURATIVOS ESPECIAIS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 13/12/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER

REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:52EA02BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0495/2019 - GP**

Portaria nº 0495/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Félix de Andrade**, matrícula nº: **3217**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **04.01.2018 a 03.01.2019** com o segundo período de gozo em: **16.12.2019 a 30.12.2019**. O primeiro período de gozo foi concedido a partir da Portaria nº 207/2019-GP, de 20 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6873AA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0496/2019 - GP**

Portaria nº 0496/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Genival Jerônimo da Costa**, matrícula nº: **1856**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo

com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.02.2018 a 31.01.2019** com o período de gozo em: **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5D7090D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0497/2019 - GP

Portaria nº 0497/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2019.

“Concede Licença Prêmio ao Senhor Francisco Severino da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Senhor **Francisco Severino da Silva**, matrícula nº: **302**; Cargo: Gari; lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **02 de Maio de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E6674ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0133/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0133/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de dezembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 619	Suzana Cristiane de Pelógio Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Agente Administrativo	02.12.2019 a 31.12.2019
Nº 529	Joagra Raianny Damasceno Galvão	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	Agente Administrativo	02.12.2019 a 31.12.2019
Nº 1457	Maria Elizabete da Silva Galvão	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	ASG	02.12.2019 a 31.12.2019
Nº 2313	Camilla Cortez Pontes	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	Assistente Social	1º período: 05.12.2019 a 19.12.2019 2º período: 02.03.2020 a 16.03.2020
Nº 1546	Josenilda Cassiano da Silva Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Técnica em Enfermagem	04.11.2019 a 03.12.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E1F0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0134/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0134/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3242	Lais de Lourdes Silva Sousa Simões	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	Subcoordenadora de Telecomunicações	06.01.2020 a 20.01.2020

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ADBA1143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0135/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 28 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 444	Andreza Assunção Albuquerque	Secretaria Municipal de Finanças	2018/2019	Auxiliar de Tributação	14.10.2019 a 12.11.2019

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:450A51D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 05/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.295.246/0001-04. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 8 de novembro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito
Contratante e

LUIZ CARLOS MENDES JUNIOR,
P/ Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:05167108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

CONTRATADA: **A.A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: Aquisição de medicamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

Valor **R\$ 91.936,95 (Noventa e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 28 de novembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 28 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5302D27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

CONTRATADA: **A.A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

Valor **R\$ 198.330,97 (Cento e noventa e oito mil trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos).**

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 28 de novembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 28 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DD5A1D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 052 - LM SERVGRÁFICA E COP. LTDA - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29,

VALOR **R\$ 820,00**(Oitocentos e Vinte Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN,13/11/2019

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:F290CD69**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2019 – GP**

Suspende e reduz temporariamente a realização de despesas na administração Pública do Poder Executivo do Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de 80% (oitenta por cento) sobre os valores atualizados constantes no orçamento vigente:

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as dotações:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) “Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “Juros e Encargos da Dívida”;
- c) “Amortização da Dívida”;

II – destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.

Art. 2º – Ficam vedados os empenhos e pagamentos que ultrapassem o limite estabelecido no presente Decreto.

Art. 3º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º – O limite imposto pelo art. 1º deste Decreto, somente poderá ser ultrapassado por expressa determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º – Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Revisão do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e servidores contratados em caráter temporário e excepcional;

II – Ficam suspensos em caráter temporário:

- a) concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;
- b) concessão de licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença por motivo de saúde;
- c) nomeação de servidores em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
- d) o repasse para cada secretaria de valores para realização de diárias sofrerá redução em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido;
- e) concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais da rede estadual ou municipal;

III – fica proibida a realização de serviço extraordinário;

IV – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e de retorno ao Município;

VI – racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal;

VII – contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;

VIII – fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

IX – suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, exceto aqueles já autorizados ou previstos;

X – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes;

Art. 6º – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no

presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 7º – Cada secretaria ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:99DBA75D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2019 – GP**

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam automaticamente cancelados, a partir desta data, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:

I - de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º - Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2019.

§ 1º - O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Legalidade do objeto;

II - Certificação da necessidade do objeto;

III - Atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;

IV - Conveniência administrativa;

V - Aprovação do ordenador de despesas.

§ 2º - O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

§ 3º - A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 4º - Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.

§ 5º - Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de novembro de 2019 à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8EDA3A1C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2019 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2019, em virtude do dia da Emancipação Política deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F7E46C3F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4426/2019, da Secretaria Municipal de Comunicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I **CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2133	Cerimonial Oficial do Município	3390.39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II **DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3190.11	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO JOVENTINO ALVES
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9D73CDE8

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2019 - Nº** **4358/2019**

Processo nº 4356/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Contratação de Profissional Fotógrafo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FABIO EDUARDO NUNES SILVA**

OBJETO: Contratação de um profissional fotógrafo para realizar serviços de 200 (duzentas) unidades de fotos no tamanho 3x4, destinado aos beneficiários da ação cidadania, para utilização na emissão de 1ª, 2ª e 3ª vias de carteira de identidade, carteira de idoso e outros documentos, no dia 04/12/2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FC93716D

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2019 - Nº** **4452/2019**

Processo nº 4452/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Oficinas de Capacitações**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN**

OBJETO: Compra de 04 (quatro) oficinas de orientação ao mundo do trabalho em parceria com o SENAC/RN.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:65824D68

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2019 - Nº** **4411/2019**

Processo nº 4411/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Locação de Material**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de material tipo camarim, iluminação de palco e jogo de luz, para serem utilizados no evento dos 96 Anos de Emancipação Política do Município de Lajes/RN, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1D468889

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2019 - Nº** **4206/2019**

Processo nº 4206/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação dos Serviços de TIP-TOP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES NECO 36977829400**

OBJETO: Contratação dos serviços de TIP-TOP, remendos e trocas de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:660CB553

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2019 - Nº** **4368/2019**

Processo nº 4368/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Confecção de Cartelas de Bingo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME**

OBJETO: Confecção de 8.000 (oito mil) cartelas de bingo, destinadas ao bingo comunitário 2019, que será realizado no dia 31/12/2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EAB9AD8B

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4389/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
03.001.10.302.0109.2076	Adesão a Contratação de Hospitais Filantrópicos	3350.41	0012140000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A1AA4EF2

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2019 - Nº** **4395/2019**

Processo nº 4395/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Equipamentos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ventiladores, para serem fixados e utilizados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:25A884FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **001/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência -**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL**

DE LAJES PINTADAS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 02/12/2019 das 08h00min até às 08h30min do dia 12/12/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/12/2019, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 12/12/2019. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, situada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas/RN, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1E8893FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** **PORTARIA**

PORTARIA Nº 129/2019.
Lajes Pintadas/RN, 28 de novembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para a Sra. LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de Reunião na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, no dia 28 de novembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:517DAA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 030/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a

finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTES EIRELI - CNPJ: 29.320.689/0001-13** com o valor total de R\$ 580.716,14 (Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos), **L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001 - 08** com o valor total de R\$ 19.167,00 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais).

Lucrécia – RN, 21 de novembro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:7A0B5A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 030/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTES EIRELI - CNPJ: 29.320.689/0001-13** com o valor total de R\$ 580.716,14 (Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos), **L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001 - 08** com o valor total de R\$ 19.167,00 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 22 de novembro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:BF88B19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 030/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTES EIRELI - CNPJ: 29.320.689/0001-13** com o valor total de R\$ 580.716,14 (Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos), **L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001 - 08** com o valor total de R\$ 19.167,00 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 28 de novembro de 2019.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:CC924071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA A.R.P.
Nº 026/2019

Prezado(a)s Senhor(a)s,

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, do Município de Lucrécia – RN, convoca as proponentes: **L P Mendonça Sobrinho – CNPJ nº 24.913.657/0001 - 08, Maria das Graças Cavalcante EIRELI – CNPJ nº 29.320.689/0001-13**, por meio de seus representantes legais, a comparecer no período de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, no período de 08:00 as 11:00, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 026/2019 decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019**.

A sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia está situada na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Cep: 59.805-000.

Cumpra-nos informar que a desatenção injustificada poderá acarretar as sanções previstas em lei, conforme Art. 64 da Lei 8.666/93.

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Lucrécia-RN, 28 de novembro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:EF71F87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.28-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.11.28-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 41-IN/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consulta médica em urologia e avaliação prostática através do exame de toque retal, conforme Termo de Referência. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa denominada juridicamente de KJCF Serviços de Saúde EIRELI – ME (KJ Serviços de Saúde), inscrita no CNPJ nº 31.395.359/0001-39. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3945727B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-PP/2019-SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 020-PP/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Trânsito, Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, para as empresas L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 96.700,00; a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 206.520,00; a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 18.456,00, e a empresa NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita

no CNPJ nº 13.151.333/0001-63 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 33.640,00, encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:65786052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 020-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 020-PP/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação as para as empresas para as empresas L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 96.700,00; a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 206.520,00; a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 18.456,00, e a empresa NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.151.333/0001-63 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 33.640,00. Convocam-se as mesmas para assinatura da Ata de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:84E04CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20191120001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições de participação no Seminário Educacional – Desafios 2020 da União Nacional dos Dirigentes Municipais

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME

CNPJ: 03.604.410/0001-30

PARTICIPANTES: Josivan Ribeiro do Monte (Secretário Municipal de Educação) e Maria Mirtes do Nascimento Ferreira (Coordenadora Administrativa da Sec. Mun. de Educação)

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Maxaranguape/RN, 26 de novembro de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:E865D001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2018, referente aos Serviços/Programas/Gestão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Messias Targino/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Nº 211/1996, alterada pela Lei Municipal nº Nº 573 de Maio de 2017, realizou Reunião Ordinária no dia 28/11/2019, sob registro em ata de nº57, na qual, em deliberação da plenária, apresentou o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2018 referente aos Serviços/Programas/Gestão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer FAVORÁVEL após deliberação por unanimidade dos presentes, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal - SUAS, ano 2018, dos serviços, programas e IGDSUAS e IGD-PBF.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino-RN 28 de Novembro de 2019

IRYS CARDOSO DANTAS

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:F5CF5386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.109.547/0001-02 com sede na Rua Aracati, nº 09, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-020, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 2/2019, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 2/2019, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município notificou a empresa referida para promover a regularização da entrega de materiais de limpeza conforme o Pregão Eletrônico nº 2/2019, constantes nas notas de empenhos 173/2019, e posteriormente os empenhos 182/2019, 272/2019, 415/2019, 437/2019, 486/2019, 490/2019, 526/2019, 708/2019, 1231/2019 e 1369/2019, todas já anexadas, com o envio das peças solicitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da notificação, bem como apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registro de preço.

Em suas justificativas a Notificada arguiu ser surpreendida com a atual crise econômica requerendo o reequilíbrio financeiro ou cancelamento dos itens, juntando algumas notas e cotações.

Razão não assiste à empresa. Não há em suas justificativas argumentos contundentes que evidencie o alegado, nem nos documentos juntados. Ademais, diversos produtos encontram-se com preço inferior ao licitado.

Ressalta-se que a notificante e a notificada celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias, que deve efetivamente ser cumprido, com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do produto foi feita desde o dia 06 de fevereiro e até a presente data não teve o pedido atendido por completo, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem.

ISTO POSTO, CABE A NOTIFICADA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO COM O ENVIO DAS PECAS SOLICITADOS, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA PRESENTE, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DA CLÁUSULA 13 E 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2019.

SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA

Procurador Adjunto

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:57F47B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual **Aquisição de material Natalino, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2019, às 08:00 (oito) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:46BDF04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual

Aquisição de material de construção, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6C1C58B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 81/2019

Processo de Despesa nº: 380/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 81/2019. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO DE ENSINO JURIDICO E SAUDE LTDA. Objeto: Referente a taxa de inscrição para a participação de servidores da Secretaria Municipal de Administração em mini curso de capacitação no que se refere a “Reforma da Previdência”, visando a capacitação e instrução destes acerca das mudanças que serão aplicadas aos servidores no âmbito municipal.; Preço Global: R\$ 561,00(quinhetos e sessenta e um reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/11/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:95CB77B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 233/2019

Processo de Despesa nº: 382/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 233/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Serviço de recuperação de fogão industrial de 4 bocas e recuperação de geladeira 310 litros da Escola Municipal Maria Nilza, serviço de manutenção de bebedouro industrial da Escola Municipal Iarandi de Aguiar e serviço de manutenção de geláguia da Escola Municipal João Pinheiro, a qual atende alunos do ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2019

Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2ED7B458**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 82/2019**

Processo de Despesa nº: 381/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 82/2019. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO DE ENSINO JURIDICO E SAUDE LTDA. Objeto: Referente a taxa de inscrição para a participação de servidor da Secretaria Municipal de Finanças do setor Contabilidade em mini curso de capacitação no que se refere a “Reforma da Previdência” visando a capacitação e instrução destes acerca das mudanças que serão aplicadas aos servidores no âmbito municipal.; Preço Global: R\$ 141,00(cento e quarenta e um reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 -003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/11/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3D544F18**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03-2019****EDITAL 03-2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN convoca seus membros conselheiros e toda a população interessada a se fazer presente na quinta Reunião Ordinária, a se realizar no dia 29/11/2019, às 9 h, no Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua Arthur Antunes Coimbra, S/N – Centro – Monte das Gameleiras/RN. Na ocasião, teremos como ponto de pauta:

Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

Outros informes;

Desde já, contamos com a participação dos colegas conselheiros, e reafirmamos a importância de vossa presença para a política de Assistência Social em nosso município.

Monte das Gameleiras(RN), 27 de novembro de 2019.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:25E636A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 093/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 093/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELISANGELA SILVA DE MORAIS

Cargo/Emprego/Função: Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibú/RN	de 29.11.2019	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a São José de Mipibú/RN, com o objetivo de participar do II Fórum Regionalizado dos Conselhos da 1ª Região de Saúde.

LOCAL: Centro de Treinamento da EMATER-CENTERN, São José de Mipibú.

Horário: 8h as 13h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0A6EF141**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SILVANA MARIA SILVA DE LIMA

Cargo/Emprego/Função: Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	São José de Mipibú/RN	29.11.2019	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a São José de Mipibú/RN, com o objetivo de participar do II Fórum Regionalizado dos Conselhos da Iª Região de Saúde.

LOCAL: Centro de Treinamento da EMATER-CENTERN, São José de Mipibú.

Horário: 8h as 13h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:A81E6457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR**, HELENICE ALVES TIBÚRCIO DE ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 21º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MORIYAMA, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 22º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Novembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D6A85530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 032/2019, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatro centos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Objeto do Deslocamento: FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal-RN.

Local de destino: FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova -Natal.

Período do Afastamento: Saída 28 de novembro de 2019 e retorno dia 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D4190A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 045/2019, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150.00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150.00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO HEGUEBERTO BARROS SOLANO, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 001, para fazer face a despesas com deslocamento à cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Viagem à cidade de Natal para resolver Assuntos da Secretaria de Educação do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal-RN.

Local de destino: Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza nº 13, Lagoa Nova, Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 28 de novembro de 2019 e retorno dia 29 de novembro.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:EB9C7179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - RREO 5º BIMESTRE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.938.821,66	555.757,24	4.383.064,42
Investimentos	4.634.821,66	280.757,24	4.354.064,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	304.000,00	275.000,00	29.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.938.821,66	555.757,24	4.383.064,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.938.821,66	555.757,24	4.383.064,42

FONTE: Sistema e-Pública (2028-0336-244). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:54.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:51DA4101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviço de atualização de sistema, reparo em biometria, reinstalação de software, manutenção e treinamento em pontos de biometria deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 11270/2019 - 27.11.19 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 1.808,00.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A500B86A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7844/2019 TOMADA DE
PREÇOS 5/2019**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

RECORRENTE: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:3BD7EFE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7846/2019 TOMADA DE
PREÇOS 6/2019**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS

RECORRENTE: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Parelhas/RN, 03 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E9A2BFEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7921/2019 TOMADA DE
PREÇOS 07/2019**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA

RECORRENTE: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E9046E09

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 699/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:25144DB9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 700/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:8A89F7AE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 701/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:083BD0DD**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 702/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DE: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:87998BA1**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 703/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B56968B5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 704/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:965323F5**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 786/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
MATRÍCULA: 120528-5			
CPF: 008.487.384-11			
CARGO: Técnico em Contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Formação sobre o Material de Português e Matemática do Ciclo de Alfabetização do Programa de Alfabetização e Letramento-PROALE.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5F953B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 787/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Marecida Bezerra de Araújo			
MATRICULA: 100208-2			
CPF: 814.010.864-20			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Formação sobre o Material de Português e Matemática do Ciclo de Alfabetização do Programa de Alfabetização e Letramento-PROALE.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F5290FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 794/2019.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: VANESSA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO SANTOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

INSCRIÇÃO N: 0809018

COLOCAÇÃO: 0041

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:78EFE27F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 795/2019.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: ANA MARIA DE ARAUJO COSTA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

INSCRIÇÃO N: 0210008

COLOCAÇÃO: 0043

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F1E77CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
056/2019

PROCESSO Nº: 1813/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DERATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:DD532827

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:11CE2F82

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 07.101** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15-Urbanismo; 452** - Serviços Urbanos; **0018** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, Rod. PB-321, km 2,6, s/n, Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.895-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9FA62C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27/11/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **S. R. B. COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ: 05.048.763/0001-26, para aquisição de materiais (MANGUEIRA LED, CASCATA LED, BOLA DE ISOPOR, GLITTER), para ornamentação natalina do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 10.417,87 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A6795A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811027/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **S. R. B. COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ: 05.048.763/0001-26, sediada na Rua Leonel Leite, nº 1375, Alecrim, Natal - RN, CEP: 59.037-820, com valor global de **R\$ 10.417,87 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, referente à aquisição de materiais (MANGUEIRA LED, CASCATA LED, BOLA DE ISOPOR, GLITTER), para ornamentação natalina do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1204944D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO Nº 1609052/2019**

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO Nº 004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87; PROCESSO Nº 1609052/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ADESÃO Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 042/2019. ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019-TJRN. ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL JUSTIÇA DO RN, OFÍCIO DE ANUÊNCIA Nº 042/2019-TJRN - PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 390/2019-TJRN, PUBLICADA EM 23.10.2019. EMPRESA CONTRATADA: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção de placas, letreiros, logotipos, totens, quadros de aviso entre outros, destinados a manutenção das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, nas mesmas condições contidas na referida ARP, e Proposta de preços da empresa vencedora. Valor registrado estimativo R\$ 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta reais). Unidade: 02.002 - Elemento: 3.3.90.39.00. Vigência: 01.11.2019 a 31.10.2020. Maria Luiza Dias Marinho, CPF: 016.560.914-10 pela Contratada.

Pedro Avelino-RN, 28 de Novembro de 2019

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E601EF06**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
PROCESSO Nº140/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 26.915.814/0001-40 para a Contratação de Empresa de prestação de serviço de elaboração de quantitativos e preços básicos, visando serviços diversos de engenharia para consultoria, apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria e vistorias na área de engenharia sob a responsabilidade do contratado para o Município de Pedro Velho/RN. Totalizando o valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 27 de novembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO

Contratante

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:8600BDEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Pedro Velho, através da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda "HENRY FREITAS", para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTITICAS LTDA** CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª DEJERLANE MACEDO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Dayane da Silva Medeiros

Código Identificador:3390B2A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 027/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. **CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda "HENRY FREITAS", para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 11.001; Projeto/Atividade: 2093; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO

Contratante

Publicado por:

Dayane da Silva Medeiros

Código Identificador:B1B6F182**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Pedro Velho, através da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda "EDYR VAQUEIRO", para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **NEW LINE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ Nº 08.958.625/0001-72 com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão de

Licitação e ratificada pela Srª DEJERLANE MACEDO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:FA3B6962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
CONTRATADO: NEW LINE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 08.958.625/0001-72 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “EDYR VAQUEIRO”, para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 11.001; Projeto/Atividade: 2093; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:FBA8BD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROUSSEAU & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.240.798/0001-77, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:FEFA8D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2019 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: ROUSSEAU & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.240.798/0001-77
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos ou advocatícios para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização ações na esfera administrativa, bem como, dos atos administrativos do Município de Pedro Velho/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da Assinatura do contrato

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:4DBEDE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a(s) empresa(s) vencedora(s): **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.723,00(dezesseis mil e setecentos e vinte e três reais); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.124,00(dois mil e cento e vinte e quatro reais); e D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 36.974,90(trinta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6A7F8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/19 -
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A
MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN –
APAMIP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN - APAMIP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10KWA, DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN**. Com abertura prevista para o dia 28 de novembro de 2019 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 28 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:19BB19CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000187/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 12 de dezembro de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "http://www.portalegre.rn.gov.br/".

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74B8B13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 372/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN no (s) dia (s) **26/11 a 27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Everardo da Silva Moraes até o Hospital Universitário Onofre Lopes, onde irá submeter-se a exame e consulta especializada em nefrologia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:272BF23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 373/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto** CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **26/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Antonio Marques Barros, ao Hospital Memorial São Francisco em Natal/RN, a fim de realizar um procedimento cirúrgico (Pseudoartrose da tíbia)** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24B165B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.005.005 – DISPENSA
004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - APAMIP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS, que entre si faz a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP.

De um lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 08.515.025/0001-30, localizada a Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – 59810-000, neste ato, representada por sua presidente a Srª **JOANA DARC CAVALCANTE**, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, CNPJ Nº **12.995.411/0001-43**, sediada no Rua Desembargador Hemetério Fernandes, Nº. 65 - Centro, Martins/RN CEP: 59.800-000, neste ato, representada por **Fernando Antonio Nunes Gondim** portador do CPF nº **378.187.834-15**, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com O Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **SIGNATÁRIOS:** **JOANA DARC CAVALCANTE e F A NUNES GONDIM EIRELI.**

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE
 Presidente

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32F9059A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.004.004 – DISPENSA
004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS, que entre si faz a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP.

De um lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 08.515.025/0001-30, localizada a Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – 59810-000, neste ato, representada por sua presidente a Sr^a JOANA DARC CAVALCANTE, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ Nº 29.143.973/0001-61, sediada no Sítio Povoado Boa Vista, nº. 61, Zona Rural, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, neste ato, representada por RUTH ATACAREJO EIRELI, portadora do CNPJ nº 29.143.973/0001-61, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com O Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de R\$ 16.788,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **SIGNATÁRIOS:** JOANA DARC CAVALCANTE e RUTH ATACAREJO EIRELI.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91F057BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 -
APAMIP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS.

DA JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de preparação de lanches, almoço e jantar para os pacientes atendidos nesta unidade, bem como para os acompanhantes e funcionários de plantão, faz-se necessário a aquisição de Gêneros Alimentícios, componentes estes, indispensáveis para a sobrevivência Humana.

DOS FORNECEDORES: Os fornecedores vencedores em função dos preços apurados no mapa de apuração são as empresas: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ Nº 29.143.973/0001-61, sediada no Sítio Povoado Boa Vista, nº. 61, Zona Rural, Severiano Melo/RN, e F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43, Sediada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº. 65, Centro, MARTINS/RN.

DO VALOR: O valor global é de R\$ 16.901,30 (dezesesseis mil novecentos e um reais e trinta centavos) sendo R\$ 16.788,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) à empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ Nº 29.143.973/0001-61, sediada no Sítio Povoado Boa Vista, nº. 61, Zona Rural, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, e R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) a empresa: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43, Sediada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº. 65, Centro, MARTINS/RN, CEP: 59.800-000, em razão dos preços apurados no mapa de apuração anexo ao processo.

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF527F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019- GP/PMP

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Wellitania Maria da Silveira Gomes** CPF nº **423.207.394-91** matrícula nº **326**, ocupante do cargo de **Supervisora Pedagógica, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 21 de novembro na cidade de **Natal/RN**, com o objetivo de, Participar da formação sobre material de Português sobre o material de português e matemática do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental), do programa de Alfabetização e Letramento - PROALE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de julho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B344798A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 41 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000130/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do item 41 da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV FRANCISCO MOTA, 4222, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.843.402/0001-19, que venceu o item com o valor global de R\$ 25.650,00(vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Homologo o referido item nos termos da Lei 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83914E32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2019-GP/PM**

Portalegre/RN, 28 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 008/2019, da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124;

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata o art.1º da presente portaria.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Aline Cristina Albuquerque Pinto, matrícula nº 446; presidente;

Iraci Raposo de Lucena, matrícula nº. 328, membro;

Wellitania Maria da Silveira Gomes, matrícula nº. 326; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 28 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:44980476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Antonio Pires Chaves Neto ME, CNPJ: 09.326.488/0001-16.

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos, destinados ao lançamento do IPTU 2019.

Origem dos Recursos: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de novembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME

CNPJ: 09.326.488/0001-16

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:414A2034

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 1 - VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

ADITIVO I

“ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CUJO O OBJETO É O REPASSE FINANCEIRO AUTORIZADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 290/2013.”

CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 082.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de Abril, 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. João da Fonseca de Moura Neto; e **ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 19.214.427/0001-10, com sede na Rua Dr. Pedro Matos, 220, Macaíba/RN, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Rozângela Maria do Nascimento, brasileira, casada, cadastrada no CPF sob o nº 019.235.174-57, firma o presente termo aditivo de vigência:

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

As partes supra identificadas ajustam, por meio deste Termo Aditivo, em prorrogar a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica entre ambos firmado, de 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mantendo-se todas as demais condições estabelecidas no instrumento originário, em especial, à importância a ser repassada.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Pureza/RN, em 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

Conveniente

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Conveniente

Replicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:4A7CC98E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27110001/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Raimundo Câmara de Oliveira – CPF: 031.979.054-15

Valor Global: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado Rua Nova Descoberta, nº 8, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família da

Sra. Josefinha Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 597.555.634-15, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA
CPF: 031.979.054-15
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BA9F67EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 089/2019

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 089/2019
Pureza/RN, 27 de novembro de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação nas Cidades de Pitangui, Extremóz, Touros e Boa Cica/RN, no dia 28/11/2019, para colher informações sobre caso que está sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar do município de Pureza.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2675A885

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 090/2019

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 090/2019
Pureza/RN, 27 de novembro de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Francisco Carlos Nascimento Júnior, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação nas Cidades de Pitangui, Extremóz, Touros e Boa Cica/RN, no dia 28/11/2019, para colher informações sobre caso que está sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar do município de Pureza.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8966D776

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 091/2019

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 091/2019

Pureza/RN, 27 de novembro de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Luan Aladiel dos Santos, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação nas Cidades de Pitangui, Extremóz, Touros e Boa Cica/RN, no dia 28/11/2019, para colher informações sobre caso que está sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar do município de Pureza.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8E1233AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 031 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO COMPRA DIRETA

PORTARIA Nº. 031/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 25 de novembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para compor a equipe que auxiliará na logística de recepção, aferição e distribuição dos produtos adquiridos pelo **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA DIRETA**, para o exercício de 2020:

EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA;

MARIA DE LOURDES FERREIRA;

KERGINALDO PAIVA MENEZES.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:71C072C4

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 032 - EXONERAÇÃO DANIEL (DIRETOR
TÉCNICO DA UBS)**

PORTARIA Nº. 032/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 26 de novembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **DANIEL CARLOS AMORIM GADELHA**, médico, inscrito no CRM/RN 7866, portador do CPF nº 069.053.484-14, das atividades legais de **Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde Joana Paula de Oliveira**, no Município de Rafael Godeiro/RN, conforme previsto na Resolução CFM nº 2.007/2013.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:4CADCD56

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 033 - NOMEAÇÃO ABEL FILHO (DIRETOR
TÉCNICO DA UBS)**

PORTARIA Nº. 033/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 26 de novembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO**, médico, inscrito no CRM/RN 2344, portador do CPF nº 307.329.214-49, para assumir as atividades legais como **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA PAULA**

DE OLIVEIRA, no Município de Rafael Godeiro/RN, conforme previsto na Resolução CFM nº 2.007/2013.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:2CA93A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 068/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 065/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como eletricitista na iluminação de objetos diversos, pórticos e fachadas de prédios públicos com mangueiras de LED utilizadas na ornamentação da Avenida Camila de Léllis referente as comemorações do Natal Encantado 2019, pelo valor de R\$ 3.200,00, em favor de PEDRO SERAFIM DOS SANTOS NETO, CPF Nº: 073.643.074-19, conforme abaixo descrito:

850 - PEDRO SERAFIM DOS SANTOS NETO, CPF Nº: 073.643.074-19

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11805 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ELETRICISTA NA ILUMINAÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, PÓRTICOS E FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM MANGUEIRAS DE LED UTILIZADAS NA ORNAMENTAÇÃO DA AVENIDA CAMILA DE LÉLLIS REFERENTE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL ENCANTADO 2019 Iluminação de bonecos, velas, estrelas, guirlandas pisca-pisca, palmeiras, pórticos e fachadas para a ornamentação da Avenida Camila de Léllis referente as comemorações do Natal Encantado 2019.	SERVIÇO	1	3.200,00	3.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/11/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:395D7C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 428/2019**

LEI 428/2019 Riacho da Cruz/RN, 28/11/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHO DA CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes classificações:

01	Órgão:	9000	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Função:	8	Assistência Social
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Ação:	2.124	Acessuas - Trabalho
	Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte:	201	Acessuas - FNAS
	Valor:	R\$ 20.000,00	

Parágrafo Único: as alterações de que se trata o presente artigo, destinam-se a cobertura de despesas que serão utilizadas em projeto realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social para promover o acesso aos seus usuários ao mercado de trabalho.

Art. 2.º A cobertura do crédito especial que se refere o artigo 1º, será custeada através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	Órgão:	9000	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Função:	8	Assistência Social
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Ação:	2.124	Manutenção das Atividades Administrativas
	Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Fonte:	201	Acessuas - FNAS
	Valor:	R\$ 20.000,00	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 28 de novembro de 2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:4D244BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 429/2019**

LEI 429/2019 Riacho da Cruz/RN, 28/11/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a adquirir painéis solares fotovoltaicos para serem instalados em equipamentos públicos com o objetivo de reduzir os custos com o consumo de energia elétrica, bem como adotar a política ambiental sustentável, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a

aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:04FA38F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 179/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo exames e consultas médicas agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:A68B3944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 180/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 06 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo exames e consultas médicas agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:944E7851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 181/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06**, Secretária Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 06 de novembro de 2019, com a finalidade de realizar a entrega documentos referente ao Contrato de Repasse nº 1053975-70/2018 junto a Gerencia Executiva de Governo de Natal/RN – GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:79FB8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 182/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de novembro de 2019, para participar de reunião junto Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- **FEMURN** (*Reunião para tentativas de Compensação das perdas financeiras, em razão do Efeito Negativo do Decreto do PROEDI*), e Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes a Contratos de Repasses com o Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:96122B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 183/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.804.134-00**, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, no dia 06 de novembro de 2019, para participar do **Encontro de Implementação do Documento Curricular do RN**, através da Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e Lazer – SEEC/UNDIME/CODESE/SUEF.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:1132CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 184/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Antonia Janaina Nobre de Albuquerque Ramos – CPF Nº 045.668.034-90**, Professora, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, no dia 06 de novembro de 2019, para participar do **Encontro de Implementação do Documento Curricular do RN**, através da Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e Lazer – SEEC/UNDIME/CODESE/SUEF.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:7748FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 185/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza – CPF Nº 020.018.654-06**, Professora, 01 (uma) diária para que a

mesma possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, no dia 06 de novembro de 2019, para participar do **Encontro de Implementação do Documento Curricular do RN**, através da Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e Lazer – SEEC/UNDIME/CODESE/SUEF.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:D1384066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 186/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Revelucia de Paiva Freitas – CPF Nº 852.370.944-49**, Professora, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, no dia 06 de novembro de 2019, para participar do **Encontro de Implementação do Documento Curricular do RN**, através da Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e Lazer – SEEC/UNDIME/CODESE/SUEF.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:055D36E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 187/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo a Prefeita Municipal para participar de reunião junto Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- **FEMURN**) e na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes a Contratos de Repasses do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:0CEBD5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 188/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Josiel N. Maia, CPF nº 074.571.264-90-Auxiliar Administrativo**, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Macaíba-RN, no dia 08 de novembro de 2019, para participar do **Curso de Gestão de Resíduos Orgânicos: Processo de Compostagem**, a ser realizado na Escola Agrícola de Jundiá em Macaíba, em parceria com a UFRN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:5C8C40ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 189/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Miguel Carlos Moura Lucena, CPF nº 051.513.464-31-Auxiliar Administrativo**, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Macaíba-RN, no dia 08 de novembro de 2019, para participar do **Curso de Gestão de Resíduos Orgânicos: Processo de Compostagem**, a ser realizado na Escola Agrícola de Jundiá em Macaíba, em parceria com a UFRN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:A49D964B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 190/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo exames e consultas médicas agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3D3F93C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 191/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo os pacientes carentes **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA REGO** e **RAFAEL DANTAS REGO**, para tratamento médico especializado no Hospital Infantil Varela Santiago na capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D9D24D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 192/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **TEMISTOCLES MAIA LUCENA, CPF nº 028.658.164-78**, Secretário de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, para participar de **Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do RN (COSEMS)** e da **Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)**, bem como participar do **Seminário Estadual: saúde do trabalhador e da trabalhadora na atenção primária à saúde**, respectivamente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:333E9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 193/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, em

veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o Secretário Municipal de Saúde para participar de Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do RN (COSEMS), Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Seminário Estadual: saúde do trabalhador e da trabalhadora na atenção primária à saúde,.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C54EA621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 194/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FA33C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 195/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de BRASÍLIA- DF, no dia 25 de novembro de 2019, para participar do encontro sobre Educação Empreendedora e 3ª Reunião Undime Colegiado Ampliada do Biênio 2019/2021, através da UMDIME e SEBRAE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de Novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2AB526EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 196/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza** – CPF Nº **020.018.654-06**, Professora, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de novembro de 2019, para participar do **Encontro de Formação do Ciclo de Alfabetização**, a ser realizado no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy em Natal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:6640FD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material médico Hospitalar;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material médico hospitalar para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Material médico hospitalar), para o fornecedor: Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, referente nota fiscal nº 142, data da emissão: 04/11/2019, no valor de R\$ 10.118,80 (dez mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FC1E0984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e

mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material médico Hospitalar;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material médico hospitalar para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Material médico hospitalar), para o fornecedor: Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, referente nota fiscal nº 141, data da emissão: 04/11/2019, no valor de R\$ 7.986,24 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:235DC27D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões,

ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material médico Hospitalar;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material médico hospitalar para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Material médico hospitalar), para o fornecedor: Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, referente nota fiscal nº 146, data da emissão: 07/11/2019, no valor de R\$ 12.019,28 (doze mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:15544D6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro

Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Medicamentos;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Medicamentos, para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Medicamentos), para o fornecedor: Suprimed Comércio EIRELI - ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00, referente a nota fiscal:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor Global da Nota
Nº 3216	23/08/2019	8.045,40

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C70450DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2019 – GP

Portaria nº 221/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal

de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Eduardo Rodrigues dos Anjos Costa**, inscrito no CPF nº 079.385.324-95 e Registro Geral nº 003.114.422 SSP/RN, Presidente do Conselho de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Republicado por Erro de digitalização

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FCAF60D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 222/2019 – GP

Portaria nº 222/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Iaraci Rogério de Santana**, inscrito no CPF nº 009.085.994-47 e Registro Geral nº 1.583.567 SSP/RN, Secretária Executiva do Conselho do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Republicado por Erro de digitalização

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0555582A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 223/2019 – GP

Portaria nº 223/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Ramilson de Souza Silva**, inscrito no CPF nº 813.893.084-00 e Registro Geral nº 1.228.300 SSP/RN, membro do Conselho de Vigilância Sanitária do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitalização

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: B7877F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização das Rondas Policiais realizadas neste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento do veículo da Polícia Militar deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 210	04/09/2019	Gol Veículo da Polícia Militar	QGN-9818	2.902,56

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 15FBD8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a debilidade financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material de Limpeza;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material de Limpeza para as Unidades da secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Material de Limpeza), para o fornecedor: CJ de Araújo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, referente nota fiscal nº 905, data da emissão: 25/10/2019, no valor de R\$ 3.213,80 (três mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:539D0DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a debilidade financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material de Limpeza;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material de Limpeza para as Unidades da secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Material de

Limpeza), para o fornecedor: CJ de Araújo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, referente nota fiscal nº 1.523, data da emissão: 17/10/2019, no valor de R\$ 2.093,00 (dois mil, noventa e três reais).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9479AA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a debilidade financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material de Limpeza;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material de Limpeza para as Unidades da secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Material de Limpeza), para o fornecedor: Matheus Trigueiro de Melo - CNPJ: 26.668.941/0001-91, referente nota fiscal nº 905, data da emissão: 25/10/2019, no valor de R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AE43D0C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a debilidade financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material de Limpeza;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material de Limpeza para as Unidades da secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Material de Limpeza), para o fornecedor: Matheus Trigueiro de Melo - CNPJ: 26.668.941/0001-91, referente nota fiscal nº 828, data da emissão: 18/09/2019, no valor de R\$ 2.929,70 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D78041C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a debilidade financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material de Limpeza;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material de Limpeza para as Unidades da secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Material de Limpeza), para o fornecedor: Matheus Trigueiro de Melo - CNPJ: 26.668.941/0001-91, referente nota fiscal nº 802, data da emissão: 05/09/2019, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AB27A272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do serviço de conserto e manutenção nos aparelhos de ar condicionados, das diversas secretarias deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos servidores, e demais pessoas que utilizem as dependências dos prédios, bem como preservar o patrimônio público, sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização;

Considerando que não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de manutenção de ar condicionados;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (manutenção de aparelhos de ar condicionados), **para o fornecedor:** Nordeste Refrigeração LTDA - CNPJ: 08.251.530/0001-14.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Objeto	Valor Global da Nota
520	02/04/2019	Serviço de manutenção de ar condicionados	980,00

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:86627498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do serviço de conserto e manutenção nos aparelhos de ar condicionados, das diversas secretarias deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos servidores, e demais pessoas que utilizem as dependências dos prédios, bem como preservar o patrimônio público, sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização;

Considerando que não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de manutenção de ar condicionados;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (manutenção de aparelhos de ar condicionados), **para o fornecedor:** Nordeste Refrigeração LTDA - CNPJ: 08.251.530/0001-14.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Objeto	Valor Global da Nota
589	08/05/2019	Serviço de manutenção de ar condicionados	570,00

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES

Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3994E440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 408/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, matrícula 163, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BFF39E7D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 409/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO**, matrícula 234, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CE3879A6

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 410/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES**, matrícula 093, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5CF1E97E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 411/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO LUZAILDE ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO LUZAILDE ALVES**, matrícula 278, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6DE57D01

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 412/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 238, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:18177F9F

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 413/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RAIMUNDA MARIA DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MELO**, matrícula 387, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2DDAEE66

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 414/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA SUELI MAIA HOLANDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA SUELI MAIA HOLANDA**, matrícula 321, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:09C466F4

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 415/2019

Concessão de licença prêmio por assiduidade para ao servidor FRANCISCO CIRILO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, ao servidor **FRANCISCO CIRILO SILVA**, matrícula 257, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, correspondente ao período de **03 de março de 2003 a 03 de março de 2008**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CD6EC1EA

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO

Nº 2019.11.27-0001 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, junto com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.162.856/0001-30, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTES, e de outro lado Empresa BANCO BRADESCO S.A. estabelecida na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA - Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada por Sonaly Cristina da Silveira Maia, CPF: 033.786.514-07 e Francisca Daniele da Conceição Silva, CPF: 016.847.964-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0028/2019, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar e gerenciar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados, contratados, celetista, aposentados, pensionistas e beneficiários da administração Direta e Indireta do Município de RODOLFO FERNANDES/RN, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, com inclusive em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, as condições para prestação de serviços, com suas especificações descritas no Anexo I do Edital, as condições para prestação de serviços, durante o respectivo período vivencial Ganhador da Proposta, totalizando o valor de: R\$ 103.495,00 (cento e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), fiscal do contrato – senhor ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: A vigência do contrato administrativo terá início após a data de sua assinatura e termo final em 60 (sessenta) meses, iniciando seus efeitos 90 dias após a assinatura com a publicação do Contrato Administrativo.

Pelo Contratante:

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO

Presidente do Fundo de Previdência.

Pelo Contratado:

BANCO BRADESCO S.A. BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ/MF: Nº 60.746.948/0001-12

SONALY CRISTINA DA SILVEIRA MAIA E

FRANCISCA DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0F905617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0034/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 13/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preço destinado a aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:99CC700B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 864/2019 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor ANDREI GOMES FRANCO F. LOPES, CPF: 090.254.974-03, Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, onde capacitação, que será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Solicitação nº 3679.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:ACF07C5F

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 867/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS**, CPF: 029.823.254-54, Secretária Municipal de Cultura, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (28/11/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de capacitação, que será realizada no Auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:61BD2E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 16 de dezembro de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019, para contratação dos serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de diversas Escolas e Creches do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 27 de novembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DB04491A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de dezembro de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 28 de novembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:495102D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3351/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **29 de Novembro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 12 de Dezembro de 2019, às 08h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 28 de Novembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C4DA7633

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895/2019**

Lei Nº 895/2019

Dispõe sobre pintura e colagem de cartazes e faixas em muros, paredes, tapumes, etc, que tenham fins publicitários e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

Art. 1º- Fica proibida a pintura e a colagem de cartazes, faixas e letreiros, que tenham fins publicitários e comerciais, em muros de arrimo, paredes, tapumes, postes, árvores e equipamentos afins, que estejam em solo público, nas vias e logradouros do Município de Santana do Matos.

Art. 2º- A fiscalização das propagandas previstas nesta lei caberá à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente que será responsável pela advertência ao cidadão que não cumprir a lei.

Art. 3º- O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei através de decreto, no prazo de 30 dias após a sua publicação, onde constará a especificação do tamanho da propaganda, e os prazos da autorização para a veiculação.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 25 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:06D06578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1757/2019**

Portaria de diária nº 1757/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Quixeré/CE. Com o objetivo de encaminhar casos de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 21 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:EA304414

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 476/2019

Decreto Nº 476 /2019

“Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências”

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente cancelados, a partir desta data, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:

I - de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2018.

§ 1º O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Legalidade do objeto;

II - Certificação da necessidade do objeto;

III - Atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;

IV - Conveniência administrativa;

V - Aprovação do ordenador de despesas.

§ 2º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

§ 3º A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 4º Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.

§ 5º Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 20 de dezembro de 2019 à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:75AAD4AC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 477/2019

DECRETO Nº 477/2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Setor de Contabilidade), Administração, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2019;
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2020;
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2019;
Preparação da movimentação do almoxarifado;
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
Relação de processos administrativos instaurados;
Relação de precatórios;
Demonstrativo da Dívida Fundada;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2020**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **10 de janeiro de 2020**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia **28 de dezembro de 2019**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **26 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 10º. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia **10 de janeiro de 2019**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia **20 de fevereiro de 2020** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11º. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **20 de março de 2020** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13º. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14º. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15º. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16º. Até o dia **10 de janeiro de 2020**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2020** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 18º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2020** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 19º. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **05 de dezembro de 2019**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:331547FE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3295/2019

No dia **14 de Novembro de 2019**, às **11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Mônica Paula da Silva de Assis, Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº **267/2019 de 30 de Julho de 2019**, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **057/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa para a execução dos serviços de operação e manutenção hidráulica da Adutora Santa Maria**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** da empresa licitante. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADA** a empresa licitante: **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474 C.N.P.J : 34.560.163/0001-40**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa licitante: **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474 C.N.P.J : 34.560.163/0001-40** com valor total de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0842BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3295/2019

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA ADUTORA SANTA MARIA: FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474 C.N.P.J : 34.560.163/0001-40**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 28 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:AD6CDAB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO**, CPF: 050.935.354-19, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição a Professora **ANA CLECI DA SILVA**, matrículas nº **93** e **410**, que se encontra afastada do serviço sob atestado médico.

Do Valor Global: **R\$ 2.301,97 (dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos)**.

Da Vigência: **De 15 a 30 de novembro de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de novembro de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO** (Contratada).

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:E83A735D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 361/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando a interrupção da licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a licença prêmio de 02 (dois) meses da Servidora Municipal, **CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **Professora Pós-Graduada**, Matrícula nº 350, CPF nº 012.105.834-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o seu afastamento estatutário ser de 04/11/2019 a 04/12/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:4151993C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 13110005/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 17 de Dezembro de 2019, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:1A10F360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 049/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 02/12/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 13/12/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 13/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 9:00 horas do dia 13/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 28 de novembro de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:57A4AA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 053/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para recarga de toner e refil de tintas para as impressoras das diversas Secretarias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 02/12/2019 a partir das 09:30 horas –

termino: 09:30 horas do dia 13/12/2019. E Abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 13/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 13/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de novembro de 2019

À COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F1F3523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11/CMS – SBN/RN/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO BENTO DO NORTE/RN

SÃO Bento do Norte, 19 de Novembro de 2019.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS/SBN/RN, em sua oitava (08ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuídas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006, e em consonância com a Resolução Nº 594 do Conselho Nacional de Saúde,

Considerando a apreciação e votação do PDVISA - PLANO DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA 2019 DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
Resolve:
Aprovar por unanimidade o PDVISA DE 2019
Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ACURCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E9DE024C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12/CMS – SBN/RN/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO BENTO DO NORTE/RN

SÃO Bento do Norte, 19 de Novembro de 2019.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS/SBN/RN, em sua oitava (08ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuídas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006, e em consonância com a Resolução Nº 594 do Conselho Nacional de Saúde, resolve:
APROVAR a Adesão do Credenciamento da Atenção Primária as Unidades de Saúde da Família,

Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ACURCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F090994D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06419.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06419.
PROCESSO Nº 013110/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de outubro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do senhor **GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS**, CPF: 703.277.304-47, cujo objeto **CONSISTIRÁ na Contratação de interessado na prestação de serviço de vacinador para vacinação do rebanho bovino do Município de São Bento do Trairí/RN.** no importe Global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

São Bento do Trairí/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:60692003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 015/2019
– REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 015/2019, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de Injetáveis e correlatos, destinados a demanda e necessidades do Município. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **12 de dezembro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B08EF65D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1121/19**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOAO PEDRO COSTA DE MEDEIROS 13620013411**CNPJ/CPF:** 35.585.482/0001-73 **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação cultural do Pavilhão de Nossa Senhora do Patrocínio, no mês de Novembro do corrente ano, no município de São Fernando/RN. Este serviço faz-se em razão de

realizar o referido evento com apresentação cultural denominado Pavilhão de Nossa Senhora do Patrocínio, que ocorre neste mês de Novembro, dentro das Festividades de Nossa Padroeira, contribuindo assim para o desenvolvimento de nossa cultura regional. Reunindo famílias e filhos ausentes, como também visitantes das cidades circunvizinhas. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2019. **Vigência:** 28 de Novembro de 2019 a 28 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOAO PEDRO COSTA DE MEDEIROS - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:33A1D571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:06E9FBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2019

São Fco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
CHARLANGIA ROCHA SILVA ALVES	137381-1	Porteira	Assistência Social, Trabalho e Habitação	01.12.2019 a 01.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C9F08618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2019

São Fco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS	137432-0	Recepcionista	Saúde e Saneamento	01.12.2019 a 01.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:94511F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 312/2019

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8915F7D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 313/2019

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BEF1AEB5

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 6442, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN, CRIADO PELA LEI Nº 805, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:

- I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
- II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
- III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

- I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;
- II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;
- III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
- IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;
- V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;
- VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,
- VII– os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de São João do Sabugi poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§ 2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§ 3º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal a partir da etapa de comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

§ 4º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

- I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;
- II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate;
- III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;
- IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
- V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;
- VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
- VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
- VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate de diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I– a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;

II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;

VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização**: é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuária, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole**: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)**: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal**: análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial**: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos**: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não

inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres**: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria**: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF**: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção**: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos**: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção**: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açougue**: são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovínos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça**: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV – **Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte**: é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – **Higienização**: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII – **Inovação tecnológica**: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – **Inspeção**: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX – **Instalações**: referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX – **Laboratório de controle oficial**: laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para

realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – **Legislação específica:** atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – **Limpeza:** remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII - **Memorial descritivo:** documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – **Norma complementar:** ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – **Padrão de identidade:** conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – **Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO:** procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – **Produto de origem animal:** aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – **Produto de origem animal comestível:** produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – **Programas de autocontrole:** programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – **Qualidade:** conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – **Rastreabilidade:** é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – **Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ:** ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – **Sanitização:** aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – **Supervisão:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;

III - de ovos e derivados;

IV - de leite e derivados;

V - de produtos de abelhas e derivados;

VI - de armazenagem; e

VII - de produtos não comestíveis.

Art.12 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

I - abatedouro;

II - abatedouro Frigorífico; e,

III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 13 Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14 Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida a granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15 Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijeria
- VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeria** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeria assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijarias destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 16 Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

- I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e
- II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 17 Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

- I – entreposto de produtos de origem animal;
- II – casa atacadista.

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de

frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

§ 3º Nos estabelecimentos citados nos § 1º e § 2º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 4º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 18 Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III

DOS REGISTROS DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 19 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio com produtos de origem animal sem estarem registrados nos Serviços de Inspeção, seja este no âmbito municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art. 20 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 22 Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção;

II - Documentos que atestem a saúde dos trabalhadores, alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e documento do órgão municipal de meio ambiente indicando que não se opõe à instalação do estabelecimento;

III – CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V – Memorial descritivo simplificado dos Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) a serem adotados;

VI – Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VII – Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VIII – Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23 As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo profissional técnico responsável pela elaboração e conter:

– planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

– planta baixa ou croqui com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser substituídas por croquis a serem elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 24 O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25 A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 26 Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento.

Art.27 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.28 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.29 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 31 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 32 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos

predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanções.

Art. 33 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45º), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujeira, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que

apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a caneleira de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXX – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXVIII – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXIX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXX – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXI– junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXII– junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIII– não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXIV– na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXV – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVI – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

Art. 34 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias

tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

– todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

– os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

– os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

– equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 35 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 37 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.38 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.39 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.40 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.41 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências

destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.42 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art.43 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.44 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.46 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.47 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:

- I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;
- II– usar cabelos presos e protegidos com touca;
- III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;
- IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;
- V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;
- VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;
- VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.49 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.50 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.51 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI

OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 52. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;

IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;

– manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;

– fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

– manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;

– garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;

– realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.53 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.54 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 55 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 56 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de

verificação do serviço de inspeção, a etiquetalacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 57. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 58. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 59. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

– determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 60 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 61 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 62 É proibido o abate de:

- animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
- animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;
- animais fadigados;
- fêmeas em estado adiantado de gestação;
- fêmeas com sinal de parto recente

Art. 63 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria,

Art. 65 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 66 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 67 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 68 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 69 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 70. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 71 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
- outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 72 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 73 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 74 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 75. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 76 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 77 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

Art. 78 A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 79 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 80. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 81 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Art. 82 É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das metades-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

– devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

– devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame *ante mortem*.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art. 89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame *post mortem* apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam

realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

– no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

– no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

no exame ante morte o animal esteja febril;

sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art. 101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção Post Mortem de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção *Post Mortem* de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III – exames visual e tátil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV – exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V – exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

– uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

– desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;

vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

ânus fechado;

odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

aspecto geral brilhante, úmido;

corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;

carapaça bem aderente ao corpo;

coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos vivos, proeminentes;

odor próprio e suave.

III – anfíbios:

a) carne de rã:

1. odor suave e característico da espécie;

2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;

3. ausência de lesões e elementos estranhos; e

4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

– em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;

– que apresente coloração, odor ou sabor anormais;

– portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;

– que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V – tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus* *scellulosae* (cisticercose suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça

correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§ 1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§ 2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos

ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- executar os programas de autocontrole; e
- implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;
- cor, odor ou sabor anormais;
- sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- rompimento da casca e que estiverem sujos;
- rompimento da casca e das membranas testáceas;
- contaminação por substâncias tóxicas; ou
- apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- regime de criação;
- manejo nutricional;
- estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- manejo e higiene da ordenha;
- condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- contagem de células somáticas (CCS);
- contagem bacteriana total (CBT);
- composição centesimal;
- detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- temperatura;
- teste do álcool/alizarol;
- acidez titulável;
- densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- teor de gordura;
- teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- índice crioscópico;
- pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e

industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

- pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

- I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
- II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

- pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e
- pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius).

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

– entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius);

e

– estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser

utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

– da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;

– do processamento, da armazenagem e da expedição; e

– dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

– características sensoriais anormais;

– a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

– a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

– características sensoriais anormais;

– matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;

– a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

– apresentem substâncias que alterem a sua composição original;

– apresentem aditivos;

– apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;

– houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

– forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;

– apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

– tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam,

podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de abate, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

§ 2º Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em ganchos próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX

DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente

limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feita na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente a desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitratos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5º C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15ºC (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que

nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produção) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijaria
- VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

I – Granja leiteira:

Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite; Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II – Fazenda leiteira:

a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;

b) da adoção de boas práticas agropecuárias (BPAs); e,

c) de bem-estar animal (BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios:

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijarias:

Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

Dependência para fabricação de queijo;

Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;

Realizar análises de rotina de leite cru para mensuração de temperatura e acidez dornic;

Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração:

Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijarias, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijarias devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I – regime de criação;
- II – manejo nutricional;
- III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras;
- IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- VII – manejo e higiene da ordenha;
- VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- I – contagem de células somáticas (CCS);
- II – contagem bacteriana total (CBT);
- III – composição centesimal;
- IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- II – temperatura;
- III – teste do álcool/alizarol;
- IV – acidez titulável;
- V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- VI – teor de gordura;
- VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- VIII – índice crioscópico;
- IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

- I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

- I – leite cru refrigerado;
- II – leite cru pré-beneficiado;
- III – leite fluido a granel de uso industrial;
- IV – leite pasteurizado;
- V – leite UAT ou UHT;
- VI – leite esterilizado; e
- VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

- ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;
- dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
- ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

- I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;

IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou

VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

I – for adicionado de água;

II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;

IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;

V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – apresentem estufamento;

– apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

– sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e

VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateação e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado ou não, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

§ 1º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

§ 2º Dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser

estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;

§ 3º Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Queijaria, destinado à fabricação de produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou seus associados/fornecedores.

§ 4º A Fazenda Leiteira deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou

desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego

de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e

VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII

DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I – origem das matérias-primas;

II – análises sensoriais;

III – indicadores de frescor;

IV – histamina, nas espécies formadoras;

V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;

VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e

VIII – parasitos.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

I – produtos frescos;

II – produtos resfriados;

- III – produtos congelados;
- IV – produtos descongelados;
- V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;
- VI – produtos de pescado empanados;
- VII – produtos de pescado em conserva;
- VIII – produtos de pescado em semiconserva;
- IX – patê ou pasta de pescado;
- X – caldo de pescado;
- XI – produtos de pescado embutidos; e
- XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

- I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;
- II – alterações em suas características sensoriais;
- III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;
- IV – tratamento tecnológico inadequado;
- V – cistos, larvas e parasitos;
- VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e
- VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

- I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
- II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
- III – sinais de deterioração;
- IV – coloração ou manchas impróprias;
- V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
- VI – odor e sabor estranhos;
- VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e
- VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;

- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5° C e - 2°C.

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a - 25° C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue

até -18 à -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e a baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à - 18° C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DA EMBALAGEM

Art. 299 Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 300 É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO XV DA ROTULAGEM

SEÇÃO I

Da rotulagem em geral

Art. 301 Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 302 Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo Serviço de Inspeção de Municipal e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indelévels, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 303 O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 304 As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 305 Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

- I - nome do produto;
- II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
- III - nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;
- IV - carimbo oficial do SIM;
- V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- VI - marca comercial do produto, quando houver;
- VII - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
- VIII - lista de ingredientes e aditivos;
- IX - identificação do país de origem;
- X - instruções sobre a conservação do produto;
- XI - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e
- XII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão “Para”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão “Fracionado por” ou “Embalado por”, respectivamente, em substituição à expressão “fabricado por”.

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 306 Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

Art. 307 Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 308 Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 309 Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

Art. 310 Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 311 Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

Art. 312 Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 313 A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

SEÇÃO II

Da rotulagem em particular

Art. 314 O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§ 4º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 315 Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§ 2º Fica excluída da proibição prevista no **caput** a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

§ 3º Fica excluída da proibição prevista no **caput** a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 316 Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 317 Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 318 Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 319 O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:

I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e

II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada.”.

Art. 320 Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO XVI DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 321 O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 322 O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujo formato, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

§ 1º O carimbo deve conter:

I - a palavra escrita em fonte arial “SÃO JOÃO DO SABUGI-RN”, na parte superior interna;

II - palavra em fonte arial “INSPECIONADO”, ao centro;

III - o número de registro do estabelecimento, acima da palavra “INSPECIONADO”; e

IV - as iniciais em fonte arial “S.I.M.”, na borda inferior interna.

§ 2º As iniciais “S.I.M.” significam “Serviço de Inspeção Municipal”.

§ 3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação “número” ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

Art. 323 Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Decreto e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 324 Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

Art. 325 Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

I - modelo 1:

a) dimensões: 7cm (sete centímetros de diâmetro);

b) forma: circular;

c) dizeres deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e acima da palavra “Inspeccionado” colocada horizontalmente e “SÃO JOÃO DO SABUGI-RN”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a curva inferior; e

d) uso: para carcaça ou quartos de bovinos e de equídeos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - modelo 2:

a) dimensões: 5cm (cinco centímetros de diâmetro);

b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

c) uso: para carcaças de suínos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

III - modelo 3:

a) dimensões:

1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);

2. 2cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

3. 3cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e acima da palavra “Inspeccionado” colocada horizontalmente e “São João do Sabugi-RN”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a curva inferior; e

d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 326 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 327 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 328 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 329 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 330 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos terá prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 331 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento

técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 332 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 333 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, constantes no Orçamento do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 334 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 335 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:DA3F85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 216/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
José Geraldo de Medeiros Júnior	Luana Cavalcante de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Régis Araújo da Silva	Inácia Maria de Araújo	Poder Executivo Municipal
Ana Maria Galvão	Veriana dos Santos Teixeira de Medeiros	Diretores das Escolas Básicas Públicas.
Maria Glória de Medeiros Guerra	Cledinelly Medeiros de Araújo	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Alcilene Maria Dantas/Elaine Cristina Mariz de Medeiros	Cibele Araújo Lucena/Luzia Alcinete Lucena de Medeiros	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Claudete Medeiros	Ana Célia Araújo de Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Francineide de Medeiros Dias	Katiene Florêncio de Medeiros Fernandes	Professores da Educação Básica Pública
Saul Cavalcanti de Medeiros	Maira Jayne Mariz de Medeiros Félix	Conselho Tutelar
Wanessa Santos de Moraes/Ana Paula Pereira de Medeiros	João Henrique Lucena de Araújo/Luiz Henrique Bezerra de Oliveira	Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:82246B8E

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 111/2019 – DISPENSA Nº 080/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de realização de 02 (dois) cursos (“Tecnologias de Cuidados com Feridas” e “Cuidados Básicos com o Idoso”), com os profissionais de saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 12.342,20 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6D9F2908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 11.12.2019, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 28.11.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4C7ACD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (dose) meses, incluindo comodato e manutenção dos cilindros.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços,

tipo **menor preço por item**, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 12.12.2018, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 28.11.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D75102DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 13/12/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização do evento denominado 1º Festival Gastronômico e cultural do município de São Jose do Campestre-RN a ser realizado durante dos dias 23 e 24 de dezembro de 2019. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 27 de novembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:51DC0194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de novembro de 2019	200,00	R\$ 100,00

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:76486063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e artigos de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **16 de dezembro de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02345/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:89A163B8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019. Objeto: contratação da inscrição para o Seminário Gestão Educacional: Desafios para 2020, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019. CONTRATANTE: **UNIÃO DOS DIRIGENTES**

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ nº. 00.596.662/000176. VALOR TOTAL: **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

Publique-se.

São Miguel-RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:566ABC2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M J F DE CARVALHO, CNPJ nº 31.748.238/0001-23, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, com o valor total julgado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/11/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B702156E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M J F DE CARVALHO, CNPJ nº 31.748.238/0001-23, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, com o valor total julgado de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/11/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BB2E5E22

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DEFESA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, por seu representante legal, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para

apresentação de defesa prévia, vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP CNPJ: 04.441.785/0001-99, acerca do seguinte fato: inexecução contratual por descumprimento de cronograma físico-financeiro, apurado nos autos do procedimento administrativo nº 06933/2018. Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser protocolizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C14F6797

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DEFESA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, por seu representante legal, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP CNPJ: 04.441.785/0001-99, acerca do seguinte fato: inexecução contratual por descumprimento de cronograma físico-financeiro, apurado nos autos do procedimento administrativo nº 06932/2018. Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser protocolizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:371B45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no **inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93** e Parecer Jurídico (pág. 37/39), a contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ nº. 00.596.662/000176, situada na Av. João de Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, referente a contratação da inscrição para o Seminário Gestão Educacional: Desafios para 2020, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 06711/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Miguel-RN, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:925763A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2019-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2019- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos - PSICOTRÓPICOS. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN. 28 de novembro de 2019

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:222E1643

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO N.º 004/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprovar a prorrogação dos mandatos dos conselheiros deste conselho de Assistência Social do município de São Paulo do Potengi/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Paulo do Potengi/RN, criado pela Lei Nº 826/2013, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO, a solicitação do colegiado em prorrogar os mandatos dos conselheiros do CMAS deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ocorrida no dia 20 de novembro deste ano, o CMAS aprovou a prorrogação dos mandatos dos conselheiros vigentes até a data de 20 de abril de 2020;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Paulo do Potengi/RN 21 de novembro de 2019.

ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C0842255

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO N.º 005/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprovar a prorrogação dos mandatos dos conselheiros deste conselho de Assistência Social do município de São Paulo do Potengi/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Paulo do Potengi/RN, criado pela Lei Nº 826/2013, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO, a solicitação do colegiado em prorrogar os mandatos dos conselheiros do CMAS deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ocorrida no dia 20 de novembro deste ano, o CMAS aprovou a prorrogação dos mandatos dos conselheiros vigentes até a data de 20 de abril de 2020;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Paulo do Potengi/RN 21 de novembro de 2019.

ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6DC8DB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 019

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 019/2019

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 019/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação eventual e de forma parcelada de empresa especializada para locação de estruturas para promoções de eventos que fazem parte do calendário de festividades do município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **13 de dezembro de 2019 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpm34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 28 de novembro de 2019.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:312555CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 62/2019 IMPLEMENTA A
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que compete ao setor de vigilância socioassistencial, unidade integrante da estrutura do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a responsabilidade pela execução das

atividades previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Setor de Vigilância Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Tomé/RN, com as seguintes atribuições:

I - mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social;

II - analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

III - monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provem dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial;

IV - sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;

V - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

VI - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;

VII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;

VIII - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

IX - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS;

X - garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes a assistência social, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da SEMTHAS;

XI - manter atualizado o cadastro de instituições de Assistência Social que possam contribuir para a execução dos programas e projetos da Secretaria;

XII - coordenar, manter atualizado e alimentar o Sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), em articulação com as Diretorias de Proteção Social Básica e Especial;

XIII - elaborar Relatório Anual de Gestão, que comprove a execução das ações na forma de regulamento e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor o referido setor:

1. Clélia Martins de Almeida; e

2. Ednara Gardênia Carvalho de Araújo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 27 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5D624E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 CONTRATO 20190219

CONTRATO Nº.....: 20190219

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.618,50 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123060025.2.019 Manut. do PNAE – Fundamental; 123060025.2.020 Manut. do PNAE – Eja; 123060025.2.018 Manut. do PNAE - Pré-Escola; 123060025.2.017 Manut. do PNAE – Creche; 133920029.2.023 Manut. do Setor Cultural. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA portador do(a) CPF 030.949.974-73

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B244B5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 018/2019, o Pregoeiro Sr. JOSÉ TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Câmara de Ar 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
pelo menor lance de R\$ 419,000 (Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00002 - Câmara de Ar 1000x20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - CAMARA DE AR 12.5 X 80 - 18 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00004 - Câmara de Ar 1400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
pelo menor lance de R\$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - Câmara de Ar 14.9 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
pelo menor lance de R\$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Item: 00006 - CAMARA DE AR 16.9 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR 18.4 X 34 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 394,000 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 9.5 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - PNEU 1000 X 20 RADIAL (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.048,000 (Dois Mil, Quarenta e Oito Reais).

Item: 00010 - PNEU 12.5 X 80 - 18 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.973,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00011 - PNEU 14.00 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3.483,000 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00012 - PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.843,000 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00013 - PNEU 16.9 X 28 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.279,000 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00014 - Pneu 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5.395,000 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00015 - Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 242,000 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00016 - Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.596,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - Pneu 185 - 70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00019 - PNEU 19.5L X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Item: 00020 - Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00021 - Pneu 275022.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.130,000 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

Item: 00022 - PNEU 9.5 X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00023 - Protetor de Câmara 20 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00024 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00026 - SERVIÇO DE CÂMBIO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00027 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00028 - SERVIÇO DE CÂMBIO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00029 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00030 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00031 - SERVIÇO DE CÂMBIO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00032 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00033 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - SERVIÇO DE CÂMBIO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00035 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019 às 11:01:21

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

SÃO VICENTE/RN 28 DE NOVEMBRO DE 2019

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:856FE8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 018/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Câmara de Ar 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 419,000 (Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00002 - Câmara de Ar 1000x20 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - CAMARA DE AR 12.5 X 80 - 18 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00004 - Câmara de Ar 1400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - Câmara de Ar 14.9 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR 16.9 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR 18.4 X 34 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 394,000 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 9.5 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - PNEU 1000 X 20 RADIAL (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.048,000 (Dois Mil, Quarenta e Oito Reais).

Item: 00010 - PNEU 12.5 X 80 - 18 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.973,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00011 - PNEU 14.00 X 24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.483,000 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00012 - PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.843,000 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00013 - PNEU 16.9 X 28 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.279,000 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00014 - Pneu 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.395,000 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00015 - Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 242,000 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00016 - Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.596,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - Pneu 185 - 70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00019 - PNEU 19.5L X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Item: 00020 - Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00021 - Pneu 275/22.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.130,000 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

Item: 00022 - PNEU 9.5 X 24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00023 - Protetor de Câmara 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00024 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00026 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO TIPO PASSEIO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00027 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00028 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00029 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00030 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00031 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00032 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00033 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00035 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 28/11/2019 às 11:10:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFAAB4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019 CONTRATO 20190246

CONTRATO Nº.....: 20190246

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.163,75 (cinco mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.041 Manut. da Atenção Básica - PMAQ, 103020014.2.046 Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA portador do(a) CPF 030.949.974-73

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:094689A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DISCIPLINAR DESPORTIVO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 632 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Disciplinar Desportivo, com os seguintes membros:

CONSELHEIROS EFETIVOS:

Presidente – Francisco Adriane Fernandes - Matrícula 341
Membro – Elis Regina Esdralins da Silva - Matrícula 318
Membro – Genival Rocha da Silva Júnior - Matrícula 905

CONSELHEIROS SUPLENTE:

Suplente 1 – José Taliz da Silva - Matrícula 948
Suplente 2 – Gilvan Elias de Medeiros - Matrícula 904
Suplente 3 – Jean Carlos Ferreira - Matrícula 250

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 123 de 07 de novembro de 2019.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F6B6A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16090005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor REP LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57), referente empenho nº. **16090005**, datado em 16/09/2019, no valor de R\$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 136. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN de placa QGY-5H12. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para realizarem consultas e exames em hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/11/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 354

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0046E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11100001/19 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO - Nº 03/2019

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Presidente da Comissão de Licitação e conforme Parecer da Engenharia, declara que fica desclassificada a proposta da empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, com valor de 188.192,89 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), por não esta de acordo com as exigência do projeto básico e do edital. Diante do Parecer do Setor de Engenharia, fica declarada vencedora da Tomada de Preço nº 03/2019, a empresa: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.295.246/0001-04, ganhando com o valor de R\$ 248.968,90 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada na comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Elói de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse OGU- nº 865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo CR: 1052367-60/2018. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, na sede do Executivo Municipal. A Comissão Permanente concede o prazo para manifestação de recurso conforme orienta o Art. 109 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, tendo o prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de novembro de 2019.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula nº 090154-7

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:24CE1E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Pregoeiro do Município de Sen. Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2019, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 28/11/2019,

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:CFBE04D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

PROCESSO Nº. 827.048/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e adaptação dos prédios públicos, localizados a Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, centro e a Rua Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro, zona urbana do município de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor total de R\$ 219.569,84 (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30, com o valor total de R\$ 223.417,57 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 09.254.081/0001-20, com o valor total de R\$ 224.845,75 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, com o valor total de R\$ 225.237,47 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada. Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 28 de Novembro de 2019

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente - CPL

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro - CPL

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro - CPL

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:ADE2CA9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
044/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.014.012/2019

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS CNPJ: 40.779.142/0001-13, saiu vencedora no LOTE 01 - VEICULOS DE PEQUENO PORTE, com o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil); b) PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS CNPJ: 40.779.142/0001-13, saiu vencedora no LOTE 02 - VEICULOS DE GRANDE PORTE, com o valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e c) PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS CNPJ: 40.779.142/0001-13, saiu vencedora no LOTE 03 - MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS, com o valor total de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 26 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:95303A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.
PROCESSO Nº 702.020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
043/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados e utilizados nas praças públicas e canteiros para melhorar a arborização urbana no município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 26.11.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: JOSÉ DA SILVA COMERCIO DE MUDAS – EPP

CNPJ: 03.932.465/0001-79 I.E.: 20.085.901-3

Endereço: Av. Dão Silveira, 5950, Candelária. Tel.: (84) 3205-6926

Cidade: Natal/RN. CEP: 59.066-180

Email: botanicaviveiro@gmail.com

Representante: Solange Maria da Conceição Maia de Lima – CPF: 004.055.387-66

ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VLR. TOTAL
1	PALMEIRA IMPERIAL (4,50-5,00m)	UNID	80	400,00	32.000,00
2	PALMEIRAS HAVAI (2,00-2,50m)	UND.	200	150,00	30.000,00
3	PALMEIRA TRIANGULAR (3,50-4,00m)	UND.	220	280,00	61.600,00
4	GRAMA TIPO ESMERALDA	MT²	4.000	6,40	25.600,00
5	DRACENA TRICOLOR (0,80m)	UND	580	13,30	7.714,00
6	ALAMANDA (0,50m)	UND.	600	6,70	4.020,00
7	IPÊ (2,00- 2,50m)	UND.	220	52,00	11.440,00
8	PINGO DE OURO (0,30m)	UND	1.000	3,00	3.000,00
9	BARBA DE SERPENTE (0,30m)	UND	1.800	4,80	8.640,00
10	IXÓRIA VERMELHA (0,30m)	UND	3.000	4,80	14.400,00
11	ADUBO QUÍMICO 50KG	SACO	50	185,00	9.250,00
12	ADUBO ORGÂNICO 25KG	SACO	50	19,00	950,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Solange Maria da Conceição Maia de Lima – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A1B60415

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 518/2019 – GP.

PORTARIA Nº 518/2019 – GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia **04 de dezembro** do corrente ano, a fim de participação do Evento de **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/CICLO 2019 (ANO DE REFERÊNCIA 2018)**, promovido pelo TCE/RN a ser realizado no auditório da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, localizado no endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Candelária, Natal - RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER**á Sr^a. **RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 1464, inscrita no CPF nº 075.404.364-92, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento deste Município, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:37608165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 066/2019-ADM

Portaria nº 066/2019-ADM

A **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e, **Considerando** requerimento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município solicitando prorrogação de prazo dos processos de sindicância em andamento, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades desta.

Considerando os ditames do Artigo 155, §2º da Lei Municipal nº 635/98 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** prorrogação de prazo de 30 dias dos processos administrativos de sindicância em aberto através das Portarias nº 055/2019 à 060/2019 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de novembro de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DE873F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 771/2019

LEI Nº 771, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Serra do Mel e Banco do Nordeste do Brasil S/A, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Serra do Mel e Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 2º. Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a disponibilização dos produtos financeiros através do Crediamigo, Programa de Microcrédito do BANCO DO NORDESTE, para atender a demanda dos empreendedores no município de Serra do Mel, na forma de metodologia aplicada pelo BANCO DO NORDESTE.

Art. 3º. As responsabilidades do BANCO DO NORDESTE e do MUNICÍPIO ficam pactuadas conforme abaixo:

I - Compete ao MUNICÍPIO:

Realizar a cessão de servidor ou estagiário do quadro do MUNICÍPIO, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os custos salariais do mesmo.

Disponibilizar a pessoa acima referida para ter como primeira experiência de trabalho a atuação na promoção do microcrédito no MUNICÍPIO, através da parceria com o BANCO DO NORDESTE. Este promotor atuará nas seguintes funções: Identificar demandas de microcrédito em potencial; Promover divulgação de produtos de microcrédito do Programa Crediamigo; Realizar palestras informativas junto aos potenciais clientes; Coletar dados cadastrais de potenciais clientes; Encaminhar os empreendedores ao Programa Crediamigo; Participar de eventos sobre promoção de microcrédito e outros temas, que favoreçam o desempenho em suas atividades;

Divulgar relatório trimestral, em comum acordo com o BANCO DO NORDESTE, com os resultados do MUNICÍPIO referentes ao número de clientes atendidos e clientes em carteira e volume dos recursos aplicados;

Facilitar o acesso a feiras, praças e terminais para divulgação do Crediamigo em stands, de acordo com solicitações formais, encaminhadas pelo BANCO DO NORDESTE;

Disponibilizar espaço em unidades do MUNICÍPIO e outros órgãos públicos municipais para divulgação do Crediamigo, por meio de cartazes e/ou faixas, bem como em ônibus e vans da sua frota.

II - Compete ao BANCO DO NORDESTE:

Receber cadastro enviado pelos promotores de microcrédito que atendem o MUNICÍPIO participante para proceder à elaboração de análise cadastral;

Dar sequência ao processo de concessão de crédito, respeitando-se a metodologia, os normativos e procedimentos de gestão de risco praticados pelo Crediamigo do Banco do Nordeste aos potenciais clientes;

Liberar, a seu exclusivo critério e em atendimento à legislação e normativos que regem a análise, adequação e liberação de créditos, os recursos e realizar acompanhamento do microempreendedor, desde que atendidas todas as fases de análise creditícia adotadas pelo Crediamigo;

Elaborar relatórios gerenciais e encaminhar ao MUNICÍPIO, com informações trimestrais sobre o número de empreendedores financiados e volume de recursos aplicados, de forma agregada, observada no que couber a Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001, que dispõe sobre o sigilo bancário;

Promover, através de sua Assessoria de Comunicação, a divulgação da parceria entre o BANCO DO NORDESTE e ao MUNICÍPIO.

Art. 4º. O acordo que trata a presente lei, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, vigendo pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, ao final do prazo, por igual período por meio de ofício.

Art. 5º. Em toda e qualquer ação promocional de caráter informativo, realizada em função do acordo de cooperação técnica previsto na presente lei, será vedada a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Único - A veiculação na mídia falada e escrita e o uso de qualquer material promocional envolvendo a presente parceira deverá ser previamente analisado e aprovado pelo BANCO DO NORDESTE.

Art. 6º. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste acordo, será considerado independente, eventual e não subordinado, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de

obrigação trabalhista ou previdenciária para o BANCO DO NORDESTE.

Parágrafo Único - o presente acordo não estabelece entre os partícipes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária, observadas e excetuando-se as disposições quanto às responsabilidades e obrigações dos partícipes avençadas no Termo de Acordo.

Art. 7º. O presente acordo não implica transferência de recursos por quaisquer dos partícipes.

Art. 8º. As demais disposições serão estabelecidas no termo de acordo de cooperação técnica.

Art. 9º. As alterações do presente acordo de cooperação técnica se dará conforme a Lei nº 8.666/93.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:26C4FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 772/2019

LEI Nº 772, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza celebrar Termo de Cooperação Técnica entre o Município e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre Município de Serra do Mel e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

Art. 2º - Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes, o ajuste das estipulações mediante as quais o Município de Serra do Mel poderá receber da COSERN incentivos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética – PEE, para implantação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica, nas dependências dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, realizar repasse financeiro referente a sua contrapartida para a execução do Projeto.

Art. 4º - Todas as obrigações das partes adquiridas mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica, estarão especificadas no mesmo.

Art. 5º - O Termo de que Trata a Presente Lei vigorará por 18 (dezoito) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo e escrito entre as partes, e mediante formalização de termo aditivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional suplementar e especial destinado a atender o disposto no art. 1º, da presente lei, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e II, art.

42 e 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 8º - As demais disposições serão estabelecidas no termo de acordo de cooperação técnica.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:CD7681F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI Nº 773/2019

LEI Nº 773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina o nome de quadra poliesportiva da Vila Maranhão "JOELITON DELFINO DA COSTA", em Serra do Mel-RN, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome da quadra poliesportiva da vila Maranhão "JOELITON DELFINO DA COSTA" em Serra do Mel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:D47F7402

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 043/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2019. Edição 2154, sob o código identificador nº D7EEEC3D. A retificação faz-se necessário devido a pendências nas certidões federais, estaduais e Municipal por parte da empresa vencedora no processo de dispensa de licitação. Diante desta impossibilidade, torna-se apta para a prestação do serviço a segunda empresa com o segundo menor valor global.

Onde se lê:

"COMERCIAL D.T PECAS LTDA, CNPJ: 70.154.174/0001-94"

Passa-se a ler:

"DEL ELETROMÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 18.330.578/0001-71"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 28 de Novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:1E8209FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 339/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NOR para o Fornecimento de energia elétrica para diversas ruas de Vila Brasília e Vila Rio Grande do Norte, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Novembro

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:53519DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 340/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EFIGENIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA para a Solicitação de prestação de serviço de costureira para confecção de camisas a serem entregues aos candidatos do concurso Rei e Rainha do Caju 2019, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 De Novembro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:39DDB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

RETIFICO a publicação do termo de concessão de licença prêmio do servidor **Francisco de Assis Farias**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 19/11/2019, sob o código identificador nº 78FCDE46

A retificação faz se necessário devido a um erro de digitação referente a data do período aquisitivo.

Onde se lê:

... correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2003 a 01 de Janeiro de 2008.

Passa-se a ler:

... correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2013 a 01 de Janeiro de 2018.

Serra do Mel – RN, 28 de Novembro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F1AE701F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
04/2019-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas a parti das 09h00min do dia 29/11/2019 até as 09h01min do dia 11/12/2019, através do Pregão Eletrônico nº 04/2019.** A sessão eletrônica será aberta às **09h01min do dia 11/12/2019(horário de Brasília)**, para o registro de preços visando eventual e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para suprir as necessidades das secretarias. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/baixado](http://portaldecompraspublicas.com.br/baixado) pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: pregaasm@gmail.com

Serra do Mel-RN, em 28 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A76E074A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1911270001 - TERMO DE DISPENSA Nº 026/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em locação de aparelhamento som de médio porte, para data Comemorativa constante do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – Festa de Nossa Senhora do Rosário e 1ª Mostra de Serra Negra.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **M H CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS** - CNPJ: 20.953.509/0001-66, no valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para execução do serviço no dia 01 de dezembro de 2019.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em locação de aparelhamento som de médio porte, para data Comemorativa constante do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – Festa de Nossa Senhora do Rosário e 1ª Mostra de Serra Negra**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C1CB7992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº
026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1911270001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: M H CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS - CNPJ: 20.953.509/0001-66; OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em locação de aparelhamento som de médio porte, para data Comemorativa constante do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – Festa de Nossa Senhora do Rosário e 1ª Mostra de Serra Negra; DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: no dia 01 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Dotação Orçamentária: 08.13.392.0013.0083.2019 - Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; 14.22.691.0025.0162.2027 - Apoio as Atividades Geradoras de Renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 10010000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7E3C3B6F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 218/2019**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 723, de 22/08/2019, e art.3º, parágrafo único do Decreto nº 489/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, CPF 110.329.944-10, na função de Coordenador Executivo;

Senhora **AMANDA ARAUJO DA SILVA**, CPF 085.321.864-16, na função de Secretária Executiva;

Senhor **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, CPF 880.178.186-53, na função de Agente do Setor Operacional;

Senhor **FRANCISCO RICARDO DA SILVA**, CPF 969.314.004-44, na função de Agente do Setor Técnico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BC135496

**GABINETE CIVIL
TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN E A ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros, e a (o) **ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrita (o) no CNPJ sob nº 07.728.622/0001-80, com sede na Rua Major Lobinho, Nº 41, representada (o) pelo (a) Coordenador Institucional, Tiago Costa dos Santos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a execução do **PROJETO MUSICALIZAÇÃO**, cujos objetivos específicos são:

- a) promover, valorizar e incentivar a cultura e a música;
- b) promover a formação profissional e capacitação na área de música;
- c) promover a participação em eventos e campanhas relacionadas com música, em todo estado do Rio Grande do Norte e ainda de outras regiões do país, em defesa da cultura;
- d) trabalhar com 45 crianças, adolescentes e jovens na Banda Filarmônica Ruy Pereira dos Santos;
- e) trabalhar com 20 crianças e adolescentes no Grupo de Flauta doce;
- f) trabalhar com 15 crianças e adolescentes na Iniciação Musical.

- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A utilização dos recursos deverá observar o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, após a devida apresentação da prestação de contas do mês anterior, e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, por meio deste termo de colaboração/termo de fomento, sob pena de suspensão dos repasses;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o

objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/, recursos no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo assim alocadas as referidas despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.13.392.0013.0076.2090 – SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMÔNICA;

ELEMENTO DE DESPESA

33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

FONTE

1001.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, qual seja a conta corrente nº 59.553-5, da agência nº 0128-7, do Banco do Brasil.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - Quando a organização da sociedade civil deixar de apresentar prestação de contas após mais de 30 (trinta) dias da data do recebimento da parcela anterior.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável

detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.8 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019, os repasses financeiros cessarão.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua subscrição até doze (12) meses, sendo permitida a sua prorrogação por até cinco (05) anos, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **noventa (90) dias** a

partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública, será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º - Da decisão de que trata o *caput* caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no *caput* é de 10 (dez) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis,

quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de **Secretário Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco (05) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e **gravados com cláusula de inalienabilidade**, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial FEMURN), a qual deverá ser providenciada pela administração pública o prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, fax e e-mail, mas apenas serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax e e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Caicó/ RN, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TIAGO COSTA DOS SANTOS

Coordenador Institucional

Art. 4º - A Associação Jovem de Difusão Cultural de Serra Negra do Norte/RN fica obrigada a utilizar os recursos na manutenção de suas atividades, manutenção e aquisição de instrumentos, uniformes, quepes, sapatos e acessórios, materiais de expediente, prestação de serviços de costura, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

Art. 7º - Os repasses financeiros cessarão nos seguintes casos:

I – Encerramento das atividades da Banda Filarmônica Ruy Pereira dos Santos;

II – Irregularidades nas prestações de contas e malversação do dinheiro público, utilizando-o em desacordo com o disposto no Art. 4º desta lei;

III – Não for apresentada prestação de contas após mais de 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso financeiro.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FEDEC783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHO TUTELAR LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 373/3013

Considerando a Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013 e Lei nº. 278/2005, de 09 de agosto de 2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, CONVOCAR, o 5º suplente de Conselheiro Tutelar, **MARCONI FERREIRA DA SILVA**,

Considerando o dispositivo do Art. 36, da Lei Municipal nº. 373/2013, de 21 de março de 2013 que “o suplente será convocado para assumir sempre que houver vacância no cargo, perda de mandato, férias dos conselheiros, licença maternidade licença paternidade”;

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação do quinto suplente,

CONVOCO:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, convoca o 5º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **MARCONI FERREIRA DA SILVA**, para o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretária de Assistência Social, Srª. Ana Cristina de Medeiros Clemente, dentre às 08:00 às 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, sediada a Rua José Correia de Andrade, SN - Bairro Centro – Serrinha/RN, manifestado seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 31 (dias) a contar de 01 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Serrinha/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:9710BFD8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2019****PROCESSO: 171001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN CONTRATADO : GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LIDA CNPJ: 35.277.102/0001-33 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E SOLF E BOBINAS PAPEL TÉRMICO COM 360 Mts DA FABRICAÇÃO DIMEP, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019; UNIDADE: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2173– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 10010000 – RECURSOS ORDINARIO. BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II VALOR GLOBAL: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoitos reais)

SERRINHA/RN, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:06D93259**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº****00021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191010PP00021****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE GRÁFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

A Prefeita constitucional comunica a quem possa interessar, do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2019. Conforme parecer jurídico anexo ao processo e publicado em diário oficial dos municípios – FEMURN. **Fica REVOGADO** o presente processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de novembro de 2019.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F71A177B**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****EXTRATO DE 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Referente ao contrato nº 001/2014

Concorrência pública nº 001/2014.

Objeto: Obra de construção de uma escola com 12 salas de aula padrão FNDE – Projeto espaço educativo, do programa arquitetando uma escola para o futuro. Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.052.764/0001-44, com sede a Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008– Tirol - CEP 59.015-110 – Natal/RN.**
Aditivo de Prazo: Vigência: 05/11/2019 a 22/06/2020.

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de novembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:1D96856F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00133/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00133/2019 - 13.11.19 até 18.11.19 - OTICAS S S PAIVA EIRELI - R\$ 2.753,24.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:78BD08D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (FORRO DA MÍDIA) para Festejos de Emancipação Política, no dia 01 de dezembro de 2019, na cidade de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: J HUDSON DE ALMEIDA**VALOR.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF95464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J HUDSON DE ALMEIDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:609B1A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº00061/19

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2020, pelo Município de Severiano Melo/RN. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BENVENUTO HOLANDA Nº209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2091555A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO (POR INCORREÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Por Incorrecção)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07), referente à Aquisição de 01 (um) veículo OKM de 07 (sete) lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Tenente Ananias/RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2019-0037 que foi declarado DESERTO. Sendo o valor de R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 26/11/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:0134B871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 59/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2019 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI.

CNPJ: 30.624.794/0001-25

b) ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ: 22.594.815/0001-89.

Tibau/RN, 28 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6D0372F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

PROCESSO:	Nº 59/2019
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA nº 1/2019.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
OBJETO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, COM UNÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ: 30.624.794/0001-25. R\$ 2.360.910,66 (dois milhões trezentos e sessenta mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados após a data da assinatura da Ordem de Serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02 .009 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.
	Ação: 1033 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO
	Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	Fonte de Recurso: 15400000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
	Região: 0001 - Tibau
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
MUNICÍPIO DE TIBAU	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI
Contratante	CNPJ: 30.624.794/0001-25
	Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4247BCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

FRANCISCO RILDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.891.204-82, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos e Frota – CO-2, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:79AAD294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

PHABLO ARNALDO PEREIRA GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.968.674-88, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Eventos – CO-2, lotado(a) na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B6393A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

THIAGO CONDOR FLORENTINO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.824.284-97, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Promoção Turística – DIR-1, lotado(a) na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6C299A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DECISÃO FINAL - AI 038/2019 - PA 2019.000425-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA – SEMURBMO DE TIBAU DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO FINAL**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, FAZ SABER que **JULGA PROCEDENTE** o Auto de Infração Urbanística n.º 038/2019-SFURN-DF/SEMURBMO, de 07/06/2019, referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a Empresa aqui citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, liquidar, junto ao Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente - FUMUMA, o débito relativo ao processo mencionado, com fulcro no art. 205 da Lei Municipal n.º 382, de 31/12/2008.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Autuado	CPF/CNPJ
2019.000425-2	038/2019	PLANO EMPREENDIMENTOS LTDA. LESTE	XX.XXX.951/0001-71

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2019

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINÔCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8F4BF418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901221229 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901221229
Pregão Presencial nº 044/2019
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **29 de Janeiro de 2019**, estará disponível o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Georreferenciamento de imóveis e terrenos públicos no Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévia, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **13 dezembro de 2019**, às 08:30 h. Maiores informações serão prestadas pelo **e-mail: licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:BCEC9B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 170/2019-GPMTB

DECRETO n.º 170/2019-GPMTB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado, para o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo para pagamento da cota única e primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2019 (dois mil e dezenove), cujo vencimento originário fora apazado para o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º. Fica prorrogado, para o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o prazo para pagamento da segunda parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2019 (dois mil e dezenove), cujo vencimento originário fora apazado para o dia 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 3º. Os bancos credenciados ficam autorizados a proceder ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até as datas constantes nos Arts. 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 28 de novembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:937A037E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 171, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N.º 171, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui os preços públicos específicos para a utilização das vias públicas municipais por ocasião dos festejos alusivos ao Padroeiro da Cidade, São Severino Mártir, realizados entre 13 e 22 de dezembro de 2019, fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu Art. 53, V e VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir preços públicos específicos para a utilização da ocupação das vias públicas municipais, por ocasião dos festejos alusivos a São Severino Mártir, Padroeiro do Município, a serem realizados durante os dias 13 a 22 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º. As receitas municipais provenientes de preços públicos relativas à ocupação e à exploração comercial nas vias públicas municipais, durante o período de 13 a 22 de dezembro do ano 2019, por ocasião da realização dos festejos relativos ao Padroeiro da Cidade, São Severino Mártir, destinados a parques de diversões, bares, ambulantes e outras atividades diversas, obedecerão à tabela que constitui o Anexo Único do presente Decreto.

§ 1º. A ocupação das áreas por parte dos interessados seguirá as regras predeterminadas neste Decreto.

§ 2º. Sobre os valores informados na tabela do Anexo não incidirão descontos de qualquer natureza.

§ 3º. A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser destinados espaços especiais, com fixação de preços diferenciados, para eventuais patrocinadores oficiais do evento, a fim de que estes promovam a exploração comercial dos produtos da respectiva marca.

Art. 2º. Qualquer interessado em explorar os espaços públicos disponíveis poderá procurar o setor de tributação do município no

período entre a data de publicação do presente Decreto e as 11h (onze) horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), para fins de documentar sua pretensão e receber o respectivo alvará de exploração do espaço no período considerado no Art. 1º.

§ 1º As pessoas mencionadas no *caput* do presente artigo deverão procurar o setor de tributação portando seus documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 2º À vista do requerimento, o setor de tributação realizará a reserva do espaço pretendido pelo requerente, emitindo DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com o valor correspondente à área a ser explorada, devendo o requerente realizar o pagamento e apresentar o comprovante ao servidor responsável no setor de tributação no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão, sob pena de perda da reserva realizada, observando-se o limite mencionado no *caput* do presente artigo.

§ 3º Apresentada cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no artigo anterior, o requerente assinará o termo de permissão de uso da área a si destinada, recebendo o respectivo alvará.

Art. 3º. Correrão às expensas dos permissionários todas as despesas com ligação e consumo de energia elétrica, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), habite-se, bem como todos os demais custos decorrentes da exploração do espaço público durante o período referenciado no presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de novembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 171, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ÁREAS DEMARCÁVEIS		
TIPO DE ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR
PARQUES DE DIVERSÃO	PEÇA (BRINQUEDO)	R\$ 4,00/dia
OUTRAS FORMAS DE OCUPAÇÃO	UND	R\$ 10,00/dia

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D974A25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2019-GPMTB.

PORTARIA N.º 160/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Efetivo, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 031/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido e em decorrência de aposentadoria, a Servidora **MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 490.111.974-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 28 de novembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1B298A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2019-GPMTB.

PORTARIA N.º 161/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação da Cessão de Servidor à Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 5ª Região - do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 1153/2019, de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Renovação a cessão da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF nº 430.598.724-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, com início retroativo a 19/11/2019, com ônus financeiro para esse órgão cedente, com posterior reembolso pelo órgão cessionário (TRF).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 28 de novembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:79DCCA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA N.º 066/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.501.873/0001-31, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil, e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 28 de novembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:532C7605

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO UNIFICADA
PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022. REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação –SINTE/RN - Regional de Touros, através da Comissão Eleitoral Paritária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 353/1992, 542/2005, 687/2012 e 749/2016, vem **CONVOCAR** as eleições para diretores(as) e vice-diretores(as) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Touros/RN, Triênio 2020/2022.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As inscrições para registro de candidaturas dar-se-ão do dia 25 ao dia 29 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, das 08h:00min às 13h:00min.

Art. 2º. As eleições para diretor e vice-diretor ocorrerão no dia 10 (dez) de dezembro de 2019, em todas as unidades de ensino do Município, nas escolas com menos de 100 (cem) alunos matriculados, a eleição será apenas para diretor conforme previsão legal.

Art. 3º. A eleição será realizada na escola respectiva nos seguintes horários das 07h:00 às 11h:30min, das 13h:30min às 17h:30min e nas escolas com turno noturno terá votação também das 19h:00min às 21h:00.

Parágrafo Único - Em virtude das reformas da estrutura predial, a votação para diretor e vice-diretor da Escola Municipal Doutor Orlando Flávio Junqueira Ayres, ocorrerá no Centro de Turismo de Touros nos horários anteriormente citados.

II - DOS REQUISITOS OBJETIVOS

Art. 4º. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

RG – Original e Cópia;

CPF – Original e cópia;

Comprovação de efetivo exercício na função por pelo menos 02 anos;
 Declaração da escola que o candidato está lotado há pelo menos 01 (um) ano na unidade escolar, ou que já esteve lotado a qualquer tempo correspondente a 01 (um) ano;

Plano de Gestão de Trabalho;

Contracheque dos últimos 03 meses do ano corrente

Declaração de disponibilidade de turno integral (dois turnos) art. 2º da lei nº 641/2012.

§ 1º - Nas escolas com mais de 100 (cem) alunos matriculados o candidato(a) a vaga de diretor(a) deverá no ato da inscrição indicar quem será o seu vice-diretor(a).

§ 2º - A documentação exigida no corpo deste artigo será condição de habilitação a todos os candidatos, a diretores (as) e vice-diretores (as).

Art. 5º. A inscrição só será efetivada mediante entrega da documentação completa exigida neste edital.

Touros/RN, 06 de novembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:68320E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº
029/2019 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
 Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO E FORNECIMENTO DE EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ALÉM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: **11 de dezembro de 2019, às 09h:00min** – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de novembro de 2019.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 1.163/2019

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:BE6C2742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 083/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 083/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
 FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL
 PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel particular descrito adiante:

Ao Norte, situa-se a face relativa aos pontos P1 e P2, com dimensão de 2,00m (dois metros), limitando-se com a via pública Rua Francisco Cornélio Bezerra.

Ao Leste, situa-se a face relativa aos pontos P2 e P3, com dimensão de 38,00m (trinta e oito metros), limitando-se com a propriedade privada de Francisco Cornélio Bezerra.

Ao Sul, situa-se a face relativa aos pontos P3 e P4, com dimensão de 2,00m (dois metros), limitando-se com a propriedade privada de Francisco Cornélio Bezerra.

Ao Oeste situa-se a face relativa aos pontos P4 e P1, com dimensão de 38,00m (trinta e oito metros), limitando-se a propriedade da Assembleia de Deus.

O terreno acima descrito possui uma área de 76,00 m² e um perímetro de 80,00 metros, de acordo com planta baixa anexa.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

Art. 3º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de uma nova via urbana (rua), para realizar obras de contenção de enchentes e escoamento de água, face ao elevado fluxo de águas pluviais que desemborcam nesta região.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 6º - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

§2º - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

Art. 7º - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 25 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:08026D51

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 084/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 084/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel particular descrito adiante:

Ao Norte, situa-se a face relativa aos pontos P1 e P2, com dimensão de 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros), limitando-se com a propriedade da Assembleia de Deus.

Ao Leste, situa-se a face relativa aos pontos P2 e P3, com dimensão de 27,32m (vinte e sete metros e trinta e dois centímetros), limitando-se com a propriedade de Francisco Cornélio Bezerra.

Ao Sul, situa-se a face relativa aos pontos P3 e P4, com dimensão de 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros), limitando-se com a via pública Rua Vereador José Fernandes da Rocha.

Ao Oeste situa-se a face relativa aos pontos P4 e P1, com dimensão de 27,32m (vinte e sete metros e trinta e dois centímetros), limitando-se a propriedade de Francisco Cornélio Bezerra.

O terreno acima descrito possui uma área de 181,13 m² e um perímetro de 67,90 metros, de acordo com planta baixa anexa.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

Art. 3º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de uma nova via urbana (rua), para realizar obras de contenção de enchentes e escoamento de água, face ao elevado fluxo de águas pluviais que desemborcam nesta região.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 6º - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

§2º - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

Art. 7º - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 25 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:95E0148E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0485, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0485, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 172/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/11/2019, de autoria da servidora JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 430;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 430, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CC5F7F94

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0486, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0486, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 177/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/11/2019, de autoria da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1304;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1304, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FED9203B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 176/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/11/2019, de autoria do servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B616581

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 179/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/2019, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1C1693F7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 181/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2019, de autoria da servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 331;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 331, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:854F28A2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0490, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0490, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, datado de 07/11/2019, de autoria da servidora MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 544;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 544, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:54F1BE30

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0491, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0491, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 29/10/2019, de autoria da servidora MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO SILVA, matrícula 132;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO SILVA, matrícula 132, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:09125A06

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 182/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2019, de autoria da servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EC6F9211

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 178/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/2019, de autoria da servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:42683F82

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 0495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 175/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/11/2019, de autoria do servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 614;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 614, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A0698787

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0493, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0493, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2019 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado de 11/11/2019, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144, de

01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:38243698

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 184/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 73/11/2019, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:917870C9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0498, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0498, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9E280E64

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0497, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0497, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2019, de autoria do servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D0D1AF0C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0496, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0496, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/11/2019, de autoria do servidor FRANCIMARIO COSTA DE ARAUJO, matrícula 111;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCIMARIO COSTA DE ARAUJO, matrícula 111, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:605840AD**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0500, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0500, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490, de

01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CFE2A48F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0501, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0501, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 18/2019, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669, de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B5241549**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 19/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CD1AFFB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2019, datado de 18/11/2019, de autoria do servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matrícula 124;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matrícula 124, de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8FC2EF5A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2019, de autoria da servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6E5F2E64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0505, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0505, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2019, de autoria da servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:701E517F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0506, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0506, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 185/2019, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97, de 01/12/2019 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0271AFD5**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0512, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0512, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 186/2019, datado de 20/11/2019, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725, de 01/12/2019 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8C0FF68E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 187/2019, datado de 20/11/2019, de autoria do servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matrícula 326;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matrícula 326, de 01/12/2019 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8BF39F8E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0484, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0484, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 180/2019, datado de 14/11/2019, de autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617, de 01/12/2019 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BFCE4526

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N. 0514/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N. 0514/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Maria Helena da Costa e Silva, do cargo em comissão de “Pregoeira”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema, a pedido da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C2D28A45

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº0517/2019 – GPMU DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº0517/2019 – GPMU DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **MARIA MARILENE SILVA XAVIER**, Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Seminário Universidade e Redes Públicas de ensino: Uma articulação necessária;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FE00BF8B

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0518/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0518/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora JOZENILDA ALVES DA COSTA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Articuladora do Selo Unicef, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Seminário Universidade e Redes Públicas de ensino: Uma articulação necessária;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4582D081

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0519/2019 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0519/2019 - GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Seminário Universidade e Redes Públicas de ensino: Uma articulação necessária;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2711B0C4

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 081/2019 – GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 081/2019 – GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA AO COMPROMISSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO SOCIAL REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem o Art. 76º, IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 218, de 17 de Julho de 2001, e **Considerando**, o Decreto nº 10.063, de 14 de Outubro 2019,

DECRETA:

Art. 1º O município de Upanema/RN adere ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, estabelecido no Decreto nº 10.063, de 14 de Outubro 2019, com o objetivo de conjugar esforços de todas as esferas de governo, visando erradicar o sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros.

§ 1º O Município atuará em regime de colaboração e articulação com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, bem como com as serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, as organizações dos movimentos sociais, os organismos internacionais, a iniciativa privada, a comunidade e as famílias, buscando potencializar os esforços da sociedade brasileira no intuito de erradicar o sub-registro no País e ampliar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Para fins desse Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Carteira de Identidade ou Registro Geral - RG; e

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 2º O Município, atuando diretamente ou em articulação com os demais entes e entidades que se vincularem ao Compromisso, observará as seguintes diretrizes:

I - erradicação do sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - divulgação sobre a orientação sobre a documentação civil básica;

III - ampliação da rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação civil básica para alcançar abrangência nacional;

IV - aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, para garantir a universalização, a informatização, a padronização e a segurança; e

V - ampliação do acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao registro geral e ao Cadastro de Pessoas Físicas, garantida a sustentabilidade dos serviços.

Art. 3º O Município de Upanema/RN vincula-se ao Compromisso Nacional por meio de termo de adesão voluntária, em anexo, cujos objetivos deverão refletir as diretrizes estabelecidas neste Decreto, elaborado nos termos da Orientação do Governo Federal sobre o tema.

Art. 4º Podem colaborar com o Compromisso, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como organizações sindicais e da sociedade civil, fundações, entidades de classe, empresariais, igrejas e entidades confessionais, famílias, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a erradicação do sub-registro no País e ampliação do acesso à documentação civil básica, desde que devidamente cadastradas pelo Comitê Gestor Municipal, que baixará Resolução disciplinando a participação de tais entidades.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, responsável por planejar as ações dentro do município, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica de forma intensiva permanente, com vistas a atender ao Compromisso Nacional promovendo a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal será integrado por cinco representantes titulares e cinco suplentes, de livre indicação do Chefe do Poder Executivo, dentre funcionários ou não funcionários da Municipalidade, de diversas áreas afetas aos trabalhos necessários ao atendimento desde Decreto e do Compromisso Nacional, devendo os membros serem nomeados por Portaria do Executivo, que designará também o Coordenador do Comitê.

§ 2º Para execução das atividades que lhe são concernentes, os membros do Comitê Gestor Municipal poderão constituir subcomitês temáticos, nos quais é facultada a participação de outros representantes que não aqueles indicados, na condição de convidados, ficando a cargo do Coordenador indicar os nomes, que serão avaliados pelos demais membros titulares e se aprovados, comporão os subcomitês.

§ 3º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme suas limitações orçamentárias.

§ 4º A participação no Comitê Gestor Municipal é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Caberá ao Comitê Gestor Municipal elaborar e aprovar o seu regimento interno, dentro de 60 dias da data deste Decreto.

Art. 7º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil, que deverá, dentro das possibilidades, coincidir com a Semana Nacional de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil, devendo o Comitê Gestor Municipal acompanhar os trabalhos a fim de alinhar as duas semanas na mesma datas do calendário.

§ 1º O objetivo da Semana Municipal de Mobilização é o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas entre as entidades envolvidas, para orientar e universalizar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação das atividades a serem realizadas durante a Semana Municipal de Mobilização, com a colaboração das demais entidades envolvidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 18 de Novembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B7E813EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
024/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 024/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**, em 28/11/2019, com o seguinte resultado: O presente certame teve como ganhadora a licitante **T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98**, nos itens gasolina R\$ 4,65, Etanol R\$ 3,60, Óleo diesel comum R\$ 3,88 e Óleo diesel S10 R\$ 3,98.

VÁRZEA/RN. Em 28 de novembro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:AA16558A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2019**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

O (A) Senhor (a) Pedro Sales Belo da Silva, Prefeito (a) do Município de Várzea, localizado no estado de (o) Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município, no primeiro semestre do ano de 2019, em comparação com os últimos 7 (sete) anos de convivência com a seca, vivenciou uma melhora no regime pluviométrico, mas os volumes encontrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos mananciais, comprometendo o armazenamento de água;

II - A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Várzea ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

III – Que um grande número de produtores varzeanos tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de

prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 8 dias do mês de OUTUBRO de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:5BF06EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do município de Venha-Ver e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 27.048, de 12 de agosto de 1949;

CONSIDERANDO a Lei Municipal inerente ao tema, em especial o Regime Jurídico Único, Lei nº 018/097.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Venha-Ver, suas Autarquias e Fundação deverá entregar atestado médico ao Departamento e/ou Secretaria ao qual o servidor está vinculado em até dois dias úteis posteriores a sua ausência.

Parágrafo Único: Quando o servidor não for residente no Município de Venha-Ver ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º. Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestado para fins de perícia, no qual conste:

- I – diagnóstico;
- II – resultados de exames complementares;
- III – conduta terapêutica;
- IV – prognóstico;
- V – consequências à saúde do paciente;
- VI – provável tempo de repouso estimado, necessário para a sua recuperação, por extenso e numericamente determinado;
- VII – registro de dados de maneira legível;
- VIII – identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Competente.

Art. 3º. Todo e qualquer atestado médico apresentado por servidor público deve ser recebido pela Secretaria ao qual o servidor está vinculado, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

- I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado;
- II – estabelecer o diagnóstico, respectivo à causa da dispensa à atividade;
- III – registrar dados de maneira legível;
- IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Competente.

§ 1º. Fica consignado que o profissional deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

§ 2º. A critério da Administração, qualquer atestado médico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

§ 3º. Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º. Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Caso o servidor público tenha passado por atendimento de médico particular, poderá o atestado, a critério da Administração, ser submetido à validação do médico ou dentista da rede pública de saúde do município, que deverá na ocasião emitir um novo atestado.

Art. 6º. Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas nos seguintes casos:

- I – por até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira;
- II – para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período de realização da consulta;
- III – para tratamento de cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, emprego ou função, apurada através de exame médico e

acompanhamento social por profissional pertencente ao quadro municipal, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 018/97.

§ 1º. A licença prevista no inciso III é única e não pode ser fracionada conforme a conveniência do servidor, independentemente do tempo de sua duração, observando sua limitação.

§ 2º. O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o atendimento, devidamente emitido nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

Art. 7º. Será justificada, mas não abonada à ausência do trabalho decorrente de:

I – consulta médica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor, que ultrapassem a 6 (seis) consultas anuais.

II – acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no art. 6º deste Decreto.

III – tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.

§ 1º. O disposto neste artigo somente será aplicado se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que necessitar de atendimento de urgência ou emergência.

Art. 8º. O controle e a fiscalização sobre as perícias cabem ao Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:B17D9CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 201101/2019 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 201101/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 201101/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de servidores para o II Seminário de Gestão Educacional Desafios para 2020, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de dezembro em Mossoró/RN, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5649 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM SEMINÁRIO		2	330,00	660,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/11/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1400DE7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201101/2019 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 201101/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 201101/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de procedimento cirúrgico em paciente deste município, pelo valor de R\$ 3.550,00, em favor de JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, CNPJ: 16.940.888/0001-82, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5650 - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO	UND	1	3.550,00	3.550,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/11/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DAEE78D4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º. 941 /2019****Portaria GP N.º. 941 /2019**

Viçosa/RN, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal Bolsa Universitária - PMBU, de acordo com a Lei municipal n.º. 145/2013.

Representante do CMAS

Titular: Danilo Max L. da Silva

Suplente: Antônio Elizaías Tavares de Freitas

Representante dos Universitários

Titular: Italo José Rodrigues Maia

Suplente: Vaneska Gurgel Valério

Representante de Professores do Ensino médio

Titular: Francisco Suetonio de Oliveira

Suplente: Iranice Lopes Barra

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisca Alaene Lopes Alves

Suplente: Ana Claudia de Souza Monteiro

Representante da Secretaria de Administração

Titular: Marcio Vagner Tavares da Silva

Suplente: Carlos Henrique de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Viçosa/ RN, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2DE9A81F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201102/2019 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 201102/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 201102/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, em favor de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 393.393.784-15, pelo valor total de R\$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/11/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:305BCBF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 015/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 015/2019 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de comunicação (através de fibra ótica) para transmissão de dados, atendendo as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, adjudicado em favor do licitante: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.667.658/0001-40, perfazendo um valor global total de 126.544,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2019 (27/11/2019).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8FF66866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2019 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Vila Flor/RN, adjudicado os lotes 03 e 04, totalizando R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), em favor da licitantes: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.114.994/0001-35; e os lotes 01, 02, 05 e 06, totalizando R\$ 286.694,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), em favor da licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88; perfazendo um valor global total de R\$ R\$ 361.894,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2019 (27/11/2019).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4CAE2D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 162/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício TRT- GP N.º 327/2019 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que solicita a Prorrogação de Cessão da servidora deste município abaixo especificada,

CONSIDERANDO que a cessão da servidora, da qual trata a presente portaria, ocorrerá com o ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO N.º 75/CSTJ.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013, referendado pela Resolução N.º 143/CSTJ, de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ceder a servidora publica municipal **LARISSA DA FONSECA EMERENCIANO**, Mat. 673, CPF: 751.102.374-68, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 21ª Região.

Art. 2.º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de novembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:3172CD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1214/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:22E6722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1215/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E29C47F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1216/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 25 de novembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:64388EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1217/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DB101C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1218/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:73183375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1219/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:72432FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1220/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DA236008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1221/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C118906C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1222/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6E123714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1223/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FC96B717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari para execução no ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 812/2004, aprova a presente **RESOLUÇÃO**, que **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari, para execução no ano de 2020, aprovado em Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2019.

PLANO DE AÇÃO CMDCA DE ACARI – 2020				
METAS		AÇÕES CONCRETAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos.	1ª – Consultar conteúdo e preços das capacitações; 2ª – Analisar e selecionar as melhores propostas; 3ª – Contratar e executar; 4ª – Organizar biblioteca; 5ª – Criar calendário anual de capacitações.	Permanente.	CMDCA SEMTHAS
2	Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos junto a sociedade.	1ª – Divulgar os diferentes órgãos do sistema de proteção e garantia de direitos, através de encontros, eventos, palestras, programas de rádio e visitas às escolas e instituições que atuam no trato com crianças e adolescentes.	Permanente.	CMDCA CT SEMTHAS CREAS/CRAS
3	Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município.	1ª – Criar Comissão responsável; 2ª – Definir parâmetros da pesquisa; 3ª – Definir possibilidade de Convênios com IES para realização.	De Fevereiro a Novembro de 2020.	CMDCA CT SEMTHAS CREAS/CRAS SEMEC SMS
4	Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, baseado nos Planos Nacional e Estadual.	1º - Criar comissão para elaboração do Plano; 2º - Construir o Plano; 3º - Apresentar o Plano em audiência pública; 3º. Aprovar o Plano pelo CMDCA; 4º - Enviar o Plano para o Poder Legislativo.	Fevereiro a Novembro de 2020.	CMDCA CT SEMTHAS SEMEC SMS
5	Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município.	1ª – Analisar e aprovar programas de atendimento a situação de abuso e exploração sexual; medidas socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade); Tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas; Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e em situação de rua; Atendimento a crianças com dificuldades de aprendizagem; 2ª – Apresentação e análise de projetos para posterior inscrição no CMDCA.	Permanente.	CMDCA CT SEMTHAS CREAS/CRAS SMS SEMEC GESTOR FIA
6	Campanha de captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	1ª – Contatos com pessoas físicas e jurídicas; 2ª – Providenciar confecção de folder para incentivo à doação; 3ª. Divulgar nos meios de comunicação; 3ª – Realizar prestação de contas dos recursos já repassados.	Janeiro a Março/ 2020.	CMDCA SMATF SEMTHAS
7	Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, Conselho Tutelar e demais Conselhos municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para efetivação da garantia de direitos.	1ª – Acompanhar a ampliação das políticas de atendimento para efetivação e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, no tocante à vida, à saúde física e mental, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. 2ª – Realizar Fórum de debates envolvendo todos os Conselhos Municipais visando fortalecer a integração de Políticas Públicas voltadas para a Infância e Juventude; 3ª - Proporcionar uma maior integração entre o CMDCA e o CT com o objetivo de assegurar e garantir os direitos de nossas crianças e adolescentes.	Permanente.	CMDCA CT CMS CME CMAS COMAD CAE CACs/FUNDEB
8	Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT.	1ª – Providenciar junto ao Órgão Municipal responsável pelo repasse de recursos.	Permanente.	CMDCA SEMTHAS
9	Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar.	1ª – Realizar pesquisa sobre o índice de violência e exploração sexual; 2ª – Realizar palestras nas escolas; 3ª – Estimular à população a denunciar os casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; 4ª – Realizar campanhas periódicas de mobilização do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.	Permanente.	CT CMDCA SEMTHAS CREAS/CRAS
10	Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.	1ª – Participar de programa radiofônico para dar visibilidade às ações do Conselho Tutelar à comunidade; 2ª – Realizar junto à comunidade encontros, eventos e palestras para dar visibilidade das ações do Conselho Tutelar; 3º - Enviar relatório trimestral ao CMDCA acerca dos atendimentos realizados.	Permanente.	CT CMDCA SEMTHAS CREAS/CRAS SEMEC

		4ª Efetivação da participação dos Conselheiros Tutelares nas reuniões do CMDCA.		
11	Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de campanhas de incentivo distribuição de material impresso, divulgação em redes sociais, carros de som e rádio.	1º - Definição do material e das formas de distribuição; 2º - Realizar campanhas periódicas com distribuição de material apropriado.	Permanente.	CMDCA CT SEMTHAS SEMEC
12	Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude.	1º - Solicitar relatório trimestral do Poder Legislativo acerca das políticas públicas aprovadas na área da infância e juventude; 2º - Acompanhamento da formulação da Lei Orçamentária Anual do município.	Permanente	SMATF SEMTHAS SMOTU CT CMDCA
13	Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.	1ª - Promover palestras educativas nas Instituições de Ensino, PSF's, etc.; 2ª - Valorização dos métodos contraceptivos através de folhetos educativos; 3ª - Implementação nas escolas do PSE por parte das equipes de saúde.	Permanente.	SMS SEMEC SEMTHAS CREAS/CRAS
14	Promover ações de apoio à criança e ao Adolescente usuário de drogas.	1ª - Promover atividades socioeducativas em Rede para as famílias de usuários de drogas; 2ª - Fomentar a prática esportiva como forma de garantir uma vida saudável e afastar as crianças e adolescentes do contato com as drogas; 3ª - Implantar o CAPS AD regionalizado através de consórcio intermunicipal.	Permanente.	SMS SEMTHAS SEMUDE SEMEC CRAS/CREAS SCF
15	Assegurar que a implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que exista maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do orçamento geral do município e celebração de convênios.	1ª - Escolher os espaços públicos adequados para a implantação; 2ª - Garantir recursos no OGM ou através da celebração de convênios; 3ª - Consultar/definir modelos a serem adquiridos; 4ª - Analisar e selecionar as melhores propostas; 5ª - Contratar e executar.	Março a Dezembro de 2020	SMATF SEMTHAS SMTOSU
16	Seleção pública para apoio financeiro a projetos a serem executados por entidades governamentais e não governamentais com prioridade a crianças e adolescentes com direitos violados.	1ª - Instituição de comissão responsável para seleção pública; 2ª - Elaboração e divulgação do Edital de inscrição; 3ª - Análise e aprovação dos projetos inscritos; 4ª - Publicação do resultado através de Resolução.	Fevereiro a Novembro 2020.	SEMTHAS CMDCA SMATF
17	Cadastramento das entidades/inscrição de programas governamentais e não governamentais.	1ª - Divulgação de informações às entidades; 2ª - Elaboração de uma lista (catálogo) atualizada das entidades e dos programas existentes no município; 3ª - Divulgação das informações ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.	Permanente.	Secretaria executiva CMDCA SEMTHAS
18	Monitoramento e avaliação da execução e dos resultados do Plano de Ação 2020, assim como dos Planos municipais referentes ao atendimento à crianças e adolescentes.	1ª - Realização de reuniões trimestrais de monitoramento dos Planos existentes.	Trimestral.	SEMTHAS CMDCA CT

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 28 de novembro de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CMDCA De ACARI/RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4E9FF99C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aplicação do Plano de Aplicação destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para o ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, reunido em sessão ordinária no dia 28 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 039/2011 e amparado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 812/2004, **CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação do orçamento destinado à aquisição de material e utilização de serviços que torne eficientes as ações indicadas no Plano de Ação, **RESOLVE**:

Art. 1º - O presente plano destina-se a fixar as diretrizes orçamentárias e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no Município de Acari-RN.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descritas:

I – Atendimento socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual);

II – Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção;

III – Desenvolvimento Institucional:

a) Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares;

b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari;

d) Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Os valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas são os seguintes:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FIA – 2020

RECEITAS	
Dotação do Município	R\$ 12.000,00
Doações Pessoas Jurídicas	R\$ 3.000,00
Doações Pessoas Físicas	R\$ 9.000,00
Multas previstas no ECA	R\$ 1.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	R\$ 1.000,00

Reprogramação dos saldos de 2019	RS 30.000,00
TOTAL RECEITAS	RS 56.000,00

DESPESAS	
1. Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual).	RS1.500,00
2. Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção.	RS 500,00
3. Desenvolvimento Institucional:	RS 54.000,00
a) Posse e Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares.	RS 4.000,00
b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	RS 3.000,00
c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari.	RS 1.000,00
d) Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, através de inscrição para o Edital do Itaú Social.	RS 43.000,00
e) Financiamento, em casos excepcionais, do Programa Família Acolhedora, desde que aprovado pelo CMDCA.	RS 3.000,00
TOTAL DESPESA	RS 56.000,00

Art. 4º - Os recursos definidos no artigo 3º poderão ser ampliados dependendo da captação de recursos do Fundo junto à sociedade civil, das multas aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude e pelas doações deduzidas do imposto de renda através de Certificado de Captação.

Art. 5º - A aplicação dos recursos a que se refere o artigo 3º será definida em deliberação específica que definirá critérios para aferir conhecimento institucional, capacitação técnica, valores máximos por projetos, formas de repasse, critérios de pontuação e documentação necessária.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 28 de novembro de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F0E309C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.888.179,00	41.888.179,00	4.093.446,09	22.020.392,43	19.867.786,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.069,00	1.126.069,00	424.403,84	1.441.178,95	-315.109,95
1.1.1 Impostos	1.061.069,00	1.061.069,00	423.036,69	1.377.104,65	-316.035,65
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	139.855,09	556.964,25	-156.964,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	139.855,09	556.964,25	-156.964,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	139.855,09	556.964,25	-156.964,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	400.000,00	139.855,09	556.964,25	-156.964,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	106.197,57	512.281,20	-112.281,20
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	33.657,52	44.683,05	-44.683,05
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	661.069,00	661.069,00	283.181,60	820.140,40	-159.071,40
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.069,00	97.069,00	45.435,14	108.480,99	-11.411,99
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.069,00	80.069,00	39.639,18	55.374,47	24.694,53
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.069,00	40.069,00	0,00	1.390,86	38.678,14
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	29.264,16	33.061,70	-28.061,70
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	10.375,02	20.921,91	4.078,09
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00	17.000,00	5.795,96	53.106,52	-36.106,52
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	5.795,96	53.106,52	-43.106,52
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	564.000,00	564.000,00	237.746,46	711.659,41	-147.659,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	564.000,00	564.000,00	237.746,46	711.659,41	-147.659,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	237.746,18	705.494,85	-155.494,85
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,28	6.164,56	-1.164,56
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	1.367,15	64.074,30	925,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00	1.260,18	61.707,26	3.292,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	1.260,18	61.707,26	3.292,74
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,13	1.822,27	-1.822,27
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,13	1.822,27	-1.822,27
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	106,84	544,77	-544,77
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	106,84	544,77	-544,77
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	106,84	544,77	-544,77
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	106,84	544,77	-544,77
1.3 Receita Patrimonial	136.500,00	136.500,00	63.002,68	153.673,37	-17.173,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.926,89	23.857,96	-23.857,96
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.926,89	23.857,96	-23.857,96
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.926,89	23.857,96	-23.857,96

1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.705,11	19.535,72	-19.535,72
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	221,78	4.322,24	-4.322,24
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	61.075,79	129.815,41	6.684,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	136.500,00	136.500,00	14.983,91	80.835,07	55.664,93
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	136.500,00	136.500,00	14.983,91	80.835,07	55.664,93
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.500,00	136.500,00	14.983,91	80.835,07	55.664,93
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	836,66	6.840,44	18.159,56
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	80,79	346,17	4.653,83
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	215,37	1.163,92	3.836,08
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	86,20	303,84	4.696,16
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	10.905,42	53.517,98	-13.517,98
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	563,79	3.606,13	10.393,87
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	156,37	832,56	-832,56
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	2.129,94	14.137,88	862,12
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	9,37	86,15	2.413,85
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	46.091,88	48.980,34	-48.980,34
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	46.091,88	48.980,34	-48.980,34
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	46.091,88	48.980,34	-48.980,34
1.7 Transferências Correntes	40.625.610,00	40.625.610,00	3.605.533,63	20.420.821,31	20.204.788,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.822.012,00	37.822.012,00	2.501.963,26	14.311.781,63	23.510.230,37
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.822.012,00	37.822.012,00	2.501.963,26	14.311.781,63	23.510.230,37
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.064.011,00	22.064.011,00	1.250.133,30	8.071.578,82	13.992.432,18
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.884.011,00	21.884.011,00	1.243.278,02	8.063.721,08	13.820.289,92
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.884.011,00	21.884.011,00	1.243.278,02	8.063.721,08	13.820.289,92
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.586.613,00	25.586.613,00	1.554.097,46	9.806.012,29	15.780.600,71
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.702.602,00	-3.702.602,00	-310.819,44	-1.742.291,21	-1.960.310,79
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	6.855,28	7.857,74	32.142,26
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	6.855,28	7.857,74	32.142,26
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	8.473,71	9.724,43	40.275,57
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-1.618,43	-1.866,69	-8.133,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	40.448,56	201.919,73	118.080,27
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	40.448,56	201.919,73	-131.919,73
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	70.000,00	70.000,00	40.448,56	201.919,73	-131.919,73
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.011.751,00	10.011.751,00	1.077.147,18	5.291.384,29	4.720.366,71
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.839.000,00	5.839.000,00	410.213,50	2.035.585,62	3.803.414,38
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.839.000,00	5.839.000,00	410.213,50	2.035.585,62	3.803.414,38
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	3.075.582,10	1.097.168,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	3.075.582,10	1.097.168,90
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	46.280,04	123.918,81	-123.918,81
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	46.280,04	123.918,81	-123.918,81
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	5.537,22	56.297,76	-56.297,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	5.537,22	56.297,76	-56.297,76
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.415.000,00	1.415.000,00	56.676,39	277.770,89	1.137.229,11
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	27.251,21	150.944,57	391.055,43
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	542.000,00	542.000,00	27.251,21	150.944,57	391.055,43
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	1.260,00	2.520,00	37.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	1.260,00	2.520,00	37.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	258.000,00	258.000,00	23.291,20	104.810,40	153.189,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	23.291,20	104.810,40	153.189,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.062,00	31.779,00	-31.779,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.130,40	23.086,80	-23.086,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	258.000,00	258.000,00	9.561,60	43.027,20	214.972,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	487,60	2.194,20	-2.194,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.049,60	4.723,20	-4.723,20
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	505.000,00	505.000,00	4.873,98	19.495,92	485.504,08
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	505.000,00	505.000,00	4.873,98	19.495,92	485.504,08
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	505.000,00	505.000,00	668,98	2.675,92	502.324,08
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.205,00	16.820,00	-16.820,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.626.350,00	1.626.350,00	0,00	118.260,00	1.508.090,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.436.200,00	1.436.200,00	0,00	118.260,00	1.317.940,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.436.200,00	1.436.200,00	0,00	118.260,00	1.317.940,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	68.972,32	337.933,26	2.046.966,74
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	68.972,32	337.933,26	2.046.966,74
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.384.900,00	2.384.900,00	68.972,32	337.933,26	2.046.966,74
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	8.585,51	12.934,64	-12.934,64
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	8.585,51	12.934,64	-12.934,64
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	8.585,51	12.934,64	-12.934,64
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	386.400,00	386.400,00	470.455,24	2.544.194,61	-2.157.794,61
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	386.400,00	386.400,00	470.455,24	2.535.993,60	-2.149.593,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	184.000,00	184.000,00	430.916,26	2.177.416,00	-1.993.416,00
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	184.000,00	184.000,00	430.916,26	2.177.416,00	-1.993.416,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	184.000,00	184.000,00	430.916,26	2.177.416,00	-1.993.416,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	230.000,00	230.000,00	538.645,28	2.721.725,82	-2.491.725,82
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-107.729,02	-544.309,82	498.309,82
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	198.400,00	198.400,00	35.513,68	297.842,09	-99.442,09
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	198.400,00	198.400,00	35.513,68	297.842,09	-99.442,09

1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	248.000,00	248.000,00	35.513,68	297.842,09	-49.842,09
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-49.600,00	-49.600,00	0,00	0,00	-49.600,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	403,78	1.731,39	2.268,61
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	403,78	1.731,39	2.268,61
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	403,78	1.731,39	3.268,61
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.621,52	15.534,12	-15.534,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.621,52	15.534,12	-15.534,12
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	43.470,00	-43.470,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	43.470,00	-43.470,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	8.201,01	-8.201,01
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	8.201,01	-8.201,01
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	8.201,01	-8.201,01
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.417.198,00	2.417.198,00	633.115,13	3.564.845,07	-1.147.647,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.417.198,00	2.417.198,00	633.115,13	3.564.845,07	-1.147.647,07
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	633.115,13	3.564.845,07	-1.147.647,07
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	633.115,13	3.564.845,07	-1.147.647,07
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	633.115,13	3.564.845,07	-1.147.647,07
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	505,94	4.718,80	-4.718,80
2 Receitas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	534.799,44	-154.799,44
2.4 Transferências de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	534.799,44	-154.799,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	534.799,44	-154.799,44
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	380.000,00	380.000,00	0,00	534.799,44	-154.799,44
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	486.799,44	-106.799,44
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	395.715,00	-395.715,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	395.715,00	-395.715,00
Total Receitas	42.268.179,00	42.268.179,00	4.093.446,09	22.555.191,87	19.712.987,13

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-i)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3	Despesas Correntes	36.518.551,00	36.678.564,00	4.054.162,65	22.211.493,54	3.950.654,35	20.168.703,36	16.509.860,64	20.151.065,71	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.789.300,00	22.915.300,00	2.893.249,86	16.306.676,52	2.826.029,16	15.009.141,26	7.906.158,74	15.006.757,68	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	22.789.300,00	22.915.300,00	2.893.249,86	16.306.676,52	2.826.029,16	15.009.141,26	7.906.158,74	15.006.757,68	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.001.000,00	4.981.000,00	827.377,13	3.706.487,61	655.460,95	3.303.875,01	1.677.124,99	3.301.838,27	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.229.000,00	12.385.000,00	1.579.546,41	9.100.393,78	1.658.731,59	8.245.065,34	4.139.934,66	8.245.065,34	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.240.800,00	4.230.800,00	486.326,32	2.520.677,30	511.836,62	2.481.083,08	1.749.716,92	2.480.736,24	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	979.117,83	0,00	979.117,83	287.382,17	979.117,83	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.729.251,00	13.763.264,00	1.160.912,79	5.904.817,02	1.124.625,19	5.159.562,10	8.603.701,90	5.144.308,03	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000,00	116.800,00	3.758,00	44.377,00	5.956,00	35.585,00	81.215,00	35.585,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	50.800,00	3.758,00	18.001,00	3.758,00	18.001,00	32.799,00	18.001,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00	66.000,00	0,00	26.376,00	2.198,00	17.584,00	48.416,00	17.584,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.619.251,00	13.646.464,00	1.157.154,79	5.860.440,02	1.118.669,19	5.123.977,10	8.522.486,90	5.108.723,03	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	169.200,00	176.200,00	2.570,00	32.990,00	2.570,00	32.670,00	143.530,00	32.550,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.720.200,00	4.725.200,00	472.688,13	2.331.779,69	460.236,04	2.072.235,10	2.652.964,90	2.065.804,93	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	52.000,00	52.000,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00	40.870,00	11.130,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.200,00	507.200,00	4.796,94	116.937,42	13.719,76	112.103,64	395.096,36	112.103,64	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.532,70	0,00	1.532,70	3.467,30	1.532,70	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	61.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039.800,00	992.823,68	46.149,91	255.184,94	41.281,58	208.949,87	783.873,81	208.949,87	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.530.100,00	6.441.449,32	555.398,87	2.722.802,55	550.105,77	2.345.822,24	4.095.627,08	2.337.829,57	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.751,00	274.341,00	35.080,00	119.295,00	10.635,10	71.442,83	202.898,17	71.442,83	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.000,00	271.000,00	39.120,94	223.270,04	39.120,94	223.269,22	47.730,78	223.269,22	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	1.350,00	14.519,41	1.000,00	13.869,41	73.130,59	13.869,41	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	19.250,00	0,00	13.675,23	0,00	13.629,05	5.620,95	13.629,05	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	21.000,00	0,00	17.323,04	0,00	17.323,04	3.676,96	16.611,81	0,00
4	Despesas de Capital	5.188.207,00	5.269.994,00	99.976,66	939.522,06	123.842,78	923.420,18	4.346.573,82	923.420,18	0,00
44	INVESTIMENTO	4.838.207,00	4.724.994,00	17.250,00	514.461,53	41.116,12	498.359,65	4.226.634,35	498.359,65	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.828.207,00	4.714.994,00	17.250,00	514.461,53	41.116,12	498.359,65	4.216.634,35	498.359,65	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.864.707,00	2.741.494,00	0,00	203.110,53	14.000,12	196.446,65	2.545.047,35	196.446,65	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699.500,00	1.729.500,00	17.250,00	286.351,00	24.116,00	276.913,00	1.452.587,00	276.913,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	159.000,00	0,00	25.000,00	3.000,00	25.000,00	134.000,00	25.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	545.000,00	82.726,66	425.060,53	82.726,66	425.060,53	119.939,47	425.060,53	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	545.000,00	82.726,66	425.060,53	82.726,66	425.060,53	119.939,47	425.060,53	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	545.000,00	82.726,66	425.060,53	82.726,66	425.060,53	119.939,47	425.060,53	0,00

9	Reserva de Contingência	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		42.268.179,00	42.320.679,00	4.206.639,31	23.203.515,60	4.074.497,13	21.092.123,54	21.228.555,46	21.074.485,89	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:72224474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.069,00	1.061.069,00	1.377.104,65	129,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.069,00	80.069,00	55.374,47	69,16
1.1.1 - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	53.983,61	134,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	53.106,52	312,39
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	53.106,52	531,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.000,00	564.000,00	711.659,41	126,18
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	705.494,85	128,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	6.164,56	44,04
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	556.964,25	139,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.259.613,00	26.259.613,00	12.837.036,02	48,89
2.1 - Cota-Parte FPM	25.726.613,00	25.726.613,00	9.806.012,29	38,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.586.613,00	25.586.613,00	9.806.012,29	38,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	2.721.725,82	1.183,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.731,39	34,62
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.724,43	19,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	297.842,09	120,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.320.682,00	27.320.682,00	14.214.140,67	52,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	278.074,73	19,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	150.944,57	27,85
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	2.520,00	6,30
5.3 - Transferências do PNAE	258.000,00	258.000,00	104.810,40	40,62
5.4 - Transferências do PNATE	505.000,00	505.000,00	19.495,92	3,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	303,84	6,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.610.150,00	1.610.150,00	278.074,73	17,27
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.809.202,00	3.809.202,00	2.288.467,72	60,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.702.602,00	3.702.602,00	1.742.291,21	47,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	46.000,00	46.000,00	544.309,82	1.183,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.866,69	18,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.422.198,00	2.422.198,00	3.566.008,99	147,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	3.564.845,07	147,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.163,92	23,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.392.004,00)	(1.392.004,00)	1.276.377,35	87,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.588.800,00	3.316.284,97	2.445.754,21	73,75	2.321.842,54	70,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.180.200,00	1.082.632,70	856.393,95	79,10	793.217,50	73,27	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.408.600,00	2.233.652,27	1.589.360,26	71,16	1.528.625,04	68,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.014.000,00	1.862.802,40	1.613.334,68	86,61	1.497.768,91	80,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	299.269,60	93,52	299.072,80	93,46	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.694.000,00	1.542.802,40	1.314.065,08	85,17	1.198.696,11	77,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.602.800,00	5.179.087,37	4.059.088,89	78,37	3.819.611,45	73,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	65,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	42,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%)	-7,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.200,00	1.593.244,90	1.214.033,36	76,20	1.145.652,08	71,91	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.557.200,00	1.593.244,90	1.214.033,36	76,20	1.145.652,08	71,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.200,00	1.402.632,70	1.155.663,55	82,39	1.092.290,30	77,87	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.000,00	190.612,20	58.369,81	30,62	53.361,78	28,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.260.000,00	8.435.807,44	6.241.923,76	73,99	5.724.498,92	67,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.102.600,00	3.776.454,67	2.903.425,34	76,88	2.727.321,15	72,22	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.400,00	4.659.352,77	3.338.498,42	71,65	2.997.177,77	64,33	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	180.000,00	102.457,46	56,92	49.265,33	27,37	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	97.930,00	108,81	81.934,00	91,04	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.107.200,00	10.299.052,34	7.656.344,58	74,34	7.001.350,33	67,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.276.377,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.276.377,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.593.773,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,35

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIT. SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	542.000,00	498.873,60	216.007,81	43,30	212.704,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	913.150,00	764.424,06	194.503,62	25,44	175.288,24	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.455.150,00	1.263.297,66	410.511,43	32,50	387.992,74	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.562.350,00	11.562.350,00	8.066.856,01	69,77	7.389.343,07	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.691,83	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.771.635,80	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.763.797,39	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.763.797,39	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.163,92	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.694,16	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.694,16	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:BD29977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.888.179,00	21.971.412,09
Receitas Tributárias	1.126.069,00	1.441.178,95
IPTU	40.069,00	1.390,86
ISS	550.000,00	705.494,85
IBTI	10.000,00	53.106,52
IRRF	400.000,00	556.964,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	124.222,47
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	104.693,03
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	80.835,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	23.857,96
Transferências Correntes	40.625.610,00	20.420.821,31
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	9.806.012,29
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	2.721.725,82
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	297.842,09
Cota-Parte do ITR	50.000,00	9.724,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.731,39
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	3.564.845,07
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	4.018.940,22
Demais Receitas Correntes	0,00	4.718,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.718,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.751.679,00	21.890.577,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	534.799,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	534.799,44
Convênios	380.000,00	486.799,44
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	380.000,00	534.799,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	22.425.376,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.731.064,00	22.263.993,54	20.168.703,36	20.151.065,71	45.238,16	475.107,21	475.107,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.915.300,00	16.306.676,52	15.009.141,26	15.006.757,68	23.950,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.815.764,00	5.957.317,02	5.159.562,10	5.144.308,03	21.287,33	475.107,21	475.107,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.731.064,00	22.263.993,54	20.168.703,36	20.151.065,71	45.238,16	475.107,21	475.107,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.269.994,00	939.522,06	923.420,18	923.420,18	0,00	574.482,92	486.317,52
Investimentos	4.724.994,00	514.461,53	498.359,65	498.359,65	0,00	574.482,92	486.317,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.000,00	425.060,53	425.060,53	425.060,53	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.724.994,00	514.461,53	498.359,65	498.359,65	0,00	574.482,92	486.317,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.775.679,00	22.778.455,07	20.667.063,01	20.649.425,36	45.238,16	1.049.590,13	961.424,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							769.288,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))	769.288,21
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.694.774,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.412.360,36
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.412.360,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	4.992.413,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.053,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.282.414,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.018.124,70
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:813E83A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	41.888.179,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	1.126.069,00	21.971.412,09
IPTU	40.069,00	1.390,86
ISS	550.000,00	705.494,85
IBTI	10.000,00	53.106,52
IRRF	400.000,00	556.964,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	124.222,47
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	104.693,03
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	80.835,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	23.857,96
Transferências Correntes	40.625.610,00	20.420.821,31
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	9.806.012,29
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	2.721.725,82
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	297.842,09
Cota-Parte do ITR	50.000,00	9.724,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.731,39
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	3.564.845,07
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	4.018.940,22
Demais Receitas Correntes	0,00	4.718,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.718,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.751.679,00	21.890.577,02

RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	534.799,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	534.799,44
Convênios	380.000,00	486.799,44
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	380.000,00	534.799,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	22.425.376,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.731.064,00	22.263.993,54	20.168.703,36	20.151.065,71	45.238,16	475.107,21	475.107,21	
Pessoal e Encargos Sociais	22.915.300,00	16.306.676,52	15.009.141,26	15.006.757,68	23.950,83	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.815.764,00	5.957.317,02	5.159.562,10	5.144.308,03	21.287,33	475.107,21	475.107,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.731.064,00	22.263.993,54	20.168.703,36	20.151.065,71	45.238,16	475.107,21	475.107,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.269.994,00	939.522,06	923.420,18	923.420,18	0,00	574.482,92	486.317,52	
Investimentos	4.724.994,00	514.461,53	498.359,65	498.359,65	0,00	574.482,92	486.317,52	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	545.000,00	425.060,53	425.060,53	425.060,53	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.724.994,00	514.461,53	498.359,65	498.359,65	0,00	574.482,92	486.317,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	319.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.775.679,00	22.778.455,07	20.667.063,01	20.649.425,36	45.238,16	1.049.590,13	961.424,73	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							769.288,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)							-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							769.288,21	
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.694.774,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.412.360,36
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.412.360,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	4.992.413,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.053,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.282.414,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.018.124,70
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A52E7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.061.069,00	1.061.069,00	1.377.104,65	129,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	53.106,52	531,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	705.494,85	128,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	556.964,25	139,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	39.226,26	326,88
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	20.921,91	59,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.119.613,00	26.119.613,00	12.837.036,02	49,14
Cota-Parte FPM	25.586.613,00	25.586.613,00	9.806.012,29	38,32
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.724,43	19,44
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	297.842,09	120,09
Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	2.721.725,82	1.183,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.731,39	34,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.180.682,00	27.180.682,00	14.214.140,67	52,29
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.051.751,00	10.051.751,00	5.401.103,28	53,73
Provenientes da União	10.011.751,00	10.011.751,00	5.339.384,29	53,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	8.201,01	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	53.517,98	133,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.431.751,00	10.431.751,00	5.401.103,28	51,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.327.751,00	12.380.251,00	7.313.770,71	59,07	6.601.370,24	53,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.377.000,00	7.577.000,00	5.671.070,20	74,84	5.168.185,38	68,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.950.751,00	4.803.251,00	1.642.700,51	34,19	1.433.184,86	29,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	725.000,00	790.000,00	293.057,98	37,09	284.839,98	36,05	0,00
Investimentos	725.000,00	790.000,00	293.057,98	37,09	284.839,98	36,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.052.751,00	13.170.251,00	7.606.828,69	57,75	6.886.210,22	52,28	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.211.751,00	9.618.632,57	5.327.667,66	55,38	4.870.625,43	50,63	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.011.751,00	9.461.632,57	5.239.094,68	55,37	4.782.052,45	50,54	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	157.000,00	88.572,98	56,41	88.572,98	56,41	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.211.751,00	9.618.632,57	5.327.667,66	55,38	4.870.625,43	50,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.841.000,00	3.551.618,43	2.279.161,03	64,17	2.015.584,79	56,75	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,18
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIb/100)]							(116.536,31)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.894.000,00	6.924.000,00	4.628.484,15	66,84	4.191.369,71	60,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.751,00	5.505.251,00	2.648.630,74	48,11	2.387.230,43	43,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	85.413,32	32,85	81.079,54	31,18	0,00
Vigilância Sanitária	442.000,00	442.000,00	242.200,48	54,79	224.430,54	50,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	39.000,00	39.000,00	2.100,00	5,38	2.100,00	5,38	0,00
TOTAL	13.052.751,00	13.170.251,00	7.606.828,69	57,75	6.886.210,22	52,28	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:C1184F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.268.179,00
Previsão Atualizada	42.268.179,00
Receitas Realizadas	22.555.191,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.268.179,00
Créditos Adicionais	52.500,00
Dotação Atualizada	42.320.679,00
Despesas Empenhadas	23.203.515,60
Despesas Liquidadas	21.092.123,54
Despesas Pagas	21.074.485,89
Superávit Orçamentário	1.463.068,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.203.515,60
Despesas Liquidadas	21.092.123,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.220.411,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.018.124,70	0,00	
Resultado Primário	-5.430.750,00	769.288,21	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	625.900,45	609,05	45.238,16	580.053,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.960.433,19	547,90	961.424,73	998.460,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.586.333,64	1.156,95	1.006.662,89	1.578.513,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.593.773,65	25,00	39,35	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.321.842,54	60,00	65,11	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.015.584,79	15,00	14,18
DESPESAS COM CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:835D57BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Manoel Elpidio, nº 250, CEP: 59.300-000, Penedo, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ASSIS MOSINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 545.325 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 924.134.492-68, residente na Rua: Rodrigues de Aquino, nº 267, Sala : 603 João Pessoa/PB, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao *Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de material elétrico(luminárias e braços curvados) destinados à iluminação pública do Município de Baraúna/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Executar o fornecimento dos produtos obedecendo as especificações e cláusulas constantes do Termo de Referência e edital;
- A entrega do produto ocorrerá em **até 03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Compra;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimento dos produtos, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- j) Os produtos deverão ter garantia, sendo solicitado reparar, corrigir ou substituir, em até 48(quarenta e oito) horas contados da solicitação requerida pela Prefeitura Municipal de Baraúna, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de que tratará o contrato quando constatados vícios, defeitos e/ou emprego de equipamento sem qualidade.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecimento dos produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Braço curvado sem sapata em tubo de aço galvanizado a fogo com e 50 mm(2") de diâmetro, altura de 733mm e alcance de 1000mm, conforme	OLIVO	Und	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.912,50	

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega dos produtos, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **BENEFICIÁRIO**.

Baraúna/RN, 31 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Lúmen Distribuidora De Materiais Elétricos LTDA - EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	DANIEL ASSIS MOSINI
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DDFEA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **27.062.419/0001-24**, com sede na Rua Manoel Elpidio, nº 250, CEP: 59.300-000, Penedo, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ASSIS MOSINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 545.325 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 924.134.492-68, residente na Rua Rodrigues de Aquino, nº 267, Sala 603, João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a *contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de material elétrico (luminárias e braços curvados) destinados à iluminação pública do Município de Baraúna/RN*, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Braço curvado sem sapata em tubo de aço galvanizado a fogo com e 50 mm(2") de diâmetro, altura de 733mm e alcance de 1000mm, conforme	OLIVO	Und	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 1.912,50 (mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira, indicado na tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público para a entrega dos produtos, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar entrega dos produtos conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a entrega dos produtos sem nenhum problema de operacionalização **ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2019;**

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega dos produtos será de **até 03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Compra; e,

6.2.11. Executar os fornecimento dos produtos obedecendo as especificações e cláusulas constantes do Termo de Referência e edital.

6.2.12. Os produtos deverão ter garantia, sendo solicitado reparar, corrigir ou substituir, em até 48(quarenta e oito) horas contados da solicitação requerida pela Prefeitura Municipal de Baraúna, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de que tratará o contrato quando constatados vícios, defeitos e/ou emprego de equipamento sem qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	
AÇÃO	
2062 - MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANO	
1068 - AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	
1071 - CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	
1073 - URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	
ELEMENTO DE DESPESA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
10010000	Recursos Ordinários
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos.

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 019/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 31 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Lúmen Distribuidora De Materiais Elétricos LTDA - EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	DANIEL ASSIS MOSINI
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F0B5D5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO_1__BALANCO_ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.455.194,08	16.455.194,08	2.108.975,60	12,82	12.069.111,65	73,35	4.386.082,43
RECEITAS CORRENTES	15.760.469,08	15.760.469,08	2.102.598,81	13,34	12.019.012,24	76,26	3.741.456,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.000,00	121.000,00	26.783,69	22,14	170.239,25	140,69	-49.239,25
Impostos	118.800,00	118.800,00	26.783,69	22,55	170.239,25	143,30	-51.439,25
Taxas	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	7.041,28	12,80	86.552,94	157,37	-31.552,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	55.000,00	7.041,28	12,80	86.552,94	157,37	-31.552,94
RECEITA PATRIMONIAL	35.310,00	35.310,00	5.671,67	16,06	29.900,80	84,68	5.409,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	24.310,00	24.310,00	5.671,67	23,33	29.900,80	123,00	-5.590,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.543.659,08	15.543.659,08	2.063.102,17	13,27	11.729.476,16	75,46	3.814.182,92
Transferências da União e de suas Entidades	10.806.035,08	10.806.035,08	1.347.790,65	12,47	7.811.504,98	72,29	2.994.530,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.514.624,00	1.514.624,00	227.110,32	14,99	1.168.816,22	77,17	345.807,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.223.000,00	3.223.000,00	488.201,20	15,15	2.749.154,96	85,30	473.845,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	2.843,09	51,69	2.656,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	2.843,09	51,69	2.656,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	694.725,00	694.725,00	6.376,79	0,92	50.099,41	7,21	644.625,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	683.725,00	683.725,00	6.376,79	0,93	50.099,41	7,33	633.625,59
Transferências da União e de suas Entidades	570.600,00	570.600,00	6.376,79	1,12	11.984,41	2,10	558.615,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.125,00	113.125,00	0,00	0,00	38.115,00	33,69	75.010,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.455.194,08	16.455.194,08	2.108.975,60	12,82	12.069.111,65	73,35	4.386.082,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.455.194,08	16.455.194,08	2.108.975,60	12,82	12.069.111,65	73,35	4.386.082,43
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	830.739,43	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.455.194,08	16.455.194,08	2.108.975,60	12,82	12.899.851,08	78,39	3.555.343,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	12.392.514,17	3.555.343,00
DESPESAS CORRENTES	14.134.008,63	15.649.914,71	857.195,97	15.310.031,00	339.883,71	2.374.897,53	12.427.769,12	11.920.432,21	3.222.145,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.415.690,14	10.451.115,47	101.239,21	10.342.206,71	108.908,76	1.606.239,12	8.373.701,98	8.141.157,20	2.077.413,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.718.318,49	5.198.799,24	755.956,76	4.967.824,29	230.974,95	768.658,41	4.054.067,14	3.779.275,01	1.144.732,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.150.424,00	634.517,92	51.900,00	615.521,12	18.996,80	100.936,38	472.081,96	472.081,96	162.435,96
INVESTIMENTOS	1.825.424,00	168.431,97	51.900,00	149.435,50	18.996,47	29.674,00	127.209,50	127.209,50	41.222,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.000,00	466.085,95	0,00	466.085,62	0,33	71.262,38	344.872,46	344.872,46	121.213,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.761,45	170.761,45	0,00	0,00	170.761,45	0,00	0,00	0,00	170.761,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	12.392.514,17	3.555.343,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	12.392.514,17	3.555.343,00
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	12.392.514,17	3.555.343,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1147-7081-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:49.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:57B1D61D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO_2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	100,00	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	100,00	3.555.343,00
LEGISLATIVA	985.600,00	985.600,00	56.730,00	729.377,03	4,58	256.222,97	133.979,90	615.343,97	4,77	370.256,03
Ação Legislativa	985.600,00	985.600,00	56.730,00	729.377,03	4,58	256.222,97	133.979,90	615.343,97	4,77	370.256,03
ADMINISTRAÇÃO	3.154.316,92	5.177.019,68	212.340,01	5.134.333,20	32,24	42.686,48	768.629,38	4.034.221,96	31,27	1.142.797,72
Administração Geral	2.614.156,92	4.917.268,32	192.676,33	4.879.595,52	30,64	37.672,80	729.308,37	3.821.923,19	29,63	1.095.345,13
Assistência Comunitária	24.860,00	56.652,00	2.777,68	55.936,24	0,35	715,76	18.607,78	39.785,21	0,31	16.866,79
Serviços Urbanos	351.400,00	194.355,00	16.886,00	193.901,44	1,22	453,56	18.313,23	167.613,56	1,30	26.741,44
Turismo	91.300,00	1.257,40	0,00	0,00	0,00	1.257,40	0,00	0,00	0,00	1.257,40
Desporto Comunitário	72.600,00	7.486,96	0,00	4.900,00	0,03	2.586,96	2.400,00	4.900,00	0,04	2.586,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.035,00	695.702,15	59.788,80	684.395,10	4,30	11.307,05	94.510,04	604.180,67	4,68	91.521,48
Administração Geral	309.500,00	408.666,69	17.414,22	407.372,33	2,56	1.294,36	56.281,54	353.106,25	2,74	55.560,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	457.035,00	287.035,46	42.374,58	277.022,77	1,74	10.012,69	38.228,50	251.074,42	1,95	35.961,04
SAÚDE	3.111.098,49	4.002.187,31	205.048,03	3.979.443,60	24,99	22.743,71	634.524,26	3.393.332,54	26,31	608.854,77
Administração Geral	318.900,00	70.551,50	1.977,70	65.358,01	0,41	5.193,49	94,33	56.831,62	0,44	13.719,88
Atenção Básica	2.569.082,69	3.817.365,84	202.226,87	3.807.999,37	23,91	9.366,47	619.924,86	3.245.215,07	25,16	572.150,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.700,00	20.691,55	-29,08	15.903,33	0,10	4.788,22	3.958,80	15.903,33	0,12	4.788,22

Suporte Profilático e Terapêutico	91.800,00	32.242,00	0,00	27.609,44	0,17	4.632,56	1.089,00	22.092,34	0,17	10.149,66
Vigilância Sanitária	46.615,80	61.336,42	872,54	62.573,45	0,39	-1.237,03	9.457,27	53.290,18	0,41	8.046,24
EDUCAÇÃO	6.266.942,82	4.854.263,27	339.744,02	4.835.840,58	30,37	18.422,69	781.145,15	3.786.555,03	29,35	1.067.708,24
Administração Geral	386.351,56	655.239,88	72.067,61	651.556,78	4,09	3.683,10	94.385,44	531.659,28	4,12	123.580,60
Ensino Fundamental	3.403.081,26	2.901.661,33	82.529,27	2.887.673,99	18,13	13.987,34	431.927,66	2.146.030,74	16,64	755.630,59
Educação Infantil	2.291.850,00	1.277.068,06	179.082,74	1.278.961,43	8,03	-1.893,37	250.778,54	1.093.227,52	8,47	183.840,54
Educação de Jovens e Adultos	185.660,00	20.294,00	6.064,40	17.648,38	0,11	2.645,62	4.053,51	15.637,49	0,12	4.656,51
CULTURA	348.920,00	54.567,54	0,00	51.539,04	0,32	3.028,50	0,00	51.539,04	0,40	3.028,50
Administração Geral	151.360,00	16.410,00	0,00	15.548,74	0,10	861,26	0,00	15.548,74	0,12	861,26
Difusão Cultural	197.560,00	38.157,54	0,00	35.990,30	0,23	2.167,24	0,00	35.990,30	0,28	2.167,24
AGRICULTURA	1.645.519,40	508.392,68	35.445,11	504.008,80	3,16	4.383,88	63.045,18	408.063,10	3,16	100.329,58
Administração Geral	1.645.519,40	508.392,68	35.445,11	504.008,80	3,16	4.383,88	63.045,18	408.063,10	3,16	100.329,58
ENERGIA	0,00	6.700,00	0,00	6.614,77	0,04	85,23	0,00	6.614,77	0,05	85,23
Serviços Urbanos	0,00	6.700,00	0,00	6.614,77	0,04	85,23	0,00	6.614,77	0,05	85,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.761,45	170.761,45	0,00	0,00	0,00	170.761,45	0,00	0,00	0,00	170.761,45
Reserva de Contingência	170.761,45	170.761,45	0,00	0,00	0,00	170.761,45	0,00	0,00	0,00	170.761,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.455.194,08	16.455.194,08	909.095,97	15.925.552,12	100,00	529.641,96	2.475.833,91	12.899.851,08	100,00	3.555.343,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (7878-5023-12). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:50.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:1E78107F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5 BIMESTRE ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.313.526,56	1.520.889,09	1.416.366,99	1.536.052,66	1.254.371,35	1.285.072,46	1.483.535,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.182,55	23.824,01	16.840,85	20.359,23	18.344,64	18.027,09	17.193,27	
IPTU	0,00	260,86	883,00	215,69	323,82	330,49	1.853,40	
ISS	5.777,46	3.662,98	1.985,60	2.729,71	2.177,05	2.456,05	7.174,91	
ITBI	8,00	237,94	1.109,43	471,92	732,12	324,33	145,75	
IRRF	13.397,09	19.662,23	12.654,86	16.941,91	15.111,65	14.916,22	8.019,21	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	207,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	290,76	9.502,38	11.027,95	9.076,73	8.637,18	8.637,35	16.218,80	
Receita Patrimonial	7.409,22	11.533,85	2.966,04	3.169,83	3.044,35	3.185,87	3.082,64	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.409,22	11.533,85	2.966,04	3.169,83	3.044,35	3.185,87	3.082,64	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.285.550,33	1.474.728,65	1.385.532,15	1.500.603,78	1.224.345,18	1.255.222,15	1.447.041,03	
Cota-Parte do FPM	679.743,82	832.341,92	842.060,72	924.953,25	692.552,27	675.661,04	867.093,83	
Cota-Parte do ICMS	131.963,17	148.214,62	161.328,79	134.323,76	131.700,18	150.595,98	116.322,22	
Cota-Parte do IPVA	2.127,05	2.215,33	1.280,83	974,48	9.792,91	8.773,24	9.513,92	
Cota-Parte do ITR	334,21	189,27	126,52	43,99	12,83	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	172,35	172,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	113,29	136,50	115,93	926,64	118,45	120,10	117,60	
Transferências do FUNDEB	250.166,55	291.962,54	314.774,01	307.916,43	266.175,50	271.193,33	307.002,15	
Outras Transferências Correntes	220.929,89	199.496,12	65.845,35	131.465,23	123.993,04	148.878,46	146.991,31	
Outras Receitas Correntes	1.093,70	1.300,20	0,00	2.843,09	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	162.890,74	196.653,96	200.982,48	212.244,35	166.835,30	167.030,03	198.609,33	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.890,74	196.653,96	200.982,48	212.244,35	166.835,30	167.030,03	198.609,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.150.635,82	1.324.235,13	1.215.384,51	1.323.808,31	1.087.536,05	1.118.042,43	1.284.926,41	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.508,47	1.866.340,50	1.234.695,85	1.146.495,91	1.245.637,42	16.562.493,00	18.130.925,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.957,48	21.890,25	16.842,75	13.294,42	13.489,27	213.245,81	121.000,00	
IPTU	5.708,94	329,07	0,00	422,12	0,00	10.327,39	8.800,00	
ISS	3.221,21	3.194,35	2.922,74	2.129,87	3.947,68	41.379,61	7.700,00	
ITBI	211,16	116,23	68,00	0,00	0,00	3.424,88	3.300,00	
IRRF	4.816,17	18.250,60	13.852,01	10.742,43	9.541,59	157.905,97	88.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,96	13.200,00	
Contribuições	8.448,92	8.813,79	8.650,94	7.041,28	0,00	96.346,08	55.000,00	
Receita Patrimonial	2.584,35	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.364,85	48.843,87	35.310,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.584,35	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.364,85	48.843,87	24.310,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.234.517,72	1.832.114,80	1.206.527,77	1.123.853,39	1.228.783,30	16.198.820,25	17.914.115,08
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.009,32	681.763,28	606.870,26	558.702,85	8.978.759,99	10.274.971,28
Cota-Parte do ICMS	129.274,77	156.515,25	130.603,23	128.242,98	145.764,17	1.664.849,12	1.562.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.100,10	9.443,06	7.317,37	3.829,37	3.171,06	67.538,72	58.300,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	12,60	389,62	445,76	1.554,80	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,70	1.980,00
Transferências da LC 61/1989	123,31	124,85	111,72	136,21	120,54	2.265,14	1.980,00
Transferências do FUNDEB	263.257,56	266.135,69	264.499,09	242.719,37	245.481,83	3.291.284,05	3.223.000,00
Outras Transferências Correntes	149.754,55	465.886,63	122.220,48	141.665,58	275.097,09	2.192.223,73	2.790.783,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,99	5.500,00
DEDUÇÕES (II)	164.300,96	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	2.068.609,81	2.370.456,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.300,96	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	2.068.609,81	2.370.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.095.207,51	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.996,53	14.493.883,19	15.760.469,08

FONTE: Sistema e-Pública (1387-9346-004). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:50.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:C9277FAE

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5 BIMESTRE ANEXO_8__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	107.800,00	107.800,00	170.031,29	157,73
1.1-Receita resultante do IPTU	8.800,00	8.800,00	10.066,53	114,39
1.1.1-IPTU	7.700,00	7.700,00	10.066,53	130,73
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	3.300,00	3.300,00	3.178,94	96,33
1.2.1-ITBI	3.300,00	3.300,00	3.178,94	96,33
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	7.700,00	7.700,00	31.939,17	414,79
1.3.1-ISS	7.700,00	7.700,00	31.939,17	414,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	88.000,00	88.000,00	124.846,65	141,87
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.900.331,28	11.900.331,28	8.917.588,59	74,94
2.1-Cota Parte FPM	10.274.971,28	10.274.971,28	7.466.674,25	72,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.472.071,28	9.472.071,28	7.094.413,71	74,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	397.350,00	397.350,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	405.550,00	405.550,00	372.260,54	91,79
2.2-Cota Parte ICMS	1.562.000,00	1.562.000,00	1.384.671,33	88,65
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980,00	1.980,00	2.015,35	101,79
2.5-Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	1.031,32	93,76
2.6-Cota-Parte IPVA	58.300,00	58.300,00	63.196,34	108,40
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.008.131,28	12.008.131,28	9.087.619,88	75,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	486.035,00	486.035,00	351.331,68	72,29
5.1-Transferências do Salário-Educação	150.700,00	150.700,00	116.973,72	77,62
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.250,00	8.250,00	1.560,00	18,91
5.3-Transferências Diretas - PNAE	158.785,00	158.785,00	70.858,80	44,63
5.4-Transferências Diretas - PNATE	89.650,00	89.650,00	62.044,32	69,21
5.5-Outras transferências do FNDE	76.450,00	76.450,00	99.799,65	130,54
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	95,19	4,33
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	486.035,00	486.035,00	351.331,68	72,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.370.456,00	2.370.456,00	1.709.065,11	72,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.046.000,00	2.046.000,00	1.418.882,56	69,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	312.400,00	312.400,00	276.934,14	88,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	396,00	396,00	403,05	101,78
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	206,23	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.660,00	11.660,00	12.639,13	108,40
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.224.100,00	3.224.100,00	2.751.535,29	85,34
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.223.000,00	3.223.000,00	2.749.154,96	85,30
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	2.380,33	216,39

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	852.544,00	852.544,00	1.040.089,85	122,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.768.066,26	2.407.248,52	2.405.632,05	99,93	1.724.024,72	71,62	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.193.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.574.566,26	2.406.748,52	2.405.632,05	99,95	1.724.024,72	71,63	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.131.240,00	1.263.776,06	1.259.490,60	99,66	1.075.294,59	85,09	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.006.500,00	1.228.236,06	1.231.106,96	100,23	1.046.910,95	85,24	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	124.740,00	35.540,00	28.383,64	79,86	28.383,64	79,86	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.899.306,26	3.671.024,58	3.665.122,65	99,84	2.799.319,31	76,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.799.319,31
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-1,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.750,00	1.275.215,06	1.277.603,39	100,19	1.107.934,05	86,88	0,00
22.1-Creche	29.700,00	19.592,00	19.516,64	99,62	18.560,58	94,74	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	29.700,00	19.592,00	19.516,64	99,62	18.560,58	94,74	0,00
22.2-Pré-escola	2.283.050,00	1.255.623,06	1.258.086,75	100,20	1.089.373,47	86,76	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.262.150,00	1.238.476,06	1.241.219,75	100,22	1.072.994,74	86,64	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	20.900,00	17.147,00	16.867,00	98,37	16.378,73	95,52	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.559.481,26	2.928.156,83	2.916.281,64	99,59	2.168.600,91	74,06	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.705.466,26	2.474.144,02	2.466.794,99	99,70	1.779.150,18	71,91	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	854.015,00	454.012,81	449.486,65	99,00	389.450,73	85,78	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	572.011,56	674.533,88	668.705,16	99,14	546.796,77	81,06	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.444.242,82	4.877.905,77	4.862.590,19	99,69	3.823.331,73	78,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.040.089,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.040.089,85
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.236.445,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	24,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.700,00	119.083,04	118.458,52	99,48	102.033,49	85,68	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.093.442,82	4.690.691,23	4.673.364,30	99,63	3.641.473,03	77,63	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.244.142,82	4.809.774,27	4.791.822,82	99,63	3.743.506,52	77,83	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.688.385,64	9.687.680,04	9.654.413,01	99,66	7.566.838,25	78,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.071,90	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.071,90	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.567,69	6.580,75
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.208.371,17	116.973,72
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.743.566,91	102.032,89
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.728.350,03	102.032,89
47.2- (-) Restos a Pagar	15.216,88	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.380,33	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.582.752,28	21.521,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.582.752,28	21.521,58
FONTE: Sistema e-Pública (1899-7952-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:52.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:A5FC588C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)						Em Reais	
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)		15.760.469,08		RECEITAS REALIZADAS (a)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		121.000,00		170.239,25			
IPTU		8.800,00		10.066,53			
ISS		7.700,00		31.939,17			
ITBI		3.300,00		3.178,94			
IRRF		88.000,00		124.846,65			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.200,00		207,96			
Contribuições		55.000,00		86.552,94			
Receita Patrimonial		35.310,00		29.900,80			
Aplicações Financeiras (II)		24.310,00		29.900,80			
Outras Receitas Patrimoniais		11.000,00		0,00			
Transferências Correntes		15.543.659,08		11.729.476,16			
Cota-Parte do FPM		8.228.971,28		6.047.791,69			
Cota-Parte do ICMS		1.249.600,00		1.107.737,19			
Cota-Parte do IPVA		46.640,00		50.557,21			
Cota-Parte do ITR		1.100,00		825,09			
Transferências da LC 87/1996		1.980,00		0,00			
Transferências da LC 61/1989		1.584,00		1.612,30			
Transferências do FUNDEB		3.223.000,00		2.749.154,96			
Outras Transferências Correntes		2.790.783,80		1.771.797,72			
Demais Receitas Correntes		5.500,00		2.843,09			
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00		0,00			
Receitas Correntes Restantes		5.500,00		2.843,09			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		15.736.159,08		11.989.111,44			
RECEITAS DE CAPITAL (V)		694.725,00		50.099,41			
Operações de Crédito (VI)		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00		0,00			
Alienação de Bens		11.000,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		11.000,00		0,00			
Outras Alienações de Bens		0,00		0,00			
Transferência de Capital		683.725,00		50.099,41			
Convênios		643.725,00		39.425,42			
Outras Transferências de Capital		40.000,00		10.673,99			
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		683.725,00		50.099,41			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		16.419.884,08		12.039.210,85			
Até o Bimestre/2019							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.649.914,71	15.310.031,00	12.427.769,12	11.921.107,03	32.803,57	LIQUIDADOS	PAGO (c)
Pessoal e Encargos Sociais	10.451.115,47	10.342.206,71	8.373.701,98	8.141.832,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.198.799,24	4.967.824,29	4.054.067,14	3.779.275,01	32.803,57	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	5.198.799,24	4.967.824,29	4.054.067,14	3.779.275,01	32.803,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.649.914,71	15.310.031,00	12.427.769,12	11.921.107,03	32.803,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	634.517,92	615.521,12	472.081,96	472.081,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	168.431,97	149.435,50	127.209,50	127.209,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	466.085,95	466.085,62	344.872,46	344.872,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	168.431,97	149.435,50	127.209,50	127.209,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.761,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.989.108,13	15.459.466,50	12.554.978,62	12.048.316,53	32.803,57	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-41.909,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2019			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))				-41.909,25			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				3.231.444,57	2.984.972,81		
DEDUÇÕES (XXIX)				1.636.782,03	1.460.892,27		
Disponibilidade de Caixa				1.595.020,17	1.406.612,67		
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.641.194,44	1.419.983,37		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				46.174,27	13.370,70		
Demais Haveres Financeiros				41.761,86	54.279,60		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				1.594.662,54	1.524.080,54		
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)				70.582,00			
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/2019			
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				32.803,57			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)				37.778,43			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)				37.778,43			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1796-2809-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:51.							

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:42EBFB5D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.760.469,08	12.019.012,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	170.239,25
IPTU	8.800,00	10.066,53
ISS	7.700,00	31.939,17
ITBI	3.300,00	3.178,94
IRRF	88.000,00	124.846,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.200,00	207,96
Contribuições	55.000,00	86.552,94
Receita Patrimonial	35.310,00	29.900,80
Aplicações Financeiras (II)	24.310,00	29.900,80
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.543.659,08	11.729.476,16
Cota-Parte do FPM	8.228.971,28	6.047.791,69
Cota-Parte do ICMS	1.249.600,00	1.107.737,19
Cota-Parte do IPVA	46.640,00	50.557,21
Cota-Parte do ITR	1.100,00	825,09

Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.584,00	1.612,30
Transferências do FUNDEB	3.223.000,00	2.749.154,96
Outras Transferências Correntes	2.790.783,80	1.771.797,72
Demais Receitas Correntes	5.500,00	2.843,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	2.843,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.736.159,08	11.989.111,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	694.725,00	50.099,41
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	683.725,00	50.099,41
Convênios	643.725,00	39.425,42
Outras Transferências de Capital	40.000,00	10.673,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	683.725,00	50.099,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.419.884,08	12.039.210,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.649.914,71	15.310.031,00	12.427.769,12	11.921.107,03	32.803,57	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	10.451.115,47	10.342.206,71	8.373.701,98	8.141.832,02	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.198.799,24	4.967.824,29	4.054.067,14	3.779.275,01	32.803,57	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.198.799,24	4.967.824,29	4.054.067,14	3.779.275,01	32.803,57	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.649.914,71	15.310.031,00	12.427.769,12	11.921.107,03	32.803,57	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	634.517,92	615.521,12	472.081,96	472.081,96	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	168.431,97	149.435,50	127.209,50	127.209,50	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	466.085,95	466.085,62	344.872,46	344.872,46	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	168.431,97	149.435,50	127.209,50	127.209,50	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.761,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.989.108,13	15.459.466,50	12.554.978,62	12.048.316,53	32.803,57	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								-41.909,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2019
								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))								-41.909,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.231.444,57	2.984.972,81	
DEDUÇÕES (XXIX)						1.636.782,03	1.460.892,27	
Disponibilidade de Caixa						1.595.020,17	1.406.612,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.641.194,44	1.419.983,37	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						46.174,27	13.370,70	
Demais Haveres Financeiros						41.761,86	54.279,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.594.662,54	1.524.080,54	
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							70.582,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	32.803,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	37.778,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	37.778,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1796-2809-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:51.	

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:FCB34F37

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE

ANEXO 12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	107.800,00	107.800,00	170.031,29	157,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.700,00	7.700,00	10.066,53	130,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.300,00	3.300,00	3.178,94	96,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.700,00	7.700,00	31.939,17	414,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	88.000,00	88.000,00	124.846,65	141,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.097.431,28	11.097.431,28	8.545.328,05	77,00
Cota-parte FPM	9.472.071,28	9.472.071,28	7.094.413,71	74,90
Cota-parte ITR	1.100,00	1.100,00	1.031,32	93,76
Cota-parte IPVA	58.300,00	58.300,00	63.196,34	108,40
Cota-parte ICMS	1.562.000,00	1.562.000,00	1.384.671,33	88,65
Cota-parte do IPI - Exportação	1.980,00	1.980,00	2.015,35	101,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.205.231,28	11.205.231,28	8.715.359,34	77,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.150.793,80	2.150.793,80	1.371.589,35	63,77
Provenientes da União	1.721.768,80	1.721.768,80	1.222.914,27	71,03
Provenientes dos Estados	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	420.400,00	420.400,00	148.675,08	35,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.150.793,80	2.150.793,80	1.371.589,35	63,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e)x100	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
DESPESAS CORRENTES	2.804.170,49	3.942.659,31	3.920.748,10	99,44	3.334.637,04	84,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.803.135,40	2.847.502,30	2.842.954,41	99,84	2.440.995,04	85,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.001.035,09	1.095.157,01	1.077.793,69	98,41	893.642,00	81,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	306.928,00	59.528,00	58.695,50	98,60	58.695,50	98,60	0,00
Investimentos	306.928,00	59.528,00	58.695,50	98,60	58.695,50	98,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.111.098,49	4.002.187,31	3.979.443,60	99,43	3.393.332,54	84,79	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	65.700,00	47.842,50	138.675,60	3,48	138.675,60	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.733.143,80	1.390.451,29	1.370.955,71	34,45	1.178.911,34	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.733.143,80	1.390.451,29	1.370.955,71	34,45	1.178.911,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.798.843,80	1.438.293,79	1.509.631,31	37,94	1.317.586,94	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.312.254,69	2.563.893,52	2.469.812,29	62,06	2.075.745,60	61,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							768.441,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.569.082,69	3.817.365,84	3.807.999,37	95,69	3.245.215,07	95,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.700,00	20.691,55	15.903,33	0,40	15.903,33	0,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	91.800,00	32.242,00	27.609,44	0,69	22.092,34	0,65	0,00
Vigilância Sanitária	46.615,80	61.336,42	62.573,45	1,57	53.290,18	1,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	318.900,00	70.551,50	65.358,01	1,64	56.831,62	1,67	0,00
Total	3.111.098,49	4.002.187,31	3.979.443,60	100,00	3.393.332,54	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1867-1135-574). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:52.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:658C971D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO _ 14 __ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.455.194,08
Previsão Atualizada	16.455.194,08
Receitas Realizadas	12.069.111,65
Déficit Orçamentário	830.739,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.455.194,08
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.455.194,08
Despesas Empenhadas	15.925.552,12
Despesas Liquidadas	12.899.851,08
Despesas Pagas	12.393.188,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.925.552,12
Despesas Liquidadas	12.899.851,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.493.883,19

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-41.909,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-41.909,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.174,27	0,00	32.803,57	13.370,70
Poder Executivo	46.174,27	0,00	32.803,57	13.370,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.178,89	0,00	0,00	3.178,89
Poder Executivo	3.178,89	0,00	0,00	3.178,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.353,16	0,00	32.803,57	16.549,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.236.445,11	25,00	24,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.724.024,72	60,00	62,66
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.075.745,60	15,00	23,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1277-0034-403). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:53.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:52EA038F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO CRÉDITO ESPECIAL-CONSÓRCIO S.P POTENGI

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

DECRETO Nº 10 , DE 24 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 24 de outubro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .001 Fundo Municipal de Saude					5.200,00
	2117 Rep.ao mun. de São Paulo do Potengi. de valor orig. do termo de Cooperação Técnica visando a prestaç				5.200,00
		3.3.42.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					
10 .001 Fundo Municipal de Saude					5.200,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				3.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.200,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:DA0033B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	32.982.609,80	34.219.609,80	2.906.878,22	8,49	16.753.871,57	48,96	17.465.738,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.042,00	862.042,00	154.299,75	17,90	736.216,85	85,40	125.825,15
Impostos	681.582,00	681.582,00	140.807,44	20,66	682.614,14	100,15	-1.032,14
Taxas	36.000,00	36.000,00	4.124,00	11,46	30.506,90	84,74	5.493,10
Contribuição de Melhoria	144.460,00	144.460,00	9.368,31	6,49	23.095,81	15,99	121.364,19
Contribuições	160.000,00	894.000,00	3.124,09	0,35	68.717,96	7,69	825.282,04
Contribuições Sociais	0,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	3.124,09	1,95	68.717,96	42,95	91.282,04
Receita Patrimonial	201.214,00	856.214,00	9.725,98	1,14	191.605,85	22,38	664.608,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.608,00	6.608,00	0,00	0,00	900,00	13,62	5.708,00
Valores Mobiliários	110.830,00	630.830,00	4.758,92	0,75	33.869,88	5,37	596.960,12
Cessão de Direitos	0,00	135.000,00	0,00	0,00	134.010,00	99,27	990,00
Demais Receitas Patrimoniais	83.776,00	83.776,00	4.967,06	5,93	22.825,97	27,25	60.950,03
Transferências Correntes	31.706.353,80	31.551.353,80	2.738.532,44	8,68	15.750.157,82	49,92	15.801.195,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.074.368,00	20.054.368,00	1.461.433,51	7,29	8.566.973,33	42,72	11.487.394,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.113.168,80	3.978.168,80	279.677,96	7,03	1.566.624,01	39,38	2.411.544,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.518.817,00	7.518.817,00	997.420,97	13,27	5.616.560,48	74,70	1.902.256,52
Outras Receitas Correntes	53.000,00	56.000,00	1.195,96	2,14	7.173,09	12,81	48.826,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	56.000,00	1.195,96	2,14	7.173,09	12,81	48.826,91
Receitas de Capital	6.778.420,00	6.778.420,00	74.737,33	1,10	1.460.109,85	21,54	5.318.310,15
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	6.678.420,00	6.678.420,00	74.737,33	1,12	1.460.109,85	21,86	5.218.310,15
Transferências da União e de suas Entidades	6.678.420,00	6.678.420,00	74.737,33	1,12	1.460.109,85	21,86	5.218.310,15
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.340.000,00	1.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.000,00
Contribuições	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Receita de Serviços	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total Receitas	42.101.029,80	42.101.029,80	2.981.615,55	7,08	18.213.981,42	43,26	23.887.048,38
Déficit					340.651,19		
Total					18.554.632,61		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até Bimestre (h)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (i)	% (j/i)				
Despesas Correntes	26.541.174,00	2.682.258,64	29.223.432,64	2.486.021,55	19.379.177,98	3.319.244,40	16.172.224,08	111,34	13.051.208,56	16.150.125,45	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.610.087,00	533.870,91	14.143.957,91	832.885,33	10.971.713,39	1.717.813,83	9.339.447,39	66,03	4.804.510,52	9.325.208,09	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	-239.760,45	239,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,55	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.691.087,00	2.388.148,18	15.079.235,18	1.653.136,22	8.407.464,59	1.601.430,57	6.832.776,69	45,31	8.246.458,49	6.824.917,36	0,00	
Despesas de Capital	12.603.035,00	-2.446.070,32	10.156.964,68	243.366,14	1.791.697,46	290.038,73	1.559.381,17	88,02	8.597.583,51	1.551.811,04	0,00	
INVESTIMENTO	11.827.443,00	-2.417.851,77	9.409.591,23	145.201,86	1.061.221,16	187.084,78	979.288,30	10,41	8.430.302,93	979.288,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	775.592,00	-28.218,55	747.373,45	98.164,28	730.476,30	102.953,95	580.092,87	77,62	167.280,58	572.522,74	0,00	
Reserva de Contingência	720.000,00	-169.121,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-169.121,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.236.821,00	-67.067,32	2.169.753,68	207.591,89	1.104.682,40	146.183,31	823.027,36	37,93	1.346.726,32	815.721,45	0,00	
Total Despesas	42.101.030,00	0,00	42.101.030,00	2.936.979,58	22.275.557,84	3.755.466,44	18.554.632,61	44,07	23.546.397,39	18.517.657,94	0,00	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:EDF0299D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-4 - DEMONST.RECEITAS E DESPESAS PREV. DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	734.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	734.000,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	734.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	2.337.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.580.740,00	1.580.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.474.331,00	1.474.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.409,00	106.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.040.818,00	1.040.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.040.818,00	1.040.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	946.909,00	946.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	93.909,00	93.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.621.558,00	2.621.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-2.621.558,00	-284.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Exercício		Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:62B6774D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-6 - DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.059.579,80	16.617.100,38	
Receitas Tributárias	862.042,00	736.216,85	
IPTU	31.741,00	34.098,61	
ISS	310.600,00	228.156,59	
IBTI	10.000,00	5.258,30	
IRRF	329.241,00	415.100,64	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.460,00	53.602,71	
Receitas de Contribuições	894.000,00	68.717,96	
Receita Patrimonial Líquida	696.184,00	54.834,66	
Aplicações Financeiras (II)	605.800,00	31.108,69	
Outras Receitas Patrimoniais	90.384,00	23.725,97	
Transferências Correntes	31.551.353,80	15.750.157,82	

Cota-Parte do FPM			12.679.000,00	7.466.674,91			
Cota-Parte do ICMS			1.420.000,00	1.661.169,39			
Cota-Parte do IPVA			106.447,00	100.138,39			
Cota-Parte do ITR			100,00	295,53			
Transferências da LC 87/1996			2.674,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989			1.491,00	1.159,36			
Transferências do FUNDEB			7.323.817,00	5.616.560,48			
Outras Transferências Correntes			10.017.824,80	904.159,76			
Demais Receitas Correntes			56.000,00	7.173,09			
Outras Receitas Financeiras(III)			0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes			56.000,00	7.173,09			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)			33.453.779,80	16.585.991,69			
RECEITAS DE CAPITAL (V)			6.778.420,00	1.460.109,85			
Operações de Crédito (VI)			0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)			0,00	0,00			
Alienação de Bens			100.000,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens			100.000,00	0,00			
Transferências de Capital			6.678.420,00	1.460.109,85			
Convênios			5.253.000,00	1.460.109,85			
Outras Transferências de Capital			1.425.420,00	0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)			0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)			6.778.420,00	1.460.109,85			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)			40.232.199,80	18.046.101,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.393.186,32	20.483.860,38	16.995.251,44	16.965.846,90	67.749,01	545.159,40	545.159,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.313.711,59	12.076.395,79	10.162.474,75	10.140.929,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	239,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.079.235,18	8.407.464,59	6.832.776,69	6.824.917,36	67.749,01	545.159,40	545.159,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.392.946,77	20.483.860,38	16.995.251,44	16.965.846,90	67.749,01	545.159,40	545.159,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.156.964,68	1.791.697,46	1.559.381,17	1.551.811,04	25.360,00	409.752,47	409.752,47
Investimentos	9.409.591,23	1.061.221,16	979.288,30	979.288,30	25.360,00	409.752,47	409.752,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	747.373,45	730.476,30	580.092,87	572.522,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	9.409.591,23	1.061.221,16	979.288,30	979.288,30	25.360,00	409.752,47	409.752,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	550.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.353.417,00	21.545.081,54	17.974.539,74	17.945.135,20	93.109,01	954.911,87	954.911,87
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-947.054,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)						1.300.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-947.054,54	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						4.000.000,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2018 (a)				Até o Bimestre/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.244.862,44				7.591.941,70		
DEDUÇÕES (XXIX)	8.386.312,58				6.860.730,96		
Disponibilidade de Caixa	8.386.312,58				6.860.730,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.019.795,36				7.182.384,43		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	633.482,78				321.653,47		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-141.450,14				731.210,74		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					-872.660,88		
AJUSTE METODOLÓGICO					VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					0,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)					0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)					0,00		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)					0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:DCC68DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-8 - DEMONST.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	681.582,00	681.582,00	682.614,14	100,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.741,00	31.741,00	34.098,61	107,43
1.1.1 - IPTU	31.741,00	31.741,00	34.098,61	107,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,30	52,58
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,30	52,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.600,00	310.600,00	228.156,59	73,46
1.3.1 - ISS	310.600,00	310.600,00	228.156,59	73,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	329.241,00	329.241,00	415.100,64	126,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.209.712,00	14.209.712,00	9.229.437,58	64,95
2.1 - Cota-Parte FPM	12.679.000,00	12.679.000,00	7.466.674,91	58,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.420.000,00	12.420.000,00	7.094.414,37	57,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.661.169,39	116,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.674,00	2.674,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.491,00	1.491,00	1.159,36	77,73
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	295,53	296,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	106.447,00	106.447,00	100.138,39	94,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.891.294,00	14.891.294,00	9.912.051,72	66,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.801.470,00	2.801.470,00	504.526,05	18,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	230.630,30	42,71
5.2 - Transferências do PDDE	356.470,00	356.470,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	562.000,00	562.000,00	77.872,60	13,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.318.000,00	1.318.000,00	195.226,96	14,81
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	796,19	3,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.420,00	1.125.420,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.926.890,00	3.926.890,00	504.526,05	12,85
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.801,20	2.789.801,20	1.750.545,30	62,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.484.000,00	2.484.000,00	1.320.969,99	53,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	284.000,00	284.000,00	308.144,39	108,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	321,00	321,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	179,00	179,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12,00	12,00	121.430,92	1.011.925,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.289,20	21.289,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.368.817,00	7.368.817,00	5.623.080,37	76,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.323.817,00	7.323.817,00	5.616.560,48	76,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	6.519,89	14,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.534.015,80	4.534.015,80	3.866.015,18	13,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.253.691,00	5.593.691,00	5.428.743,80	97,05	4.892.840,74	87,47	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	928.000,00	1.021.457,52	991.843,08	97,10	788.959,11	77,24	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.325.691,00	4.572.233,48	4.436.900,72	97,04	4.103.881,63	89,76	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.880.793,00	2.486.287,05	1.635.347,79	65,77	1.146.986,80	46,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	803.209,00	245.794,44	3.861,31	1,57	1.629,09	0,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.077.584,00	2.240.492,61	1.631.486,48	72,82	1.145.357,71	51,12	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.134.484,00	8.079.978,05	7.064.091,59	87,43	6.039.827,54	74,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	87,01

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	20,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.814,00	1.580.149,46	1.013.969,83	64,17	799.211,14	50,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.202.814,00	1.580.149,46	1.013.969,83	64,17	799.211,14	50,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.731.209,00	1.267.251,96	995.704,39	78,57	790.588,20	62,39	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.605,00	312.897,50	18.265,44	5,84	8.622,94	2,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.496.604,00	8.251.033,79	6.925.657,17	83,94	5.968.493,29	72,34	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.403.275,00	6.812.726,09	6.068.387,20	89,07	5.249.239,34	77,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.329,00	1.438.307,70	857.269,97	59,60	719.253,95	50,01	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	262.000,00	259.478,80	187.815,00	72,38	99.068,25	38,18	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.011.418,00	10.140.662,05	8.127.442,00	80,15	6.866.772,68	67,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.866.015,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.866.015,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.901.689,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	640.000,00	276.388,71	43,19	210.594,91	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.457.891,00	2.768.646,95	452.155,81	16,33	361.461,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.997.891,00	3.408.646,95	728.544,52	21,37	572.055,96	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	13.009.309,00	13.549.309,00	8.855.986,52	65,36	7.438.828,64	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	188.251,52	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.633.814,94	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.641.911,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.641.911,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.519,89	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.675,35	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.675,35	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:36000A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-12 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	681.582,00	681.582,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.741,00	31.741,00	682.614,14	100,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	34.098,61	107,42
			5.258,30	52,58

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.600,00	310.600,00	228.156,59	73,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.241,00	329.241,00	415.100,64	126,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.950.712,00	13.950.712,00	8.857.177,04	63,48
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	7.094.414,37	57,12
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	295,53	295,53
Cota-Parte IPVA	106.447,00	106.447,00	100.138,39	94,07
Cota-Parte ICMS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.661.169,39	116,98
Cota-Parte IPI-Exportação	1.491,00	1.491,00	1.159,36	77,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.674,00	2.674,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.632.294,00	14.632.294,00	9.539.791,18	65,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.979.900,00	3.979.900,00	1.723.411,92	43,30
Provenientes da União	3.979.900,00	3.959.900,00	1.703.821,43	43,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	20.000,00	19.590,49	97,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.225.000,00	2.225.000,00	781.521,36	35,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.204.900,00	6.204.900,00	2.504.933,28	40,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.808.829,00	6.659.829,00	4.921.332,12	73,89	4.175.920,85	62,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.326.002,00	2.647.023,75	2.318.858,64	87,60	1.979.767,40	74,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.482.827,00	4.012.805,25	2.602.473,48	64,85	2.196.153,45	54,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.422.289,00	2.385.339,00	459.140,76	19,24	430.913,26	18,06	0,00
Investimentos	2.422.289,00	2.385.339,00	459.140,76	19,24	430.913,26	18,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.231.118,00	9.045.168,00	5.380.472,88	59,48	4.606.834,11	50,93	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.737.898,00	6.528.948,00	3.404.824,64	52,14	2.978.140,21	45,61	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.979.898,00	4.637.698,00	3.045.568,70	65,66	2.638.499,27	56,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.758.000,00	1.891.250,00	359.255,94	18,99	339.640,94	17,95	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.737.898,00	6.528.948,00	3.404.824,64	52,14	2.978.140,21	45,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.493.220,00	2.516.220,00	1.975.648,24	78,51	1.628.693,90	64,72	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]]							197.725,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.207.218,00	8.427.268,00	5.305.569,34	62,95	4.547.000,37	53,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.200,00	5.200,00	100,00	800,00	15,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	143.900,00	69.703,54	48,43	59.033,74	41,02	0,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	797.000,00	368.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.231.118,00	9.045.168,00	5.380.472,88	59,48	4.606.834,11	50,93	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E5E94AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-13 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:12CC073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-14 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				42.101.029,80
Previsão Atualizada				42.101.029,80
Receitas Realizadas				18.213.981,42
Déficit Orçamentário				-340.651,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				42.101.030,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				42.101.030,00
Despesas Empenhadas				22.275.557,84
Despesas Liquidadas				18.554.632,61
Despesas Pagas				18.517.657,94
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.275.557,84
Despesas Liquidadas				18.554.632,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.554.539,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		4.000.000,00	-872.660,88	-21,81
Resultado Primário		1.300.000,00	-947.054,54	-72,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		414.762,48	0,00	93.109,01	321.653,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.661.354,14	0,00	954.911,87	706.442,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.076.116,62	0,00	1.048.020,88	1.028.095,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.901.689,25	25,00	29,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			4.892.840,74	60,00	87,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			1.628.693,90	15,00	17,07
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D881FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO NO. 9 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

DECRETO Nº 9-S, DE 09 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.385.363,48 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.385.363,48 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.385.363,48
02 .001 Secretaria de Governo					21.000,00
	2002 Manutencao do Gabinete do Prefeito				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					153.900,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				6.900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	6.900,00
	1008 Amortizacao da Divida com PASEP				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	2007 Manutencao do Setor Administr.Planej.				127.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					30.300,00
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de Finan.Tributacao				30.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.300,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					42.600,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				42.600,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	25.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					191.202,48
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	20.000,00
	2023 Programa Alimentacao Escolar Fundamental				14.030,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	14.030,60
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	150.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				7.171,88
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	7.171,88
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					20.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					523.445,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				506.945,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	492.945,00
	2055 Implat.Manut.Acoes Serv.de Limpeza Publica				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	16.500,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					347.916,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				17.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	17.400,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	105.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				214.516,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	214.516,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	5.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					55.000,00
	2080 Manut.Acoes do Prog.Bolsa Famíl.Cadas tro Unico - BL-ABF - IGDPPF				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13110000	0001	25.000,00
	2083 Manutencao do Creas				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.385.363,48
02 .001 Secretaria de Governo					107.800,00
	1003 Aquisicao de Veiculo / Gabinete				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
	2002 Manutencao do Gabinete do Prefeito				7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2003 Manutencao do Gabinete do Vice-Prefeito				24.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
	2004 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
	2005 Manut. do Departamento de Comunicacao				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
	2006 Manutencao do Setor do Constrole Interno do Municipio				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					186.616,00
	1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.000,00
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	1009 Amortizacao da Divida junto a Cosern e Caern				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	30.000,00

	2007 Manutencao do Setor Administr.Planej.				64.616,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.716,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
	2008 Manut.Ativ.Setor de Arquivo e Patrimonio				62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
	2009 Contribuicao Para a Formacao do PASEP				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					55.300,00
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de Finan.Tributacao				55.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					667.600,00
	1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.000,00
	1015 Manutencao e Instalacao de Pocos Tubu lares				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1017 Reforma e Manutencao do Mercado Publico				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
	1020 Aquisicao e/ou Desapropriacao de Imoveis				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	10.000,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estrada das Vicinais				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	2011 Manutencao do Sistema de Saneamento Basico				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				7.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente-Corte de Terra				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	2015 Subsidio ao Programa Seguro Safra				40.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	2016 Modernizacao e Manut. Feira Livre				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	2018 Manut.das Acoes Setor do Meio Ambiente				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00

	1100 Construção de um Centro de Comercialização do Agro Negócio- CCAGRO				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	90.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					121.202,48
	2019 Manutencao ao Ensino Fundamental				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
	2023 Programa Alimentacao Escolar Fundamental				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	4.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamenta				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	70.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				7.171,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	7.171,88
	2036 Programa Alimentacao Escolar Infantil				7.030,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.030,60
	2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					20.000,00
	2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude				2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
	2071 Apoio ao Conselho Municipal de Saude				3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	2075 Impl. e Manut.Pront.Eletronico Cidadao PEC.				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					35.729,00
	1039 Construcão de Binários(Av.Paralela no Distr.Corrego de São Mateus)				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	1040 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				18.229,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.179,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2054 Instal.Sistema de Monitoramento em Área Pública				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2055 Implat.Manut.Acoes Serv.de Limpeza Pública				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2058 Manut.das Ações do Setor de Transporte				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2113 Remoção de Obstáculo Arquitetônico em Prédios públicos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					136.116,00
	1010 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	1012 Implantação e/ou Manutenção e Aquisição de Equipamento de Aterro Sanitário				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saúde				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1044 Construção de Unidades Sanitárias				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1045 Reforma de Unid. Básica de Saúde				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1052 Urbanização de Logradouros Públicos de Acessibilidade				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	30.000,00
	1053 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitário de Saúde				6.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				12.716,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.716,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.000,00
	2069 Manut.Programa Vigilância Sanitária				17.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.400,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					55.000,00
	1031 Aquisicao de Veículo para o CRAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	20.000,00
	2076 Manut. das Acoes do Selo UNICEF				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	2.000,00
	2077 Fundo Municipal de Assistência Social				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
	2080 Manut.Acoes do Prog.Bolsa Famíl.Cadastrado Único - BL-ABF - IGDPEF				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:80325085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO NO. 10 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ:
08.142.655/0001-06

DECRETO Nº 10-S, DE 02 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.332.188,85 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.332.188,85 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de outubro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.332.188,85
03 .001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					68.621,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				7.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.500,00
	1008 Amortizacao da Divida com PASEP				50.121,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.121,00
	2007 Manutencao do Setor Administr.Planej.				11.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					799.120,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				145.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	45.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
	2023 Programa Alimentacao Escolar Fundamental				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	50.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				530.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	430.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	100.000,00
	2036 Programa Alimentacao Escolar Infantil				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00

	2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN				43.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	43.750,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					54.900,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				54.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	54.900,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					25.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					382.547,85
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	53.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				17.547,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.547,85
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	2064 Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200.000,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assistencia Social					2.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					1.332.188,85
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					29.500,00
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1009 Amortizacao da Divida junto a Cosern e Caern				3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.000,00
	2007 Manutencao do Setor Administr.Planej.				15.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
	2008 Manut.Ativ.Setor de Arquivo e Patrimonio				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2009 Contribuicao Para a Formacao do PASEP				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					220.000,00
	1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1014 Dragagem, Const.e Manut.Acudes e Barreiro de Pequeno Agricultor				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1015 Manutencao e Instalacao de Pocos Tubu lares				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1017 Reforma e Manutencao do Mercado Publico				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1018 Construcão de Galpao P/Impl. de Agric. Familiar				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1019 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	15.000,00
	1020 Aquisicao e/ou Desapropriacao de Imoveis				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estra das Vicinais				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	2018 Manut.das Acoes Setor do Meio Ambiente				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1100 Construção de um Centro de Comercialização do Agro Negócio - CCAGRO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					599.120,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				100.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	50.000,00
	1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
	1027 Const.Ref.de Escolas - Ensino Infantil				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	100.000,00
	1028 Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	1029 Inst.e Moderniz. de Salas de Informatica Ensino Infantil				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	2019 Manutencao ao Ensino Fundamental				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11400000	0001	40.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamenta				70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	40.000,00
	2027 Manut.das Acoes do Prog.Carteira Limpa Ensino Fundamental.				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2029 Manut.das Acoes do Prog.Prof. Exemplar				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2030 Implantacao do Prog.Professor Exemplar Ensino Infantil				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
	2032 Capac.do Corpo Docente Vis.Incl. Social Ensino Fundamental.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2033 Apoio Cons. Munic.Educ.Fundeb,Merenda Escolar e Caixas Escolares				1.070,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.070,00
	2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.				2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
	2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas- Educação Infantil				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	5.000,00
	2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas- Educação Fundamental				43.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	8.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00
	2114 Construção de Unidades Escolares				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	100.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					54.900,00
	2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude				3.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.800,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				36.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2071 Apoio ao Conselho Municipal de Saude				5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.800,00
	2075 Impl. e Manut.Pront.Eletronico Cidadao PEC.				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					100.000,00
	2099 Manut.Acoes do Setor de Habitacao de Interesse Popular				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					5.000,00
	2113 Remoção de Obstáculo Arquitetônico em Prédios públicos				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	5.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					152.547,85
	1012 Implntacao e/ou Manut.e Aquisicao de Equipamento de Aterreo Sanitario				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	1013 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
	1044 Construcão de Unidades Sanitarias				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	1045 Reforma de Unid. Basica de Saude				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	6.000,00
	1050 Conclusao das Unid. Basica de Saude				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	1052 Urbanização de Logradouros Públicos de Assesbilidade				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1053 Ampli.Sistema de Saneamento Basico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia - PSF				1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				2.547,85
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.547,85
	2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinacao				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
	2064 Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	2066 Manut.Nucleo Apoio a Estrat.Saude da Familia - NASF				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
	2069 Manut.Programa Vigilancia Sanitaria				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.000,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.000,00
	2112 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2115 Locação de Unid. Móvel Méd. Odontologico				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					2.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.000,00
99 .099 Reserva de Contingencia					169.121,00
	9001 Reserva de Contingencia				169.121,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	169.121,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:926CB63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 9 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000
CNPJ: 08.142.655/0001-06

PORTARIA Nº 9-R, DE 02 de setembro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.414,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.414,32
02.001 Secretaria de Governo					7.414,32
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.414,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.414,32
	2003 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					22.000,00
	2007 Manutenção do Setor Administr.Panej.				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação					1.000,00
	2010 Manutenção da Sec.Munic. de Finan.Tributação				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					6.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2087 Manut.Acoes do Prog.IGD/SUAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					41.414,32
02.001 Secretaria de Governo					7.414,32
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.414,32
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.414,32
	2003 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					22.000,00
	2007 Manutenção do Setor Administr.Panej.				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação					1.000,00
	2010 Manutenção da Sec.Munic. de Finan.Tributação				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					6.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2087 Manut.Acoes do Prog.IGD/SUAS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:31D0BF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 10 REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

PORTARIA Nº 10-R, DE 29 de outubro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.902,92 (sete mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de outubro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.902,92
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					5.902,92
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				5.902,92
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.902,92
10.001 Fundo Municipal de Saude					2.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					7.902,92
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					5.902,92
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				5.902,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.902,92
10.001 Fundo Municipal de Saude					2.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:54B24DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.083.507,85	7,69	12.559.628,21	46,34	14.541.906,39
RECEITAS CORRENTES	24.026.250,00	24.026.250,00	2.078.466,33	8,65	12.313.834,13	51,25	11.712.415,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.030.000,00	2.030.000,00	35.893,06	1,77	256.245,16	12,62	1.773.754,84
Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	35.853,06	1,99	254.033,26	14,11	1.545.966,74
Taxas	180.000,00	180.000,00	40,00	0,02	2.211,90	1,23	177.788,10
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	330,78	0,13	1.722,72	0,66	258.277,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	160,00	0,09	1.214,95	0,71	168.785,05
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	10,78	0,02	347,77	0,58	59.652,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	160,00	0,53	160,00	0,53	29.840,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	2.093,17	2,62	13.619,24	17,02	66.380,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	130,00	0,33	39.870,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	913,88	4,57	6.576,78	32,88	13.423,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.179,29	5,90	6.912,46	34,56	13.087,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.256.250,00	21.256.250,00	2.040.149,32	9,60	12.042.247,01	56,65	9.214.002,99
Transferências da União e de suas Entidades	15.366.250,00	15.366.250,00	1.280.891,82	8,34	8.093.812,38	52,67	7.272.437,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	313.536,93	9,06	1.441.078,92	41,65	2.018.921,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.430.000,00	2.430.000,00	445.720,57	18,34	2.507.355,71	103,18	-77.355,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.075.284,60	3.075.284,60	5.041,52	0,16	245.794,08	7,99	2.829.490,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.475.284,60	2.475.284,60	5.041,52	0,20	245.794,08	9,93	2.229.490,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	5.041,52	0,39	245.579,54	18,89	1.054.420,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.175.284,60	1.175.284,60	0,00	0,00	214,54	0,02	1.175.070,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.083.507,85	7,69	12.559.628,21	46,34	14.541.906,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.083.507,85	7,69	12.559.628,21	46,34	14.541.906,39
DÉFICIT (VI)					277.884,38		
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.083.507,85	7,69	12.837.512,59	47,37	14.541.906,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18	10.483.270,82	2.161.290,89	12.837.512,59	14.120.927,41	12.832.824,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.315.205,00	21.845.263,80	1.184.775,05	15.959.767,50	5.885.496,30	2.161.290,89	12.335.268,85	9.509.994,95	12.330.913,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.241.060,00	12.352.827,40	695.023,26	10.453.666,84	1.899.160,56	1.562.553,10	8.305.076,14	4.047.751,26	8.305.074,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.064.905,00	9.483.196,40	489.751,79	5.506.100,66	3.977.095,74	598.737,79	4.030.192,71	5.453.003,69	4.025.839,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.643.235,00	5.113.176,20	0,00	515.401,68	4.597.774,52	0,00	502.243,74	4.610.932,46	501.910,74	0,00
INVESTIMENTOS	5.525.735,00	5.028.676,20	0,00	515.401,68	4.513.274,52	0,00	502.243,74	4.526.432,46	501.910,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18	10.483.270,82	2.161.290,89	12.837.512,59	14.120.927,41	12.832.824,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18	10.483.270,82	2.161.290,89	12.837.512,59	14.120.927,41	12.832.824,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18		2.161.290,89	12.837.512,59		12.832.824,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:6706D6EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18	100,00	10.483.270,82	2.161.290,89	12.837.512,59	100,00	14.120.927,41
Legislativa	926.700,00	926.700,00	83.614,90	811.261,90	4,92	115.438,10	139.595,41	643.400,52	5,01	283.299,48
Ação Legislativa	926.700,00	926.700,00	83.614,90	811.261,90	4,92	115.438,10	139.595,41	643.400,52	5,01	283.299,48
Administração	4.205.570,00	4.126.373,69	152.060,05	2.903.316,16	17,62	1.223.057,53	396.434,92	2.192.972,63	17,08	1.933.401,06
Ação Judiciária	233.000,00	227.000,00	0,00	54.000,00	0,33	173.000,00	9.000,00	52.700,00	0,41	174.300,00
Planejamento e Orçamento	441.025,00	398.400,00	0,00	317.636,03	1,93	80.763,97	37.894,27	223.698,51	1,74	174.701,49
Administração Geral	2.521.465,00	2.548.817,75	151.260,05	2.078.150,13	12,61	470.667,62	282.155,49	1.538.801,96	11,99	1.010.015,79
Administração Financeira	686.750,00	623.410,00	0,00	331.040,00	2,01	292.370,00	51.435,16	282.165,50	2,20	341.244,50
Controle Interno	131.580,00	155.070,00	800,00	76.290,00	0,46	78.780,00	12.600,00	62.183,33	0,48	92.886,67
Tecnologia da Informação	101.550,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00
Turismo	90.200,00	72.125,94	0,00	46.200,00	0,28	25.925,94	3.350,00	33.423,33	0,26	38.702,61
Assistência Social	1.668.040,00	1.750.311,40	126.757,12	875.190,41	5,31	875.120,99	103.392,75	674.303,46	5,25	1.076.007,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	125.368,40	21.095,80	100.715,71	0,61	24.652,69	15.574,60	74.624,51	0,58	50.743,89
Assistência Comunitária	1.578.040,00	1.624.943,00	105.661,32	774.474,70	4,70	850.468,30	87.818,15	599.678,95	4,67	1.025.264,05
Previdência Social	630.000,00	890.451,10	300.000,00	890.451,10	5,40	0,00	177.406,40	668.786,37	5,21	221.664,73
Previdência Básica	630.000,00	890.451,10	300.000,00	890.451,10	5,40	0,00	177.406,40	668.786,37	5,21	221.664,73
Saúde	6.898.700,00	6.604.837,39	341.499,17	4.498.367,93	27,30	2.106.469,46	554.619,24	3.530.732,67	27,50	3.074.104,72
Atenção Básica	3.541.120,00	3.128.944,06	190.899,12	1.606.508,92	9,75	1.522.435,14	212.460,78	1.244.648,24	9,70	1.884.295,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.280.383,33	150.600,05	2.806.359,01	17,03	474.024,32	333.078,06	2.217.203,63	17,27	1.063.179,70
Vigilância Sanitária	44.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	157.910,00	0,00	85.500,00	0,52	72.410,00	9.080,40	68.880,80	0,54	89.029,20
Trabalho	20.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00
Fomento ao Trabalho	20.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00
Educação	8.436.945,00	8.070.013,60	79.806,00	4.781.691,43	29,02	3.288.322,17	658.560,14	3.656.784,71	28,49	4.413.228,89
Ensino Fundamental	7.850.790,00	7.615.698,60	79.806,00	4.769.691,43	28,95	2.846.007,17	657.560,14	3.649.784,71	28,43	3.965.913,89
Educação Infantil	457.325,00	352.485,00	0,00	12.000,00	0,07	340.485,00	1.000,00	7.000,00	0,05	345.485,00
Educação de Jovens e Adultos	128.830,00	101.830,00	0,00	0,00	0,00	101.830,00	0,00	0,00	0,00	101.830,00
Cultura	231.290,00	516.740,00	0,00	293.500,00	1,78	223.240,00	18.198,00	184.161,18	1,43	332.578,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Diffusão Cultural	212.290,00	497.740,00	0,00	293.500,00	1,78	204.240,00	18.198,00	184.161,18	1,43	313.578,82
Urbanismo	2.135.380,00	2.600.697,82	81.300,00	1.259.552,94	7,65	1.341.144,88	97.630,84	1.168.247,52	9,10	1.432.450,30
Infra-Estrutura Urbana	1.688.255,00	2.112.157,25	81.300,00	972.220,86	5,90	1.139.936,39	97.630,84	880.915,44	6,86	1.231.241,81
Serviços Urbanos	428.125,00	469.540,57	0,00	287.332,08	1,74	182.208,49	0,00	287.332,08	2,24	182.208,49
Lazer	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Habitação	226.480,00	189.480,00	0,00	0,00	0,00	189.480,00	0,00	0,00	0,00	189.480,00
Habitação Rural	111.240,00	109.240,00	0,00	0,00	0,00	109.240,00	0,00	0,00	0,00	109.240,00
Habitação Urbana	115.240,00	80.240,00	0,00	0,00	0,00	80.240,00	0,00	0,00	0,00	80.240,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	
Saneamento	171.240,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00
Saneamento Básico Urbano	171.240,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00
Gestão Ambiental	169.400,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	169.400,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	79.400,00
Agricultura	1.095.985,00	872.685,00	19.737,81	95.937,31	0,58	776.747,69	11.072,39	68.057,27	0,53	804.627,73
Abastecimento	182.875,00	137.875,00	0,00	0,00	0,00	137.875,00	0,00	0,00	0,00	137.875,00
Extensão Rural	755.450,00	587.150,00	19.737,81	89.092,31	0,54	498.057,69	11.072,39	61.212,27	0,48	525.937,73
Promoção da Produção Agropecuária	157.660,00	147.660,00	0,00	6.845,00	0,04	140.815,00	0,00	6.845,00	0,05	140.815,00
Desporto e Lazer	142.230,00	141.030,00	0,00	65.900,00	0,40	75.130,00	4.380,80	50.066,26	0,39	90.963,74
Desporto Comunitário	142.230,00	141.030,00	0,00	65.900,00	0,40	75.130,00	4.380,80	50.066,26	0,39	90.963,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.958.440,00	26.958.440,00	1.184.775,05	16.475.169,18	100,00	10.483.270,82	2.161.290,89	12.837.512,59	100,00	14.120.927,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:E1D0C021

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Jan a Out 2019	Jan a Out 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
			Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:1E775EDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.026.250,00	12.313.834,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030.000,00	256.245,16
IPTU	200.000,00	5.555,83
ISS	700.000,00	92.101,15
ITBI	700.000,00	600,00
IRRF	200.000,00	155.776,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	2.211,90
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	1.722,72
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	347,77
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	1.374,95
Transferências Correntes	21.256.250,00	12.042.247,01
Cota Parte do FPM	9.040.000,00	6.047.796,62
Cota Parte do ICMS	2.080.000,00	1.281.830,95
Cota Parte do IPVA	160.000,00	85.252,75
Cota Parte do ITR	40.000,00	4.265,66
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	1.119,69
Transferências do FUNDEB	2.430.000,00	2.507.355,71
Outras Transferências Correntes	7.446.250,00	2.114.625,63
Demais Receitas Correntes	380.000,00	13.619,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	13.619,24
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.966.250,00	12.313.486,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.075.284,60	245.794,08
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.475.284,60	245.794,08
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.475.284,60	245.794,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.875.284,60	245.794,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.841.534,60	12.559.280,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.845.263,80	15.959.767,50	12.335.268,85	12.330.913,87	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.352.827,40	10.453.666,84	8.305.076,14	8.305.074,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.483.196,40	5.506.100,66	4.030.192,71	4.025.839,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.836.023,80	15.959.767,50	12.335.268,85	12.330.913,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.113.176,20	515.401,68	502.243,74	501.910,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.028.676,20	515.401,68	502.243,74	501.910,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.098.676,20	515.401,68	502.243,74	501.910,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.934.700,00	16.475.169,18	12.837.512,59	12.832.824,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-273.544,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							-273.544,17
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:BFE44BA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.000,00	1.800.000,00	254.033,26	14,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	200.000,00	5.555,83	2,78
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	5.555,83	2,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	600,00	0,09
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	600,00	0,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	700.000,00	92.101,15	13,16
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	92.101,15	13,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	155.776,28	77,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.000,00	14.025.000,00	9.160.672,17	65,32
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	7.466.679,24	67,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	7.466.679,24	72,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.602.288,48	61,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	1.119,69	4,48
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.332,01	10,66
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	85.252,75	42,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.825.000,00	15.825.000,00	9.414.705,43	59,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	152.649,98	15,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	103.484,78	25,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	49.165,20	24,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.000.000,00	1.000.000,00	152.649,98	15,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.645.000,00	2.645.000,00	1.740.406,50	65,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.418.882,62	68,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	320.457,53	61,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.066,35	10,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	2.507.355,71	103,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	2.507.355,71	103,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-215.000,00	-215.000,00	766.949,21	-356,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	%(f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.663.520,00	3.620.490,00	2.925.312,52	80,80	2.236.345,55	61,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	133.720,00	110.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.800,00	3.510.250,00	2.925.312,52	83,34	2.236.345,55	63,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.555.945,00	2.533.933,79	1.557.487,61	61,47	1.244.983,84	49,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.875,00	29.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.523.070,00	2.504.178,79	1.557.487,61	62,20	1.244.983,84	49,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.219.465,00	6.154.423,79	4.482.800,13	72,84	3.481.329,39	56,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.481.329,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	49,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-38,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-330.033,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	%(f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	%(h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	284.075,00	239.235,00	12.000,00	5,02	7.000,00	2,93	0,00
22.1 - Creche	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	264.075,00	219.235,00	12.000,00	5,47	7.000,00	3,19	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	166.595,00	139.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.480,00	79.240,00	12.000,00	15,14	7.000,00	8,83	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.234.740,00	6.152.298,79	4.482.800,13	72,86	3.481.329,39	56,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.052.870,00	6.014.428,79	4.482.800,13	74,53	3.481.329,39	57,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.870,00	137.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.518.815,00	6.391.533,79	4.494.800,13	70,32	3.488.329,39	54,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	766.949,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	766.949,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.721.380,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	160.000,00	65.187,24	40,74	65.187,24	40,74	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.130,00	1.518.479,81	221.704,06	14,60	103.268,08	6,80	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.918.130,00	1.678.479,81	286.891,30	17,09	168.455,32	10,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.436.945,00	8.070.013,60	4.781.691,43	59,25	3.656.784,71	45,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-330.033,03	1.738,61
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.507.355,71	103.484,78
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.335.123,49	65.187,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.335.123,49	65.187,24
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.157.800,81	40.036,15
50- (+) AJUSTES	-232.123,84	-269,75
50.1 (+) Retenções	-232.123,84	-269,75
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.389.924,65	39.766,40

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:1491DB09

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:4D684BA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:65480C90

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	254.033,26	14,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	5.555,83	2,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	600,00	0,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	92.101,15	13,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	155.776,28	77,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.225.000,00	13.225.000,00	9.160.672,17	69,27
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	7.466.679,24	72,49
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.332,01	10,66
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	85.252,75	42,63
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.602.288,48	61,63
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	1.119,69	4,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.025.000,00	15.025.000,00	9.414.705,43	62,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.016.250,00	3.016.250,00	1.673.601,52	55,49
Provenientes da União	3.016.250,00	3.016.250,00	1.673.601,52	55,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.214.300,00	1.214.300,00	125.649,27	10,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.230.550,00	4.230.550,00	1.799.250,79	42,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.739.150,00	5.526.584,79	4.220.467,59	76,37	3.252.832,33	58,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.040,00	2.975.581,46	2.760.885,19	92,78	2.117.871,32	71,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.671.110,00	2.551.003,33	1.459.582,40	57,22	1.134.961,01	44,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.550,00	1.078.252,60	277.900,34	25,77	277.900,34	25,77	0,00
Investimentos	1.144.550,00	1.063.252,60	277.900,34	26,14	277.900,34	26,14	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.898.700,00	6.604.837,39	4.498.367,93	68,11	3.530.732,67	53,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/TVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/TVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.974.560,00	3.724.104,06	1.969.909,26	43,79	1.591.429,38	45,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.560,00	3.130.401,46	1.848.036,80	41,08	1.469.556,92	41,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	866.000,00	593.702,60	121.872,46	2,71	121.872,46	3,45	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.974.560,00	3.724.104,06	1.969.909,26	43,79	1.591.429,38	45,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.924.140,00	2.880.733,33	2.528.458,67	56,21	1.939.303,29	54,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIib x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIib)/100]							527.097,48
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.541.120,00	3.128.944,06	1.606.508,92	35,71	1.244.648,24	35,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.280.383,33	2.806.359,01	62,39	2.217.203,63	62,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	157.910,00	85.500,00	1,90	68.880,80	1,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.898.700,00	6.604.837,39	4.498.367,93	100,00	3.530.732,67	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIib)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:F2E2C6C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS

Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:A00BFE1D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	27.101.534,60
Previsão Atualizada	27.101.534,60
Receitas Realizadas	12.559.628,21
Déficit Orçamentário	277.884,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.958.440,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.958.440,00
Despesas Empenhadas	16.475.169,18
Despesas Liquidadas	12.837.512,59
Despesas Pagas	12.832.824,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.475.169,18
Despesas Liquidadas	12.837.512,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.434.682,92

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-273.544,17	0,00
Resultado Primário		0,00	-273.544,17	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.721.380,18	25,00	28,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.236.345,55	60,00	89,19
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			515.401,68	4.597.774,52
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.939.303,29	15,00	20,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:7DCB2B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

EDITAL Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

De acordo com o teor do Processo Administrativo nº. 2019.10.23.0001, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei Municipal nº. 4.481/2011, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br). O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FERMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.

2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de cumulação permitida constitucionalmente;
- k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).
- 6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.
- 6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL de CAICÓ/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada na *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psccaico2019@funcern.br**.
- 6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.15. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631, de 08 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores, e os candidatos que efetivamente trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.723, de 26 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.

6.15.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

- se doador de sangue: comprovante de registro no hemocentro da cidade, identificado por documento oficial do próprio hemocentro.
- se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

6.15.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- realizar a inscrição no processo seletivo simplificado normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br – Área do Candidato), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);
- preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção. Cada candidato pode anexar um arquivo em formato PDF de até 2MB (dois megabytes).

6.16. No ato de inscrição on line, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve apensar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.

6.16.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

6.16.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.

6.16.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.

6.17. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.18. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração, a Prefeitura Municipal de Caicó/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
- c) maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
- d) maior idade;
- e) ser doador de sangue voluntário e regular, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631/2013.

8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).

8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser apensado novo documento para avaliação.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).

9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.

10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de Administração a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **psscaico2019@funcern.br**.

Caicó/RN, 27 de novembro de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS, DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
1	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	6	1	7
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entree; adesão à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
2	PEDAGOGO	R\$ 1.932,59	40h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	2	0	2
Atribuições: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento dos projetos pedagógico-instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas; facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino; atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental, propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas; facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.							
3	PSICÓLOGO	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	4	0	4
Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.							
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.037,92	40h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	6	1	7
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
5	ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL	R\$ 1.037,92	40h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	7	1	8
Atribuições: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome.							
6	MOTORISTA	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS (ASG)	R\$ 998,00	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	4	0	4
Atribuições: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.							
8	COZINHEIRO	R\$ 998,00	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	4	0	4
Atribuições: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
9	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.038,32	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	2	0	2
Atribuições: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.							
10	PEDREIRO	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.							
11	SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas. Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
12	ELETRICISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	2	0	2
Atribuições: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.							
13	MOTORISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	4	0	4
Atribuições: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							
14	PEDREIRO	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	3	0	3
Atribuições: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.							
15	SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	3	0	3
Atribuições: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas. Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.							
16	OPERADOR DE SISTEMAS DE	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU	2	0	2

	SANEAMENTO			INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADO EM REGISTRO PROFISSIONAL			
Atribuições: Atuam nos sistemas de saneamento executando atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuam ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operam equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, martelos e outros. Executam serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.							
17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.037,92	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	0	1
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
18	PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	9	1	10
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
19	PROFESSOR POLIVALENTE (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	8	1	9
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
20	PROFESSOR DE PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
21	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
22	PROFESSOR DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
23	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
24	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR EM BACHARELADO EM TEOLOGIA E LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA EDUCACIONAL EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
25	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
26	PROFESSOR DE INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS)	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.975,85	30h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.							
28	NUTRICIONISTA	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação 4nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	4	0	4
Atribuições: Zela pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.							
30	MERENDEIRO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA	4	1	5
Atribuições: Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.							
31	PEDREIRO	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.							
32	SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas. Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.							
33	VIGIA	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Zela pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.							
34	ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA (TECIDO E MALHA)	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETA OU INCOMPLETA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA	1	0	1
Atribuições: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didáticos pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.							
35	ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PINTURA (TECIDO E TELA)	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETA OU INCOMPLETA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA	1	0	1
Atribuições: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didáticos pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.							
36	ORIENTADOR DE FORMAÇÃO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETA OU	1	0	1

	PROFISSIONAL DE REBORDADO E PEDRIAS			INCOMPLETA, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA AREA			
Atribuições: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didáticos pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.							
37	MOTORISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	0	1
Atribuições: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							
38	PSICOLOGO CLÍNICO	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA CLINICA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.							
39	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave; adesão à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
40	ELETRICISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.							
41	ENCANADOR	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Executam projetos de instalações de tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais instalações hidráulicas, realizam pré-montagem e instalam tubulações em prédios e espaços públicos municipais. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.							
42	PINTOR	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos. Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MINIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
43	AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 1.250,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL MEDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE	3	0	3
Atribuições: Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde, fiscalizando e executando ações de vigilância em saúde; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.							
44	ASSISTENTE SOCIAL – FUS	R\$ 966,30	40h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave; adesão à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
45	ASSISTENTE SOCIAL – CAPS AD, CAPS III	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave; adesão à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
46	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave; adesão à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.058,67	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL MEDIO COMPLETO	7	1	8
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EXPERIÊNCIA EM FARMÁCIA	R\$ 1.058,67	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL MEDIO COMPLETO E COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA AREA	3	0	3
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	7	1	8
Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.							
50	COZINHEIRO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	3	0	3
Atribuições: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.							
51	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	R\$ 1.037,92	40h	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE NIVEL MEDIO OU EQUIVALENTE	2	0	2
Atribuições: Cuidam de doentes mentais, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida, com atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde.							
52	ENFERMEIRO – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	R\$ 966,30	20h	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE NIVEL MEDIO OU EQUIVALENTE	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
53	ENFERMEIRO – FUS	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
54	ENFERMEIRO – ESF	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
55	ENFERMEIRO – CER III	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							

56	ENFERMEIRO – CAPS AD E CAPS III	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
57	ENFERMEIRO – CEREST	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO E EXPERIENCIA DE NO MINIMO 02 ANOS EM SERVIÇO DE SAUDE DTRABALHADOR OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE PUBLICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE DO TRABALHADOR	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
58	ELETRICISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.							
59	EDUCADOR FISICO	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Desenvolvem atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.							
60	FARMACÊUTICO – CAPS III	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.							
61	FARMACÊUTICO – FUS/SMS (FARMÁCIAS DISTRICTAIS)	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.							
62	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO – LAB NAILDE DANTAS	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.							
63	FISCAL SANITÁRIO/VISA – NÍVEL MEDIO	R\$ 1.037,92	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL DE ENSINO MEDIO COMPLETO OU TECNICO	1	0	1
Atribuições: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.							
64	FISCAL SANITÁRIO/VISA – NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESISTORIO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas; Determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Planejamento, execução, controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e atuação a área de vigilância sanitária; Deve atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes; Participar da elaboração de planos de ação, respeitadas a formação profissional e regulamentos do serviço.							
65	FISCAL SANITÁRIO/VISA – NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESISTORIO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas; Determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Planejamento, execução, controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e atuação a área de vigilância sanitária; Deve atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes; Participar da elaboração de planos de ação, respeitadas a formação profissional e regulamentos do serviço.							
66	FISIOTERAPEUTA – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	4	0	4
Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.							
67	FISIOTERAPEUTA – CRI/CRA	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.							
68	FISIOTERAPEUTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.							
69	FONOAUDIÓLOGO – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	3	0	3
Atribuições: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.							
70	FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.							
71	FONOAUDIÓLOGO – CCGAE	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.							
72	MÉDICO – PRESIDIO	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecologia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos para diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contra-referência local.							

73	MÉDICO – ESF	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	5	1	6
Atribuições: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecobastrutória, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos para diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contra-referência local.							
74	MÉDICO DO TRABALHO – CEREST	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO E EXPERIENCIA DE NO MINIMO 02 ANOS EM SERVIÇO DE SAUDE DO TRABALHADOR OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE PUBLICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE DO TRABALHADOR	1	0	1
Atribuições: Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho. Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação. Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho. Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados. Dar conhecimento, formalmente, aos empresários, comissões de saúde e CIPAs dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa.							
75	MÉDICO INFECTOLOGISTA – SAE	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM INFECTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
76	MÉDICO NEUROLOGISTA – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM NEUROLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
77	MÉDICO OFTALMOLOGISTA – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM NEUROLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
78	MÉDICO ORTOPEDISTA – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM ORTOPEDIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
79	MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS AD E CAPS III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
80	MÉDICO PSQUIATRA - CCGAF	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
81	MÉDICO PSIQUIATRA – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do da função; fazer diagnóstico e tratamento das afecções da área médica; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas pertinentes à função.							
82	MOTORISTA – SMS	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	7	1	8
Atribuições: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							
83	NUTRICIONISTA – PNAN/SMS	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação 4nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
84	NUTRICIONISTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação 4nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
85	ODONTÓLOGO – PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1
Atribuições: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes; planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.							
86	ODONTÓLOGO – ESF	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	3	0	3
Atribuições: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes; planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.							
87	OPERADOR DE SISTEMA	R\$ 1.058,67	40h	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE NIVEL MEDIO OU EQUIVALENTE E CERTIFICADO	1	0	1
Atribuições: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.							
88	PEDAGOGO - CAPS AD	R\$ 1.932,59	40h	CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	1	0	1
Atribuições: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento dos projetos pedagógico-instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas; facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino; atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental, propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas; facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.							
89	PEDREIRO - SMS	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.							
90	PINTOR - SMS	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL OU CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA AREA	1	0	1

Atribuições: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos. Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

91	PSICÓLOGO – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	3	0	3

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

92	PSICÓLOGO - CAPS III E CAPS AD	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

93	PSICÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	3	0	3

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

94	PSICÓLOGO – CEREST	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

95	SERVENTE DE PEDREIRO - SMS	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1

Atribuições: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas. Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CER III	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	2	0	2

Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – FUS	R\$ 1.058,67	30h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	1	0	1

Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	4	1	5

Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

99	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SMS	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM SAUDE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL	3	0	3

Atribuições: Planejam o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

100	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CER III	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1

Atribuições: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

101	TERAPEUTA OCUPACIONAL – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 1.449,44	30h	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1

Atribuições: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

102	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS III E CAPS AD	R\$ 966,30	20h	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	1	0	1

Atribuições: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

103	VIGIA – SMS	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MEDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVES DE REGISTRO PROFISSIONAL	5	1	6

Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL DO SERIDÓ							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MINIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	1	0	1
Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.							
105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG – REGIME DE PLANTÃO	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	15	1	16
Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.							
106	ASSISTENTE SOCIAL – REGIME DE PLANTÃO	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	4	0	4
Atribuições: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave; adeso à prática preventiva, incorporando o hábito de vida saudável.							
107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.058,67	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MEDIO COMPLETO	5	1	6
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXPERIÊNCIA EM FARMÁCIA – REGIME DE PLANTÕES	R\$ 1.058,67	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MEDIO COMPLETO	3	0	3
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
109	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA COM HABILITAÇÃO EM ANALISES	2	0	2

	(REGIME DE PLANTÃO)			CLINICAS E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO			
Atribuições: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.							
110	COZINHEIRO (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	2	0	2
Atribuições: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.							
111	ELETRICISTA	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO	1	0	1
Atribuições: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.							
112	ENFERMEIRO (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	7	1	8
Atribuições: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
113	FARMACÊUTICO (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.							
114	MOTORISTA (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.017,96	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO CARTEIRA (CNH) CATEGORIA AD OU D COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	2	0	2
Atribuições: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							
115	NUTRICIONISTA (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.932,59	40h	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO	2	0	2
Atribuições: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.							
116	PEDREIRO	R\$ 1.017,96	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.							
117	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	1	0	1
Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.							
118	TECNICO EM ENFERMAGEM - EXPERIÊNCIA EM OBSTETRÍCIA (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM, COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVES DE REGISTRO PROFISSIONAL EM OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	2	0	2
Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.							
119	TECNICO EM ENFERMAGEM (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.058,67	40h	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE REGIONAL - COREM	34	2	36
Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.							
120	TECNICO EM RADIOLOGIA (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 1.058,67	40h	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE QUITADO) NO RESPECTIVO CONSELHO.	4	0	4
Atribuições: Preparam materiais e equipamentos exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos; produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala e exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação, registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.							
121	VIGIA (REGIME DE PLANTÃO)	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MEDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVES DE REGISTRO PROFISSIONAL	3	0	3
Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Nº.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MINIMOS	VAGAS		
					GERAL	PCD	TOTAL
122	VIGIA	R\$ 998,00	40h	ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MEDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVES DE REGISTRO PROFISSIONAL	1	0	1
Atribuições: Zelam pela guarda do patrimônio público municipal e exercem a vigilância das repartições e espaços públicos.							
123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EXPERIÊNCIA EM RH	R\$ 1.037,92	40h	ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MEDIO COMPLETO	1	0	1
Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.							
124	ARQUIVISTA	R\$ 998,00	40h	CURSO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA	1	0	1
Atribuições: Organizam documentação de arquivos públicos, conservam, e organizam acervos assessores pesquisas. Dão acesso à informação. Preparam ações educativas. Participam de políticas de criação e implantação de instituições arquivistas.							

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

I. NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 25 (vinte e cinco) pontos.	01	25
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 15 (quinze) pontos.	01	15
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado.	05	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE	PONTUAÇÃO

		ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos - 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 30 (trinta) pontos.	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

III. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

III. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

II. NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 6,0 (cinco) pontos por curso.	05	30
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 4,0 (quatro) pontos por curso.	05	20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos - 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 30 (trinta) pontos.	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	80 pontos

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

III. NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação ou Atualização, correlacionados ao cargo/função pretendido, podendo apresentar no máximo 04 (quatro) certificados, 5,0 (cinco) pontos por curso	02	20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos - 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 30 (trinta) pontos.	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	50 pontos

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	28.11.2019
Inscrições dos candidatos	30.11 a 05.12.2019
Requerimento de isenção	29 a 30.11.2019
Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	02.12.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	03 e 04.12.2019
Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	05.12.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06.12.2019
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	10.12.2019
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	10.12.2019
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	19.12.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	20 e 21.12.2019
RESULTADO FINAL	27.12.2019
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	30.12.2019
As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas <u>exclusivamente</u> através de e-mail: psscaico2019@funcern.br .	

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:529C0BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	128.382.311,00	127.982.311,00	20.125.154,28	119.924.010,25	8.058.300,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.793.000,00	11.793.000,00	2.130.809,55	12.220.451,22	-427.451,22
1.1.1 Impostos	9.863.000,00	9.863.000,00	1.763.821,19	10.288.003,89	-425.003,89
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	490.677,77	751.408,72	748.591,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	490.677,77	751.408,72	748.591,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	490.677,77	751.408,72	748.591,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	490.677,77	751.408,72	748.591,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	490.677,77	751.408,72	248.591,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	8.363.000,00	8.363.000,00	1.273.143,42	9.536.595,17	-1.173.595,17
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.560.000,00	3.560.000,00	973.357,31	7.455.760,18	-3.895.760,18
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	920.981,64	7.074.991,63	-6.074.991,63
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	920.981,64	7.074.991,63	-6.074.991,63
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.560.000,00	2.560.000,00	52.375,67	380.768,55	2.179.231,45
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.760.000,00	1.760.000,00	52.375,67	380.768,55	1.379.231,45
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.803.000,00	4.803.000,00	299.786,11	2.080.834,99	2.722.165,01
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.803.000,00	4.803.000,00	299.786,11	2.080.834,99	2.722.165,01
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	299.786,11	2.080.834,99	2.419.165,01
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2 Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.750.000,00	1.750.000,00	366.988,36	1.932.447,33	-182.447,33
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.350.000,00	1.350.000,00	366.988,36	1.932.447,33	-582.447,33
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.350.000,00	1.350.000,00	366.988,36	1.932.447,33	-582.447,33
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.350.000,00	1.350.000,00	366.988,36	1.932.447,33	-582.447,33
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	366.988,36	1.932.447,33	-582.447,33
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	311.400,69	3.698.692,54	-1.298.692,54
1.2.1 Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	311.400,69	3.698.692,54	-1.298.692,54
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.400.000,00	2.400.000,00	311.400,69	3.698.692,54	-1.298.692,54
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.400.000,00	2.400.000,00	309.942,68	3.697.234,53	-1.297.234,53
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	309.942,68	3.697.234,53	-2.097.234,53
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	309.942,68	3.697.234,53	-2.097.234,53
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	1.458,01	1.458,01	-1.458,01
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	1.458,01	1.458,01	-1.458,01
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	1.458,01	1.458,01	-1.458,01
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	0,00	0,00	1.458,01	1.458,01	-1.458,01
1.3 Receita Patrimonial	1.493.258,00	1.496.258,00	512.764,37	3.555.026,81	-2.058.768,81
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	250,68	250,68	149.749,32
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	250,68	250,68	149.749,32
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	250,68	250,68	149.749,32
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	250,68	250,68	49.749,32
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.343.258,00	1.346.258,00	512.513,69	3.554.776,13	-2.208.518,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.343.258,00	1.346.258,00	512.513,69	3.554.776,13	-2.208.518,13
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	743.258,00	746.258,00	32.598,46	546.296,39	199.961,61
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	743.258,00	746.258,00	32.598,46	546.296,39	199.961,61
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	7.614,53	158.761,93	-108.761,93
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	4.691,34	54.771,28	45.228,72
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	133.258,00	133.258,00	7.868,10	36.120,76	97.137,24
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	140.000,00	140.000,00	4.108,63	227.390,71	-87.390,71
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.028,39	8.624,08	41.375,92
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00	52,94	19.947,06
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100.000,00	100.000,00	0,00	5.966,89	94.033,11
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	7.131,64	53.182,37	46.817,63
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	53.000,00	155,83	1.425,43	51.574,57
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00	600.000,00	479.915,23	3.008.479,74	-2.408.479,74
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	600.000,00	600.000,00	479.915,23	3.008.479,74	-2.408.479,74
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	600.000,00	600.000,00	479.915,23	3.008.479,74	-2.408.479,74
1.6 Receita de Serviços	9.169.000,00	8.716.000,00	989.123,13	8.219.399,21	496.600,79

1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	951.262,72	8.161.907,78	454.092,22
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	951.262,72	8.161.907,78	454.092,22
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	951.262,72	8.161.907,78	454.092,22
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Fornecimento de Água	9.069.000,00	8.616.000,00	951.262,72	8.161.907,78	454.092,22
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	37.860,41	57.491,43	42.508,57
1.6.9.0.99 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	37.860,41	57.491,43	42.508,57
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	37.860,41	57.491,43	42.508,57
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	37.860,41	57.491,43	42.508,57
1.7 Transferências Correntes	103.347.053,00	103.347.053,00	16.174.877,98	92.012.074,19	11.334.978,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	57.454.558,00	57.454.558,00	7.507.919,34	41.032.808,99	16.421.749,01
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	57.454.558,00	57.454.558,00	7.507.919,34	41.032.808,99	16.421.749,01
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	32.257.000,00	32.257.000,00	4.052.269,85	25.986.702,56	6.270.297,44
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.556.000,00	31.556.000,00	4.040.653,44	25.963.647,54	5.592.352,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.556.000,00	31.556.000,00	4.040.653,44	25.963.647,54	5.592.352,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.300.000,00	34.300.000,00	5.050.816,74	32.355.591,31	1.944.408,69
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.744.000,00	-2.744.000,00	-1.010.163,30	-6.391.943,77	3.647.943,77
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	11.616,41	23.055,02	-8.055,02
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00	15.000,00	11.616,41	23.055,02	-8.055,02
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.750,00	18.750,00	14.520,48	28.818,65	-10.068,65
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.750,00	-3.750,00	-2.904,07	-5.763,63	2.013,63
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	380.000,00	380.000,00	101.840,73	652.316,95	-272.316,95
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	2.751,27	14.832,83	65.167,17
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	2.751,27	14.832,83	65.167,17
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	146.760,28	-96.760,28
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	50.000,00	50.000,00	0,00	146.760,28	-96.760,28
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	99.089,46	490.723,84	-290.723,84
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	99.089,46	490.723,84	-290.723,84
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	12.848.500,00	12.848.500,00	785.971,51	6.270.640,55	6.577.859,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	1.357.785,55	1.192.214,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	1.357.785,55	1.192.214,45
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.300.000,00	3.300.000,00	688.869,06	2.756.900,88	543.099,12
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	3.300.000,00	3.300.000,00	688.869,06	2.756.900,88	543.099,12
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.278.500,00	1.278.500,00	0,00	1.480.028,00	-201.528,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.278.500,00	1.278.500,00	0,00	1.480.028,00	-201.528,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	84.102,45	349.726,12	-129.726,12
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	84.102,45	349.726,12	-129.726,12
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	13.000,00	13.000,00	2.487.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	13.000,00	13.000,00	2.487.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	313.200,00	2.686.800,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	313.200,00	2.686.800,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	993.000,00	993.000,00	1.617.883,85	3.558.654,70	-2.565.654,70
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	523.000,00	523.000,00	1.214.347,80	3.000.682,11	-2.477.682,11
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	523.000,00	523.000,00	1.214.347,80	3.000.682,11	-2.477.682,11
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	403.536,05	407.972,59	-357.972,59
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	403.536,05	407.972,59	-357.972,59
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	150.000,00	-80.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	150.000,00	-80.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.632.408,00	4.632.408,00	755.605,05	3.740.886,22	891.521,78
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.818.029,00	1.818.029,00	279.366,26	1.544.016,83	274.012,17
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.818.029,00	1.818.029,00	279.366,26	1.544.016,83	274.012,17
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	574.000,00	574.000,00	367.932,79	1.763.645,39	-1.189.645,39
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	574.000,00	574.000,00	367.932,79	1.763.645,39	-1.189.645,39
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	200.000,00	200.000,00	178.405,99	393.543,02	-193.543,02
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	100.000,00	100.000,00	41.848,80	188.319,60	-88.319,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	108.616,40	1.039.708,57	-979.708,57
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	4.494,40	28.231,00	31.769,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	9.684,40	33.895,40	26.104,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	94.000,00	94.000,00	8.870,40	39.916,80	54.083,20
1.7.1.8.05.3.1.07 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Quilombola	0,00	0,00	16.012,40	40.031,00	-40.031,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	588.000,00	588.000,00	108.306,00	433.224,00	154.776,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	588.000,00	588.000,00	108.306,00	433.224,00	154.776,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	200.000,00	200.000,00	2.789,70	116.675,10	83.324,90
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	59.830,86	179.492,58	20.507,42
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	188.000,00	188.000,00	45.685,44	137.056,32	50.943,68
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00	1.649.008,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00	1.649.008,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00

1.7.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.622.200,00	3.622.200,00	0,00	0,00	3.622.200,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.059.200,00	1.059.200,00	0,00	0,00	1.059.200,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.059.200,00	1.059.200,00	0,00	0,00	1.059.200,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.105.450,00	2.105.450,00	194.348,35	823.608,01	1.281.841,99
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.105.450,00	2.105.450,00	194.348,35	823.608,01	1.281.841,99
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.105.450,00	2.105.450,00	194.348,35	823.608,01	1.281.841,99
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.259.135,00	13.259.135,00	1.835.636,63	12.507.072,68	752.062,32
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	13.259.135,00	13.259.135,00	1.835.636,63	12.507.072,68	752.062,32
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	10.111.894,00	10.111.894,00	1.835.636,63	10.089.922,62	21.971,38
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.638.103,26	8.530.787,53	-1.330.787,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.638.103,26	8.530.787,53	-1.330.787,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.047.629,03	10.359.169,77	-1.359.169,77
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-409.525,77	-1.828.382,24	28.382,24
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	179.719,62	1.482.952,87	117.047,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	179.719,62	1.482.952,87	117.047,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	179.719,62	1.482.952,87	517.047,13
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	1.534,91	7.104,71	8.895,29
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	16.000,00	1.534,91	7.104,71	8.895,29
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	1.534,91	7.104,71	12.895,29
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	16.278,84	69.077,51	-19.077,51
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	16.278,84	69.077,51	-19.077,51
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	1.245.894,00	1.245.894,00	0,00	0,00	1.245.894,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.245.894,00	1.245.894,00	0,00	0,00	1.245.894,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.647.241,00	1.647.241,00	0,00	2.417.150,06	-769.909,06
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	483.541,00	483.541,00	0,00	2.397.024,00	-1.913.483,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	483.541,00	483.541,00	0,00	2.397.024,00	-1.913.483,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	20.126,06	1.123.573,94
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	20.126,06	1.123.573,94
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	32.633.360,00	32.633.360,00	6.831.322,01	38.472.192,52	-5.838.832,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	32.633.360,00	32.633.360,00	6.831.322,01	38.472.192,52	-5.838.832,52
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	6.831.322,01	38.472.192,52	-5.838.832,52
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	6.831.322,01	38.472.192,52	-5.838.832,52
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	6.831.322,01	38.472.192,52	-5.838.832,52
1.9 Outras Receitas Correntes	180.000,00	230.000,00	6.178,56	218.366,28	11.633,72
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	90.000,00	0,00	45.922,76	44.077,24
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	80.000,00	90.000,00	0,00	45.922,76	44.077,24
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.001.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.001.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	45.922,76	-25.922,76
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	140.000,00	6.178,56	161.645,61	-21.645,61
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	90.000,00	6.178,56	161.645,61	-71.645,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	90.000,00	6.178,56	161.645,61	-71.645,61
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	90.000,00	6.178,56	161.645,61	-71.645,61
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	90.000,00	6.178,56	161.645,61	-71.645,61
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.797,91	-10.797,91
1.9.9.09 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	10.797,91	-10.797,91
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	10.797,91	-10.797,91
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	10.797,91	-10.797,91
2 Receitas de Capital	15.131.000,00	15.131.000,00	81.600,00	891.194,84	14.239.805,16
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.001 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.001.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	14.331.000,00	14.331.000,00	81.600,00	891.194,84	13.439.805,16
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.500.000,00	11.500.000,00	81.600,00	891.194,84	10.608.805,16
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.500.000,00	11.500.000,00	81.600,00	891.194,84	10.608.805,16
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	8.000.000,00	8.000.000,00	81.600,00	885.549,34	7.114.450,66

2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	81.600,00	326.997,46	673.002,54
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	81.600,00	326.997,46	673.002,54
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	344.461,33	1.655.538,67
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	344.461,33	1.655.538,67
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2,70	999.997,30
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2,70	999.997,30
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	34.117,05	965.882,95
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	34.117,05	965.882,95
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	13.720,80	986.279,20
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	13.720,80	986.279,20
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	166.250,00	1.833.750,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	166.250,00	1.833.750,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.831.000,00	2.831.000,00	0,00	0,00	2.831.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.831.000,00	2.831.000,00	0,00	0,00	2.831.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	2.331.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.796.290,00	4.196.290,00	530.185,10	5.509.004,46	-1.312.714,46
7.2 Contribuições	3.796.290,00	3.796.290,00	530.185,10	5.278.926,64	-1.482.636,64
7.2.1 Contribuições Sociais	3.796.290,00	3.796.290,00	530.185,10	5.278.926,64	-1.482.636,64
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.796.290,00	3.796.290,00	530.185,10	5.278.926,64	-1.482.636,64
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.496.290,00	3.496.290,00	522.962,96	5.101.632,28	-1.605.342,28
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.006.290,00	2.006.290,00	522.962,96	5.101.632,28	-3.095.342,28
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.006.290,00	2.006.290,00	522.962,96	5.101.632,28	-3.095.342,28
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.8.03.4 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.4.1 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	7.222,14	177.294,36	122.705,64
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	7.222,14	177.294,36	-177.294,36
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	7.222,14	170.072,22	-170.072,22
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	0,00	0,00	7.222,14	7.222,14	-7.222,14
7.2.1.8.04.2 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.2.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6 Receita de Serviços	0,00	400.000,00	0,00	230.077,82	169.922,18
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	400.000,00	0,00	230.077,82	169.922,18
7.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	400.000,00	0,00	230.077,82	169.922,18
7.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	400.000,00	0,00	230.077,82	169.922,18
7.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	400.000,00	0,00	230.077,82	169.922,18
Total Receitas	147.309.601,00	147.309.601,00	20.736.939,38	126.324.209,55	20.985.391,45

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	114.285.300,00	141.903.692,81	6.825.767,36	133.041.648,95	20.264.672,12	113.384.258,16	28.519.434,65	104.195.023,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.342.239,00	80.159.232,18	2.304.561,42	76.512.749,25	11.374.838,11	67.795.831,69	12.363.400,49	65.537.107,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	68.342.239,00	80.159.232,18	2.304.561,42	76.512.749,25	11.374.838,11	67.795.831,69	12.363.400,49	65.537.107,10	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	4.300.000,00	0,00	3.954.544,98	428.927,21	3.855.934,73	444.065,27	3.855.934,73	0,00
319003 PENSÕES	130.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00	14.159,98	127.439,83	54.560,17	127.439,83	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.482.650,00	4.465.903,24	212.063,46	3.948.868,03	1.047.354,17	3.162.588,03	1.303.315,21	2.791.695,78	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	700.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	95.244,93	841.703,10	159.296,90	780.410,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.986.144,00	54.978.934,64	1.430.451,28	52.638.415,00	9.118.567,05	46.774.658,05	8.204.276,59	45.903.212,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.522.345,00	5.090.689,74	679.140,96	4.814.404,84	501.553,61	3.298.105,28	1.792.584,46	3.241.905,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.500,00	203.751,97	6.000,00	186.999,92	23.157,29	96.364,52	107.387,45	75.145,94	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.563.600,00	2.111.504,63	-27.457,41	2.021.135,20	120.418,62	1.917.146,26	194.358,37	1.899.019,42	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.000,00	7.825.447,96	4.363,13	7.765.381,28	25.455,25	7.721.891,89	103.556,07	6.862.343,16	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.500,00	367.200,00	0,00	349.182,09	37.868,76	228.126,18	139.073,82	186.178,16	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	112.500,00	367.200,00	0,00	349.182,09	37.868,76	228.126,18	139.073,82	186.178,16	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	349.700,00	0,00	342.249,49	37.868,76	221.193,58	128.506,42	179.245,56	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	17.500,00	0,00	6.932,60	0,00	6.932,60	10.567,40	6.932,60	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.830.561,00	61.377.260,63	4.521.205,94	56.179.717,61	8.851.965,25	45.360.300,29	16.016.960,34	38.471.738,58	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	787.613,00	474.487,55	2.860,00	311.026,40	91.397,00	267.058,20	207.429,35	186.817,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	489.332,00	187.129,55	2.860,00	42.668,40	11.589,60	25.636,00	161.493,55	23.202,80	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	298.281,00	287.358,00	0,00	268.358,00	79.807,40	241.422,20	45.935,80	163.614,80	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	16.920,00	0,00	16.800,00	1.400,00	12.600,00	4.320,00	9.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	16.920,00	0,00	16.800,00	1.400,00	12.600,00	4.320,00	9.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	45.002.948,00	60.885.853,08	4.518.345,94	55.851.891,21	8.759.168,25	45.080.642,09	15.805.210,99	38.275.120,98	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.822.000,00	4.895.828,96	97.484,24	4.891.568,33	889.289,49	4.313.308,65	582.520,31	4.133.870,94	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	309.156,00	252.203,70	6.480,00	155.977,50	6.480,00	154.519,50	97.684,20	151.279,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	53.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.579.722,00	9.650.555,86	895.174,09	8.362.916,16	1.293.830,57	7.285.829,29	2.364.726,57	5.746.293,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.000,00	70.982,00	0,00	46.567,80	0,00	46.367,80	24.614,20	33.485,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	427.584,00	314.635,00	68.224,40	156.339,10	26.820,10	66.613,40	248.021,60	1.410,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356.145,00	268.370,71	5.404,57	147.652,88	3.427,49	142.062,86	126.307,85	106.553,04	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	230.000,00	31.155,11	0,00	0,00	0,00	0,00	31.155,11	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	267.000,00	42.861,48	0,00	2.348,29	0,00	2.348,29	40.513,19	2.348,29	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.456.210,00	11.304.967,69	594.236,86	10.766.024,08	2.621.363,28	9.207.649,00	2.097.318,69	7.768.049,65	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	2.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.818.713,00	28.874.548,90	2.042.815,25	26.766.082,04	3.561.355,87	19.891.129,23	8.983.419,67	16.412.548,29	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.346.293,00	209.476,18	0,00	0,00	0,00	0,00	209.476,18	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	72.356,00	0,00	70.356,00	11.743,00	57.477,00	14.879,00	57.477,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	360.000,00	374.000,00	91.783,00	334.094,51	50.995,00	293.306,00	80.694,00	293.306,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.044.381,00	1.514.413,90	630.960,20	1.500.235,92	191.950,59	1.034.418,99	479.994,91	1.031.639,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.964,00	91.161,09	0,00	0,00	0,00	0,00	91.161,09	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	857.080,00	2.394.967,89	16.783,33	2.313.412,42	32.912,86	2.249.375,90	145.591,99	2.200.663,55	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.700,00	513.418,61	69.000,00	338.316,18	69.000,00	336.236,18	177.182,43	336.195,68	0,00
4 Despesas de Capital	23.725.241,00	12.964.939,22	-302.878,13	10.558.006,37	1.102.098,67	8.247.873,73	4.717.065,49	6.740.055,80	0,00
44 INVESTIMENTO	22.497.741,00	8.437.219,23	36.638,04	6.059.674,00	581.074,36	4.804.958,78	3.632.260,45	3.298.006,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.497.741,00	8.437.219,23	36.638,04	6.059.674,00	581.074,36	4.804.958,78	3.632.260,45	3.298.006,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	195.045,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.500,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.587,00	160.789,84	0,00	0,00	0,00	0,00	160.789,84	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.406.334,00	5.147.953,47	-10.600,97	4.454.234,92	306.043,12	3.445.013,38	1.702.940,09	2.533.217,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.916.403,00	2.685.676,23	47.239,01	1.500.628,00	275.031,24	1.255.134,32	1.430.541,91	723.117,82	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102.000,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	577.872,00	133.449,69	0,00	104.811,08	0,00	104.811,08	28.638,61	41.671,28	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	124.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	124.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.500,00	4.514.719,99	-339.516,17	4.498.332,37	521.024,31	3.442.914,95	1.071.805,04	3.442.049,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.500,00	4.514.719,99	-339.516,17	4.498.332,37	521.024,31	3.442.914,95	1.071.805,04	3.442.049,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.103.500,00	4.514.719,99	-339.516,17	4.498.332,37	521.024,31	3.442.914,95	1.071.805,04	3.442.049,65	0,00
9 Reserva de Contigência	1.734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.564.524,00	9.102.699,59	1.696.515,33	8.959.697,87	1.078.926,65	6.113.731,94	2.988.967,65	6.000.506,24	0,00
Total Despesas	147.309.601,00	164.205.867,62	8.219.404,56	152.559.353,19	22.445.697,44	127.745.863,83	36.460.003,79	116.935.585,88	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B197606A

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	6.796.290,00	6.796.290,00	11.986.331,28	13.080.905,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	3.698.692,54	4.750.927,71
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	3.698.692,54	4.750.927,71
Ativo	1.700.000,00	1.700.000,00	3.698.692,54	4.750.927,71
Inativo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Pensionista	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.796.290,00	3.796.290,00	5.278.926,64	6.292.570,23

Civil	3.796.290,00	3.796.290,00	5.278.926,64	6.292.570,23
Ativo	2.206.290,00	2.206.290,00	5.278.926,64	6.292.570,23
Inativo	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
Pensionista	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	3.008.479,74	2.037.174,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	3.008.479,74	2.037.174,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	232,36	232,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	232,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	232,36	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.796.290,00	6.796.290,00	11.986.331,28	13.080.905,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.966.290,00	1.584.290,00	903.982,42	932.281,83	637.364,72	715.621,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.516.290,00	1.141.290,00	897.302,42	914.826,07	630.684,72	698.165,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	443.000,00	6.680,00	17.455,76	6.680,00	17.455,73	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.830.000,00	5.483.000,00	5.137.544,98	5.494.913,41	4.825.077,66	4.866.499,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.830.000,00	5.483.000,00	5.137.544,98	5.494.913,41	4.825.077,66	4.866.499,78	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	4.300.000,00	3.954.544,98	4.454.913,41	3.855.934,73	3.966.331,04	0,00	0,00
Pensões	130.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	127.439,83	139.609,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	1.001.000,00	1.001.000,00	858.000,00	841.703,10	760.558,91	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.796.290,00	7.067.290,00	6.041.527,40	6.427.195,24	5.462.442,38	5.582.120,80	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	1.000.000,00	-271.000,00	5.944.803,88	6.653.709,76	6.523.888,90	7.498.784,20	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
	Investimentos e Aplicações	0,00
	Outros Bens e Direitos	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:323CA387

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00	0,00			100.000,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A83D41D1

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.363.000,00	9.363.000,00	10.288.003,89	109,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	7.074.991,63	707,50
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	7.074.991,63	707,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.560.000,00	2.560.000,00	380.768,55	14,87
1.2.1 - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	380.768,55	21,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.803.000,00	4.803.000,00	2.080.834,99	43,32
1.3.1 - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.080.834,99	46,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	751.408,72	75,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	46.044.750,00	46.044.750,00	44.233.637,31	96,07
2.1 - Cota-Parte FPM	34.986.000,00	34.986.000,00	32.355.591,31	92,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.300.000,00	34.300.000,00	32.355.591,31	94,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	10.359.169,77	115,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	7.104,71	35,53
2.5 - Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	28.818,65	153,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.482.952,87	74,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.407.750,00	55.407.750,00	54.521.641,20	98,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.765.666,00	4.765.666,00	3.736.975,98	78,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.818.029,00	1.818.029,00	1.544.016,83	84,93
5.2 - Transferências do PDDE	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	574.000,00	574.000,00	1.723.614,39	300,28
5.4 - Transferências do PNATE	588.000,00	588.000,00	433.224,00	73,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	133.258,00	133.258,00	36.120,76	27,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.703.541,00	1.703.541,00	2.409.820,36	141,46
6.1 - Transferências de Convênios	1.683.541,00	1.683.541,00	2.397.024,00	142,38
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	12.796,36	63,98
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.469.207,00	6.469.207,00	6.146.796,34	95,02
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.955.750,00	4.955.750,00	8.226.089,64	165,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.744.000,00	2.744.000,00	6.391.943,77	232,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.828.382,24	101,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.750,00	3.750,00	5.763,63	153,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.733.360,00	32.733.360,00	38.526.963,80	117,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	38.472.192,52	117,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	54.771,28	54,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.677.610,00	27.677.610,00	30.246.102,88	(48,10)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.356.000,00	37.084.417,09	35.619.284,89	96,05	31.972.507,29	86,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.181.000,00	6.057.473,03	6.056.819,69	99,99	5.319.142,45	87,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.175.000,00	31.026.944,06	29.562.465,20	95,28	26.653.364,84	85,90	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	12.377.360,00	12.382.233,36	11.950.499,32	96,51	9.256.459,00	74,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.586.080,00	1.390.425,76	1.328.272,10	95,53	1.019.949,97	73,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.791.280,00	10.991.807,60	10.622.227,22	96,64	8.236.509,03	74,93	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	32.733.360,00	49.466.650,45	47.569.784,21	96,17	41.228.966,29	83,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	82,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,02
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.305.415,00	8.629.247,47	8.549.889,40	99,08	7.457.167,02	86,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.305.415,00	8.629.247,47	8.549.889,40	99,08	7.457.167,02	86,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.753.080,00	7.447.898,79	7.385.091,79	99,16	6.339.092,42	85,11	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.552.335,00	1.181.348,68	1.164.797,61	98,60	1.118.074,60	94,64	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.306.909,00	44.865.428,37	43.006.249,52	95,86	37.156.662,60	82,82	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.966.280,00	42.018.751,66	40.184.692,42	95,64	34.889.873,87	83,03	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.340.629,00	2.846.676,71	2.821.557,10	99,12	2.266.788,73	79,63	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	2.253.118,38	2.066.938,76	91,74	1.764.570,54	78,32	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	427.000,00	736.454,62	735.867,21	99,92	639.449,24	86,83	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	45.300.324,00	56.484.248,84	54.358.944,89	96,24	47.017.849,40	83,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	30.246.102,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	30.246.102,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	14.367.726,74
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,35

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.848.029,00	415.035,11	407.755,11	98,25	252.383,80	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.580.178,00	3.418.750,87	3.343.299,21	97,79	2.653.407,19	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.428.207,00	3.833.785,98	3.751.054,32	97,84	2.905.790,99	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	50.728.531,00	60.318.034,82	58.109.999,21	96,34	49.923.640,39	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.710.929,94	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.504.311,27	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.266.292,56	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	40.266.292,56	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	51.895,05	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.000.843,70	0,00

50 - (+) Ajustes	(17.569,31)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(17.569,31)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	983.274,39	0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:426D2985

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.266.311,00	111.704.611,04
Receitas Tributárias	11.793.000,00	12.220.451,22
IPTU	1.000.000,00	7.074.991,63
ISS	4.500.000,00	2.080.834,99
IBTI	1.760.000,00	380.768,55
IRRF	1.500.000,00	751.408,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	1.932.447,33
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	3.698.692,54
Receita Patrimonial Líquida	1.496.258,00	3.555.026,81
Aplicações Financeiras (II)	1.346.258,00	3.554.776,13
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	250,68
Transferências Correntes	103.347.053,00	92.012.074,19
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	32.355.591,31
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	10.359.169,77
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.482.952,87
Cota-Parte do ITR	18.750,00	28.818,65
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	7.104,71
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	38.472.192,52
Outras Transferências Correntes	24.668.943,00	9.306.244,36
Demais Receitas Correntes	230.000,00	218.366,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	218.366,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	117.920.053,00	108.149.834,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.131.000,00	891.194,84
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.331.000,00	891.194,84
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.500.000,00	891.194,84
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	15.031.000,00	891.194,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.951.053,00	109.041.029,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	151.006.392,40	142.001.346,82	119.497.990,10	110.195.530,08	4.383.002,35	672.265,01	652.039,15
Pessoal e Encargos Sociais	88.525.935,51	84.860.816,50	73.536.259,37	71.271.486,08	914.827,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	367.200,00	349.182,09	228.126,18	186.178,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.113.256,89	56.791.348,23	45.733.604,55	38.737.865,84	3.468.175,04	672.265,01	652.039,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	150.639.192,40	141.652.164,73	119.269.863,92	110.009.351,92	4.383.002,35	672.265,01	652.039,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.964.939,22	10.558.006,37	8.247.873,73	6.740.055,80	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
Investimentos	8.437.219,23	6.059.674,00	4.804.958,78	3.298.006,15	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	4.514.719,99	4.498.332,37	3.442.914,95	3.442.049,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	8.450.219,23	6.059.674,00	4.804.958,78	3.298.006,15	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	159.323.947,63	147.711.838,73	124.074.822,70	113.307.358,07	5.991.531,59	1.176.713,40	1.046.182,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-11.304.042,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						17.484.533,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-11.304.042,49	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						79.441.702,21	74.281.641,00
DEDUÇÕES (XXIX)						34.297.632,97	44.799.807,71
Disponibilidade de Caixa						34.297.632,97	44.799.807,71
Disponibilidade de Caixa Bruta						48.155.503,31	52.659.510,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						13.857.870,34	7.859.702,75
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)						45.144.069,24	29.481.833,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							15.662.235,95
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)						0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A19B48C2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.266.311,00	Até o Bimestre/2019 111.704.611,04
Receitas Tributárias	11.793.000,00	12.220.451,22
IPTU	1.000.000,00	7.074.991,63
ISS	4.500.000,00	2.080.834,99
IBTI	1.760.000,00	380.768,55
IRRF	1.500.000,00	751.408,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	1.932.447,33
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	3.698.692,54
Receita Patrimonial Líquida	1.496.258,00	3.555.026,81
Aplicações Financeiras (II)	1.346.258,00	3.554.776,13
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	250,68
Transferências Correntes	103.347.053,00	92.012.074,19
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	32.355.591,31
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	10.359.169,77
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.482.952,87
Cota-Parte do ITR	18.750,00	28.818,65
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	7.104,71
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	38.472.192,52
Outras Transferências Correntes	24.668.943,00	9.306.244,36
Demais Receitas Correntes	230.000,00	218.366,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	218.366,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	117.920.053,00	108.149.834,91

RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.131.000,00	891.194,84
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.331.000,00	891.194,84
Outras Transferências de Capital	10.500.000,00	891.194,84
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	15.031.000,00	891.194,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.951.053,00	109.041.029,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	151.006.392,40	142.001.346,82	119.497.990,10	110.195.530,08	4.383.002,35	672.265,01	652.039,15
Pessoal e Encargos Sociais	88.525.935,51	84.860.816,50	73.536.259,37	71.271.486,08	914.827,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	367.200,00	349.182,09	228.126,18	186.178,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.113.256,89	56.791.348,23	45.733.604,55	38.737.865,84	3.468.175,04	672.265,01	652.039,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	150.639.192,40	141.652.164,73	119.269.863,92	110.009.351,92	4.383.002,35	672.265,01	652.039,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.964.939,22	10.558.006,37	8.247.873,73	6.740.055,80	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
Investimentos	8.437.219,23	6.059.674,00	4.804.958,78	3.298.006,15	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.514.719,99	4.498.332,37	3.442.914,95	3.442.049,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	8.450.219,23	6.059.674,00	4.804.958,78	3.298.006,15	1.608.529,24	504.448,39	394.143,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	159.323.947,63	147.711.838,73	124.074.822,70	113.307.358,07	5.991.531,59	1.176.713,40	1.046.182,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-11.304.042,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							17.484.533,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-11.304.042,49
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	79.441.702,21	74.281.641,00
DEDUÇÕES (XXIX)	34.297.632,97	44.799.807,71
Disponibilidade de Caixa	34.297.632,97	44.799.807,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	52.659.510,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.857.870,34	7.859.702,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	45.144.069,24	29.481.833,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.662.235,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:567A512D

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas					Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					200.000,00		0,00	200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					100.000,00		0,00	100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					100.000,00		0,00	100.000,00	
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		654.153,15		0,00	204.160,00	0,00	0,00	0,00	654.153,15
Despesas de Capital		654.153,15		0,00	204.160,00	0,00	0,00	0,00	654.153,15
Invest imentos		654.153,15		0,00	204.160,00	0,00	0,00	0,00	654.153,15
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIgg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)						0,00	0,00	0,00	

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F9BBDF14

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9FB895B1

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.863.000,00	9.863.000,00	10.288.003,89	104,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	7.074.991,63	707,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	380.768,55	21,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.080.834,99	46,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	751.408,72	50,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.358.750,00	45.358.750,00	44.233.637,31	97,51
Cota-Parte FPM	34.300.000,00	34.300.000,00	32.355.591,31	94,33
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	28.818,65	153,69
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.482.952,87	74,14
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	10.359.169,77	115,10
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	7.104,71	35,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	55.221.750,00	55.221.750,00	54.521.641,20	98,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.981.500,00	21.981.500,00	10.942.235,30	49,77
Provenientes da União	21.841.500,00	21.841.500,00	10.714.844,59	49,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	140.000,00	140.000,00	227.390,71	162,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	24.001.500,00	24.001.500,00	10.942.235,30	45,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	31.602.922,00	37.060.637,95	36.422.786,92	98,27	30.051.611,16	81,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.752.422,00	13.119.270,61	13.097.465,45	99,83	11.097.327,67	84,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.850.500,00	23.941.367,34	23.325.321,47	97,42	18.954.283,49	79,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.412.078,00	1.470.451,25	1.393.053,68	94,73	1.326.428,51	90,20	0,00
Investimentos	2.382.078,00	1.470.451,25	1.393.053,68	94,73	1.326.428,51	90,20	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.015.000,00	38.531.089,20	37.815.840,60	98,14	31.378.039,67	81,43	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.001.500,00	27.594.333,76	26.962.469,90	97,71	22.441.540,74	81,32	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.941.500,00	27.243.463,55	26.670.972,94	97,89	22.150.043,78	81,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	350.870,21	291.496,96	83,07	291.496,96	83,07	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	24.001.500,00	27.594.333,76	26.962.469,90	97,71	22.441.540,74	81,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.013.500,00	10.936.755,44	10.853.370,70	99,23	8.936.498,93	81,71	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,39
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							758.252,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não

	Inicial	referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	17.715.578,00	16.764.108,74	16.674.278,27	99,46	14.122.349,75	84,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.366.000,00	11.092.147,29	10.568.424,84	95,27	8.133.463,91	73,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	486.000,00	450.940,97	92,78	338.899,47	69,73	0,00
Vigilância Sanitária	187.500,00	97.754,33	80.125,33	81,96	56.577,77	57,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	679.000,00	1.092.350,58	1.061.906,17	97,21	892.665,12	81,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.751.922,00	8.998.728,26	8.980.165,02	99,79	7.834.083,65	87,05	0,00
TOTAL	34.015.000,00	38.531.089,20	37.815.840,60	98,14	31.378.039,67	81,43	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:80BB3941

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.309.601,00
Previsão Atualizada	147.309.601,00
Receitas Realizadas	126.324.209,55
Déficit Orçamentário	-1.421.654,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	147.309.601,00
Créditos Adicionais	16.896.266,62
Dotação Atualizada	164.205.867,62
Despesas Empenhadas	152.559.353,19
Despesas Liquidadas	127.745.863,83
Despesas Pagas	116.935.585,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	152.559.353,19
Despesas Liquidadas	127.745.863,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	143.318.475,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	11.986.331,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.462.442,38
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	6.523.888,90

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	15.662.235,95	0,00
Resultado Primário		17.484.533,00	-11.304.042,49	-64,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.857.870,34	6.636,00	5.991.531,59	7.859.702,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.349.281,25	260.869,12	1.046.182,58	6.042.229,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.151,59	267.505,12	7.037.714,17	13.901.932,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.367.726,74	25,00	26,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		31.972.507,29	60,00	82,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		8.936.498,93	15,00	16,39
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora

CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:337BF8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.596.904,00	29.615.233,44	2.324.558,40	7,85%	12.402.935,16	41,88%	17.212.298,28
RECEITAS CORRENTES	24.019.136,00	24.037.465,44	2.153.082,21	8,96%	12.171.458,97	50,64%	11.866.006,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	413.992,00	413.992,00	110.891,96	26,79%	310.368,31	74,97%	103.623,69
Impostos	341.218,00	341.218,00	110.557,20	32,40%	306.251,42	89,75%	34.966,58
Taxas	29.113,00	29.113,00	334,76	1,15%	4.116,89	14,14%	24.996,11
Contribuição de Melhoria	43.661,00	43.661,00	-	0,00%	-	0,00%	43.661,00
CONTRIBUIÇÕES	2.563.945,00	2.582.274,44	13.244,54	0,51%	50.671,44	1,96%	2.531.603,00
Contribuições Sociais	2.531.603,00	2.531.603,00	-	0,00%	-	0,00%	2.531.603,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.342,00	50.671,44	13.244,54	26,14%	50.671,44	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	218.723,00	218.723,00	2.891,36	1,32%	14.342,11	6,56%	204.380,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	205.467,00	205.467,00	2.891,36	1,41%	14.342,11	6,98%	191.124,89
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.256,00	13.256,00	-	0,00%	-	0,00%	13.256,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	121.758,00	121.758,00	-	0,00%	-	0,00%	121.758,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.494,00	27.494,00	-	0,00%	-	0,00%	27.494,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	94.264,00	94.264,00	-	0,00%	-	0,00%	94.264,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.573.776,00	20.573.776,00	2.018.750,70	9,81%	11.788.773,46	57,30%	8.785.002,54
Transferências da União e de suas Entidades	12.391.624,00	12.391.624,00	1.249.264,14	10,08%	7.573.943,46	61,12%	4.817.680,54
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.232.561,00	2.232.561,00	239.873,97	10,74%	1.227.217,89	54,97%	1.005.343,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.949.591,00	5.949.591,00	529.612,59	8,90%	2.987.612,11	50,22%	2.961.978,89
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.942,00	126.942,00	7.303,65	5,75%	7.303,65	5,75%	119.638,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.962,00	33.962,00	7.303,65	21,51%	7.303,65	21,51%	26.658,35

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	92.980,00	92.980,00	-	0,00%	-	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	5.577.768,00	5.577.768,00	171.476,19	3,07%	231.476,19	4,15%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	177.887,00	177.887,00	-	0,00%	-	0,00%
Alienação de Bens Móveis	145.545,00	145.545,00	-	0,00%	-	0,00%
Alienação de Bens Imóveis	32.342,00	32.342,00	-	0,00%	-	0,00%
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.351.365,00	5.351.365,00	171.476,19	3,20%	231.476,19	4,33%
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.855,00	3.914.855,00	171.476,19	4,38%	231.476,19	5,91%
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.436.510,00	1.436.510,00	-	0,00%	-	0,00%
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.516,00	48.516,00	-	0,00%	-	0,00%
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	48.516,00	48.516,00	-	0,00%	-	0,00%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.596.904,00	29.615.233,44	2.324.558,40	7,85%	12.402.935,16	41,88%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.596.904,00	29.615.233,44	2.324.558,40	7,85%	12.402.935,16	41,88%
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.596.904,00	29.615.233,44	2.324.558,40	7,85%	12.402.935,16	41,88%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA No (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	17.246.268,27	2.333.847,10	12.299.933,43	17.360.040,57	11.059.300,62	
DESPESAS CORRENTES	22.393.244,00	23.873.244,00	2.164.968,33	11.896.817,17	11.976.426,83	2.202.784,49	11.783.044,87	12.090.199,13	10.543.100,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.080,00	13.627.080,00	1.582.756,61	8.273.916,00	5.353.164,00	1.584.756,61	8.272.745,46	5.354.334,54	7.483.808,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.267,00	101.267,00	8.868,61	37.601,86	63.665,14	8.868,61	37.601,86	63.665,14	37.601,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.981.897,00	10.144.897,00	573.343,11	3.585.299,31	6.559.597,69	609.159,27	3.472.697,55	6.672.199,45	3.021.689,50	
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.589,00	5.300.589,00	131.062,61	516.888,56	4.783.700,44	131.062,61	516.888,56	4.783.700,44	516.200,56	
INVESTIMENTOS	5.221.127,00	4.871.127,00	78.101,17	237.944,47	4.633.182,53	78.101,17	237.944,47	4.633.182,53	237.256,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.462,00	51.462,00	-	-	51.462,00	-	-	51.462,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.000,00	378.000,00	52.961,44	278.944,09	99.055,91	52.961,44	278.944,09	99.055,91	278.944,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.616.141,00	486.141,00	-	-	486.141,00	-	-	486.141,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	17.246.268,27	2.333.847,10	12.299.933,43	17.360.040,57	11.059.300,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	17.246.268,27	2.333.847,10	12.299.933,43	17.360.040,57	11.059.300,62	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	103.001,73	-	-	103.001,73	-	103.001,73	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	-	2.333.847,10	12.402.935,16	-	11.162.302,35	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2019, às 14:19:19.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:65B65D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") /MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	100,00	17.246.268,27	2.333.847,10	12.299.933,43	100,00	17.360.040,57	
LEGISLATIVA	942.882,00	942.882,00	109.556,30	620.132,53	5,00	322.749,47	120.245,71	605.989,03	4,93	336.892,97	
Ação Legislativa	942.882,00	942.882,00	109.556,30	620.132,53	5,00	322.749,47	120.245,71	605.989,03	4,93	336.892,97	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	132.090,00	132.090,00	-	-	-	132.090,00	-	-	-	132.090,00	
Ação Judiciária	132.090,00	132.090,00	-	-	-	132.090,00	-	-	-	132.090,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.988.191,00	5.148.191,00	253.892,04	1.330.089,20	10,71	3.818.101,80	252.816,04	1.291.347,66	10,50	3.856.843,34	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.385.864,00	1.545.864,00	189.887,21	978.285,30	7,88	567.578,70	188.811,21	939.543,76	7,64	606.320,24	
Administração Financeira	820.767,00	820.767,00	64.004,83	351.803,90	2,83	468.963,10	64.004,83	351.803,90	2,86	468.963,10	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.781.560,00	2.781.560,00	-	-	-	2.781.560,00	-	-	-	2.781.560,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.565.026,00	1.587.026,00	106.688,38	554.138,31	4,46	1.032.887,69	107.678,90	546.017,53	4,44	1.041.008,47	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.765,00	124.765,00	15.980,32	77.345,65	0,62	47.419,35	15.980,32	77.345,65	0,63	47.419,35	
Assistência Comunitária	1.463.261,00	1.462.261,00	90.708,06	476.792,66	3,84	985.468,34	91.698,58	468.671,88	3,81	993.589,12	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	438.000,00	438.000,00	49.094,15	306.307,79	2,47	131.692,21	49.094,15	306.307,79	2,49	131.692,21	
Previdência Básica	438.000,00	438.000,00	49.094,15	306.307,79	2,47	131.692,21	49.094,15	306.307,79	2,49	131.692,21	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.487.753,00	6.838.753,00	567.449,53	3.053.405,88	24,60	3.785.347,12	576.731,44	3.037.312,56	24,69	3.801.440,44	

Atenção Básica	3.047.993,00	2.878.993,00	159.814,69	794.431,34	6,40	2.084.561,66	167.847,89	790.662,36	6,43	2.088.330,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.364.954,00	3.884.954,00	400.675,04	2.223.015,45	17,91	1.661.938,55	402.042,75	2.210.810,11	17,97	1.674.143,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	74.806,00	74.806,00	6.959,80	35.959,09	0,29	38.846,91	6.840,80	35.840,09	0,29	38.965,91	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	135.600,00	135.600,00	17.040,51	102.637,45	0,83	32.962,55	17.040,51	102.637,45	0,83	32.962,55	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.600,00	135.600,00	17.040,51	102.637,45	0,83	32.962,55	17.040,51	102.637,45	0,83	32.962,55	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.127.913,00	8.804.913,00	891.163,62	4.692.718,75	37,80	4.112.194,25	880.598,83	4.674.178,92	38,00	4.130.734,08	
Ensino Fundamental	6.969.576,00	7.646.576,00	756.581,55	3.990.619,71	32,15	3.655.956,29	746.299,76	3.972.362,88	32,30	3.674.213,12	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	956.455,00	956.455,00	128.006,23	661.509,63	5,33	294.945,37	127.723,23	661.226,63	5,38	295.228,37	
Educação de Jovens e Adultos	201.882,00	201.882,00	6.575,84	40.589,41	0,33	161.292,59	6.575,84	40.589,41	0,33	161.292,59	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	266.790,00	186.790,00	-	7.500,00	0,06	179.290,00	-	7.500,00	0,06	179.290,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	266.790,00	186.790,00	-	7.500,00	0,06	179.290,00	-	7.500,00	0,06	179.290,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.061.303,00	3.088.303,00	234.033,77	1.476.541,93	11,89	1.611.761,07	262.759,24	1.469.306,18	11,95	1.618.996,82	
Infra-Estrutura Urbana	1.123.734,00	1.123.734,00	69.570,42	69.570,42	0,56	1.054.163,58	69.570,42	69.570,42	0,57	1.054.163,58	
Serviços Urbanos	1.937.569,00	1.964.569,00	164.463,35	1.406.971,51	11,33	557.597,49	193.188,82	1.399.735,76	11,38	564.833,24	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	33.427,00	33.427,00	-	-	-	33.427,00	-	-	-	33.427,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	33.427,00	33.427,00	-	-	-	33.427,00	-	-	-	33.427,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	84.850,00	84.850,00	-	300,00	-	84.550,00	-	300,00	-	84.550,00	
Preservação e Conservação Ambiental	84.850,00	84.850,00	-	300,00	-	84.550,00	-	300,00	-	84.550,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.016.770,00	1.016.770,00	27.572,00	139.666,50	1,13	877.103,50	27.453,00	139.547,50	1,13	877.222,50	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	550.332,00	550.332,00	-	-	-	550.332,00	-	-	-	550.332,00	
Extensão Rural	361.438,00	361.438,00	27.572,00	139.666,50	1,13	221.771,50	27.453,00	139.547,50	1,13	221.890,50	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	98.618,00	98.618,00	20.968,79	84.281,11	0,68	14.336,89	20.857,43	73.502,53	0,60	25.115,47	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	98.618,00	98.618,00	20.968,79	84.281,11	0,68	14.336,89	20.857,43	73.502,53	0,60	25.115,47	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	357.722,00	330.722,00	18.212,07	41.710,82	0,34	289.011,18	18.212,07	41.710,82	0,34	289.011,18	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	357.722,00	330.722,00	18.212,07	41.710,82	0,34	289.011,18	18.212,07	41.710,82	0,34	289.011,18	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	271.898,00	271.898,00	359,78	4.275,46	0,03	267.622,54	359,78	4.275,46	0,03	267.622,54	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	271.898,00	271.898,00	359,78	4.275,46	0,03	267.622,54	359,78	4.275,46	0,03	267.622,54	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.616.141,00	486.141,00	-	-		486.141,00	-	-		486.141,00	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.296.030,94	12.413.705,73	100,00	17.246.268,27	2.333.847,10	12.299.933,43	100,00	17.360.040,57	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71
Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A60E8333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.296.238,63	1.979.160,03	1.455.081,60	1.570.479,54	1.284.968,47	1.326.873,86	1.505.853,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.756,57	29.965,32	28.833,75	19.392,78	25.546,82	22.348,69	25.197,28
IPTU	1.312,20	164,30	-	-	-	-	-
ISS	11.107,47	11.537,16	16.076,45	9.271,87	8.691,85	8.685,16	11.878,02
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	11.336,90	18.263,86	11.703,48	9.229,33	16.157,77	13.499,23	13.319,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	1.053,82	891,58	697,20	164,30	-
Contribuições	5.801,73	3.329,63	1.125,47	7.403,91	790,59	6.785,78	6.696,17
Receita Patrimonial	1.846,24	1.654,44	1.444,73	1.521,85	1.355,62	1.339,49	1.447,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.846,24	1.654,44	1.444,73	1.521,85	1.355,62	1.339,49	1.447,66
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.264.823,94	1.944.210,64	1.423.677,65	1.542.161,00	1.257.275,44	1.296.399,90	1.472.512,17
Cota-Parte do FPM	679.743,82	832.341,92	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	127.108,35	142.761,91	154.965,43	128.946,33	126.427,77	144.567,11	111.665,45
Cota-Parte do IPVA	2.952,89	1.615,79	1.706,40	3.675,69	14.751,16	13.844,90	11.358,05
Cota-Parte do ITR	115,00	69,25	774,35	869,94	-	23,57	33,35
Transferências da LC 87/1996	166,00	166,00	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	87,45	105,38	89,37	94,19	90,97	92,22	90,31
Transferências do FUNDEB	309.099,67	360.410,71	345.452,96	334.035,31	289.774,13	294.459,60	333.043,46
Outras Transferências Correntes	145.550,76	606.739,68	78.628,43	149.586,29	133.679,05	167.751,46	149.228,33
Outras Receitas Correntes	10,15	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	171.894,36	212.312,35	211.263,53	220.183,18	176.382,68	176.341,38	207.894,35
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.426,59	195.067,78	199.560,05	210.953,85	163.795,99	164.050,29	195.758,35
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.467,77	17.244,57	11.703,48	9.229,33	12.586,69	12.291,09	12.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.124.344,27	1.766.847,68	1.243.818,07	1.350.296,36	1.108.585,79	1.150.532,48	1.297.958,93
ICONE Sistemas - WinScpF (V56.25.205.0568)							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.797,32	1.655.661,65	1.277.035,54	1.184.178,49	1.254.844,66	17.132.173,07	26.303.128,00
Receita Tributária	32.811,66	23.698,46	21.646,91	20.436,02	90.455,94	364.090,20	413.992,00
IPTU	-	-	-	-	-	1.476,50	25.875,00
ISS	17.947,87	10.474,80	10.304,05	9.620,59	80.482,19	206.077,48	108.347,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	6.468,00
IRRF	14.493,98	12.895,94	11.065,16	10.620,67	9.833,75	152.419,33	200.528,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369,81	327,72	277,70	194,76	140,00	4.116,89	72.774,00
Receita de Contribuições	616,28	7.106,12	6.902,58	6.437,26	6.807,28	59.802,80	2.563.945,00
Receita Patrimonial	1.311,04	1.732,77	1.297,59	1.147,76	1.743,60	17.842,79	218.723,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.311,04	1.732,77	1.297,59	1.147,76	1.743,60	17.842,79	189.319,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	29.404,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	121.758,00
Transferências Correntes	1.307.058,34	1.623.124,30	1.247.188,46	1.156.157,45	1.148.534,19	16.683.123,48	22.857.768,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	8.606.500,09	9.371.250,00
Cota-Parte do ICMS	124.099,43	150.249,42	125.374,79	123.109,00	139.929,05	1.599.204,04	1.874.250,00
Cota-Parte do IPVA	9.962,56	9.080,54	8.059,47	5.857,22	3.497,32	86.361,99	143.325,00
Cota-Parte do ITR	-	6,27	30,00	117,35	976,75	3.015,83	6.890,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	332,00	13.770,00
Transferências da LC 61/1989	94,71	95,87	85,80	104,60	92,57	1.123,44	10.474,00
Transferências do FUNDEB	285.588,27	288.710,75	286.935,04	263.307,91	266.304,68	3.657.122,49	5.949.591,00
Outras Transferências Correntes	204.305,94	613.231,87	144.939,68	156.791,14	179.030,97	2.729.463,60	5.488.218,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	7.303,65	7.313,80	126.942,00
DEDUÇÕES (II)	174.732,05	155.296,95	170.132,27	155.456,67	148.572,17	2.180.461,94	2.283.992,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.421,33	142.401,01	161.433,63	146.019,26	139.921,68	2.041.809,81	2.283.992,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	13.310,72	12.895,94	8.698,64	9.437,41	8.650,49	138.652,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.167.065,27	1.500.364,70	1.106.903,27	1.028.721,82	1.106.272,49	14.951.711,13	24.019.136,00

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5FC84EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	341.218,00	416.303,85	306.251,42	73,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.875,00	25.875,00			
1.1.1- IPTU	17.790,00	17.790,00			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.085,00	8.085,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.468,00	6.468,00			
1.2.1- ITBI	6.468,00	6.468,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.347,00	183.432,85	183.432,85	100,00	
1.3.1- ISS	108.347,00	183.432,85	183.432,85	100,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.528,00	200.528,00	122.818,57	61,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.959,00	12.154.959,00	8.881.564,17	73,07	
2.1- Cota-Parte FPM	10.106.250,00	10.106.250,00	7.466.674,89	73,88	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.371.250,00	9.371.250,00	7.094.414,35	75,70	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	372.260,54	50,65	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.874.250,00	1.874.250,00	1.329.333,78	70,93	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.770,00	13.770,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.474,00	10.474,00	930,61	8,88	
2.5- Cota-Parte ITR	6.890,00	6.890,00	2.831,58	41,10	
2.6- Cota-Parte IPVA	143.325,00	143.325,00	81.793,31	57,07	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.496.177,00	12.571.262,85	9.187.815,59	73,09	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	781.756,00	782.740,19	287.718,86	36,76	
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.395,00	172.395,00	123.065,03	71,39	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	26.243,00	26.243,00	480,00	1,83	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	189.232,00	189.232,00	113.960,20	60,22	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.467,00	77.467,00	49.229,44	63,55	
5.5- Outras Transferências do FNDE	316.419,00	316.419,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		984,19	984,19	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.123,00	335.123,00	43.428,00	12,96	
6.1- Transferências de Convênios	335.123,00	335.123,00	43.428,00	12,96	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.116.879,00	1.117.863,19	331.146,86	29,62	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.283.992,00	2.283.992,00	1.685.315,44	73,79	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.874.250,00	1.874.250,00	1.418.882,62	75,70	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.850,00	374.850,00	265.866,53	70,93	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.754,00	2.754,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.095,00	2.095,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.378,00	1.378,00	566,29	41,10	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.665,00	28.665,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.131.504,00	6.132.572,24	2.988.680,35	48,73	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.949.591,00	5.949.591,00	2.987.612,11	50,22	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	181.913,00	181.913,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.068,24	1.068,24	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.665.599,00	3.665.599,00	1.302.296,67	35,53	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.727.110,00	3.727.110,00	2.719.556,39	72,97	2.719.556,39	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	732.742,00	732.742,00	575.968,28	78,60	575.968,28	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.994.368,00	2.994.368,00	2.143.588,11	71,59	2.143.588,11	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.777.234,00	1.477.234,00	236.150,68	15,99	236.150,68	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.777.234,00	1.477.234,00	236.150,68	15,99	236.150,68	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.504.344,00	5.204.344,00	2.955.707,07	56,79	2.955.707,07	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.955.707,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	841.932,00	841.932,00	622.523,82	73,94	622.240,82	99,95	
22.1 - Creche	732.742,00	732.742,00	575.968,28	78,60	575.968,28	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.742,00	732.742,00	575.968,28	78,60	575.968,28	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	109.190,00	109.190,00	46.555,54	42,64	46.272,54	99,39	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.190,00	109.190,00	46.555,54	42,64	46.272,54	99,39	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.756,00	6.417.756,00	3.722.764,06	58,01	3.708.928,92	99,63	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.771.602,00	4.471.602,00	2.379.738,79	53,22	2.379.738,79	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	969.154,00	1.946.154,00	1.343.025,27	69,01	1.329.190,13	98,97	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	89.941,00	89.941,00	29.778,56	33,11	29.778,56	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.672.629,00	7.349.629,00	4.375.066,44	59,53	4.360.948,30	99,68	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.302.296,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.302.296,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							3.028.873,07
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							32,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.678,00	197.678,00	83.861,10	42,42	79.439,41	40,19	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.284,00	1.455.284,00	317.652,31	21,83	313.230,62	98,61	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.455.284,00	1.455.284,00	317.652,31	21,83	313.230,62	98,61	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.127.913,00	8.804.913,00	4.692.718,75	53,30	4.674.178,92	99,60	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	101.051,74	1.884,72
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.992.486,73	123.501,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.352.538,09	81.574,09
48.1 Orçamento do Exercício	3.025.860,41	75.620,91
48.2 Restos a Pagar	326.677,68	5.953,18
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.068,24	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 257.931,38	43.812,47
51- (+) Ajustes	353.241,12	-
51.1 Retenções	353.241,12	-
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.309,74	43.812,47
FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2019, às 14:21:35.		

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71
Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:580688E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.172,64	1.346.414,11	1.309.398,28	3.835,00	77.353,47	-	63.170,00	59.670,00	59.670,00	-	3.500,00	80.853,47
PODER EXECUTIVO	44.172,64	1.346.414,11	1.309.398,28	3.835,00	77.353,47	-	63.170,00	59.670,00	59.670,00	-	3.500,00	80.853,47
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	44.172,64	1.346.414,11	1.309.398,28	3.835,00	77.353,47	-	63.170,00	59.670,00	59.670,00	-	3.500,00	80.853,47
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71
Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:28713F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.298.279,00	13.856.774,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.992,00	310.368,31
IPTU	25.875,00	-
ISS	108.347,00	183.432,85
ITBI	6.468,00	-
IRRF	200.528,00	122.818,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.774,00	4.116,89
Contribuições	2.563.945,00	50.671,44
Receita Patrimonial	218.723,00	14.342,11
Aplicações Financeiras (II)	189.319,00	14.342,11
Outras Receitas Patrimoniais	29.404,00	-
Transferências Correntes	22.852.919,00	13.474.088,90
Cota-Parte do FPM	7.497.000,00	5.675.531,73
Cota-Parte do ICMS	1.499.400,00	1.063.467,25
Cota-Parte do IPVA	114.660,00	81.793,31
Cota-Parte do ITR	5.512,00	2.265,29
Transferências da LC 87/1996	13.770,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.474,00	930,61
Transferências do FUNDEB	5.949.591,00	2.987.612,11
Outras Transferências Correntes	7.762.512,00	3.662.488,60
Demais Receitas Correntes	248.700,00	7.303,65
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	248.700,00	7.303,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.108.960,00	13.842.432,30

RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.577.768,00	231.476,19
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	177.887,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	145.545,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	32.342,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.351.365,00	231.476,19
Convênios	4.413.055,00	106.476,19
Outras Transferências de Capital	938.310,00	125.000,00
Outras Receitas de Capital	48.516,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	48.516,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.399.881,00	231.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.508.841,00	14.073.908,49

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.012.636,00	11.283.100,64	11.183.471,84	9.944.477,03	1.225.931,28	59.670,00	59.670,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.967.223,00	7.761.380,72	7.760.210,18	6.971.273,42	925.853,78	40.200,00	40.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.267,00	37.601,86	37.601,86	37.601,86	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.944.146,00	3.484.118,06	3.385.659,80	2.935.601,75	300.077,50	19.470,00	19.470,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.911.369,00	11.245.498,78	11.145.869,98	9.906.875,17	1.225.931,28	59.670,00	59.670,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.218.315,00	510.472,56	510.472,56	509.784,56	83.467,00	-	-
Investimentos	4.788.853,00	231.528,47	231.528,47	230.840,47	83.467,00	-	-
Inversões Financeiras	51.462,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	51.462,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	378.000,00	278.944,09	278.944,09	278.944,09	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.840.315,00	231.528,47	231.528,47	230.840,47	83.467,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	486.141,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.237.825,00	11.477.027,25	11.377.398,45	10.137.715,64	1.309.398,28	59.670,00	59.670,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.567.124,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	276.676,08
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14.342,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	37.601,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.543.864,82
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	200.733,62

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.756.073,67	3.756.073,67
DEDUÇÕES (XXIX)	-	830.652,27
Disponibilidade de Caixa	-	830.652,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	915.273,92	908.005,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.390.586,75	77.353,47
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.756.073,67	2.925.421,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		830.652,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.313.233,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = -(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	482.581,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)	(459.321,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:3D921084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.218,00	416.303,85	306.251,42	73,56%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.790,00	17.790,00	-	0,00%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.468,00	6.468,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.347,00	183.432,85	183.432,85	100,00%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.528,00	200.528,00	122.818,57	61,25%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.085,00	8.085,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.870.967,00	9.870.967,00	7.196.248,73	72,90%	
Cota-Parte FPM	8.232.000,00	8.232.000,00	6.047.792,27	73,47%	
Cota-Parte ITR	5.512,00	5.512,00	2.265,29	41,10%	
Cota-Parte IPVA	114.660,00	114.660,00	81.793,31	71,34%	
Cota-Parte ICMS	1.499.400,00	1.499.400,00	1.063.467,25	70,93%	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.379,00	8.379,00	930,61	11,11%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Outras	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.212.185,00	10.287.270,85	7.502.500,15	72,93%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.080.729,00	2.080.729,00	888.164,12	42,69%	
Provenientes da União	1.935.185,00	1.935.185,00	886.208,47	45,79%	
Provenientes dos Estados	145.544,00	145.544,00	1.955,65	1,34%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		
Outras Receitas do SUS	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.080.729,00	2.080.729,00	888.164,12	42,69%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.959.303,00	5.465.303,00	2.939.235,39	53,78%	2.923.142,07	53,49%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.833.478,00	3.295.478,00	1.874.901,51	56,89%	1.874.901,51	56,89%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.125.825,00	2.169.825,00	1.064.333,88	49,05%	1.048.240,56	48,31%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.528.450,00	1.373.450,00	114.170,49	8,31%	114.170,49	8,31%	
Investimentos	1.528.450,00	1.373.450,00	114.170,49	8,31%	114.170,49	8,31%	
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.487.753,00	6.838.753,00	3.053.405,88	44,65%	3.037.312,56	44,41%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.649.267,00	3.441.267,00	971.038,96	31,80%	967.150,98	31,84%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.122.799,00	2.953.799,00	830.390,43	27,20%	826.502,45	27,21%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	526.468,00	487.468,00	140.648,53	4,61%	140.648,53	4,63%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.649.267,00	3.441.267,00	971.038,96		967.150,98		

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.838.486,00	3.397.486,00	2.082.366,92		2.070.161,58		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	27,59						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	944.786,56						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.047.993,00	2.878.993,00	794.431,34	26,02%	790.662,36	26,03%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.364.954,00	3.884.954,00	2.223.015,45	72,80%	2.210.810,11	72,79%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	74.806,00	74.806,00	35.959,09	1,18%	35.840,09	1,18%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	6.487.753,00	6.838.753,00	3.053.405,88		3.037.312,56		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2019, às 14:21:43.							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 Ovalar apresentado na intercessão coma coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 Ovalar apresentado na intercessão coma coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71
Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:77F25461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		29.596.904,00
Previsão Atualizada		29.615.233,44
Receitas Realizadas	2.324.558,40	12.402.935,16
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		

DESPESAS		
Dotação Inicial		29.659.974,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		29.659.974,00
Despesas Empenhadas	2.296.030,94	12.413.705,73
Despesas Liquidadas	2.333.847,10	12.299.933,43
Superávit Orçamentário		103.001,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.296.030,94	12.413.705,73
Despesas Liquidadas	2.333.847,10	12.299.933,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.951.711,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	36.846,46	192.695,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	36.846,46	192.695,26
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	305.240,15	1.656.225,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	401.735,96	1.726.609,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-96.495,81	-70.384,60

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		200.733,62	2.543.864,82	1267%
Resultado Primário		276.676,08	2.567.124,57	928%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.390.586,75	3.835,00	1.309.398,28	77.353,47
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.170,00	-	59.670,00	3.500,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.453.756,75	3.835,00	1.369.068,28	80.853,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.028.873,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		2.719.556,39	60%	91,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.547.565,60	7.560.069,74	9.249.607,10	5.538.328,24
Despesas Previdenciárias (V)	2.336.264,10	4.826.758,64	6.184.273,10	5.910.351,83
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	211.301,50	2.733.311,10	3.065.334,01	-372.023,60
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.070.161,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15%	27,59%
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:EAF06662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Aos 28 dias de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (83/2019)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 045, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS que atendam as normas da ABNT, certificado pelo INMETRO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		
CNPJ: 07.865.242/0001 97	TELEFONE: 83 3321-3224	E-MAIL: c.jpeneus@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEUBRIAND, 230 LIBERDADE – CAMPINA GRANDE - PB		
REPRESENTANTE LEGAL: Charles José de Aguiar da Silva		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	PREÇO TOTAL	MÉDIO
01	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 175/70 R14	BUNLOP/BC10	40	UND	279,00	11.160,00	
07	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 185/65 R 14	DUNLOP/BC10	30	UND	270,00	8.100,00	
08	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA TRASEIRO 900/20, 14 LONAS, RASTRO COMUM	PIRELLI-CT65	30	UND	1.190,00	35.700,00	
09	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA DIANTEIRO 900/20, 14 LONAS, RASTRO COMUM	PIRELLI-CT65	20	UND	1.190,00	23.800,00	
11	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 275/80 R 22.5	PIRELLI/ FORMULA	20	UND	1.700,00	34.000,00	

12	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA TRASEIRO 600/16 R A 45 – GRADE DE ARRASTO	PIRELLI-CT65	4	UND	545,00	2.180,00
13	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA, REF. 265/75-R16 (LARGO)	DUNLOP AT3	10	UND	785,00	7.850,00
14	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA P/ REBOQUE DE 01 EIXO 750-16, 10 LONAS, RASTRO SIMPLES – 4 REBOQUES DE 01 EIXO	PIRELLI-CT65	20	UND	615,00	12.300,00
15	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA DIANTEIRO 12.4 R 24, 14 LONAS	FIRESTONE	8	UND	1.900,00	15.200,00
16	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA TRASEIRO 18.4 – 30 – 12 LONAS	FIRESTONE	12	UND	3.500,00	42.000,00
17	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA TRASEIRO 110-90-17 M/C-52/P	VIPAL/CP300	8	UND	265,00	2.120,00
18	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA DIANTEIRO 90-90-19 M/C-52/P	VIPAL/CP300	8	UND	240,00	1.920,00
19	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 205/70 R15C	DUNLOP/AT3	20	UND	515,00	10.300,00
20	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 1.000 R20	PIRELLI	20	UND	1.630,00	32.600,00
21	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 20.5/25 AHD REFORÇADO 16 LONAS	FIRESTONE	4	UND	8.650,00	34.600,00
22	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 14.00.24 REFORÇADO 14 LONAS	FIRESTONE	8	UND	3.150,00	25.200,00
23	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 12/16.5 NHS/TT 323 DIANTEIRO REFORÇADO 14 LONAS	PIRELLI	2	UND	1.165,00	2.330,00
24	PNEU NOVO DE BORRACHA 19-5 L-24/IT525 TRASEIRO REFORÇADO 14 LONAS	FIRESTONE	2	UND	3.540,00	7.080,00
25	PNEU NOVO DE BORRACHA 14.9 R24 DIANTEIRO REFORÇADO 14 LONAS	FIRESTONE	4	UND	2.090,00	8.360,00
26	PNEU NOVO DE BORRACHA 18.4 R34 TRASEIRO	FIRESTONE	2	UND	3.490,00	6.980,00
27	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR NOVO DO PNEU DE BORRACHA 900/20	ECOBOL	50	UND	60,00	3.000,00
28	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 900/20, RASTRO COMUM	QBOM/TR218	50	UND	95,00	4.750,00
29	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA DIANTEIRO 12.4 R24,	QBOM/TR218 +F5E47:E54	6	UND	235,00	1.410,00
30	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA TRASEIRO 18.4 – 30 –	QBOM/TR218	6	UND	315,00	1.890,00
31	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA TRASEIRO 110-90-17 M/C-52/P	VIPAL	12	UND	39,00	468,00
32	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA DIANTEIRO 90-90-19 M/C-52/P	VIPAL	12	UND	39,00	468,00
33	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 1.000R20	QBOM/TR218	20	UND	109,00	2.180,00
34	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 14.00.24	QBOM/TR218	15	UND	264,00	3.960,00
35	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 12/16.5 NHS/TT 323 DIANTEIRO	QBOM/TR218	10	UND	150,00	1.500,00
36	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 19-5 L-24/IT525 TRASEIRO	QBOM/TR218	10	UND	315,00	3.150,00
37	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA P/ REBOQUE DE 01 EIXO 750-16, RASTRO SIMPLES	QBOM/TR218	25	UND	77,00	1.925,00
38	CÂMARA DE AR NOVA DO PNEU DE BORRACHA 20.5/25 AHD	QBOM/TR218	10	UND	394,00	3.940,00
TOTAL						352.421,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária 30 dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:B4BAC945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Aos 28 dias de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (82/2019)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 045, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS que atendam as normas da ABNT, certificado pelo INMETRO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Aldo Clemente de Araújo & Cia Ltda		
CNPJ: 40.803.645/0001-87	TELEFONE: 84 3421-1220	E-MAIL: seridopneus@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Carlinho de Souza Dantas, 397, centro – Caicó/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Aldo Clemente de Araújo		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	PREÇO TOTAL	MÉDIO
02	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 175/65 R 14	Bridgestone/Fusion	UND	15	286,00	4.020,00	
03	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 185/80 R 14	Firestone	UND	15	371,00	5.565,00	
04	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 175/70 R 13	Bridgestone/Fusion	UND	15	200,00	3.000,00	
05	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 165/70 R 13	Goodyear	UND	15	200,00	3.000,00	
06	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 205/60 R 15	Bridgestone Dueler	UND	15	443,00	6.645,00	
10	PNEU NACIONAL NOVO DE BORRACHA 215/75 R 17.5	Bridgestone	UND	10	875,00	8.750,00	
TOTAL						30.980,00	

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária 30 dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:098DCF07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos e Assistência Social no mês de **Novembro**, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 209/2019

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE DO PREFEITO			
Anderson Fabrício Galvão da Silva	Guarda Municipal (Contratado)	3691-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Antônio Medeiros Martins Júnior	Motorista, Ref. 02-A	3148-1	2018-2019
Dalvacir Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04-A	372-1	2018-2019
Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 08-A	132-1	2019-2020
Maria José Barbosa de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	412-1	2018-2019
Maria Marinho da Costa Neta	Enfermeira, Ref. 02-A	2016-1	2018-2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			

Alex Sando Bezerra e Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	326-1	2018-2019
João Batista de Almeida	Sec. Mun. de Infraestrutura (Eletricista de Iluminação Pública, Ref. 02-A)	55-1	2018-2019
José Ubirajara de Araújo	Pedreiro, Ref. 01-A	3204-1	2018-2019
Jucélio Medeiros de Araújo	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 02-A	3095-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Angelynna Lilyane Santos Silva Botelho	Sec. Mun. de Assistência Social (Assis. Social, Ref. 04-A)	505-1	2017-2018
Anna Irene Góis de Almeida Diniz	Conselheira Tutelar	3066-1	2018-2019
Geraldo Raimundo da Cruz	Subcoordenador de Esporte CC-3	3635-1	2018-2019

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:65837FA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos dos processos abaixo identificados, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial horizontal, nos termos do art. 11, II da Lei Complementar nº 12/2005, aos servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0800518-70.2019.8.20.5138	Ângela Rafaela Medeiros Silva de Araújo	3085-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 02-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 03-A
0800509-11.2019.8.20.5138	Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho	505-1	Assis. Social, Ref. 02-A	Assis. Social, Ref. 04-A
0800504-86.2019.8.20.5138	Drailza Pereira de Araújo Medeiros	3188-1	Assis. Administrativo, Ref. 01-A	Assis. Administrativo, Ref. 02-A
0800511-78.2019.8.20.5138	Edineide de Medeiros	30-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 08-A
0800506-56.2019.8.20.5138	Fagner Sérgio Dantas de Medeiros	3218-1	Guarda Municipal, Ref. 01-A	Guarda Municipal, Ref. 02-A
0800510-93.2019.8.20.5138	Francisca Oliveira dos Santos	50-1	Assis. Administrativo, Ref. 06-A	Assis. Administrativo, Ref. 08-A
0800505-71.2019.8.20.5138	Gilmar Pereira de Souza da Silva	440-1	Aux. de Enfermagem, Ref. 02-A	Aux. de Enfermagem, Ref. 06-A
0800516-03.2019.8.20.5138	Isaura Francisca de Araújo Assis	367-1	Aux. Serv. Diversos, Ref. 04-A	Aux. Serv. Diversos, Ref. 06-A
0800512-63.2019.8.20.5138	Maria Auxiliadora Dantas Carneiro	354-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A
0800099-84.2018.8.20.5138	Maria da Guia Silva	132-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 08-A
0800508-26.2019.8.20.5138	Maria Elizabeth da Silva	241-1	Aux. de Enfermagem, Ref. 04-A	Aux. de Enfermagem, Ref. 06-A
0800514-33.2019.8.20.5138	Maria Inês dos Santos	169-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 08-A
0800515-18.2019.8.20.5138	Ozanete Santana de Oliveira Góis	209-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 08-A
0800507-41.2019.8.20.5138	Ozanildo Bezerra Rodrigues	494-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 02-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A
0800513-48.2019.8.20.5138	Rosimere Medeiros de Oliveira	435-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A
0800517-85.2019.8.20.5138	Sônia Maria Rodrigues de Medeiros	394-1	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B621A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111000231/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0111000231/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0111000231/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de roçada manual das laterais das estradas vicinais da zona rural do município de Encanto – RN, pelos valores abaixo descrito:

1221 - A L Soluções Eireli (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16609 - Prestação de serviços de Roçada Manual das laterais das estradas vicinais da zona rural do município de Encanto/RN	SV		1	16.655,70	16.655,70
Total (R\$):						16.655,70

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/11/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:FAB321A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281100012/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 281100012/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 281100012/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de recuperação de pavimentação em ruas do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1221 - A L Soluções Eireli (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16608 - Serviço de recuperação de pavimentação de ruas	SV		1	17.102,14	17.102,14
Total (R\$):						17.102,14

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/10/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:A120A0FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	24.514.435,00	24.514.435,00	2.849.370,39	17.696.437,53	6.817.997,47	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.420,00	422.420,00	76.821,12	520.640,96	-98.220,96	
1.1.1 Impostos	111.020,00	111.020,00	21.991,56	184.980,78	-73.960,78	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00	
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00	
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00	
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	3.959,31	26.588,13	-26.588,13	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	3.959,31	26.588,13	-26.588,13	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	3.959,31	26.588,13	-26.588,13	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	3.959,31	26.588,13	-26.588,13	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	3.959,31	26.588,13	-26.588,13	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.270,00	5.270,00	18.032,25	158.392,65	-153.122,65	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.270,00	5.270,00	0,00	13.276,98	-8.006,98	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.270,00	3.270,00	0,00	1.908,43	1.361,57	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.270,00	3.270,00	0,00	1.908,43	1.361,57	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	18.032,25	145.115,67	-145.115,67	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	18.032,25	145.115,67	-145.115,67	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	18.032,25	145.115,67	-145.115,67	
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	4.383,57	27.859,05	-16.459,05	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	4.383,57	27.859,05	-23.859,05	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	4.383,57	27.859,05	-23.859,05	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	50.445,99	307.801,13	-7.801,13	
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	50.445,99	307.801,13	-7.801,13	

1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	50.445,99	307.801,13	-7.801,13
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	50.445,99	307.801,13	-7.801,13
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	50.445,99	307.801,13	-7.801,13
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	13.311,85	82.038,02	18.141,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	13.311,85	79.085,84	6.714,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	13.311,85	79.085,84	6.714,16
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	13.311,85	79.085,84	6.714,16
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	13.311,85	79.085,84	6.714,16
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	465,81	5.715,74	984,26
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.946,19	3.649,46	-149,46
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	113,46	554,09	-54,09
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	3.133,81	15.562,97	-15.562,97
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	180,91	940,29	-940,29
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	7.471,67	52.663,29	22.336,71
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.6 Receita de Serviços	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	23.942.185,00	23.942.185,00	2.759.237,42	17.093.658,55	6.848.526,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.975.055,00	17.975.055,00	1.824.963,17	11.551.542,52	6.423.512,48
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.975.055,00	17.975.055,00	1.824.963,17	11.551.542,52	6.423.512,48
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.200.100,00	10.200.100,00	1.243.980,59	8.064.834,36	2.135.265,64
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.243.278,02	7.567.375,55	1.632.624,45
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.243.278,02	7.567.375,55	1.632.624,45
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	1.554.097,46	9.459.219,18	2.040.780,82
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-310.819,44	-1.891.843,63	-408.156,37
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	702,57	1.111,43	-1.011,43
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100,00	100,00	702,57	1.111,43	-1.011,43
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	878,21	1.389,22	-1.264,22
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-175,64	-277,79	252,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	190.300,00	190.300,00	36.328,70	152.294,66	38.005,34
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.300,00	27.300,00	5.839,63	31.504,00	-4.204,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.300,00	27.300,00	5.839,63	31.504,00	-4.204,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	163.000,00	163.000,00	30.489,07	120.790,66	42.209,34
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	30.489,07	120.790,66	42.209,34
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	543.920,00	543.920,00	0,00	89.950,21	453.969,79
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	0,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	454.820,00	454.820,00	0,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	0,00	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	0,00	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.738.500,00	2.738.500,00	431.620,93	2.722.488,97	16.011,03
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	431.620,93	2.688.957,92	-88.957,92
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	431.620,93	2.688.957,92	-88.957,92
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	0,00	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	138.500,00	138.500,00	0,00	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	459.355,00	459.355,00	60.034,57	281.739,49	177.615,51
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	28.391,41	156.818,63	21.181,37
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	178.000,00	178.000,00	28.391,41	156.818,63	21.181,37
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	213.565,00	213.565,00	24.886,80	97.895,42	115.669,58
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	24.886,80	97.895,42	115.669,58
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	0,00	8.988,00	204.577,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	5.406,00	-5.406,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.886,80	78.605,42	-78.605,42
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	4.896,00	-4.896,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	64.240,00	64.240,00	6.756,36	27.025,44	37.214,56
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	64.240,00	64.240,00	6.756,36	27.025,44	37.214,56
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	64.240,00	64.240,00	6.756,36	27.025,44	37.214,56
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00

1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.809.150,00	2.809.150,00	15.000,00	15.000,00	2.794.150,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.329.750,00	1.329.750,00	15.000,00	15.000,00	1.314.750,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.329.750,00	1.329.750,00	15.000,00	15.000,00	1.314.750,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	37.998,38	225.234,83	702.135,17
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.370,00	927.370,00	37.998,38	225.234,83	702.135,17
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.767.130,00	1.767.130,00	293.492,26	1.479.101,70	288.028,30
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.767.130,00	1.767.130,00	293.492,26	1.479.101,70	288.028,30
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.651.960,00	1.651.960,00	269.237,26	1.396.634,70	255.325,30
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	1.520.000,00	252.662,83	1.276.876,25	243.123,75
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	252.662,83	1.276.876,25	243.123,75
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	315.828,49	1.596.095,05	303.904,95
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-63.165,66	-319.218,80	-60.781,20
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	97.600,00	97.600,00	12.870,40	103.919,01	-6.319,01
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.600,00	97.600,00	12.870,40	103.919,01	-6.319,01
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	122.000,00	122.000,00	16.088,07	129.899,43	-7.899,43
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.400,00	-24.400,00	-3.217,67	-25.980,42	1.580,42
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	236,74	1.116,52	243,48
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	236,74	1.116,52	243,48
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	295,93	1.395,65	304,35
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-59,19	-279,13	-60,87
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	3.467,29	14.722,92	18.277,08
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	3.467,29	14.722,92	18.277,08
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.170,00	115.170,00	24.255,00	82.467,00	32.703,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	24.255,00	82.467,00	-9.867,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	24.255,00	82.467,00	-9.867,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	640.781,99	4.063.014,33	136.985,67
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.200.000,00	4.200.000,00	640.781,99	4.063.014,33	136.985,67
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	640.781,99	4.063.014,33	136.985,67
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	640.781,99	4.063.014,33	136.985,67
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	640.781,99	4.063.014,33	136.985,67
1.9	Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2	Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
2	Receitas de Capital	7.635.565,00	7.635.565,00	0,00	0,00	7.635.565,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.585.565,00	7.585.565,00	0,00	0,00	7.585.565,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.420,00	3.622.420,00	0,00	0,00	3.622.420,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas		32.150.000,00	32.150.000,00	2.849.370,39	17.696.437,53	14.453.562,47

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de Processado (i)	RP	nã
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)					
3	Despesas Correntes	23.013.131,00	24.378.218,05	1.387.988,34	21.427.956,95	3.304.325,09	17.118.495,84	7.259.722,21	17.101.605,08	0,00		
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.930,00	14.885.957,96	632.280,02	13.713.109,27	2.205.505,19	10.838.531,09	4.047.426,87	10.838.479,76	0,00		
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	14.425.930,00	14.885.957,96	632.280,02	13.713.109,27	2.205.505,19	10.838.531,09	4.047.426,87	10.838.479,76	0,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.164.030,00	4.837.187,79	94.980,00	4.180.063,08	770.163,48	3.502.475,45	1.334.712,34	3.502.475,45	0,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.088.880,00	7.683.686,39	537.300,02	7.357.612,04	1.154.214,56	5.728.878,54	1.954.807,85	5.728.878,54	0,00		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933.455,00	2.270.555,36	0,00	2.129.119,72	278.133,15	1.562.860,71	707.694,65	1.562.809,38	0,00		

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.515,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	25.268,42	0,00	25.268,42	2.994,00	23.272,42	1.996,00	23.272,42	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.050,00	54.580,00	0,00	21.046,01	0,00	21.043,97	33.536,03	21.043,97	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.855,00	7.737,58	148,69	1.095,16	148,69	1.095,16	6.642,42	1.095,16	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	41.855,00	7.737,58	148,69	1.095,16	148,69	1.095,16	6.642,42	1.095,16	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.855,00	7.737,58	148,69	1.095,16	148,69	1.095,16	6.642,42	1.095,16	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.545.346,00	9.484.522,51	755.559,63	7.713.752,52	1.098.671,21	6.278.869,59	3.205.652,92	6.262.030,16	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.539.846,00	9.484.522,51	755.559,63	7.713.752,52	1.098.671,21	6.278.869,59	3.205.652,92	6.262.030,16	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	97.785,00	21.630,78	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	19.830,78	1.800,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.823.790,00	3.241.949,64	577.755,74	2.702.868,82	521.173,27	2.472.294,92	769.654,72	2.463.677,74	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.645,00	9.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.645,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	247.260,00	407.168,69	36.310,83	311.240,94	52.894,53	298.339,64	108.829,05	298.339,64	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.630,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	434.540,00	407.330,00	0,00	342.600,00	35.500,00	264.300,00	143.030,00	264.300,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	528.375,00	281.250,30	2.915,00	113.605,00	20.075,00	81.855,00	199.395,30	81.855,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.618.615,00	4.452.881,21	126.732,36	3.777.530,98	393.987,21	2.774.812,28	1.678.068,93	2.771.781,66	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	115.000,00	135.323,00	0,00	123.809,60	18.053,32	87.696,28	47.626,72	84.779,62	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	109.235,00	87.268,00	0,00	87.268,00	12.671,50	64.451,53	22.816,47	63.311,53	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193.705,00	191.495,00	0,00	186.200,00	32.470,68	166.496,70	24.998,30	165.361,73	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.681,00	160.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.551,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.005,00	63.699,02	4.250,78	49.390,65	4.250,78	49.384,71	14.314,31	49.384,71	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.995,00	23.360,87	7.594,92	17.438,53	7.594,92	17.438,53	5.922,34	17.438,53	0,00
4	Despesas de Capital	8.811.645,00	7.791.557,95	142.443,00	2.570.479,19	234.457,28	1.530.458,73	6.261.099,22	1.530.458,73	0,00
44	INVESTIMENTO	8.344.645,00	7.368.047,95	40.432,97	2.153.971,00	152.417,25	1.202.090,85	6.165.957,10	1.202.090,85	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.344.645,00	7.368.047,95	40.432,97	2.153.971,00	152.417,25	1.202.090,85	6.165.957,10	1.202.090,85	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	241.540,00	98.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.705,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.560,00	163.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.580,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.760,00	186.140,00	31.077,97	31.077,97	17.349,75	17.349,75	168.790,25	17.349,75	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.423.620,00	5.719.366,65	0,00	1.943.880,22	83.191,50	1.007.409,96	4.711.956,69	1.007.409,96	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.177.565,00	1.182.656,30	9.355,00	179.012,81	51.876,00	177.331,14	1.005.325,16	177.331,14	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000,00	67.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	27.000,00	40.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	67.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	27.000,00	40.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00	67.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	27.000,00	40.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	356.510,00	102.010,03	356.508,19	62.040,03	288.367,88	68.142,12	288.367,88	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	356.510,00	102.010,03	356.508,19	62.040,03	288.367,88	68.142,12	288.367,88	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	356.510,00	102.010,03	356.508,19	62.040,03	288.367,88	68.142,12	288.367,88	0,00
9	Reserva de Contingência	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
Total Despesas		32.150.000,00	32.495.000,00	1.530.431,34	23.998.436,14	3.538.782,37	18.648.954,57	13.846.045,43	18.632.063,81	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:778F7177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
	Investimentos e Aplicações	0,00
	Outros Bens e Direitos	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D6ACCE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.407.035,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	316.670,00	17.696.437,53
IPTU	3.270,00	520.640,96
ISS	0,00	1.908,43
IBTI	2.000,00	145.115,67
IRRF	0,00	11.368,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	26.588,13
		335.660,18

Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	82.038,02
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	79.085,84
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	2.952,18
Transferências Correntes	23.942.185,00	17.093.658,55
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	9.955.566,56
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.596.095,05
Cota-Parte do IPVA	122.000,00	129.899,43
Cota-Parte do ITR	125,00	1.389,22
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	1.395,65
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	4.063.014,33
Outras Transferências Correntes	5.216.660,00	1.346.298,31
Demais Receitas Correntes	48.000,00	100,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.321.235,00	17.617.351,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.635.565,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.585.565,00	0,00
Convênios	3.772.420,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.813.145,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.635.565,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.956.800,00	17.617.351,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.378.218,05	21.427.956,95	17.118.495,84	17.101.605,08	122.678,26	375.094,05	375.094,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.885.957,96	13.713.109,27	10.838.531,09	10.838.479,76	0,00	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.737,58	1.095,16	1.095,16	1.095,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.484.522,51	7.713.752,52	6.278.869,59	6.262.030,16	122.678,26	70.953,44	70.953,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.370.480,47	21.426.861,79	17.117.400,68	17.100.509,92	122.678,26	375.094,05	375.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.791.557,95	2.570.479,19	1.530.458,73	1.530.458,73	413.423,66	127.628,00	127.628,00
Investimentos	7.368.047,95	2.153.971,00	1.202.090,85	1.202.090,85	413.160,05	127.628,00	127.628,00
Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.510,00	356.508,19	288.367,88	288.367,88	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	7.435.047,95	2.213.971,00	1.242.090,85	1.242.090,85	413.160,05	127.628,00	127.628,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.130.752,42	23.640.832,79	18.359.491,53	18.342.600,77	535.838,31	502.722,05	502.722,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.763.809,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.763.809,44
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.573.476,52	4.275.990,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.054.650,68	2.751.381,84
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	2.751.381,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	2.785.326,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.046,81	33.944,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.825,84	1.524.609,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.005.783,26	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B78B75BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.270,00	5.270,00	184.980,78	3.510,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.1 - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	145.115,67	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	145.115,67	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	26.588,13	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.525.525,00	14.525.525,00	11.684.345,91	80,44
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.955.566,56	79,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	9.459.219,18	82,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	496.347,38	99,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.596.095,05	84,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.395,65	82,12
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.389,22	1.111,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	129.899,43	106,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.795,00	14.530.795,00	11.869.326,69	81,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.855,00	459.855,00	282.293,58	61,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	156.818,63	88,10
5.2 - Transferências do PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	213.565,00	213.565,00	97.895,42	45,84
5.4 - Transferências do PNATE	64.240,00	64.240,00	27.025,44	42,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	554,09	110,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.402.350,00	1.402.350,00	97.467,00	6,95
6.1 - Transferências de Convênios	1.402.350,00	1.402.350,00	97.467,00	6,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.862.205,00	1.862.205,00	379.760,58	20,39
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.105,00	2.705.105,00	2.237.599,77	82,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.891.843,63	82,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	319.218,80	84,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	279,13	82,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	277,79	1.112,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.400,00	24.400,00	25.980,42	106,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.203.500,00	4.203.500,00	4.066.663,79	96,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	4.063.014,33	96,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	3.649,46	104,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.494.895,00	1.494.895,00	1.825.414,56	14,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.625.300,00	3.499.802,24	75,67	2.682.738,40	58,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	576.100,00	564.987,00	98,07	406.963,90	70,64
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.700,00	4.049.200,00	2.934.815,24	72,48	2.275.774,50	56,20
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.200.000,00	4.625.300,00	3.499.802,24	75,67	2.682.738,40	58,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	65,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	34,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.865,00	712.705,00	628.833,13	88,23	463.736,87	65,07	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	382.865,00	712.705,00	628.833,13	88,23	463.736,87	65,07	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	576.100,00	564.987,00	98,07	406.963,90	70,64	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.565,00	136.605,00	63.846,13	46,74	56.772,97	41,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.035.195,00	6.940.214,36	5.573.958,00	80,31	4.402.503,01	63,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.920.700,00	4.049.200,00	2.934.815,24	72,48	2.275.774,50	56,20	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.495,00	2.891.014,36	2.639.142,76	91,29	2.126.728,51	73,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	351.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.769.840,00	7.674.699,36	6.202.791,13	80,82	4.866.239,88	63,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.825.414,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.825.414,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.040.825,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,61

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.000,00	172.000,00	165.103,66	95,99	158.056,11	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.332.425,00	441.105,64	249.058,51	56,46	230.358,29	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.510.425,00	613.105,64	414.162,17	67,55	388.414,40	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.280.265,00	8.287.805,00	6.616.953,30	79,84	5.254.654,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.526,74	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.503.640,32	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.067.032,72	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.067.032,72	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.649,46	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.783,80	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	470.783,80	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador

CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:99A2F8D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	957.547,36	820,00	42.602,00	820,00	0,00	0,00	956.727,36
Despesas de Capital	957.547,36	820,00	42.602,00	820,00	0,00	0,00	956.727,36
Investimentos	957.547,36	820,00	42.602,00	820,00	0,00	0,00	956.727,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	-62.268,00	0,00	-62.268,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador

CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:0BF97921**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270,00	5.270,00	184.980,78	3.510,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	145.115,67	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	26.588,13	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.525.525,00	13.525.525,00	11.187.998,53	82,71
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	9.459.219,18	82,25
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.389,22	1.111,37
Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	129.899,43	106,47
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.596.095,05	84,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.395,65	82,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.530.795,00	13.530.795,00	11.372.979,31	84,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	2.828.002,15	64,90
Provenientes da União	4.357.270,00	4.357.270,00	2.812.439,18	64,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	15.562,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.432.120,00	5.432.120,00	2.828.002,15	52,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.676.830,00	6.792.730,55	6.529.743,11	96,12	5.454.964,50	80,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.004.200,00	4.353.745,79	4.353.286,62	99,98	3.625.785,43	83,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.630,00	2.438.984,76	2.176.456,49	89,23	1.829.179,07	74,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.156.850,00	1.832.349,45	132.905,90	7,25	132.905,90	7,25	0,00
Investimentos	2.156.850,00	1.832.349,45	132.905,90	7,25	132.905,90	7,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.833.680,00	8.625.080,00	6.662.649,01	77,24	5.587.870,40	64,78	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.432.120,00	5.910.020,08	4.034.056,67	68,25	3.443.687,65	58,26	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.357.270,00	5.000.170,08	3.932.145,67	78,64	3.341.776,65	66,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.074.850,00	909.850,00	101.911,00	11,20	101.911,00	11,20	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.432.120,00	5.910.020,08	4.034.056,67	68,25	3.443.687,65	58,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.401.560,00	2.715.059,92	2.628.592,34	96,81	2.144.182,75	78,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]]							438.235,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.585.180,00	8.477.104,03	6.514.742,04	76,85	5.473.107,09	64,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.500,00	135.960,00	135.891,00	99,94	102.749,06	75,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	12.015,97	12.015,97	100,00	12.014,25	99,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.833.680,00	8.625.080,00	6.662.649,01	77,24	5.587.870,40	64,78	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C30E5659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6A24FECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019		
RREO Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	32.150.000,00	
Previsão Atualizada	32.150.000,00	
Receitas Realizadas	17.696.437,53	
Déficit Orçamentário	-952.517,04	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	32.150.000,00	
Créditos Adicionais	345.000,00	
Dotação Atualizada	32.495.000,00	
Despesas Empenhadas	23.998.436,14	
Despesas Liquidadas	18.648.954,57	
Despesas Pagas	18.632.063,81	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	23.998.436,14	
Despesas Liquidadas	18.648.954,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	22.611.848,84	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.005.783,26	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-1.763.809,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	570.046,81	0,00	536.101,92	33.944,89

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	761.330,81	0,00	502.722,05	258.608,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.331.377,62	0,00	1.038.823,97	292.553,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.040.825,32	25,00	25,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.682.738,40	60,00	65,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.144.182,75	15,00	18,85
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:891FC0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PE 007

Portal de Compras Públicas | Vencedores do Processo
VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Galinhos
Prefeitura Municipal de Galinhos/RS
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Registro de Preços Eletrônico 007

G J T SOARES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.754.216/0001-45					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Cozinheiro Geral (merendeiro)	Homem	6 POS	R\$ 3.082,30	R\$ 18.493,80
0003	Auxiliar Nos Serviços de Alimentação – Auxiliar de Cozinha	Homem	10 POS	R\$ 2.229,20	R\$ 22.292,00
0004	Recepcionista, Em Geral	Homem	2 POS	R\$ 2.376,15	R\$ 4.752,30
0005	Motorista de Carro de Passeio	Homem	18 POS	R\$ 3.048,17	R\$ 54.867,06
0006	Porteiro	Homem	10 POS	R\$ 2.376,15	R\$ 23.761,50
0007	Técnico de Enfermagem	Homem	12 POS	R\$ 3.082,30	R\$ 36.987,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 161.154,26
HELIA LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.219.144/0001-04					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Eletricista	ELETRICISTA	1 POS	R\$ 3.171,18	R\$ 3.171,18
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.171,18
JOSE ANTONIO NUNES NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.844.338/0001-58					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-20 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 POS	R\$ 2.150,00	R\$ 86.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 86.000,00
Valor Total:					R\$ 250.325,44

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:83FD7746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico nº 007

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Auxiliar de Serviços Gerais
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	2.569,3100
Valor Final:	2.150,0000
Valor Total:	86.000,0000
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	JOSE ANTONIO NUNES NETO
Marca:	5143-20 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Item:	0002
Descrição:	Cozinheiro geral (Merendeiro)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	3.616,4800
Valor Final:	3.082,3000
Valor Total:	18.493,8000
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0003
Descrição:	Auxiliar nos serviços de alimentação – Auxiliar de Cozinha
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	2.569,3100
Valor Final:	2.229,2000
Valor Total:	22.292,0000
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0004
Descrição:	Recepcionista, em geral
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	2.769,5100
Valor Final:	2.376,1500
Valor Total:	4.752,3000
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0005
Descrição:	Motorista de carro de passeio
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	3.616,4800
Valor Final:	3.048,1700
Valor Total:	54.867,0600
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0006
Descrição:	Porteiro
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	2.769,5100
Valor Final:	2.376,1500
Valor Total:	23.761,5000
28/11/2019	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0007
Descrição:	Técnico de enfermagem
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	3.616,4800
Valor Final:	3.082,3000
Valor Total:	36.987,6000
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	G J T SOARES EIRELI
Marca:	Homem
Item:	0008
Descrição:	Eletricista
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	posto
Valor Referência:	3.616,4800
Valor Final:	3.171,1800
Valor Total:	3.171,1800
Situação:	Homologado em 28/11/2019 15:57:05 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	HELIA LIMA
Marca:	ELETRICISTA

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Autoridade Competente

Ordenador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	44.137.000,00	44.137.000,00	5.862.308,71	32.729.073,81	11.407.926,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.300,00	1.705.300,00	205.233,02	1.015.273,41	690.026,59
1.1.1 Impostos	1.684.500,00	1.684.500,00	205.233,02	1.012.654,01	671.845,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	10.102,88	49.752,44	550.247,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	10.102,88	49.752,44	550.247,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	10.102,88	34.716,53	35.283,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	70.000,00	10.102,88	34.716,53	35.283,47
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	10.102,88	34.716,53	35.283,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	530.000,00	530.000,00	0,00	15.035,91	514.964,09
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	15.035,91	514.964,09
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.084.500,00	1.084.500,00	195.130,14	962.901,57	121.598,43
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	141.200,00	141.200,00	4.890,92	17.414,95	123.785,05
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.200,00	73.200,00	154,92	1.071,40	72.128,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	154,92	1.071,40	68.928,60
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.000,00	68.000,00	4.736,00	16.343,55	51.656,45
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	65.000,00	65.000,00	4.736,00	16.343,55	48.656,45
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	135,00	135,00	0,00	0,00	135,00
1.1.1.8.01.4.8 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Juros Mora div.Ati	765,00	765,00	0,00	0,00	765,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	943.300,00	943.300,00	190.239,22	945.486,62	-2.186,62
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	943.300,00	943.300,00	190.239,22	945.486,62	-2.186,62
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	940.000,00	940.000,00	190.239,22	945.486,62	-5.486,62
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	10.800,00	10.800,00	0,00	2.619,40	8.180,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	800,00	800,00	0,00	1.233,60	-433,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300,00	300,00	0,00	1.233,60	-933,60
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.385,80	3.614,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.385,80	3.614,20
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	320.000,00	320.000,00	56.142,37	284.977,92	35.022,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	56.142,37	284.977,92	35.022,08
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	56.142,37	284.977,92	35.022,08
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000,00	320.000,00	56.142,37	284.977,92	35.022,08
1.3 Receita Patrimonial	220.000,00	220.000,00	33.549,94	159.799,79	60.200,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	3.000,20	79.003,82	-70.003,82
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	2.597,10	75.499,32	-72.499,32
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	2.597,10	75.499,32	-72.499,32
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.000,00	3.000,00	2.597,10	75.499,32	-72.499,32
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	403,10	3.504,50	2.495,50
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	403,10	3.504,50	2.495,50
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	403,10	3.504,50	1.495,50
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.000,00	193.000,00	30.426,38	71.131,68	121.868,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	188.000,00	188.000,00	30.426,38	70.770,04	117.229,96
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	188.000,00	188.000,00	30.426,38	70.770,04	117.229,96
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.000,00	188.000,00	30.426,38	70.770,04	117.229,96
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000,00	45.000,00	2.302,64	16.716,87	28.283,13
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	47,39	839,25	2.160,75
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	988,34	5.799,99	2.200,01
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	51,04	567,09	14.432,91

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	1.999,65	11.512,80	43.487,20
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.231,09	6.304,77	5.695,23
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	1,72	7,25	2.992,75
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	52,67	198,44	1.801,56
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	23.751,84	27.541,01	-2.541,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	1.282,57	18.717,43
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36
1.3.3 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000,00	8.000,00	123,36	1.850,40	6.149,60
1.3.3.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	8.000,00	8.000,00	123,36	1.850,40	6.149,60
1.3.3.1.01 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	123,36	1.850,40	6.149,60
1.3.3.1.01.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	8.000,00	8.000,00	123,36	1.850,40	6.149,60
1.3.3.1.01.1.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	8.000,00	8.000,00	123,36	1.850,40	6.149,60
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	7.813,89	2.186,11
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	7.813,89	2.186,11
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	7.813,89	2.186,11
1.6 Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	41.811.700,00	41.811.700,00	5.567.383,38	31.261.121,65	10.550.578,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.425.700,00	29.425.700,00	3.521.256,70	20.121.165,62	9.304.534,38
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	29.425.700,00	29.425.700,00	3.521.256,70	20.121.165,62	9.304.534,38
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.226.545,00	11.226.545,00	1.245.994,89	8.070.490,82	3.156.054,18
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.243.278,02	8.063.722,94	2.125.562,06
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.243.278,02	8.063.722,94	2.125.562,06
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.445.106,00	13.445.106,00	1.554.097,46	9.955.566,56	3.489.539,44
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.255.821,00	-3.255.821,00	-310.819,44	-1.891.843,62	-1.363.977,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.01.3.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.160,00	6.160,00	2.716,87	6.767,88	-607,88
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.160,00	6.160,00	2.716,87	6.767,88	-607,88
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	3.396,06	8.442,27	-1.442,27
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	-679,19	-1.674,39	834,39
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.763.000,00	11.763.000,00	1.686.208,53	9.130.754,51	2.632.245,49
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	1.370,32	3.775,15	6.224,85
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	1.370,32	3.775,15	6.224,85
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.323.000,00	10.323.000,00	1.497.105,15	7.368.336,14	2.954.663,86
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	10.323.000,00	10.323.000,00	1.497.105,15	7.368.336,14	2.954.663,86
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.250.000,00	1.250.000,00	157.243,99	1.624.443,83	-374.443,83
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.250.000,00	1.250.000,00	157.243,99	1.624.443,83	-374.443,83
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	30.489,07	134.199,39	45.800,61
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	30.489,07	134.199,39	45.800,61
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.780.000,00	1.780.000,00	503.073,48	2.358.389,16	-578.389,16
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	990.000,00	990.000,00	436.990,92	1.972.511,53	-982.511,53
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	990.000,00	990.000,00	436.990,92	1.972.511,53	-982.511,53
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00	360.000,00	25.897,89	236.661,01	123.338,99
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	360.000,00	360.000,00	25.897,89	236.661,01	123.338,99
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	27.540,27	75.829,02	49.170,98
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	27.540,27	75.829,02	49.170,98
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	12.644,40	73.387,60	61.612,40
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	12.644,40	73.387,60	61.612,40
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.509.500,00	1.509.500,00	62.964,61	430.005,43	1.079.494,57
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	40.581,37	224.442,67	47.557,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000,00	272.000,00	40.581,37	224.442,67	47.557,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000,00	220.000,00	0,00	116.029,80	103.970,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	116.029,80	103.970,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	0,00	21.721,00	8.279,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	22.260,00	17.740,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	105.000,00	105.000,00	0,00	58.312,80	46.687,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	1.484,00	3.516,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	7.100,00	22.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	5.152,00	4.848,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00	100.000,00	22.383,24	89.532,96	10.467,04
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	100.000,00	100.000,00	22.383,24	89.532,96	10.467,04
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	9.000,00	9.000,00	1.476,90	48.048,48	-39.048,48
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	15.523,86	25.812,93	29.187,07
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	36.000,00	36.000,00	5.382,48	15.671,55	20.328,45
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00

1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00	10.975,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.320,00	-1.320,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	23.015,19	53.525,70	258.474,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	23.015,19	53.525,70	258.474,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	312.000,00	312.000,00	23.015,19	53.525,70	258.474,30
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.366.000,00	5.366.000,00	1.073.088,38	5.660.475,74	-294.475,74
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.366.000,00	5.366.000,00	1.073.088,38	5.660.475,74	-294.475,74
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.286.000,00	5.286.000,00	1.073.088,38	5.655.321,89	-369.321,89
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.910.400,00	4.910.400,00	1.013.759,24	5.098.027,25	-187.627,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.910.400,00	4.910.400,00	1.013.759,24	5.098.027,25	-187.627,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.267.198,99	6.372.533,90	-792.533,90
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-669.600,00	-669.600,00	-253.439,75	-1.274.506,65	604.906,65
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	299.200,00	299.200,00	31.163,35	249.816,95	49.383,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	299.200,00	299.200,00	31.163,35	249.816,95	49.383,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	35.330,93	303.178,91	36.821,09
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.800,00	-40.800,00	-4.167,58	-53.361,96	12.561,96
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	949,90	4.394,15	5,85
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	949,90	4.394,15	5,85
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.158,88	5.327,32	-327,32
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-208,98	-933,17	333,17
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	42.000,00	3.785,53	16.067,48	25.932,52
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	42.000,00	3.785,53	16.067,48	25.932,52
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	23.430,36	287.016,06	-257.016,06
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	23.430,36	287.016,06	-257.016,06
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.020.000,00	7.020.000,00	973.038,30	5.479.480,29	1.540.519,71
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.020.000,00	7.020.000,00	973.038,30	5.479.480,29	1.540.519,71
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	973.038,30	5.479.480,29	1.540.519,71
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	973.038,30	5.479.480,29	1.540.519,71
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	973.038,30	5.479.480,29	1.540.519,71
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	7.901,04	17.098,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	7.298,49	12.701,51
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	7.298,49	2.701,51
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
2 Receitas de Capital	7.963.000,00	7.963.000,00	347.087,00	397.087,00	7.565.913,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.830.000,00	7.830.000,00	347.087,00	397.087,00	7.432.913,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.350.000,00	7.350.000,00	347.087,00	397.087,00	6.952.913,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.350.000,00	7.350.000,00	347.087,00	397.087,00	6.952.913,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	3.645.000,00	3.645.000,00	149.987,00	149.987,00	3.495.013,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	3.645.000,00	3.645.000,00	149.987,00	149.987,00	3.495.013,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	3.645.000,00	3.645.000,00	149.987,00	149.987,00	3.495.013,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.997.000,00	2.997.000,00	0,00	50.000,00	2.947.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	697.000,00	697.000,00	0,00	50.000,00	647.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	697.000,00	697.000,00	0,00	50.000,00	647.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	197.100,00	197.100,00	342.900,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	197.100,00	197.100,00	342.900,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	540.000,00	540.000,00	197.100,00	197.100,00	342.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	52.100.000,00	52.100.000,00	6.209.395,71	33.126.160,81	18.973.839,19

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (I) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	36.252.430,00	41.386.082,10	6.056.920,56	35.088.559,51	6.026.649,90	31.984.052,91	9.402.029,19	31.113.275,32	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.763.930,00	21.603.831,54	3.657.453,27	18.547.143,53	3.657.453,27	18.547.143,53	3.056.688,01	17.729.639,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.763.930,00	21.603.831,54	3.657.453,27	18.547.143,53	3.657.453,27	18.547.143,53	3.056.688,01	17.729.639,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.383.000,00	3.397.898,67	690.673,65	3.042.561,10	690.673,65	3.042.561,10	355.337,57	2.756.994,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.253.000,00	15.137.066,68	2.574.370,80	12.903.830,45	2.574.370,80	12.903.830,45	2.233.236,23	12.372.308,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.930,00	2.460.625,00	391.577,78	2.114.845,71	391.577,78	2.114.845,71	345.779,29	2.114.845,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	45.500,00	831,04	4.554,00	831,04	4.554,00	40.946,00	4.138,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	59.000,00	0,00	45.549,15	0,00	45.549,15	13.450,85	45.549,15	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.000,00	503.741,19	0,00	435.803,12	0,00	435.803,12	67.938,07	435.803,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	261.150,00	56.777,84	260.721,60	56.777,84	260.721,60	428,40	260.721,60	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	261.150,00	56.777,84	260.721,60	56.777,84	260.721,60	428,40	260.721,60	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	261.150,00	56.777,84	260.721,60	56.777,84	260.721,60	428,40	260.721,60	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.368.500,00	19.521.100,56	2.342.689,45	16.280.694,38	2.312.418,79	13.176.187,78	6.344.912,78	13.122.914,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	108.000,00	131.560,00	2.660,00	82.974,00	5.898,00	77.477,00	54.083,00	76.337,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	131.560,00	2.660,00	82.974,00	5.898,00	77.477,00	54.083,00	76.337,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.260.500,00	19.389.540,56	2.340.029,45	16.197.720,38	2.306.520,79	13.098.710,78	6.290.829,78	13.046.577,22	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	202.000,00	231.250,00	12.051,60	128.631,60	12.371,04	128.631,60	102.618,40	116.290,64	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.655.500,00	5.485.267,89	759.597,45	4.547.034,49	559.123,96	3.781.895,62	1.703.372,27	3.781.895,62	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	19.000,00	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00	1.700,00	17.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	698.000,00	234.700,00	14.825,07	99.229,07	0,00	74.548,00	160.152,00	74.548,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	41.800,00	4.541,94	24.983,54	4.541,94	24.983,54	16.816,46	24.983,54	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	202.510,41	0,00	128.265,53	0,00	128.265,53	74.244,88	128.265,53	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792.000,00	524.854,10	27.331,62	261.354,08	29.080,81	212.392,46	312.461,64	211.592,46	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.572.000,00	11.799.138,16	1.461.815,67	10.436.432,84	1.617.984,96	8.193.122,14	3.606.016,02	8.165.621,02	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.000,00	364.000,00	45.757,74	258.577,89	45.757,74	258.577,89	105.422,11	251.828,09	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	93.000,00	55.300,00	5.525,00	22.341,32	4.025,00	19.741,32	35.558,68	19.291,32	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	292.000,00	5.505,96	164.373,90	30.557,94	150.056,56	141.943,44	147.303,58	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.000,00	59.830,00	0,00	42.624,84	0,00	42.624,84	17.205,16	42.624,84	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.000,00	79.890,00	3.077,40	66.571,28	3.077,40	66.571,28	13.318,72	65.032,58	0,00
4 Despesas de Capital	15.350.500,00	10.373.587,90	246.469,82	3.224.859,79	435.796,79	2.108.839,85	8.264.748,05	2.108.839,85	0,00
44 INVESTIMENTO	14.418.000,00	8.697.987,90	170.547,15	1.593.808,14	234.554,12	663.108,20	8.034.879,70	663.108,20	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.418.000,00	8.697.987,90	170.547,15	1.593.808,14	234.554,12	663.108,20	8.034.879,70	663.108,20	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.002.000,00	6.857.205,84	121.676,15	1.326.198,37	223.104,38	456.507,43	6.400.698,41	456.507,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.416.000,00	1.840.782,06	48.871,00	230.343,74	11.449,74	169.334,74	1.671.447,32	169.334,74	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	37.266,03	0,00	37.266,03	-37.266,03	37.266,03	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	60.000,00	680.000,00	120.000,00	680.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	60.000,00	680.000,00	120.000,00	680.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	60.000,00	680.000,00	120.000,00	680.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	890.500,00	875.600,00	75.922,67	831.051,65	141.242,67	765.731,65	109.868,35	765.731,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	890.500,00	875.600,00	75.922,67	831.051,65	141.242,67	765.731,65	109.868,35	765.731,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	890.500,00	875.600,00	75.922,67	831.051,65	141.242,67	765.731,65	109.868,35	765.731,65	0,00
9 Reserva de Contingência	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
9990 APLICAÇÕES DIRETAS	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
999099 RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
Total Despesas	52.100.000,00	52.256.740,00	6.303.390,38	38.313.419,30	6.462.446,69	34.092.892,76	18.163.847,24	33.222.115,17	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:2FF98D0E

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:37A65C9D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.067.900,00	32.726.861,77
Receitas Tributárias	1.705.300,00	1.015.273,41
IPTU	70.000,00	1.071,40
ISS	940.000,00	945.486,62
IBTI	65.000,00	16.343,55
IRRF	600.000,00	49.752,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.300,00	2.619,40
Receitas de Contribuições	320.000,00	284.977,92
Receita Patrimonial Líquida	207.000,00	157.587,75

Aplicações Financeiras (II)	188.000,00	70.770,04
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	86.817,71
Transferências Correntes	41.810.600,00	31.261.121,65
Cota-Parte do FPM	14.475.106,00	9.955.566,56
Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	6.372.533,90
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	303.178,91
Cota-Parte do ITR	7.000,00	8.442,27
Transferências da LC 87/1996	10.975,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	5.327,32
Transferências do FUNDEB	7.020.000,00	5.479.480,29
Outras Transferências Correntes	14.372.519,00	9.136.592,40
Demais Receitas Correntes	25.000,00	7.901,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	7.901,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.879.900,00	32.656.091,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.963.000,00	397.087,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.830.000,00	397.087,00
Convênios	2.997.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	4.833.000,00	347.087,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.863.000,00	397.087,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.742.900,00	33.053.178,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.386.082,10	35.088.559,51	31.984.052,91	31.113.275,32	322.234,05	626.819,16	626.819,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.603.831,54	18.547.143,53	18.547.143,53	17.729.639,50	48.007,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	261.150,00	260.721,60	260.721,60	260.721,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.521.100,56	16.280.694,38	13.176.187,78	13.122.914,22	274.226,11	626.819,16	626.819,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.124.932,10	34.827.837,91	31.723.331,31	30.852.553,72	322.234,05	626.819,16	626.819,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.373.587,90	3.224.859,79	2.108.839,85	2.108.839,85	10.400,00	743.612,11	743.612,11
Investimentos	8.697.987,90	1.593.808,14	663.108,20	663.108,20	10.400,00	738.663,06	738.663,06
Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	875.600,00	831.051,65	765.731,65	765.731,65	0,00	4.949,05	4.949,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.497.987,90	2.393.808,14	1.343.108,20	1.343.108,20	10.400,00	738.663,06	738.663,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.119.990,00	37.221.646,05	33.066.439,51	32.195.661,92	332.634,05	1.365.482,22	1.365.482,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-840.599,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-840.599,46
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a) Até	o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.743.620,68	5.782.283,32
DEDUÇÕES (XXIX)	2.682.611,43	1.706.434,37
Disponibilidade de Caixa	2.682.611,43	1.706.434,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.098.028,25	1.873.294,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	415.416,82	166.859,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.061.009,25	4.075.848,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-14.839,70

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:23700205

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	44.067.900,00	Até o Bimestre/2019 32.726.861,77
Receitas Tributárias	1.705.300,00	1.015.273,41
IPTU	70.000,00	1.071,40
ISS	940.000,00	945.486,62
IBTI	65.000,00	16.343,55
IRRF	600.000,00	49.752,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.300,00	2.619,40
Receitas de Contribuições	320.000,00	284.977,92
Receita Patrimonial Líquida	207.000,00	157.587,75
Aplicações Financeiras (II)	188.000,00	70.770,04
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	86.817,71
Transferências Correntes	41.810.600,00	31.261.121,65
Cota-Parte do FPM	14.475.106,00	9.955.566,56
Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	6.372.533,90
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	303.178,91
Cota-Parte do ITR	7.000,00	8.442,27
Transferências da LC 87/1996	10.975,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	5.327,32
Transferências do FUNDEB	7.020.000,00	5.479.480,29
Outras Transferências Correntes	14.372.519,00	9.136.592,40
Demais Receitas Correntes	25.000,00	7.901,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	7.901,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.879.900,00	32.656.091,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.963.000,00	397.087,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.830.000,00	397.087,00
Convênios	2.997.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	4.833.000,00	347.087,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.863.000,00	397.087,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.742.900,00	33.053.178,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.386.082,10	35.088.559,51	31.984.052,91	31.113.275,32	322.234,05	626.819,16	626.819,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.603.831,54	18.547.143,53	18.547.143,53	17.729.639,50	48.007,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	261.150,00	260.721,60	260.721,60	260.721,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.521.100,56	16.280.694,38	13.176.187,78	13.122.914,22	274.226,11	626.819,16	626.819,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.124.932,10	34.827.837,91	31.723.331,31	30.852.553,72	322.234,05	626.819,16	626.819,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.373.587,90	3.224.859,79	2.108.839,85	2.108.839,85	10.400,00	743.612,11	743.612,11
Investimentos	8.697.987,90	1.593.808,14	663.108,20	663.108,20	10.400,00	738.663,06	738.663,06
Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	875.600,00	831.051,65	765.731,65	765.731,65	0,00	4.949,05	4.949,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	9.497.987,90	2.393.808,14	1.343.108,20	1.343.108,20	10.400,00	738.663,06	738.663,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.119.990,00	37.221.646,05	33.066.439,51	32.195.661,92	332.634,05	1.365.482,22	1.365.482,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-840.599,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-840.599,46
TOTAIS	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.743.620,68	5.782.283,32
DEDUÇÕES (XXIX)	2.682.611,43	1.706.434,37
Disponibilidade de Caixa	2.682.611,43	1.706.434,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.098.028,25	1.873.294,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	415.416,82	166.859,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	4.061.009,25	4.075.848,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-14.839,70
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:4191BBD3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.684.500,00	1.684.500,00	1.012.654,01	60,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	1.071,40	1,46
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	1.071,40	1,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	16.343,55	24,04
1.2.1 - ITBI	65.000,00	65.000,00	16.343,55	25,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943.300,00	943.300,00	945.486,62	100,23
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	945.486,62	100,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	49.752,44	8,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.418.081,00	20.418.081,00	16.645.048,96	81,52
2.1 - Cota-Parte FPM	14.475.106,00	14.475.106,00	9.955.566,56	68,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.445.106,00	13.445.106,00	9.955.566,56	74,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	6.372.533,90	114,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.327,32	106,54
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	8.442,27	120,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	303.178,91	89,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.102.581,00	22.102.581,00	17.657.702,97	79,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.524.500,00	1.524.500,00	430.572,52	28,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	224.442,67	82,52
5.2 - Transferências do PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	220.000,00	220.000,00	116.029,80	52,74
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	89.532,96	89,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	567,09	3,78
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.824.500,00	3.824.500,00	430.572,52	11,26
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.968.981,00	3.968.981,00	3.222.319,79	81,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.255.821,00	3.255.821,00	1.891.843,62	58,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	669.600,00	669.600,00	1.274.506,65	190,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	933,17	155,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	840,00	840,00	1.674,39	199,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.800,00	40.800,00	53.361,96	130,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.028.000,00	7.028.000,00	5.485.280,28	78,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	5.479.480,29	78,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.799,99	72,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.051.019,00	3.051.019,00	2.257.160,50	(3,13)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.878.000,00	5.926.900,00	5.373.862,56	90,67	5.373.862,56	90,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.150.000,00	1.412.000,00	1.261.614,12	89,35	1.261.614,12	89,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.728.000,00	4.514.900,00	4.112.248,44	91,08	4.112.248,44	91,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.150.000,00	1.246.900,00	1.040.943,78	83,48	1.040.943,78	83,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	240.000,00	271.200,00	211.160,07	77,86	211.160,07	77,86	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.000,00	975.700,00	829.783,71	85,04	829.783,71	85,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.028.000,00	7.173.800,00	6.414.806,34	89,42	6.414.806,34	89,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	97,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,97
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.584.000,00	1.831.600,00	1.565.784,51	85,49	1.532.899,31	83,69	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.584.000,00	1.831.600,00	1.565.784,51	85,49	1.532.899,31	83,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.390.000,00	1.683.200,00	1.472.774,19	87,50	1.472.774,19	87,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.000,00	148.400,00	93.010,32	62,68	60.125,12	40,52	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.282.000,00	9.416.840,00	6.893.775,18	73,21	6.581.343,00	69,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.638.000,00	5.490.600,00	4.942.032,15	90,01	4.942.032,15	90,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.644.000,00	3.926.240,00	1.951.743,03	49,71	1.639.310,85	41,75	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	291.000,00	369.500,00	290.634,09	78,66	223.859,78	60,58	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	780.000,00	751.700,00	622.046,45	82,75	482.900,45	64,24	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	93.760,00	87.565,50	93,39	72.732,00	77,57	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	13.027.000,00	12.463.400,00	9.459.805,73	75,90	8.893.734,54	71,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.257.160,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	2.257.160,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.857.081,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	33,17

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.000,00	272.000,00	241.815,96	88,90	202.444,96	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.705.500,00	2.256.800,00	255.098,71	11,30	221.457,73	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.977.500,00	2.528.800,00	496.914,67	19,65	423.902,69	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.004.500,00	14.992.200,00	9.956.720,40	66,41	9.317.637,23	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.395,51	0,00

46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.041.940,88	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.048.559,10	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.048.559,10	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.991,41	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	768,70	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	768,70	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:EFDE717C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
				Exercício: 2019					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis		23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00			0,00		
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesas de Capital		15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Invest imentos		15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i+III j)		
Valor (III)		0,00		0,00			0,00		

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesas de Capital	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Invest imentos	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesas de Capital	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Invest imentos	15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:1145BA6F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.684.500,00	1.684.500,00	1.012.654,01 60,11

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	1.071,40	1,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	16.343,55	25,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	945.486,62	100,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	49.752,44	8,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.081,00	19.388.081,00	16.645.048,96	85,85
Cota-Parte FPM	13.445.106,00	13.445.106,00	9.955.566,56	74,04
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	8.442,27	120,60
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	303.178,91	89,17
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	6.372.533,90	114,20
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.327,32	106,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.072.581,00	21.072.581,00	17.657.702,97	83,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.040.000,00	6.040.000,00	2.525.042,81	41,80
Provenientes da União	5.905.000,00	5.905.000,00	2.508.376,16	42,47
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	5.153,85	6,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.000,00	55.000,00	11.512,80	20,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	697.000,00	697.000,00	50.000,00	7,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.737.000,00	6.737.000,00	2.575.042,81	38,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados
DESPESAS CORRENTES	7.907.000,00	9.186.700,00	8.277.285,55	90,10	7.583.553,44	82,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.665.000,00	4.390.595,00	4.185.101,64	95,31	4.185.101,64	95,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242.000,00	4.796.105,00	4.092.183,91	85,32	3.398.451,80	70,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.288.000,00	3.016.300,00	440.928,01	14,61	209.935,40	6,96	0,00
Investimentos	4.288.000,00	3.016.300,00	440.928,01	14,61	209.935,40	6,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.195.000,00	12.203.000,00	8.718.213,56	71,44	7.793.488,84	63,86	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.737.000,00	5.259.500,00	3.146.479,91	59,82	2.842.010,06	54,03	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.092.000,00	3.305.500,00	2.924.213,88	88,46	2.804.744,03	84,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.645.000,00	1.954.000,00	222.266,03	11,37	37.266,03	1,90	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.737.000,00	5.259.500,00	3.146.479,91	59,82	2.842.010,06	54,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.458.000,00	6.943.500,00	5.571.733,65	80,24	4.951.478,78	71,31	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb/100)]	2.302.823,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas	Saldo

	Inicial	custeadas no exercício de referência (k)	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.412.000,00	8.401.010,00	7.512.495,66	89,42	6.704.796,22	79,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.071.000,00	3.322.790,00	1.016.848,42	30,60	899.823,14	27,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	480.000,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.000,00	204.500,00	188.869,48	92,35	188.869,48	92,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.195.000,00	12.203.000,00	8.718.213,56	71,44	7.793.488,84	63,86	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:7B22FF95

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:112A6BF7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.100.000,00
Previsão Atualizada	52.100.000,00
Receitas Realizadas	33.126.160,81
Déficit Orçamentário	-966.731,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.100.000,00
Créditos Adicionais	156.740,00
Dotação Atualizada	52.256.740,00
Despesas Empenhadas	38.313.419,30
Despesas Liquidadas	34.092.892,76
Despesas Pagas	33.222.115,17

Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				38.313.419,30
Despesas Liquidadas				34.092.892,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				41.366.571,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-14.839,70		0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-840.599,46		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.493,91	0,00	332.634,05	166.859,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.306.017,47	0,00	1.370.431,27	935.586,20
Poder Legislativo	4.776,17	0,00	0,00	4.776,17
TOTAL	2.810.287,55	0,00	1.703.065,32	1.107.222,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.857.081,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.373.862,56	25,00		33,17
		60,00		97,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.951.478,78	15,00		28,04
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:1703B16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_I_BALANÇO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.285.879,76	252.285.879,76	13.541.588,23	242.958.369,56	9.327.510,20	35.505.272,51	167.594.704,47	84.691.175,29	161.446.392,60
DESPESAS CORRENTES	205.199.615,69	240.539.430,45	11.007.061,21	234.070.352,49	6.469.077,96	34.183.507,07	161.090.466,69	79.448.963,76	154.963.396,15
Pessoal e Encargos Sociais	80.828.652,93	92.732.800,17	3.412.607,28	92.409.020,10	3.23.780,07	13.073.970,93	75.346.046,65	17.386.753,52	75.281.163,74
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	9.264,09			9.264,09			9.264,09	
Outras Despesas Correntes	124.325.062,76	147.797.366,19	7.594.453,93	141.661.332,39	6.136.033,80	21.109.536,14	85.744.420,04	62.052.946,15	79.682.232,41
DESPESAS DE CAPITAL	46.086.264,07	11.746.449,31	2.534.527,02	8.888.017,07	2.858.432,24	1.321.765,44	6.504.237,78	5.242.211,53	6.482.996,45
Investimentos	45.061.469,07	7.823.039,45	1.637.264,74	4.964.607,21	2.858.432,24	333.443,92	2.628.780,28	5.194.259,17	2.607.538,95
Inversões Financeiras	235.000,00								
Amortização da Dívida	789.795,00	3.923.409,86	897.262,28	3.923.409,86		988.321,52	3.875.457,50	47.952,36	3.875.457,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	252.285.879,76	252.285.879,76	13.541.588,23	242.958.369,56	9.327.510,20	35.505.272,51	167.594.704,47	84.691.175,29	161.446.392,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	252.285.879,76	252.285.879,76	13.541.588,23	242.958.369,56	9.327.510,20	35.505.272,51	167.594.704,47	84.691.175,29	161.446.392,60
SUPERÁVIT (XIII)			19.546.400,97				9.092.609,91		15.240.921,78

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	252.285.879,76	252.285.879,76	33.087.989,20	242.958.369,56	9.327.510,20	35.505.272,51	176.687.314,38	75.598.565,38	176.687.314,38	
RESERVA DO RPPS										

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARE - RN								Em reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	33.087.989,20	13,12	176.687.314,38	70,03		75.598.565,38	
RECEITAS CORRENTES	252.005.879,76	252.005.879,76	33.087.989,20	13,13	176.687.314,38	70,11		75.318.565,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.044.099,74	27.044.099,74	3.857.686,80	14,26	21.836.690,09	80,74		5.207.409,65	
Impostos	26.902.678,67	26.902.678,67	3.853.737,81	14,32	21.749.605,19	80,85		5.153.073,48	
Taxas	141.421,07	141.421,07	3.948,99	2,79	87.084,90	61,58		54.336,17	
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES			27.410,35		464.189,16			-464.189,16	
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			27.410,35		464.189,16			-464.189,16	
RECEITA PATRIMONIAL	260.732,50	260.732,50	28.859,24	11,07	273.437,13	104,87		-12.704,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	260.732,50	260.732,50	28.859,24	11,07	273.437,13	104,87		-12.704,63	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.691.047,52	224.691.047,52	29.137.114,10	12,97	153.955.672,56	68,52		70.735.374,96	
Transferências da União e de suas Entidades	39.407.663,48	39.407.663,48	4.814.359,46	12,22	29.102.326,75	73,85		10.305.336,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 170.589.779,60		170.589.779,60	22.083.486,05	12,95	112.238.445,65	65,79		58.351.333,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.693.604,44	14.693.604,44	2.239.268,59	15,24	12.614.900,16	85,85		2.078.704,28	
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	36.918,71	369,19	157.325,44	1.573,25		-147.325,44	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			5.097,00	50,97		4.903,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes			36.918,71		152.228,44			-152.228,44	
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00						280.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00						180.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00						180.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00						100.000,00	
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00						100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	252.285.879,76	252.285.879,76	33.087.989,20	13,12	176.687.314,38	70,03		75.598.565,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									

Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	252.285.879,76	252.285.879,76	33.087.989,20	13,12	176.687.314,38	70,03	75.598.565,38
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	252.285.879,76	252.285.879,76	33.087.989,20	13,12	176.687.314,38	70,03	75.598.565,38

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6D3EF566

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_II_DESP_FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	13.541.588,23	242.958.369,56	100,00	9.327.510,20	35.505.272,51	167.594.704,47	100,00	84.691.175,29	0,00
LEGISLATIVA	14.320.475,38	14.320.475,38	110.675,00	11.267.469,72	4,64	3.053.005,66	1.900.997,79	9.670.952,91	5,77	4.649.522,47	0,00
Ação Legislativa	14.320.475,38	14.320.475,38	110.675,00	11.267.469,72	4,64	3.053.005,66	1.900.997,79	9.670.952,91	5,77	4.649.522,47	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.491.535,66	24.924.059,86	1.602.159,16	24.110.968,16	9,92	813.091,70	3.928.722,71	18.993.369,04	11,33	5.930.690,82	0,00
Planejamento e Orçamento	1.606.078,90	843.296,49	-50.710,19	780.315,86	0,32	62.980,63	98.558,07	548.081,49	0,33	295.215,00	0,00
Administração Geral	18.366.551,12	21.391.229,46	1.622.851,98	20.924.623,86	8,61	466.605,60	3.447.249,48	16.768.010,78	10,01	4.623.218,68	0,00
Controle Interno	328.947,63	315.520,05	-18.666,15	313.435,05	0,13	2.085,00	39.164,30	262.861,10	0,16	52.658,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	3.124.958,01	2.374.013,86	48.683,52	2.092.593,39	0,86	281.420,47	343.750,86	1.414.415,67	0,84	959.598,19	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.616.047,35	5.866.839,51	-66.032,34	5.581.345,68	2,30	285.493,83	776.329,21	3.947.794,55	2,36	1.919.044,96	0,00
Defesa Civil	5.616.047,35	5.866.839,51	-66.032,34	5.581.345,68	2,30	285.493,83	776.329,21	3.947.794,55	2,36	1.919.044,96	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.166.120,00	17.854.189,60	680.987,56	17.350.856,98	7,14	503.332,62	2.678.484,41	11.217.211,19	6,69	6.636.978,41	0,00
Administração Geral	7.330.000,00	9.594.022,41	528.617,52	9.583.165,69	3,94	10.856,72	1.623.817,51	7.132.371,05	4,26	2.461.651,36	0,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	10.343,95	0,00	10.343,95	0,00	0,00	10.343,95	10.343,95	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.120,00	121.788,00	16.600,00	89.374,82	0,04	32.413,18	6.124,35	37.770,31	0,02	84.017,69	0,00
Assistência Comunitária	8.208.000,00	8.128.035,24	135.770,04	7.667.972,52	3,16	460.062,72	1.038.198,60	4.036.725,88	2,41	4.091.309,36	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	48.428.106,11	63.377.053,94	4.896.184,43	62.967.834,83	25,92	409.219,11	9.235.494,90	42.908.295,73	25,60	20.468.758,21	0,00
Administração Geral	28.229.746,45	47.572.590,46	3.391.222,09	47.543.876,91	19,57	28.713,55	7.269.294,71	34.886.370,21	20,82	12.686.220,25	0,00
Atenção Básica	11.784.448,46	3.870.265,36	462.169,04	3.682.192,64	1,52	188.072,72	469.433,66	2.528.669,45	1,51	1.341.595,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.280,00	10.275.125,97	913.296,77	10.205.759,97	4,20	69.366,00	1.245.807,73	4.486.463,39	2,68	5.788.662,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.025.000,00	447.648,65	25.002,58	330.967,05	0,14	116.681,60	118.688,36	280.898,43	0,17	166.750,22	0,00
Vigilância Sanitária	512.631,20	1.207.203,50	102.273,95	1.202.818,26	0,50	4.385,24	130.050,44	723.674,25	0,43	483.529,25	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	4.220,00	2.220,00	2.220,00	0,00	2.000,00	2.220,00	2.220,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	67.422.879,19	66.048.027,56	4.740.379,99	63.810.420,49	26,26	2.237.607,07	9.079.361,42	45.955.568,18	27,42	20.092.459,38	0,00
Administração Geral	44.135.589,30	39.683.679,10	249.437,48	38.018.149,87	15,65	1.665.529,23	5.633.360,89	25.499.150,57	15,21	14.184.528,53	0,00
Ensino Fundamental	16.728.773,76	21.475.414,71	4.314.332,00	21.170.015,89	8,71	305.398,82	2.846.373,08	16.805.535,15	10,03	4.669.879,56	0,00
Ensino Médio	94.000,00	78.241,08	0,00	63.241,08	0,03	15.000,00	8.561,44	33.424,36	0,02	44.816,72	0,00
Ensino Profissional	594.000,00	123.502,00	0,00	123.502,00	0,05	0,00	0,00	54.639,70	0,03	68.862,30	0,00
Ensino Superior	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.883.744,01	3.371.030,93	153.860,88	3.159.765,63	1,30	211.265,30	439.796,27	2.659.487,21	1,59	711.543,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.658.361,12	1.304.933,42	20.495,37	1.264.933,42	0,52	40.000,00	149.295,26	893.602,22	0,53	411.331,20	0,00
Educação Especial	105.411,00	11.226,32	2.254,26	10.812,60	0,00	413,72	1.974,48	9.728,97	0,01	1.497,35	0,00
CULTURA	5.397.482,51	3.521.445,02	11.151,97	3.119.905,67	1,28	401.539,35	472.309,44	2.177.707,31	1,30	1.343.737,71	0,00
Administração Geral	4.447.801,52	3.474.295,02	11.151,97	3.103.084,67	1,28	371.210,35	472.309,44	2.162.243,31	1,29	1.312.051,71	0,00
Difusão Cultural	949.680,99	47.150,00	0,00	16.821,00	0,01	30.329,00	0,00	15.464,00	0,01	31.686,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	46.436.897,89	34.187.131,57	1.502.104,28	33.020.440,80	13,59	1.166.690,77	4.287.213,13	18.879.038,75	11,26	15.308.092,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	37.996.466,42	20.933.384,78	1.457.704,28	19.816.694,01	8,16	1.116.690,77	2.878.224,73	11.564.611,54	6,90	9.368.773,24	0,00
Serviços Urbanos	8.440.431,47	13.253.746,79	44.400,00	13.203.746,79	5,43	50.000,00	1.408.988,40	7.314.427,21	4,36	5.939.319,58	0,00
HABITAÇÃO	2.950.000,00	175.396,24	50.147,81	124.446,67	0,05	50.949,57	50.147,81	124.446,67	0,07	50.949,57	0,00
Habitação Urbana	2.950.000,00	175.396,24	50.147,81	124.446,67	0,05	50.949,57	50.147,81	124.446,67	0,07	50.949,57	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.329.361,12	1.951.852,99	44.912,25	1.841.553,89	0,76	110.299,10	255.657,96	1.079.543,58	0,64	872.309,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.104.361,12	1.951.852,99	44.912,25	1.841.553,89	0,76	110.299,10	255.657,96	1.079.543,58	0,64	872.309,41	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.352.955,36	6.740.155,51	-218.029,29	6.671.121,99	2,75	69.033,52	1.074.048,35	4.279.990,47	2,55	2.460.165,04	0,00
Administração Geral	4.792.955,36	6.210.845,51	-224.029,29	6.145.525,59	2,53	65.319,92	1.074.048,35	3.760.394,07	2,24	2.450.451,44	0,00
Abastecimento	260.000,00	245.310,00	6.000,00	241.596,40	0,10	3.713,60	0,00	235.596,40	0,14	9.713,60	0,00
Extensão Rural	300.000,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,12	0,00	0,00	284.000,00	0,17	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.925.095,43	2.712.054,06	-56.837,04	2.616.260,61	1,08	95.793,45	354.826,16	1.748.307,11	1,04	963.746,95	0,00
Administração Geral	3.925.095,43	2.712.054,06	-56.837,04	2.616.260,61	1,08	95.793,45	354.826,16	1.748.307,11	1,04	963.746,95	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.516.069,52	4.460.254,92	408.087,59	4.410.128,24	1,82	50.126,68	535.943,45	2.565.562,37	1,53	1.894.692,55	0,00
Administração Geral	3.516.069,52	4.460.254,92	408.087,59	4.410.128,24	1,82	50.126,68	535.943,45	2.565.562,37	1,53	1.894.692,55	0,00
DESPORTO E LAZER	5.932.854,24	6.146.943,60	-164.303,14	6.065.615,83	2,50	81.327,77	875.735,77	4.046.916,61	2,41	2.100.026,99	0,00
Lazer	5.932.854,24	6.146.943,60	-164.303,14	6.065.615,83	2,50	81.327,77	875.735,77	4.046.916,61	2,41	2.100.026,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	252.285.879,76	252.285.879,76	13.541.588,23	242.958.369,56	100,00	9.327.510,20	35.505.272,51	167.594.704,47	100,00	84.691.175,29	0,00

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:61991000

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_VIII_EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	26.902.678,67	26.902.678,67	21.749.605,19	80,85 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	6.770,19	45,13 %
1.1.1-IPTU	13.500,00	13.500,00	6.770,19	50,15 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.969,63	42.969,63	70.772,85	164,70 %
1.2.1-ITBI	41.469,63	41.469,63	70.772,85	170,66 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.049.665,69	20.049.665,69	16.211.790,88	80,86 %
1.3.1-ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	16.211.790,88	80,86 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	5.460.271,27	80,36 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.002.391,46	218.002.391,46	149.131.811,74	68,41 %
2.1-Cota-Parte FPM	15.647.998,38	15.647.998,38	12.444.458,20	79,53 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.335.038,42	15.335.038,42	12.444.458,20	81,15 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	156.479,98	156.479,98		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	156.479,98	156.479,98		
2.2-Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	131.998.414,40	65,55 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.863,64	250.863,64		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	118.890,97	74,16 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	5.121,85	299,54 %
2.6-Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	4.564.926,32	797,08 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	244.905.070,13	244.905.070,13	170.881.416,93	69,77 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.131.876,47	1.131.876,47	1.289.037,09	113,88 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	533.087,40	533.087,40	516.684,27	96,92 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.931,43	2.931,43	3.300,00	112,57 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	485.295,79	485.295,79	397.266,40	81,86 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	18.150,61	18.150,61	204.218,79	125,13 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	101.809,76	90,49 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.411,24	90.411,24	65.757,87	72,73 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			99.445,50	
6.1-Transferências de Convênios			99.445,50	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	388.476,25	388.476,25	106.645,61	27,45 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.520.352,72	1.520.352,72	1.495.128,20	98,34 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.537.886,26	43.537.886,26	29.826.362,34	68,51 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.067.007,68	3.067.007,68	2.488.891,64	81,15 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	40.273.760,01	40.273.760,01	26.399.682,88	65,55 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.172,72	50.172,72		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.063,26	32.063,26	23.778,19	74,16 %

10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)			341,97	341,97	1.024,37	299,55 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			114.540,62	114.540,62	912.985,26	797,08 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			14.707.977,31	14.707.977,31	12.632.547,72	85,89 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			14.693.604,44	14.693.604,44	12.614.900,16	85,85 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB							
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			14.372,87	14.372,87	17.647,56	122,78 %	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			-28.844.281,82	-28.844.281,82	-17.211.462,18	59,67 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.172.400,00	18.723.314,91	18.723.314,91	100,00 %	15.412.170,46	82,32 %	3.311.144,45
13.1-Com Educação Infantil	1.972.400,00	2.416.018,39	2.416.018,39	100,00 %	2.085.758,05	86,33 %	330.260,34
13.2-Com Ensino Fundamental	12.200.000,00	16.307.296,52	16.307.296,52	100,00 %	13.326.412,41	81,72 %	2.980.884,11
14-OUTRAS DESPESAS	4.167.327,84	4.380.869,00	4.380.868,99	100,00 %	2.995.092,06	68,37 %	1.385.776,93
14.1-Com Educação Infantil	888.916,83	270.316,99	270.316,99	100,00 %	205.420,35	75,99 %	64.896,64
14.2-Com Ensino Fundamental	3.278.411,01	4.110.552,01	4.110.552,00	100,00 %	2.789.671,71	67,87 %	1.320.880,29
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.339.727,84	23.104.183,91	23.104.183,90	100,00 %	18.407.262,52	79,67 %	4.696.921,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					18.407.262,52		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					122,00		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					23,71		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))					-45,71		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.282.790,76		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					2.282.790,76		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.883.744,01	3.371.030,93	3.159.765,63	93,73 %	2.659.487,21	78,89 %	500.278,42
22.1-Creche	2.861.316,83	2.686.335,38	2.686.335,38	100,00 %	2.291.178,40	85,29 %	395.156,98
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.861.316,83	2.686.335,38	2.686.335,38	100,00 %	2.291.178,40	85,29 %	395.156,98
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.022.427,18	684.695,55	473.430,25	69,14 %	368.308,81	53,79 %	105.121,44
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.427,18	684.695,55	473.430,25	69,14 %	368.308,81	53,79 %	105.121,44
23-ENSINO FUNDAMENTAL	62.098.135,19	61.985.507,29	60.043.899,73	96,87 %	42.917.776,07	69,24 %	17.126.123,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.478.411,01	20.417.848,53	20.417.848,52	100,00 %	16.116.084,12	78,93 %	4.301.764,40
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.619.724,18	41.567.658,76	39.626.051,21	95,33 %	26.801.691,95	64,48 %	12.824.359,26
24-ENSINO MÉDIO	94.000,00	78.241,08	63.241,08	80,83 %	33.424,36	42,72 %	29.816,72
25-ENSINO SUPERIOR	223.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	594.000,00	123.502,00	123.502,00	100,00 %	54.639,70	44,24 %	68.862,30
27-OUTRAS	0,01	40.554,20	40.554,19	100,00 %	40.554,19	100,00 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	66.892.879,21	65.598.835,50	63.430.962,63	96,70 %	45.705.881,53	69,67 %	17.725.081,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-17.211.462,18		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					2.282.790,76		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					3.305.394,36		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					122.741,31		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}					-11.500.535,75		
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}					57.077.799,03		
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}					33,40		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,02	449.192,10	379.457,86	84,48 %	249.686,65	55,59 %	129.771,21
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	530.000,02	449.192,10	379.457,86	84,48 %	249.686,65	55,59 %	129.771,21
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.422.879,23	66.048.027,60	63.810.420,49	96,61 %	45.955.568,18	69,58 %	17.854.852,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.740.948,90		122.741,31
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.737.243,91		122.741,31

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.704,99	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.286.495,75	1.958.484,92
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.614.900,16	516.684,27
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.407.262,52	245.043,05
47.1-Orçamento do Exercício	18.407.262,52	245.043,05
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.647,56	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.488.219,05	2.230.126,14
50-(+) Ajustes	1.978.506,82	196.023,71
50.1-(+)Retenções	1.978.506,82	196.023,71
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.509.712,23	2.426.149,85
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3D152276

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XII_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.902.678,67	26.902.678,67	21.749.605,19	80,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.500,00	13.500,00	6.770,19	50,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.469,63	41.469,63	70.772,85	170,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	16.211.790,88	80,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	5.460.271,27	80,36
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.689.431,50	217.689.431,50	149.131.811,74	68,51
Cota-Parte FPM	15.335.038,42	15.335.038,42	12.444.458,20	81,15
Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	5.121,85	299,54
Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	4.564.926,32	797,08
Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	131.998.414,40	65,55
Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	118.890,97	74,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.863,64	250.863,64		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.863,64	250.863,64		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	244.592.110,17	244.592.110,17	170.881.416,93	69,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.032.537,09	3.032.537,09	2.155.052,59	71,06
Provenientes da União	3.032.537,09	3.032.537,09	2.155.052,59	71,06
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			5.890,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.785.689,78	2.785.689,78	2.196.511,99	78,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.818.226,87	5.818.226,87	4.357.454,75	74,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.528.106,13	62.210.925,20	61.909.850,07	99,52	41.976.932,54	67,48	
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,37	23.097.344,00	23.097.343,99	100,00	18.747.757,83	81,17	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	24.028.555,76	39.113.581,20	38.812.506,08	99,23	23.229.174,71	59,39	

DESPESAS DE CAPITAL	8.900.000,01	1.166.128,77	1.057.984,76	90,73	931.363,19	79,87	
Investimentos	8.900.000,01	1.166.128,77	1.057.984,76	90,73	931.363,19	79,87	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.428.106,14	63.377.053,97	62.967.834,83	99,35	42.908.295,73	67,70	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.485.599,92	14.490.217,55	14.108.739,71	22,41	7.204.292,39	16,79	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.485.599,92	14.490.217,55	14.108.739,71	22,41	7.204.292,39	16,79	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.485.599,92	14.490.217,55	14.108.739,71	22,41	7.204.292,39	16,79	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.942.506,22	48.886.836,42	48.859.095,12	77,59	35.704.003,34	83,21	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							20,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIB)/100]							10.071.790,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	3.125.796,97	131.101,25	1.389.990,54	1.735.806,43	3.125.796,97
Inscritos em 2017	390.721,77			390.721,77	390.721,77
Inscritos em 2016	872.907,71			872.907,71	872.907,71
Inscritos em 2015	107.033,63	107.033,63		107.033,63	107.033,63
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	4.496.460,08	238.134,88	1.389.990,54	3.106.469,54	4.496.460,08
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018							
Diferença de limite não cumprido em 2017							
Diferença de limite não cumprido em 2016							
Diferença de limite não cumprido em 2015							
Diferença de limite não cumprido em 2014							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014							
TOTAL							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.784.448,46	3.870.265,36	3.682.192,64	5,85	2.528.669,45	5,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.280,01	10.275.125,98	10.205.759,97	16,21	4.486.463,39	10,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.025.000,00	447.648,65	330.967,05	0,53	280.898,43	0,65	
Vigilância Sanitária	512.631,21	1.207.203,51	1.202.818,26	1,91	723.674,25	1,69	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	4.220,00	2.220,00		2.220,00	0,01	
Outras Subfunções	28.229.746,46	47.572.590,47	47.543.876,91	75,51	34.886.370,21	81,30	
TOTAL	48.428.106,14	63.377.053,97	62.967.834,83	100,00	42.908.295,73	100,00	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A41E99D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09/2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 02 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					758.500,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					39.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				39.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					47.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				45.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					245.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				97.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	18.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	14.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	23.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					261.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				151.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					110.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					758.500,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					39.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				39.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	8.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					47.500,00
	1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	43.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.320,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2032 MANUT. DAS ATIVIDADES PAIEF/CREAS DO				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	300,00
	2034 PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	5.000,00
	2035 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	900,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					245.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	75.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	30.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	15.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	12.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	23.000,00
08 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2047 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					231.000,00
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
	1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				119.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					110.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	15.000,00
	1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:AED736D2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10/2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					693.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					17.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				14.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	14.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					68.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				68.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					159.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	3.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	60.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	25.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	26.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					166.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				108.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	16.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					220.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	220.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	25.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					693.000,00
03 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.580,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
04 .100 SECRETARIA					17.000,00

MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				16.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					68.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001		40.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				26.520,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		20.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		90,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.990,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		30,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		10,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				1.360,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		1.280,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		40,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		40,00
	1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				120,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		40,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				12.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		12.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		1.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		1.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					159.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				26.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001		26.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001		100.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		8.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				8.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001		1.200,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	0001		4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001		900,00
	2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001		6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001		4.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				6.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		1.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		1.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001		3.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001		900,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					166.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				60.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				3.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	160,00
	2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				14.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	4.900,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
99 .100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					220.000,00
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				220.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	220.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:DDCECE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 05/2019

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2019		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00
Previsão Atualizada da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00
Receitas Realizadas	2.213.842,58	13.083.891,40
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	226.793,68	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	22.141.933,00	22.141.933,00
Dotação Atualizada	22.141.933,00	22.141.933,00

Despesas Empenhadas	2.075.032,41	16.222.508,12
Despesas Liquidadas	2.440.636,26	12.870.385,55
Superávit Orçamentário	0,00	213.505,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.075.032,41	16.222.508,12
Despesas Liquidadas	2.440.636,26	12.870.385,55
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.730.852,93
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.484.392,76	28.126,95	1.410.630,60	45.635,21
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.484.392,76	28.126,95	1.410.630,60	45.635,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.800.420,34	25,00	28,92
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	1.868.543,78	60,00	78,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.580.330,83	15,00	16,97
Fonte: Setor de Contabilidade.			

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Elvisney Soares Gurgel
Código Identificador:8095474E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00060/2019

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00060/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: M Z G DE ARAÚJO SANTOS						
CNPJ: 18.636.703/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTILÃO DE 13 KG	LIQUIGÁS	UND	800	67,00	53.600,00
2	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA GLP COM CAPACIDADE DE 13 KG	LIQUIGÁS	UND	10	155,00	1.550,00
TOTAL						55.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00060/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00060/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00060/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M Z G DE ARAÚJO SANTOS.

CNPJ: 18.636.703/0001-76.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 55.150,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de Novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A2AB5358

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº1.441/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.441, DE 26 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:27F1C282

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 05/2019				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		40.950.000,00	40.950.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		40.950.000,00	40.950.000,00	
Receitas Realizadas		4.382.462,42	25.712.344,36	
Saldos em Exercícios Anteriores		-	-	
Déficit Orçamentário		1.512.017,82	1.518.713,01	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial		40.950.000,00	40.950.000,00	
Dotação Atualizada		40.950.000,00	40.950.000,00	
Despesas Empenhadas		3.308.230,92	32.862.447,67	
Despesas Liquidadas		5.894.480,24	27.231.057,37	
Superávit Orçamentário		0,00	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.308.230,92	32.862.447,67	
Despesas Liquidadas		5.894.480,24	27.231.057,37	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência				
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00	0,00	
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR				
Poder Executivo		1.766.179,60	15.000,98	1.561.125,02 190.053,60
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Total		1.766.179,60	15.000,98	1.561.125,02 190.053,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		3.518.834,76	25,00	21,59
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		5.409.100,07	60,00	77,31
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		1.059.723,13	15,00	6,76
Fonte: Setor de Contabilidade.				

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B621F0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de Aquisição de material elétrico, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: cpl_js@outlook.com ou setorcomprasmjs@outlook.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PESQUISADO: _____
CNPJ: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 3/4"x 3,00 m.	Metro	200			
02	Tampa para condutele metálico com furo.	Unidade	100			

03	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	Unidade	50			
04	Lâmpada de led de bulbo 60 w - bocal E 27.	Unidade	400			
05	Luminária de embutir em piso completa que suporte uma lâmpada vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água).	Unidade	10			
06	Parafuso de 6 (seis) polegadas; contendo arruela e porca.	Unidade	500			
07	Plug para emenda de fios amarelo (Pacote com 100 unidades).	Pacote	20			
08	Caixa de medição padrão CMD1-N2 com lente para iluminação pública	Unidade	50			
TOTAL:..... R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0C32C8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.465-A, 19 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.465-A, 19 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
275	19/10/2019	1.127.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/10/2019	DECRETO: 1.465	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									5.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						5.000,00
Nº Solic.: 10 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									5.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10900000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C4459D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 371/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
276	27/11/2019	1.128.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.436,50	27/11/2019	DECRETO: 1.471	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.436,50
01.001 Câmara Municipal									1.436,50
			2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						1.436,50
Nº Solic.: 9 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.436,50
Total:									1.436,50
Anexo II (Redução)									1.436,50
01.001 Câmara Municipal									1.436,50
			2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						1.436,50
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.436,50
Total:									1.436,50

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C1C7977F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 16010001/2019

ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 16010001/2019

O Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 15.164.515/0001-02, com sede à Rua R ENEAS FERREIRA, 53, CENTRO, Cidade de Pilões, Rio Grande do Norte, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 013/2018, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO Tem por objeto a alteração da Clausula Terceira do contrato de Nº 01030003/2019 firmado em 01 de março de 2019, que tem objeto a Contratação da prestação dos serviços de exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha-RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária:	2000 – Poder Executivo
Função:	2008 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção:	10 – Saúde
Programa:	301 – Atenção Básica
Ação:	10 - Saúde
Despesa:	13 – FMS MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	3.3.90.39.00 – SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Valor:	585 – Recursos Saúde R\$ 18.121,50 (dezoito mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.121,50 (dezoito mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5057 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND		42	17,00	714,00
2	5058 - ERITOGAMA	UND		18	10,00	180,00
3	5059 - LEUCOGRAMA	UND		18	11,00	198,00
4	5060 - CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA -GS + FATOR RH	UND		19	14,00	266,00
5	5061 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND		10	11,00	110,00
6	5062 - TEMPO DE SANGRIA	UND		35	8,00	280,00
7	5063 - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND		35	8,00	280,00
8	5064 - TP- TEMPO DE PROTROMBINA	UND		19	18,00	342,00
9	5065 - TIPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	UND		19	18,00	342,00
10	5066 - VSH- VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND		24	8,00	192,00
11	5067 - COOMBS DIRETO	UND		2	20,00	40,00
12	5068 - COOMBS INDIRETO	UND		6	19,50	117,00
13	5069 - ASLO- ANTIESTREPTOLISINA O	UND		4	11,00	44,00
14	5070 - PCR- PRÓTEINA C REATIVA	UND		34	11,00	374,00
15	5071 - LATEX- REUMALATEX	UND		34	10,50	357,00
16	5072 - ALBUMINA	UND		7	14,00	98,00
17	5073 - EAS	UND		48	10,00	480,00
18	5074 - ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UND		4	20,00	80,00
19	5075 - EPF	UND		49	18,00	882,00
20	5076 - ESTRIOL	UND		3	17,00	51,00
21	5077 - BHCG (QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UND		9	12,50	112,50
22	5078 - CHAGAS (ELISA)	UND		1	43,00	43,00
23	5079 - FATOR REUMATÓIDE	UND		29	11,00	319,00
24	5080 - DENGUE IGG/IGM (CADA)	UND		4	14,00	56,00
25	5081 - FAN	UND		13	25,00	325,00
29	5085 - VDRL	UND		20	12,00	240,00
30	5086 - ÁCIDO ÚRICO	UND		20	9,00	180,00
31	5087 - AMILASE	UND		9	14,00	126,00
32	5088 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UND		40	14,00	560,00
33	5089 - CÁLCIO	UND		8	16,50	132,00
34	5090 - CALCÍURIA (URINA DE 24 HORAS)	UND		2	20,00	40,00
35	5091 - CITRATO (URINA DE 24 HORAS)	UND		2	19,50	39,00
36	5092 - CLEARENCE CREATININA- CREATININA(SORO) + CREATININA URINA	UND		13	14,50	188,00
37	5093 - COLESTEROL HDL	UND		28	9,50	266,00
38	5094 - COLESTEROL LDL	UND		28	10,00	280,00
39	5095 - COLESTEROL TOTAL	UND		28	10,50	294,00
40	5096 - COLESTEROL VLDL	UND		28	9,00	252,00
41	5097 - CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND		9	21,00	189,00
42	5098 - CREATININA	UND		49	12,00	588,00
43	5099 - FERRITINA	UND		5	30,00	150,00
44	5100 - FERRO SÉRICO	UND		12	21,00	252,00
45	5101 - FOSFATESE	UND		16	14,00	224,00
46	5102 - ANTICOAGULANTE LUPICO	UND		9	34,50	310,00
47	5103 - GAMA GT	UND		23	15,00	345,00
48	5104 - GLICOSE	UND		45	10,00	450,00
49	5105 - GLICOSE G6PD	UND		5	27,50	137,50
50	5106 - HEMOGLOBINA GLICADA	UND		4	30,00	120,00
53	5109 - MAGNÉSIO	UND		5	22,00	110,00
54	5110 - POTÁSSIO	UND		10	22,00	220,00
55	5111 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UND		12	21,00	252,00
56	5112 - PROTEINÚRIA DE 24HS	UND		8	22,00	176,00
57	5113 - SÓDIO	UND		10	20,50	205,00
58	5114 - TGO	UND		33	18,00	594,00
59	5115 - TGP	UND		33	11,00	363,00
60	5116 - TRIGLICÉRIDES	UND		64,00	11,00	704,00
62	5118 - UREIA	UND		23	9,00	207,00
63	5119 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND		11	17,00	187,00
64	5120 - CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	UND		4	49,00	196,00
65	5121 - UROCULTURA	UND		13	45,00	585,00
66	5122 - CORTISOL	UND		3	25,00	75,00
67	5123 - HERPES IGG/IGM	UND		3	60,00	180,00
68	5124 - DHEA	UND		3	28,00	84,00
69	5125 - PARATORMONIO	UND		2	38,00	76,00
70	5126 - ESTRADIOL	UND		1	25,00	25,00
71	5127 - FSH	UND		6	24,50	147,00
72	5128 - INSULINA	UND		2	30,00	60,00
73	5129 - LH	UND		1	22,50	22,50
74	5130 - PROGESTERONA	UND		1	23,00	23,00
75	5131 - PROLACTINA	UND		2	22,00	44,00
76	5132 - PCR (ULTRA SENSÍVEL	UND		19	25,00	475,00
77	5133 - PSA TOTAL	UND		4	34,00	136,00

78	5134 - PSA LIVRE	UND	6	38,00	228,00
79	5135 - PSA TOTAL/LIVRE	UND	5	29,00	145,00
80	5136 - T3	UND	9	21,00	189,00
81	5137 - T4 LIVRE	UND	11	26,00	286,00
82	5138 - TESTOTERONA LIVRE	UND	2	24,50	49,00
83	5139 - TESTOTERONA TOTAL	UND	1	24,00	24,00
84	5140 - TSH	UND	7	20,00	140,00
85	5141 - VITAMINA D25	UND	1	74,00	74,00
86	5142 - VITAMINA B12	UND	4	39,00	156,00
Total Geral				18.121,50	

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de fornecimento de Nº 01030003/2019, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 25/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Prefeito Municipal

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICOS LTDA

15.164.515/0001-02

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2F5FAE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 240/2019 – SMS ERRO FORMAL

Na matéria publicada na edição nº 2125 de 14/10/2019 no texto da Portaria nº 240/2019 – SMS, *onde lê-se*

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGX 5F72	Natal-RN	05/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com neurologista.
QGH-8301	Natal -RN	06/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
OWD-9559	Caicó-RN	09/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para hemodíalise grave.
QGR-6112	Natal-RN	10/09/2019	R\$ 40,00	Paciente interno segue para realizar exame em clínica médica.
MYW-5165	Natal-RN	11/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com lesão em dedo do pé direito, necessitando de assistência especializada.
QGR-6112	Natal-RN	15/09/2019	R\$ 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-3A48	Mossoró-RN	17/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGV-5D64	Natal-RN	19/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em fíbula e calcânhar, paciente ficou para realização de cirurgia.
QGT-3ª-48	Natal-RN	25/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com quadro clínico de AVE.
QGT-3A48	Caicó-RN	30/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação médica.

leia-se

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGX 5F72	Natal-RN	05/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com neurologista.
QGH-8301	Natal -RN	06/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
OWD-9559	Caicó-RN	09/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para hemodíalise grave.
QGR-6112	Natal-RN	10/09/2019	R\$ 40,00	Paciente interno segue para realizar exame em clínica médica.
MYW-5165	Natal-RN	11/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com lesão em dedo do pé direito, necessitando de assistência especializada.
QGR-6112	Santa Cruz-RN	15/09/2019	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-3A48	Mossoró-RN	17/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGV-5D64	Natal-RN	19/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em fíbula e calcânhar, paciente ficou para realização de cirurgia.
QGT-3ª-48	Natal-RN	25/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com quadro clínico de AVE.
QGT-3A48	Caicó-RN	30/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação médica.

Documento na íntegra:

Portaria nº 240/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 11 de Outubro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGX 5F72	Natal-RN	05/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com neurologista.
QGH-8301	Natal-RN	06/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
OWD-9559	Caicó-RN	09/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para hemodiálise grave.
QGR-6I12	Natal-RN	10/09/2019	R\$ 40,00	Paciente interno segue para realizar exame em clínica médica.
MYW-5165	Natal-RN	11/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com lesão em dedo do pé direito, necessitando de assistência especializada.
QGR-6I12	Santa Cruz-RN	15/09/2019	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-3A48	Mossoró-RN	17/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGV-5D64	Natal-RN	19/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em fíbula e calcâneo, paciente ficou para realização de cirurgia.
QGT-3ª-48	Natal-RN	25/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com quadro clínico de AVE.
QGT-3A48	Caicó-RN	30/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AA608FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2019 – GP

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Setor de Contabilidade), Administração, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- 1 - Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- 2 - Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- 3 - Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- 4 - Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2019;
- 5 - Planejamento de compras e licitações para o ano de 2020;
- 6 - Previsão de datas para encerramento das atividades de 2019;
- 7 - Preparação da movimentação do almoxarifado;
- 8 - Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- 9 - Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- 10 - Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- 11 - Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;

- 12 - Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- 13 - Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- 14 - Relação de processos administrativos instaurados;
- 15 - Relação de precatórios;
- 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada;
- 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2020**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **10 de janeiro de 2020**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício, conforme cronograma de execução da obra.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- a) Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
- b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 20h do dia **30 de dezembro de 2019**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **26 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referentes a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia **10 de janeiro de 2020**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia **24 de janeiro de 2020** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **20 de março de 2020** os arquivos geradores das peças integrantes das Contas de Gestão, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9 e 10 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16. Até o dia **10 de janeiro de 2020**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Procuradoria Geral do Município, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar Unidade Central de Controle Interno, até o dia **14 de fevereiro de 2020** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar Unidade Central de Controle Interno, até o dia **14 de fevereiro de 2020** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 19. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **06 de dezembro de 2019**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019:

20/01/2020	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário.
20/12/2019	Data limite para Empenhos de Despesas.
06/12/2019	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
18/12/2019	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
20/12/2019	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
26/12/2019	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
30/12/2019	Data limite para pagamento de despesas.
28/12/2019	Levantamento da dívida flutuante e fundada.
28/12/2019	Anulação das despesas não liquidadas.
19/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
20/01/2019	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
14/02/2020	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE).
20/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/01/2020	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
20/03/2020	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA.
20/03/2020	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno para prestação das Contas de Gestão Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
30/04/2020	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:EFB02FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 317/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 317/2019

Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.342,40 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.342,40 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), mediante suplementação das

dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10- Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 818,65
Total da Ação:					R\$ 818,65
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 818,65
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61- Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 1.523,75
Total da Ação:					R\$ 1.523,75
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.523,75
Valor total Suplementado:					R\$ 2.342,40
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 2.342,40
Total da Ação:					R\$ 2.342,40
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.342,40
Valor total Reduzido:					R\$ 2.342,40

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6BF14398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 318/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 318/2019

Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.913,55 (um mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.913,55 (um mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:121100	R\$ 1.913,55
Total da Ação:					R\$ 1.913,55
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.913,55
Valor total Suplementado:					R\$ 1.913,55

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:DD012523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 23 DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	910.559/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.821.080,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								95.800,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							95.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	75.000,00
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						800,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	800,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								88.830,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							88.830,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	12.300,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	12.320,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	13.450,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	31.760,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								6.400,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							6.400,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								701.470,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							28.370,00
Nº Solic.: 326 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 329 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 337 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	9.970,00
Nº Solic.: 339 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 340 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 351 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 360 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.800,00

Nº Solic.: 365 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 373 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 381 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 382 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 383 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.500,00
		2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF						2.550,00
Nº Solic.: 362 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.006/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 375 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 377 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	500,00
Nº Solic.: 385 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	250,00
		2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						194.910,00
Nº Solic.: 328 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 331 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 332 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 338 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 345 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 349 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 350 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 355 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 364 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 366 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 368 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	67.000,00
Nº Solic.: 370 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 371 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 376 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 378 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	670,00
Nº Solic.: 386 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	6.240,00
Nº Solic.: 389 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 390 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500,00
Nº Solic.: 401 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	26.000,00
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						12.550,00
Nº Solic.: 341 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	12.550,00
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						30.210,00
Nº Solic.: 361 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	210,00
Nº Solic.: 369 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	30.000,00
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						43.190,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 344 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 346 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.780,00
Nº Solic.: 347 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	12.920,00
Nº Solic.: 357 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	20.890,00
Nº Solic.: 358 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.000,00
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						389.690,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	11.980,00
Nº Solic.: 334 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 335 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	11.050,00
Nº Solic.: 342 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 348 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.646/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 352 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 353 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 354 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 356 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 359 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 363 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 367 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 372 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 374 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 379 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	37.500,00
Nº Solic.: 380 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12110000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 384 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	4.030,00
Nº Solic.: 387 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 388 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS	DE	12110000	0001	4.940,00

02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
								1.004.650,00
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				99.910,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 251 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 267 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	96.420,00
				2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				95.770,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 247 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 261 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	53.820,00
Nº Solic.: 263 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	14.950,00
				2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				351.150,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15200000	0001	166.150,00
Nº Solic.: 253 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 254 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 271 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	100.000,00
				2042 Manutenção do FUNDEB 40%				320.000,00
Nº Solic.: 292 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	280.000,00
Nº Solic.: 293 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	40.000,00
				2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil				32.850,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.009.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	21.850,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 256 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	21.850,00
Nº Solic.: 264 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 266 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	7.500,00
				2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				9.080,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	7.080,00
				2056 Promocao de Eventos Culturais				5.000,00
Nº Solic.: 269 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 272 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.500,00
				2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				29.000,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 244 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 260 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 270 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	1.000,00
				2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				18.390,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	15.090,00
Nº Solic.: 255 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 258 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	300,00
				2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				21.500,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 248 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 249 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	500,00
Nº Solic.: 257 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	500,00
Nº Solic.: 259 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 262 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	7.500,00
				2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				22.000,00
Nº Solic.: 246 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	22.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								98.620,00
				2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte				98.620,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.550,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	59.970,00

Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	35.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							160.000,00	
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					10.000,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00	
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					18.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	918.625/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	18.000,00	
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade					132.000,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	130.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							16.380,00	
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					16.380,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.980,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							648.930,00	
		1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					262.600,00	
Nº Solic.: 94 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	62.600,00	
Nº Solic.: 95 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00	
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					386.330,00	
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.970,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	46.890,00	
Nº Solic.: 91 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 93 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 96 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 97 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	56.970,00	
Nº Solic.: 99 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 100 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 102 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00	
Total:							2.821.080,00	
Anexo II (Redução)							2.821.080,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO							95.800,00	
		1094 Aquisição de Veículos					9.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00	
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					10.500,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00	
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					40.500,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	800,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.400,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.018.708/201	Anulação de Dotação	Suplementar	75.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00	
		2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					3.500,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00	
		2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente					1.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					28.300,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	4.000,00	

				DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.1.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	10010000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		8.800,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA DE	10010000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		1.000,00
				2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				3.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA DE	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	15300000	0001		1.200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								88.830,00
				2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				68.860,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		4.120,00
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	10010000	0001		6.490,00
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001		1.690,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		10.230,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		1.710,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15300000	0001		290,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E	15300000	0001		90,00
Nº Solic.: 74 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		1.490,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001		14.990,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		490,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.810,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		490,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001		3.990,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		9.990,00
				2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				15.980,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		4.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.009.008/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.450,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		990,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ DA	10010000	0001		5.000,00
				2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores				3.990,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		3.990,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								6.400,00
				2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				5.900,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA DE	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001		1.400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001		200,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001		200,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA DE	15300000	0001		200,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ DA	15300000	0001		100,00
				2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN				500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001		100,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	15300000	0001		200,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ DA	15300000	0001		200,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								381.470,00

				1191 Aquisição de Veículos					50.000,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 369 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001			30.000,00
				1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					11.000,00
Nº Solic.: 401 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 401 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			9.000,00
				2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					9.200,00
Nº Solic.: 338 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			6.500,00
Nº Solic.: 339 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 340 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 387 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			200,00
				2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF					1.160,00
Nº Solic.: 332 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			500,00
Nº Solic.: 362 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			300,00
Nº Solic.: 385 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			250,00
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			50,00
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			60,00
				2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					3.000,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			3.000,00
				2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					65.140,00
Nº Solic.: 334 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
873	02/09/2019	925.643/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 350 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		3.000,00	
Nº Solic.: 359 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.500,00	
Nº Solic.: 365 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00	
Nº Solic.: 366 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00	
Nº Solic.: 368 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		25.000,00	
Nº Solic.: 370 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		200,00	
Nº Solic.: 371 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		900,00	
Nº Solic.: 372 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		4.500,00	
Nº Solic.: 373 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.500,00	
Nº Solic.: 377 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		500,00	
Nº Solic.: 386 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		2.180,00	
Nº Solic.: 386 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		990,00	
Nº Solic.: 386 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		210,00	
Nº Solic.: 386 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001		2.860,00	
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		800,00	
Nº Solic.: 401 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		15.000,00	
				2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				32.140,00	
Nº Solic.: 328 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.000,00	
Nº Solic.: 331 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		3.000,00	
Nº Solic.: 332 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		500,00	
Nº Solic.: 332 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		500,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		4.890,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		490,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		2.890,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		490,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		1.890,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		1.010,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		890,00	
Nº Solic.: 342 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00	
Nº Solic.: 343 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00	
Nº Solic.: 344 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.600,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.400,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		400,00	
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		3.000,00	
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		90,00	
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		100,00	
				2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				8.980,00	
Nº Solic.: 327 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12900000	0001		1.990,00	
Nº Solic.: 327 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	12110000	0001		6.990,00	

				FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						7.980,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.008/2019	Anulação Dotação	de Suplementar	12.920,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	3.990,00
Nº Solic.: 348 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	3.990,00
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						28.050,00
Nº Solic.: 327 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 331 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	990,00
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	590,00
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	4.490,00
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	490,00
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	4.490,00
Nº Solic.: 352 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 358 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 359 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 387 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	700,00
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 390 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500,00
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						95.070,00
Nº Solic.: 326 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 329 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 332 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 338 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 345 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 355 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 356 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 359 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 360 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 363 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 367 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 376 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 378 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 378 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	470,00
Nº Solic.: 379 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	37.500,00
Nº Solic.: 380 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 381 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.016/201	Anulação Dotação	de Suplementar	1.500,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 383 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 387 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	100,00
		2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						2.500,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	2.500,00
		2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde						7.900,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12150000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12150000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12150000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12150000	0001	490,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12900000	0001	490,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PJ		12150000	0001	490,00
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PJ		12900000	0001	490,00
		2211 Manutenção das Atividades da Saúde na						4.940,00

		Escola - PSE						
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		490,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		490,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12900000	0001		490,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		490,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		990,00
		2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes- Rede Cegonha						20,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		5,00
		2225 Informatização das Unidades Básicas						26.010,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001		490,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12150000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001		990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001		990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001		1.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	926.679/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.890,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12150000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12900000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001		490,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		55,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		45,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		5.000,00
		2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD						13.080,00
Nº Solic.: 346 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		2.990,00
Nº Solic.: 346 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		790,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12900000	0001		990,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		5,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE	12140000	0001		5,00

				EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001		290,00
		2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO						790,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		750,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.645/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2229 Manutenção do Programa Mais Médico						4.530,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 368 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		750,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001		90,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001		990,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		490,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12150000	0001		190,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12900000	0001		990,00
Nº Solic.: 384 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12150000	0001		990,00
		2260 Contribuição a Consórcio de Saúde						9.980,00
Nº Solic.: 337 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12150000	0001		3.990,00
Nº Solic.: 337 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12900000	0001		990,00
Nº Solic.: 337 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001		5,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.004.650,00
		1231 Aquisição de Ônibus Escolar						30.000,00
Nº Solic.: 253 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 254 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001		10.000,00
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						74.600,00
Nº Solic.: 239 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		2.750,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		2.250,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		9.990,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		19.990,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001		2.700,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		1.490,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001		6.990,00
Nº Solic.: 267 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001		490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001		2.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.020/201	Anulação de Dotação	Suplementar	96.420,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.790,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	490,00	
		2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					43.550,00	
Nº Solic.: 249 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	500,00	
Nº Solic.: 251 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 262 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.500,00	
Nº Solic.: 263 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	14.950,00	
Nº Solic.: 264 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.500,00	
Nº Solic.: 265 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 266 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.500,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.800,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.800,00	
		2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar					3.520,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	1.350,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.090,00	
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					123.050,00	
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	11.500,00	
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00	
Nº Solic.: 255 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	300,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.750,00	
Nº Solic.: 271 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 272 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00	
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio					90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00	
		2040 Manutenção do Setor do Ensino Médio					1.370,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	917.627/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	200,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	240,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	190,00	
		2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior					4.950,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 244 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	240,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	240,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	240,00	

Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	240,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	240,00	
		2042 Manutenção do FUNDEB 40%					174.120,00	
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 243 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 243 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 243 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11130000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 250 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	120.000,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	240,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	240,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11110000	0001	240,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	240,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	40,00	
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	240,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.679/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.080,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	240,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		11110000	0001	240,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	90,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	240,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15300000	0001	240,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15300000	0001	290,00
		2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%						8.350,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	490,00

Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000	0001	90,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	DE	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	190,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.020/201	Anulação de Dotação	Suplementar	96.420,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15300000	0001	490,00
		2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%						320.000,00
Nº Solic.: 292 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	280.000,00
Nº Solic.: 293 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	40.000,00
		2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil						12.770,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 248 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000	0001	90,00
Nº Solic.: 257 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	500,00
Nº Solic.: 259 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	190,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						18.650,00
Nº Solic.: 244 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	SERV.D.E	11200000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 245 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 245 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	940,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	DE	15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	SERV.D.E	15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15300000	0001	990,00
		2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos						3.240,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	DE	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	SERV.D.E	15300000	0001	490,00
		2052 Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais						1.460,00
Nº Solic.: 245 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	300,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	DE	15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	490,00
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						15.155,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	923.007/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	3.670,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.175,00

Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	190,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	190,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15300000	0001	190,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	190,00	
Nº Solic.: 269 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 269 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	2.000,00	
		2056 Promocao de Eventos Culturais					16.970,00	
Nº Solic.: 234 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	6.500,00	
Nº Solic.: 234 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.640,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15300000	0001	190,00	
		2057 Manutenção da Banda de Musica Oficial					1.850,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	190,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	290,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15300000	0001	90,00	
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					69.925,00	
Nº Solic.: 235 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 245 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	37.390,00	
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	790,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.009.011/201	Anulação de Dotação	Suplementar	53.820,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11130000	0001	990,00
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	9.670,00
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	855,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	2.250,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	3.440,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 270 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	1.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil						24.120,00
Nº Solic.: 237 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	5.110,00

Nº Solic.: 237 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 237 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.050,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	2.990,00
				2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				12.000,00
Nº Solic.: 247 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	12.000,00
				2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				13.330,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	390,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	990,00
				2215 Capacitação e Treinamento de Professores				21.850,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	4.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.009.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	21.850,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11130000	0001	990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	490,00
		2230 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica						2.150,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	490,00
		2231 Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria						3.620,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	190,00
		2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino						3.960,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	990,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT.								98.620,00

ABAST. E TRANSPORTE								
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte						38.650,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.550,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	5,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	5,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	5,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	5,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001	40,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	40,00		
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	35.000,00		
		2106 Padronização de Feira Livre						59.970,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.677/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	59.970,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	11.990,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000		0001	7.990,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	39.990,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								160.000,00
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						3.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	1.500,00		
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						25.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	1.500,00		
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade						132.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13900000	0001	130.000,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	2.000,00		
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								16.380,00
		1245 Aquisição de Transportes						12.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	12.000,00		
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						4.380,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	400,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								968.930,00
		1026 Construção de Unidades Sanitárias						450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	90,00		
		1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						200.090,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	200.000,00		
		1088 Construção de Aterro Sanitário						40.090,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 102 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	40.000,00		
		1157 Preservação do Patrimônio Público						30.450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	62.600,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	20.000,00
		1159 Aquisição de Veículos						30.090,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	30.000,00
		1161 Melhoria de Estradas Vicinais						56.970,00
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	12.990,00
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.990,00
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	32.990,00
		1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros						43.450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	30.000,00
		1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis						20.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	20.000,00
		1166 Construção, Ampliação, Reforma, e Revitalização da Praça Principal						20.220,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	130,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	20.000,00
		1167 Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Público						17.450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	17.000,00
		1168 Construção Ampliação e Reforma do Cemitério Público						450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
		1179 Aquisição de Equipamentos e Ferramentas						90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	90,00
		1182 Realização de Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais						2.350,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	1.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	62.600,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
		1210 Conclusão e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú						450,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	90,00
		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos						40.470,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	90,00

Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	110,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10900000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		10010000	0001	20.000,00	
			1252 Construção do Pier ou Trapiche da Lagoa do Quirambú				90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
			1253 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais				360,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
			1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos				3.530,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	3.530,00	
			1255 Construção do Pórtico				90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
			1256 Construção de um Centro de Velório				27.280,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	27.280,00	
			1257 Construção da Área de Lazer				90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
			1258 Construção de Área de Eventos				90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
			1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município				450,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	90,00	
			1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio				360,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	1.010.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	62.600,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	90,00	
			1261 Construção, Melhoria e Restauração de Praças				450,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	90,00	
			1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana				8.550,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.590,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	990,00	
			1269 Urbanização de Lagoas				4.950,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	990,00	
			1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal				5.950,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE		15300000	0001	990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		15300000	0001	990,00	
			2026 Manutenção do Setor de Saneamento				47.880,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS		10010000	0001	9.990,00	

				FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		3.990,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		3.990,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		2.990,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		2.490,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		2.490,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.490,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		2.490,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		990,00
				2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				320.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	02/09/2019	925.676/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/09/2019	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		40.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16200000	0001		24.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		29.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001		3.000,00
				2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				34.770,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		970,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		2.300,00
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		8.000,00
				2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores				10.970,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001		3.990,00
Total:								2.821.080,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5F613A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 28 DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.029.002/201	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)								5.490.496,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO								1.300,00	
			2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					500,00	
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000		0001	500,00	
			2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais					800,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15300000		0001	800,00	

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				PESSOA FÍSICA				
								398.000,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								398.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		60.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		157.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		60.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								44.300,00
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								44.300,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.300,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001		42.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								775.660,00
1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde								30.000,00
Nº Solic.: 405 Acrescentar				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001		30.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								70.100,00
Nº Solic.: 391 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 398 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 399 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 403 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		100,00
Nº Solic.: 404 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		700,00
Nº Solic.: 406 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		4.400,00
Nº Solic.: 411 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		400,00
Nº Solic.: 415 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		100,00
Nº Solic.: 418 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 432 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 434 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 441 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 442 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.111.556/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 451 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 2.400,00
			2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF					3.950,00
Nº Solic.: 394 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 407 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 1.950,00
Nº Solic.: 440 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					207.700,00
Nº Solic.: 395 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 9.500,00
Nº Solic.: 396 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 416 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 1.650,00
Nº Solic.: 421 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 8.500,00
Nº Solic.: 422 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 426 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 428 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 141.250,00
Nº Solic.: 436 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		12140000	0001 1.700,00
Nº Solic.: 447 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 454 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 2.100,00
			2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					2.500,00
Nº Solic.: 393 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 500,00
Nº Solic.: 400 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 420 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB					50.000,00
Nº Solic.: 423 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 427 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 429 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 431 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta					411.410,00

			Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Nº Solic.: 392 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	19.040,00
Nº Solic.: 397 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 402 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 408 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	170.500,00
Nº Solic.: 409 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	35.500,00
Nº Solic.: 410 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	32.500,00
Nº Solic.: 412 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.070,00
Nº Solic.: 413 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 414 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 417 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 419 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 424 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 425 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.030.748/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 430 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 435 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.300,00
Nº Solic.: 437 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 439 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 443 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 450 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 453 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								937.130,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					13.000,00
Nº Solic.: 273 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 304 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 312 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 326 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					46.000,00
Nº Solic.: 280 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 290 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					131.380,00
Nº Solic.: 275 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 276 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 282 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	64.000,00
Nº Solic.: 311 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	27.380,00
			2042 Manutenção do FUNDEB 40%					330.000,00
Nº Solic.: 320 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	330.000,00
			2044 Manutenção do FUNDEB 60%					200.000,00
Nº Solic.: 344 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	200.000,00
			2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil					26.650,00
Nº Solic.: 291 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 298 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 299 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 301 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	650,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					27.500,00
Nº Solic.: 278 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 302 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 303 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00
			2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos					4.000,00
Nº Solic.: 305 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais					35.300,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 279 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.017.713/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 281 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 284 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 285 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 286 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 288 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	5.000,00	
				2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				23.300,00	
Nº Solic.: 300 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 322 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	9.300,00	
				2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				52.000,00	
Nº Solic.: 313 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	52.000,00	
				2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				22.000,00	
Nº Solic.: 289 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 296 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	12.000,00	
				2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior				26.000,00	
Nº Solic.: 277 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	26.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								4.000,00	
				2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte				4.000,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	4.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								13.800,00	
				2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				10.800,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	800,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	10.000,00	
				2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				1.500,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00	
				2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				1.500,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	1.500,00	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								56.600,00	
				1222 Promoção de Eventos Esportivos				1.500,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001	1.500,00	
				2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				55.100,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	17.100,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								3.008.706,00	
				1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				2.727.000,00	
Nº Solic.: 116 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	2.680.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.111.552/201	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 117 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	47.000,00	
				2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					281.706,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	23.780,00	
Nº Solic.: 103 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.200,00	
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 105 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	6.930,00	
Nº Solic.: 106 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 107 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	296,00	
Nº Solic.: 110 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 112 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 114 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	60.000,00	
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 122 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	7.000,00	
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO								251.000,00	

AMBIENTE E TURISMO										
				1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas					240.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	240.000,00		
				2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo					11.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	5.000,00		
Total:									5.490.496,00	
Anexo II (Redução)										
02.001 GABINETE DO PREFEITO										
				2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					1.300,00	
									800,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15300000	0001	800,00		
				2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					500,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	500,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									358.000,00	
				2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					240.600,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 79 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 81 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 81 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	30.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1003	01/10/2019	1.030.003/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	13.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.300,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	900,00	
				2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP					10.700,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.800,00
				2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN					45.200,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir						3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	2.200,00
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	3.100,00
				2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado					2.500,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.500,00
				2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					59.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	59.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
				1012 Reestruturação de equipamentos do Setor Financeiro					8.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	1.500,00
				1019 Amortização da Dívida Contratada					34.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir						3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR		10010000	0001	7.000,00

				CONTRATO				
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	27.000,00
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								2.300,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	370,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	290,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	290,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.104.558/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.300,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001 390,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 90,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15300000	0001 290,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								373.910,00
			1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde					30.000,00
Nº Solic.: 402 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001 30.000,00
			1194 Construção,Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					2.500,00
Nº Solic.: 417 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 2.500,00
			1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica					30.000,00
Nº Solic.: 405 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12200000	0001 30.000,00
			1230 Aquisição de Ambulância					2.500,00
Nº Solic.: 417 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001 2.500,00
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					49.400,00
Nº Solic.: 403 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 100,00
Nº Solic.: 411 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001 400,00
Nº Solic.: 415 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001 50,00
Nº Solic.: 415 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001 50,00
Nº Solic.: 419 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 420 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 421 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 8.500,00
Nº Solic.: 422 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 423 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 424 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 425 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 426 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 427 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 3.300,00
			2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF					665,00
Nº Solic.: 416 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 45,00
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001 530,00
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001 90,00
			2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					570,00
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001 480,00
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001 90,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					95.500,00
Nº Solic.: 397 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 3.500,00
Nº Solic.: 398 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 400 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 429 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 431 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 432 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 433 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 434 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 435 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 9.300,00
Nº Solic.: 436 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.105.761/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 437 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 440 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 441 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 443 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 450 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 453 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 2.000,00
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					122,00
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO		12140000	0001 9,00

					DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00	
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14,00	
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00	
				2021 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				788,00	
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00	
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00	
Nº Solic.: 454 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	289,00	
				2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				9.190,00	
Nº Solic.: 392 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.990,00	
Nº Solic.: 392 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.290,00	
Nº Solic.: 392 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	780,00	
Nº Solic.: 416 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	130,00	
				2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				5.900,00	
Nº Solic.: 407 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 407 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 427 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.500,00	
Nº Solic.: 442 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00	
				2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				133.725,00	
Nº Solic.: 391 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 393 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00	
Nº Solic.: 394 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 395 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.500,00	
Nº Solic.: 404 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	700,00	
Nº Solic.: 406 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.200,00	
Nº Solic.: 406 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 407 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200,00	
Nº Solic.: 407 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	350,00	
Nº Solic.: 409 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	35.500,00	
Nº Solic.: 410 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	32.500,00	
Nº Solic.: 414 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 416 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	490,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.028.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.650,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 416 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	985,00	
Nº Solic.: 427 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	700,00	
Nº Solic.: 427 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 430 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 439 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 447 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 451 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 453 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00	
				2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha				3.070,00	
Nº Solic.: 412 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.490,00	
Nº Solic.: 412 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 412 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	590,00	
				2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				9.980,00	
Nº Solic.: 392 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 392 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.990,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.017.130,00	
				1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural				900,00	
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00	
				1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				900,00	
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00	
				1231 Aquisição de Ônibus Escolar				900,00	
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00	
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				106.490,00	
Nº Solic.: 273 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11500000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.010,00	
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15300000	0001	900,00	

				ANTERIORES				
Nº Solic.: 285 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 286 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 287 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 289 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 294 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 298 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 298 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	7.100,00
Nº Solic.: 299 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 299 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15200000	0001	3.990,00
				2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				1.990,00
Nº Solic.: 299 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	1.990,00
				2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar				400,00
Nº Solic.: 284 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
				2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				129.800,00
Nº Solic.: 277 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 288 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.028.729/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 290 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 291 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 294 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 295 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 296 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 299 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	420,00
Nº Solic.: 300 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15200000	0001	7.380,00
Nº Solic.: 326 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	1.000,00
				2037 Manutenção do Programa Salário Educação				25.240,00
Nº Solic.: 303 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 303 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 322 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	2.240,00
				2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				4.970,00
Nº Solic.: 322 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 322 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 322 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	990,00
				2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior				400,00
Nº Solic.: 284 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
				2042 Manutenção do FUNDEB 40%				116.500,00
Nº Solic.: 282 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 284 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 284 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES		11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11130000	0001	2.000,00
				2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%				195.500,00
Nº Solic.: 275 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.017.704/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO

Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 275 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 276 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 279 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 281 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	90.000,00
			2044 Manutenção do FUNDEB 60%						200.000,00
Nº Solic.: 344 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	200.000,00
			2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%						210.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	40.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						2.500,00
Nº Solic.: 302 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 304 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	2.000,00
			2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos						4.400,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 304 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	1.000,00
			2052 Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais						100,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						100,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais						3.500,00
Nº Solic.: 274 Reduzir							11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 274 Reduzir							11110000	0001	510,00
Nº Solic.: 312 Reduzir							15300000	0001	2.000,00
			2057 Manutenção da Banda de Musica Oficial						100,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						10.090,00
Nº Solic.: 278 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11130000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	800,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11200000	0001	490,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	80,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11200000	0001	490,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11200000	0001	490,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	540,00
			2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA						650,00
Nº Solic.: 301 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	650,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.021.715/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior						400,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
			2215 Capacitação e Treinamento de Professores						100,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
			2230 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica						100,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
			2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino						1.100,00

Nº Solic.: 284 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 284 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								4.000,00
				2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte				4.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								475.550,00
				2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				40.800,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	10.000,00
				2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				1.500,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	1.500,00
				2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				81.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13110000	0001	13.500,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	14.990,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	50,00
				2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				81.500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	80.000,00
				2251 Manutenção das Ativ. de Fortal. Controle Social do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF				19.510,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	5.990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	6.990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	70,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13900000	0001	490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	990,00
				2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade				161.250,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	10.010,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.030.022/201	Anulação de Dotação	Suplementar	141.250,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.980,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	490,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	29.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.490,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	19.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	490,00

Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	3.490,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13110000	0001	9.990,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13120000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13900000	0001	490,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	2.990,00	
				2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				89.490,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	19.000,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	5.500,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	9.990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	6.990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	9.990,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	1.090,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.030.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13120000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13120000	0001	990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13900000	0001	490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13120000	0001	990,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13900000	0001	490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	290,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13120000	0001	190,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13900000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	90,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									56.600,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						56.600,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.520,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.070,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	790,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	2.390,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	1.090,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	17.100,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.500,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									2.908.706,00
			1026 Construção de Unidades Sanitárias						7.000,00

Nº Solic.: 123 Reduzir			1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	7.000,00
								2.680.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.680.000,00
								47.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.111.552/201	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	40.000,00
			1161 Melhoria de Estradas Vicinais					27,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4,00
			1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis					500,00
Nº Solic.: 122 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	500,00
			1256 Construção de um Centro de Velório					60.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00
			1257 Construção da Área de Lazer					30.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
			2026 Manutenção do Setor de Saneamento					54,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	9,00
			2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					6.966,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	990,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	9,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					53.217,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 104 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	5,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1003	01/10/2019	1.025.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	855,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	9,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	9,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA	15300000	0001	9,00

				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ					
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 109 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.500,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00		
			2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores				14.445,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15100000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15200000	0001	490,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir 3				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9,00		
			2258 Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia				6.975,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	9,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1003	01/10/2019	1.028.015/201	Anulação de Dotação	Suplementar	296,00	01/10/2019	DECRETO: 28	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9,00	
				2259 Realização e Participação em Eventos				2.495,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9,00	
				2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				27,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9,00	
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO								251.000,00	
				1248 Construção do Teatro Municipal				240.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	240.000,00	
				2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo				6.050,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.	15300000	0001	250,00	

		CONT. TERCEIRIZAÇÃO			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
	2116 Produção de Eventos				4.950,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	990,00
Total:					5.490.496,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:49300599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	14.711.736,67	ATÉ O BIMESTRE (a)
Receita tributária	347.236,67	10.539.501,45
IPTU	80.000,00	169.624,68
ISS	130.000,00	347,15
ITBI	40.000,00	10.751,84
IRRF	50.000,00	0,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	47.236,67	158.525,69
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	2.000,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	17,70
Transferências correntes	14.093.500,00	17,70
Cota-parte do FPM	6.150.000,00	10.367.859,07
Cota-parte do ICMS	1.050.000,00	6.047.792,27
Cota-parte do IPVA	112.000,00	937.402,02
Cota Parte do ITR	12.000,00	11.626,49
Transferências da LC 87/96	2.000,00	1.454,69
Transferências da LC 61/89	2.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	3.000.000,00	842,20
Outras transferências correntes	3.765.500,00	2.221.522,58
Demais receitas correntes	131.000,00	1.147.218,82
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	131.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.601.736,67	10.539.483,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.000,00	517.465,09
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	1.550.000,00	517.465,09
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.050.000,00	517.465,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.570.000,00	517.465,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.171.736,67	11.056.948,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.964.260,65	13.793.074,87	10.810.032,15	9.509.554,03	259.806,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.741.046,34	9.332.137,32	6.714.453,39	5.836.407,43	14.689,67	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.220.714,31	4.460.937,55	4.095.578,76	3.673.146,60	245.117,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.961.760,65	13.793.074,87	10.810.032,15	9.509.554,03	259.806,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	530.143,24	169.938,06	164.739,08	164.739,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	366.410,21	6.297,00	6.297,00	6.297,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	163.733,03	163.641,06	158.442,08	158.442,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	366.410,21	6.297,00	6.297,00	6.297,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.332,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.345.503,64	13.799.371,87	10.816.329,15	9.515.851,03	259.806,96	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				1.281.290,85			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	17,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	55.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.226.308,55
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.441.265,28
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	140.586,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	416.466,58
	156.659,62
	0,00
	0,00
	3.441.265,28
	3.441.265,28

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 259.806,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	- 3.181.458,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 3.236.440,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:30:58	

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D065012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.711.736,67	10.539.501,45
Receita tributária	347.236,67	169.624,68
IPTU	80.000,00	347,15
ISS	130.000,00	10.751,84
ITBI	40.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	158.525,69
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	47.236,67	0,00
Contribuições	30.000,00	2.000,00
Receita patrimonial	110.000,00	17,70

Aplicações financeiras (II)	110.000,00	17,70
Transferências correntes	14.093.500,00	10.367.859,07
Cota-parte do FPM	6.150.000,00	6.047.792,27
Cota-parte do ICMS	1.050.000,00	937.402,02
Cota-parte do IPVA	112.000,00	11.626,49
Cota Parte do ITR	12.000,00	1.454,69
Transferências da LC 87/96	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.000,00	842,20
Transferências do Fundeb	3.000.000,00	2.221.522,58
Outras transferências correntes	3.765.500,00	1.147.218,82
Demais receitas correntes	131.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	131.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.601.736,67	10.539.483,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.000,00	517.465,09
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	1.550.000,00	517.465,09
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.050.000,00	517.465,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.570.000,00	517.465,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.171.736,67	11.056.948,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.964.260,65	13.793.074,87	10.810.032,15	9.509.554,03	259.806,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.741.046,34	9.332.137,32	6.714.453,39	5.836.407,43	14.689,67	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.220.714,31	4.460.937,55	4.095.578,76	3.673.146,60	245.117,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.961.760,65	13.793.074,87	10.810.032,15	9.509.554,03	259.806,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	530.143,24	169.938,06	164.739,08	164.739,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	366.410,21	6.297,00	6.297,00	6.297,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	163.733,03	163.641,06	158.442,08	158.442,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	366.410,21	6.297,00	6.297,00	6.297,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.332,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.345.503,64	13.799.371,87	10.816.329,15	9.515.851,03	259.806,96	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				1.281.290,85			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	17,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	55.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.226.308,55
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
	0,00
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)	140.586,47
Demais haveres financeiros	416.466,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	156.659,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00
	3.441.265,28

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 259.806,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- -	3.181.458,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 3.236.440,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:30:58		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3B1FBA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.357.140,00	21.357.140,00	1.866.381,02	8,74	11.240.486,95	52,63	10.116.653,05	
RECEITAS CORRENTES	18.508.400,00	18.508.400,00	1.866.381,02	10,08	10.817.885,95	58,45	7.690.514,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	504.050,00	504.050,00	30.039,56	5,96	133.641,05	26,51	370.408,95	
Impostos	492.550,00	492.550,00	30.039,56	6,10	133.296,57	27,06	359.253,43	
Taxas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	344,48	3,00	11.155,52	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	1.470.000,00	42.441,96	2,89	158.574,86	10,79	1.311.425,14	
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	42.441,96	24,97	158.574,86	93,28	11.425,14	
RECEITA PATRIMONIAL	312.550,00	312.550,00	50.271,12	16,08	189.687,48	60,69	122.862,52	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	312.550,00	312.550,00	50.271,12	16,08	189.687,48	60,69	122.862,52	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.171.800,00	16.171.800,00	1.741.297,14	10,77	10.315.078,70	63,78	5.856.721,30	
Transferências da União e de suas Entidades	11.999.600,00	11.999.600,00	1.219.185,75	10,16	7.501.590,90	62,52	4.498.009,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.083.200,00	2.083.200,00	241.515,00	11,59	1.231.727,78	59,13	851.472,22	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.089.000,00	2.089.000,00	280.596,39	13,43	1.581.760,02	75,72	507.239,98	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	2.331,24	4,66	20.903,86	41,81	29.096,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.331,24	4,66	20.903,86	41,81	29.096,14	
RECEITAS DE CAPITAL	2.848.740,00	2.848.740,00	0,00	0,00	422.601,00	14,83	2.426.139,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.848.740,00	2.848.740,00	0,00	0,00	422.601,00	14,83	2.426.139,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.848.740,00	2.848.740,00	0,00	0,00	422.601,00	14,83	2.426.139,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	21.500,73	0,00	638.576,85	0,00	-638.576,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.357.140,00	21.357.140,00	1.887.881,75	8,84	11.879.063,80	55,62	9.478.076,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.357.140,00	21.357.140,00	1.887.881,75	8,84	11.879.063,80	55,62	9.478.076,20
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	608.797,36	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.357.140,00	21.357.140,00	1.887.881,75	8,84	12.487.861,16	58,47	8.869.278,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.468.181,66	-----	-----	305.564,00	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.468.181,66	-----	-----	305.564,00	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.010.640,00	21.820.158,86	1.268.877,38	15.275.088,06	6.545.070,80	2.584.805,74	12.006.384,63	11.244.677,80	9.813.774,23
DESPESAS CORRENTES	15.778.800,00	16.830.837,20	1.268.877,38	14.724.466,66	2.106.370,54	2.507.757,72	11.513.104,92	10.794.241,43	5.317.732,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.056.000,00	9.531.800,00	645.142,46	9.098.221,41	433.578,59	1.469.337,03	6.938.091,34	6.651.091,81	2.593.708,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.716.800,00	7.293.037,20	623.734,92	5.626.245,25	1.666.791,95	1.038.420,69	4.575.013,58	4.143.149,62	2.718.023,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.181.840,00	4.939.321,66	0,00	550.621,40	4.388.700,26	77.048,02	493.279,71	450.436,37	4.446.041,95
INVESTIMENTOS	3.877.840,00	4.635.321,66	0,00	275.621,40	4.359.700,26	11.032,00	261.416,72	256.582,72	4.373.904,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	304.000,00	0,00	275.000,00	29.000,00	66.016,02	231.862,99	193.853,65	72.137,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	79.597,03	101.756,95	481.476,53	275.874,03	289.923,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.857.140,00	22.591.558,86	1.306.274,22	15.966.891,03	6.624.667,83	2.686.562,69	12.487.861,16	11.520.551,83	10.103.697,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.857.140,00	22.591.558,86	1.306.274,22	15.966.891,03	6.624.667,83	2.686.562,69	12.487.861,16	11.520.551,83	10.103.697,70
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	358.511,97	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.857.140,00	22.591.558,86	1.306.274,22	15.966.891,03	6.624.667,83	2.686.562,69	12.487.861,16	11.879.063,80	10.103.697,70
RESERVA DO RPPS	500.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.500,73	0,00	638.576,85	0,00	-638.576,85
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	21.500,73	0,00	638.576,85	0,00	-638.576,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	21.500,73	0,00	638.576,85	0,00	-638.576,85
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	21.500,73	0,00	638.576,85	0,00	-638.576,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	79.597,03	101.756,95	481.476,53	275.874,03	289.923,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	79.597,03	101.756,95	481.476,53	275.874,03	289.923,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	79.597,03	101.756,95	481.476,53	275.874,03	289.923,47

FONTE: Sistema e-Pública (1587-8007-696). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:32.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A9BC62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.010.640,00	21.820.158,86	1.268.877,38	15.275.088,06	95,67	6.545.070,80	2.584.805,74	12.006.384,63	96,14	9.813.774,23	
LEGISLATIVA	764.000,00	764.000,00	24.684,07	735.528,72	4,61	28.471,28	128.023,18	612.172,24	4,90	151.827,76	
Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	24.684,07	735.528,72	4,61	28.471,28	128.023,18	612.172,24	4,90	151.827,76	
ADMINISTRAÇÃO	3.097.500,00	3.423.900,00	87.595,52	3.296.173,10	20,64	127.726,90	497.454,02	2.593.476,99	20,77	830.423,01	
Administração Geral	2.967.500,00	3.294.900,00	87.595,52	3.172.459,54	19,87	122.440,46	480.034,40	2.491.074,61	19,95	803.825,39	
Administração Financeira	130.000,00	129.000,00	0,00	123.713,56	0,77	5.286,44	17.419,62	102.402,38	0,82	26.597,62	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.500,00	1.177.500,00	27.883,53	853.777,56	5,35	323.722,44	131.666,58	681.129,61	5,45	496.370,39	
Administração Geral	455.500,00	421.500,00	4.430,80	384.951,08	2,41	36.548,92	60.603,10	298.963,52	2,39	122.536,48	
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	610.000,00	641.600,00	12.483,84	386.502,02	2,42	255.097,98	59.633,70	300.851,09	2,41	340.748,91	
Assistência Comunitária	102.000,00	114.400,00	10.968,89	82.324,46	0,52	32.075,54	11.429,78	81.315,00	0,65	33.085,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	990.000,00	1.265.000,00	284.962,05	1.184.271,66	7,42	80.728,34	191.179,46	870.995,36	6,97	394.004,64	
Previdência Básica	990.000,00	1.265.000,00	284.962,05	1.184.271,66	7,42	80.728,34	191.179,46	870.995,36	6,97	394.004,64	
SAÚDE	4.200.250,00	4.773.950,00	316.467,28	3.709.674,25	23,23	1.064.275,75	737.796,74	3.064.945,00	24,54	1.709.005,00	
Administração Geral	324.000,00	278.000,00	2.384,29	270.681,28	1,70	7.318,72	40.344,16	206.900,11	1,66	71.099,89	
Atenção Básica	2.408.250,00	2.568.150,00	120.226,22	2.066.460,82	12,94	501.689,18	371.732,42	1.694.384,92	13,57	873.765,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.522.800,00	193.856,77	1.372.532,15	8,60	150.267,85	325.720,16	1.163.659,97	9,32	359.140,03	
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	
EDUCAÇÃO	6.343.337,50	5.978.074,70	132.178,80	3.598.676,04	22,54	2.379.398,66	561.913,69	2.647.749,80	21,20	3.330.324,90	
Administração Geral	386.000,00	399.000,00	16.584,25	356.913,24	2,24	42.086,76	60.180,47	227.515,27	1,82	171.484,73	
Alimentação e Nutrição	393.100,00	204.100,00	7.031,04	123.809,12	0,78	80.290,88	26.298,19	90.502,57	0,72	113.597,43	
Ensino Fundamental	4.212.737,50	4.168.174,70	104.094,61	2.307.907,88	14,45	1.860.266,82	370.826,14	1.757.288,49	14,07	2.410.886,21	
Ensino Médio	22.350,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
Ensino Superior	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Educação Infantil	1.057.150,00	979.950,00	4.468,90	658.649,03	4,13	321.300,97	84.570,87	473.406,16	3,79	506.543,84	
Educação de Jovens e Adultos	196.000,00	182.000,00	0,00	151.396,77	0,95	30.603,23	20.038,02	99.037,31	0,79	82.962,69	
Educação Especial	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
CULTURA	282.000,00	267.000,00	0,00	26.500,00	0,17	240.500,00	3.834,90	19.140,50	0,15	247.859,50	
Difusão Cultural	282.000,00	267.000,00	0,00	26.500,00	0,17	240.500,00	3.834,90	19.140,50	0,15	247.859,50	
URBANISMO	2.304.940,00	2.282.640,00	287.273,13	975.005,00	6,11	1.307.635,00	189.648,29	749.545,24	6,00	1.533.094,76	
Infra-Estrutura Urbana	2.041.940,00	2.155.940,00	287.273,13	958.445,00	6,00	1.197.495,00	189.648,29	732.985,24	5,87	1.422.954,76	
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Turismo	228.000,00	91.700,00	0,00	16.560,00	0,10	75.140,00	0,00	16.560,00	0,13	75.140,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
AGRICULTURA	457.150,00	1.393.131,66	-23.250,48	525.098,75	3,29	868.032,91	86.722,76	500.764,89	4,01	892.366,77	
Abastecimento	432.150,00	1.108.762,93	-23.250,48	354.698,75	2,22	754.064,18	86.722,76	330.364,89	2,65	778.398,04	
Extensão Rural	25.000,00	284.368,73	0,00	170.400,00	1,07	113.968,73	0,00	170.400,00	1,36	113.968,73	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	253.862,50	356.362,50	128.683,48	333.257,98	2,09	23.104,52	49.435,92	241.654,10	1,94	114.708,40	
Turismo	253.862,50	356.362,50	128.683,48	333.257,98	2,09	23.104,52	49.435,92	241.654,10	1,94	114.708,40	
TRANSPORTE	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	
Transporte Rodoviário	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	
DESPORTO E LAZER	53.000,00	51.500,00	2.400,00	37.125,00	0,23	14.375,00	7.130,20	24.810,90	0,20	26.689,10	
Desporto Comunitário	53.000,00	51.500,00	2.400,00	37.125,00	0,23	14.375,00	7.130,20	24.810,90	0,20	26.689,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	4,33	79.597,03	101.756,95	481.476,53	3,86	289.923,47	
TOTAL (III) = (I + II)	20.857.140,00	22.591.558,86	1.306.274,22	15.966.891,03	100,00	6.624.667,83	2.686.562,69	12.487.861,16	100,00	10.103.697,70	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	4,33	79.597,03	101.756,95	481.476,53	3,86	289.923,47	
LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	0,00	30.000,00	0,19	6.000,00	8.398,67	27.427,19	0,22	8.572,81	
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	0,00	30.000,00	0,19	6.000,00	8.398,67	27.427,19	0,22	8.572,81	
ADMINISTRAÇÃO	59.000,00	50.000,00	0,00	48.000,00	0,30	2.000,00	7.603,10	35.390,61	0,28	14.609,39	
Administração Geral	59.000,00	50.000,00	0,00	48.000,00	0,30	2.000,00	7.603,10	35.390,61	0,28	14.609,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Básica	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SAÚDE	226.500,00	213.400,00	23.440,00	202.698,86	1,27	10.701,14	32.786,59	150.978,04	1,21	62.421,96	
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	16.000,00	0,10	2.000,00	2.650,40	12.436,57	0,10	5.563,43	
Atenção Básica	127.500,00	126.400,00	21.340,00	118.698,86	0,74	7.701,14	17.348,14	82.684,27	0,66	43.715,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.000,00	69.000,00	2.100,00	68.000,00	0,43	1.000,00	12.788,05	55.857,20	0,45	13.142,80	
EDUCAÇÃO	515.000,00	471.000,00	13.956,84	411.104,11	2,57	59.895,89	52.968,59	267.680,69	2,14	203.319,31	
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	0,00	16.000,00	0,10	10.000,00	0,00	1.068,25	0,01	24.931,75	
Ensino Fundamental	360.000,00	324.000,00	13.956,84	292.104,11	1,83	31.895,89	39.739,93	197.416,93	1,58	126.583,07	
Educação Infantil	94.000,00	94.000,00	0,00	78.000,00	0,49	16.000,00	8.972,26	49.306,50	0,39	44.693,50	
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	27.000,00	0,00	25.000,00	0,16	2.000,00	4.256,40	19.889,01	0,16	7.110,99	
TOTAL	846.500,00	771.400,00	37.396,84	691.802,97	4,33	79.597,03	101.756,95	481.476,53	3,86	289.923,47	
FONTE: Sistema e-Pública (1734-3640-709). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:34.											

FONTE: Sistema e-Pública (1734-3640-709). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:34.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1E8EF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.091.607,76	1.632.343,01	1.309.933,39	1.408.879,41	1.143.359,51	1.196.452,71	1.362.584,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.853,63	18.502,67	8.205,02	12.262,67	14.269,58	12.809,08	8.026,42
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.801,80	10.821,88	4.825,13	8.833,89	8.637,00	7.131,69	4.183,57
ITBI	0,00	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.844,33	7.280,79	2.422,39	3.376,28	5.527,58	5.677,39	3.813,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207,50	0,00	157,50	52,50	105,00	0,00	29,48
Contribuições	52.030,10	22.430,88	15.696,53	16.067,62	12.692,89	15.538,96	13.474,47
Receita Patrimonial	16.918,99	16.983,90	19.501,48	16.877,55	15.949,98	16.917,23	19.859,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.918,99	16.983,90	19.501,48	16.877,55	15.949,98	16.917,23	19.859,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.007.551,10	1.569.917,68	1.264.276,42	1.361.340,33	1.100.447,06	1.146.524,96	1.318.892,83
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	129.204,74	145.116,49	157.743,27	131.298,94	128.734,46	147.204,74	113.702,78
Cota-Parte do IPVA	2.876,26	4.355,78	2.834,47	4.143,13	9.285,12	10.043,16	12.918,67
Cota-Parte do ITR	56,07	0,00	0,00	35,18	6,15	0,00	6,20
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110,92	133,66	113,48	119,88	115,78	117,38	114,93
Transferências do FUNDEB	155.791,08	181.652,68	182.179,11	176.976,71	153.309,30	155.953,10	176.451,18
Outras Transferências Correntes	39.599,47	48.934,02	79.345,38	123.813,24	116.443,89	157.545,54	148.605,85
Outras Receitas Correntes	2.253,94	4.507,88	2.253,94	2.331,24	0,00	4.662,48	2.331,24
DEDUÇÕES (II)	201.574,34	208.914,67	202.804,27	214.441,25	166.138,72	171.267,69	201.098,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.888,37	7.983,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.253,94	4.507,88	2.253,94	2.331,24	0,00	4.662,48	2.331,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.432,03	196.423,29	200.550,33	212.110,01	166.138,72	166.605,21	198.767,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	890.033,42	1.423.428,34	1.107.129,12	1.194.438,16	977.220,79	1.025.185,02	1.161.486,25
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.405,60	1.565.421,10	1.220.221,19	1.072.198,79	1.083.702,62	15.250.109,68	20.669.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.620,26	22.240,86	14.167,60	14.551,30	15.488,26	164.997,35	504.050,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.370,00
ISS	4.526,22	11.532,66	10.540,96	10.924,66	7.695,47	96.454,93	322.000,00
ITBI	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	11.700,00
IRRF	7.094,04	4.108,20	3.626,64	3.626,64	7.792,79	60.190,44	73.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,98	11.500,00
Contribuições	13.735,46	13.939,70	14.987,27	12.224,27	30.217,69	233.035,84	1.470.000,00
Receita Patrimonial	17.218,33	20.363,76	12.728,40	24.433,84	25.837,28	223.590,37	312.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.218,33	20.363,76	12.728,40	24.433,84	25.837,28	223.590,37	312.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.118.500,31	1.506.545,54	1.176.006,68	1.018.658,14	1.012.159,39	14.600.820,44	18.332.700,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	11.198.000,00
Cota-Parte do ICMS	126.363,62	152.990,73	127.662,25	125.355,12	142.482,07	1.627.859,21	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.540,12	14.262,97	12.188,60	8.972,02	4.339,50	98.759,80	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	26,30	0,00	157,49	472,41	759,80	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,48	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	120,54	122,02	109,21	133,14	117,81	1.428,75	1.500,00
Transferências do FUNDEB	151.308,75	152.963,15	152.022,33	139.504,33	141.092,06	1.919.203,78	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	145.159,85	252.170,25	202.260,61	137.665,81	164.952,69	1.616.496,60	2.680.200,00
Outras Receitas Correntes	2.331,24	2.331,24	2.331,24	2.331,24	0,00	27.665,68	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	166.737,51	148.161,50	166.675,91	150.628,77	141.222,86	2.139.665,83	2.210.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.871,87	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.331,24	2.331,24	2.331,24	2.331,24	0,00	27.665,68	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.406,27	145.830,26	164.344,67	148.297,53	141.222,86	2.067.128,28	2.160.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	996.668,09	1.417.259,60	1.053.545,28	921.570,02	942.479,76	13.110.443,85	18.458.400,00

FONTE: Sistema e-Pública (2146-7629-824). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:36.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:33D45374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.450.000,00	1.450.000,00	116.351,69	323.238,82
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	229.624,92
Civil	0,00	0,00	0,00	229.624,92
Ativo	0,00	0,00	0,00	229.624,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	116.351,69	93.613,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	116.351,69	93.613,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	1.450.000,00	1.450.000,00	116.351,69	323.238,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	990.000,00	1.256.000,00	1.184.271,66	692.056,70	870.995,36	623.542,01
Benefícios - Civil	750.000,00	1.016.000,00	1.006.000,00	563.133,50	741.685,70	531.843,35
Aposentadorias	750.000,00	1.016.000,00	1.006.000,00	563.133,50	741.685,70	531.843,35
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	240.000,00	240.000,00	178.271,66	128.923,20	129.309,66	91.698,66
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	240.000,00	240.000,00	178.271,66	128.923,20	129.309,66	91.698,66
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	990.000,00	1.256.000,00	1.184.271,66	692.056,70	870.995,36	623.542,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	460.000,00	194.000,00	-1.067.919,97	-368.817,88	-754.643,67	-300.303,19

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1404-3782-777). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:37.		
Nota:		
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:39C95931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	18.569.400,00	10.817.885,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.050,00	133.641,05
IPTU	85.370,00	0,00
ISS	322.000,00	78.831,25
ITBI	11.700,00	7.400,00
IRRF	73.480,00	47.065,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.500,00	344,48
Contribuições	1.470.000,00	158.574,86
Receita Patrimonial	312.550,00	189.687,48
Aplicações Financeiras (II)	312.550,00	189.687,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.232.800,00	10.315.078,70
Cota-Parte do FPM	9.398.000,00	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.082.830,57

Cota-Parte do IPVA	80.000,00	73.222,33
Cota-Parte do ITR	400,00	563,02
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	947,38
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	1.581.760,02
Outras Transferências Correntes	2.741.200,00	1.527.963,11
Demais Receitas Correntes	50.000,00	20.903,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	20.903,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.256.850,00	10.628.198,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.848.740,00	422.601,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.848.740,00	422.601,00
Convênios	2.848.740,00	422.601,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.848.740,00	422.601,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.105.590,00	11.050.799,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.830.837,20	14.724.466,66	11.513.104,92	10.794.241,43	626.184,93		198.246,48	198.246,48
Pessoal e Encargos Sociais	9.531.800,00	9.098.221,41	6.938.091,34	6.651.091,81	156.365,74		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.293.037,20	5.626.245,25	4.575.013,58	4.143.149,62	469.819,19		198.246,48	198.246,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.553,35		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.293.037,20	5.626.245,25	4.575.013,58	4.143.149,62	465.265,84		198.246,48	198.246,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.824.837,20	14.724.466,66	11.513.104,92	10.794.241,43	626.184,93		198.246,48	198.246,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.939.321,66	550.621,40	493.279,71	450.436,37	1.199,00		698.725,56	698.725,56
Investimentos	4.635.321,66	275.621,40	261.416,72	256.582,72	1.199,00		698.725,56	698.725,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.000,00	275.000,00	231.862,99	193.853,65	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.635.321,66	275.621,40	261.416,72	256.582,72	1.199,00		698.725,56	698.725,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.510.158,86	15.000.088,06	11.774.521,64	11.050.824,15	627.383,93		896.972,04	896.972,04
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					-1.524.380,65			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00			

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-1.524.380,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-663.646,54	-782.779,11
DEDUÇÕES (XXIX)	2.687.073,12	2.454.584,95
Disponibilidade de Caixa	2.648.863,51	2.394.956,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.807.737,64	2.756.555,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.158.874,13	361.598,74
Demais Haveres Financeiros	38.209,61	59.628,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.350.719,66	-3.237.364,06
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	-113.355,60	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	797.275,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-910.630,99
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-910.630,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.468.181,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.468.181,66

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	234.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1245-2351-051). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:39.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:65FE2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	492.550,00	492.550,00	133.296,57	27,06	
1.1-Receita resultante do IPTU	85.370,00	85.370,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	50.370,00	50.370,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	11.700,00	11.700,00	7.400,00	63,25	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	7.400,00	74,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	322.000,00	322.000,00	78.831,25	24,48	
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	78.831,25	26,28	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	73.480,00	73.480,00	47.065,32	64,05	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.502.500,00	13.502.500,00	8.913.628,53	66,01	
2.1-Cota Parte FPM	11.198.000,00	11.198.000,00	7.466.674,89	66,68	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.298.000,00	10.298.000,00	7.094.414,35	68,89	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	372.260,54	82,72	
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.353.537,98	61,52	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.184,17	78,94	
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	703,73	140,75	
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	91.527,76	91,53	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.995.050,00	13.995.050,00	9.046.925,10	64,64	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.700,00	186.700,00	129.849,61	69,55	
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	66.987,11	66,99	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	840,00	76,36	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	62.100,00	62.100,00	46.177,20	74,36	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	13.826,20	69,13	
5.5-Outras transferências do FNDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	2.019,10	201,91	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	186.700,00	186.700,00	129.849,61	69,55	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.160.900,00	2.160.900,00	1.708.272,96	79,05	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.418.882,62	78,83	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	270.707,41	79,62	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	236,79	78,93	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	140,71	140,71	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	18.305,43	91,53	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.152.000,00	2.152.000,00	1.582.819,34	73,55	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.089.000,00	2.089.000,00	1.581.760,02	75,72	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.059,32	52,97	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-71.900,00	-71.900,00	-126.512,94	175,96	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%(e) f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.089.000,00	1.937.800,00	1.888.132,69	97,44	1.454.010,78	75,03	0,00
13.1-Com Educação Infantil	466.000,00	459.000,00	439.868,30	95,83	308.965,94	67,31	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.623.000,00	1.478.800,00	1.448.264,39	97,94	1.145.044,84	77,43	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	63.000,00	214.200,00	213.577,52	99,71	213.577,52	99,71	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	63.000,00	214.200,00	213.577,52	99,71	213.577,52	99,71	0,00

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.152.000,00	2.152.000,00	2.101.710,21	97,66	1.667.588,30	77,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)							1.667.588,30
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							91,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							13,49
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							-5,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.000,00	1.352.127,05	793.072,71	58,65	583.140,28	43,13	0,00
22.1-Creche	826.000,00	792.900,00	520.756,23	65,68	388.593,39	49,01	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	278.000,00	271.000,00	259.509,15	95,76	196.684,31	72,58	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	548.000,00	521.900,00	261.247,08	50,06	191.909,08	36,77	0,00
22.2-Pré-escola	578.000,00	559.227,05	272.316,48	48,70	194.546,89	34,79	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	188.000,00	188.000,00	180.359,15	95,94	112.281,63	59,72	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	390.000,00	371.227,05	91.957,33	24,77	82.265,26	22,16	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.435.637,50	3.298.237,50	2.597.190,61	78,74	1.914.813,22	58,06	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.686.000,00	1.693.000,00	1.661.841,91	98,16	1.358.622,36	80,25	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.749.637,50	1.605.237,50	935.348,70	58,27	556.190,86	34,65	0,00
24-ENSINO MÉDIO	22.350,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.937.987,50	4.695.214,55	3.390.263,32	72,21	2.497.953,50	53,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-126.512,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							-126.512,94
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							2.624.466,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							29,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	101.000,00	91.345,12	90,44	67.487,78	66,82	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.757.337,50	6.348.074,70	3.918.435,03	61,73	2.847.942,71	44,86	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.858.337,50	6.449.074,70	4.009.780,15	62,18	2.915.430,49	45,21	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.796.325,00	11.144.289,25	7.400.043,47	66,40	5.413.383,99	48,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.549,72	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.342,54	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	111.207,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-111.220,95	3.322,84
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.581.760,02	66.987,11
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.562.300,86	69.743,01
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.412.856,93	66.773,01
47.2- (-) Restos a Pagar	149.443,93	2.970,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.059,32	2.019,10
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-90.702,47	2.586,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-90.702,47	2.586,04
FONTE: Sistema e-Pública (2236-4142-833). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:45.		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B1ADD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1619-1997-059). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:55.				

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C3D933B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1469-7110-983). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:56.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A5B3C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.550,00	492.550,00	133.296,57	27,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.370,00	50.370,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	7.400,00	74,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	78.831,25	26,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	73.480,00	73.480,00	47.065,32	64,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.602.500,00	12.602.500,00	8.541.367,99	67,78
Cota-parte FPM	10.298.000,00	10.298.000,00	7.094.414,35	68,89
Cota-parte ITR	500,00	500,00	703,73	140,75
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	91.527,76	91,53
Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.353.537,98	61,52
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.184,17	78,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.095.050,00	13.095.050,00	8.674.664,56	66,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.831.240,00	3.831.240,00	1.664.672,54	43,45
Provenientes da União	2.122.500,00	2.122.500,00	1.064.973,36	50,18
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	1.714,54	3,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.658.740,00	1.658.740,00	597.984,64	36,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.831.240,00	3.831.240,00	1.664.672,54	43,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.933.750,00	4.350.750,00	3.865.636,91	88,85	3.173.091,84	72,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.389.000,00	2.668.400,00	2.531.918,79	94,89	2.097.610,33	78,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.544.750,00	1.682.350,00	1.333.718,12	79,28	1.075.481,51	63,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	493.000,00	636.600,00	46.736,20	7,34	42.831,20	6,73	0,00
Investimentos	493.000,00	636.600,00	46.736,20	7,34	42.831,20	6,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.426.750,00	4.987.350,00	3.912.373,11	78,45	3.215.923,04	64,48	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.172.500,00	2.738.600,00	1.767.049,71	45,17	1.489.238,49	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.122.500,00	2.613.600,00	1.752.880,39	44,80	1.475.069,17	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.000,00	125.000,00	14.169,32	0,36	14.169,32	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.183.500,00	2.740.600,00	1.767.049,71	45,17	1.489.238,49	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.243.250,00	2.246.750,00	2.145.323,40	54,83	1.726.684,55	53,69	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							425.484,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.535.750,00	2.694.550,00	2.185.159,68	55,85	1.777.069,19	55,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.591.800,00	1.440.532,15	36,82	1.219.517,17	37,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	342.000,00	296.000,00	286.681,28	7,33	219.336,68	6,82	0,00
Total	4.426.750,00	4.987.350,00	3.912.373,11	100,00	3.215.923,04	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2226-3455-077). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:57.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D270937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1239-7859-944). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 09:00.											

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F2E93C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.357.140,00
Previsão Atualizada	21.357.140,00
Receitas Realizadas	11.879.063,80
Déficit Orçamentário	608.797,36

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.468.181,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.857.140,00
Créditos Adicionais	1.734.418,86
Dotação Atualizada	22.591.558,86
Despesas Empenhadas	15.966.891,03
Despesas Liquidadas	12.487.861,16
Despesas Pagas	11.520.551,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.966.891,03
Despesas Liquidadas	12.487.861,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.110.443,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	116.351,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	870.995,36
Resultado Previdenciário	-754.643,67

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.524.380,65	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.524.380,65	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.163.418,24	0,00	801.819,50	361.598,74
Poder Executivo	1.163.418,24	0,00	801.819,50	361.598,74	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.530.578,04	0,00	896.972,04	3.633.606,00
Poder Executivo	4.530.578,04	0,00	896.972,04	3.633.606,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.693.996,28	0,00	1.698.791,54	3.995.204,74	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		
			Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		
			DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1358-9738-675). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 09:03.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FFDA8C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.352.770,00
Previsão Atualizada	21.352.770,00
Receitas Realizadas	12.864.093,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.352.770,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.352.770,00
Despesas Empenhadas	15.470.067,43
Despesas Liquidadas	12.027.928,19
Despesas Pagas	11.314.429,06
Superávit Orçamentário	836.165,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.470.067,43
Despesas Liquidadas	12.027.928,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.026.929,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				751.758,11
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				722.732,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				29.025,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.399.228,66	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	472.440,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.531,76	0,00	341.532,85	22.998,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.056,91	274,32	82.354,51	21.428,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	468.588,67	274,32	423.887,36	44.426,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.225.010,65	25,00	23,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.035.250,56	60,00	58,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.921.481,21	15,00	21,16
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:62DB56B1

GABINETE DA PREFEITA RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.605.000,00	1.605.000,00	751.758,11	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00
Civil	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00
Ativo	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	560.000,00	560.000,00	451.990,13	0,00
Civil	560.000,00	560.000,00	451.990,13	0,00
Ativo	500.000,00	500.000,00	451.990,13	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	299.767,98	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	299.767,98	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.585.000,00	1.585.000,00	751.758,11	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	o Bimestre 2018	Até Bimestre	o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	420.000,00	420.000,00	186.237,89	176.839,72	84.878,64	97.365,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	186.237,89	176.124,02	84.878,64	96.649,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	715,70	0,00	715,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	969.996,00	825.000,00	637.853,67	670.880,47	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	969.996,00	825.000,00	637.853,67	670.880,47	0,00	0,00
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	699.996,00	540.000,00	466.779,46	451.464,98	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	150.000,00	130.000,00	98.511,92	111.543,11	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	120.000,00	155.000,00	72.562,29	107.872,38	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.156.233,89	1.001.839,72	722.732,31	768.246,04	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	165.000,00	165.000,00	-404.475,78	-1.001.839,72	29.025,80	-768.246,04	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		250.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:B2C82C0C

GABINETE DA PREFEITA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	625.000,00	236.038,78	37,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	4.392,36	3,14
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.143,64	1,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.248,72	11,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	11.975,47	14,97
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	11.913,57	19,86
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	61,90	0,31
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	72.621,38	33,78
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	71.486,78	35,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.134,60	7,57
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	147.049,57	77,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.025.430,00	12.025.430,00	9.215.079,67	76,63
2.1 - Cota-Parte FPM	9.932.490,00	9.932.490,00	7.466.674,89	75,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.212.490,00	9.212.490,00	7.094.414,35	77,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	340.000,00	340.000,00	372.260,54	109,49
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	1.615.998,55	81,59
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	1.413,64	44,19
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	2.854,60	54,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	128.137,99	130,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.650.430,00	12.650.430,00	9.451.118,45	74,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.920,00	422.920,00	131.841,83	31,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	74.641,56	76,95
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	60.000,00	60.000,00	43.924,57	73,21
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	12.149,08	20,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	182.420,00	182.420,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	1.126,62	32,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	693.000,00	693.000,00	40.009,20	5,77
6.1 - Transferências de Convênios	693.000,00	693.000,00	40.009,20	5,77
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.115.920,00	1.115.920,00	171.851,03	15,40
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.261.086,00	2.261.086,00	1.768.485,74	78,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.842.498,00	1.842.498,00	1.418.882,62	77,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	396.108,00	396.108,00	323.199,53	81,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	640,00	640,00	282,76	44,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	570,88	54,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	25.549,95	130,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.369.560,00	2.369.560,00	1.755.502,88	74,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	1.750.728,94	74,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.560,00	9.560,00	4.773,94	49,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	98.914,00	98.914,00	(17.756,80)	(4,03)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.586.480,00	1.586.480,00	1.356.697,80	85,52	1.035.250,56	65,25	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.502.000,00	1.502.000,00	1.356.697,80	90,33	1.035.250,56	68,92	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	783.080,00	833.080,00	780.833,55	93,73	618.025,76	74,19	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	783.080,00	833.080,00	780.833,55	93,73	618.025,76	74,19	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.369.560,00	2.419.560,00	2.137.531,35	88,34	1.653.276,32	68,33	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	58,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	35,20
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	5,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.580,00	168.580,00	30.151,46	17,89	20.302,44	12,04	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	169.580,00	168.580,00	30.151,46	17,89	20.302,44	12,04	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.100,00	84.100,00	30.151,46	35,85	20.302,44	24,14	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.398.386,00	3.319.386,00	2.767.749,13	83,38	2.186.951,41	65,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.285.080,00	2.335.080,00	2.137.531,35	91,54	1.653.276,32	70,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.306,00	984.306,00	630.217,78	64,03	533.675,09	54,22	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	3.567.966,00	3.487.966,00	2.797.900,59	80,22	2.207.253,85	63,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(17.756,80)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(17.756,80)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.225.010,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.000,00	97.000,00	81.749,65	84,28	80.249,65	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.920,00	1.048.920,00	228.031,51	21,74	153.899,75	0,00	0,00

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.065.920,00	1.145.920,00	309.781,16	27,03	234.149,40	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.633.886,00	4.633.886,00	3.107.681,75	67,06	2.441.403,25	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	156.555,14	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.803.773,63	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.706.704,79	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.706.704,79	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.773,94	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.397,92	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.625,97)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.625,97)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.771,95	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:0D3C0674

GABINETE DA PREFEITA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.000,00	625.000,00	236.038,78	37,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.143,64	1,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	11.913,57	19,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	71.486,78	35,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	147.049,57	77,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	368,71	1,22
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.076,51	12,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.305.430,00	11.305.430,00	8.842.819,13	78,21
Cota-Parte FPM	9.212.490,00	9.212.490,00	7.094.414,35	77,00
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	2.854,60	54,89
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	128.137,99	130,75
Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	1.615.998,55	81,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	1.413,64	44,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.930.430,00	11.930.430,00	9.078.857,91	76,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.098.080,00	2.098.080,00	993.770,00	47,36
Provenientes da União	2.086.080,00	2.086.080,00	983.576,48	47,14
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	10.193,52	84,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.130.080,00	3.130.080,00	993.770,00	31,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.779.280,00	3.899.980,00	3.462.387,19	88,77	3.227.291,51	82,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.353.380,00	2.383.380,00	2.128.700,00	89,31	2.023.963,56	84,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.900,00	1.516.600,00	1.333.687,19	87,93	1.203.327,95	79,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	788.500,00	703.300,00	150.255,54	21,36	17.514,30	2,49	0,00
Investimentos	788.500,00	703.300,00	150.255,54	21,36	17.514,30	2,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.567.780,00	4.603.280,00	3.612.642,73	78,47	3.244.805,81	70,48	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.080,00	2.466.080,00	1.537.462,70	62,34	1.323.324,60	53,66	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.078.080,00	2.090.080,00	1.537.462,70	73,55	1.323.324,60	63,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	501.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.579.080,00	2.466.080,00	1.537.462,70	62,34	1.323.324,60	53,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.988.700,00	2.137.200,00	2.075.180,03	97,09	1.921.481,21	89,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,16
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb/100)]							559.652,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.520,00	1.934.020,00	1.117.032,62	57,75	910.006,69	47,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.200,00	300.200,00	241.967,00	80,60	241.967,00	80,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	141.000,00	104.500,00	61.060,92	58,43	55.470,22	53,08	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.360,00	152.860,00	117.402,16	76,80	115.880,69	75,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.868.700,00	2.111.700,00	2.075.180,03	98,27	1.921.481,21	90,99	0,00
TOTAL	4.567.780,00	4.603.280,00	3.612.642,73	78,47	3.244.805,81	70,48	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:DB84A78C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.685.770,00	Até o Bimestre/2019 11.952.803,84
Receitas Tributárias	875.000,00	271.075,07
IPTU	120.000,00	2.143,64
ISS	200.000,00	71.486,78
IBTI	60.000,00	11.913,57
IRRF	190.000,00	147.049,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.000,00	38.481,51
Receitas de Contribuições	743.000,00	600.985,10
Receita Patrimonial Líquida	484.100,00	350.089,80
Aplicações Financeiras (II)	473.100,00	350.089,80
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.372.344,00	10.711.994,98
Cota-Parte do FPM	9.932.490,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	1.980.540,00	1.615.998,55
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	128.137,99
Cota-Parte do ITR	5.200,00	2.854,60
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.413,64
Transferências do FUNDEB	2.360.000,00	1.750.728,94
Outras Transferências Correntes	986.914,00	-253.813,63
Demais Receitas Correntes	211.326,00	18.658,89

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	211.326,00	18.658,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.212.670,00	11.602.714,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.051.000,00	459.299,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.051.000,00	459.299,66
Convênios	3.036.000,00	459.299,66
Outras Transferências de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.051.000,00	459.299,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.263.670,00	12.062.013,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.439.176,00	13.742.452,65	11.097.880,11	10.557.284,06	258.485,85	82.354,51	82.354,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.343.020,00	9.095.494,45	7.077.498,86	6.978.805,83	127.140,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.096.156,00	4.646.958,20	4.020.381,25	3.578.478,23	131.345,07	82.354,51	82.354,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.439.176,00	13.742.452,65	11.097.880,11	10.557.284,06	258.485,85	82.354,51	82.354,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.627.500,00	1.727.614,78	930.048,08	757.145,00	83.047,00	0,00	0,00
Investimentos	4.462.500,00	1.575.532,82	781.305,12	608.402,04	83.047,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	152.081,96	148.742,96	148.742,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.467.500,00	1.575.532,82	781.305,12	608.402,04	83.047,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	286.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.192.770,00	15.317.985,47	11.879.185,23	11.165.686,10	341.532,85	82.354,51	82.354,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						472.440,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						472.440,24	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	936.474,07	707.967,18
DEDUÇÕES (XXIX)	5.659.883,60	4.032.148,05
Disponibilidade de Caixa	5.659.883,60	4.032.148,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.415,36	4.055.146,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.531,76	22.998,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.723.409,53	-3.324.180,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.399.228,66
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:6B68FD8F

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	17.691.770,00	17.691.770,00	1.883.976,75	10,65	11.952.803,84	67,56	5.738.966,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.000,00	875.000,00	41.444,90	4,74	271.075,07	30,98	603.924,93
Impostos	625.000,00	625.000,00	36.862,97	5,90	236.038,78	37,77	388.961,22
Taxas	250.000,00	250.000,00	4.581,93	1,83	35.036,29	14,01	214.963,71
Contribuições	743.000,00	743.000,00	3.367,64	0,45	600.985,10	80,89	142.014,90
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	540.931,11	81,34	124.068,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	3.367,64	4,32	60.053,99	76,99	17.946,01
Receita Patrimonial	484.100,00	484.100,00	9.912,21	2,05	350.089,80	72,32	134.010,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	473.100,00	473.100,00	9.912,21	2,10	350.089,80	74,00	123.010,20
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	15.372.344,00	15.372.344,00	1.829.246,60	11,90	10.711.994,98	69,68	4.660.349,02
Transferências da União e de suas Entidades	11.243.952,00	11.243.952,00	1.206.886,24	10,73	7.502.019,27	66,72	3.741.932,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.768.392,00	1.768.392,00	311.461,70	17,61	1.459.246,77	82,52	309.145,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.360.000,00	2.360.000,00	310.898,66	13,17	1.750.728,94	74,18	609.271,06
Outras Receitas Correntes	211.326,00	211.326,00	5,40	0,00	18.658,89	8,83	192.667,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	8,29	0,17	4.991,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	6.061,44	24,25	18.938,56
Demais Receitas Correntes	181.326,00	181.326,00	5,40	0,00	12.589,16	6,94	168.736,84
Receitas de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	177.515,97	5,82	459.299,66	15,05	2.591.700,34
Transferências de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	177.515,97	5,82	459.299,66	15,05	2.591.700,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.658.000,00	2.658.000,00	177.515,97	6,68	359.299,66	13,52	2.298.700,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25,45	293.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	451.990,13	74,10	158.009,87
Contribuições	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	451.990,13	76,61	138.009,87
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	451.990,13	76,61	138.009,87
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	21.352.770,00	21.352.770,00	2.061.492,72	9,65	12.864.093,63	60,25	8.488.676,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	15.108.416,00	181.900,00	15.290.316,00	833.786,49	12.911.324,48	2.185.043,16	10.361.410,011	34,92	4.928.905,99	9.886.381,32		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.460,00	-25.300,00	9.194.160,00	76.943,35	8.264.366,28	1.168.698,38	6.341.028,76	68,97	2.853.131,24	6.307.903,09		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.868.956,00	227.200,00	6.096.156,00	756.843,14	4.646.958,20	1.016.344,78	4.020.381,25	65,95	2.075.774,75	3.578.478,23		0,00
Despesas de Capital	4.586.200,00	41.300,00	4.627.500,00	224.190,52	1.727.614,78	397.343,72	930.048,08	110,47	3.697.451,92	757.145,00		0,00
INVESTIMENTO	4.436.200,00	26.300,00	4.462.500,00	204.190,52	1.575.532,82	357.902,12	781.305,12	17,51	3.681.194,88	608.402,04		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	20.000,00	160.000,00	20.000,00	152.081,96	39.441,60	148.742,96	92,96	11.257,04	148.742,96		0,00
Reserva de Contingência	526.094,00	-240.000,00	286.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.094,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	526.094,00	-240.000,00	286.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.094,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.132.060,00	16.800,00	1.148.860,00	55.700,00	831.128,17	143.899,15	736.470,10	64,10	412.389,90	670.902,74		0,00
Total Despesas	21.352.770,00	0,00	21.352.770,00	1.113.677,01	15.470.067,43	2.726.286,03	12.027.928,19	56,33	9.324.841,81	11.314.429,06		0,00
Superavit							836.165,44					
Total							12.864.093,63					

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:47855905

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:46497F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 -BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a (a-c)	SALDO REALIZAR A
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.803.619,22	10,31	11.431.791,84	65,35	6.062.534,16
RECEITAS CORRENTES	15.244.326,00	15.244.326,00	1.803.619,22	11,83	11.123.641,84	72,97	4.120.684,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.000,00	172.000,00	23.576,68	13,71	178.532,49	103,80	-6.532,49
Impostos	167.000,00	167.000,00	23.570,68	14,11	88.486,99	52,99	78.513,01
Taxas	5.000,00	5.000,00	6,00	0,12	90.045,50	1.800,91	-85.045,50
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	4.282,73	10,71	5.058,92	12,65	34.941,08
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	40.000,00	40.000,00	4.282,73	10,71	5.058,92	12,65	34.941,08
RECEITA PATRIMONIAL	136.000,00	136.000,00	2.027,27	1,49	15.794,85	11,61	120.205,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Valores mobiliários	124.000,00	124.000,00	2.027,27	1,63	15.794,85	12,74	108.205,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.771.326,00	14.771.326,00	1.760.879,81	11,92	10.892.835,85	73,74	3.878.490,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.631.308,00	10.631.308,00	1.150.723,16	10,82	7.522.734,92	70,76	3.108.573,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.833.700,00	1.833.700,00	203.276,64	11,09	1.077.640,50	58,77	756.059,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.306.318,00	2.306.318,00	406.880,01	17,64	2.292.460,43	99,40	13.857,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	12.852,73	11,68	31.419,73	28,56	78.580,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	12.852,73	16,07	31.419,73	39,27	48.580,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	308.150,00	13,70	1.941.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	308.150,00	14,67	1.791.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	308.150,00	24,65	941.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.803.619,22	10,31	11.431.791,84	65,35	6.062.534,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.803.619,22	10,31	11.431.791,84	65,35	6.062.534,16
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.336.496,80	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.803.619,22	10,31	12.768.288,64	65,35	4.726.037,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	4.726.037,36	11.123.279,01	2.494.073,60
DESPESAS CORRENTES	11.763.883,00	15.246.613,52	2.706.562,05	14.623.883,14	622.730,38	2.509.734,43	12.160.360,44	3.086.253,08	10.518.581,15	2.463.522,70
Pessoal e encargos sociais	7.431.143,00	10.282.433,05	1.909.691,31	10.171.692,07	110.740,98	1.741.205,91	8.263.066,95	2.019.366,10	7.018.898,03	1.908.625,12
Juros e encargos de dívida	5.000,00	1.970,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.327.740,00	4.962.210,47	796.870,74	4.452.191,07	510.019,40	768.528,52	3.897.293,49	1.064.916,98	3.499.683,12	554.897,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.555.500,00	2.247.712,48	163.802,10	638.479,10	1.609.233,38	163.741,23	607.928,20	1.639.784,28	604.697,86	30.550,90
Investimentos	5.285.500,00	1.997.712,48	113.802,10	458.479,10	1.539.233,38	132.286,34	458.479,10	1.539.233,38	455.248,76	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	220.000,00	210.000,00	50.000,00	180.000,00	30.000,00	31.454,89	149.449,10	60.550,90	149.449,10	30.550,90
Reserva de Contingência	174.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	4.726.037,36	11.123.279,01	2.494.073,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	4.726.037,36	11.123.279,01	2.494.073,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	4.726.037,36	11.123.279,01	2.494.073,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:04												
Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.												

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CCCE03FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	100,00	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	100,00	4.726.037,36	2.494.073,60
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	25.431,25	701.062,87	4,59	98.937,13	123.803,65	602.310,34	4,72	197.689,66	98.752,53
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	25.431,25	701.062,87	4,59	98.937,13	123.803,65	602.310,34	4,72	197.689,66	98.752,53
ADMINISTRAÇÃO	1.517.909,00	2.608.465,00	481.074,67	2.556.725,89	16,75	51.739,11	389.475,63	2.076.338,09	16,26	532.126,91	480.387,80
Administração Geral	1.243.409,00	2.067.974,00	479.615,87	2.022.544,88	13,25	45.429,12	342.088,49	1.609.360,32	12,60	458.613,68	413.184,56
Administração Financeira	195.000,00	408.827,00	1.458,80	404.861,01	2,65	3.965,99	32.867,14	369.452,77	2,89	39.374,23	35.408,24
Controle Interno	79.500,00	131.664,00	0,00	129.320,00	0,85	2.344,00	14.520,00	97.525,00	0,76	34.139,00	31.795,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

Policiamento	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.369,00	1.140.927,91	141.097,42	862.631,66	5,65	278.296,25	166.318,43	756.821,64	5,93	384.106,27	105.810,02
Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Portador de deficiência	43.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.469.869,00	1.117.727,91	141.097,42	862.631,66	5,65	255.096,25	166.318,43	756.821,64	5,93	360.906,27	105.810,02
Administração Geral	44.500,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
SAÚDE	3.964.875,50	3.800.052,05	723.584,91	3.444.038,56	22,57	356.013,49	777.664,28	2.901.233,60	22,72	898.818,45	542.804,96
Atenção Básica	3.631.875,50	3.657.052,05	719.552,31	3.354.812,99	21,98	302.239,06	770.369,18	2.850.298,85	22,32	806.753,20	504.514,14
Assistência Hospitalar e A	125.000,00	35.000,00	4.032,60	29.023,05	0,19	5.976,95	4.032,60	17.989,55	0,14	17.010,45	11.033,50
Suporte Profilático e Tera	60.000,00	50.000,00	0,00	20.202,52	0,13	29.797,48	0,00	15.631,96	0,12	34.368,04	4.570,56
Vigilância Sanitária	31.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	117.000,00	51.000,00	0,00	40.000,00	0,26	11.000,00	3.262,50	17.313,24	0,14	33.686,76	22.686,76
TRABALHO	130.000,00	158.022,00	30.000,00	158.021,31	1,04	0,69	26.665,54	116.943,21	0,92	41.078,79	41.078,10
Proteção e Benefícios ao T	130.000,00	158.022,00	30.000,00	158.021,31	1,04	0,69	26.665,54	116.943,21	0,92	41.078,79	41.078,10
EDUCAÇÃO	4.728.211,50	5.492.590,04	1.048.528,81	5.030.294,30	32,96	462.295,74	810.059,21	4.091.012,71	32,04	1.401.577,33	939.281,59
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	3.233.005,52	4.111.281,80	881.393,96	3.850.394,11	25,23	260.887,69	627.154,55	3.179.013,92	24,90	932.267,88	671.380,19
Ensino Médio	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.216.253,88	1.037.846,53	104.537,58	869.070,57	5,69	168.775,96	116.622,92	625.559,17	4,90	412.287,36	243.511,40
Educação de Jovens e Adult	231.952,10	337.461,71	62.597,27	310.829,62	2,04	26.632,09	66.281,74	286.439,62	2,24	51.022,09	24.390,00
Educação Especial	29.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
CULTURA	425.000,00	131.600,00	15.220,54	27.216,54	0,18	104.383,46	12.600,00	24.596,00	0,19	107.004,00	2.620,54
Difusão Cultural	405.000,00	111.600,00	15.220,54	27.216,54	0,18	84.383,46	12.600,00	24.596,00	0,19	87.004,00	2.620,54
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
URBANISMO	1.017.018,00	1.076.643,22	132.246,80	775.524,24	5,08	301.118,98	141.742,89	704.753,74	5,52	371.889,48	70.770,50
Infra-Estrutura Urbana	667.518,00	419.852,22	24.034,88	140.650,78	0,92	279.201,44	16.626,45	132.912,55	1,04	286.939,67	7.738,23
Serviços Urbanos	349.500,00	656.791,00	108.211,92	634.873,46	4,16	21.917,54	125.116,44	571.841,19	4,48	84.949,81	63.032,27
HABITAÇÃO	264.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	164.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
SANEAMENTO	336.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	336.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	433.000,00	144.034,00	15.000,00	87.364,11	0,57	56.669,89	9.571,02	62.160,72	0,49	81.873,28	25.203,39
Preservação e Conservação	258.000,00	99.034,00	15.000,00	87.364,11	0,57	11.669,89	9.571,02	62.160,72	0,49	36.873,28	25.203,39
Recursos Hídricos	175.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
AGRICULTURA	795.000,00	1.051.629,00	95.880,68	966.695,70	6,33	84.933,30	114.934,34	900.693,44	7,05	150.935,56	66.002,26
Abastecimento	760.000,00	1.050.986,00	95.880,68	966.695,70	6,33	84.290,30	114.934,34	900.693,44	7,05	150.292,56	66.002,26
Defesa Agropecuária	35.000,00	643,00	0,00	0,00	0,00	643,00	0,00	0,00	0,00	643,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	110.249,00	50.000,00	108.454,81	0,71	1.794,19	16.334,81	65.529,84	0,51	44.719,16	42.924,97
Energia Elétrica	75.000,00	110.249,00	50.000,00	108.454,81	0,71	1.794,19	16.334,81	65.529,84	0,51	44.719,16	42.924,97
TRANSPORTE	370.000,00	112.802,78	10.996,00	49.482,00	0,32	63.320,78	10.996,00	43.984,00	0,34	68.818,78	5.498,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	112.802,78	10.996,00	49.482,00	0,32	63.320,78	10.996,00	43.984,00	0,34	68.818,78	5.498,00
DESPORTO LAZER	579.000,00	529.341,00	51.303,07	314.850,25	2,06	214.490,75	41.854,97	272.462,21	2,13	256.878,79	42.388,04
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	579.000,00	529.341,00	51.303,07	314.850,25	2,06	214.490,75	41.854,97	272.462,21	2,13	256.878,79	42.388,04
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	211.970,00	50.000,00	180.000,00	1,18	31.970,00	31.454,89	149.449,10	1,17	62.520,90	30.550,90
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	211.970,00	50.000,00	180.000,00	1,18	31.970,00	31.454,89	149.449,10	1,17	62.520,90	30.550,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.870.364,15	15.262.362,24	100,00	2.231.963,76	2.673.475,66	12.768.288,64	100,00	4.726.037,36	2.494.073,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:18											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:18											

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CEC024FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIMESTRE - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.293,55	1.813.633,95	1.328.165,42	1.431.337,27	1.183.128,08	1.169.123,15	1.352.116,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.184,49	63.112,68	9.296,24	7.628,59	9.356,95	9.149,66	9.633,03
IPTU	0,00	3.140,95	1.413,62	343,90	29,78	150,56	105,91
ISS	4.447,14	974,84	503,37	381,33	1.255,81	1.529,22	1.189,38
ITBI	0,00	89,10	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
IRRF	2.737,35	58.550,96	7.379,25	6.903,36	8.071,36	7.469,88	7.737,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	356,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	2.014,98	1.571,42	1.367,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	2.014,98	1.571,42	1.367,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.236.040,39	1.740.798,70	1.316.598,93	1.420.809,12	1.171.636,15	1.150.169,49	1.331.449,76
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-parte do ICMS	113.757,55	127.766,95	139.887,98	116.623,04	114.345,19	130.750,97	100.993,68
Cota-parte do IPVA	1.296,89	3.416,49	1.774,45	950,20	8.446,51	6.799,97	5.446,34
Cota-parte do ITR	0,00	52,48	0,00	49,32	6,15	0,00	5,00
Transferências da LC 87/96	148,57	148,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	97,14	117,06	99,76	106,49	102,86	104,26	744,90
Transferências do Fundeb	218.015,73	254.206,73	263.322,76	256.616,22	222.083,84	226.076,75	255.854,24
Outras transferências correntes	222.980,69	165.534,11	69.453,27	121.510,60	134.099,24	110.776,50	101.312,38
Outras receitas correntes	9.915,24	7.481,03	0,00	365,94	120,00	8.232,58	9.666,45
DEDUÇÕES (II)	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	163.090,66	162.663,25	194.856,62
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	163.090,66	162.663,25	194.856,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	1.100.284,77	1.620.865,28	1.131.400,87	1.222.800,84	1.020.037,42	1.006.459,90	1.157.259,91

ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.241.265,22	1.867.311,05	1.135.302,41	1.038.599,36	1.046.933,66	15.866.209,65	17.335.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	95.971,44	5.142,61	8.777,29	10.613,49	12.963,19	248.829,66	172.000,00
IPTU	594,35	344,64	106,40	617,35	4.548,44	11.395,90	17.700,00
ISS	1.207,82	1.032,88	1.438,45	2.346,98	640,07	16.947,29	51.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,10	5.300,00
IRRF	4.145,77	3.765,09	7.216,44	7.649,16	7.768,68	129.395,04	93.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	90.023,50	0,00	16,00	0,00	6,00	90.402,33	5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	776,19	1.665,28	2.617,45	5.058,92	40.000,00
Receita Patrimonial	956,70	1.217,89	1.835,43	1.188,19	839,08	24.189,82	136.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	956,70	1.217,89	1.835,43	1.188,19	839,08	24.189,82	124.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências correntes	1.144.221,58	1.860.950,55	1.123.846,97	1.017.398,48	1.025.395,13	15.539.315,25	16.862.416,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	112.239,36	135.890,23	113.392,83	111.343,59	126.556,16	1.443.547,53	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	6.856,18	6.497,61	7.306,23	2.227,61	3.155,56	54.174,04	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	46,80	12,87	85,11	405,14	662,87	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,14	1.950,00
Transferências da LC 61/89	107,08	108,39	97,02	118,27	104,67	1.907,90	1.500,00
Transferências do Fundeb	219.397,72	221.796,52	220.432,37	202.296,51	204.583,50	2.764.682,89	2.306.318,00
Outras transferências correntes	122.613,81	562.600,88	100.841,97	94.457,16	131.887,25	1.938.067,86	3.500.648,00
Outras receitas correntes	115,50	0,00	66,53	7.733,92	5.118,81	48.816,00	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.441,99	140.858,50	160.514,51	144.128,94	137.784,86	2.021.417,76	2.091.090,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	160.441,99	140.858,50	160.514,51	144.128,94	137.784,86	2.021.417,76	2.091.090,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	1.080.823,23	1.726.452,55	974.787,90	894.470,42	909.148,80	13.844.791,89	15.244.326,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:48

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:46B30C2F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - PERCENTUAL DA EDUCAÇÃO- 5º BIMESTRE PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	167.000,00	167.000,00	88.486,99	52,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	17.700,00	17.700,00	8.254,95	46,64
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	7.920,73	66,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	334,22	5,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.300,00	5.300,00	600,00	11,32
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	11.525,31	22,60
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	11.525,31	23,05
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	68.106,73	73,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.055.450,00	11.055.450,00	8.720.462,67	78,88
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.466.674,89	78,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	7.094.414,35	79,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.202.023,03	80,13
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.693,70	112,91
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	610,39	30,52
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	49.460,66	98,92
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.222.450,00	11.222.450,00	8.808.949,66	78,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	527.371,00	527.371,00	213.747,27	40,53
5.1 - Transferências do salário-educação	96.850,00	96.850,00	95.636,19	98,75
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.332,00	99.332,00	72.254,34	72,74
5.4 - Transferências diretas - PNATE	71.189,00	71.189,00	44.418,70	62,40
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.438,04	7,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	46.494,00	9,30
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	46.494,00	9,30
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.027.371,00	1.027.371,00	260.241,27	25,33

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.091.090,00	2.091.090,00	1.669.640,31	79,85
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.420.976,44	79,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	238.310,56	79,44
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	390,00	390,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	210,21	70,07
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	400,00	400,00	122,05	30,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	10.021,05	100,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.316.318,00	2.316.318,00	2.293.108,22	99,00
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.306.318,00	2.306.318,00	2.292.460,43	99,40
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	647,79	6,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	215.228,00	215.228,00	622.820,12	289,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.621.422,60	1.904.447,04	1.895.111,57	99,51	1.488.744,12	78,17
13.1 - Com educação infantil	497.976,41	387.572,85	383.282,92	98,89	204.835,77	52,85
13.2 - Com ensino fundamental	1.123.446,19	1.516.874,19	1.511.828,65	99,67	1.283.908,35	84,64
14-OUTRAS DESPESAS	694.895,40	1.314.353,40	1.088.404,14	82,81	898.125,90	68,33
14.1 - Com educação infantil	213.418,47	260.658,47	253.712,63	97,34	200.844,38	77,05
14.2 - Com ensino fundamental	481.476,93	1.053.694,93	834.691,51	79,22	697.281,52	66,17
15 - Total das despesas do Fundeb	2.316.318,00	3.218.800,44	2.983.515,71	92,69	2.386.870,02	74,15
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			2.386.870,02			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			64,92			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			39,17			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			0,00			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recurso recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	938.394,88	867.052,44	837.627,57	96,61	596.111,37	68,75
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	938.394,88	867.052,44	837.627,57	96,61	596.111,37	68,75
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	711.394,88	648.231,32	636.995,55	98,27	405.680,15	62,58
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	227.000,00	218.821,12	200.632,02	91,69	190.431,22	87,03
23-Ensino fundamental	2.212.445,62	3.755.487,24	3.612.854,17	96,20	2.957.789,83	78,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.604.923,12	2.570.569,12	2.497.518,16	97,16	2.080.698,21	80,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	607.522,50	1.184.918,12	1.115.336,01	94,13	877.091,62	74,02
24-Ensino médio	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.168.840,50	4.622.539,68	4.450.481,74	96,28	3.553.901,20	76,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	622.820,12
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	622.820,12
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.931.081,08
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	96.850,00	117.970,00	110.883,59	93,99	88.664,45	75,16
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.272.521,00	662.663,48	405.745,05	61,23	400.327,77	60,41
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.369.371,00	780.633,48	516.628,64	66,18	488.992,22	62,64
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.538.211,50	5.403.173,16	4.967.110,38	91,93	4.042.893,42	74,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.526,92	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.526,92	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.172,86	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.292.460,43	95.636,19
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.333.162,90	88.357,45
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.333.162,90	88.357,45
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	647,79	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-37.881,82	7.278,74
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-37.881,82	7.278,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:19		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FC082FA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - PERCENTUAL SAÚDE 5º BIMESTRE - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	167.000,00	167.000,00	88.486,99	52,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	7.920,73	66,01
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	11.525,31	23,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	68.106,73	73,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	334,22	6,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.455.450,00	10.455.450,00	8.348.202,13	79,85
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	7.094.414,35	79,71
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	610,39	30,52
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	49.460,66	98,92
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.202.023,03	80,13
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.693,70	112,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.622.450,00	10.622.450,00	8.436.689,12	79,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.636.508,00	1.636.508,00	1.095.088,85	66,92
Provenientes da União	1.606.508,00	1.606.508,00	1.091.627,49	67,95
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	3.461,36	11,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	450.000,00	450.000,00	1.216,19	0,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	7.500,00	4.223,67	56,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.094.008,00	2.094.008,00	1.100.528,71	52,56

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.971.375,50	3.379.273,05	3.251.315,12	96,21	2.708.510,16	80,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.917.875,50	2.211.985,50	2.205.692,17	99,72	1.806.449,93	81,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.053.500,00	1.167.287,55	1.045.622,95	89,58	902.060,23	77,28
DESPESAS DE CAPITAL	993.500,00	420.779,00	192.723,44	45,80	192.723,44	45,80
Investimentos	993.500,00	420.779,00	192.723,44	45,80	192.723,44	45,80

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.964.875,50	3.800.052,05	3.444.038,56	90,63	2.901.233,60	76,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h) x 100	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i) x 100	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.118.508,00	1.761.758,11	1.480.840,64	84,05	1.260.490,36	71,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.508,00	1.592.473,11	1.396.216,44	87,68	1.209.194,29	75,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	482.000,00	169.285,00	84.624,20	49,99	51.296,07	30,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.118.508,00	1.761.758,11	1.480.840,64	84,05	1.260.490,36	71,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.846.367,50	2.038.293,94	1.963.197,92	96,32	1.640.743,24	80,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIf)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,45
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIf)/100)	375.239,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.631.875,50	3.657.052,05	3.354.812,99	97,41	2.850.298,85	98,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	125.000,00	35.000,00	29.023,05	0,84	17.989,55	0,62
Suporte profilático e terapêutico	60.000,00	50.000,00	20.202,52	0,59	15.631,96	0,54
Vigilância sanitária	31.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	117.000,00	51.000,00	40.000,00	1,16	17.313,24	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.964.875,50	3.800.052,05	3.444.038,56	100,00	2.901.233,60	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:18

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A3E42BB1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	17.494.326,00	
Previsão Atualizada da Receita	17.494.326,00	
Receitas Realizadas	12.768.288,64	
Deficit Orçamentário	1.336.496,80	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	17.494.326,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	17.494.326,00	
Despesas Empenhadas	15.262.362,24	
Despesas Liquidadas	12.768.288,64	
Despesas Pagas	11.123.279,01	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.262.362,24	
Despesas Liquidadas	12.768.288,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.844.791,89	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	162.926,75	0,00 %
Resultado Primário	102.778,46	147.131,90	143,15 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.968,64	0,00	50.520,88	17.447,76
Poder Executivo	67.968,64	0,00	50.520,88	17.447,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	248.965,52	0,00	244.514,30	4.451,22
Poder Executivo	248.965,52	0,00	244.514,30	4.451,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	316.934,16	0,00	295.035,18	21.898,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.931.081,08	25%	33,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.488.744,12	60%	64,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.640.743,24	15,00 %	19,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:12	

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C8BD8F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	20.653.201,00	18.027.201,00	1.950.565,02	10,82	10.379.368,34	57,58	7.647.832,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.800,00	317.800,00	61.106,05	19,23	292.259,29	91,96	25.540,71
Impostos	252.800,00	252.800,00	60.776,71	24,04	289.912,69	114,68	-37.112,69
Taxas	5.000,00	5.000,00	329,34	6,59	2.346,60	46,93	2.653,40
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	78.000,00	78.000,00	1.133,81	1,45	8.086,61	10,37	69.913,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	1.133,81	1,45	8.086,61	10,37	69.913,39
Receita Patrimonial	190.000,00	190.000,00	6.118,16	3,22	63.635,74	33,49	126.364,26
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	6.118,16	3,22	63.635,74	33,49	126.364,26
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	19.229.601,00	16.603.601,00	1.882.207,00	11,34	10.014.477,31	60,32	6.589.123,69
Transferências da União e de suas Entidades	14.656.628,00	12.030.628,00	1.394.636,72	11,59	7.422.710,84	61,70	4.607.917,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.546.973,00	1.546.973,00	216.648,77	14,00	1.101.327,22	71,19	445.645,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.626.000,00	2.626.000,00	270.921,51	10,32	1.490.439,25	56,76	1.135.560,75
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	909,39	3,99	21.890,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	909,39	3,99	21.890,61
Receitas de Capital	6.072.799,00	6.072.799,00	280,25	0,00	105.334,24	1,73	5.967.464,76
Transferências de Capital	5.297.627,00	5.297.627,00	280,25	0,01	105.334,24	1,99	5.192.292,76
Transferências da União e de suas Entidades	3.175.627,00	3.175.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175.627,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.122.000,00	2.122.000,00	280,25	0,01	105.334,24	4,96	2.016.665,76
Outras Receitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
Demais Receitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
Total Receitas	26.726.000,00	24.100.000,00	1.950.845,27	8,09	10.484.702,58	43,50	13.615.297,42
Déficit					44.172,63		
Total					10.528.875,21		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	17.927.201,00	1.441.943,56	19.369.144,56	1.687.591,71	10.354.704,12	1.702.759,61	10.247.080,75	105,96	9.122.063,81	10.171.264,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.360.643,00	-361.527,54	9.999.115,46	1.050.300,13	5.555.214,42	1.049.302,13	5.504.216,42	55,05	4.494.899,04	5.439.392,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.511.558,00	1.803.471,10	9.315.029,10	637.291,58	4.799.489,70	653.457,48	4.742.864,33	50,92	4.572.164,77	4.731.872,13	0,00
Despesas de Capital	6.072.799,00	-1.441.943,56	4.630.855,44	58.591,22	297.182,39	63.279,86	281.794,46	22,50	4.349.060,98	271.794,26	0,00
INVESTIMENTO	5.895.672,00	-1.441.943,56	4.453.728,44	53.911,27	251.969,31	53.911,27	251.969,31	5,66	4.201.759,13	241.969,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	4.679,95	45.213,08	9.368,59	29.825,15	16,84	147.301,85	29.825,15	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	24.100.000,00	0,00	24.100.000,00	1.746.182,93	10.651.886,51	1.766.039,47	10.528.875,21	43,69	13.571.124,79	10.443.058,46	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:71DA5C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B9BD839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXOVI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	17.212.201,00	10.379.368,34
Receitas Tributárias	317.800,00	292.259,29
IPTU	50.000,00	31,12
ISS	100.000,00	103.924,62
IBTI	0,00	0,00
IRRF	102.800,00	185.956,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	2.346,60
Receitas de Contribuições	78.000,00	8.086,61
Receita Patrimonial Líquida	190.000,00	63.635,74
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	63.635,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.603.601,00	10.014.477,31
Cota-Parte do FPM	9.164.000,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.272.922,85
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	71.439,26
Cota-Parte do ITR	2.000,00	555,94
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	14.382,04
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	807,44
Transferências do FUNDEB	3.126.000,00	1.490.439,25
Outras Transferências Correntes	2.422.601,00	-302.744,36
Demais Receitas Correntes	22.800,00	909,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.800,00	909,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.022.201,00	10.315.732,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.072.799,00	105.334,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.297.627,00	105.334,24
Convênios	2.200.000,00	33.281,30
Outras Transferências de Capital	3.097.627,00	72.052,94
Outras Receitas de Capital	775.172,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	775.172,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.072.799,00	105.334,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.095.000,00	10.421.066,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.369.144,56	10.354.704,12	10.247.080,75	10.171.264,20	87.469,95	691,62	691,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.999.115,46	5.555.214,42	5.504.216,42	5.439.392,07	79.969,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.315.029,10	4.799.489,70	4.742.864,33	4.731.872,13	7.500,00	691,62	691,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.314.144,56	10.354.704,12	10.247.080,75	10.171.264,20	87.469,95	691,62	691,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.630.855,44	297.182,39	281.794,46	271.794,26	3.500,00	0,00	0,00
Investimentos	4.453.728,44	251.969,31	251.969,31	241.969,11	3.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	45.213,08	29.825,15	29.825,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.453.728,44	251.969,31	251.969,31	241.969,11	3.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.867.873,00	10.606.673,43	10.499.050,06	10.413.233,31	90.969,95	691,62	691,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-83.828,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-83.828,04
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	429.218,22	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.530.161,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.530.161,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.940,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	282.779,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.100.942,96	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.100.942,96
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:984A8974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RREO - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.800,00	252.800,00	289.912,69	114,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	103.924,62	103,93
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	103.924,62	103,93
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	185.956,95	180,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.055.000,00	11.055.000,00	8.826.782,42	79,84
2.1 - Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	7.466.674,89	81,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.164.000,00	9.164.000,00	7.466.674,89	81,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.272.922,85	70,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	14.382,04	205,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	807,44	40,35
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	555,94	27,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	71.439,26	89,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.307.800,00	11.307.800,00	9.116.695,11	80,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.428,00	944.428,00	122.151,93	12,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	63.547,80	63,55
5.2 - Transferências do PDDE	32.000,00	32.000,00	1.320,00	4,13
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	42.087,60	35,07
5.4 - Transferências do PNATE	385.000,00	385.000,00	14.847,97	3,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	297.428,00	297.428,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	348,56	3,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	944.428,00	944.428,00	122.151,93	12,93
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.176.200,00	2.176.200,00	1.668.204,44	76,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.832.800,00	1.832.800,00	1.418.882,62	77,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	249.204,43	69,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	117,39	29,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.762.000,00	3.136.000,00	1.525.610,65	48,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.626.000,00	2.626.000,00	1.490.439,25	56,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.126.000,00	500.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	35.171,40	351,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	449.800,00	449.800,00	(177.765,19)	(19,90)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.390.000,00	2.390.000,00	1.647.810,37	1.647.810,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.390.000,00	2.390.000,00	1.647.810,37	1.647.810,37	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	736.000,00	786.000,00	435.527,31	55,41	433.547,67	55,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	786.000,00	435.527,31	55,41	433.547,67	55,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.126.000,00	3.176.000,00	2.083.337,68	65,60	2.081.358,04	65,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	28,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	-28,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.373,00	4.679.049,14	2.524.839,80	53,96	2.522.085,47	53,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.126.000,00	3.176.000,00	2.083.337,68	65,60	2.081.358,04	65,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.483.373,00	1.503.049,14	441.502,12	29,37	440.727,43	29,32	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.727.373,00	4.793.020,80	2.529.839,80	52,78	2.527.085,47	52,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(177.765,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	(177.765,19)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.704.850,66
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,66

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	57.784,48	57,78	57.784,48	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.447.000,00	1.432.000,00	112.322,75	7,84	112.322,75	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.000,00	1.532.000,00	170.107,23	11,10	170.107,23	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.274.373,00	6.325.020,80	2.699.947,03	42,69	2.697.192,70	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54,17	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.004.521,92	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.002.940,08	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.171,40	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.807,41	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLIAADO	36.807,41	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1554F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00		0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CB36C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Despesas de Capital	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Investimentos	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Despesas de Capital	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Investimentos	338.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Despesas de Capital	338.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Investimentos	338.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	293.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A9B12AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2019				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7D7301D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2019

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2019 (SRP)

Às 11:28 horas do dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000060/19, Pregão nº 00010/2019.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: ALGODÃO INDUSTRIAL			
Descrição Complementar: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, SUPERABSORVENTE, ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU QUAISQUER OUTRAS QUE POSSAM AGREDIR A PELE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,5500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/11/2019 11:05:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor muito acima do estimado.
Homologado	28/11/2019 11:28:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: BABADOR			
Descrição Complementar: BABADOR, MATERIAL BRIM, TAMANHO NORMAL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, COR VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	

Valor Estimado: R\$ 6,4000			Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	28/11/2019 11:28:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: BANHEIRA USO INFANTIL			
Descrição Complementar: BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 28,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	28/11/2019 11:28:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: CAIXA TÉRMICA			
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA DE ISOPOR COM 2 MAMADEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 22,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,6000 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$15,6000
Homologado	28/11/2019 11:28:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: CHUPETA			
Descrição Complementar: CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO GRANDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 6,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	28/11/2019 11:29:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: COADOR TIPO PENEIRA			
Descrição Complementar: COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	28/11/2019 11:29:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: COLHER			
Descrição Complementar: COLHER PLÁSTICA COLORIDA 30CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 3,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	28/11/2019 11:29:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: PERFUME			
Descrição Complementar: COLONIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, EMBALAGRM 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 14,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 7,1400 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,1400
Homologado	28/11/2019 11:29:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: CONDICIONADOR CABELOS			
Descrição Complementar: CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALCÓOL E COM PH BALANCEADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 9,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 7,1900 e a quantidade de 20 FRASCO 200,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,1900
Homologado	28/11/2019 11:29:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: HASTE FLEXIVEL			
Descrição Complementar: CONTONETE/ HASTES FLEXÍVEIS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: CAIXA	
Valor Estimado: R\$ 4,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 30 CAIXA .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,9500
Homologado	28/11/2019 11:30:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: COPO			
Descrição Complementar: COPO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 3,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/11/2019 11:05:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor muito acima do estimado.
Homologado	28/11/2019 11:30:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL			
Descrição Complementar: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 4,5500
Homologado	28/11/2019 11:30:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 6,7000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	28/11/2019 11:30:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,3900
Homologado	28/11/2019 11:30:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUARIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 10,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA		LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 30 UNIDADE .	
UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 7,9900
Homologado	28/11/2019 11:31:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: TECIDO ALGODÃO			
Descrição Complementar: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TECIDO DUPLO, LARGURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE E ANTIALÉRGICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE FRALDAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 18,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 10,3500 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 10,3500
Homologado	28/11/2019 11:31:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: 'LENÇOL CAMA'			
Descrição Complementar: JOGO DE LENÇOL COM 2 PEÇAS: LENÇOL NO MÍNIMO 1,00 M X 1,60 M, SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO; FRONHA 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO, CORES NEUTRAS,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 30,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 16,6500 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 16,6500
Homologado	28/11/2019 11:31:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: CONJUNTO HIGIENE			
Descrição Complementar: CONJUNTO HIGIENE, USO RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 7,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,9200
Homologado	28/11/2019 11:31:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: 'LENÇOL CAMA'			
Descrição Complementar: LENÇOL PARA BERÇO CONVERCIONAL COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TAMANHO 90CM X 1,50CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 20,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$12,2000
Homologado	28/11/2019 11:32:10	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 20			
Descrição: 'LENÇOL CAMA'			
Descrição Complementar: LENÇOL PARA COBRIR, FLANELADO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 CUEIRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 16,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:32:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 17,2000, Motivo: ITEM
Homologado	28/11/2019 11:32:31	MANOEL DE FREITAS NETO	ADJUDICADO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR FICOU UM POUCO ACIMA DO ESTIMADO, E A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DO MESMO.
Item: 21			
Descrição: LOÇÃO HIDRATANTE			
Descrição Complementar: LOÇÃO HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO* ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓLEO DE CALÊNDULA, ADICIONAL ÓLEO DE MACADÂMIA E ASSOCIAÇÕES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 15 FRASCO 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	28/11/2019 11:32:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: MAMADEIRA			
Descrição Complementar: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E ANATÔMICO, COM TAMPA PROTETORA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ORTODÔNTICO, EM CORES NEUTRAS, COM CAPACIDADE DE 220 ML DE LÍQUIDO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 13,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	28/11/2019 11:32:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MORDEDOR INFANTIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BOLINHAS, ATÓXICO/GEL, DIMENSÕES 20 X 2,5 X 15 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 7,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	28/11/2019 11:33:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: ÓLEO ESSENCIAL			
Descrição Complementar: ÓLEO ESSENCIAL, TIPO EUCALIPTO, ORIGEM DE EUCALYPTUS GLOBULUS, CONCENTRAÇÃO PURO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: FRASCO 50,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 9,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 , com valor negociado a R\$ 9,3000 e a quantidade de 30 FRASCO 50,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 9,3000
Homologado	28/11/2019 11:33:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: PANELA			
Descrição Complementar: PAPEIRO ESMALTADO BRANCO, TAMANHO 16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 26,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	28/11/2019 11:33:26	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 26			
Descrição: LENCO DE TECIDO			
Descrição Complementar: LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, LIVRE DE ALCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 30 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,9200
Homologado	28/11/2019 11:33:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: NISTATINA			
Descrição Complementar: NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 100.000UI +200MG/G, TIPO MEDICAMENTO CREME			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: BISNAGA 40,00 G	
Valor Estimado: R\$ 19,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 30 BISNAGA 40,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	28/11/2019 11:34:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: SABONETE LÍQUIDO			
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: FRASCO 250,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 10,4500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 FRASCO 250,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	28/11/2019 11:34:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: XAMPU			
Descrição Complementar: XAMPU, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 13,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 7,7500 e a quantidade de 15 FRASCO 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,7500
Homologado	28/11/2019 11:34:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: TALCO - USO FARMACÊUTICO			
Descrição Complementar: TALCO - USO FARMACÊUTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO,BAIXA DUREZ A, FÓRMULA QUÍMICA 2MGO.3SIO2.(H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 29% DE MGO E 65% DE SIO2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 39365-87-2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: GRAMA	
Valor Estimado: R\$ 11,1000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8000 , com valor negociado a R\$ 11,0000 e a quantidade de 30 GRAMA .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 11,8000,Valor Negociado: R\$ 11,0000
Homologado	28/11/2019 11:34:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: TESOURA MANICURE			
Descrição Complementar: TESOURA MANICURE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CURVO, TIPO 3 5/8 POL, TAMANHO 9 CM, APLICAÇÃO UNHAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 15,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 10 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 13,8000,Valor Negociado: R\$ 13,0000

Homologado	28/11/2019 11:34:54	MANOEL DE FREITAS NETO	lance: R\$13,8000
Item: 32			
Descrição: 'TOALHA BANHO'			
Descrição Complementar: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100 % DE ALGODÃO, EM CORES NEUTRAS E DIVERSAS, MEDINDO MÍNIMO DE 0,86C M X 0,67 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 30 UNIDADE . Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	28/11/2019 11:35:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: TOALHA MÃO			
Descrição Complementar: TOALHA MÃO, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 10,7400		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2019 11:34:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a licitante COMTEX UNIFORMES EIRELI não enviou o catálogo solicitado para o item 33.
Homologado	28/11/2019 11:35:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: FRALDA REUTILIZAVEL			
Descrição Complementar: FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 14,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 11,1300 e a quantidade de 30 UNIDADE . Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 11,1300
Homologado	28/11/2019 11:35:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: TRAVESSEIRO			
Descrição Complementar: TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, TAMANHO 30CM X 40CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 8,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 8,8000 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,8000
Homologado	28/11/2019 11:35:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: COMPADRE (URINOL)			
Descrição Complementar: COMPADRE (URINOL), MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 18,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 18,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 18,2000
Homologado	28/11/2019 11:36:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Fim do documento			

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8C70ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2019 LOA 2020

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: prefeitura@pureza@gmail.com

Lei Municipal nº 363/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pureza para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pureza/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal: e

II – Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.783.100,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil e cem reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.019.600,00 (Três milhões, dezenove mil, seiscentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 22.763.500,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 27.852.700,00
Receita Tributária	R\$ 178.400,00
Receita de Contribuições	R\$ 190.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 89.800,00
Receita de Serviços	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes	R\$ 27.324.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00
Receitas de Capital	R\$ 950.000,00
Operações de Crédito	R\$ 30.000,00
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00
Transferência de Capital	R\$ 830.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
Sub-total	R\$ 28.802.700,00
Dedução ao Fundeb	-R\$ 3.019.600,00
Total	R\$ 25.783.100,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.783.100,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, cem reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 936.000,00
Câmara Municipal	R\$ 936.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 24.547.100,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 655.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.147.340,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 330.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$ 140.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 9.929.800,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.437.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.365.460,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.516.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 692.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 884.500,00
Secretaria Mun. Assuntos Fundiários de Apoio a Reforma Agrária	R\$ 70.000,00
Sub-total	R\$ 25.483.100,00
Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 25.783.100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Em, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.437.840,00
Sub-total	-	9.437.840,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	857.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	300.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	4.143.960,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	2.762.640,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	36.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	24.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	240.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	301.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	10.100,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	5.100,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	65.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	221.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	230.000,00
Operações de Crédito Vinculados à Educação	11300000	5.000,00
Sub-total	-	9.200.800,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.289.960,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	12400000	10.100,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.372.9000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	235.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	110.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	100.000,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde	12300000	5.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12900000	22.500,00
Sub-total	-	5.145.460,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	710.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	110.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13900000	60.000,00
Sub-total	-	880.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	325.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	140.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	137.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	47.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	30.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	190.000,00
Recursos de Operações de Crédito	19200000	20.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	70.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	40.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	120.000,00
Sub-total	-	1.119.000,00
Total Geral	-	25.783.100,00

Em, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza/RN

Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	27.852.700,00	Legislativa	936.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	178.400,00	Essencial à Justiça	40.000,00
Contribuições	190.000,00	Administração	2.242.340,00
Receita Patrimonial	89.800,00	Assistência Social	1.468.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	Saúde	5.145.460,00
Transferências Correntes	27.324.500,00	Educação	9.288.800,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Cultura	277.000,00
Receitas de Capital	950.000,00	Urbanismo	2.167.000,00
Operações de Crédito	30.000,00	Habitação	148.000,00

Alienações de Bens	70.000,00	Saneamento	185.000,00
Transferências de Capital	830.000,00	Gestão Ambiental	105.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	Agricultura	622.000,00
Deduções de Receita	-3.019.600,00	Organização Agrária	70.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.019.600,00	Comércio e Serviços	520.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.019.600,00	Energia	270.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.019.600,00	Transporte	884.500,00
		Desporto e Lazer	364.000,00
		Encargos Especiais	750.000,00
		Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	25.783.100,00	TOTAL GERAL	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	27.852.700,00	Câmara Municipal	936.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	178.400,00	Gabinete do Prefeito	655.000,00
Contribuições	190.000,00	Secretaria Municipal de Administração	2.147.340,00
Receita Patrimonial	89.800,00	Secretaria Municipal de Finanças	330.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	140.000,00
Transferências Correntes	27.324.500,00	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	9.929.800,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	2.437.000,00
Receitas de Capital	950.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	5.365.460,00
Operações de Crédito	30.000,00	Sec. Municipal de Assistencia Social	1.516.000,00
Alienações de Bens	70.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	692.000,00
Transferências de Capital	830.000,00	Secretaria Municipal de Turismo	380.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	884.500,00
Deduções de Receita	-3.019.600,00	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	70.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.019.600,00	Reserva de Contingencia	300.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.019.600,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.019.600,00		
TOTAL GERAL	25.783.100,00	TOTAL GERAL	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	178.400,00	Pessoal e encargos sociais	14.445.440,00
Contribuições	190.000,00	Juros e encargos da dívida	130.000,00
Receita Patrimonial	89.800,00	Outras despesas correntes	6.546.200,00
Receita de Serviços	30.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.711.460,00
Transferências Correntes	27.324.500,00	TOTAL	24.833.100,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	3.528.460,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	198.000,00
Transferências Correntes	-3.019.600,00	Amortização da dívida	635.000,00
TOTAL	24.833.100,00	SUPERÁVIT	300.000,00
		TOTAL	4.661.460,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.711.460,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	30.000,00		
Alienações de Bens	70.000,00		
Transferências de Capital	830.000,00		
Outras Receitas de Capital	20.000,00		
TOTAL	4.661.460,00		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	24.833.100,00	DESPESAS CORRENTES.....	21.121.640,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	950.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.361.460,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA..	300.000,00
TOTAL.....	25.783.100,00	TOTAL.....	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				27.852.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			178.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		168.400,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		70.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		70.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	30.000,00		
		11110000	12.500,00		
		12110000	7.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	12.000,00		
		11110000	5.000,00		
		12110000	3.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		98.400,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		22.800,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		19.600,00		

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	10.800,00		
		11110000	4.500,00		
		12110000	2.700,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	360,00		
		11110000	150,00		
		12110000	90,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		3.200,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	360,00		
		11110000	150,00		
		12110000	90,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	360,00		
		11110000	150,00		
		12110000	90,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		75.600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		75.600,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	42.000,00		
		11110000	17.500,00		
		12110000	10.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	360,00		
		11110000	150,00		
		12110000	90,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			190.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		190.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	190.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			89.800,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		9.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de		4.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		3.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10010000	3.000,00		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.000,00		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10010000	1.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		78.300,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		75.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		75.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		75.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		56.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		6.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação -	11400000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde -	12400000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	15300000	4.000,00		
		15400000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	6.060,00		
		11130000	4.040,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		17.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	8.900,00		
		12150000	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	12140000	1.500,00		
		12150000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	12140000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	11200000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		13.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	11900000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	12900000	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social -	13900000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	19.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.500,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.500,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	2.500,00		

1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.500,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.500,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10010000	2.500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			30.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		20.000,00		
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde -		20.000,00		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para		20.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Serviços de Saúde		20.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	12900000	20.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			27.324.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.175.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		17.175.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		12.243.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		12.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	7.200.000,00		
		11110000	600.000,00		
		11120000	1.440.000,00		
		11130000	960.000,00		
		12110000	1.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		120.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	90.000,00		
		11110000	30.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		120.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	90.000,00		
		11110000	30.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		3.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		198.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		55.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	11400000	5.000,00		
		12400000	5.000,00		
		15400000	45.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		140.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	5.000,00		
		12400000	5.000,00		
		15300000	130.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.		3.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	15300000	3.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.310.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.725.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		1.725.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	350.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		775.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	260.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	205.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	600.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		180.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		180.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	12140000	30.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		130.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		130.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	20.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	60.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		60.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		60.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	60.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		15.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		15.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	12140000	15.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		200.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		230.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		150.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	12150000	150.000,00		
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		20.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	12150000	20.000,00		
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		30.000,00		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	12150000	30.000,00		
1.7.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde		20.000,00		
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde -	12150000	20.000,00		
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		10.000,00		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	12150000	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		952.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	300.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00		

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		220.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	220.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		229.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	229.000,00		
1.7.1.8.05.5.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		20.000,00		
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		20.000,00		
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb	11240000	20.000,00		
1.7.1.8.05.6.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000,00		
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000,00		
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb	11240000	20.000,00		
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		20.000,00		
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	11240000	20.000,00		
1.7.1.8.05.8.0.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA		20.000,00		
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA -	11240000	20.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		118.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	118.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		60.000,00		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		60.000,00		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	11140000	36.000,00		
		11150000	24.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		385.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		40.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	40.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		70.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	70.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		110.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	110.000,00		
1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à		15.000,00		
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à	15100000	15.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		50.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico -	15100000	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		100.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	100.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		765.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		765.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		765.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	21.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	13110000	15.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	120.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	300.000,00		
		13900000	59.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19900000	30.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.223.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		3.223.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.163.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.940.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.764.000,00		
		11110000	147.000,00		
		11120000	352.800,00		
		11130000	235.200,00		
		12110000	441.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		150.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	90.000,00		
		11110000	7.500,00		
		11120000	18.000,00		
		11130000	12.000,00		
		12110000	22.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	30.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		40.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	19900000	40.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		30.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		30.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	30.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		30.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		30.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	30.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		20.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		20.000,00		
1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para		20.000,00		
1.7.4.8.01.2.0.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog		10.000,00		

1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog	11900000	10.000,00		
1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições		10.000,00		
1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições		10.000,00		
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00	Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	19900000	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.896.500,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		6.896.500,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		6.896.500,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		6.896.500,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	4.137.900,00		
		11130000	2.758.600,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.000,00		
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00		
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		10.000,00		
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		10.000,00		
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	19900000	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			40.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		20.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		20.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				950.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			30.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11300000	2.500,00		
		12300000	2.500,00		
		19200000	10.000,00		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		15.000,00		
2.1.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		15.000,00		
2.1.2.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		15.000,00		
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	11300000	2.500,00		
		12300000	2.500,00		
		19200000	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			70.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		40.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19300000	40.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			830.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		380.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		380.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000	50.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		40.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	40.000,00		
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Pro infância		40.000,00		
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Pro infância - Principal	11240000	40.000,00		
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de		20.000,00		
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	11240000	20.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		20.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	20.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		20.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	20.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Saneam. Básico		20.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Saneam. Básico -	15100000	20.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.		20.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.	15100000	20.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		120.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	120.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		30.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	30.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		440.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		440.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		70.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		70.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	70.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas		310.000,00		

2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		20.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	12200000	20.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		150.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	150.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.		20.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	15200000	20.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente		10.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	15200000	10.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes		10.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes -	15200000	10.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	19400000	10.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		10.000,00		
2.4.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		10.000,00		
2.4.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas		10.000,00		
2.4.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições		10.000,00		
2.4.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições		10.000,00		
2.4.4.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições	19900000	10.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			20.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		20.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		20.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	19900000	20.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.019.600,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.019.600,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.019.600,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.019.600,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.401.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.401.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.400.600,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.440.000,00		
		11130000	-960.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-600,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-400,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-400,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-618.600,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-618.600,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-618.600,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-588.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-352.800,00		
		11130000	-235.200,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-30.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-18.000,00		
		11130000	-12.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-600,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
TOTAL DA RECEITA					25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				896.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			732.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	732.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			164.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	164.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					936.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				494.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			384.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	384.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
		15300000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.000,00		
TOTAL DA DESPESA					555.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de dministração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.429.340,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			514.340,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	514.340,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			120.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			795.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	782.000,00		
		15300000	12.000,00		
		15400000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				718.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	103.000,00		
		15100000	10.000,00		
		19900000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			595.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	595.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.147.340,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	175.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00		
		15300000	1.000,00		
		15400000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			40.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					330.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	85.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.000,00		
		15100000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					140.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.068.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			276.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.500,00		
		11110000	243.000,00		
		11240000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.792.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	394.500,00		
		11110000	404.000,00		
		11200000	261.000,00		
		11210000	5.100,00		
		11220000	221.000,00		
		11230000	230.000,00		
		11240000	71.500,00		
		11250000	185.000,00		
		11400000	10.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				895.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			854.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	107.000,00		
		11110000	210.000,00		
		11200000	40.000,00		
		11240000	217.000,00		
		11250000	55.000,00		
		11300000	5.000,00		
		11900000	65.000,00		
		15100000	35.000,00		
		19300000	20.000,00		
		19400000	40.000,00		
		19900000	60.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			41.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	41.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.963.200,00
Governo Municipal de Poreza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.919.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.798.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	4.143.960,00		
		11130000	2.618.640,00		
		11140000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			121.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	97.000,00		
		11150000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	47.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.966.600,00
Governo Municipal de Poreza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Poreza				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.614.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			677.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	677.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			937.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	688.000,00		
		15300000	49.000,00		
		16100000	10.000,00		
		16200000	190.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				823.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			806.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	471.000,00		
		15100000	130.000,00		
		15200000	105.000,00		
		19200000	10.000,00		
		19300000	40.000,00		
		19900000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			17.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	17.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.437.000,00
Governo Municipal de Poreza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Poreza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				203.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			183.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	118.000,00		
		15100000	65.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					220.000,00
Governo Municipal de Poreza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Poreza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Mun. de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		13120000	30.000,00		
		13900000	25.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					148.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				422.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	145.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	267.000,00		
		15300000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	200.000,00		
		15100000	45.000,00		
		15200000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					692.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				299.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			272.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	272.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			81.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	71.000,00		
		15100000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					380.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				666.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	255.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			411.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	291.500,00		
		15300000	55.000,00		
		15400000	45.000,00		
		16100000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				218.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			158.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	108.000,00		
		15100000	20.000,00		
		15200000	10.000,00		
		19200000	10.000,00		
		19300000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					884.500,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	59.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					70.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo III	

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					300.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	82.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA					26.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.580.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.506.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.743.000,00		
		12140000	1.763.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.073.400,00	
3.3.40.00.00	Transferências a municípios	12110000	30.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	276.000,00		
		12130000	48.000,00		
		12140000	609.300,00		
		12400000	10.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				539.460,00
4.4.00.00.00	Investimentos			519.460,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	94.960,00		
		12130000	52.000,00		
		12150000	235.000,00		
		12200000	110.000,00		
		12300000	5.000,00		
		12900000	22.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.119.460,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Seguridade social- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Mun. de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	44.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				146.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			146.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00		
		13110000	20.000,00		

		13120000	70.000,00		
		13900000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					221.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.030.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			421.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	144.500,00		
		13110000	277.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			608.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13900000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	252.000,00		
		13110000	351.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				117.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			97.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.500,00		
		13110000	61.500,00		
		13120000	10.000,00		
		13900000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.147.000,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	33.000,00	903.000,00	936.000,00	
01 031	Ação Legislativa	33.000,00	903.000,00	936.000,00	
01 031 0002	Planejamento Legislativo	33.000,00	903.000,00	936.000,00	
01 031 0002 1.001	Reforma e Ampliação da Sede da Camara	33.000,00		33.000,00	
01 031 0002 2.001	Manutenção e Func da Câmara Municipal		903.000,00	903.000,00	
TOTAL		33.000,00	903.000,00	936.000,00	
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	15.000,00	25.000,00	40.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	25.000,00	40.000,00	
03 092 0001	Planejamento de Gestão	15.000,00	25.000,00	40.000,00	
03 092 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00		15.000,00	
03 092 0001 2.002	Manutenção da Procuradoria Municipal		25.000,00	25.000,00	
04	Administração	30.000,00	485.000,00	515.000,00	
04 122	Administração Geral	20.000,00	455.000,00	475.000,00	
04 122 0001	Planejamento de Gestão	20.000,00	455.000,00	475.000,00	
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículo	20.000,00		20.000,00	
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		440.000,00	440.000,00	
04 122 0001 2.004	Assessoria de Imprensa		15.000,00	15.000,00	
04 124	Controle Interno	10.000,00	30.000,00	40.000,00	
04 124 0001	Planejamento de Gestão	10.000,00	30.000,00	40.000,00	
04 124 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00		10.000,00	
04 124 0001 2.005	Manutenção da Controladoria Municipal		30.000,00	30.000,00	
TOTAL		45.000,00	510.000,00	555.000,00	
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	100.000,00	1.347.340,00	1.447.340,00	
04 122	Administração Geral	100.000,00	1.347.340,00	1.447.340,00	
04 122 0001	Planejamento de Gestão	100.000,00	1.347.340,00	1.447.340,00	
04 122 0001 1.005	Reforma e Ampl.do Prédio da Prefeitura	20.000,00		20.000,00	
04 122 0001 1.006	Construção do Centro Administrativo Municipal	20.000,00		20.000,00	
04 122 0001 1.007	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	60.000,00		60.000,00	
04 122 0001 2.007	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.096.340,00	1.096.340,00	
04 122 0001 2.008	Contribuição a FEMURN E CNM-Confederação Nacional dos Municípios.		21.000,00	21.000,00	
04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP		200.000,00	200.000,00	
04 122 0001 2.010	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio		30.000,00	30.000,00	
28	Encargos Especiais	700.000,00	0,00	700.000,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna	700.000,00	0,00	700.000,00	
28 843 0001	Planejamento de Gestão	700.000,00	0,00	700.000,00	
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS	500.000,00		500.000,00	
28 843 0001 1.009	Amortização da Dívida junto a COSERN E C AERN	80.000,00		80.000,00	
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios	120.000,00		120.000,00	
TOTAL		800.000,00	1.347.340,00	2.147.340,00	

Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	260.000,00	280.000,00
04 123	Administração Financeira	20.000,00	260.000,00	280.000,00
04 123 0001	Planejamento de Gestão	20.000,00	260.000,00	280.000,00
04 123 0001 1.011	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes	20.000,00		20.000,00
04 123 0001 2.011	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		260.000,00	260.000,00
28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00
28 843 0001	Planejamento de Gestão	50.000,00	0,00	50.000,00
28 843 0001 1.012	Amortização do Principal da Dívida por C ontrato	50.000,00		50.000,00
TOTAL		70.000,00	260.000,00	330.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	30.000,00	110.000,00	140.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	90.000,00	90.000,00
23 334 0001	Planejamento de Gestão	0,00	90.000,00	90.000,00
23 334 0001 2.012	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento		90.000,00	90.000,00
23 691	Promoção Comercial	30.000,00	20.000,00	50.000,00
23 691 0001	Planejamento de Gestão	30.000,00	20.000,00	50.000,00
23 691 0001 1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	30.000,00		30.000,00
23 691 0001 2.013	Apoio ao Microempreendedor		20.000,00	20.000,00
TOTAL		30.000,00	110.000,00	140.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	518.000,00	1.804.200,00	2.322.200,00
12 361	Ensino Fundamental	333.000,00	1.181.200,00	1.514.200,00
12 361 0001	Planejamento de Gestão	333.000,00	1.181.200,00	1.514.200,00
12 361 0001 1.014	Construção e Instalação de Biblioteca	33.000,00		33.000,00
12 361 0001 1.015	Construção, Ampliação, Instalação e Reforma de Unidades de Ensino.	160.000,00		160.000,00
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	40.000,00		40.000,00
12 361 0001 1.017	Aquisição de Imóveis	40.000,00		40.000,00
12 361 0001 1.018	Instalação e Modernização de Salas de Informática	20.000,00		20.000,00
12 361 0001 1.019	Prog. de Apoio ao Transporte Escolar p/ Educação Básica - Caminho da Escola	40.000,00		40.000,00
12 361 0001 2.014	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar		12.000,00	12.000,00
12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		269.000,00	269.000,00
12 361 0001 2.016	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAE		140.000,00	140.000,00
12 361 0001 2.017	Manutenção do Salário Educação - QSE		301.000,00	301.000,00
12 361 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Fundamental		234.000,00	234.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		200.100,00	200.100,00
12 361 0001 2.020	Manutenção do Programa Direito na Escola - PDDE		5.100,00	5.100,00
12 361 0001 2.021	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA		20.000,00	20.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	225.000,00	225.000,00
12 362 0001	Planejamento de Gestão	0,00	225.000,00	225.000,00
12 362 0001 2.022	Manutenção do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		200.000,00	200.000,00
12 362 0001 2.023	Manutenção do Ensino Médio		10.000,00	10.000,00
12 362 0001 2.024	Manut.do Prog. Nac.de Apoio ao Transporte - PNATE - Ens. Médio		15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0001	Planejamento de Gestão	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0001 2.025	Apoio ao Transporte de Universitários		50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	110.000,00	188.000,00	298.000,00
12 365 0001	Planejamento de Gestão	110.000,00	188.000,00	298.000,00
12 365 0001 1.020	Pro.Nac.de Reestruturação e Aq.de Equip. a Rede Pública de Ed. Inf. Próinfância	40.000,00		40.000,00
12 365 0001 1.021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	70.000,00		70.000,00
12 365 0001 2.026	Manutenção do Ensino Infantil		40.000,00	40.000,00
12 365 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar-Pré Escolar - PNAE		34.000,00	34.000,00
12 365 0001 2.028	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Creche - PNAE		60.000,00	60.000,00
12 365 0001 2.029	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar Infantil - PNATE		24.000,00	24.000,00
12 365 0001 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		30.000,00	30.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0001	Planejamento de Gestão	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0001 2.031	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000,00	20.000,00
12 366 0001 2.032	Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino P/ Atendi. à Educ. de Jovens e Adultos PEJA		30.000,00	30.000,00
12 366 0001 2.033	ProgramaNac.de Alimentação Escolar/EJA - PNAE.		20.000,00	20.000,00
12 366 0001 2.034	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial	75.000,00	70.000,00	145.000,00
12 367 0001	Planejamento de Gestão	75.000,00	70.000,00	145.000,00
12 367 0001 1.022	Construção de Escola para Educação Espec ial	60.000,00		60.000,00
12 367 0001 1.023	Aquisição de equipamentos e material permanente - Educ. Especial	15.000,00		15.000,00
12 367 0001 2.035	Manutenção do Ensino Especial		60.000,00	60.000,00
12 367 0001 2.036	Manutenção do Prog.Nacional Alimentação Escolar - Ensino Especial		10.000,00	10.000,00
13	Cultura	5.000,00	272.000,00	277.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	272.000,00	277.000,00
13 392 0001	Planejamento de Gestão	5.000,00	272.000,00	277.000,00

13 392 0001 1.024	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	5.000,00		5.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		40.000,00	40.000,00
13 392 0001 2.038	Manutenção da Banda de Música Municipal		12.000,00	12.000,00
13 392 0001 2.039	Promoção de Eventos Culturais		200.000,00	200.000,00
13 392 0001 2.040	Concessão de Auxílio para Eventos Culturais		10.000,00	10.000,00
13 392 0001 2.041	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer	264.000,00	100.000,00	364.000,00
27 812	Desporto Comunitário	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 812 0001	Planejamento de Gestão	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 812 0001 1.025	Construção, Reforma ou Instalação de Quadras de Esporte ou Ginásio Poliesportivo	94.000,00		94.000,00
27 812 0001 1.026	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol	45.000,00		45.000,00
27 812 0001 2.042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		60.000,00	60.000,00
27 812 0001 2.043	Promoção de Eventos Esportivos		40.000,00	40.000,00
27 813	Lazer	125.000,00	0,00	125.000,00
27 813 0001	Planejamento de Gestão	125.000,00	0,00	125.000,00
27 813 0001 1.027	Const.Ampl.e/ou Ref.de Área de Lazer	125.000,00		125.000,00
TOTAL		787.000,00	2.176.200,00	2.963.200,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	30.000,00	6.936.600,00	6.966.600,00
12 361	Ensino Fundamental	30.000,00	5.898.640,00	5.928.640,00
12 361 0001	Planejamento de Gestão	30.000,00	5.898.640,00	5.928.640,00
12 361 0001 1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino FEB-40%	30.000,00		30.000,00
12 361 0001 2.044	Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Val.Mag.FEB- 40%		2.677.640,00	2.677.640,00
12 361 0001 2.045	Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Val.Mag.FEB- 60%		3.221.000,00	3.221.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	999.000,00	999.000,00
12 365 0001	Planejamento de Gestão	0,00	999.000,00	999.000,00
12 365 0001 2.046	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%		59.000,00	59.000,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%		940.000,00	940.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.960,00	38.960,00
12 366 0001	Planejamento de Gestão	0,00	38.960,00	38.960,00
12 366 0001 2.048	Manutenção da EJA - FEB-40%		20.000,00	20.000,00
12 366 0001 2.049	Manutenção da EJA - FEB-60%		18.960,00	18.960,00
TOTAL		30.000,00	6.936.600,00	6.966.600,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	778.000,00	1.389.000,00	2.167.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	678.000,00	949.000,00	1.627.000,00
15 451 0001	Planejamento de Gestão	678.000,00	949.000,00	1.627.000,00
15 451 0001 1.029	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000,00		80.000,00
15 451 0001 1.030	Construção e/ou Ampliação de Cemiterio	40.000,00		40.000,00
15 451 0001 1.031	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	23.000,00		23.000,00
15 451 0001 1.032	Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas	140.000,00		140.000,00
15 451 0001 1.033	Revitalização da Área em Torno do Olheir o	50.000,00		50.000,00
15 451 0001 1.034	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	150.000,00		150.000,00
15 451 0001 1.035	Construção do Aterro Sanitário	95.000,00		95.000,00
15 451 0001 1.036	Construção do Pórtico	100.000,00		100.000,00
15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		949.000,00	949.000,00
15 452	Serviços Urbanos	100.000,00	440.000,00	540.000,00
15 452 0001	Planejamento de Gestão	100.000,00	440.000,00	540.000,00
15 452 0001 1.037	Conservação de estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos	40.000,00		40.000,00
15 452 0001 1.038	Construção de calçadão na entrada da cidade	60.000,00		60.000,00
15 452 0001 2.051	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		400.000,00	400.000,00
15 452 0001 2.052	Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas		20.000,00	20.000,00
15 452 0001 2.053	Adequação e Modernização da Feira Livre		20.000,00	20.000,00
25	Energia	0,00	270.000,00	270.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	270.000,00	270.000,00
25 752 0001	Planejamento de Gestão	0,00	270.000,00	270.000,00
25 752 0001 2.054	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ ica		270.000,00	270.000,00
TOTAL		778.000,00	1.659.000,00	2.437.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	165.000,00	20.000,00	185.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	165.000,00	20.000,00	185.000,00
17 512 0001	Planejamento de Gestão	165.000,00	20.000,00	185.000,00
17 512 0001 1.039	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	100.000,00		100.000,00
17 512 0001 1.040	Construção de Unidades Sanitárias	45.000,00		45.000,00
17 512 0001 1.041	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
17 512 0001 2.057	Manutenção do Setor de Saneamento		20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544	Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544 0001	Planejamento de Gestão	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544 0001 1.042	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua	15.000,00		15.000,00
18 544 0001 1.043	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares	20.000,00		20.000,00

TOTAL		200.000,00	20.000,00	220.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Mun. de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	105.000,00	43.000,00	148.000,00
16 482	Habitação Urbana	105.000,00	43.000,00	148.000,00
16 482 0001	Planejamento de Gestão	105.000,00	43.000,00	148.000,00
16 482 0001 1.051	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional	85.000,00		85.000,00
16 482 0001 1.052	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
16 482 0001 2.077	Manutenção do Setor de Habitação		20.000,00	20.000,00
16 482 0001 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habi tação		3.000,00	3.000,00
16 482 0001 2.079	Recup.de Unid.Habitacional através de Doação de Materiais e Auxilio Financeiro		20.000,00	20.000,00
TOTAL		105.000,00	43.000,00	148.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	70.000,00	0,00	70.000,00
18 544	Recursos Hídricos	70.000,00	0,00	70.000,00
18 544 0001	Planejamento de Gestão	70.000,00	0,00	70.000,00
18 544 0001 1.056	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	20.000,00		20.000,00
18 544 0001 1.057	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000,00		20.000,00
18 544 0001 1.058	Recuperação de Açudes	30.000,00		30.000,00
20	Agricultura	200.000,00	422.000,00	622.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	72.000,00	72.000,00
20 605 0001	Planejamento de Gestão	0,00	72.000,00	72.000,00
20 605 0001 2.091	Programa de Corte de Terras de Pequenos Agricultores		72.000,00	72.000,00
20 606	Extensão Rural	200.000,00	350.000,00	550.000,00
20 606 0001	Planejamento de Gestão	200.000,00	350.000,00	550.000,00
20 606 0001 1.059	Aquisição de Veiculo , equipamentos e materiais permanentes	100.000,00		100.000,00
20 606 0001 1.060	Construção, Reforma Ampl. do Mercado Púb lico	100.000,00		100.000,00
20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura		330.000,00	330.000,00
20 606 0001 2.093	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar		20.000,00	20.000,00
TOTAL		270.000,00	422.000,00	692.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Secretaria de Municipal de Turismo				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	75.000,00	305.000,00	380.000,00
23 695	Turismo	75.000,00	305.000,00	380.000,00
23 695 0001	Planejamento de Gestão	75.000,00	305.000,00	380.000,00
23 695 0001 1.061	Construção Terminal Turístico	40.000,00		40.000,00
23 695 0001 1.062	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	5.000,00		5.000,00
23 695 0001 1.063	Construção do Mercado de Artesanato	30.000,00		30.000,00
23 695 0001 2.094	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo.		300.000,00	300.000,00
23 695 0001 2.095	Criação de rotas turísticas		5.000,00	5.000,00
TOTAL		75.000,00	305.000,00	380.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	445.000,00	439.500,00	884.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	445.000,00	439.500,00	884.500,00
26 782 0001	Planejamento de Gestão	445.000,00	439.500,00	884.500,00
26 782 0001 1.064	Melhoramento da Infraestrutura das estradas	265.000,00		265.000,00
26 782 0001 1.065	Construção de Abrigos Rodoviários.	30.000,00		30.000,00
26 782 0001 1.066	Construção do Terminal Rodoviário	50.000,00		50.000,00
26 782 0001 1.067	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
26 782 0001 1.068	Aquisição de Veiculos e outros equipamentos	40.000,00		40.000,00
26 782 0001 2.096	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		414.500,00	414.500,00
26 782 0001 2.097	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros		25.000,00	25.000,00
TOTAL		445.000,00	439.500,00	884.500,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21	Organização Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631 0001	Planejamento de Gestão	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631 0001 2.098	Manut.da Sec. Mun. Assunt.Fund.e Apoio a Reforma Agraria		70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	70.000,00	70.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Fiscal - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	300.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			300.000,00
TOTAL		0,00	0,00	300.000,00

Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243 0001	Planejamento de Gestão	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243 0001 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	100.000,00

Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Seguridade social - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	26.000,00	26.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00
10 122 0001	Planejamento de Gestão	0,00	6.000,00	6.000,00
10 122 0001 2.055	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde		6.000,00	6.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	20.000,00	20.000,00
10 301 0001	Planejamento de Gestão	0,00	20.000,00	20.000,00
10 301 0001 2.056	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	26.000,00	26.000,00

Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	436.500,00	4.682.960,00	5.119.460,00
10 301	Atenção Básica	436.500,00	4.237.960,00	4.674.460,00
10 301 0001	Planejamento de Gestão	436.500,00	4.237.960,00	4.674.460,00
10 301 0001 1.044	Aquisição de veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	140.000,00		140.000,00
10 301 0001 1.045	Construção, Manutenção e Ampliação de Polos de Academia da Saúde	49.000,00		49.000,00
10 301 0001 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS	125.000,00		125.000,00
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	102.500,00		102.500,00
10 301 0001 1.048	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
10 301 0001 2.058	Manut. do Prog. da Saúde da Família - PSF		829.900,00	829.900,00
10 301 0001 2.059	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		476.000,00	476.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		302.000,00	302.000,00
10 301 0001 2.061	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		301.000,00	301.000,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		2.028.060,00	2.028.060,00
10 301 0001 2.063	Manutenção NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família		191.000,00	191.000,00
10 301 0001 2.064	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).		80.000,00	80.000,00
10 301 0001 2.065	Manutenção do Pabinho Variável Estadual		30.000,00	30.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	130.000,00
10 302 0001	Planejamento de Gestão	0,00	130.000,00	130.000,00
10 302 0001 2.066	Contribuição a Consórcio de Saúde		100.000,00	100.000,00
10 302 0001 2.067	Manut. das Ações da parceria entre o mun. de Pureza e o município de Ceará Mirim		30.000,00	30.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	205.000,00	205.000,00
10 303 0001	Planejamento de Gestão	0,00	205.000,00	205.000,00
10 303 0001 2.068	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		90.000,00	90.000,00
10 303 0001 2.069	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica básica		115.000,00	115.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	25.000,00
10 304 0001	Planejamento de Gestão	0,00	25.000,00	25.000,00
10 304 0001 2.070	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		25.000,00	25.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,00	85.000,00
10 305 0001	Planejamento de Gestão	0,00	85.000,00	85.000,00
10 305 0001 2.071	Manutenção do Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.		85.000,00	85.000,00
TOTAL		436.500,00	4.682.960,00	5.119.460,00

Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza			Orçamento Seguridade social - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Mun. de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	140.000,00	81.000,00	221.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 241 0001	Planejamento de Gestão	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 241 0001 1.049	Construção de Centro de Convivência para Idoso	60.000,00		60.000,00
08 241 0001 2.072	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		3.000,00	3.000,00

08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	48.000,00	48.000,00
08 243 0001	Planejamento de Gestão	0,00	48.000,00	48.000,00
08 243 0001 2.073	Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		40.000,00	40.000,00
08 243 0001 2.074	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente		8.000,00	8.000,00
08 244	Assistência Comunitária	80.000,00	30.000,00	110.000,00
08 244 0001	Planejamento de Gestão	80.000,00	30.000,00	110.000,00
08 244 0001 1.050	Construção e Instalação do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS	80.000,00		80.000,00
08 244 0001 2.075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		5.000,00	5.000,00
08 244 0001 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		25.000,00	25.000,00
TOTAL		140.000,00	81.000,00	221.000,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	80.000,00	1.067.000,00	1.147.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	15.000,00	55.000,00
08 242 0001	Planejamento de Gestão	40.000,00	15.000,00	55.000,00
08 242 0001 1.053	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	40.000,00		40.000,00
08 242 0001 2.080	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas c/Deficiências e Idosas		5.000,00	5.000,00
08 242 0001 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	110.000,00	110.000,00
08 243 0001	Planejamento de Gestão	0,00	110.000,00	110.000,00
08 243 0001 2.082	Manutenção do Programa Criança Feliz PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		110.000,00	110.000,00
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	942.000,00	982.000,00
08 244 0001	Planejamento de Gestão	40.000,00	942.000,00	982.000,00
08 244 0001 1.054	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	20.000,00		20.000,00
08 244 0001 1.055	Aquisição de Imóveis - Assistência Social	20.000,00		20.000,00
08 244 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		130.000,00	130.000,00
08 244 0001 2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		310.000,00	310.000,00
08 244 0001 2.085	Programa de Benefícios Eventuais Lei nº 290/2013		90.000,00	90.000,00
08 244 0001 2.086	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/PBF		100.000,00	100.000,00
08 244 0001 2.087	Proteção Social Básica - CRAS - PAIF		242.000,00	242.000,00
08 244 0001 2.088	Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS		40.000,00	40.000,00
08 244 0001 2.089	Manutenção do Programa ACESSUAS		20.000,00	20.000,00
08 244 0001 2.090	Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC		10.000,00	10.000,00
TOTAL		80.000,00	1.067.000,00	1.147.000,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	33.000,00	903.000,00	936.000,00
01 031	Ação Legislativa	33.000,00	903.000,00	936.000,00
01 031 0002	Planejamento Legislativo	33.000,00	903.000,00	936.000,00
03	Essencial à Justiça	15.000,00	25.000,00	40.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	25.000,00	40.000,00
03 092 0001	Planejamento de Gestão	15.000,00	25.000,00	40.000,00
04	Administração	150.000,00	2.092.340,00	2.242.340,00
04 122	Administração Geral	120.000,00	1.802.340,00	1.922.340,00
04 122 0001	Planejamento de Gestão	120.000,00	1.802.340,00	1.922.340,00
04 123	Administração Financeira	20.000,00	260.000,00	280.000,00
04 123 0001	Planejamento de Gestão	20.000,00	260.000,00	280.000,00
04 124	Controle Interno	10.000,00	30.000,00	40.000,00
04 124 0001	Planejamento de Gestão	10.000,00	30.000,00	40.000,00
12	Educação	548.000,00	8.740.800,00	9.288.800,00
12 361	Ensino Fundamental	363.000,00	7.079.840,00	7.442.840,00
12 361 0001	Planejamento de Gestão	363.000,00	7.079.840,00	7.442.840,00
12 362	Ensino Médio	0,00	225.000,00	225.000,00
12 362 0001	Planejamento de Gestão	0,00	225.000,00	225.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0001	Planejamento de Gestão	0,00	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	110.000,00	1.187.000,00	1.297.000,00
12 365 0001	Planejamento de Gestão	110.000,00	1.187.000,00	1.297.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	128.960,00	128.960,00
12 366 0001	Planejamento de Gestão	0,00	128.960,00	128.960,00
12 367	Educação Especial	75.000,00	70.000,00	145.000,00
12 367 0001	Planejamento de Gestão	75.000,00	70.000,00	145.000,00
13	Cultura	5.000,00	272.000,00	277.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	272.000,00	277.000,00
13 392 0001	Planejamento de Gestão	5.000,00	272.000,00	277.000,00
15	Urbanismo	778.000,00	1.389.000,00	2.167.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	678.000,00	949.000,00	1.627.000,00
15 451 0001	Planejamento de Gestão	678.000,00	949.000,00	1.627.000,00
15 452	Serviços Urbanos	100.000,00	440.000,00	540.000,00
15 452 0001	Planejamento de Gestão	100.000,00	440.000,00	540.000,00
16	Habitação	105.000,00	43.000,00	148.000,00
16 482	Habitação Urbana	105.000,00	43.000,00	148.000,00
16 482 0001	Planejamento de Gestão	105.000,00	43.000,00	148.000,00
17	Saneamento	165.000,00	20.000,00	185.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	165.000,00	20.000,00	185.000,00
17 512 0001	Planejamento de Gestão	165.000,00	20.000,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00

18 544	Recursos Hídricos	105.000,00	0,00	105.000,00
18 544 0001	Planejamento de Gestão	105.000,00	0,00	105.000,00
20	Agricultura	200.000,00	422.000,00	622.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	72.000,00	72.000,00
20 605 0001	Planejamento de Gestão	0,00	72.000,00	72.000,00
20 606	Extensão Rural	200.000,00	350.000,00	550.000,00
20 606 0001	Planejamento de Gestão	200.000,00	350.000,00	550.000,00
21	Organização Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631 0001	Planejamento de Gestão	0,00	70.000,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	105.000,00	415.000,00	520.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	90.000,00	90.000,00
23 334 0001	Planejamento de Gestão	0,00	90.000,00	90.000,00
23 691	Promoção Comercial	30.000,00	20.000,00	50.000,00
23 691 0001	Planejamento de Gestão	30.000,00	20.000,00	50.000,00
23 695	Turismo	75.000,00	305.000,00	380.000,00
23 695 0001	Planejamento de Gestão	75.000,00	305.000,00	380.000,00
25	Energia	0,00	270.000,00	270.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	270.000,00	270.000,00
25 752 0001	Planejamento de Gestão	0,00	270.000,00	270.000,00
26	Transporte	445.000,00	439.500,00	884.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	445.000,00	439.500,00	884.500,00
26 782 0001	Planejamento de Gestão	445.000,00	439.500,00	884.500,00
27	Desporto e Lazer	264.000,00	100.000,00	364.000,00
27 812	Desporto Comunitário	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 812 0001	Planejamento de Gestão	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 813	Lazer	125.000,00	0,00	125.000,00
27 813 0001	Planejamento de Gestão	125.000,00	0,00	125.000,00
28	Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	750.000,00	0,00	750.000,00
28 843 0001	Planejamento de Gestão	750.000,00	0,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		3.668.000,00	15.201.640,00	19.169.640,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	220.000,00	1.248.000,00	1.468.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 241 0001	Planejamento de Gestão	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	15.000,00	55.000,00
08 242 0001	Planejamento de Gestão	40.000,00	15.000,00	55.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	258.000,00	258.000,00
08 243 0001	Planejamento de Gestão	0,00	258.000,00	258.000,00
08 244	Assistência Comunitária	120.000,00	972.000,00	1.092.000,00
08 244 0001	Planejamento de Gestão	120.000,00	972.000,00	1.092.000,00
10	Saúde	436.500,00	4.708.960,00	5.145.460,00
10 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00
10 122 0001	Planejamento de Gestão	0,00	6.000,00	6.000,00
10 301	Atenção Básica	436.500,00	4.257.960,00	4.694.460,00
10 301 0001	Planejamento de Gestão	436.500,00	4.257.960,00	4.694.460,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	130.000,00
10 302 0001	Planejamento de Gestão	0,00	130.000,00	130.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	205.000,00	205.000,00
10 303 0001	Planejamento de Gestão	0,00	205.000,00	205.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	25.000,00
10 304 0001	Planejamento de Gestão	0,00	25.000,00	25.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,00	85.000,00
10 305 0001	Planejamento de Gestão	0,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL		656.500,00	5.956.960,00	6.613.460,00
Governo Municipal de Pureza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	936.000,00	936.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	936.000,00	936.000,00
01 031 0002	Planejamento Legislativo	0,00	936.000,00	936.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	40.000,00	40.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	40.000,00	40.000,00
03 092 0001	Planejamento de Gestão	0,00	40.000,00	40.000,00
04	Administração	45.000,00	2.197.340,00	2.242.340,00
04 122	Administração Geral	43.000,00	1.879.340,00	1.922.340,00
04 122 0001	Planejamento de Gestão	43.000,00	1.879.340,00	1.922.340,00
04 123	Administração Financeira	2.000,00	278.000,00	280.000,00
04 123 0001	Planejamento de Gestão	2.000,00	278.000,00	280.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 124 0001	Planejamento de Gestão	0,00	40.000,00	40.000,00
12	Educação	9.146.800,00	142.000,00	9.288.800,00
12 361	Ensino Fundamental	7.360.840,00	82.000,00	7.442.840,00
12 361 0001	Planejamento de Gestão	7.360.840,00	82.000,00	7.442.840,00
12 362	Ensino Médio	225.000,00	0,00	225.000,00

12 362 0001	Planejamento de Gestão	225.000,00	0,00	225.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0001	Planejamento de Gestão	0,00	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	1.287.000,00	10.000,00	1.297.000,00
12 365 0001	Planejamento de Gestão	1.287.000,00	10.000,00	1.297.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	128.960,00	0,00	128.960,00
12 366 0001	Planejamento de Gestão	128.960,00	0,00	128.960,00
12 367	Educação Especial	145.000,00	0,00	145.000,00
12 367 0001	Planejamento de Gestão	145.000,00	0,00	145.000,00
13	Cultura	0,00	277.000,00	277.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	277.000,00	277.000,00
13 392 0001	Planejamento de Gestão	0,00	277.000,00	277.000,00
15	Urbanismo	394.000,00	1.773.000,00	2.167.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	374.000,00	1.253.000,00	1.627.000,00
15 451 0001	Planejamento de Gestão	374.000,00	1.253.000,00	1.627.000,00
15 452	Serviços Urbanos	20.000,00	520.000,00	540.000,00
15 452 0001	Planejamento de Gestão	20.000,00	520.000,00	540.000,00
16	Habitação	55.000,00	93.000,00	148.000,00
16 482	Habitação Urbana	55.000,00	93.000,00	148.000,00
16 482 0001	Planejamento de Gestão	55.000,00	93.000,00	148.000,00
17	Saneamento	50.000,00	135.000,00	185.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	135.000,00	185.000,00
17 512 0001	Planejamento de Gestão	50.000,00	135.000,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental	45.000,00	60.000,00	105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	45.000,00	60.000,00	105.000,00
18 544 0001	Planejamento de Gestão	45.000,00	60.000,00	105.000,00
20	Agricultura	50.000,00	572.000,00	622.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	72.000,00	72.000,00
20 605 0001	Planejamento de Gestão	0,00	72.000,00	72.000,00
20 606	Extensão Rural	50.000,00	500.000,00	550.000,00
20 606 0001	Planejamento de Gestão	50.000,00	500.000,00	550.000,00
21	Organização Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	70.000,00	70.000,00
21 631 0001	Planejamento de Gestão	0,00	70.000,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00	500.000,00	520.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	90.000,00	90.000,00
23 334 0001	Planejamento de Gestão	0,00	90.000,00	90.000,00
23 691	Promoção Comercial	10.000,00	40.000,00	50.000,00
23 691 0001	Planejamento de Gestão	10.000,00	40.000,00	50.000,00
23 695	Turismo	10.000,00	370.000,00	380.000,00
23 695 0001	Planejamento de Gestão	10.000,00	370.000,00	380.000,00
25	Energia	190.000,00	80.000,00	270.000,00
25 752	Energia Elétrica	190.000,00	80.000,00	270.000,00
25 752 0001	Planejamento de Gestão	190.000,00	80.000,00	270.000,00
26	Transporte	170.000,00	714.500,00	884.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	170.000,00	714.500,00	884.500,00
26 782 0001	Planejamento de Gestão	170.000,00	714.500,00	884.500,00
27	Desporto e Lazer	209.000,00	155.000,00	364.000,00
27 812	Desporto Comunitário	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 812 0001	Planejamento de Gestão	139.000,00	100.000,00	239.000,00
27 813	Lazer	70.000,00	55.000,00	125.000,00
27 813 0001	Planejamento de Gestão	70.000,00	55.000,00	125.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	750.000,00	750.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	750.000,00	750.000,00
28 843 0001	Planejamento de Gestão	0,00	750.000,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		10.374.800,00	8.794.840,00	19.169.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	825.000,00	643.000,00	1.468.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 241 0001	Planejamento de Gestão	60.000,00	3.000,00	63.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	0,00	55.000,00
08 242 0001	Planejamento de Gestão	55.000,00	0,00	55.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	148.000,00	258.000,00
08 243 0001	Planejamento de Gestão	110.000,00	148.000,00	258.000,00
08 244	Assistência Comunitária	600.000,00	492.000,00	1.092.000,00
08 244 0001	Planejamento de Gestão	600.000,00	492.000,00	1.092.000,00
10	Saúde	5.145.460,00	0,00	5.145.460,00
10 122	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
10 122 0001	Planejamento de Gestão	6.000,00	0,00	6.000,00
10 301	Atenção Básica	4.694.460,00	0,00	4.694.460,00
10 301 0001	Planejamento de Gestão	4.694.460,00	0,00	4.694.460,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	0,00	130.000,00
10 302 0001	Planejamento de Gestão	130.000,00	0,00	130.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	0,00	205.000,00
10 303 0001	Planejamento de Gestão	205.000,00	0,00	205.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	25.000,00	0,00	25.000,00
10 304 0001	Planejamento de Gestão	25.000,00	0,00	25.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	85.000,00	0,00	85.000,00
10 305 0001	Planejamento de Gestão	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL		5.970.460,00	643.000,00	6.613.460,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	936.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	40.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		936.000,00	0,00	40.000,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	515.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	1.447.340,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	280.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.242.340,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	100.000,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	1.368.000,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.468.000,00	0,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	9.288.800,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	5.145.460,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.145.460,00	0,00	9.288.800,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	277.000,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	2.167.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		277.000,00	0,00	2.167.000,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	185.000,00	35.000,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	148.000,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	70.000,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		148.000,00	185.000,00	105.000,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	622.000,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	70.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	622.000,00	70.000,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	140.000,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	380.000,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	520.000,00	0,00
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00

03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	364.000,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	270.000,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	884.500,00	0,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		270.000,00	884.500,00	364.000,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	936.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	655.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	700.000,00	0,00	2.147.340,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	50.000,00	0,00	330.000,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	0,00	0,00	140.000,00
06	Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	0,00	0,00	9.929.800,00
07	Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	2.437.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.365.460,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	1.516.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	692.000,00
11	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	380.000,00
12	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	884.500,00
13	Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	0,00	0,00	70.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		750.000,00	300.000,00	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
03 092 0001 2.002	Manutenção da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				426.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			352.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		352.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		340.000,00		
		Fonte 10010000	340.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	440.000,00
04 122 0001 2.004	Assessoria de Imprensa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 124 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0001 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					655.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.005	Reforma e Ampl.do Prédio da Prefeitura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0001 1.006	Construção do Centro Administrativo Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0001 1.007	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 19900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
04 122 0001 2.007	Manutenção da Sec. Mun. de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.073.340,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			506.340,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		506.340,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		106.340,00		
		Fonte 10010000	106.340,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			567.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		567.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		

3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.096.340,00
04.122.0001.2.008	Contribuição a FEMURN E CNM-Confederação				
	Nacional dos Municípios.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
04.122.0001.2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		180.000,00		
		Fonte 10010000	177.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			15.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
04.122.0001.2.010	Instalação e Manutenção do Setor de				
	Arquivo e Patrimônio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
28.843.0001.1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			100.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
28.843.0001.1.009	Amortização da Dívida junto a COSERN E C AERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			70.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
28.843.0001.1.010	Amortização da Dívida com Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			110.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.147.340,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.123.0001.1.011	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04.123.0001.2.011	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	260.000,00
28.843.0001.1.012	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			40.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					330.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23.334.0001.2.012	Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
23 691 0001 1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
23 691 0001 2.013	Apoio ao Microempreendedor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					140.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0001 1.014	Construção e Instalação de Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		28.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00
12 361 0001 1.015	Construção, Ampliação,Instalação e Refor ma de Unidades de Ensino.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
		Fonte 11240000	60.000,00		
		Fonte 11250000	25.000,00		
		Fonte 11300000	5.000,00		
		Fonte 11900000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
		Fonte 19300000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 361 0001 1.017	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 361 0001 1.018	Instalação e Modernização de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		

		Fonte 11900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 361 0001 1.019	Prog. de Apoio ao Transporte Escolar p/ Educação Básica - Caminho da Escola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 361 0001 2.014	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			164.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		164.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 11110000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	269.000,00
12 361 0001 2.016	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11220000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
12 361 0001 2.017	Manutenção do Salário Educação - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				271.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11200000	130.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		106.000,00		
		Fonte 11200000	106.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.000,00
12 361 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				234.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			234.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		234.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11230000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11230000	105.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	234.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				169.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.000,00		
		Fonte 11110000	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.100,00		
		Fonte 11110000	55.000,00		
		Fonte 11400000	5.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11400000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
		Fonte 11400000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.100,00
12 361 0001 2.020	Manutenção do Programa Direito na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.100,00		
		Fonte 11210000	5.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.100,00
12 361 0001 2.021	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 11240000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 11240000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 11240000	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 362 0001 2.022	Manutenção do Prog.de Apoio ao Transport e Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11250000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		125.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11250000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
12 362 0001 2.023	Manutenção do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 362 0001 2.024	Manut.do Prog. Nac.de Apoio ao Transport e - PNATE - Ens. Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 364 0001 2.025	Apoio ao Transporte de Universitários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 365 0001 1.020	Pro.Nac.de Reestruturação e Aq.de Equip. a Rede Pública de Ed. Inf. Próinfância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 365 0001 1.021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
		Fonte 11900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
12 365 0001 2.026	Manutenção do Ensino Infantil				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 365 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Pré Escolar - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11220000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.000,00
12 365 0001 2.028	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Creche - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 11110000	12.000,00		
		Fonte 11220000	46.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11220000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 365 0001 2.029	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar Infantil - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11230000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11230000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11230000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 365 0001 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500,00		
		Fonte 11240000	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.000,00		
		Fonte 11240000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 366 0001 2.031	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 366 0001 2.032	Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino P/ Atendi. à Educ. de Jovens e Adultos PEJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 366 0001 2.033	ProgramaNac.de Alimentação Escolar/EJA - PNAE.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	13.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11220000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 366 0001 2.034	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 367 0001 1.022	Construção de Escola para Educação Especial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		

		Fonte 11240000	20.000,00		
		Fonte 11900000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
12 367 0001 1.023	Aquisição de equipamentos e material per manente - Educ. Especial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
12 367 0001 2.035	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300,00		
		Fonte 11110000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 11110000	56.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 11110000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
12 367 0001 2.036	Manutenção do Prog.Nacional Alimentação				
	Escolar - Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11220000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11220000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
13 392 0001 1.024	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
13 392 0001 2.038	Manutenção da Banda de Música Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
13 392 0001 2.039	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		118.000,00		
		Fonte 10010000	118.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
13 392 0001 2.040	Concessão de Auxílio para Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
13 392 0001 2.041	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
27 812 0001 1.025	Construção, Reforma ou Instalação de Quadras de Esporte ou Ginásio Poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		94.000,00		
		Fonte 11110000	54.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 19900000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	94.000,00
27 812 0001 1.026	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
		Fonte 19900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
27 812 0001 2.042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.000,00		

		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
27 812 0001 2.043	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
27 813 0001 1.027	Const.Ampl.e/ou Ref.de Área de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 19400000	40.000,00		
		Fonte 19900000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.963.200,00

Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos				DETALHAMENTODA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0001 1.029	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 19200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0001 1.030	Construção e/ou Ampliação de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 451 0001 1.031	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.000,00		

		Fonte 10010000	13.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	23.000,00
15 451 0001 1.032	Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 19900000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
15 451 0001 1.033	Revitalização da Area em Torno do Olheiro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0001 1.034	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	60.000,00		
		Fonte 19300000	40.000,00		
		Fonte 19900000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
15 451 0001 1.035	Construção do Aterro Sanitário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
15 451 0001 1.036	Construção do Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				926.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			677.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		677.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		275.000,00		
		Fonte 10010000	275.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			249.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		249.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		159.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15300000	49.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		

4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			17.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		17.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	949.000,00
15 452 0001 1.037	Conservação de estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 452 0001 1.038	Construção de calçada na entrada da cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
15 452 0001 2.051	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	400.000,00
15 452 0001 2.052	Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
15 452 0001 2.053	Adequação e Modernização da Feira Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
25 752 0001 2.054	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 16200000	180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.437.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTODA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0001 2.055	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 12110000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 301 0001 2.056	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
17 512 0001 1.039	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00

17 512 0001 1.040	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
17 512 0001 1.041	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
17 512 0001 2.057	Manutenção do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
18 544 0001 1.042	Ampliação do Sistema Abastecimento Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
18 544 0001 1.043	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					246.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Mun. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0001 1.049	Construção de Centro de Convivência para Idoso				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
		Fonte 13120000	20.000,00		
		Fonte 13900000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
08 241 0001 2.072	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
08 243 0001 2.073	Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
08 243 0001 2.074	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0001 1.050	Construção e Instalação do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
08 244 0001 2.075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0001 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
16 482 0001 1.051	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13120000	30.000,00		
		Fonte 13900000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
16 482 0001 1.052	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
16 482 0001 2.077	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
16 482 0001 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
16 482 0001 2.079	Recup.de Unid. Habitacional através de Doação de Materiais e Auxílio Financeiro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					369.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0001 1.056	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
18 544 0001 1.057	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
18 544 0001 1.058	Recuperação de Açudes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
20 605 0001 2.091	Programa de Corte de Terras de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.000,00
20 606 0001 1.059	Aquisição de Veículo , equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 606 0001 1.060	Construção, Reforma Ampl. do Mercado Púb lico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
		Fonte 15200000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		92.000,00		
		Fonte 10010000	92.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	330.000,00
20 606 0001 2.093	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					692.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0001 1.061	Construção Terminal Turístico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
23 695 0001 1.062	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
23 695 0001 1.063	Construção do Mercado de Artesanato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
23 695 0001 2.094	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			272.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		272.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
23 695 0001 2.095	Criação de rotas turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		

		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					380.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ORÇÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0001 1.064	Melhoramento da Infraestrutura das estradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				230.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			230.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		175.000,00		
		Fonte 10010000	115.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 15400000	35.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	265.000,00
26 782 0001 1.065	Construção de Abrigos Rodoviários.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0001 1.066	Construção do Terminal Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0001 1.067	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0001 1.068	Aquisição de Veículos e outros equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
		Fonte 19300000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
26 782 0001 2.096	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				411.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			156.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		156.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		145.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15300000	35.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	414.500,00
26 782 0001 2.097	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					884.500,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 13 Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
21 631 0001 2.098	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a REforma Agraria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.000,00		
		Fonte 10010000	57.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					70.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Pureza				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contigência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		300.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					300.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0002 1.001	Reforma e Ampliação da Sede da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		33.000,00		
		Fonte 10010000	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00
01 031 0002 2.001	Manutenção e Func da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				896.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			732.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		732.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		572.000,00		
		Fonte 10010000	572.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		156.000,00		
		Fonte 10010000	156.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			164.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		164.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		24.000,00		
		Fonte 10010000	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					936.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0001 1.044	Aquisição de veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12130000	15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
		Fonte 12200000	80.000,00		
		Fonte 12300000	5.000,00		
		Fonte 12900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
10 301 0001 1.045	Construção, Manutenção e Ampliação de Polos de Academia da Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		49.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12150000	34.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	49.000,00
10 301 0001 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Básica de Saude - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12150000	110.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		102.500,00		

		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12130000	30.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
		Fonte 12200000	30.000,00		
		Fonte 12900000	12.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.500,00
10 301 0001 1.048	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
10 301 0001 2.058	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				819.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			719.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		719.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		678.000,00		
		Fonte 12140000	678.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 12140000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	829.900,00
10 301 0001 2.059	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				466.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			422.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		422.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 12140000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	476.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				290.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		177.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 12130000	15.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		7.000,00		
		Fonte 12140000	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12150000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	302.000,00
10 301 0001 2.061	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				281.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			221.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		221.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		185.000,00		
		Fonte 12140000	185.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.000,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.998.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.738.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.738.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 12110000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		680.000,00		
		Fonte 12110000	680.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		117.000,00		
		Fonte 12110000	117.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		330.000,00		
		Fonte 12110000	330.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		106.100,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 12400000	6.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12400000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		103.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 12400000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.960,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.960,00		
		Fonte 12110000	9.960,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.028.060,00
10 301 0001 2.063	Manutenção NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			173.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		173.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		161.000,00		
		Fonte 12140000	161.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12150000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.000,00
10 301 0001 2.064	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.000,00		
		Fonte 12140000	29.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12150000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 301 0001 2.065	Manutenção do Pabínio Variável Estadual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 12130000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 12130000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 12130000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 302 0001 2.066	Contribuição a Consórcio de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 302 0001 2.067	Manut.das Ações da parceria entre o mun. de Pureza e o município de Ceará Mirim				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.40.00.00	Transferências a municípios		30.000,00		
3.3.40.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 303 0001 2.068	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
					- continua -
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
10 303 0001 2.069	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12130000	10.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
10 304 0001 2.070	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 12140000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300,00		
		Fonte 12140000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
10 305 0001 2.071	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 12140000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.119.460,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 242 0001 1.053	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
		Fonte 13120000	10.000,00		
		Fonte 13900000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
08 242 0001 2.080	Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio p/Pessoas c/Deficiencias e Idosas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 13900000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 242 0001 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Assi				
	stência ao Portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 243 0001 2.082	Manutenção do Programa Criança Feliz PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 13110000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.000,00		
		Fonte 13110000	16.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.000,00		
		Fonte 13110000	36.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
08 244 0001 1.054	Aquisição de Veículos e outros equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
08 244 0001 1.055	Aquisição de Imóveis - Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
08 244 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.000,00		
		Fonte 13110000	76.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
08 244 0001 2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				296.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	310.000,00
08 244 0001 2.085	Programa de Benefícios Eventuais Lei nº 290/2013				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
08 244 0001 2.086	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 13110000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.000,00		
		Fonte 13110000	24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 13110000	18.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0001 2.087	Proteção Social Básica - CRAS - PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				238.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		95.000,00		
		Fonte 13110000	95.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		27.000,00		
		Fonte 13110000	27.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	76.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	242.000,00
08 244 0001 2.088	Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 13110000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
08 244 0001 2.089	Manutenção do Programa ACESSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 13110000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0001 2.090	Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.147.000,00
Governo Municipal de Pureza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0001 1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0001 2.044	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.664.640,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.594.640,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.594.640,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 11130000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.892.640,00		
		Fonte 11130000	1.892.640,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
		Fonte 11150000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 11130000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 11130000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.677.640,00
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.ValMag.FEB- 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.221.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.221.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.221.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 11120000	340.000,00		
		Fonte 11140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.711.000,00		
		Fonte 11120000	2.695.000,00		
		Fonte 11140000	16.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.221.000,00
12 365 0001 2.046	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.000,00		
		Fonte 11130000	7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 11130000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 11130000	9.000,00		
		Fonte 11150000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 11130000	9.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 11130000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	59.000,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				940.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			940.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		940.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		865.000,00		
		Fonte 11120000	855.000,00		
		Fonte 11140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 11120000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	940.000,00
12 366 0001 2.048	Manutenção da EJA - FEB-40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		

		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 11130000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12.366.0001.2.049	Manutenção da EJA - FEB-60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.960,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.960,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.960,00		
		Fonte 11120000	10.960,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.960,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.966.600,00

Governo Municipal de Pureza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0002.1.001	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara	33.000,00
02.01.03.092.0001.1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
02.01.04.122.0001.1.003	Aquisição de Veículo	20.000,00
02.01.04.124.0001.1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
03.01.04.122.0001.1.005	Reforma e Ampl. do Prédio da Prefeitura	20.000,00
03.01.04.122.0001.1.006	Construção do Centro Administrativo Municipal	20.000,00
03.01.04.122.0001.1.007	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	60.000,00
03.01.28.843.0001.1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS	500.000,00
03.01.28.843.0001.1.009	Amortização da Dívida junto a COSERN E C AERN	80.000,00
03.01.28.843.0001.1.010	Amortização da Dívida com Precatórios	120.000,00
04.01.04.123.0001.1.011	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
04.01.28.843.0001.1.012	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00
05.01.23.691.0001.1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	30.000,00
06.01.12.361.0001.1.014	Construção e Instalação de Biblioteca	33.000,00
06.01.12.361.0001.1.015	Construção, Ampliação, Instalação e Reforma de Unidades de Ensino.	160.000,00
06.01.12.361.0001.1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00
06.01.12.361.0001.1.017	Aquisição de Imóveis	40.000,00
06.01.12.361.0001.1.018	Instalação e Modernização de Salas de Informática	20.000,00
06.01.12.361.0001.1.019	Prog. de Apoio ao Transporte Escolar p/ Educação Básica - Caminho da Escola	40.000,00
06.01.12.365.0001.1.020	Pro.Nac.de Reestruturação e Aq.de Equip. a Rede Pública de Ed. Inf. Prôinfância	40.000,00
06.01.12.365.0001.1.021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	70.000,00
06.01.12.367.0001.1.022	Construção de Escola para Educação Especial	60.000,00
06.01.12.367.0001.1.023	Aquisição de equipamentos e material permanente - Educ. Especial	15.000,00
06.01.13.392.0001.1.024	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	5.000,00
06.01.27.812.0001.1.025	Construção, Reforma ou Instalação de Quadras de Esporte ou Ginásio Poliesportivo	94.000,00
06.01.27.812.0001.1.026	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol	45.000,00
06.01.27.813.0001.1.027	Const.Ampl.e/ou Ref.de Área de Lazer	125.000,00
06.02.12.361.0001.1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino FEB-40%	30.000,00
07.01.15.451.0001.1.029	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000,00
07.01.15.451.0001.1.030	Construção e/ou Ampliação de Cemitério	40.000,00
07.01.15.451.0001.1.031	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	23.000,00
07.01.15.451.0001.1.032	Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas	140.000,00
07.01.15.451.0001.1.033	Revitalização da Área em Torno do Olheiro	50.000,00
07.01.15.451.0001.1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000,00
07.01.15.451.0001.1.035	Construção do Aterro Sanitário	95.000,00
07.01.15.451.0001.1.036	Construção do Pórtico	100.000,00
07.01.15.452.0001.1.037	Conservação de estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos	40.000,00
07.01.15.452.0001.1.038	Construção de calçada na entrada da cidade	60.000,00
08.01.17.512.0001.1.039	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	100.000,00
08.01.17.512.0001.1.040	Construção de Unidades Sanitárias	45.000,00
08.01.17.512.0001.1.041	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
08.01.18.544.0001.1.042	Ampliação do Sistema Abastecimento D'água	15.000,00
08.01.18.544.0001.1.043	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares	20.000,00
08.02.10.301.0001.1.044	Aquisição de veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	140.000,00
08.02.10.301.0001.1.045	Construção, Manutenção e Ampliação de Polos de Academia da Saúde	49.000,00
08.02.10.301.0001.1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS	125.000,00
08.02.10.301.0001.1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	102.500,00
08.02.10.301.0001.1.048	Aquisição de Imóveis	20.000,00
09.01.08.241.0001.1.049	Construção de Centro de Convivência para Idoso	60.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.01.08.244.0001.1.050	Construção e Instalação do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS	80.000,00
09.01.16.482.0001.1.051	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional	85.000,00
09.01.16.482.0001.1.052	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
09.02.08.242.0001.1.053	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	40.000,00
09.02.08.244.0001.1.054	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	20.000,00
09.02.08.244.0001.1.055	Aquisição de Imóveis - Assistência Social	20.000,00
10.01.18.544.0001.1.056	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000,00

10 01. 18 544 0001 1.057	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000,00
10 01. 18 544 0001 1.058	Recuperação de Açudes	30.000,00
10 01. 20 606 0001 1.059	Aquisição de Veículo , equipamentos e materiais permanentes	100.000,00
10 01. 20 606 0001 1.060	Construção, Reforma Ampl. do Mercado Púb lico	100.000,00
11 01. 23 695 0001 1.061	Construção Terminal Turístico	40.000,00
11 01. 23 695 0001 1.062	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	5.000,00
11 01. 23 695 0001 1.063	Construção do Mercado de Artesanato	30.000,00
12 01. 26 782 0001 1.064	Melhoramento da Infraestrutura das estradas	265.000,00
12 01. 26 782 0001 1.065	Construção de Abrigos Rodoviários.	30.000,00
12 01. 26 782 0001 1.066	Construção do Terminal Rodoviário	50.000,00
12 01. 26 782 0001 1.067	Aquisição de Imóveis	60.000,00
12 01. 26 782 0001 1.068	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	40.000,00
TOTAL		4.324.500,00
01 01. 01 031 0002 2.001	Manutenção e Func da Câmara Municipal	903.000,00
02 01. 03 092 0001 2.002	Manutenção da Procuradoria Municipal	25.000,00
02 01. 04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	440.000,00
02 01. 04 122 0001 2.004	Assessoria de Imprensa	15.000,00
02 01. 04 124 0001 2.005	Manutenção da Controladoria Municipal	30.000,00
02 01. 08 243 0001 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Crianç a e do Adolescente	100.000,00
03 01. 04 122 0001 2.007	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.096.340,00
03 01. 04 122 0001 2.008	Contribuição a FEMURN E CNM-Confederação Nacional dos Municípios.	21.000,00
03 01. 04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP	200.000,00
03 01. 04 122 0001 2.010	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	30.000,00
04 01. 04 123 0001 2.011	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças	260.000,00
05 01. 23 334 0001 2.012	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento	90.000,00
05 01. 23 691 0001 2.013	Apoio ao Microempreendedor	20.000,00
06 01. 12 361 0001 2.014	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar	12.000,00
06 01. 12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer	269.000,00
06 01. 12 361 0001 2.016	Manutenção do Programa Nacional Alimenta ção Escolar-PNAE	140.000,00
06 01. 12 361 0001 2.017	Manutenção do Salário Educação - QSE	301.000,00
06 01. 12 361 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Fundamental	234.000,00
06 01. 12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	200.100,00
06 01. 12 361 0001 2.020	Manutenção do Programa Direito na Escola - PDDE	5.100,00
06 01. 12 361 0001 2.021	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00
06 01. 12 362 0001 2.022	Manutenção do Prog.de Apoio ao Transport e Escolar - PETERN	200.000,00
06 01. 12 362 0001 2.023	Manutenção do Ensino Médio	10.000,00
06 01. 12 362 0001 2.024	Manut.do Prog. Nac.de Apoio ao Transport e - PNATE - Ens. Médio	15.000,00
06 01. 12 364 0001 2.025	Apoio ao Transporte de Universitários	50.000,00
06 01. 12 365 0001 2.026	Manutenção do Ensino Infantil	40.000,00
06 01. 12 365 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar-Pré Escolar - PNAE	34.000,00
06 01. 12 365 0001 2.028	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Creche - PNAE	60.000,00
06 01. 12 365 0001 2.029	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar Infantil - PNATE	24.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 365 0001 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche	30.000,00
06 01. 12 366 0001 2.031	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00
06 01. 12 366 0001 2.032	Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino P/ Atendi. à Educ. de Jovens e Adultos	30.000,00
06 01. 12 366 0001 2.033	ProgramaNac.de Alimentação Escolar/EJA - PNAE.	20.000,00
06 01. 12 366 0001 2.034	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00
06 01. 12 367 0001 2.035	Manutenção do Ensino Especial	60.000,00
06 01. 12 367 0001 2.036	Manutenção do Prog.Nacional Alimentação Escolar - Ensino Especial	10.000,00
06 01. 13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural	40.000,00
06 01. 13 392 0001 2.038	Manutenção da Banda de Música Municipal	12.000,00
06 01. 13 392 0001 2.039	Promoção de Eventos Culturais	200.000,00
06 01. 13 392 0001 2.040	Concessão de Auxílio para Eventos Culturais	10.000,00
06 01. 13 392 0001 2.041	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00
06 01. 27 812 0001 2.042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	60.000,00
06 01. 27 812 0001 2.043	Promoção de Eventos Esportivos	40.000,00
06 02. 12 361 0001 2.044	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 40%	2.677.640,00
06 02. 12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 60%	3.221.000,00
06 02. 12 365 0001 2.046	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%	59.000,00
06 02. 12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%	940.000,00
06 02. 12 366 0001 2.048	Manutenção da EJA - FEB-40%	20.000,00
06 02. 12 366 0001 2.049	Manutenção da EJA - FEB-60%	18.960,00
07 01. 15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço s Públicos.	949.000,00
07 01. 15 452 0001 2.051	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	400.000,00
07 01. 15 452 0001 2.052	Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	20.000,00
07 01. 15 452 0001 2.053	Adequação e Modernização da Feira Livre	20.000,00
07 01. 25 752 0001 2.054	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ ica	270.000,00
08 01. 10 122 0001 2.055	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde	6.000,00
08 01. 10 301 0001 2.056	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	20.000,00
08 01. 17 512 0001 2.057	Manutenção do Setor de Saneamento	20.000,00
08 02. 10 301 0001 2.058	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF	829.900,00
08 02. 10 301 0001 2.059	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS	476.000,00
08 02. 10 301 0001 2.060	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	302.000,00
08 02. 10 301 0001 2.061	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	301.000,00
08 02. 10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude	2.028.060,00
08 02. 10 301 0001 2.063	Manutenção NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família	191.000,00
08 02. 10 301 0001 2.064	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).	80.000,00
08 02. 10 301 0001 2.065	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	30.000,00
08 02. 10 302 0001 2.066	Contribuição a Consórcio de Saúde	100.000,00
08 02. 10 302 0001 2.067	Manut.das Ações da parceria entre o mun. de Pureza e o município de Ceará Mir	30.000,00
08 02. 10 303 0001 2.068	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	90.000,00
08 02. 10 303 0001 2.069	Manutenção do Programa de Assistência Fa rmaceutica básica	115.000,00
08 02. 10 304 0001 2.070	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	25.000,00
08 02. 10 305 0001 2.071	Manutenção do Prog.de Vigilância Epidemi ologica e Controle de Doenças.	85.000,00
09 01. 08 241 0001 2.072	Manutenção do Conselho Municipal do Idos o	3.000,00
09 01. 08 243 0001 2.073	Manutenção do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	40.000,00
09 01. 08 243 0001 2.074	Manutenção do Conselho de Direitos da Cr ianç a e do Adolescente	8.000,00
09 01. 08 244 0001 2.075	Manutenção do Conselho Municipal de Assi stencia Social	5.000,00

09 01. 08 244 0001 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	25.000,00
09 01. 16 482 0001 2.077	Manutenção do Setor de Habitação	20.000,00
09 01. 16 482 0001 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000,00
09 01. 16 482 0001 2.079	Recup. de Unid. Habitacional através de Doação de Materiais e Auxílio Financeiro	20.000,00
09 02. 08 242 0001 2.080	Serviço de Proteção Social Básica no Domício p/ Pessoas c/ Deficiências e Id	5.000,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 02. 08 242 0001 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
09 02. 08 243 0001 2.082	Manutenção do Programa Criança Feliz	110.000,00
09 02. 08 244 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00
09 02. 08 244 0001 2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	310.000,00
09 02. 08 244 0001 2.085	Programa de Benefícios Eventuais Lei nº 290/2013	90.000,00
09 02. 08 244 0001 2.086	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/PBF	100.000,00
09 02. 08 244 0001 2.087	Proteção Social Básica - CRAS - PAIF	242.000,00
09 02. 08 244 0001 2.088	Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	40.000,00
09 02. 08 244 0001 2.089	Manutenção do Programa ACESSUAS	20.000,00
09 02. 08 244 0001 2.090	Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	10.000,00
10 01. 20 605 0001 2.091	Programa de Corte de Terras de Pequenos Agricultores	72.000,00
10 01. 20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura	330.000,00
10 01. 20 606 0001 2.093	Programa de Incentivo à Agricultura Familiar	20.000,00
11 01. 23 695 0001 2.094	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo.	300.000,00
11 01. 23 695 0001 2.095	Criação de rotas turísticas	5.000,00
12 01. 26 782 0001 2.096	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte	414.500,00
12 01. 26 782 0001 2.097	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	25.000,00
13 01. 21 631 0001 2.098	Manut. da Sec. Mun. Assunt. Fund. e Apoio a Reforma Agrária	70.000,00
TOTAL		21.158.600,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL		300.000,00
TOTAL		25.783.100,00
Governo Municipal de Pureza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		19.169.640,00
Orçamento Seguridade social.....		6.613.460,00
TOTAL.....		25.783.100,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Pureza						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 - Consolidado						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	74.880,00	74.880,00	149.760,00	74.880,00	74.880,00	149.760,00
02 Gabinete do Prefeito	52.400,00	52.400,00	104.800,00	52.400,00	52.400,00	104.800,00
03 Secretaria Municipal de Administração	171.787,20	171.787,20	343.574,40	171.787,20	171.787,20	343.574,40
04 Secretaria Municipal de Finanças	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00
06 Sec. Mun. de Educ., Cult., Esporte e Lazer	794.384,00	794.384,00	1.588.768,00	794.384,00	794.384,00	1.588.768,00
07 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	194.960,00	194.960,00	389.920,00	194.960,00	194.960,00	389.920,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	429.236,80	429.236,80	858.473,60	429.236,80	429.236,80	858.473,60
09 Sec. Municipal de Assistência Social	121.280,00	121.280,00	242.560,00	121.280,00	121.280,00	242.560,00
10 Secretaria Municipal de Agricultura	55.360,00	55.360,00	110.720,00	55.360,00	55.360,00	110.720,00
11 Secretaria Municipal de Turismo	30.400,00	30.400,00	60.800,00	30.400,00	30.400,00	60.800,00
12 Secretaria Municipal de Transporte	70.760,00	70.760,00	141.520,00	70.760,00	70.760,00	141.520,00
13 Sec. Mun. Assunt. Fund. Apoio a Ref. Agrária	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00
99 Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL	2.062.648,00	2.062.648,00	4.125.296,00	2.062.648,00	2.062.648,00	4.125.296,00
ÓRGÃOS	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	74.880,00	74.880,00	149.760,00	74.880,00	74.880,00	149.760,00
02 Gabinete do Prefeito	52.400,00	52.400,00	104.800,00	52.400,00	52.400,00	104.800,00
03 Secretaria Municipal de Administração	171.787,20	171.787,20	343.574,40	171.787,20	171.787,20	343.574,40
04 Secretaria Municipal de Finanças	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00
06 Sec. Mun. de Educ., Cult., Esporte e Lazer	794.384,00	794.384,00	1.588.768,00	794.384,00	794.384,00	1.588.768,00
07 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	194.960,00	194.960,00	389.920,00	194.960,00	194.960,00	389.920,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	429.236,80	429.236,80	858.473,60	429.236,80	429.236,80	858.473,60
09 Sec. Municipal de Assistência Social	121.280,00	121.280,00	242.560,00	121.280,00	121.280,00	242.560,00
10 Secretaria Municipal de Agricultura	55.360,00	55.360,00	110.720,00	55.360,00	55.360,00	110.720,00
11 Secretaria Municipal de Turismo	30.400,00	30.400,00	60.800,00	30.400,00	30.400,00	60.800,00
12 Secretaria Municipal de Transporte	70.760,00	70.760,00	141.520,00	70.760,00	70.760,00	141.520,00
13 Sec. Mun. Assunt. Fund. Apoio a Ref. Agrária	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00
99 Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL	2.062.648,00	2.062.648,00	4.125.296,00	2.062.648,00	2.062.648,00	4.125.296,00
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	74.880,00	74.880,00	149.760,00	74.880,00	112.320,00	187.200,00
02 Gabinete do Prefeito	52.400,00	52.400,00	104.800,00	52.400,00	78.600,00	131.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração	171.787,20	171.787,20	343.574,40	171.787,20	257.680,80	429.468,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	39.600,00	66.000,00
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	16.800,00	28.000,00
06 Sec. Mun. de Educ., Cult., Esporte e Lazer	794.384,00	794.384,00	1.588.768,00	794.384,00	1.191.576,00	1.985.960,00
07 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	194.960,00	194.960,00	389.920,00	194.960,00	292.440,00	487.400,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	429.236,80	429.236,80	858.473,60	429.236,80	643.855,20	1.073.092,00
09 Sec. Municipal de Assistência Social	121.280,00	121.280,00	242.560,00	121.280,00	181.920,00	303.200,00
10 Secretaria Municipal de Agricultura	55.360,00	55.360,00	110.720,00	55.360,00	83.040,00	138.400,00
11 Secretaria Municipal de Turismo	30.400,00	30.400,00	60.800,00	30.400,00	45.600,00	76.000,00
12 Secretaria Municipal de Transporte	70.760,00	70.760,00	141.520,00	70.760,00	106.140,00	176.900,00
13 Sec. Mun. Assunt. Fund. Apoio a Ref. Agrária	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	8.400,00	14.000,00
99 Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	36.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL	2.062.648,00	2.062.648,00	4.125.296,00	2.062.648,00	3.093.972,00	5.156.620,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	50.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	20.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	18.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	600,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	600,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	600,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	600,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	190.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	12.900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	2.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	19.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	2.500,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		

1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00	
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Serviços de Saúde		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	20.000,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	3.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	55.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P	3.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	205.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	110.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	150.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip	30.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	60.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	200.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde		
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ	20.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	229.000,00	
1.7.1.8.05.5.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Pri	20.000,00	

1.7.1.8.05.6.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Pri	20.000,00	
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.05.8.0.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA		
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	118.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	2.000,00	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ	60.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	40.000,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	70.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	110.000,00	
1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome		
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome -	15.000,00	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Pr	50.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	21.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	120.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	359.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	30.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	30.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	40.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	30.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	30.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/DF/M		
1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para ES		
1.7.4.8.01.2.0.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação		
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Pri	10.000,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas		
1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas		
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00	Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	10.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.896.500,00	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M		
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	10.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		

1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-600,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-400,00	
Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-588.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		24.833.100,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			24.833.100,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2020	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.719.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	8.936.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	595.340,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	343.800,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	106.700,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	7.200,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		13.713.640,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	572.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	156.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	2.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)....		731.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		24.833.100,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		13.713.640,00 (55,22 %)	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		13.409.874,00 (54,00 %)	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		731.000,00 (2,94 %)	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.489.986,00 (6,00 %)	

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	18.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	600,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	600,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	600,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	600,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.000,00	

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		15.266.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	12.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	2.500,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	205.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	60.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	150.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	70.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	20.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.840.500,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	190.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	19.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	2.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	55.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	3.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	229.000,00
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	118.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	60.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	70.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.000,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome - Princ.	15.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	359.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	40.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00	Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	10.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.896.500,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.000,00
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	40.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	120.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	30.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva - Princ.	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		10.695.800,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.019.600,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		25.783.100,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.797.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.211.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	152.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	333.800,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	17.300,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.3.40.41.00	Contribuições	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	100.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	464.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	3.200,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.200,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	66.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	310.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	29.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	4.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	41.100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	6.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	5.500,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	183.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	326.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.145.460,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.145.460,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		2.840.500,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.304.960,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,10%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Pureza	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS(I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	18.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	600,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	600,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	600,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		3.019.600,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.100,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-400,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-588.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		15.516.500,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.896.500,00
Complementação da União ao FUNDEB		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	60.000,00
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	229.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado		
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	118.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	70.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.	10.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	40.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	20.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		8.318.700,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		20.815.600,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental(VI)		1.844.100,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		188.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		6.800.600,00
Outras despesas no ensino fundamental		381.100,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação		75.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		9.288.800,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.876.900,00
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		3.876.900,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)		1.422.200,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		5.299.100,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV		3.914.700,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		%

MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	25,23

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Pureza	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	132,73
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	94,69

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	18.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	600,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMP	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMP	600,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMP	600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMP	70.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMP	600,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMP	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMP	190.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMP	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMP	120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.	PMP	2.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	2.940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	3.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	PMP	40.000,00
SUBTOTAL:			15.746.400,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	PMP	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	PMP	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	PMP	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMP	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	10.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	12.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMS	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMP	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMP	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	2.500,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Pureza		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	PMP	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	19.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMP	2.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	2.500,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	FMS	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMP	10.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMP	55.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	140.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMP	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	205.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	FMS	600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	60.000,00

1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	FMS	15.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	150.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ.	FMS	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMP	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMP	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMP	229.000,00
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	PMP	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	PMP	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	PMP	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	PMP	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMP	118.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	FUNDEB	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	40.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMP	70.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	110.000,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome - Princ.	PMP	15.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	PMP	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	359.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMP	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMS	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.	PMP	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00	Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	PMP	10.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Pureza Consolidado		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	6.896.500,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	PMP	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMP	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMP	20.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMP	15.000,00
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	PMP	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	PMP	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMP	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	PMP	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	PMP	40.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	PMP	20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMP	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	PMP	20.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	PMP	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMP	120.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	30.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	70.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMP	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	FMS	20.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMP	150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMP	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMP	10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	PMP	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMP	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva - Princ.	PMP	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMP	20.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMP	-400,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	-588.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-30.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-600,00
SUBTOTAL :			10.036.700,00
TOTAL :			25.783.100,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			15.746.400,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			936.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,94 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte			DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO	
Governo Municipal de Pureza				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	936.000,00	0,00	936.000,00
03	Essencial à Justiça	40.000,00	0,00	40.000,00

04	Administração	2.242.340,00	0,00	2.242.340,00
08	Assistência Social	0,00	1.468.000,00	1.468.000,00
10	Saúde	0,00	5.145.460,00	5.145.460,00
12	Educação	9.288.800,00	0,00	9.288.800,00
13	Cultura	277.000,00	0,00	277.000,00
15	Urbanismo	2.167.000,00	0,00	2.167.000,00
16	Habitação	148.000,00	0,00	148.000,00
17	Saneamento	185.000,00	0,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
20	Agricultura	622.000,00	0,00	622.000,00
21	Organização Agrária	70.000,00	0,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	520.000,00	0,00	520.000,00
25	Energia	270.000,00	0,00	270.000,00
26	Transporte	884.500,00	0,00	884.500,00
27	Desporto e Lazer	364.000,00	0,00	364.000,00
28	Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL		19.169.640,00	6.613.460,00	25.783.100,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Pureza				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	936.000,00	0,00	936.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	0,00	40.000,00
122	Administração Geral	1.922.340,00	6.000,00	1.928.340,00
123	Administração Financeira	280.000,00	0,00	280.000,00
124	Controle Interno	40.000,00	0,00	40.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	63.000,00	63.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	55.000,00	55.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	258.000,00	258.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00
301	Atenção Básica	0,00	4.694.460,00	4.694.460,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	130.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	205.000,00	205.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	25.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,00	85.000,00
334	Fomento ao Trabalho	90.000,00	0,00	90.000,00
361	Ensino Fundamental	7.442.840,00	0,00	7.442.840,00
362	Ensino Médio	225.000,00	0,00	225.000,00
364	Ensino Superior	50.000,00	0,00	50.000,00
365	Educação Infantil	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	128.960,00	0,00	128.960,00
367	Educação Especial	145.000,00	0,00	145.000,00
392	Difusão Cultural	277.000,00	0,00	277.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00
452	Serviços Urbanos	540.000,00	0,00	540.000,00
482	Habitação Urbana	148.000,00	0,00	148.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	185.000,00	0,00	185.000,00
544	Recursos Hídricos	105.000,00	0,00	105.000,00
605	Abastecimento	72.000,00	0,00	72.000,00
606	Extensão Rural	550.000,00	0,00	550.000,00
631	Reforma Agrária	70.000,00	0,00	70.000,00
691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
695	Turismo	380.000,00	0,00	380.000,00
752	Energia Elétrica	270.000,00	0,00	270.000,00
782	Transporte Rodoviário	884.500,00	0,00	884.500,00
812	Desporto Comunitário	239.000,00	0,00	239.000,00
813	Lazer	125.000,00	0,00	125.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	750.000,00	0,00	750.000,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL		19.169.640,00	6.613.460,00	25.783.100,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Pureza				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Planejamento de Gestão	17.933.640,00	6.613.460,00	24.547.100,00
0002	Planejamento Legislativo	936.000,00	0,00	936.000,00
9999	Reserva de Contingencia	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL		19.169.640,00	6.613.460,00	25.783.100,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.800,00		10.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.700,00		2.700,00

1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	360,00		360,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	360,00		360,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	360,00		360,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	360,00		360,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMP	16200000 -Contribuição de Iluminação	190.000,00		190.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal			
	PMP	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal			
	FMS	12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMP	15300000 -Transfência da União de Ro	4.000,00		4.000,00
		15400000 -Transfência da Estado de R	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.060,00		6.060,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.040,00		4.040,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	8.900,00		8.900,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.500,00		1.500,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	FMS	11210000 -Transferência de Recurso d	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMP	11220000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMP	11230000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMP	11200000 -Transferência do Salário-E	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica- Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMP	11900000 -Outros Recursos Vinculados	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	2.500,00		2.500,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	19.000,00		19.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	2.500,00		2.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	2.500,00		2.500,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	0,00		0,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00		Outros Serviços de Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	7.200.000,00		7.200.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	600.000,00		600.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.440.000,00		1.440.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	960.000,00		960.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.800.000,00		1.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMP	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	5.000,00		5.000,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	5.000,00		5.000,00
		15400000 -Transfência da Estado de R	45.000,00		45.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMP	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	5.000,00		5.000,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	5.000,00		5.000,00
		15300000 -Transfência da União de Ro	130.000,00		130.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.			
	PMP	15300000 -Transfência da União de Ro	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	260.000,00		260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	205.000,00		205.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	110.000,00		110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	600.000,00		600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	60.000,00		60.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	60.000,00		60.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00		Qualificação da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			

	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMP	11200000 -Transferência do Salário-E	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMP	11210000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMP	11220000 -Transferência de Recurso d	220.000,00		220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMP	11230000 -Transferência de Recurso d	229.000,00		229.000,00
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00		Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00		Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00		Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00		Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	118.000,00		118.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00		Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.			
	FUNDEB	11140000 -Transferência do FUNDEB 60	36.000,00		36.000,00
		11150000 -Transferência do FUNDEB 40	24.000,00		24.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	110.000,00		110.000,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome - Princ.			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00		Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	21.000,00		21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade- Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	120.000,00		120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
		13900000 -Outros Recursos à Assistên	59.000,00		59.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.764.000,00		1.764.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	147.000,00		147.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	352.800,00		352.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	235.200,00		235.200,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	441.000,00		441.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	18.000,00		18.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	12.000,00		12.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMP	16100000 -CIDE	30.000,00		30.000,00

1.7.2.8.01.5.1.00.00.00		Outras Participações Receita dos Estados - Principal			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	40.000,00		40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMP				
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	30.000,00		30.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00		Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.			
	PMP	11900000 -Outros Recursos Vinculados	10.000,00		10.000,00
1.7.4.8.01.9.1.00.00.00		Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	10.000,00		10.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	4.137.900,00		4.137.900,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.758.600,00		2.758.600,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Pessoas - Principal			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	10.000,00		10.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
	PMP				
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00		20.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMP	11300000 -Operação de Crédito Vincul	2.500,00		2.500,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	2.500,00		2.500,00
		19200000 -Recurso de Operação de Cré	10.000,00		10.000,00
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal			
	PMP	11300000 -Operação de Crédito Vincul	2.500,00		2.500,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	2.500,00		2.500,00
		19200000 -Recurso de Operação de Cré	10.000,00		10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	PMP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	40.000,00		40.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	40.000,00		40.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00		Proinfância - Principal			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	40.000,00		40.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	20.000,00		20.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	20.000,00		20.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	20.000,00		20.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	20.000,00		20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	120.000,00		120.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	30.000,00		30.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	70.000,00		70.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMP	11900000 -Outros Recursos Vinculados	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	20.000,00		20.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.			
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	20.000,00		20.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.			
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	10.000,00		10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte - Princ.			
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	10.000,00		10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	10.000,00		10.000,00
2.4.4.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva - Princ.			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	10.000,00		10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMP	19900000 -Outras Destinações Vincula	20.000,00		20.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.440.000,00		-1.440.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-960.000,00		-960.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00

		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-352.800,00		-352.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-235.200,00		-235.200,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-18.000,00		-18.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-12.000,00		-12.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Pureza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
Totais			25.783.100,00	0,00	25.783.100,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Pureza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	9.437.840,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	857.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	4.143.960,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	2.762.640,00
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç	36.000,00
11150000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç	24.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	301.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	5.100,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	221.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	230.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	300.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	240.000,00
11300000	Operação de Crédito Vinculado à Educação	5.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	10.100,00
11900000	Outros Recursos Vinculados A Educação	65.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.289.960,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	2.372.900,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	235.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	110.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde	5.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	10.100,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	710.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	110.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social	60.000,00
15100000	Outros Convênios da União	325.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	140.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	137.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle	47.000,00
16100000	CIDE	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito	20.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	70.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	40.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	120.000,00
Total		25.783.100,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		9.437.840,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.603.240,00
		2 - Juros e encargos da dívida	130.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.187.100,00
		4 - Investimentos	1.404.500,00
		5 - Inversões financeiras	178.000,00
		6 - Amortização da dívida	635.000,00
		9 - Reserva de contingência	300.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		857.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	243.000,00
		3 - Outras despesas correntes	404.000,00
		4 - Investimentos	210.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		4.143.960,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.143.960,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		2.762.640,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.618.640,00
		3 - Outras despesas correntes	97.000,00
		4 - Investimentos	47.000,00
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		36.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	36.000,00

11150000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		24.000,00
		3 - Outras despesas correntes	24.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		301.000,00
		3 - Outras despesas correntes	261.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		5.100,00
		3 - Outras despesas correntes	5.100,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		221.000,00
		3 - Outras despesas correntes	221.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		230.000,00
		3 - Outras despesas correntes	230.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11240000	Outras Transferências do FNDE		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	11.500,00
		3 - Outras despesas correntes	71.500,00
		4 - Investimentos	217.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		240.000,00
		3 - Outras despesas correntes	185.000,00
		4 - Investimentos	55.000,00
11300000	Operação de Crédito Vinculado à Educação		5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		10.100,00
		3 - Outras despesas correntes	10.100,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		65.000,00
		4 - Investimentos	65.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.289.960,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.748.500,00
		3 - Outras despesas correntes	422.500,00
		4 - Investimentos	98.960,00
		5 - Inversões financeiras	20.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	48.000,00
		4 - Investimentos	52.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.372.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.763.600,00
		3 - Outras despesas correntes	609.300,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		235.000,00
		4 - Investimentos	235.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		110.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 003			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		10.100,00
		3 - Outras despesas correntes	10.100,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		22.500,00
		4 - Investimentos	22.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		710.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	277.000,00
		3 - Outras despesas correntes	351.500,00
		4 - Investimentos	81.500,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		110.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	55.000,00
15100000	Outros Convênios da União		325.000,00
		4 - Investimentos	325.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		140.000,00
		4 - Investimentos	140.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		137.000,00
		3 - Outras despesas correntes	137.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		47.000,00
		3 - Outras despesas correntes	47.000,00
16100000	CIDE		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		190.000,00
		3 - Outras despesas correntes	190.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Pureza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 004			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
19300000	Alienação de bem/Ativo		70.000,00
		4 - Investimentos	70.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		40.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		120.000,00
		4 - Investimentos	120.000,00

Total 1 - Pessoal e encargos sociais	14.445.440,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida	130.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes	6.546.200,00
Total 4 - Investimentos	3.528.460,00
Total 5 - Inversões financeiras	198.000,00
Total 6 - Amortização da dívida	635.000,00
Total 9 - Reserva de contingência	300.000,00
Total geral	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	27.852.700,00	0,00	27.852.700,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	178.400,00	0,00	178.400,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	168.400,00	0,00	168.400,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	98.400,00	0,00	98.400,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	22.800,00	0,00	22.800,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.600,00	0,00	19.600,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MulJu	600,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	3.200,00	0,00	3.200,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - MulJu	600,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	600,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	75.600,00	0,00	75.600,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.600,00	0,00	75.600,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	600,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	190.000,00	0,00	190.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	0,00	190.000,00
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	0,00	190.000,00
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	190.000,00	0,00	190.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	89.800,00	0,00	89.800,00
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.1.0.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.1.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.0.0.0.0.0.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1.0.0.0.0.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	78.300,00	0,00	78.300,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	75.800,00	0,00	75.800,00
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	75.800,00	0,00	75.800,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.800,00	0,00	75.800,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	56.800,00	0,00	56.800,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	6.200,00	0,00	6.200,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.100,00	0,00	10.100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	17.900,00	0,00	17.900,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	12.900,00	0,00	12.900,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.100,00	0,00	5.100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	13.500,00	0,00	13.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	19.000,00	0,00	19.000,00

1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	0,00	2.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00	0,00	2.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	30.000,00	0,00	30.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para E/DF/M	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	27.324.500,00	0,00	27.324.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.175.000,00	0,00	17.175.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.175.000,00	0,00	17.175.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.243.000,00	0,00	12.243.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	198.000,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	775.000,00	0,00	775.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	260.000,00	0,00	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	205.000,00	0,00	205.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	952.000,00	0,00	952.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	229.000,00	0,00	229.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	229.000,00	0,00	229.000,00
1.7.1.8.05.5.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJovem Urb e Camp - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.0.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJovem Urb e Camp - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00

1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.0.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	118.000,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	118.000,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	385.000,00	0,00	385.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	765.000,00	0,00	765.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	765.000,00	0,00	765.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	765.000,00	0,00	765.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	359.000,00	0,00	359.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.223.000,00	0,00	3.223.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	3.223.000,00	0,00	3.223.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.163.000,00	0,00	3.163.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/DF/M	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/M	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2.0.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00	Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.896.500,00	0,00	6.896.500,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	6.896.500,00	0,00	6.896.500,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.896.500,00	0,00	6.896.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.896.500,00	0,00	6.896.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.896.500,00	0,00	6.896.500,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00

2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	950.000,00	0,00	950.000,00
2.1.0.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9.00.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.2.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.2.9.00.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.2.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	15.000,00	0,00	15.000,00
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienações de Bens	70.000,00	0,00	70.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	830.000,00	0,00	830.000,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	40.000,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Proinfância	40.000,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Saneac. Básico	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Saneac. Básico - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	120.000,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.2.8.00.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.2.8.03.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	310.000,00	0,00	310.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/DF/M	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.0.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
900.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.019.600,00	0,00	-3.019.600,00
950.0.0.00.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.019.600,00	0,00	-3.019.600,00
951.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.019.600,00	0,00	-3.019.600,00
951.7.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.019.600,00	0,00	-3.019.600,00
951.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.401.000,00	0,00	-2.401.000,00
951.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-2.401.000,00	0,00	-2.401.000,00
951.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.400.600,00	0,00	-2.400.600,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.400.000,00	0,00	-2.400.000,00

951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	0,00	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-618.600,00	0,00	-618.600,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-618.600,00	0,00	-618.600,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-618.600,00	0,00	-618.600,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-588.000,00	0,00	-588.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-588.000,00	0,00	-588.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-30.000,00	0,00	-30.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00	0,00	-30.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	0,00	-600,00
TOTAL GERAL		25.783.100,00	0,00	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2020 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MulJu	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - MulJu	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	38.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00 Outros Serviços de Saúde - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.920.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras TransfDec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	52.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00 Qualificação da Gestão do SUS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00

1.7.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão Desenv. Tecno em Saúde - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.a PNATE - Principal	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00 Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.6.1.10.00.00 Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00 Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00 Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	23.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00 Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destin.à Progr.de Combate à Fome - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00 Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	57.400,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	72.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	470.400,00	470.400,00	470.400,00	470.400,00	470.400,00	588.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 Outras Participações Receita dos Estados - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.4.8.01.2.1.00.00.00 Transf. Convênios Instituições Privadas Prog Educação - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.4.8.01.9.1.90.00.00 Convênios de Instituições Privadas - Outros - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.103.400,00	1.103.400,00	1.103.400,00	1.103.400,00	1.103.400,00	1.379.500,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Pessoas - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
2.1.2.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00 Proinfância - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00 Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00 Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estrut.Transportes - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.4.8.01.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-480.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-94.100,00	-94.100,00	-94.100,00	-94.100,00	-94.100,00	-117.500,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.800,00	-4.800,00	-4.800,00	-4.800,00	-4.800,00	-6.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
TOTAL GERAL	4.125.700,00	4.125.700,00	4.125.700,00	4.125.700,00	4.125.700,00	5.154.600,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Pureza						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.785.270,00	2.785.270,00	5.570.540,00	2.785.270,00	2.785.270,00	5.570.540,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	17.840,00	17.840,00	35.680,00	17.840,00	17.840,00	35.680,00
Receita de Contribuição	19.000,00	19.000,00	38.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00
Receita Patrimonial	8.980,00	8.980,00	17.960,00	8.980,00	8.980,00	17.960,00
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferência Correntes	2.732.450,00	2.732.450,00	5.464.900,00	2.732.450,00	2.732.450,00	5.464.900,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	95.000,00	95.000,00	190.000,00	95.000,00	95.000,00	190.000,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Alienação de Bens	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Transferencia de Capital	83.000,00	83.000,00	166.000,00	83.000,00	83.000,00	166.000,00

Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Deduções do FUNDEB	-301.960,00	-301.960,00	-603.920,00	-301.960,00	-301.960,00	-603.920,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.578.310,00	2.578.310,00	5.156.620,00	2.578.310,00	2.578.310,00	5.156.620,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.785.270,00	2.785.270,00	5.570.540,00	2.785.270,00	2.785.270,00	5.570.540,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	17.840,00	17.840,00	35.680,00	17.840,00	17.840,00	35.680,00
Receita de Contribuição	19.000,00	19.000,00	38.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00
Receita Patrimonial	8.980,00	8.980,00	17.960,00	8.980,00	8.980,00	17.960,00
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferencia Correntes	2.732.450,00	2.732.450,00	5.464.900,00	2.732.450,00	2.732.450,00	5.464.900,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	95.000,00	95.000,00	190.000,00	95.000,00	95.000,00	190.000,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Alienação de Bens	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Transferencia de Capital	83.000,00	83.000,00	166.000,00	83.000,00	83.000,00	166.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Deduções do FUNDEB	-301.960,00	-301.960,00	-603.920,00	-301.960,00	-301.960,00	-603.920,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.578.310,00	2.578.310,00	5.156.620,00	2.578.310,00	2.578.310,00	5.156.620,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Pureza

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.392.635,00	1.392.635,00	2.785.270,00	1.392.635,00	1.392.635,00	2.785.270,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	8.920,00	8.920,00	17.840,00	8.920,00	8.920,00	17.840,00
Receita de Contribuição	9.500,00	9.500,00	19.000,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00
Receita Patrimonial	4.490,00	4.490,00	8.980,00	4.490,00	4.490,00	8.980,00
Receita de Serviços	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Transferencia Correntes	1.366.225,00	1.366.225,00	2.732.450,00	1.366.225,00	1.366.225,00	2.732.450,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receitas De Capital	47.500,00	47.500,00	95.000,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00
Operações de Crédito	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Alienação de Bens	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00
Transferencia de Capital	41.500,00	41.500,00	83.000,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Deduções do FUNDEB	-150.980,00	-150.980,00	-301.960,00	-150.980,00	-150.980,00	-301.960,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.289.155,00	1.289.155,00	2.578.310,00	1.289.155,00	1.289.155,00	2.578.310,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Pureza

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Pureza

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2020

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Pureza

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	27.852.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	178.400,00
Contribuições	190.000,00
Receita Patrimonial	89.800,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	27.324.500,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Receitas de Capital	950.000,00
Operações de Crédito	30.000,00
Aliações de Bens	70.000,00
Transferências de Capital	830.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
Deduções de Receita	-3.019.600,00
Deduções do FUNDEB	-3.019.600,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.019.600,00
Transferências Correntes	-3.019.600,00
SUBTOTAL	25.783.100,00
TOTAL GERAL	25.783.100,00

Governo Municipal de Pureza

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	936.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	655.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	2.147.340,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	330.000,00
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	140.000,00
06 - Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer	9.929.800,00
07 - Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos	2.437.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	5.365.460,00
09 - Sec. Municipal de Assistência Social	1.516.000,00
10 - Secretaria Municipal de Agricultura	692.000,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo	380.000,00
12 - Secretaria Municipal de Transporte	884.500,00
13 - Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária	70.000,00
99 - Reserva de Contingencia	300.000,00
SUBTOTAL	25.783.100,00
TOTAL GERAL	25.783.100,00

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3A60DF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86), referente à Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias, autenticações., pelos valores abaixo descrito:

113 - RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14559 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR	UNIDADE		5	550,40	2.752,00
2	14560 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	UNIDADE		1	1.955,75	1.955,75
3	14561 - AUTENTICAÇÕES CARTORIAIS	UNIDADE		124	2,89	358,36
Total (R\$):						5.066,11

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JOSÉ ALAN DA COSTA FERNANDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/11/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7AF0D170

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias, autenticações., em favor de RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86), pelos valores abaixo descrito:

113 - RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14559 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR	UNIDADE		5	550,40	2.752,00
2	14560 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	UNIDADE		1	1.955,75	1.955,75
3	14561 - AUTENTICAÇÕES CARTORIAIS	UNIDADE		124	2,89	358,36
Total (R\$):						5.066,11

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 21/11/2019

JOSÉ ALAN DA COSTA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:81E451E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20110001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 - INEX/PMRC

OBJETO: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias, autenticações.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias, autenticações..

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 25, caput da Lei 8.666/93:

Neste sentido, citamos o Prof. Carlos Ari Sundfeld, que em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, pág. 42, ensina que o princípio da igualdade entre os licitantes, sendo um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, em seu contexto, o momento em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):

“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

Assim, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, esta Comissão de Licitação entende a presente contratação como inexigível de licitação.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso vertente, temos a contratação de RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86) para fornecimento do objeto pretendido, com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, baseado no fato da supracitada empresa ser a única fornecedora que obtém capacidade técnica para tal, visto a especificidade do objeto pretendido em consonância com a realidade local do Município de Riacho da Cruz/RN.

Assim sendo, e diante de tal inexistência de competição, fica impossibilitada e despendiçada a realização de licitação para contratação desse objeto.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A regra da **justificativa de preço**, contida no parágrafo único do art. 26, é perfeitamente cabível a presente contratação, onde se faz imperiosa a verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, pois não se admite que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

Nesse sentido é a lição de Marçal Justen Filho,

“o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.”

No processo em epígrafe, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, restou comprovado ser os valores praticados pela licitante estão dentro do valor de mercado praticado na atualidade.

O valor a ser contratado para o licitante mediante o objeto pretendido está disposto como se segue:

113 - RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14559 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR	UNIDADE		5	550,40	2.752,00
2	14560 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	UNIDADE		1	1.955,75	1.955,75
3	14561 - AUTENTICAÇÕES CARTORIAIS	UNIDADE		124	2,89	358,36
Total (R\$):						5.066,11

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta sem licitação, via inexigibilidade de licitação, para Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões, segundas vias, autenticações., tendo como contratada: RIACHO DA CRUZ CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS (10.700.037/0001-86), com valor total de R\$ 5.066,11 (cinco mil e sessenta e seis reais e onze centavos), fundamentado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Como condição para eficácia dos atos objeto deste parecer, os mesmos deverão ser comunicados a autoridade superior, *ex vi* do *caput* do art. 26 do Diploma Licitacional.

Riacho da Cruz/RN, 20/11/2019.

JOSÉ ALAN DA COSTA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:65BABC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada por MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2019 - PP, homologada em 27/11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais odontológicos destinados a realização de canais em pacientes do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 042/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI - CNPJ: 06.994.589/0001-77, com sede na R QUITINO BOCAIUVA, 304, CENTRO, Pau dos Ferros/RN
MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na R VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

182 - A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI (06.994.589/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	14217 - Avental descartável manga longa. Embalagem com 10 unidades. Gramatura 20g. BEST FABRIL	UNIDADE	10	15,60	156,00
3	14218 - Cânulas de sucção para endodontia- kit metálico. Três tamanhos de agulhas. INSDUBELLO	UNIDADE	20	35,00	700,00
4	14220 - CALEN COM PMCC Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo CALEN. Constando externamente marca comercial, procedência e validade. SS WHITE	CAIXA	30	51,00	1.530,00
12	14228 - Lima tipo k comprimento 21mm, 06, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONTONTO	CAIXA	30	13,50	405,00
13	14229 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 08, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONTONTO	CAIXA	30	13,50	405,00
14	14230 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 1º série, material aço inoxidável com aproximadamente	CAIXA	30	13,50	405,00

	17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO				
15	14231 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 10, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
16	14232 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
17	14233 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 1ª série, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
18	14234 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
19	14235 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 1ª série (15-40), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
20	14236 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EURODONGO	CAIXA	30	13,50	405,00
22	14239 - Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, composição óxido de zinco e eugenol, aplicação obturação de canais radiculares, apresentação caixa com frasco do pó 12g e frasco do líquido 10ml, endo fill ou superior. DENTSPLY	UNIDADE	10	43,50	435,00
35	14252 - Lamparina a álcool, de alumínio escovado com capacidade para 100ml. Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos. MAC	UNIDADE	4	26,20	104,80
36	14253 - LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm ; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente, com registro no ministério da saúde. lençol de borracha. Validade: superior ou igual a 4 anos . MADEITEX	CAIXA	70	20,65	1.445,50
40	14257 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% IODONTOSUL	UNIDADE	20	8,10	162,00
41	14258 - Solução de hipoclorito de sódio a 1% IODONTOSUL	UNIDADE	20	6,45	129,00
42	14259 - Sugador endodôntico de plástico descartável plástico descartável, estéril, atóxico, embalado individualmente e acondicionado em pacote contendo no mínimo 20 unidades; embalagem devidamente identificada contendo dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses apos a data de entrega. MAQUIRA	PACOTE	20	22,30	446,00
44	14261 - Espaçador digital azul C material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades Espaçador digital azul C, material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades DENTSPLY	CAIXA	30	100,00	3.000,00
45	14262 - Espaçador digital A-D, material NiTi comprimento 21 mm, diâmetro endodôntico 25, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades. DENTSPLY	CAIXA	30	100,00	3.000,00
Total					14.753,30

1836 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	14216 - Arco de Young plastico- ARCO AUTOCLÁVEL. Instrumento para isolamento absoluto, fixa o lençol de borracha e permitem facilidade dos procedimentos endodônticos e de dentística restauradora. INDUSBELLO	UNIDADE	30	8,70	261,00
5	14221 - CALEM Pasta de hidróxido de cálcio sem paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo calen. Constando externamente marca comercial, procedência e validade. INJECTA	CAIXA	30	49,00	1.470,00
6	14222 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 1ª série (15 a 40), aplicação obturação endodôntica , caixa com 120. INJECTA	CAIXA	20	22,00	440,00
7	14223 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 2ª série (40 a 80), aplicação obturação endodôntica , caixa com 120. INJECTA	CAIXA	20	22,00	440,00
8	14224 - Cone de Guta percha, tipo acessório, FF. Caixa com 120 unidades. INJECTA	CAIXA	20	22,00	440,00
9	14225 - Cone de Guta percha, tipo acessório, R7. Caixa com 120 unidades. INJECTA	CAIXA	20	22,00	440,00
10	14226 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 1ª série(15 a 40), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones. INJECTA	CAIXA	50	22,00	1.100,00
11	14227 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 2ª série(40 a 80), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones. EURODONGO	CAIXA	50	22,00	1.100,00
21	14238 - CALCADOR DE PAIVA Instrumentos que possuem na extremidade uma ponta romba que serve para realizar a condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares. Ele apresenta diversos diâmetros que devem se tornar compatíveis com o tamanho dos canais a terem sua obturação condensada. Ele também pode ser utilizado aquecido ao rubro de modo a realizar o corte dos cones de guta percha durante a fase de obturação dos canais radicular no limite. Proposto podendo, nesta função, ser utilizado para o preparo dos condutos para receber um retentor intra-radicular. KIT GOLGRAN	UNIDADE	10	9,95	99,50
23	14240 - Grampos para isolamento absoluto 200 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
24	14241 - Grampos para isolamento absoluto 201 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
25	14242 - Grampos para isolamento absoluto 202 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
26	14243 - Grampos para isolamento absoluto 203 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
27	14244 - Grampos para isolamento absoluto 204 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
28	14245 - Grampos para isolamento absoluto 205 GOLGRAN	UNIDADE	30	9,75	292,50
29	14246 - Grampos para isolamento absoluto 206 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
30	14247 - Grampos para isolamento absoluto 207 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
31	14248 - Grampos para isolamento absoluto 208 GOLGRAN	UNIDADE	20	9,75	195,00
32	14249 - Grampos para isolamento absoluto 209 GOLGRAN	UNIDADE	30	9,75	292,50
33	14250 - Grampos para isolamento absoluto 210 GOLGRAN	UNIDADE	30	9,75	292,50
34	14251 - Grampos para isolamento absoluto 211 GOLGRAN	UNIDADE	15	9,75	146,25
37	14254 - PINÇA PALMER PORTA GRAMPO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com tamanho de 17 cm, tendo embalagem de plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. GOLGRAN	UNIDADE	10	62,00	620,00
38	14255 - Refil de espuma para tamborel- Embalagem com 45 unidades. MAQUIRA	UNIDADE	30	17,00	510,00
39	14256 - Régua milimetrada calibradora, metálica, para endodontia. Prisma ou similar. INDUSBELLO	UNIDADE	20	11,50	230,00
43	14260 - Tamborel de Alumínio Autoclavável.	UNIDADE	30	13,00	390,00
Total					10.124,25

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/11/2019, tendo seu término em 28/11/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 28/11/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA:

A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI

CNPJ: 06.994.589/0001-77

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E4819715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 044/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
	2001 - Gabinete do Prefeito			
	2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			

			132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 3.200,00
Total da Ação:					R\$ 3.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.200,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	R\$ 21.000,00
Total da Ação:					R\$ 21.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	R\$ 6.300,00
Total da Ação:					R\$ 6.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.300,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
	2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda				
		2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda			
			490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:					R\$ 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.600,00
	2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB				
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1018	R\$ 47.400,00
Total da Ação:					R\$ 47.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 47.400,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			243 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 10.300,00
Total da Ação:					R\$ 10.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.300,00
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
			257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento			
			301 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1002	R\$ 6.600,00
Total da Ação:					R\$ 6.600,00
		2.39 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
			314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1064	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
			337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1064	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			363 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1002	R\$ 30.700,00
Total da Ação:					R\$ 30.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 59.300,00
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
		2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdência			
			252 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1052	R\$ 31.000,00

Total da Ação:					R\$ 31.000,00
		2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários			
			256 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 1052	R\$ 196.000,00
Total da Ação:					R\$ 196.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 227.000,00
Valor total: R\$ 391.100,00					

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			393 - 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 1000	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.900,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
			437 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
			438 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 5124	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			653 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1019	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			441 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1001	R\$ 5.000,00
			442 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 5.000,00
			651 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1019	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			444 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1001	R\$ 14.000,00
			446 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			407 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1001	R\$ 30.000,00
			409 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 127.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos			
			296 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	2099 - Reserva de Contingência				
		8.1 - Reserva de Contingência			
			523 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 1000	R\$ 59.000,00
Total da Ação:					R\$ 59.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 59.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - FundoMun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			566 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
		2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência			
			620 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1052	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		8.2 - Reserva de Contingência			
			621 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte:	R\$

				1052	175.200,00
Total da Ação:					R\$ 175.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 180.200,00
Valor total: R\$ 391.100,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:363E0E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3295/2019

Pregao Presencial Nº 57/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA ADUTORA SANTA MARIA

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474						
Lote 1 - BOMBEIRO HIDRAULICO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA ADUTORA SANTA MARIA		mes	R\$ 2.100,00	12	R\$ 25.200,00
Total do Lote R\$ 25.200,00						
Total do Vencedor R\$ 25.200,00						

Valor Total da Contratação R\$ 25.200,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos-quinta-feira, 27 de novembro de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:79894184

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3295/2019

Pregao Presencial Nº 57/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA ADUTORA SANTA MARIA:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474						
Lote 1 - BOMBEIRO HIDRAULICO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20391	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULICA DA ADUTORA SANTA MARIA		mes	R\$ 2.100,00	12	R\$ 25.200,00
Total do Lote R\$ 25.200,00						
Total do Vencedor R\$ 25.200,00						

Valor Total da Contratação R\$ 25.200,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de novembro de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:34D00984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br				1999-5768-653 1/1	
http://www.saofernando.m.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0234/2019 de 25/11/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2019	173046	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2019	173044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	4.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2019	23821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 46 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2019	23822	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do Fundamento:				9.000,00	9.000,00
Total Geral:				9.000,00	9.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E9CD8A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	99.144.000,00	99.144.000,00	14.864.316,42	14,99	78.414.662,98	79,09	20.729.337,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421.000,00	8.421.000,00	905.956,26	10,76	5.602.146,96	66,53	2.818.853,04
Impostos	7.725.000,00	7.725.000,00	869.443,78	11,25	5.121.109,90	66,29	2.603.890,10
Taxas	696.000,00	696.000,00	36.512,48	5,25	481.037,06	69,11	214.962,94
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	219.308,42	15,66	1.199.842,43	85,70	200.157,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	219.308,42	15,66	1.199.842,43	85,70	200.157,57
Receita Patrimonial	422.000,00	422.000,00	15.044,94	3,57	141.310,28	33,49	280.689,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	2.549,97	2,32	46.792,65	42,54	63.207,35
Valores Mobiliários	302.000,00	302.000,00	12.494,97	4,14	94.517,63	31,30	207.482,37
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	88.726.000,00	88.726.000,00	13.466.251,96	15,18	71.207.910,05	80,26	17.518.089,95
Transferências da União e de suas Entidades	48.319.000,00	48.319.000,00	7.335.839,57	15,18	37.366.220,30	77,33	10.952.779,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	11.897.000,00	11.897.000,00	1.654.196,23	13,90	8.637.473,39	72,60	3.259.526,61
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.500.000,00	28.500.000,00	4.476.216,16	15,71	25.204.216,36	88,44	3.295.783,64
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	257.754,84	166,29	263.453,26	169,97	-108.453,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	1.600,00	4,57	2.100,00	6,00	32.900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	256.154,84	1.280,77	261.353,26	1.306,77	-241.353,26
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	5.568.000,00	5.568.000,00	35.517,60	0,64	798.534,70	14,34	4.769.465,30
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	5.498.000,00	5.498.000,00	35.517,60	0,65	798.534,70	14,52	4.699.465,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.000,00	2.788.000,00	35.517,60	1,27	143.517,60	5,15	2.644.482,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	655.017,10	24,17	2.054.982,90
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	104.712.000,00	104.712.000,00	14.899.834,02	14,23	79.213.197,68	75,65	25.498.802,32
Déficit					1.258.368,13		
Total					80.471.565,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	88.740.300,00	5.967.590,00	94.707.890,00	5.765.832,23	88.762.045,30	14.812.229,17	74.985.693,73	157,24	19.722.196,27	74.688.531,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.148.000,00	3.680.915,00	53.828.915,00	2.014.670,90	52.846.255,26	8.295.315,50	44.503.027,21	82,67	9.325.887,79	44.486.225,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-9.660,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.582.300,00	2.296.335,00	40.878.635,00	3.751.161,33	35.915.790,04	6.516.913,67	30.482.666,52	74,57	10.395.968,48	30.202.306,20	0,00
Despesas de Capital	15.871.700,00	-5.967.590,00	9.904.110,00	592.973,30	7.736.883,11	759.496,46	5.485.872,08	127,59	4.418.237,92	5.417.897,12	0,00
INVESTIMENTO	13.891.700,00	-5.967.350,00	7.924.350,00	570.773,30	5.808.053,11	479.120,83	3.997.069,93	50,44	3.927.280,07	3.929.094,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	-29.900,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000,00	29.660,00	1.929.660,00	22.200,00	1.928.830,00	280.375,63	1.488.802,15	77,15	440.857,85	1.488.802,15	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	104.712.000,00	0,00	104.712.000,00	6.358.805,53	96.498.928,41	15.571.725,63	80.471.565,81	76,85	24.240.434,19	80.106.428,33	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4D46AD9E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.725.000,00	7.725.000,00	5.121.109,90	66,29	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.594.620,49	72,48	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	265.569,49	26,55	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.704.029,71	74,08	

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.216.275,03	70,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	73.494,43	73,49
Dívida Ativa dos Impostos	400.000,00	400.000,00	262.219,71	65,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	4.901,04	98,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.490.000,00	39.490.000,00	31.359.653,53	79,41
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	21.283.243,12	81,85
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	34.858,73	63,37
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.360.458,60	97,17
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.673.394,03	72,27
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	7.699,05	51,32
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	47.215.000,00	47.215.000,00	36.480.763,43	77,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.273.000,00	21.273.000,00	16.193.692,36	76,12
Provenientes da União	21.158.000,00	21.158.000,00	16.151.405,92	76,33
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	65.000,00	42.286,44	65,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	22.073.000,00	22.073.000,00	16.193.692,36	73,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	27.269.000,00	29.308.450,00	26.900.383,86	91,78	22.017.420,76	75,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.000,00	13.197.550,00	12.639.876,21	95,77	9.636.741,67	73,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.667.000,00	16.110.900,00	14.260.507,65	88,51	12.380.679,09	76,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.908.700,00	2.100.250,00	1.752.992,41	83,46	460.325,61	21,91	0,00
Investimentos	3.908.700,00	2.100.250,00	1.752.992,41	83,46	460.325,61	21,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.177.700,00	31.408.700,00	28.653.376,27	91,22	22.477.746,37	71,56	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.224.000,00	23.402.200,00	21.851.769,27	93,37	17.202.968,42	73,51	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	21.268.000,00	21.925.000,00	20.557.305,19	93,76	17.055.404,39	77,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	956.000,00	1.477.200,00	1.294.464,08	87,62	147.564,03	9,98	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	22.224.000,00	23.402.200,00	21.851.769,27	93,37	17.202.968,42	73,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.953.700,00	8.006.500,00	6.801.607,00	84,95	5.274.777,95	65,88	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					14,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					(197.336,56)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	13.588.900,00	13.060.300,00	11.951.500,15	91,51	10.392.229,62	79,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.800,00	13.363.200,00	12.601.136,20	94,29	8.790.709,49	65,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	430.300,00	412.423,57	95,84	341.910,39	79,45	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	64.400,00	600,00	0,93	600,00	0,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	720.800,00	644.387,36	89,39	563.238,45	78,14	0,00
Alimentação e Nutrição	72.000,00	64.100,00	21.170,55	33,02	1.879,20	2,93	0,00
Outras Subfunções	3.849.000,00	3.705.600,00	3.022.158,44	81,55	2.387.179,22	64,42	0,00
TOTAL	31.177.700,00	31.408.700,00	28.653.376,27	91,22	22.477.746,37	71,56	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C73251F6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.725.000,00	7.725.000,00	5.121.109,90	66,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.705.000,00	2.705.000,00	1.935.235,67	71,54
1.1.1 - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.594.620,49	72,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	505.000,00	505.000,00	340.615,18	67,45
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	265.569,49	26,56
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	265.569,49	26,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.704.029,71	74,09
1.3.1 - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.704.029,71	74,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.216.275,03	70,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.990.000,00	41.990.000,00	32.476.435,13	77,34
2.1 - Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	22.400.024,72	78,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	21.283.243,12	81,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	1.116.781,60	85,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.673.394,03	72,28
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	7.699,05	51,33
2.5 - Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	34.858,73	63,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.360.458,60	97,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.715.000,00	49.715.000,00	37.597.545,03	75,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.935.250,00	2.935.250,00	2.023.209,06	68,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00	1.035.000,00	991.580,15	95,80
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	1.257.000,00	1.257.000,00	738.531,00	58,75
5.4 - Transferências do PNATE	434.000,00	434.000,00	289.209,84	66,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.250,00	4.250,00	3.888,07	91,48
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.646.000,00	1.646.000,00	384.735,97	23,37
6.1 - Transferências de Convênios	1.640.000,00	1.640.000,00	384.639,88	23,45
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	96,09	1,60
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	35.517,60	11,84
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.581.250,00	4.581.250,00	2.407.945,03	52,56
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.898.000,00	7.898.000,00	6.271.928,20	79,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.256.648,38	81,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.734.678,59	72,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	1.539,83	51,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	6.971,68	63,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	272.089,72	97,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.540.000,00	28.540.000,00	25.219.259,28	88,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.500.000,00	28.500.000,00	25.204.216,36	88,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	15.042,92	37,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.602.000,00	20.602.000,00	18.932.288,16	9,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.124.000,00	19.876.800,00	19.860.522,66	99,92	18.567.520,31	93,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.035.000,00	3.868.900,00	3.866.504,00	99,94	3.724.898,56	96,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.089.000,00	16.007.900,00	15.994.018,66	99,91	14.842.621,75	92,72	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	11.416.000,00	9.475.400,00	8.843.008,28	93,33	7.242.714,62	76,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.726.000,00	2.007.950,00	1.651.284,21	82,24	1.328.508,84	66,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.690.000,00	7.467.450,00	7.191.724,07	96,31	5.914.205,78	79,20	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.540.000,00	29.352.200,00	28.703.530,94	97,79	25.810.234,93	87,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							73,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%							28,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-2,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.494.000,00	6.670.750,00	6.092.397,00	91,33	5.492.065,57	82,33	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.494.000,00	6.670.750,00	6.092.397,00	91,33	5.492.065,57	82,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.761.000,00	5.876.850,00	5.517.788,21	93,89	5.053.407,40	85,99	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.000,00	793.900,00	574.608,79	72,38	438.658,17	55,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.948.500,00	27.780.920,00	27.306.449,77	98,29	24.229.148,72	87,22	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.779.000,00	23.475.350,00	23.185.742,73	98,77	20.756.827,53	88,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.169.500,00	4.305.570,00	4.120.707,04	95,71	3.472.321,19	80,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	119.000,00	145.000,00	52.320,00	36,08	52.320,00	36,08	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	191.500,00	159.170,00	83,12	136.820,00	71,45	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	33.961.500,00	34.788.170,00	33.610.336,77	96,61	29.910.354,29	85,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							18.932.288,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)							18.932.288,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							10.788.926,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%							28,69

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.036.000,00	1.213.280,00	1.122.053,87	92,48	1.003.661,47	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.250,00	2.102.300,00	1.580.718,32	75,19	1.399.058,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.773.250,00	3.315.580,00	2.702.772,19	81,52	2.402.719,99	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	38.734.750,00	38.103.750,00	36.313.108,96	95,30	32.313.074,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
			FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			12.330,79	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			25.503.801,71	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			25.527.543,54	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício			25.527.543,54	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			15.042,92	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			3.631,88	0,00
50 - (+) Ajustes			0,00	0,00
50.1 (+) Retenções			0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.631,88	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F25CE69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 /2019-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, abaixo relacionada, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	Contadora	36h	594,00
SUB TOTAL R\$					594,00

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	38h	312,87
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08h	65,87
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	08h	65,87
SUB TOTAL R\$					444,61

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000731	Adjaneide Lucena de Araújo Silva	Professora	16h	464,52
002	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	10h	74,85
003	0000911	Francileny Nayara Dantas Araújo	Merendeira	30h	224,55
004	0000975	Gabriel de Araújo Silva	Vigilante	43h	321,86
005	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	449,10
006	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	43,30h	324,10
007	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	58h	434,13
008	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	194,61
009	0000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Professora	24h	999,27
010	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	11,30h	84,58
011	0000158	Maria das Vitórias Fernandes	Professora	04h	138,27
012	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Professora	31h	1.398,28
013	0000959	Ney Magna de Brito Medeiros	Insp. de Alunos	24h	179,64
014	0000887	Sebastião José da Silva Neto	Motorista	18h	134,73
015	0000273	Taise Claudia Sousa Cesário	Professora	14h	483,96
SUB TOTAL R\$					5.906,77

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de outubro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	60h	494,01
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	55,57h	415,94
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h	373,47
004	0000792	Didia de Oliveira Pereira	Enfermeira	12,26	202,29
005	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	16h	119,76
006	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	48h	354,97
007	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	24h	179,64
008	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	64h	521,68
009	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	51h	377,92
010	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	61h	502,24
011	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	65h	486,53
012	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	32h	263,47
013	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	52h	505,99
014	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	53h	432,01
015	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	63h	471,56
016	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	48h	426,83
017	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	65h	486,53
018	0000934	Luciana Meira da Silva	Tec. Enfermagem	09h	67,37

019	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	50h	486,53
020	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	65h	481,66
021	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	51h	381,75
022	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	55h	411,68
SUB TOTAL RS					8.443,82

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de novembro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	205,84
002	0000951	Cláudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	187,13
003	0000318	Elis Regina Esdrasins da Silva	Gari	20h	164,67
004	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	224,55
005	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	194,61
006	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	535,18
007	0000464	Jose Adriano de Lima	Gari	25h	196,48
008	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	336,83
009	0000161	Mário Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	41h	398,95
010	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari (Podador)	25h	205,84
011	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	25h	205,84
SUB TOTAL RS					2.855,92

RESUMO GERAL	VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	444,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	5.906,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.443,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.855,92
TOTAL GERAL RS	18.244,80

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3749896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00
Civil	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00
Ativo	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	221.361,26	221.361,26	131.373,53	0,00	131.373,53	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	650.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	2.534.289,88	1.133.676,55
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA : 10:37:48		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00
Civil	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00
Ativo	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	2.138.638,74	2.138.638,74	1.269.239,80	0,00	1.269.239,80	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA : 10:37:48	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:503108C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	367.500,00	367.500,00	277.987,52	75,64
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	11.000,00	11.000,00	12.083,73	109,85
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	12.083,73	241,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	400,00	7,27
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.000,00	151.000,00	54.276,20	35,94
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	54.276,20	36,18
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	211.227,59	105,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.087.000,00	15.087.000,00	8.999.966,47	59,65
2.1 - Cota parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.466.674,89	55,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.140.648,90	55,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	326.025,99	130,41
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.452.713,64	96,85
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.254,68	62,73
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.222,01	61,10
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	78.101,25	97,63
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.454.500,00	15.454.500,00	9.277.953,99	60,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO				
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	834.793,00	834.793,00	354.625,01	42,48
5.1 - Transferências do salário-educação	156.963,00	156.963,00	161.619,53	102,97
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	151.260,00	151.260,00	111.198,60	73,51
5.4 - Transferências diretas - PNATE	122.570,00	122.570,00	81.330,08	66,35
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	476,80	11,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.000,00	355.000,00	54.886,26	15,46
6.1 - Transferências de convênios	350.000,00	350.000,00	54.747,00	15,64
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	139,26	2,79
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.189.793,00	1.189.793,00	409.511,27	34,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.907.400,00	2.907.400,00	1.725.544,29	59,35
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.882,62	54,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	290.542,56	96,85
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	254,15	63,54
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	244,37	61,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	15.620,59	97,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.124.500,00	4.124.500,00	3.979.189,66	96,48
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.114.500,00	4.114.500,00	3.977.648,77	96,67
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	1.540,89	15,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.207.100,00	1.207.100,00	2.252.104,48	186,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.474.700,00	2.939.012,00	2.888.093,73	98,27	2.655.462,93	90,35
13.1 - Com educação infantil	668.448,00	430.918,00	380.000,00	88,18	317.470,89	73,67
13.2 - Com ensino fundamental	1.806.252,00	2.508.094,00	2.508.093,73	100,00	2.337.992,04	93,22
14-OUTRAS DESPESAS	1.649.800,00	2.080.210,64	1.857.184,68	89,28	1.588.495,66	76,36
14.1 - Com educação infantil	515.632,00	349.667,30	178.628,30	51,09	114.202,48	32,66
14.2 - Com ensino fundamental	1.134.168,00	1.730.543,34	1.678.556,38	97,00	1.474.293,18	85,19
15 - Total das despesas do Fundeb	4.124.500,00	5.019.222,64	4.745.278,41	94,54	4.243.958,59	84,55

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.243.958,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	66,73
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	39,92
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.397.080,00	830.920,30	578.861,20	69,67	448.885,51	54,02
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.397.080,00	830.920,30	578.861,20	69,67	448.885,51	54,02
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.080,00	780.585,30	558.628,30	71,57	431.673,37	55,30
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	213.000,00	50.335,00	20.232,90	40,20	17.212,14	34,20
23-Ensino fundamental	3.663.645,00	5.108.618,84	4.824.288,38	94,43	4.370.904,26	85,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.940.420,00	4.238.637,34	4.186.650,11	98,77	3.812.285,22	89,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	723.225,00	869.981,50	637.638,27	73,29	558.619,04	64,21
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.060.725,00	5.939.539,14	5.403.149,58	90,97	4.819.789,77	81,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.252.104,48
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.252.104,48

36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.567.685,29
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	27,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	158.963,00	207.778,40	196.252,35	94,45	177.942,35	85,64
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.344.830,00	718.726,15	238.676,30	33,21	206.484,80	28,73
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.503.793,00	926.504,55	434.928,65	46,94	384.427,15	41,49
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.564.518,00	6.866.043,69	5.838.078,23	85,03	5.204.216,92	75,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	17.118,93	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	17.118,93	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	14.834,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.977.648,77	161.619,53
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.070.189,29	167.967,35
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.067.461,79	167.967,35
47.2-(-) Restos a pagar	2.727,50	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.540,89	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-76.165,22	-6.347,82
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-76.165,22	-6.347,82
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:42:52		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:27BAB858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35
Executivo	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	2.941,20	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.723,57	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.093,50	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	20.849,36	0,00	9.390,00	0,00	11.459,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.126,18	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2017-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	1.969,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	15.625,98	5.727,50	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	11.093,06	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	4.800,60	4.158,60	0,00	642,00
2018-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	82.046,82	68.991,68		4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85
Executivo	82.046,82	68.991,68		4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	16.490,00	0,00		0,00	0,00	0,00	16.490,00	27.213,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.559,82	0,00		0,00	0,00	0,00	2.559,82	112.653,32
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.459,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	4.497,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.497,00	5.623,18
2017-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	58.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	1.600,00		0,00	0,00	0,00	1.600,00	11.498,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2018-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	7.731,68		0,00	0,00	0,00	7.731,68	7.731,68
2018-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	55.660,00		0,00	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
TOTAL (III)=(I)+(II)	82.046,82	68.991,68		4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:42:02								
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.								
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019								

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2269EFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.540.511,00	14.583.372,81
Receita tributária	375.500,00	289.105,76

IPTU	11.000,00	12.083,73
ISS	151.000,00	54.276,20
ITBI	5.500,00	400,00
IRRF	200.000,00	211.227,59
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	11.118,24
Contribuições	150.000,00	122.482,91
Receita patrimonial	98.000,00	35.133,14
Aplicações financeiras (II)	88.000,00	35.133,14
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	20.867.011,00	14.097.406,33
Cota-parte do FPM	10.910.000,00	6.047.792,27
Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	1.162.171,08
Cota-parte do IPVA	64.000,00	62.480,66
Cota Parte do ITR	1.600,00	977,64
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	1.000,53
Transferências do Fundeb	4.114.500,00	3.977.648,77
Outras transferências correntes	4.572.911,00	2.845.335,38
Demais receitas correntes	50.000,00	39.244,67
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	8.758,34
Receitas correntes restantes	30.000,00	30.486,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.432.511,00	14.539.481,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.000.000,00	667.495,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	1.850.000,00	667.495,00
Convênios	1.300.000,00	667.495,00
Outras transferências de capital	550.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.900.000,00	667.495,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.332.511,00	15.206.976,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.774.506,11	17.897.633,85	15.555.617,10	12.822.450,27	19.276,10	4.000,00	4.000,00
Pessoal e encargos sociais	11.578.124,64	10.979.690,16	9.406.630,56	7.444.937,16	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.189.781,47	6.917.943,69	6.148.986,54	5.377.513,11	19.276,10	4.000,00	4.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.767.906,11	17.897.633,85	15.555.617,10	12.822.450,27	19.276,10	4.000,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.534.350,70	1.025.989,23	957.530,11	767.368,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.156.240,37	821.989,23	798.426,20	617.799,77	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	318.110,33	204.000,00	159.103,91	149.568,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -)	4.216.240,37	821.989,23	798.426,20	617.799,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.984.146,48	18.719.623,08	16.354.043,30	13.440.250,04	19.276,10	4.000,00	4.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI				1.743.450,19			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-324.150,00
JUROS NOMINAIS			ATÉ O BIMESTRE/2019
			VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-		35.133,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-		127.684,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-		1.650.898,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE			-297.000,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.689.270,86	3.667.386,93
DEDUÇÕES (XXIX)		383.405,11	3.435.301,62
Disponibilidade de caixa		383.405,11	3.435.301,62
Disponibilidade de caixa bruta		564.501,56	3.597.121,97
(-)Restos a pagar processados (XXX)		181.096,45	161.820,35
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		3.305.865,75	232.085,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	3.073.780,44
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-		19.276,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	3.054.504,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	3.147.055,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	650.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:40:36		

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A8AD106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.702.927,11	18.055.513,71									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:43											

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal De Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:82E65B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	367.500,00	367.500,00	277.987,52	75,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	12.083,73	241,67
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	54.276,20	36,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	211.227,59	105,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.537.000,00	14.537.000,00	8.673.940,48	59,67
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.140.648,90	55,14
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.222,01	61,10
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	78.101,25	97,63
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.452.713,64	96,85
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.254,68	62,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.904.500,00	14.904.500,00	8.951.928,00	60,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.401.028,00	2.401.028,00	2.117.476,17	88,19
Provenientes da União	2.193.028,00	2.193.028,00	2.114.707,93	96,43
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	2.768,24	34,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	151.813,20	27,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.500,00	12.500,00	7.169,33	57,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.963.528,00	2.963.528,00	2.276.458,70	76,82

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.809.203,00	5.466.678,51	5.290.771,98	96,78	4.652.176,82	85,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.098.203,00	2.809.236,29	2.764.455,51	98,41	2.345.611,97	83,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.711.000,00	2.657.442,22	2.526.316,47	95,07	2.306.564,85	86,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.000,00	963.781,48	113.014,00	11,73	113.014,00	11,73
Investimentos	1.418.000,00	943.781,48	113.014,00	11,97	113.014,00	11,97
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.247.203,00	6.430.459,99	5.403.785,98	84,03	4.765.190,82	74,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.794.028,00	3.525.420,05	2.703.160,70	76,68	2.394.707,82	67,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.201.028,00	3.062.420,05	2.703.160,70	88,27	2.394.707,82	78,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	593.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.794.028,00	3.525.420,05	2.703.160,70	76,68	2.394.707,82	67,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.453.175,00	2.905.039,94	2.700.625,28	92,96	2.370.483,00	81,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI/(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					26,48	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) -(15xIIIb)/100)					1.027.693,80	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00

Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.346.203,00	5.091.133,04	4.921.034,68	91,07	4.332.536,15	90,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.486.000,00	1.068.727,40	296.562,16	5,49	279.708,22	5,87
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	115.000,00	38.507,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	165.000,00	205.092,00	186.189,14	3,45	152.946,45	3,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	135.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.247.203,00	6.430.459,99	5.403.785,98	100,00	4.765.190,82	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:22						

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B4D27B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.980.511,00
Previsão Atualizada da Receita	25.980.511,00
Receitas Realizadas	17.195.746,04
Deficit Orçamentário	544.264,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	25.330.511,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.330.511,00
Despesas Empenhadas	19.832.454,34
Despesas Liquidadas	17.195.746,04
Despesas Pagas	14.272.416,36
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.832.454,34
Despesas Liquidadas	17.195.746,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.055.513,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	131.373,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	108.894,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	22.479,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.269.239,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	136.877,33
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	1.132.362,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-297.000,00	1.650.898,94	-555,86 %
Resultado Primário	-324.150,00	1.743.450,19	-537,85 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	181.096,45	0,00	19.276,10	161.820,35
Poder Executivo	181.096,45	0,00	19.276,10	161.820,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	151.038,50	0,00	4.000,00	147.038,50
Poder Executivo	151.038,50	0,00	4.000,00	147.038,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.134,95	0,00	23.276,10	308.858,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.567.685,29	25%	27,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.655.462,93	60%	66,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.370.483,00	15,00 %	26,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:05	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79D5D4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 157/2019

DECRETO Nº 157, DE 28 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					82.200,00
02 .003 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento					200,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					40.000,00
	2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	40.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					40.000,00
	2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					2.000,00
	2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					82.200,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					80.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	80.000,00
02 .099 Reserva de Contingência					200,00
	9001 Reserva de Contingência				200,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	200,00
04 .001 Secretaria Mun. de Assistência Social					2.000,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00

Serra do Mel/RN, 28 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:413EBDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º BIMESTRE/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.331.641,00	27.421.276,74	2.946.653,06	10,75	16.422.524,63	59,89	10.998.752,11
RECEITAS CORRENTES	21.900.041,00	21.989.676,74	2.748.049,99	12,50	15.824.153,26	71,96	6.165.523,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	866.342,00	866.342,00	94.241,88	10,88	590.058,79	68,11	276.283,21
Impostos	831.848,00	831.848,00	90.687,60	10,90	544.316,53	65,43	287.531,47
Taxas	34.494,00	34.494,00	3.554,28	10,30	45.742,26	132,61	- 11.248,26
Contribuição de Melhoria			-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	89.635,74	35.709,16	39,84	89.635,74	100,00	-
Contribuições Sociais			-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas			-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	89.635,74	35.709,16	39,84	89.635,74	100,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	7.835,96	4,87	49.783,78	30,92	111.216,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	7.835,96	4,87	49.783,78	30,92	111.216,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais			-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível			-	-	-	-	-
Cessão de Direitos			-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais			-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA			-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.003.286,00	1.003.286,00	124.827,19	12,44	615.785,83	61,38	387.500,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	957.000,00	957.000,00	123.457,12	12,90	614.239,76	64,18	342.760,24

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	46.286,00	46.286,00	1.370,07	2,96	1.546,07	3,34	44.739,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.813,00	19.726.813,00	2.483.474,62	12,59	14.400.064,34	73,00	5.326.748,66
Transferências da União e de suas Entidades	12.183.201,00	12.183.201,00	1.391.995,44	11,43	8.372.137,62	68,72	3.811.063,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.297.912,00	3.297.912,00	463.892,57	14,07	2.492.659,58	75,58	805.252,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.245.700,00	4.245.700,00	627.586,61	14,78	3.535.267,14	83,27	710.432,86
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.600,00	132.600,00	1.961,18	1,48	78.824,78	59,45	53.775,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	20,00	0,06	61.302,49	180,30	- 27.302,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	98.600,00	98.600,00	1.941,18	1,97	17.522,29	17,77	81.077,71
RECEITAS DE CAPITAL	5.431.600,00	5.431.600,00	198.603,07	3,66	598.371,37	11,02	4.833.228,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.931.600,00	4.931.600,00	198.603,07	4,03	598.371,37	12,13	4.333.228,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.846.600,00	3.846.600,00	98.340,00	2,56	498.108,30	12,95	3.348.491,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	100.263,07	9,24	100.263,07	9,24	984.736,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				-		-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.421.276,74	2.946.653,06	10,75	16.422.524,63	59,89	10.998.752,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.331.641,00	27.421.276,74	2.946.653,06	10,75	16.422.524,63	-	10.998.752,11
DÉFICIT (VI)					516.466,98		
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.331.641,00	27.421.276,74	2.946.653,06	10,75	16.938.991,61	-	10.482.285,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.323.641,00	27.508.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05	6.623.092,95	3.315.332,21	16.938.991,61	10.569.649,39	16.822.263,84	-
DESPESAS CORRENTES	20.447.271,00	24.840.917,00	3.125.033,72	19.816.523,18	5.024.393,82	3.090.971,30	16.366.764,63	8.474.152,37	16.293.658,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.017.081,00	11.591.447,00	1.553.518,68	9.172.631,90	2.418.815,10	1.577.536,00	8.273.488,59	3.317.958,41	8.262.689,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.190,00	13.248.470,00	1.571.515,04	10.643.891,28	2.604.578,72	1.513.435,30	8.093.276,04	5.155.193,96	8.030.968,76	-
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	6.776.370,00	2.567.724,00	67.523,07	1.069.024,87	1.498.699,13	224.360,91	572.226,98	1.995.497,02	528.605,16	-
INVESTIMENTOS	6.745.370,00	2.561.724,00	67.523,07	1.069.024,87	1.492.699,13	224.360,91	572.226,98	1.989.497,02	528.605,16	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05	6.631.092,95	3.315.332,21	16.938.991,61	10.577.649,39	16.822.263,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	C/	27.331.641,00	27.516.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05	6.631.092,95	3.315.332,21	16.938.991,61	10.577.649,39	16.822.263,84	-
SUPERÁVIT (XIII)								-			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		27.331.641,00	27.516.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05		3.315.332,21	16.938.991,61		16.822.263,84	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-			-			-		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:42A4D545**SETOR DE CONTABILIDADE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º BIMESTRE/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.323.641,00	27.508.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05	100,00%	6.623.092,95	3.315.332,21	16.938.991,61	100,00%	10.569.649,39	
LEGISLATIVA	1.206.700,00	1.206.700,00	8.460,00	932.289,28	4,46%	274.410,72	133.058,24	629.773,12	3,72%	576.926,88	
Ação Legislativa	1.206.700,00	1.206.700,00	8.460,00	932.289,28	4,46%	274.410,72	133.058,24	629.773,12	3,72%	576.926,88	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	84.200,00	97.092,00	-	67.670,04	0,32%	29.421,96	7.318,80	56.376,49	0,33%	40.715,51	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.200,00	97.092,00	-	67.670,04	0,32%	29.421,96	7.318,80	56.376,49	0,33%	40.715,51	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.281.200,00	2.439.347,00	288.569,78	1.745.004,77	8,36%	694.342,23	314.599,97	1.465.163,75	8,65%	974.183,25	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	1.908.000,00	2.109.032,00	264.843,54	1.502.808,77	7,20%	606.223,23	278.750,63	1.280.990,39	7,56%	828.041,61	
Administração Financeira	191.200,00	206.370,00	15.304,45	161.168,78	0,77%	45.201,22	21.191,55	118.486,50	0,70%	87.883,50	
Controle Interno	55.500,00	64.320,00	51,00	48.411,80	0,23%	15.908,20	7.499,80	39.052,00	0,23%	25.268,00	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	126.500,00	59.625,00	8.370,79	32.615,42	0,16%	27.009,58	7.157,99	26.634,86	0,16%	32.990,14	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.985,00	1.311.358,00	139.686,75	881.546,51	4,22%	429.811,49	138.940,94	760.423,91	4,49%	550.934,09	
Assistência ao Idoso	4.000,00	6.000,00	-	2.172,81	0,01%	3.827,19	287,12	1.878,71	0,01%	4.121,29	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.100,00	189.429,00	19.433,44	142.065,87	0,68%	47.363,13	22.049,45	134.872,17	0,80%	54.556,83	
Assistência Comunitária	728.365,00	687.950,00	77.370,38	412.903,24	1,98%	275.046,76	67.202,44	369.151,10	2,18%	318.798,90	
Demais Subfunções	507.520,00	417.979,00	42.882,93	324.404,59	1,55%	93.574,41	49.401,93	254.521,93	1,50%	163.457,07	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	6.107.481,00	7.279.240,00	831.583,82	5.810.949,08	27,82%	1.468.290,92	1.046.298,15	4.898.406,89	28,92%	2.380.833,11	
Atenção Básica	3.509.400,00	4.104.946,00	492.692,81	3.497.044,05	16,74%	607.901,95	672.881,24	3.054.665,75	18,03%	1.050.280,25	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	1.401.385,00	147.736,86	1.164.675,94	5,58%	236.709,06	195.445,51	908.067,28	5,36%	493.317,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	269.550,00	11.548,72	138.125,35	0,66%	131.424,65	14.819,67	106.334,69	0,63%	163.215,31	
Vigilância Sanitária	240.000,00	301.718,00	30.119,13	168.471,52	0,81%	133.246,48	36.563,56	154.592,18	0,91%	147.125,82	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	870.181,00	1.201.641,00	149.486,30	842.632,22	4,03%	359.008,78	126.588,17	674.746,99	3,98%	526.894,01	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	9.006.000,00	8.512.898,00	1.325.880,96	6.287.007,06	30,10%	2.225.890,94	945.390,17	5.434.342,53	32,08%	3.078.555,47	
Ensino Fundamental	6.810.450,00	5.799.281,00	800.624,22	3.949.909,06	18,91%	1.849.371,94	553.309,83	3.518.674,55	20,77%	2.280.606,45	
Ensino Médio					0,00%				0,00%		
Ensino Profissional					0,00%				0,00%		
Ensino Superior					0,00%				0,00%		
Educação Infantil	1.599.650,00	1.592.077,00	265.507,99	1.347.465,85	6,45%	244.611,15	238.513,71	1.168.262,11	6,90%	423.814,89	
Educação de Jovens e Adultos					0,00%				0,00%		
Educação Especial	4.300,00	19.300,00	-	5.905,81	0,03%	13.394,19	215,80	5.871,79	0,03%	13.428,21	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	591.600,00	1.102.240,00	259.748,75	983.726,34	4,71%	118.513,66	153.350,83	741.534,08	4,38%	360.705,92	
CULTURA	155.000,00	115.000,00	-	4.217,50	0,02%	110.782,50	153,67	3.899,96	0,02%	111.100,04	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	155.000,00	115.000,00	-	4.217,50	0,02%	110.782,50	153,67	3.899,96	0,02%	111.100,04	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	3.305.370,00	3.382.861,00	333.360,11	2.967.490,20	14,21%	415.370,80	419.739,31	2.017.212,99	11,91%	1.365.648,01	
Infra-Estrutura Urbana	3.282.370,00	3.368.361,00	333.360,11	2.967.490,20	14,21%	400.870,80	419.739,31	2.017.212,99	11,91%	1.351.148,01	
Serviços Urbanos	10.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	13.000,00	12.500,00	-	-	0,00%	12.500,00	-	-	0,00%	12.500,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	950.100,00	1.225.732,00	149.733,68	949.845,83	4,55%	275.886,17	179.409,74	700.833,00	4,14%	524.899,00	
Saneamento Básico Rural	67.000,00	61.800,00	-	-	0,00%	61.800,00	-	-	0,00%	61.800,00	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	16.805,00	11.760,00	16.803,90	0,08%	1,10	8.260,00	13.303,90	0,08%	3.501,10	
Demais Subfunções	868.100,00	1.147.127,00	137.973,68	933.041,93	4,47%	214.085,07	171.149,74	687.529,10	4,06%	459.597,90	
GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	138.520,00	-	-	0,00%	138.520,00	-	-	0,00%	138.520,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	506.000,00	138.520,00	-	-	0,00%	138.520,00	-	-	0,00%	138.520,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	554.800,00	1.023.501,00	95.046,01	928.685,36	4,45%	94.815,64	75.637,15	732.147,41	4,32%	291.353,59	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	303.800,00	334.113,00	6.473,19	268.760,83	1,29%	65.352,17	4.409,94	257.012,60	1,52%	77.100,40	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	251.000,00	689.388,00	88.572,82	659.924,53	3,16%	29.463,47	71.227,21	475.134,81	2,80%	214.253,19	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	60.300,00	60.852,00	-	25.550,00	0,12%	35.302,00	23.550,00	25.550,00	0,15%	35.302,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	60.300,00	60.852,00	-	25.550,00	0,12%	35.302,00	23.550,00	25.550,00	0,15%	35.302,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	88.000,00	-	-	0,00%	88.000,00	-	-	0,00%	88.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	119.000,00	88.000,00	-	-	0,00%	88.000,00	-	-	0,00%	88.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	1.549.505,00	627.540,00	20.235,68	285.292,42	1,37%	342.247,58	31.236,07	214.861,56	1,27%	412.678,44	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	672.700,00	470.182,00	20.235,68	285.292,42	1,37%	184.889,58	31.236,07	214.861,56	1,27%	255.320,44	
Lazer	345.805,00	88.288,00	-	-	0,00%	88.288,00	-	-	0,00%	88.288,00	
Demais Subfunções	531.000,00	69.070,00	-	-	0,00%	69.070,00	-	-	0,00%	69.070,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.192.556,79	20.885.548,05	100,00%	6.631.092,95	3.315.332,21	16.938.991,61	100,00%	10.577.649,39	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS						JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO					
Prefeito Municipal						CT CRC PB 5481					

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6846F659

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE/2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	831.848,00	831.848,00	544.316,53	65,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	7.821,12	10,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.275,00	15.275,00	12.520,00	81,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	465.442,00	465.442,00	346.177,06	74,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	172.514,50	64,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.036,00	1.036,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	3.095,00	3.095,00	5.283,85	170,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.348.861,00	11.348.861,00	9.999.813,53	88,11
Cota-Parte FPM	7.984.000,00	7.984.000,00	7.094.414,35	88,86
Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73
Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	243.971,38	94,71
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.658.697,08	85,76
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.812,67	100,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.150,00	3.150,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.150,00	3.150,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.180.709,00	12.180.709,00	10.544.130,06	86,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.616.800,00	2.616.800,00	1.732.132,30	66,19
Provenientes da União	2.569.800,00	2.569.800,00	1.721.058,03	66,97
Provenientes dos Estados	22.000,00	22.000,00	3.206,45	14,57
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	7.867,82	31,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.616.800,00	2.616.800,00	1.732.132,30	66,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.729.981,00	7.053.839,00	5.638.141,07	79,93	4.725.598,88	66,99	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.532.681,00	3.217.668,00	2.401.082,59	74,62	2.224.008,09	69,12	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.197.300,00	3.836.171,00	3.237.058,48	84,38	2.501.590,79	65,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	385.500,00	233.401,00	172.808,01	74,04	172.808,01	74,04	-
Investimentos	385.500,00	233.401,00	172.808,01	74,04	172.808,01	74,04	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.115.481,00	7.287.240,00	5.810.949,08	79,74	4.898.406,89	67,22	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.529.900,00	3.976.377,00	3.153.552,84	54,27	2.720.844,18	55,55	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.529.900,00	3.976.377,00	3.153.552,84	54,27	2.720.844,18	55,55	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	161.966,00	147.829,06	2,54	99.408,70	2,03	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.539.900,00	4.138.343,00	3.301.381,90	56,81	2.820.252,88	57,57	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.575.581,00	3.148.897,00	2.509.567,18	43,19	2.078.154,01	42,43	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5				19,71			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6				496.534,50			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LÍMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-	-
Inscritos entre 2016 e 2018	12.570,54	-	-	12.570,54	17,00	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	-	-	-	-	-	-
Total	12.570,54	-	-	12.570,54	17,00	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos entre 2016 e 2018	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	-	-	-
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-
Diferença de limite não cumprido entre 2015 e 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.517.400,00	4.112.946,00	3.497.044,05	60,18	3.054.665,75	62,36	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	1.401.385,00	1.164.675,94	20,04	908.067,28	18,54	-
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	269.550,00	138.125,35	2,38	106.334,69	2,17	-
Vigilância Sanitária	240.000,00	301.718,00	168.471,52	2,90	154.592,18	3,16	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	870.181,00	1.201.641,00	842.632,22	14,50	674.746,99	13,77	-
TOTAL	6.115.481,00	7.287.240,00	5.810.949,08	100,00	4.898.406,89	100,00	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS					JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO		
Prefeito Municipal					CT CRC PB 5481		

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:3EA3A272

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	831.848,00	833.000,85	544.316,53	65,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.131,00	83.283,85	13.104,97	15,74
1.1.1- IPTU	78.000,00	78.000,00	7.821,12	10,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.131,00	5.283,85	5.283,85	100,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	15.275,00	15.275,00	12.520,00	81,96
1.2.1- ITBI	15.275,00	15.275,00	12.520,00	81,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	465.442,00	465.442,00	346.177,06	74,38
1.3.1- ISS	465.442,00	465.442,00	346.177,06	74,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	172.514,50	64,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.448.861,00	12.448.873,67	10.372.074,07	83,32
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.000,00	9.084.000,00	7.466.674,89	82,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.984.000,00	7.984.000,00	7.094.414,35	88,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	372.260,54	67,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.658.697,08	85,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.150,00	3.150,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.812,67	1.812,67	100,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73
2.6- Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	243.971,38	94,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.709,00	13.281.874,52	10.916.390,60	82,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.800,00	506.800,00	310.547,90	61,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	144.695,80	80,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	3.660,00	61,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.500,00	113.500,00	102.244,00	90,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	39.909,12	79,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.300,00	147.300,00	17.018,00	11,55
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	3.020,98	30,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.000,00	69.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	69.000,00	69.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	891.000,00	891.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.466.800,00	1.466.800,00	310.547,90	21,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.935.158,00	1.985.317,68	1.951.329,68	98,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.404.800,00	1.418.882,62	1.418.882,62	100,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	496.000,00	531.377,85	531.377,85	100,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	288,00	288,00	-	-
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	370,00	1.069,21	1.069,21	100,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.200,00	33.200,00	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.290.700,00	4.290.700,00	3.539.801,98	82,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.245.700,00	4.245.700,00	3.535.267,14	83,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.534,84	30,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.310.542,00	2.310.542,00	1.583.937,46	68,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS (i)	RESTOS A PAGAR NÃO
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.108.050,00	3.930.007,00	3.409.307,50	86,75	3.205.016,45	81,55	-	
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	1.220.899,00	1.218.895,16	99,84	1.091.172,78	89,37	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.128.050,00	2.709.108,00	2.190.412,34	80,85	2.113.843,67	78,03	-	
14- OUTRAS DESPESAS	182.650,00	432.710,00	348.920,00	80,64	340.299,19	78,64	-	
14.1- Com Educação Infantil	25.150,00	25.150,00	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	157.500,00	407.560,00	348.920,00	85,61	340.299,19	83,50	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.290.700,00	4.362.717,00	3.758.227,50	86,14	3.545.315,64	81,26	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								-
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								-
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								3.545.315,64

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 0,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	=	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	= (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.496.650,00	1.517.785,00	1.309.223,93	86,26		1.148.467,93	75,67	-
22.1 - Creche	1.496.650,00	1.517.785,00	1.309.223,93	86,26		1.148.467,93	75,67	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.005.150,00	1.246.049,00	1.218.895,16	97,82		1.091.172,78	87,57	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	491.500,00	271.736,00	90.328,77	33,24		57.295,15	21,08	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-		-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-		-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-		-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.416.150,00	6.179.786,00	4.621.512,30	74,78		3.986.743,53	64,51	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.550,00	3.116.668,00	2.539.332,34	81,48		2.454.142,86	78,74	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.130.600,00	3.063.118,00	2.082.179,96	67,98		1.532.600,67	50,03	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		-	-	-
27- OUTRAS	548.600,00	-	-	-		-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.461.400,00	7.697.571,00	5.930.736,23	77,05		5.135.211,46	66,71	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.583.937,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	1.583.937,46
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	3.551.274,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	32,53

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	=	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	= (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-		-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	255.854,00	161.727,56	63,21		146.205,90	57,14	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.913.200,00	549.473,00	194.543,27	35,41		152.925,17	27,83	-
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.093.200,00	805.327,00	356.270,83	44,24		299.131,07	37,14	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.554.600,00	8.502.898,00	6.287.007,06	73,94		5.434.342,53	63,91	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		(j)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	11.910,15	3.517,06
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.535.267,14	118.649,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.545.315,64	120.128,73
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.545.315,64	120.128,73
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.534,84	252,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.396,49	2.290,93
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:7A47BA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 70

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

DECRETO Nº 70 , DE 01 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 997.023,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 456 de 27 de Novembro de 2018 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 997.023,00 (novecentos e noventa e sete mil e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					997.023,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					22.300,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.100,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					36.280,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				36.280,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.930,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					103.700,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	6.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	20.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					341.000,00
	2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				61.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	61.000,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS				280.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	260.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					375.203,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				21.193,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.593,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-PSB				10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.800,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				36.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				20.710,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	20.710,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF				107.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	92.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				144.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	125.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					55.040,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	37.000,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.100,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				1.540,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.540,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					47.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					15.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					997.023,00
00 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					280.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				280.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	280.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					22.300,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				7.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.300,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.600,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				11.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				1.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.750,00
	2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					36.280,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				11.280,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.930,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.950,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				24.975,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25,00
	1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO				25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					78.110,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				30.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9.950,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				47.660,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	47.660,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					103.700,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				19.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	19.990,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				8.560,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.990,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	1.990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	1.890,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	1.100,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				4.650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				3.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.850,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				6.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2212 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER					61.000,00
	2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS EVENTOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO				690,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	690,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				27.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.080,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.060,00
	1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				6.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	240,00
	1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL				6.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS				19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.990,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					118.093,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				15.253,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.593,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	80,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				7.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	610,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	350,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	450,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF				5.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.850,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	450,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	150,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.700,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				56.420,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	7.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.200,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				18.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.490,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					204.040,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				144.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	48.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF				3.790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				24.480,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.590,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.590,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				9.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	9.990,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				1.680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.680,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.960,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.080,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.290,00

		PERMANENTE			
	2282 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				2.290,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.290,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					77.500,00
	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.950,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				47.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	47.550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				16.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.950,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					15.000,00
	1053 DECORAÇÃO NATALINA				990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				13.020,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	940,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2028 ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO				990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 997.023,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 997.023,00 (novecentos e noventa e sete mil e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					997.023,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					22.300,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.100,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					36.280,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				36.280,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.930,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					103.700,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	6.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	20.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					341.000,00
	2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	61.000,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS				280.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	260.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					375.203,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				21.193,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.593,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.800,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				36.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				20.710,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	20.710,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				107.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	92.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				144.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	125.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					55.040,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	37.000,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPPF				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.100,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				1.540,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.540,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE				5.800,00

	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					47.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					15.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					997.023,00
00 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					280.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				280.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	280.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					22.300,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				7.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.600,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				11.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				1.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.750,00
	2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					36.280,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				11.280,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.930,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.950,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				24.975,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25,00
	1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO				25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					78.110,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				30.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9.950,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				47.660,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	47.660,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					103.700,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE				19.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	19.990,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				8.560,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.990,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	1.990,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	1.890,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	1.100,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				4.650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				3.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.850,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2212 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					61.000,00
	2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				690,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	690,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				27.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.080,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.060,00
	1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				6.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	240,00
	1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL				6.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E FEFORMA DE QUADRAS				19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.990,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					118.093,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				15.253,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.593,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	80,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				7.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00

	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				4.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	610,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	350,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	450,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				5.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.850,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	450,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	150,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.700,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				56.420,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	7.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.200,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				18.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.490,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					204.040,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				144.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	48.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				3.790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				24.480,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	490,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.590,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.590,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.570,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				9.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	9.990,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				1.680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.680,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.960,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.080,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.290,00
	2282 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				2.290,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.290,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					77.500,00
	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.950,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				47.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	47.550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				16.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.950,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					15.000,00
	1053 DECORAÇÃO NATALINA				990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				13.020,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	940,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2028 ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO				990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A6DADD52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 73**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000
CNPJ: 08.144.792/0001-80

DECRETO Nº 73 , DE 01 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.235,42 , para os fins que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 456 de 27 de Novembro de 2018 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.235,42 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2019

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.258.235,42
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					18.561,42
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				18.561,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.431,42
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					11.700,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					55.180,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				55.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.180,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					30.000,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	10010000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					796.860,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				21.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	21.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	12.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				51.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				688.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11120000	0001	638.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					300,00
	2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS	10010000	0001	300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					175.319,00

	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DESAÚDE-ACS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	12140000	0001	40.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE-MAC				50.919,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.819,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				11.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	11.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				54.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.800,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					66.315,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				1.005,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.005,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				51.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.700,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				14.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.010,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					88.530,00
	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				68.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	48.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19900000	0001	330,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					15.470,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO				15.470,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	15.470,00
Anexo II (Redução)					1.258.235,42
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					18.561,42
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				18.561,42
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.561,42
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					28.700,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO				1.540,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.540,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				17.560,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CIVIL	10010000	0001	7.660,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.050,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10010000	0001	1.190,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	590,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				4.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CIVIL	10010000	0001	2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.550,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10010000	0001	950,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					195.160,00
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				124.560,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	750,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	15100000	0001	89.990,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				11.420,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.420,00
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL				8.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	8.000,00
	2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL				8.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.990,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				14.970,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.990,00
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
	1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS				2.180,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	2.180,00
	1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO				3.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	3.050,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					30.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				15.190,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	690,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	340,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	440,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				8.600,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.610,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.990,00
	2207 PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				1.260,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	190,00
	2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO				4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	990,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					522.500,00

EDUCAÇÃO					
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				21.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				64.990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS	11200000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	11200000	0001	6.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				10.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%				22.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11120000	0001	9.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.990,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				7.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.130,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				359.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11130000	0001	160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11150000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	11130000	0001	19.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	11130000	0001	14.050,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				14.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	14.990,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				9.010,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	4.140,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS	10010000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	900,00
	2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DEFARDAMENTOS				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	2212 GESTÃO DEMOCRATICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS PME			NO	890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	890,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE E LAZER					300,00
	1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL				300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					18.200,00
	1056 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			-UBS	2.790,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.790,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE-MAC				13.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	12140000	0001	500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				1.210,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	140,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DETRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					284.314,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				5.564,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.564,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONARURAL				28.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	28.890,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				91.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	14.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	13110000	0001	14.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.990,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	10010000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	13110000	0001	7.990,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF				7.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	13110000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	13110000	0001	1.500,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL				11.980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.990,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -IGD PBF				17.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃOGESTÃO DO SUAS			E	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE E	10010000	0001	9.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				23.810,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	10010000	0001	6.920,00

		MATERIALPERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS				39.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	29.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2282 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				19.970,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSESOCIAL				21.980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					145.030,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				6.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	6.500,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO				14.020,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	13.530,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS				9.980,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15100000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.990,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS,CANTEIROS				330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	330,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				39.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	4.520,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1220 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL				4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
	1215 RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS				2.050,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.050,00
	1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL				4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
	1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES				4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00

	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	100,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					15.470,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO				15.470,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	540,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A1F926AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	1.175.500,00	1.175.500,00	9.280,00	1.053.771,78	83.478,10	765.573,68	3,37	65,13	288.198,10	89.922,85	765.527,77	45,91	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.175.500,00	1.175.500,00	9.280,00	1.053.771,78	83.478,10	765.573,68	3,37	65,13	288.198,10	89.922,85	765.527,77	45,91	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.085.000,00	4.467.000,00	188.296,77	4.268.425,34	560.627,52	3.306.612,12	14,56	152,18	961.813,22	493.620,69	3.017.994,89	288.617,23	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.557.000,00	3.939.000,00	136.865,39	3.760.852,92	481.156,30	2.896.925,38	12,76	73,54	863.927,54	420.095,27	2.647.835,75	249.089,63	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.000,00	521.000,00	51.431,38	507.572,42	79.471,22	409.686,74	1,80	78,63	97.885,68	73.525,42	370.159,14	39.527,60	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.448.400,00	1.376.400,00	93.531,17	1.124.162,89	145.128,87	861.387,20	3,79	127,96	262.775,69	133.285,21	736.616,11	124.771,09	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.000,00	592.000,00	48.645,16	532.615,19	69.784,97	427.613,75	1,88	72,23	105.001,44	51.251,19	320.436,70	107.177,05	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.095.400,00	778.400,00	44.886,01	591.547,70	75.343,90	433.773,45	1,91	55,73	157.774,25	82.034,02	416.179,41	17.594,04	
10 SAÚDE	6.411.734,00	7.928.734,00	876.015,68	7.588.061,50	1.225.113,14	6.286.959,58	27,69	312,86	1.301.101,92	1.194.163,95	5.770.995,81	515.963,77	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.483.734,00	7.424.634,00	797.326,79	7.114.128,68	1.155.948,18	5.907.206,83	26,01	79,56	1.206.921,85	1.125.561,63	5.417.920,82	489.286,01	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	534.000,00	209.500,00	29.876,45	185.610,74	20.520,65	152.686,94	0,67	72,88	32.923,80	19.690,80	132.166,29	20.520,65	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	234.000,00	35.800,00	10.167,60	34.322,39	5.942,80	30.097,59	0,13	84,07	4.224,80	0,00	24.154,79	5.942,80	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.000,00	258.000,00	38.644,84	253.999,69	42.701,51	196.968,22	0,87	76,34	57.031,47	48.911,52	196.753,91	214,31	
12 EDUCAÇÃO	11.182.897,00	10.195.897,00	489.029,47	9.820.447,38	1.604.364,57	8.452.699,65	37,22	218,16	1.367.747,73	1.652.929,57	8.118.717,08	333.982,57	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.191.797,00	9.068.797,00	465.609,27	8.779.522,81	1.486.877,37	7.656.480,84	33,72	84,43	1.123.041,97	1.546.150,66	7.361.584,83	294.896,01	
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	921.500,00	1.080.500,00	16.630,34	1.014.827,13	112.111,56	771.535,59	3,40	71,41	243.291,54	101.019,82	736.196,82	35.338,77	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.600,00	39.600,00	6.789,86	26.097,44	5.375,64	24.683,22	0,11	62,33	1.414,22	5.759,09	20.935,43	3.747,79	
13 CULTURA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	3.374.000,00	2.853.000,00	263.986,77	2.750.588,70	402.024,97	2.089.937,66	9,20	153,99	660.651,04	334.354,71	1.844.295,32	245.642,34	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.249.000,00	2.570.000,00	229.703,32	2.471.831,36	329.675,95	1.858.837,07	8,19	72,33	612.994,29	262.005,69	1.613.194,73	245.642,34	
452 SERVIÇOS URBANOS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	325.000,00	283.000,00	34.283,45	278.757,34	72.349,02	231.100,59	1,02	81,66	47.656,75	72.349,02	231.100,59	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	0,00	77.300,00	3.855,36	53.310,01	0,23	58,58	23.989,99	6.017,36	51.910,01	1.400,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	77.300,00	3.855,36	53.310,01	0,23	58,58	23.989,99	6.017,36	51.910,01	1.400,00	
20 AGRICULTURA	301.000,00	301.000,00	10.873,87	289.260,74	45.708,62	230.683,21	1,02	124,75	58.577,53	23.269,95	193.341,88	37.341,33	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	50.000,00	-1.095,00	46.947,00	19.565,00	20.507,00	0,09	41,01	26.440,00	0,00	942,00	19.565,00	
606 EXTENSÃO RURAL	271.000,00	251.000,00	11.968,87	242.313,74	26.143,62	210.176,21	0,93	83,74	32.137,53	23.269,95	192.399,88	17.776,33	
24 COMUNICAÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	74.600,00	5.704,64	58.593,20	0,26	73,24	16.006,80	4.416,64	55.863,20	2.730,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	74.600,00	5.704,64	58.593,20	0,26	73,24	16.006,80	4.416,64	55.863,20	2.730,00	
26 TRANSPORTE	526.000,00	922.000,00	41.855,85	865.070,51	53.065,85	290.728,23	1,28	75,49	574.342,28	30.485,77	252.293,68	38.434,55	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000,00	276.000,00	25.616,00	244.116,65	41.398,10	146.894,22	0,65	53,22	97.222,43	12.903,31	108.550,62	38.343,60	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	646.000,00	16.239,85	620.933,86	11.667,75	143.834,01	0,63	22,27	477.119,85	17.582,46	143.743,06	90,95	
272 DESPORTO E LAZER	331.000,00	601.000,00	20.600,08	499.632,75	54.241,07	311.297,93	1,37	109,29	188.334,82	16.502,70	271.032,64	40.265,29	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	219.900,00	20.100,08	215.829,54	26.765,12	143.521,80	0,63	65,27	72.307,74	16.002,70	130.382,46	13.139,34	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000,00	381.100,00	500,00	283.803,21	27.475,95	167.776,13	0,74	44,02	116.027,08	500,00	140.650,18	27.125,95	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	30.156.531,00	30.156.531,00	1.993.469,66	28.411.321,59	4.183.312,71	22.707.782,47	100,00	1.471,63	5.703.539,12	3.978.969,40	21.078.588,39	1.629.194,08	

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.876.531,00	29.876.531,00		3.701.207,83	21.026.712,84	8.849.818,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.000,00	1.016.000,00		250.031,54	1.161.656,80	-145.656,80
1.1.1 Impostos	680.000,00	680.000,00		194.314,84	862.044,24	-182.044,24
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	380.000,00	380.000,00		60.932,43	493.937,53	-113.937,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	380.000,00	380.000,00		60.932,43	493.937,53	-113.937,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	380.000,00	380.000,00		60.932,43	493.937,53	-113.937,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	380.000,00	380.000,00		60.932,43	493.937,53	-113.937,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	380.000,00	380.000,00		60.932,43	493.937,53	-113.937,53
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	300.000,00	300.000,00		133.382,41	368.106,71	-68.106,71
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00		20.484,33	64.248,05	65.751,95
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	115.000,00	115.000,00		7.462,25	33.575,02	81.424,98
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	115.000,00	115.000,00		7.462,25	33.575,02	81.424,98
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00		13.022,08	30.673,03	-15.673,03
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.000,00	15.000,00		13.022,08	30.673,03	-15.673,03
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	170.000,00	170.000,00		112.898,08	303.858,66	-133.858,66
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	170.000,00	170.000,00		112.898,08	303.858,66	-133.858,66
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000,00	170.000,00		112.898,08	303.858,66	-133.858,66
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00		902,42	902,42	7.097,58
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00		902,42	902,42	7.097,58
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00		902,42	902,42	7.097,58
1.1.3 Contribuição de Melhoria	328.000,00	328.000,00		54.814,28	298.710,14	29.289,86
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	328.000,00	328.000,00		54.814,28	298.710,14	29.289,86
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	325.000,00	325.000,00		54.814,28	298.710,14	26.289,86
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	325.000,00	325.000,00		54.814,28	298.710,14	26.289,86
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	325.000,00	325.000,00		54.814,28	298.710,14	26.289,86
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.3 Receita Patrimonial	91.500,00	91.500,00		8.946,20	52.800,67	38.699,33
1.3.2 Valores Mobiliários	91.500,00	91.500,00		8.946,20	52.800,67	38.699,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.500,00	91.500,00		8.946,20	52.800,67	38.699,33
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.500,00	91.500,00		8.946,20	52.800,67	38.699,33
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.500,00	91.500,00		8.946,20	52.800,67	38.699,33
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.000,00	35.000,00		5.880,30	33.612,11	1.387,89
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00		7,91	31,84	468,16
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00		659,07	5.772,59	3.227,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	40.000,00	40.000,00		2.114,54	11.523,90	28.476,10
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00		284,38	1.860,23	5.139,77
1.7 Transferências Correntes	28.461.467,00	28.461.467,00		3.442.230,09	19.812.255,37	8.649.211,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.397.026,00	17.397.026,00		1.976.849,85	11.709.656,99	5.687.369,01
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.397.026,00	17.397.026,00		1.976.849,85	11.709.656,99	5.687.369,01
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	12.174.386,00	12.174.386,00		1.249.626,83	8.071.487,18	4.102.898,82
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.834.666,00	10.834.666,00		1.243.278,02	8.063.722,48	2.770.943,52
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.834.666,00	10.834.666,00		1.243.278,02	8.063.722,48	2.770.943,52
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.543.332,00	13.543.332,00		1.392.265,43	9.611.930,43	3.931.401,57
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.708.666,00	-2.708.666,00		-148.987,41	-1.548.207,95	-1.160.458,05
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	780.000,00	780.000,00		0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	780.000,00	780.000,00		0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	780.000,00	780.000,00		0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	550.000,00		0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	550.000,00		0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	550.000,00		0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.720,00	6.720,00		6.348,81	7.764,70	-1.044,70
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.720,00	6.720,00		6.348,81	7.764,70	-1.044,70
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00		7.935,99	9.705,79	-1.305,79
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.680,00	-1.680,00		-1.587,18	-1.941,09	261,09
1.7.1.8.01.6 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriali	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	241.500,00	241.500,00		38.728,78	193.279,03	48.220,97
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500,00	31.500,00		0,00	663,25	30.836,75
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500,00	31.500,00		0,00	663,25	30.836,75
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	210.000,00	210.000,00		38.728,78	192.615,78	17.384,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	210.000,00	210.000,00		38.728,78	192.615,78	17.384,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.094.000,00	3.094.000,00		455.867,17	1.901.338,59	1.192.661,41
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.496.000,00	2.496.000,00		314.880,71	1.249.945,23	1.246.054,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.496.000,00	2.496.000,00		314.880,71	1.249.945,23	1.246.054,77
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	264.000,00	264.000,00		0,00	5.765,07	258.234,93
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	264.000,00	264.000,00		0,00	5.765,07	258.234,93
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00		114.456,32	521.366,11	-371.366,11
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00		114.456,32	521.366,11	-371.366,11
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	84.000,00	84.000,00		26.530,14	124.262,18	-40.262,18
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	84.000,00	84.000,00		26.530,14	124.262,18	-40.262,18
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	37.228,93	112.771,07
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	37.228,93	12.771,07
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	37.228,93	12.771,07
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	686.100,00	686.100,00	127.928,53	839.729,48	-153.629,48
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	282.000,00	282.000,00	45.001,13	250.443,68	31.556,32
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	282.000,00	282.000,00	45.001,13	250.443,68	31.556,32
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	204.100,00	204.100,00	30.952,40	139.285,80	64.814,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	204.100,00	204.100,00	30.952,40	139.285,80	64.814,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	14.500,00	14.500,00	2.996,00	13.482,00	1.018,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	39.000,00	39.000,00	5.512,00	24.804,00	14.196,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	141.000,00	141.000,00	20.447,60	92.014,20	48.985,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	1.996,80	8.985,60	614,40
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	51.975,00	450.000,00	-250.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	51.975,00	450.000,00	-250.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-660,00	-660,00	0,00	0,00	-660,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	175.233,79	274.766,21
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	0,00	175.233,79	74.766,21
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	175.233,79	74.766,21
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.400,00	498.400,00	30.943,54	244.274,38	254.125,62
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.400,00	498.400,00	30.943,54	244.274,38	254.125,62
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	498.400,00	498.400,00	30.943,54	244.274,38	254.125,62
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	73.755,00	247.085,61	-147.085,61
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	73.755,00	247.085,61	-147.085,61
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	73.755,00	247.085,61	-147.085,61
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.464.441,00	2.464.441,00	376.243,86	1.964.285,57	500.155,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.464.441,00	2.464.441,00	376.243,86	1.964.285,57	500.155,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.464.441,00	2.464.441,00	376.243,86	1.964.285,57	500.155,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.185.241,00	2.185.241,00	356.506,88	1.800.983,40	384.257,60
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.185.241,00	2.185.241,00	356.506,88	1.800.983,40	384.257,60
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.731.551,00	2.731.551,00	445.633,55	2.251.229,03	480.321,97
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-546.310,00	-546.310,00	-89.126,67	-450.245,63	-96.064,37
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	140.000,00	140.000,00	15.712,23	146.051,98	-6.051,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00	140.000,00	15.712,23	146.051,98	-6.051,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	175.000,00	175.000,00	19.640,31	182.570,64	-7.570,64
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.000,00	-35.000,00	-3.928,08	-36.518,66	1.518,66
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	19.200,00	19.200,00	334,05	1.582,97	17.617,03
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.200,00	19.200,00	334,05	1.582,97	17.617,03
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	378,35	1.933,99	22.066,01
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.800,00	-4.800,00	-44,30	-351,02	-4.448,98
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	3.690,70	15.667,22	4.332,78
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	3.690,70	15.667,22	4.332,78
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.600.000,00	8.600.000,00	1.089.136,38	6.138.312,81	2.461.687,19
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.600.000,00	8.600.000,00	1.089.136,38	6.138.312,81	2.461.687,19
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.600.000,00	8.600.000,00	1.089.136,38	6.138.312,81	2.461.687,19
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.600.000,00	8.600.000,00	1.089.136,38	6.138.312,81	2.461.687,19
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.600.000,00	8.600.000,00	1.089.136,38	6.138.312,81	2.461.687,19
1.9 Outras Receitas Correntes	307.564,00	307.564,00	0,00	0,00	307.564,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	307.564,00	307.564,00	0,00	0,00	307.564,00
1.9.9.09 Outras Receitas	307.564,00	307.564,00	0,00	0,00	307.564,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	307.564,00	307.564,00	0,00	0,00	307.564,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	307.564,00	307.564,00	0,00	0,00	307.564,00
2 Receitas de Capital	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	30.156.531,00	30.156.531,00	3.701.207,83	21.026.712,84	9.129.818,16

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3	Despesas Correntes	26.038.234,00	1.991.566,77	26.309.389,58	4.026.377,37	21.573.785,89	5.945.448,11	19.971.567,76	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.961.134,00	551.750,00	16.847.886,58	2.295.220,95	13.616.324,58	3.687.409,42	13.306.010,68	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	16.961.134,00	551.750,00	16.847.886,58	2.295.220,95	13.616.324,58	3.687.409,42	13.306.010,68	0,00
319003	PENSÕES	100.000,00	0,00	66.000,00	11.020,16	55.100,80	14.899,20	49.590,72	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.947.000,00	3.589.251,00	68.000,00	3.540.000,00	373.038,30	2.538.443,74	1.050.807,26	2.481.066,14	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.742.000,00	10.556.449,00	470.000,00	10.308.060,31	1.683.815,49	9.158.309,60	1.398.139,40	8.911.372,58	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.148.134,00	2.905.434,00	13.750,00	2.857.933,27	227.347,00	1.788.577,44	1.116.856,56	1.788.088,24	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.016.000,00	178.600,00	0,00	75.893,00	0,00	75.893,00	102.707,00	75.893,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.077.100,00	10.215.500,00	1.439.816,77	9.461.503,00	1.731.156,42	7.957.461,31	2.258.038,69	6.665.557,08	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.062.100,00	10.215.500,00	1.439.816,77	9.461.503,00	1.731.156,42	7.957.461,31	2.258.038,69	6.665.557,08	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	63.100,00	3.425,00	27.712,50	3.425,00	27.712,50	35.387,50	27.612,50	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.848.100,00	2.300.833,26	408.386,00	2.045.685,78	385.890,26	1.850.597,47	450.235,79	1.551.000,23	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	17.000,00	401,00	10.141,00	401,00	10.141,00	6.859,00	9.590,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	247.000,00	166.500,00	10.379,56	134.623,02	2.413,36	117.446,02	49.053,98	34.912,66	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	12.000,00	0,00	10.545,99	0,00	10.545,99	1.454,01	10.545,99	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	151.000,00	118.000,00	0,00	117.600,00	19.600,00	88.200,00	29.800,00	49.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.500,00	202.050,00	0,00	166.220,00	17.700,00	106.920,00	95.130,00	72.920,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.763.000,00	5.877.400,75	972.383,59	5.587.228,53	1.243.223,74	4.403.197,78	1.474.202,97	3.567.275,15	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	26.000,00	24.700,00	0,00	22.918,80	2.189,90	21.209,10	3.490,90	21.209,10	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000,00	358.700,00	41.241,62	343.010,58	52.713,16	335.664,46	23.035,54	335.664,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00	28.000,00	3.600,00	18.000,00	3.600,00	16.450,00	11.550,00	16.450,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479.500,00	1.014.215,99	0,00	961.195,90	0,00	952.756,09	61.459,90	952.756,09	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	33.000,00	0,00	16.620,90	0,00	16.620,90	16.379,10	16.620,90	0,00
4	Despesas de Capital	3.968.297,00	2.487.297,00	1.902,89	2.101.932,01	156.935,34	1.133.996,58	1.353.300,42	1.107.020,63	0,00
44	INVESTIMENTOS	2.173.297,00	1.367.297,00	1.902,89	1.006.314,66	26.975,95	397.573,25	969.723,75	370.597,30	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.173.297,00	1.367.297,00	1.902,89	1.006.314,66	26.975,95	397.573,25	969.723,75	370.597,30	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	980.000,00	1.081.000,00	0,00	955.638,47	26.975,95	350.129,35	730.870,65	323.153,40	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.187.297,00	280.297,00	1.902,89	50.676,19	0,00	47.443,90	232.853,10	47.443,90	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.795.000,00	1.120.000,00	0,00	1.095.617,35	129.959,39	736.423,33	383.576,67	736.423,33	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.795.000,00	1.120.000,00	0,00	1.095.617,35	129.959,39	736.423,33	383.576,67	736.423,33	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.795.000,00	1.120.000,00	0,00	1.095.617,35	129.959,39	736.423,33	383.576,67	736.423,33	0,00
469076	PRINCIPAL CORRIG. DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
Total Despesas		30.156.531,00	30.156.531,00	1.993.469,66	28.411.321,59	4.183.312,71	22.707.782,47	7.448.748,53	21.078.588,39	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:19CA4E96

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00	680.000,00	862.044,24	126,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.000,00	115.000,00	33.575,02	29,20
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	33.575,02	29,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	30.673,03	204,49
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	30.673,03	204,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	303.858,66	178,74
1.3.1 - ISS	170.000,00	170.000,00	303.858,66	178,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	493.937,53	129,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.815.583,00	17.815.583,00	12.057.369,88	67,68
2.1 - Cota-Parte FPM	14.873.332,00	14.873.332,00	9.611.930,43	64,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.543.332,00	13.543.332,00	9.611.930,43	70,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.731.551,00	2.731.551,00	2.251.229,03	82,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	1.933,99	8,06
2.5 - Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	9.705,79	115,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	175.000,00	175.000,00	182.570,64	104,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.495.583,00	18.495.583,00	12.919.414,12	69,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.100,00	686.100,00	839.729,48	122,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	282.000,00	282.000,00	250.443,68	88,81
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	204.100,00	204.100,00	139.285,80	68,24
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	450.000,00	225,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	686.100,00	686.100,00	839.729,48	122,39
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.297.116,00	3.297.116,00	2.037.264,35	61,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.708.666,00	2.708.666,00	1.548.207,95	57,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	546.310,00	546.310,00	450.245,63	82,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.800,00	4.800,00	351,02	7,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.680,00	1.680,00	1.941,09	115,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	35.000,00	35.000,00	36.518,66	104,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.609.000,00	8.609.000,00	6.144.085,40	71,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.600.000,00	8.600.000,00	6.138.312,81	71,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	5.772,59	64,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.302.884,00	5.302.884,00	4.101.048,46	9,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.229.000,00	5.464.000,00	5.430.120,45	99,38	4.881.488,09	89,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	645.000,00	645.000,00	100,00	537.859,10	83,39	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.829.000,00	4.819.000,00	4.785.120,45	99,30	4.343.628,99	90,14	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.380.000,00	2.679.000,00	2.651.454,01	98,97	1.993.583,84	74,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	258.000,00	202.000,00	197.735,22	97,89	84.480,93	41,82	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.122.000,00	2.477.000,00	2.453.718,79	99,06	1.909.102,91	77,07	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.609.000,00	8.143.000,00	8.081.574,46	99,25	6.875.071,93	84,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	79,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	32,44
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-11,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	768.000,00	912.000,00	866.008,47	94,96	645.613,28	70,79	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	768.000,00	912.000,00	866.008,47	94,96	645.613,28	70,79	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	658.000,00	847.000,00	842.735,22	99,50	622.340,03	73,48	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.000,00	65.000,00	23.273,25	35,80	23.273,25	35,80	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.578.797,00	8.365.797,00	8.155.231,82	97,48	7.100.650,80	84,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.951.000,00	7.296.000,00	7.238.839,24	99,22	6.252.731,90	85,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.627.797,00	1.069.797,00	916.392,58	85,66	847.918,90	79,26	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.396.797,00	9.284.797,00	9.021.240,29	97,16	7.746.264,08	83,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.101.048,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.101.048,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.645.215,62
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,21

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.000,00	271.000,00	198.965,60	73,42	190.546,81	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.100,00	640.100,00	600.241,49	93,77	515.888,76	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	786.100,00	911.100,00	799.207,09	87,72	706.435,57	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.182.897,00	10.195.897,00	9.820.447,38	96,32	8.452.699,65	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.764,59	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.223.030,81	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.222.743,12	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.222.743,12	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.758,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.811,18	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.083,40)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.083,40)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.727,78	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:09A7DF3A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.873.531,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	1.016.000,00	1.161.656,80
IPTU	115.000,00	33.575,02
ISS	170.000,00	303.858,66
IBTI	15.000,00	30.673,03
IRRF	380.000,00	493.937,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.000,00	299.612,56
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	91.500,00	52.800,67
Aplicações Financeiras (II)	91.500,00	52.800,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.458.467,00	19.812.255,37
Cota-Parte do FPM	14.873.332,00	9.611.930,43
Cota-Parte do ICMS	2.731.551,00	2.251.229,03
Cota-Parte do IPVA	175.000,00	182.570,64
Cota-Parte do ITR	8.400,00	9.705,79
Transferências da LC 87/1996	3.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	1.933,99
Transferências do FUNDEB	8.600.000,00	6.138.312,81
Outras Transferências Correntes	2.042.884,00	1.616.572,68
Demais Receitas Correntes	307.564,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.564,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.782.031,00	20.973.912,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	280.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	280.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.062.031,00	20.973.912,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.519.234,00	26.309.389,58	21.573.785,89	19.971.567,76	80.429,51	128.168,34	128.168,34
Pessoal e Encargos Sociais	17.303.734,00	16.847.886,58	13.616.324,58	13.306.010,68	4.482,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	10.215.500,00	9.461.503,00	7.957.461,31	6.665.557,08	75.946,71	128.168,34	128.168,34
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.519.234,00	26.309.389,58	21.573.785,89	19.971.567,76	80.429,51	128.168,34	128.168,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.487.297,00	2.101.932,01	1.133.996,58	1.107.020,63	0,00	76.514,00	76.514,00
Investimentos	1.367.297,00	1.006.314,66	397.573,25	370.597,30	0,00	76.514,00	76.514,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.095.617,35	736.423,33	736.423,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.367.297,00	1.006.314,66	397.573,25	370.597,30	0,00	76.514,00	76.514,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.036.531,00	27.315.704,24	21.971.359,14	20.342.165,06	80.429,51	204.682,34	204.682,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							346.635,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.025.025,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	346.635,26
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.019.718,32	15.283.294,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.975.753,53	1.999.590,18
Disponibilidade de Caixa	1.975.753,53	1.999.590,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.096.164,89	2.008.820,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	120.411,36	9.230,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.043.964,79	13.283.704,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	760.259,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4DB34C7A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.873.531,00	21.026.712,84
Receitas Tributárias	1.016.000,00	1.161.656,80
IPTU	115.000,00	33.575,02
ISS	170.000,00	303.858,66
IBTI	15.000,00	30.673,03
IRRF	380.000,00	493.937,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.000,00	299.612,56
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	91.500,00	52.800,67
Aplicações Financeiras (II)	91.500,00	52.800,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.458.467,00	19.812.255,37
Cota-Parte do FPM	14.873.332,00	9.611.930,43
Cota-Parte do ICMS	2.731.551,00	2.251.229,03
Cota-Parte do IPVA	175.000,00	182.570,64
Cota-Parte do ITR	8.400,00	9.705,79
Transferências da LC 87/1996	3.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	1.933,99
Transferências do FUNDEB	8.600.000,00	6.138.312,81
Outras Transferências Correntes	2.042.884,00	1.616.572,68
Demais Receitas Correntes	307.564,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.564,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.782.031,00	20.973.912,17

RECEITAS DE CAPITAL (V)	280.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	280.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		20.973.912,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.519.234,00	26.309.389,58	21.573.785,89	19.971.567,76	80.429,51	128.168,34	128.168,34
Pessoal e Encargos Sociais	17.303.734,00	16.847.886,58	13.616.324,58	13.306.010,68	4.482,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.215.500,00	9.461.503,00	7.957.461,31	6.665.557,08	75.946,71	128.168,34	128.168,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.519.234,00	26.309.389,58	21.573.785,89	19.971.567,76	80.429,51	128.168,34	128.168,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.487.297,00	2.101.932,01	1.133.996,58	1.107.020,63	0,00	76.514,00	76.514,00
Investimentos	1.367.297,00	1.006.314,66	397.573,25	370.597,30	0,00	76.514,00	76.514,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.095.617,35	736.423,33	736.423,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.367.297,00	1.006.314,66	397.573,25	370.597,30	0,00	76.514,00	76.514,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.036.531,00	27.315.704,24	21.971.359,14	20.342.165,06	80.429,51	204.682,34	204.682,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							346.635,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						1.025.025,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						346.635,26	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.019.718,32	15.283.294,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.975.753,53	1.999.590,18
Disponibilidade de Caixa	1.975.753,53	1.999.590,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.096.164,89	2.008.820,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	120.411,36	9.230,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	14.043.964,79	13.283.704,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		760.259,98
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6B3B8C4E

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Período	% (b/a)x100

						(b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				680.000,00	680.000,00	862.044,24	126,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				115.000,00	115.000,00	33.575,02	29,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				15.000,00	15.000,00	30.673,03	204,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				170.000,00	170.000,00	303.858,66	178,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				380.000,00	380.000,00	493.937,53	129,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				16.485.583,00	16.485.583,00	12.057.369,88	73,13
Cota-Parte FPM				13.543.332,00	13.543.332,00	9.611.930,43	70,97
Cota-Parte ITR				8.400,00	8.400,00	9.705,79	115,54
Cota-Parte IPVA				175.000,00	175.000,00	182.570,64	104,32
Cota-Parte ICMS				2.731.551,00	2.731.551,00	2.251.229,03	82,41
Cota-Parte IPI-Exportação				24.000,00	24.000,00	1.933,99	8,05
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)				3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II				17.165.583,00	17.165.583,00	12.919.414,12	75,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				3.284.000,00	3.284.000,00	1.950.091,42	59,38
Provenientes da União				3.244.000,00	3.244.000,00	1.938.567,52	59,75
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				40.000,00	40.000,00	11.523,90	28,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				3.484.000,00	3.484.000,00	1.950.091,42	55,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.814.234,00	7.853.734,00	7.588.061,50	96,61	6.286.959,58	80,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.470.234,00	5.321.334,00	5.152.055,33	96,81	4.209.478,08	79,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.344.000,00	2.532.400,00	2.436.006,17	96,19	2.077.481,50	82,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	597.500,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	597.500,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.411.734,00	7.928.734,00	7.588.061,50	95,70	6.286.959,58	79,29	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.444.000,00	3.471.000,00	3.396.646,13	97,85	2.819.320,72	81,22	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.244.000,00	3.464.000,00	3.391.971,33	97,92	2.819.274,72	81,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	7.000,00	4.674,80	66,78	46,00	0,65	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.444.000,00	3.471.000,00	3.396.646,13	97,85	2.819.320,72	81,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.967.734,00	4.457.734,00	4.191.415,37	94,02	3.467.638,86	77,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.529.726,74
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)			0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)			0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.483.734,00	7.424.634,00	7.114.128,68	95,81	5.907.206,83	79,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	534.000,00	209.500,00	185.610,74	88,59	152.686,94	72,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	234.000,00	35.800,00	34.322,39	95,87	30.097,59	84,07	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	258.000,00	253.999,69	98,44	196.968,22	76,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.411.734,00	7.928.734,00	7.588.061,50	95,70	6.286.959,58	79,29	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:184DAA58

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.156.531,00
Previsão Atualizada	30.156.531,00
Receitas Realizadas	21.026.712,84
Déficit Orçamentário	-1.681.069,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.156.531,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.156.531,00
Despesas Empenhadas	28.411.321,59
Despesas Liquidadas	22.707.782,47
Despesas Pagas	21.078.588,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.411.321,59
Despesas Liquidadas	22.707.782,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.437.048,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		760.259,98	0,00
Resultado Primário	1.025.025,00		346.635,26	33,81
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	89.659,82	0,00	80.429,51	9.230,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.841,40	15.116,11	204.682,34	3.042,95
Poder Legislativo	1.863,00	0,00	0,00	1.863,00
TOTAL	314.364,22	15.116,11	285.111,85	14.136,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.645.215,62	25,00	28,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.881.488,09	60,00	79,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.467.638,86	15,00	26,84
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (415.261,60)			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FE950BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

PROCESSO:	Nº 59/2019		
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA nº 1/2019.		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TIBAU/RN		
OBJETO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, COM UNÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.		
CONTRATADO:	ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 22.594.815/0001-89.		
VALOR TOTAL:	R\$ 2.111.377,16 (dois milhões cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).		
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados após a data da assinatura da Ordem de Serviços		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária:	02.009 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.	
	Ação:	1033 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO	
	Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Fonte de Recurso:	15400000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Região:	0001 - Tibau	
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.		
MUNICÍPIO DE TIBAU	ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 22.594.815/0001-89		
Contratante	Contratada		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE13B1B8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: SETEMBRO-
OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	54.754.100,00	54.754.100,00	10.697.769,04	19,54	33.076.991,59	60,41	21.677.108,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.763.000,00	1.763.000,00	530.298,02	30,08	1.530.448,71	86,81	232.551,29
Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	523.636,53	33,18	1.377.247,24	87,28	200.752,76
Taxas	125.000,00	125.000,00	6.328,81	5,06	152.868,79	122,30	-27.868,79
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	332,68	0,55	332,68	0,55	59.667,32
Contribuições	850.000,00	850.000,00	135.678,60	15,96	728.981,55	85,76	121.018,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	135.678,60	15,96	728.981,55	85,76	121.018,45
Receita Patrimonial	191.000,00	191.000,00	11.371,78	5,95	37.447,44	19,61	153.552,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	3.933,05	49,16	15.055,47	188,19	-7.055,47
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	7.438,73	4,86	22.291,97	14,57	130.708,03
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00	0,33	29.900,00
Receita de Serviços	103.000,00	103.000,00	3,00	0,00	1.023,00	0,99	101.977,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	3,00	0,02	1.023,00	5,12	18.977,00
Transferências Correntes	51.835.100,00	51.835.100,00	2.183.925,19	4,21	18.577.088,69	35,84	33.258.011,31
Transferências da União e de suas Entidades	42.411.848,00	42.411.848,00	1.239.697,65	2,92	13.161.239,53	31,03	29.250.608,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.101.252,00	5.101.252,00	556.281,10	10,90	3.229.653,03	63,31	1.871.598,97
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.272.000,00	4.272.000,00	387.946,44	9,08	2.186.196,13	51,18	2.085.803,87
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	7.836.492,45	65.304,10	12.202.002,20	101.683,35	-12.190.002,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	7.836.492,45	65.304,10	12.202.002,20	101.683,35	-12.190.002,20
Receitas de Capital	3.665.900,00	3.665.900,00	0,00	0,00	180.375,00	4,92	3.485.525,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	3.600.900,00	3.600.900,00	0,00	0,00	180.375,00	5,01	3.420.525,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.790.900,00	1.790.900,00	0,00	0,00	180.375,00	10,07	1.610.525,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	58.420.000,00	58.420.000,00	10.697.769,04	18,31	33.257.366,59	56,93	25.162.633,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	39.388.000,00	5.546.844,27	44.934.844,27	6.877.574,71	26.100.643,29	6.643.431,49	24.674.361,17	116,83	20.260.483,10	24.439.156,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.284.150,00	92.426,11	14.376.576,11	1.815.325,58	9.445.428,24	1.867.725,58	9.315.461,61	64,80	5.061.114,50	9.291.908,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	24.063.850,00	5.454.418,16	29.518.268,16	5.062.249,13	16.655.215,05	4.775.705,91	15.358.899,56	52,03	14.159.368,60	15.147.247,27	0,00

CORRENTES											
Despesas de Capital	18.832.000,00	-384.878,33	18.447.121,67	595.886,12	4.428.167,52	712.414,91	4.424.029,82	122,25	14.023.091,85	3.925.935,74	0,00
INVESTIMENTO	18.532.000,00	-426.878,33	18.105.121,67	521.857,49	4.087.187,09	638.386,28	4.083.049,39	22,55	14.022.072,28	3.584.955,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	42.000,00	342.000,00	74.028,63	340.980,43	74.028,63	340.980,43	99,70	1.019,57	340.980,43	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	58.420.000,00	5.161.965,94	63.581.965,94	7.473.460,83	30.528.810,81	7.355.846,40	29.098.390,99	45,77	34.483.574,95	28.365.091,77	0,00
Superavit							4.158.975,60				
Total							33.257.366,59				

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:606E555A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019 - Pág.: 1/3					
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	606.769,72	1,99	838.230,28	0,00	606.769,72	2,09	838.230,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	606.769,72	1,99	838.230,28	0,00	606.769,72	2,09	838.230,28	0,00
02	JUDICIARIA	320.000,00	308.000,00	12.700,00	156.200,00	0,51	151.800,00	32.700,00	126.200,00	0,43	181.800,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	320.000,00	308.000,00	12.700,00	156.200,00	0,51	151.800,00	32.700,00	126.200,00	0,43	181.800,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.761.150,00	13.416.165,02	2.616.936,78	8.259.808,09	27,06	5.156.356,93	2.637.801,09	8.001.620,62	27,50	5.414.544,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.361.150,00	9.336.465,02	2.421.869,27	7.283.416,12	23,86	2.053.048,90	2.444.749,97	7.100.562,78	24,40	2.235.902,24	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.350.000,00	4.029.700,00	195.067,51	976.391,97	3,20	3.053.308,03	193.051,12	901.057,84	3,10	3.128.642,16	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	365.000,00	278.000,00	36.838,20	68.091,40	0,22	209.908,60	36.838,20	68.091,40	0,23	209.908,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.000,00	278.000,00	36.838,20	68.091,40	0,22	209.908,60	36.838,20	68.091,40	0,23	209.908,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.370.850,00	5.479.100,00	395.203,47	1.971.165,51	6,46	3.507.934,49	457.463,58	1.912.698,92	6,57	3.566.401,08	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.850,00	403.350,00	0,00	0,00	0,00	403.350,00	0,00	0,00	0,00	403.350,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	3.965.000,00	4.258.750,00	321.174,84	1.630.185,08	5,34	2.628.564,92	383.434,95	1.571.718,49	5,40	2.687.031,51	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	450.000,00	492.000,00	74.028,63	340.980,43	1,12	151.019,57	74.028,63	340.980,43	1,17	151.019,57	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	11.581.000,00	11.178.750,00	1.908.899,27	6.912.997,84	22,64	4.265.752,16	1.514.760,70	5.956.842,74	20,47	5.221.907,26	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.919.000,00	8.661.440,00	1.857.197,15	6.557.135,36	21,48	2.104.304,64	1.462.073,38	5.600.980,26	19,25	3.060.459,74	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.767.000,00	1.660.510,00	6.275,00	133.356,39	0,44	1.527.153,61	7.260,20	133.356,39	0,46	1.527.153,61	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	405.000,00	410.000,00	12.885,00	57.672,28	0,19	352.327,72	12.885,00	57.672,28	0,20	352.327,72	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	490.000,00	446.800,00	32.542,12	164.833,81	0,54	281.966,19	32.542,12	164.833,81	0,57	281.966,19	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.010.000,00	8.421.650,00	1.062.475,57	4.762.699,00	15,60	3.658.951,00	1.073.432,57	4.713.819,46	16,20	3.707.830,54	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.135.000,00	7.943.150,00	1.060.240,13	4.701.502,18	15,40	3.241.647,82	1.064.197,13	4.656.122,64	16,00	3.287.027,36	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	490.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	175.000,00	188.500,00	2.235,44	61.196,82	0,20	127.303,18	9.235,44	57.696,82	0,20	130.803,18	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	675.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00
15	URBANISMO	9.560.000,00	13.232.511,38	1.249.227,80	6.817.830,53	22,33	6.414.680,85	1.283.129,03	6.741.099,41	23,17	6.491.411,97	0,00
125	NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.000,00	7.478.000,46	81.628,58	1.395.246,72	4,57	6.082.753,74	81.628,58	1.395.246,72	4,79	6.082.753,74	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.900.000,00	5.654.510,92	1.132.225,55	5.387.210,14	17,65	267.300,78	1.166.126,78	5.310.479,02	18,25	344.031,90	0,00
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.000,00	50.000,00	35.373,67	35.373,67	0,12	14.626,33	35.373,67	35.373,67	0,12	14.626,33	0,00
813	LAZER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00	0,00
511	SANEAMENTO RURAL BASICO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO URBANO BASICO	340.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.140.000,00	759.800,00	0,00	0,00	0,00	759.800,00	0,00	0,00	0,00	759.800,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.140.000,00	759.800,00	0,00	0,00	0,00	759.800,00	0,00	0,00	0,00	759.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.632.000,00	2.292.240,00	2.142,00	2.142,00	0,01	2.290.098,00	2.142,00	2.142,00	0,01	2.290.098,00	0,00

605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.012.000,00	1.972.240,00	2.142,00	2.142,00	0,01	1.970.098,00	2.142,00	2.142,00	0,01	1.970.098,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.355.000,00	1.977.000,00	58.585,18	399.934,92	1,31	1.577.065,08	60.585,18	397.934,92	1,37	1.579.065,08	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.305.000,00	1.927.000,00	58.585,18	399.934,92	1,31	1.527.065,08	60.585,18	397.934,92	1,37	1.529.065,08	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.235.000,00	2.988.999,54	130.452,56	571.171,80	1,87	2.417.827,74	256.994,05	571.171,80	1,96	2.417.827,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	37.999,54	0,00	0,00	0,00	37.999,54	0,00	0,00	0,00	37.999,54	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.355.000,00	2.661.000,00	130.452,56	571.171,80	1,87	2.089.828,20	256.994,05	571.171,80	1,96	2.089.828,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		58.420.000,00	63.581.965,94	7.473.460,83	30.528.810,81		33.053.155,13	7.355.846,40	29.098.390,99			0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B9859DA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VI)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									0,00
Outros Aportes para o RPPS									0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS									PERÍODO DE REFERÊNCIA
									Exercício Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa									0,00 0,00
Investimentos e Aplicações									0,00 0,00
Outros Bens e Direitos									0,00 0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:472115DF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
PERÍODO: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.641.100,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	1.758.000,00	33.075.608,59
IPTU	520.000,00	1.530.448,71
ISS	350.000,00	438.258,63
IBTI	340.000,00	529.517,46
IRRF	350.000,00	109.521,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.000,00	170.113,40
Receitas de Contribuições	850.000,00	283.038,19
Receita Patrimonial Líquida	186.000,00	728.981,55
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	37.087,44
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	21.931,97
Transferências Correntes	51.835.100,00	15.155,47
Cota-Parte do FPM	11.087.000,00	18.577.088,69
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	7.245.916,39
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	3.266.888,80
Cota-Parte do ITR	3.000,00	431.420,60
Transferências da LC 87/1996	5.200,00	2.618,90
Transferências da LC 61/1989	2.700,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.422.000,00	2.699,75
Outras Transferências Correntes	33.235.200,00	2.186.196,13
Demais Receitas Correntes	12.000,00	5.441.348,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	12.202.002,20
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.493.100,00	12.202.002,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.615.900,00	33.053.676,62
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	180.375,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.550.900,00	180.375,00
Convênios	2.500.900,00	3.607,50
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	176.767,50
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.610.900,00	180.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.104.000,00	33.234.051,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.934.844,27	26.100.643,29	24.674.361,17	24.439.156,03	1.548.844,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.376.576,11	9.445.428,24	9.315.461,61	9.291.908,76	14.343,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.518.268,16	16.655.215,05	15.358.899,56	15.147.247,27	1.534.501,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.894.844,27	26.100.643,29	24.674.361,17	24.439.156,03	1.548.844,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.447.121,67	4.428.167,52	4.424.029,82	3.925.935,74	1.051.389,83	219.000,00	219.000,00
Investimentos	18.105.121,67	4.087.187,09	4.083.049,39	3.584.955,31	1.051.389,83	219.000,00	219.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	340.980,43	340.980,43	340.980,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	18.105.121,67	4.087.187,09	4.083.049,39	3.584.955,31	1.051.389,83	219.000,00	219.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.199.965,94	30.187.830,38	28.757.410,56	28.024.111,34	2.600.234,60	219.000,00	219.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.390.705,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.390.705,68	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.765.838,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.740.760,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.740.760,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	819.430,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.560.190,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	8.506.599,13	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.506.599,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4EFA7CAC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.573.000,00	1.573.000,00	1.377.247,24	87,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.000,00	526.000,00	561.109,00	106,67
1.1.1 - IPTU	520.000,00	520.000,00	438.258,63	84,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	122.850,37	2.047,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	342.000,00	342.000,00	114.233,68	33,40
1.2.1 - ITBI	340.000,00	340.000,00	109.521,03	32,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	4.712,65	235,65
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	531.791,16	149,80
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	529.517,46	151,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.273,70	45,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	170.113,40	48,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.177.900,00	14.177.900,00	10.949.544,44	77,23
2.1 - Cota-Parte FPM	11.087.000,00	11.087.000,00	7.245.916,39	65,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.737.000,00	10.737.000,00	6.873.655,85	64,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	372.260,54	248,17
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.266.888,80	112,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	2.699,75	100,00
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.618,90	87,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	431.420,60	239,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.750.900,00	15.750.900,00	12.326.791,68	78,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	535.000,00	535.000,00	164.874,55	30,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	91.953,52	83,59

5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	4.440,00	8,88
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	52.772,80	55,55
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	15.544,64	12,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	163,59	1,64
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.505.000,00	1.505.000,00	164.874,55	10,96
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.570.580,00	3.570.580,00	2.109.308,95	59,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.952.400,00	2.952.400,00	1.418.882,62	48,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	653.378,22	112,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	465,39	86,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	523,77	87,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	36.058,95	100,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.447.000,00	4.447.000,00	2.186.659,29	49,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.272.000,00	4.272.000,00	2.186.196,13	51,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	463,16	1,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.420,00	701.420,00	76.887,18	(7,89)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.520.000,00	2.486.000,00	2.247.231,06	90,40	2.247.231,06	90,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.520.000,00	2.486.000,00	2.247.231,06	90,40	2.247.231,06	90,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.722.000,00	1.500.000,00	702.122,16	46,81	702.122,16	46,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.722.000,00	1.500.000,00	702.122,16	46,81	702.122,16	46,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.242.000,00	3.986.000,00	2.949.353,22	73,99	2.949.353,22	73,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	32,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%)	-32,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.913.000,00	7.016.650,00	4.528.530,46	64,54	4.485.314,45	63,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.000,00	3.986.000,00	2.949.353,22	73,99	2.949.353,22	73,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.671.000,00	3.030.650,00	1.579.177,24	52,11	1.535.961,23	50,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.333.000,00	7.236.650,00	4.528.530,46	62,58	4.485.314,45	61,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							76.887,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							76.887,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.408.427,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,76
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	123.500,00	61.196,82	49,55	57.696,82	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.567.000,00	1.061.500,00	172.971,72	16,30	170.808,19	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.677.000,00	1.185.000,00	234.168,54	19,76	228.505,01	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.010.000,00	8.421.650,00	4.762.699,00	56,55	4.713.819,46	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24,54	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,26	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,18	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24,98	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24,98	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:033A5B56

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	5.000,00	0,00			5.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.000,00	0,00			5.000,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	5.000,00	0,00			5.000,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C4FB58C5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		0,00			40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		0,00			20.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)		

Valor (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:31F32EB6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2019		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.573.000,00	1.573.000,00	1.377.247,24	87,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	438.258,63	84,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	109.521,03	32,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	529.517,46	151,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	170.113,40	48,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	125.124,07	3.128,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	4.712,65	94,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.827.900,00	13.827.900,00	10.577.283,90	76,49
Cota-Parte FPM	10.737.000,00	10.737.000,00	6.873.655,85	64,01
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.618,90	87,29
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	431.420,60	239,67
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.266.888,80	112,65
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	2.699,75	99,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.400.900,00	15.400.900,00	11.954.531,14	77,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.974.092,00	5.974.092,00	1.289.402,26	21,58
Provenientes da União	5.224.000,00	5.224.000,00	1.288.990,41	24,67
Provenientes dos Estados	730.092,00	730.092,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	411,85	2,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.220.000,00	1.220.000,00	1.596,93	0,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.194.092,00	7.194.092,00	1.290.999,19	17,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.454.000,00	9.685.795,00	6.744.006,00	69,62	5.791.988,60	59,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.938.000,00	4.023.250,00	2.583.664,23	64,21	2.583.664,23	64,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.516.000,00	5.662.545,00	4.160.341,77	73,47	3.208.324,37	56,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.127.000,00	1.492.955,00	168.991,84	11,31	164.854,14	11,04	0,00

Investimentos	3.127.000,00	1.492.955,00	168.991,84	11,31	164.854,14	11,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.581.000,00	11.178.750,00	6.912.997,84	61,84	5.956.842,74	53,28	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.604.000,00	4.323.000,00	1.436.148,69	33,22	1.367.668,76	31,63	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.604.000,00	4.323.000,00	1.436.148,69	33,22	1.367.668,76	31,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.604.000,00	4.323.000,00	1.436.148,69	33,22	1.367.668,76	31,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.977.000,00	6.855.750,00	5.476.849,15	79,88	4.589.173,98	66,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							38,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							2.795.994,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.919.000,00	8.661.440,00	6.557.135,36	75,70	5.600.980,26	64,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.767.000,00	1.660.510,00	133.356,39	8,03	133.356,39	8,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	405.000,00	410.000,00	57.672,28	14,06	57.672,28	14,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	446.800,00	164.833,81	36,89	164.833,81	36,89	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.581.000,00	11.178.750,00	6.912.997,84	61,84	5.956.842,74	53,28	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EFF5C08B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AD7B3058

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 5/2019

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2019			Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			58.420.000,00		
Previsão Atualizada			58.420.000,00		
Receitas Realizadas			33.257.366,59		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			58.420.000,00		
Créditos Adicionais			5.161.965,94		
Dotação Atualizada			63.581.965,94		
Despesas Empenhadas			30.528.810,81		
Despesas Liquidadas			29.098.390,99		
Despesas Pagas			28.365.091,77		
Superávit Orçamentário			4.158.975,60		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			30.528.810,81		
Despesas Liquidadas			29.098.390,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			39.112.141,45		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	8.506.599,13	0,00
Resultado Primário			5.430.750,00	2.390.705,68	44,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.560.190,92	0,00	2.600.234,60	1.959.956,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.000,00	0,00	219.000,00	-214.000,00
Poder Legislativo		39,54	0,00	0,00	39,54
TOTAL		4.565.230,46	0,00	2.819.234,60	1.745.995,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			4.408.427,27	25,00	35,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			2.247.231,06	60,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			4.589.173,98	15,00	38,38
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E5A35594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE
05/2019

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2019		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	51.450.000,00	51.450.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.450.000,00	51.450.000,00
Receitas Realizadas	6.415.884,38	34.551.843,08
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	1.467.582,53	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	51.450.000,00	51.450.000,00
Dotação Atualizada	51.450.000,00	51.450.000,00
Despesas Empenhadas	3.671.126,77	39.281.258,82
Despesas Liquidadas	7.883.466,91	34.179.244,67
Superávit Orçamentário	0,00	372.598,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.671.126,77	39.281.258,82
Despesas Liquidadas	7.883.466,91	34.179.244,67
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	42.356.237,40	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR				
Poder Executivo	3.408.036,72	30.579,30	2.611.900,37	765.557,05
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.408.036,72	30.579,30	2.611.900,37	765.557,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	6.030.256,35	25,00	32,65
Mínimo anual de 60% das despesas comMDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	4.359.578,27	60,00	88,33
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	2.937.140,69	15,00	16,45

Fonte: Setor de Contabilidade.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C4B1ECF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2019 - PP, homologada em 25/10/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 034/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

- 1) SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na Avenida Rio Branco, 2695, Santo Antônio, Mossoró/RN.
- 2) Ronaldo Luciano de Queiroz - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na Rua Coronel Cristalino, 163, centro, Martins/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1572 - SABÃO EM PÓ 500G Guarani	UND	1.200	1,40	1.680,00
2	1573 - SABONETE LÍQUIDO 1000ML Marilux	UND	480	5,90	2.832,00
3	1574 - SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND Qualine	UND	1.200	12,40	14.880,00
4	1575 - SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND Qualine	UND	1.200	11,20	13.440,00
5	1576 - SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND Qualine	UND	850	15,90	13.515,00
6	1578 - VASSOURA DE PALHA palha	UND	1.500	2,30	3.450,00
7	1579 - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO Odin	UND	190	10,00	1.900,00
8	1580 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Clorito	UND	2.500	1,62	4.050,00
9	1581 - ALCOOL GEL 500ML SANTA CRUZ	UND	380	5,90	2.242,00
10	1582 - ACIDO MURIÁTICO 500ML Clarilux	UND	550	3,30	1.815,00
11	1583 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CX COM 40 FOSFOROS CADA PARANA	UND	200	2,99	598,00
13	1585 - AMACIANTE 2 LT FC	UND	350	4,70	1.645,00
14	1586 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 500 ML FC	UND	805	3,77	3.034,85
15	1587 - PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA Absoluto	UND	1.000	3,70	3.700,00
16	1588 - ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO Sanilux	UND	90	3,00	270,00
17	1589 - CERA LÍQUIDA 500ML Brio	UND	450	3,79	1.705,50
18	1590 - COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND copobras	UND	1.350	3,98	5.373,00
19	1591 - DESINFETANTE 2 LT Guarani	UND	1.600	3,74	5.984,00
20	1592 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML Economico	UND	550	1,48	814,00
21	1593 - DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL 400ML Secar	UND	550	6,00	3.300,00
22	1594 - DETERGENTE 500ML Guarani	UND	700	1,30	910,00
23	1596 - FLANELA 40 X 60 CM Boa sorte	UND	400	2,20	880,00
25	1598 - RODO MÉDIO 30 CM Rainha	UND	200	9,00	1.800,00
26	1599 - LIMPA PISOS 1 LT Guarani	UND	550	2,78	1.529,00
27	1600 - LUSTRA MÓVEIS 200ML Bry	UND	400	4,29	1.716,00
28	1601 - PANO DE CHÃO 42 X 60CM Alkin	UND	500	3,40	1.700,00
29	1602 - PASTILHA SANITÁRIA 35 G Marilux	UND	850	1,22	1.037,00
30	1603 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND FOFEX	UND	1.450	2,39	3.465,50
31	1604 - QUEROSENE 1 LT Lider	UND	170	11,39	1.936,30
32	1605 - LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M GOEDERT	UND	500	14,30	7.150,00
33	1607 - SABÃO EM BARRA 1 KG Guarani	UND	550	5,49	3.019,50
34	1610 - PA PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO 80 CM AVNS	UND	125	7,94	992,50
35	1611 - BALDE PLÁSTICO 10LT Lumar	UND	130	6,29	817,70
36	1612 - COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND Prafeita	UND	350	2,61	913,50
37	1613 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND copobras	UND	950	1,75	1.662,50
38	1614 - DETERGENTE 2 LT Guarani	UND	825	5,09	4.199,25
39	1615 - ESPONJA DUPLA FACE Jeitosa	UND	720	0,64	460,80
40	1616 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML Para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com formula à base de água. matlnest	UND	40	9,99	399,60
43	1619 - LIMPA VIDROS 500 ML Zap	UND	100	4,64	464,00
44	1620 - FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND Prafeita	UND	350	5,49	1.921,50
45	1621 - GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND FC	UND	350	3,89	1.361,50
46	1622 - PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 UND FC	UND	400	2,78	1.112,00
47	1623 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LT Lumar	UND	40	13,17	526,80
48	1624 - XICARA DE CHÁ - 200 ML COM PIRES (CONJUNTO COM SEIS) Nadir	UND	20	8,62	172,40
49	1625 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Brinox	UND	200	2,99	598,00
50	1626 - GARFO EM AÇO INOX Brinox	UND	200	2,48	496,00
51	1627 - FACA (TALHER) EM AÇO INOX Brinox	UND	200	3,44	688,00
52	1628 - COPO DE VIDRO 360 ML (CONJUNTO COM 06 PEÇAS) Nadir	UND	40	15,62	624,80
53	1629 - JARRA DE VIDRO - 1500 ML Nadir	UND	20	14,60	292,00
54	1630 - BANDEJA INOX COM ALÇA 40 CM Brinox	UND	20	31,00	620,00
55	1631 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO (CONJUNTO COM 6 UND) Nadir	UND	40	6,15	246,00
56	1632 - AVENTAL DE COZINHA Avental Confeccionado em Tecido Oxford com bolso. Boa sorte	UND	40	5,70	228,00
57	1633 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND Nobre	UND	40	16,67	666,80
58	1634 - PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT Wyda	UND	100	11,79	1.179,00

59	1635 - PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT G.util	UND	100	13,54	1.354,00
60	4207 - SABONETE EM BARRA 120G EVEN	UND	100	1,42	142,00
61	4217 - GUARDANAPO DE PAPEL 50x50CM Boa sorte	UND	60	4,30	258,00
62	1577 - XAMPU INFANTIL 250ML Trá-lá-lá	UND	200	6,74	1.348,00
63	1595 - CREME DENTAL INFANTIL 90MG Trá-lá-lá	UND	600	3,63	2.178,00
64	1609 - CONDICIONADOR INFANTIL 200ML Trá-lá-lá	UND	150	7,55	1.132,50
65	1606 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL KESS	UND	1.000	2,20	2.200,00
Total					140.626,80

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	1584 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND Marilux	UND	1.000	1,20	1.200,00
24	1597 - GUARDANAPO DE PAPEL 14 X14 CM - PACOTE COM 50 UND FOFEX	UND	300	1,45	435,00
41	1617 - INSETICIDA AEROSOL 400 ML PARA CUPIM Com mangueira de aplicação para focos localizados em pequenas peças de madeira (frestas, fendas, rodapés, batentes de portas e janelas, orifícios de rejunte de azulejos, formigueiros, etc.) BAYGON	UND	40	22,00	880,00
42	1618 - NAFTALINA PACOTE COM 50 G Marilux	UND	160	2,00	320,00
Total					2.835,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/11/2019, tendo seu término em 04/11/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 04/11/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Ronaldo Luciano de Queiroz

CNPJ: 30.501.825/0001-50

TESTEMUNHAS:1. _____
CPF: _____2. _____
CPF: _____**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:734A74BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 28 de novembro de 2019, referente à sessão de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA - RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os item aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME
CNPJ 21.675.852/0001-59**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO , aspecto fisico liquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, franco contendo 1litro.	LITRO	IPIRANGA	412	3,65	1.503,80
5	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros	LITRO	GUARANI	330	6,65	2.194,50
9	BACIA , material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	MERCONPLAS	15	19,93	298,95
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA , material resistente, capacidade de 14 litros.	UND	MERCOMPLAS	24	14,28	342,72
15	BALDE , material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	MERCOMPLAS	20	15,95	319,00
16	BOTINA , em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.	PAR	PEGADA FORTE	97	37,83	3.669,51
17	CERA LÍQUIDA . Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	FR	COMBATE	280	4,26	1.192,80
24	DESINFETANTE DE PINHO , 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	FR	JUCURUTU	534	1,40	747,60
25	DESODORIZADOR AMBIENTAL , essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.	FR	BOM AR	360	9,90	3.564,00
26	DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.	FR	GUARANI	62	1,65	102,30
31	ESPANADOR DE PÓ , pelos resistentes. com 40 cm no cabo.	UND	CHENILLE	72	8,93	642,96
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	PCT	BOMBRIIL	645	1,24	799,80
33	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE , em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	PCT	BRILUS	1015	0,82	832,30
43	INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml	FR	MAT INSET	165	9,88	1.630,20
44	INSETICIDA , tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	FR	MAT INSET	100	9,83	983,00
46	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS , Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso liquido.	LITRO	JUCURUTU	20	7,03	140,60
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-	UND	MERCOMPLAS	75	47,58	3.568,50
53	LUSTRA MÓVEIS . Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	FR	DRY	224	3,79	848,96
54	LUVA DE BORRACHA , tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	140	5,33	746,20
55	LUVA DE BORRACHA , tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	247	5,33	1.316,51
56	LUVA DE BORRACHA , tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	70	5,33	373,10
57	LUVAS DE RASPA DE COURO , cano curto, tamanho médio	PAR	NOVAX	122	13,43	1.638,46
59	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS , embalagem plástica	PCT	MARILUX	155	1,70	263,50

	resistente de 50g. data de embalagem não superior a 30 dias.					
64	PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	FLANEBERG	100	2,63	263,00
66	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UND	FLANEBERG	44	3,72	163,68
67	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UND	BOMPACK	45	6,55	294,75
68	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	FARDO	PIMPO	258	37,67	9.718,86
69	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.	PCT	PERSONAL	240	4,98	1.195,20
70	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	SKALA	5315	3,96	21.047,40
75	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml;	LITRO	ESTRELA	80	11,41	912,80
76	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 500ml;	FR	ESTRELA	150	6,20	930,00
80	SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica.	KG	ALA	150	7,33	1.099,50
81	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	KG	GUARANI	60	3,60	216,00
82	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.	UND	GUARANI	460	1,87	860,20
83	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	GUARANI	330	1,87	617,10
84	SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	PCT	GUARANI	1230	1,60	1.968,00
85	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	KG	GUARANI	1100	3,50	3.850,00
86	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.-	UND	ALBANY	135	1,45	195,75
87	SABONETE INFANTIL 90 G	UND	JHONSON	50	2,67	133,50
89	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.	FR	MARILUX	220	26,93	5.924,60
90	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	BRILLUS	2030	4,92	9.987,60
91	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	BRILLUS	1230	3,83	4.710,90
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und.	PCT	BRILLUS	200	4,75	950,00
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.,	PCT	BRILLUS	200	6,90	1.380,00
96	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	BAC	40	16,77	670,80
97	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	BAC	40	17,40	696,00
98	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500ml	FR	TRA LA LA	150	12,49	1.873,50
99	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	PCT	BRADOC	60	17,27	1.036,20
103	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO , cor branca, comprimento 80, largura 50.	UND	FLANEBERG	105	18,50	1.942,50
104	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	FLANEBERG	80	5,10	408,00
111	VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua.	UND	PUNSH PO	60	17,77	1.066,20
TOTAL						101.831,31

PIERRE LUAN LINS FERNANDES

CNPJ 26.313.659/0001-91

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1 litro.	LITRO	SÃO MARCOS	4530	1,55	7.021,50
6	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UND	PLASTLEO	194	5,18	1.004,92
7	BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros.	UND	PLASTEX	55	8,45	464,75
8	BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros.	UND	PLASTEX	40	7,99	319,60
10	BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 24 litros.	UND	PLASTEX	55	10,39	571,45
11	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.	UND	PLASLIDER	39	6,50	253,50
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.	UND	PLASTEX	124	10,25	1.271,00
14	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	PLASNORD	70	9,99	699,30
18	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.	UND	PLASLIDER	60	3,00	180,00
19	COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FR	BOM AROMA	250	7,99	1.997,50
20	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	UND	REAL	35	1,50	52,50
23	DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	1542	3,35	5.165,70
27	DETERGENTE, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	625	4,12	2.575,00
28	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UND	ESCOBEL	34	2,00	68,00
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.	UND	TOQ	99	3,00	297,00
30	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UND	TOQ	85	2,39	203,15
34	ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão.	UND	REAL	700	2,40	1.680,00
35	FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	REAL	175	1,69	295,75
36	FLANELA PARA LIMPEZA,100% de algodão, cor amarela de tom forte,	UND	REAL	165	1,95	321,75

	lisa, medindo 56x38cm.					
45	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	1262	5,30	6.688,60
47	LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas	FR	SÃO MARCOS	100	4,15	415,00
48	LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltações, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô	FR	SÃO MARCOS	140	3,80	532,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros	UND	PLASTEX	49	59,89	2.934,61
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UND	PLASTEX	34	48,80	1.659,20
52	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	UND	PLASLIDER	50	12,00	600,00
58	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançada e a externa em pvc com 20 metros.	UND	PLASTIMAR	30	27,90	837,00
60	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	FR	PEROBA	50	7,50	375,00
61	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	TOQ	25	5,50	137,50
62	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UND	TOQ	117	10,00	1.170,00
63	PANO DE CHÃO FLANELADO	UND	ALGOBOM	500	3,50	1.750,00
65	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas.	UND	REAL	182	2,10	382,20
71	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UND	NAFTI	395	1,74	687,30
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	FR	SÃO MARCOS	151	1,65	249,15
73	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades	PCT	SERTAOPLAST	90	1,65	148,50
74	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	PCT	CRISTALVEL	55	1,25	68,75
77	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha	UND	TOQ	45	4,40	198,00
78	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borracha	UND	TOQ	177	5,99	1.060,23
79	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha	UND	TOQ	207	6,30	1.304,10
88	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	FR	BOM AROMA	82	12,50	1.025,00
92	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	EIMON	910	3,55	3.230,50
93	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	EIMON	1770	4,10	7.257,00
100	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UND	NITRON	18	22,00	396,00
102	TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UND	PLASTEX	80	28,00	2.240,00
106	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros	UND	REAL	20	2,50	50,00
108	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UND	TOQ	110	7,00	770,00
109	VASSOURA DE POLIPROPILENO. material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	TOQ	30	6,25	187,50
110	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação	UND	TOQ	1320	5,49	7.246,80
TOTAL						68.042,31

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, limpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	LITRO	ITAJA	500	5,85	2.925,00
4	ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	LITRO	ITAJA	560	10,00	5.600,00
21	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	TB	SORRISO	120	2,60	312,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, pacote com no mínimo 8 fraldas, tamanho para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol	PCT	CONFORT KIDS	130	6,90	897,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, com 48 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com 52 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, com 48 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com 42 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
42	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	UND	HIGIETOPP	130	2,10	273,00
101	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.	UND	NOBRE	39	34,00	1.326,00
105	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid	PCT	TALGE	53	12,60	667,80
TOTAL						28.640,80

Florânia/RN, 28 de novembro de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:C9083DCD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 018/2019, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA - RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor de acordo com o item abaixo discriminado:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME
CNPJ 21.675.852/0001-59

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, franco contendo 1 litro.	LITRO	IPIRANGA	412	3,65	1.503,80
5	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros	LITRO	GUARANI	330	6,65	2.194,50
9	BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	MERCONPLAS	15	19,93	298,95
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.	UND	MERCOMPLAS	24	14,28	342,72
15	BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	MERCOMPLAS	20	15,95	319,00
16	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.	PAR	PEGADA FORTE	97	37,83	3.669,51
17	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	FR	COMBATE	280	4,26	1.192,80
24	DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	FR	JUCURUTU	534	1,40	747,60
25	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.	FR	BOM AR	360	9,90	3.564,00
26	DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.	FR	GUARANI	62	1,65	102,30
31	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.	UND	CHENILLE	72	8,93	642,96
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	PCT	BOMBRIIL	645	1,24	799,80
33	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	PCT	BRILUS	1015	0,82	832,30
43	INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml	FR	MAT INSET	165	9,88	1.630,20
44	INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	FR	MAT INSET	100	9,83	983,00
46	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.	LITRO	JUCURUTU	20	7,03	140,60
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-	UND	MERCOMPLAS	75	47,58	3.568,50
53	LUSTRA MOVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	FR	DRY	224	3,79	848,96
54	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	140	5,33	746,20
55	LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	247	5,33	1.316,51
56	LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	NOVAX	70	5,33	373,10
57	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio	PAR	NOVAX	122	13,43	1.638,46
59	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias.	PCT	MARILUX	155	1,70	263,50
64	PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	FLANEBERG	100	2,63	263,00
66	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UND	FLANEBERG	44	3,72	163,68
67	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UND	BOMPACK	45	6,55	294,75
68	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	FARDO	PIMPO	258	37,67	9.718,86
69	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.	PCT	PERSONAL	240	4,98	1.195,20
70	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	SKALA	5315	3,96	21.047,40

75	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml;	LITRO	ESTRELA	80	11,41	912,80
76	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 500ml;	FR	ESTRELA	150	6,20	930,00
80	SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica.	KG	ALA	150	7,33	1.099,50
81	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	KG	GUARANI	60	3,60	216,00
82	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.	UND	GUARANI	460	1,87	860,20
83	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	GUARANI	330	1,87	617,10
84	SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo anônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	PCT	GUARANI	1230	1,60	1.968,00
85	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de reglstro no ministério da saúde.	KG	GUARANI	1100	3,50	3.850,00
86	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.-	UND	ALBANY	135	1,45	195,75
87	SABONETE INFANTIL 90 G	UND	JHONSON	50	2,67	133,50
89	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.	FR	MARILUX	220	26,93	5.924,60
90	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	BRILLUS	2030	4,92	9.987,60
91	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	BRILLUS	1230	3,83	4.710,90
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und.	PCT	BRILLUS	200	4,75	950,00
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.,	PCT	BRILLUS	200	6,90	1.380,00
96	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	BAC	40	16,77	670,80
97	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados	ROLO	BAC	40	17,40	696,00
98	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500ml	FR	TRA LA LA	150	12,49	1.873,50
99	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	PCT	BRADOC	60	17,27	1.036,20
103	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO , cor branca, comprimento 80, largura 50.	UND	FLANEBERG	105	18,50	1.942,50
104	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	FLANEBERG	80	5,10	408,00
111	VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua.	UND	PUNSH PO	60	17,77	1.066,20
TOTAL						101.831,31

PIERRE LUAN LINS FERNANDES
CNPJ 26.313.659/0001-91

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1 litro.	LITRO	SÃO MARCOS	4530	1,55	7.021,50
6	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UND	PLASTLEO	194	5,18	1.004,92
7	BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros.	UND	PLASTEX	55	8,45	464,75
8	BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros.	UND	PLASTEX	40	7,99	319,60
10	BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 24 litros.	UND	PLASTEX	55	10,39	571,45
11	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.	UND	PLASLIDER	39	6,50	253,50
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.	UND	PLASTEX	124	10,25	1.271,00
14	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	PLASNORD	70	9,99	699,30
18	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.	UND	PLASLIDER	60	3,00	180,00
19	COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FR	BOM AROMA	250	7,99	1.997,50
20	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	UND	REAL	35	1,50	52,50
23	DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	1542	3,35	5.165,70
27	DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	625	4,12	2.575,00
28	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UND	ESCOBEL	34	2,00	68,00
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.	UND	TOQ	99	3,00	297,00
30	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UND	TOQ	85	2,39	203,15
34	ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão.	UND	REAL	700	2,40	1.680,00
35	FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	REAL	175	1,69	295,75
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND	REAL	165	1,95	321,75
45	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	FR	SÃO MARCOS	1262	5,30	6.688,60
47	LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas	FR	SÃO MARCOS	100	4,15	415,00
48	LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre, sem a presença de amô	FR	SÃO MARCOS	140	3,80	532,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros	UND	PLASTEX	49	59,89	2.934,61
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UND	PLASTEX	34	48,80	1.659,20

52	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	UND	PLASLIDER	50	12,00	600,00
58	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros.	UND	PLASTIMAR	30	27,90	837,00
60	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	FR	PEROBA	50	7,50	375,00
61	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	TOQ	25	5,50	137,50
62	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UND	TOQ	117	10,00	1.170,00
63	PANO DE CHÃO FLANELADO	UND	ALGOBOM	500	3,50	1.750,00
65	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas.	UND	REAL	182	2,10	382,20
71	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UND	NAFTI	395	1,74	687,30
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	FR	SÃO MARCOS	151	1,65	249,15
73	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades	PCT	SERTAOPLAST	90	1,65	148,50
74	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	PCT	CRISTALVEL	55	1,25	68,75
77	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha	UND	TOQ	45	4,40	198,00
78	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borracha	UND	TOQ	177	5,99	1.060,23
79	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha	UND	TOQ	207	6,30	1.304,10
88	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	FR	BOM AROMA	82	12,50	1.025,00
92	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und	PCT	EIMON	910	3,55	3.230,50
93	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	EIMON	1770	4,10	7.257,00
100	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UND	NITRON	18	22,00	396,00
102	TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UND	PLASTEX	80	28,00	2.240,00
106	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros	UND	REAL	20	2,50	50,00
108	VASSOURA DE PIAÇAÇA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UND	TOQ	110	7,00	770,00
109	VASSOURA DE POLIPROPILENO, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	TOQ	30	6,25	187,50
110	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação	UND	TOQ	1320	5,49	7.246,80
TOTAL						68.042,31

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	LITRO	ITAJA	500	5,85	2.925,00
4	ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	LITRO	ITAJA	560	10,00	5.600,00
21	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	TB	SORRISO	120	2,60	312,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, pacote com no mínimo 8 fraldas, tamanho para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol	PCT	CONFORT KIDS	130	6,90	897,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, com 48 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com 52 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, com 48 unidades.	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com 42 unidades	PCT	CONFORT KIDS	130	32,00	4.160,00
42	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	UND	HIGIETOPP	130	2,10	273,00
101	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.	UND	NOBRE	39	34,00	1.326,00
105	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid	PCT	TALGE	53	12,60	667,80
TOTAL						28.640,80

Florânia/RN, 28 de novembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:062C1077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.970.000,00	26.970.000,00	2.496.392,11	9,26	15.144.099,14	56,15	11.825.900,86
RECEITAS CORRENTES	23.690.000,00	23.690.000,00	2.496.392,11	10,54	14.754.099,14	62,28	8.935.900,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	938.800,00	938.800,00	83.281,55	8,87	593.254,62	63,19	345.545,38
Impostos	788.800,00	788.800,00	72.846,51	9,24	488.706,16	61,96	300.093,84
Taxas	150.000,00	150.000,00	10.435,04	6,96	104.548,46	69,70	45.451,54
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	44.003,47	12,57	282.737,31	80,78	67.262,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	44.003,47	12,57	282.737,31	80,78	67.262,69
RECEITA PATRIMONIAL	58.200,00	58.200,00	4.935,45	8,48	25.461,97	43,75	32.738,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.200,00	58.200,00	4.935,45	8,48	25.461,97	43,75	32.738,03
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.193.000,00	22.193.000,00	2.364.171,64	10,65	13.847.656,88	62,40	8.345.343,12
Transferências da União e de suas Entidades	13.375.400,00	13.375.400,00	1.399.178,60	10,46	8.561.720,73	64,01	4.813.679,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.817.600,00	2.817.600,00	390.213,83	13,85	2.050.469,64	72,77	767.130,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	574.779,21	9,58	3.235.466,51	53,92	2.764.533,49
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00			4.988,36	3,84	125.011,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			4.988,36	49,88	5.011,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00					110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00			390.000,00	11,89	2.890.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito – Mercado Interno							
Operações de Crédito – Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00			390.000,00	12,50	2.730.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00			390.000,00	19,02	1.660.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.070.000,00	1.070.000,00					1.070.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de							
Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.970.000,00	26.970.000,00	2.496.392,11	9,26	15.144.099,14	56,15	11.825.900,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.970.000,00	26.970.000,00	2.496.392,11	9,26	15.144.099,14	56,15	11.825.900,86
DEFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.970.000,00	26.970.000,00	2.496.392,11	9,26	15.144.099,14	56,15	11.825.900,86

MUNICÍPIO DE FlorÓnia - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/11/2019 10:58:00	Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018	Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3FD315DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.709.500,00	27.921.500,00	1.853.850,91	15.488.446,55	12.433.053,45	2.249.930,63	13.984.577,35	13.936.922,65	13.069.139,29		
DESPESAS CORRENTES	22.061.490,00	24.778.490,00	1.853.850,91	14.844.417,70	9.934.072,30	2.172.355,68	13.437.232,86	11.341.257,14	12.557.869,06		
Pessoal e Encargos Sociais	15.831.713,75	16.968.713,75	1.144.004,78	9.965.045,64	7.003.668,11	1.326.784,29	9.464.731,53	7.503.982,22	9.218.238,03		
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	223.000,00		215.000,00	8.000,00	32.938,89	171.642,43	51.357,57	171.642,43		
Outras Despesas Correntes	6.166.776,25	7.586.776,25	709.846,13	4.664.372,06	2.922.404,19	812.632,50	3.800.858,90	3.785.917,35	3.167.988,60		
DESPESAS DE CAPITAL	4.648.010,00	3.143.010,00		644.028,85	2.498.981,15	77.574,95	547.344,49	2.595.665,51	511.270,23		
Investimentos	4.425.010,00	2.669.010,00		184.717,53	2.484.292,47		184.262,53	2.484.747,47	148.188,27		
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida	223.000,00	474.000,00		459.311,32	14.688,68	77.574,95	363.081,96	110.918,04	363.081,96		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.709.500,00	27.921.500,00	1.853.850,91	15.488.446,55	12.433.053,45	2.249.930,63	13.984.577,35	13.936.922,65	13.069.139,29		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.709.500,00	27.921.500,00	1.853.850,91	15.488.446,55	12.433.053,45	2.249.930,63	13.984.577,35	13.936.922,65	13.069.139,29		
SUPERÁVIT (XIII)			642.541,20			246.461,48	1.159.521,79		2.074.959,85		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.709.500,00	27.921.500,00	2.496.392,11	15.488.446,55	12.433.053,45	2.496.392,11	15.144.099,14	12.777.400,86	15.144.099,14		
RESERVA DO RPPS	260.500,00	260.500,00			260.500,00			260.500,00			
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS		ROBERT KENNEDY DE A. GAMA								
Prefeito(a)	Secretario(a)		Contador (a)								
Emissão: 28/11/2019 10:58:02										Page 1 de 1	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.										Homologado	

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1C73697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019											

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	765.000,00	765.000,00	427.760,80	55,92 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	83.000,00	27.369,74	32,98 %
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	18.414,66	30,69 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	8.955,08	38,94 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	25.642,79	21,37 %
1.2.1-ITBI	120.000,00	120.000,00	25.642,79	21,37 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	243.830,29	48,57 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	242.984,64	48,60 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	845,65	42,28 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	130.917,98	218,20 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.578.000,00	12.578.000,00	9.809.281,24	77,99 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	7.466.674,89	76,19 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.094.414,35	78,83 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	372.260,54	93,07 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.167.138,72	83,35 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.489,01	74,45 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.852,22	285,22 %
2.6-Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	171.126,40	100,66 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.343.000,00	13.343.000,00	10.237.042,04	76,72 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.230.600,00	1.230.600,00	525.631,21	42,71 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	130.008,07	92,86 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.600,00	5.600,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	210.000,00	210.000,00	95.185,60	45,33 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	345.000,00	345.000,00	41.236,00	11,95 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	249.740,00	49,95 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	9.461,54	31,54 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00	100.900,80	21,94 %
6.1-Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	100.900,80	21,94 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.690.600,00	1.690.600,00	626.532,01	37,06 %
Emissão:	28/11/2019 11:20:36			Page 1 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.				Homologado

MUNICÍPIO DE Florânia - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.355.600,00	2.355.600,00	1.887.404,13	80,12 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.418.882,87	78,83 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	433.427,74	83,35 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	297,80	74,45 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	570,44	285,22 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	34.225,28	100,66 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.005.000,00	6.005.000,00	3.237.255,89	53,91 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	3.235.466,51	53,92 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.789,38	35,79 %
		3.644.400,00	1.348.062,38	36,99 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.851.000,00	5.851.000,00	2.570.697,33	43,94 %	2.466.353,05	42,15 %	104.344,28
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	5.851.000,00	5.851.000,00	2.570.697,33	43,94 %	2.466.353,05	42,15 %	104.344,28
14-OUTRAS DESPESAS	2.669.500,00	2.713.500,00	1.063.762,53	39,20 %	936.738,81	34,52 %	127.023,72
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	2.669.500,00	2.713.500,00	1.063.762,53	39,20 %	936.738,81	34,52 %	127.023,72
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.520.500,00	8.564.500,00	3.634.459,86	42,44 %	3.403.091,86	39,73 %	231.368,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							

16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
Emissão:	28/11/2019 11:20:36	Page 2 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.		Homologado

MUNICÍPIO DE Florânia - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.403.091,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,94
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-5,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.843.500,00	11.595.500,00	5.288.241,35	45,61 %	4.835.372,92	41,70 %	452.868,43
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.520.500,00	8.564.500,00	3.634.459,86	42,44 %	3.403.091,86	39,73 %	231.368,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.323.000,00	3.031.000,00	1.653.781,49	54,56 %	1.432.281,06	47,25 %	221.500,43
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	44.000,00	44.000,00					
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.887.500,00	11.639.500,00	5.288.241,35	45,43 %	4.835.372,92	41,54 %	452.868,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.348.062,38
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							1.348.062,38
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							3.487.310,54
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							34,07
Emissão:	28/11/2019 11:20:36						Page 3 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.							Homologado

MUNICÍPIO DE Florânia - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %	17.455,07	12,47 %	25.544,93
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %	17.455,07	12,47 %	25.544,93
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.027.500,00	11.779.500,00	5.331.241,35	45,26 %	4.852.827,99	41,20 %	478.413,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.536.099,31			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				282.255,61			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				1.253.843,70			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				4.337,87		409,86	

46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.235.466,51	130.008,07
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.409.273,08	18.384,36
47.1-Orçamento do Exercício	3.402.942,10	17.455,07
47.2-Restos a Pagar	6.330,98	929,29
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.789,38	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-167.679,32	112.033,57
50-(+) Ajustes	76.987,58	
50.1-(+)Retenções	76.987,58	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-90.691,74	112.033,57
Emissão:	28/11/2019 11:20:36	Page 4 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.		Homologado

MUNICÍPIO DE Florânia - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

JANAINA DE ARAUJO SILVA GALVAO

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Emissão:	28/11/2019 11:20:36	Page 5 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:35DA0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	23.690.000,00	RECEITAS REALIZADAS(a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.800,00	14.754.099,14
IPTU	83.000,00	593.254,62
ISS	502.000,00	27.369,74
ITBI	120.000,00	243.830,29
IRRF	61.800,00	25.642,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.000,00	130.917,98
Contribuições	350.000,00	165.493,82
Receita Patrimonial	58.200,00	282.737,31
Aplicações Financeiras (II)	58.200,00	25.461,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	25.461,97
Transferências Correntes	22.193.000,00	0,00
Cota-parte do FPM	8.000.000,00	13.847.656,88
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	6.047.792,27
Cota-parte do IPVA	136.000,00	1.742.100,06
Cota Parte do ITR	800,00	171.126,40
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	2.281,85
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	1.489,01
Outras Transferências Correntes	5.970.600,00	3.235.466,51
Demais Receitas Correntes	150.000,00	2.647.400,78
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	4.988,36
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.521.800,00	4.988,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	14.728.637,17
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	390.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.120.000,00	390.000,00
Convênios	2.300.000,00	390.000,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.230.000,00	390.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.751.800,00	15.118.637,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.778.490,00	14.844.417,70	13.437.232,86	12.557.869,06	545.965,94	225.988,38	217.333,10
Pessoal e Encargos Sociais	16.968.713,75	9.965.045,64	9.464.731,53	9.218.238,03	2.987,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	223.000,00	215.000,00	171.642,43	171.642,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.586.776,25	4.664.372,06	3.800.858,90	3.167.988,60	542.978,57	225.988,38	217.333,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.586.776,25	4.664.372,06	3.800.858,90	3.167.988,60	542.978,57	225.988,38	217.333,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.555.490,00	14.629.417,70	13.265.590,43	12.386.226,63	545.965,94	225.988,38	217.333,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.143.010,00	644.028,85	547.344,49	511.270,23	0,00	815.920,27	544.420,27
Investimentos	2.669.010,00	184.717,53	184.262,53	148.188,27	0,00	815.920,27	544.420,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	474.000,00	459.311,32	363.081,96	363.081,96	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.669.010,00	184.717,53	184.262,53	148.188,27	0,00	815.920,27	544.420,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.224.500,00	14.814.135,23	13.449.852,96	12.534.414,90	545.965,94	1.041.908,65	761.753,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.276.502,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Emissão: 28/11/2019 às 11:15	Page 1 de 2 Homologado
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.	

MUNICÍPIO DE Florânia - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	32,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.276.535,06	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até OUTUBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	591.039,87	1.102.376,76
Disponibilidade de Caixa	590.961,77	1.106.054,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.312.491,29	1.557.838,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	721.529,52	451.783,77
Demais Haveres Financeiros	78,10	-3.678,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	357.973,36	-153.363,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	511.336,89	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		269.745,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		949.013,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		1.190.604,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.190.572,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/11/2019 às 11:15	Page 2 de 2 Homologado	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:261867B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	766.800,00	766.800,00	427.760,80	55,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	18.414,66	30,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	25.642,79	21,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	242.984,64	48,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	130.917,98	218,20
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	593,70	19,79
Dívida Ativa dos Impostos	2.800,00	2.800,00	7.231,16	258,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	1.975,87	9,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.778.000,00	11.778.000,00	9.437.020,70	80,12
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.094.414,35	78,83
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.852,22	285,22
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	171.126,40	100,66
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.167.138,72	83,35
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.489,01	74,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.544.800,00	12.544.800,00	9.864.781,50	78,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.165.000,00	3.165.000,00	1.855.869,06	58,64
Provenientes da União	3.065.000,00	3.065.000,00	1.855.869,06	60,55
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.000,00	1.570.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.735.000,00	4.735.000,00	1.855.869,06	39,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.749.500,00	6.295.500,00	4.629.106,72	73,53	4.241.392,54	67,37	
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.000,00	3.831.000,00	2.776.636,30	72,48	2.662.241,84	69,49	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.756.500,00	2.464.500,00	1.852.470,42	75,17	1.579.150,70	64,08	
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.000,00	720.700,00	104.961,80	14,56	104.961,80	14,56	
Investimentos	1.119.000,00	720.700,00	104.961,80	14,56	104.961,80	14,56	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.868.500,00	7.016.200,00	4.734.068,52	67,47	4.346.354,34	61,95	
Emissão: 28/11/2019 11:23:49	Page 1 de 3						
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.	Homologado						

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.340.300,00	4.267.338,37	2.294.229,69	48,46	2.078.060,01	47,81	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.340.300,00	4.267.338,37	2.294.229,69	48,46	2.078.060,01	47,81	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.340.300,00	4.267.338,37	2.294.229,69	48,46	2.078.060,01	47,81	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.528.200,00	2.748.861,63	2.439.838,83	51,54	2.268.294,33	52,19	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	22,99						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIB)/100]	788.577,11						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	104.467,68	11.971,03	82.574,86	21.892,82	104.467,68	
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015						
TOTAL	104.467,68	11.971,03	82.574,86	21.892,82	104.467,68	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			
Emissão: 28/11/2019 11:23:49	Page 2 de 3		
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.	Homologado		

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.708.500,00	6.936.200,00	4.727.461,72	99,86	4.339.747,54	99,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	50.000,00	6.606,80	0,14	6.606,80	0,15	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	60.000,00	30.000,00					
TOTAL	5.868.500,00	7.016.200,00	4.734.068,52	100,00	4.346.354,34	100,00	
FONTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA - RN						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS				ROBERT KENNEDY DE A. GAMA		
Prefeito(a)	Secretario(a)				Contador (a)		
Emissão: 28/11/2019 11:23:49	Page 3 de 3						
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.	Homologado						

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador::C6F1F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	MMMMMMMMMM

	MMMMMM
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.970.000,00
Previsão Atualizada	26.970.000,00
Receitas Realizadas	15.144.099,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.709.500,00
Créditos Adicionais	1.212.000,00
Dotação Atualizada	27.921.500,00
Despesas Empenhadas	15.488.446,55
Despesas Liquidadas	13.984.577,35
Despesas Pagas	13.069.139,29
Superávit Orçamentário	1.159.521,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.488.446,55
Despesas Liquidadas	13.984.577,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.348.168,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.276.535,06	0%	
Resultado Primário		1.276.502,96	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	719.168,85	3.935,09	549.526,94	165.706,82
Poder Legislativo	2.360,67			2.360,67
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.605.283,95	146.638,89	758.192,37	2.700.452,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.326.813,47	150.573,98	1.307.719,31	2.868.520,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.487.310,54	25,00 %	34,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.403.091,86	60,00 %	105,12 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	644.028,85	2.498.981,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.268.294,33	15,00 %	22,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCLIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/11/2019 11:26:03	Page 1 de 1	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.	Homologado	

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:F3F3F02D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	20.806,55	1.107.082,78	4,77	192.917,22	182.080,94	939.888,62	4,46	360.111,38
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	20.806,55	1.107.082,78	4,77	192.917,22	182.080,94	939.888,62	4,46	360.111,38
02	JUDICIARIA	112.500,00	112.500,00	3.416,00	19.180,00	0,08	93.320,00	3.416,00	17.780,00	0,08	94.720,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	112.500,00	112.500,00	3.416,00	19.180,00	0,08	93.320,00	3.416,00	17.780,00	0,08	94.720,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.406.000,00	3.512.800,00	361.667,64	1.838.402,53	7,92	1.674.397,47	345.697,13	1.671.010,82	7,92	1.841.789,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	2.231.800,00	262.082,25	1.402.197,73	6,04	829.602,27	256.630,74	1.298.519,73	6,16	933.280,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.000,00	1.281.000,00	99.585,39	436.204,80	1,88	844.795,20	89.066,39	372.491,09	1,77	908.508,91
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00
181	POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.998.500,00	3.938.500,00	147.333,89	913.950,26	3,94	3.024.549,74	163.876,34	839.383,00	3,98	3.099.117,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	886.700,00	911.700,00	40.665,40	221.388,87	0,95	690.311,13	45.125,89	196.987,71	0,93	714.712,29
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.986.300,00	2.901.300,00	106.668,49	692.561,39	2,98	2.208.738,61	118.750,45	642.395,29	3,05	2.258.904,71
10	SAÚDE	13.052.751,00	13.117.751,00	1.491.797,92	7.554.328,69	32,56	5.563.422,31	1.313.282,43	6.886.210,22	32,65	6.231.540,78
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	39.000,00	0,00	2.100,00	0,01	36.900,00	0,00	2.100,00	0,01	36.900,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.894.000,00	6.924.000,00	924.229,32	4.628.484,15	19,95	2.295.515,85	856.062,20	4.191.369,71	19,87	2.732.630,29
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.417.751,00	5.452.751,00	518.206,39	2.596.130,74	11,19	2.856.620,26	395.927,52	2.387.230,43	11,32	3.065.520,57
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	260.000,00	3.006,94	85.413,32	0,37	174.586,68	14.211,76	81.079,54	0,38	178.920,46
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	442.000,00	442.000,00	46.355,27	242.200,48	1,04	199.799,52	47.080,95	224.430,54	1,06	217.569,46
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.562.350,00	11.562.350,00	1.437.343,29	8.066.856,01	34,77	3.495.493,99	1.435.084,08	7.389.343,07	35,03	4.173.006,93
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.350,00	9.322.350,00	1.190.845,28	6.522.754,98	28,11	2.799.595,02	1.245.892,26	5.987.827,43	28,39	3.334.522,57
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	180.000,00	48.313,80	102.457,46	0,44	77.542,54	0,00	49.265,33	0,23	130.734,67
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	14.018,50	97.930,00	0,42	-7.930,00	0,00	81.934,00	0,39	8.066,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.400,00	1.862.400,00	180.718,53	1.333.564,96	5,75	528.835,04	186.918,62	1.261.341,68	5,98	601.058,32
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	107.600,00	3.447,18	10.148,61	0,04	97.451,39	2.273,20	8.974,63	0,04	98.625,37
13	CULTURA	936.200,00	936.200,00	134.095,96	502.352,95	2,16	433.847,05	97.612,80	425.219,33	2,02	510.980,67
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	936.200,00	936.200,00	134.095,96	502.352,95	2,16	433.847,05	97.612,80	425.219,33	2,02	510.980,67
15	URBANISMO	3.426.657,00	3.426.657,00	341.521,85	1.998.101,85	8,61	1.428.555,15	338.182,20	1.863.777,08	8,84	1.562.879,92
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.657,00	1.000.657,00	18.237,41	207.037,58	0,89	793.619,42	39.528,17	206.427,58	0,98	794.229,42
452	SERVIÇOS URBANOS	2.426.000,00	2.426.000,00	323.284,44	1.791.064,27	7,72	634.935,73	298.654,03	1.657.349,50	7,86	768.650,50
16	HABITAÇÃO	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00
482	HABITAÇÃO URBANA	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00
17	SANEAMENTO	255.000,00	190.000,00	0,00	68.308,14	0,29	121.691,86	0,00	68.308,14	0,32	121.691,86
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	255.000,00	190.000,00	0,00	68.308,14	0,29	121.691,86	0,00	68.308,14	0,32	121.691,86
18	GESTÃO AMBIENTAL	843.200,00	843.200,00	6.576,21	198.529,72	0,86	644.670,28	8.182,21	196.355,46	0,93	646.844,54
544	RECURSOS HÍDRICOS	843.200,00	843.200,00	6.576,21	198.529,72	0,86	644.670,28	8.182,21	196.355,46	0,93	646.844,54
20	AGRICULTURA	837.000,00	837.000,00	84.081,85	309.883,56	1,34	527.116,44	65.376,59	252.650,41	1,20	584.349,59
605	ABASTECIMENTO	807.000,00	807.000,00	84.081,85	309.883,56	1,34	497.116,44	65.376,59	252.650,41	1,20	554.349,59
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,05	49.067,00	0,00	10.933,00	0,05	49.067,00

608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,05	49.067,00	0,00	10.933,00	0,05	49.067,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
695	TURISMO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	390.000,00	390.000,00	36.123,49	69.425,63	0,30	320.574,37	22.379,63	55.644,09	0,26	334.355,91	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.000,00	390.000,00	36.123,49	69.425,63	0,30	320.574,37	22.379,63	55.644,09	0,26	334.355,91	0,00
27	DESPORTO E LAZER	347.000,00	347.000,00	6.648,00	68.619,95	0,30	278.380,05	16.600,12	50.559,77	0,24	296.440,23	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	6.648,00	68.619,95	0,30	236.380,05	16.600,12	50.559,77	0,24	254.440,23	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	545.000,00	82.726,66	425.060,53	1,83	119.939,47	82.726,66	425.060,53	2,02	119.939,47	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	545.000,00	82.726,66	425.060,53	1,83	119.939,47	82.726,66	425.060,53	2,02	119.939,47	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00	0,00	0,00	319.621,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
	Total Geral	42.268.179,00	42.320.679,00	4.206.639,31	23.203.515,60		19.117.163,40	4.074.497,13	21.092.123,54			0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:2D40A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019
Período de Referência: jun/2018 a mai/2019													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)
	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.355.432,98	2.368.497,09	2.017.344,36	1.942.363,74	2.075.597,04	2.228.761,21	3.483.962,36	2.305.339,21	2.628.410,50	2.227.112,08	2.347.503,22	2.631.448,04	28.611.771,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.606,72	106.261,98	235.993,72	109.058,10	103.352,45	104.966,73	186.442,74	142.959,43	124.088,60	85.857,75	147.899,37	144.453,42	1.572.941,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.393,74	8.674,89	28.531,60	13.135,64	7.258,49	8.210,92	8.312,74	12.221,15	11.818,46	9.947,76	12.000,63	12.279,95	143.785,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.260.532,87	2.252.853,70	1.751.526,86	1.818.267,82	1.961.208,63	2.112.709,97	3.285.387,51	2.150.158,63	2.488.807,83	2.131.203,12	2.187.499,77	2.474.611,22	26.874.767,93
Outras Receitas Correntes	1.899,65	706,52	1.292,18	1.902,18	3.777,47	2.873,59	3.819,37	0,00	3.695,61	103,45	103,45	103,45	20.276,92
DEDUÇÕES (II)	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-2.741.794,02
Dedução de Receita - FUNDEB	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-2.741.794,02
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.111.249,09	2.174.082,94	1.804.313,59	1.762.354,70	1.868.760,33	1.995.909,72	3.204.108,93	2.167.002,23	2.328.940,20	1.990.650,89	2.108.118,51	2.354.486,68	25.869.977,81

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:F01CC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2019				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	119.054,34	506.846,11	45.238,16	609,05	580.053,24	298.103,36	1.662.329,83	1.049.590,13	961.424,73	547,90	998.460,56	1.578.513,80
Total	119.054,34	506.846,11	45.238,16	609,05	580.053,24	298.103,36	1.662.329,83	1.049.590,13	961.424,73	547,90	998.460,56	1.578.513,80

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

Deusdete Gomes De Barros

Prefeito

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:4780E2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO**RREO 5 BIMESTRE ANEXO_7 __DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	46.174,27	32.803,57	0,00	13.370,70	0,00	3.178,89	0,00	0,00	0,00	3.178,89	16.549,59
EXECUTIVO												
Município de Barcelona	0,00	23.256,36	14.384,46	0,00	8.871,90	0,00	1.617,15	0,00	0,00	0,00	1.617,15	10.489,05
Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona	0,00	5.362,02	863,22	0,00	4.498,80	0,00	1.561,74	0,00	0,00	0,00	1.561,74	6.060,54
Fundo Municipal de Saúde de Barcelona	0,00	17.555,89	17.555,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	46.174,27	32.803,57	0,00	13.370,70	0,00	3.178,89	0,00	0,00	0,00	3.178,89	16.549,59
FONTE: Sistema e-Pública (1982-5029-467). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 11:51.												

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:690E41EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO-2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	990.200,00	990.200,00	2.940,06	712.636,07	3,20	277.563,93	70.848,20	621.480,13	3,35	368.719,87	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.200,00	990.200,00	2.940,06	712.636,07	3,20	277.563,93	70.848,20	621.480,13	3,35	368.719,87	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.474.761,00	3.924.583,42	278.038,64	3.017.039,50	13,54	907.543,92	487.367,96	2.404.280,16	12,96	1.520.303,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.967.331,00	3.452.153,42	238.956,30	2.771.396,79	12,44	680.756,63	447.949,62	2.225.637,93	12,00	1.226.515,49	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	384.430,00	349.430,00	39.082,34	245.642,71	1,10	103.787,29	39.418,34	178.642,23	0,96	170.787,77	0,00
695	TURISMO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.347.200,00	3.271.974,00	43.582,89	818.871,17	3,68	2.453.102,83	125.408,26	656.062,30	3,54	2.615.911,70	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.000,00	212.500,00	434,59	3.277,25	0,01	209.222,75	434,59	2.742,69	0,01	209.757,31	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.128.200,00	3.059.474,00	43.148,30	815.593,92	3,66	2.243.880,08	124.973,67	653.319,61	3,52	2.406.154,39	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.902.397,00	1.902.397,00	0,00	0,00	0,00	1.902.397,00	0,00	0,00	0,00	1.902.397,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.902.397,00	1.902.397,00	0,00	0,00	0,00	1.902.397,00	0,00	0,00	0,00	1.902.397,00	0,00
10	SAÚDE	7.858.389,00	8.733.371,87	815.463,12	5.122.548,64	23,00	3.610.823,23	1.029.680,40	4.459.674,74	24,04	4.273.697,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.844.489,00	8.123.471,87	788.497,90	5.047.645,10	22,66	3.075.826,77	1.010.860,48	4.399.841,00	23,71	3.723.630,87	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,02	0,00	800,00	800,00	0,00	4.400,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.900,00	135.900,00	21.765,22	69.703,54	0,31	66.196,46	18.019,92	59.033,74	0,32	76.866,26	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	557.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00
11	TRABALHO	100.000,00	76.726,00	0,00	0,00	0,00	76.726,00	0,00	0,00	0,00	76.726,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	76.726,00	0,00	0,00	0,00	76.726,00	0,00	0,00	0,00	76.726,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.131.567,00	12.625.088,03	922.062,88	8.062.161,39	36,19	4.562.926,64	1.258.617,34	6.794.543,83	36,62	5.830.544,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.682.259,00	9.760.750,92	844.592,32	6.765.650,83	30,37	2.995.100,09	1.090.021,74	5.854.990,70	31,56	3.905.760,22	0,00
362	ENSINO MÉDIO	262.000,00	259.478,80	61.800,00	187.815,00	0,84	71.663,80	20.800,44	99.068,25	0,53	160.410,55	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.900.814,00	2.224.388,06	12.791,59	975.257,46	4,38	1.249.130,60	130.764,74	758.416,63	4,09	1.465.971,43	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	236.494,00	330.470,25	2.878,97	133.438,10	0,60	197.032,15	17.030,42	82.068,25	0,44	248.402,00	0,00
15	URBANISMO	4.027.074,00	4.809.840,00	572.469,78	2.446.526,94	10,98	2.363.313,06	507.910,75	1.956.014,98	10,54	2.853.825,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.139.310,00	2.540.977,77	538.016,62	2.321.944,99	10,42	219.032,78	433.548,01	1.849.386,19	9,97	691.591,58	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.046.600,00	831.000,00	17.953,16	108.081,95	0,49	722.918,05	57.862,74	90.128,79	0,49	740.871,21	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	821.164,00	584.862,23	16.500,00	16.500,00	0,07	568.362,23	16.500,00	16.500,00	0,09	568.362,23	0,00
695	TURISMO	980.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
17	SANEAMENTO	431.700,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	190.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	431.700,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	190.700,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	696.000,00	391.000,00	0,00	181.698,96	0,82	209.301,04	0,00	181.698,96	0,98	209.301,04	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	268.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	428.000,00	278.000,00	0,00	181.698,96	0,82	96.301,04	0,00	181.698,96	0,98	96.301,04	0,00
20	AGRICULTURA	1.943.921,00	1.180.521,00	29.926,44	436.449,20	1,96	744.071,80	61.169,91	351.499,27	1,89	829.021,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.554.849,00	976.449,00	29.926,44	436.449,20	1,96	539.999,80	61.169,91	351.499,27	1,89	624.949,73	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	389.072,00	204.072,00	0,00	0,00	0,00	204.072,00	0,00	0,00	0,00	204.072,00	0,00
25	ENERGIA	160.000,00	160.000,00	21.020,74	35.000,00	0,16	125.000,00	15.708,32	29.687,58	0,16	130.312,42	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	21.020,74	35.000,00	0,16	125.000,00	15.708,32	29.687,58	0,16	130.312,42	0,00
26	TRANSPORTE	109.000,00	16.996,00	0,00	8.857,76	0,04	8.138,24	0,00	8.857,76	0,05	8.138,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	16.996,00	0,00	8.857,76	0,04	8.138,24	0,00	8.857,76	0,05	8.138,24	0,00
27	DESPORTO E LAZER	880.000,00	1.015.000,00	43.883,14	328.957,45	1,48	686.042,55	52.571,99	267.677,18	1,44	747.322,82	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	215.000,00	215.000,00	2.849,00	24.457,75	0,11	190.542,25	3.506,80	11.098,63	0,06	203.901,37	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	235.000,00	370.000,00	0,00	113,00	0,00	369.887,00	113,00	113,00	0,00	369.887,00	0,00
813	LAZER	430.000,00	430.000,00	41.034,14	304.386,70	1,37	125.613,30	48.952,19	256.465,55	1,38	173.534,45	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00	0,00	0,00	550.879,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.236.821,00	2.169.753,68	207.591,89	1.104.682,40	4,96	1.065.071,28	146.183,31	823.027,36	4,44	1.346.726,32	0,00
	Total Geral	42.101.030,00	42.101.030,00	2.936.979,58	22.275.557,84		19.825.472,16	3.755.466,44	18.554.632,61			0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:34AB9355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO-3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2019				
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.918,73	2.450.276,24	1.887.760,80	2.057.869,23	1.720.057,88	1.762.232,95	2.040.361,98	1.785.701,36	2.331.512,56	1.713.246,28	1.584.164,27	1.621.509,56	22.698.611,84	37.009.411,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.601,68	52.145,66	66.478,37	66.953,15	85.276,20	76.328,28	67.657,52	61.650,72	78.582,06	78.990,80	79.196,36	75.103,39	848.964,19	862.042,00
Contribuições	12.259,22	12.332,41	13.299,17	12.637,36	0,00	12.859,24	26.798,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,09	93.309,59	894.000,00
Receita Patrimonial	5.542,54	4.149,64	7.590,00	5.357,75	5.172,78	5.503,86	5.795,47	5.453,18	142.163,39	4.843,44	3.404,29	6.321,69	201.298,03	856.214,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.665.485,29	1.966.342,45	1.800.393,26	1.972.920,97	1.627.149,73	1.667.541,57	1.938.737,39	1.718.597,46	2.108.622,65	1.629.412,04	1.500.367,66	1.536.960,39	21.132.530,86	34.341.155,00
Outras Receitas Correntes	30,00	415.306,08	0,00	0,00	2.459,17	0,00	1.373,50	0,00	2.144,46	0,00	1.195,96	0,00	422.509,17	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	-179.540,41	-213.986,83	-206.987,14	-217.166,58	-170.056,97	-171.204,86	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-2.144.072,54	-2.789.801,20
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-167.281,19	-201.654,42	-206.987,14	-217.166,58	-170.056,97	-171.204,86	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-2.119.480,91	-2.789.801,20
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-12.259,22	-12.332,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.591,63	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.564.378,32	2.236.289,41	1.680.773,66	1.840.702,65	1.550.000,91	1.591.028,09	1.839.071,75	1.618.134,37	2.181.672,12	1.545.609,80	1.432.057,40	1.474.820,82	20.554.539,30	34.219.609,80

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8BAD46D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO-7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	320.881,63	93.880,85	93.109,01	0,00	321.653,47	459.673,23	1.201.680,91	954.911,87	954.911,87	0,00	706.442,27	1.028.095,74
Total	320.881,63	93.880,85	93.109,01	0,00	321.653,47	459.673,23	1.201.680,91	954.911,87	954.911,87	0,00	706.442,27	1.028.095,74

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:F068A252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.442.228,89	2.044.740,91	1.410.443,30	1.555.182,30	1.273.362,28	1.441.964,72	1.475.319,17	1.297.826,60	1.960.328,31	1.264.158,07	1.160.753,81	1.214.902,07	26.671.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.935,88	22.983,84	24.317,63	35.341,14	24.052,71	27.151,94	31.587,84	31.842,67	33.672,07	12.386,10	20.983,19	14.909,87	2.030.000,00
IPTU	2.277,92	1.619,69	2.799,64	1.236,71	718,52	171,73	0,00	343,56	84,07	0,00	201,60	0,00	200.000,00
ISS	3.401,48	4.135,83	11.486,28	3.914,11	11.728,90	13.837,22	11.350,45	14.603,45	9.272,98	5.685,91	5.577,56	4.644,29	700.000,00
ITBI	68.499,87	160,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	700.000,00
IRRF	16.756,61	16.534,52	8.872,01	29.890,32	11.078,09	12.942,99	20.187,39	16.890,66	24.185,02	6.700,19	14.764,03	10.265,58	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	533,80	1.159,70	300,00	527,20	0,00	50,00	5,00	130,00	0,00	40,00	0,00	230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	87,61	57,93	54,40	26,77	512,96	90,70	46,97	614,76	23,00	22,38	166,20	164,58	260.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87,61	57,93	41,45	26,77	62,96	90,70	46,97	22,76	23,00	22,38	6,20	4,58	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	12,95	0,00	450,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	160,00	160,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	320,00	0,00	1.128,72	1.367,69	1.060,17	1.791,09	1.799,95	1.452,23	1.603,90	1.322,32	939,47	1.153,70	80.000,00
Transferências Correntes	1.348.689,73	2.020.473,35	1.384.942,55	1.518.446,70	1.247.736,44	1.412.930,99	1.441.884,41	1.263.916,94	1.925.029,34	1.250.427,27	1.138.664,95	1.198.673,92	23.901.250,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.707,20	11.100.000,00
Cota Parte do ICMS	149.837,79	168.290,52	186.108,37	155.497,39	152.460,26	174.334,63	134.658,25	149.652,49	181.186,97	151.190,45	148.458,11	168.741,56	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	2.605,60	2.025,84	2.304,07	1.100,06	12.279,46	8.200,82	11.264,39	10.860,32	12.669,00	16.505,84	6.109,92	3.958,87	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	323,21	1.695,24	12,63	0,00	0,00	0,00	125,41	0,00	307,32	2.868,20	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	195,69	195,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	101,96	122,86	105,19	113,59	109,70	111,22	108,91	114,21	115,61	103,48	126,14	111,64	25.000,00
Transferências do FUNDEB	210.217,47	245.113,89	285.431,06	281.123,20	242.513,46	247.466,73	280.288,44	240.350,29	242.978,18	241.483,78	221.599,24	224.121,33	2.430.000,00
Outras Transferências Correntes	305.987,40	415.168,24	68.609,94	153.963,97	147.808,57	307.156,55	148.471,20	179.932,20	553.944,05	159.380,04	155.193,99	240.165,12	7.446.250,00
Outras Receitas Correntes	2.195,67	1.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	2.645.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	2.106.527,51	2.645.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.276.273,47	1.844.575,32	1.204.744,89	1.338.753,17	1.104.357,27	1.271.965,62	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	15.434.682,92	24.026.250,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:172A1A47

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:8385352D

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	4.694.700,00	4.690.740,00	642.565,23	3.849.643,85	2,52	841.096,15	685.621,78	3.752.176,49	2,94	938.563,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.694.700,00	4.690.740,00	642.565,23	3.849.643,85	2,52	841.096,15	685.621,78	3.752.176,49	2,94	938.563,51	0,00
02 JUDICIARIA	1.412.980,00	2.532.144,00	3.957,25	2.530.124,05	1,66	2.019,95	203.618,99	2.343.720,55	1,83	188.423,45	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.412.980,00	2.532.144,00	3.957,25	2.530.124,05	1,66	2.019,95	203.618,99	2.343.720,55	1,83	188.423,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.941.447,00	18.539.031,12	2.265.617,48	17.515.746,76	11,48	1.023.284,36	2.245.619,69	13.977.338,55	10,94	4.561.692,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.210.407,00	14.888.585,23	2.078.654,13	14.279.448,57	9,36	609.136,66	1.916.668,68	11.611.024,59	9,09	3.277.560,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.916.660,00	2.685.433,90	165.941,53	2.409.121,51	1,58	276.312,39	240.309,09	1.756.281,05	1,37	929.152,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	370.780,00	359.858,14	0,00	273.391,38	0,18	86.466,76	31.718,59	205.855,87	0,16	154.002,27	0,00
695 TURISMO	443.600,00	605.153,85	21.021,82	553.785,30	0,36	51.368,55	56.923,33	404.177,04	0,32	200.976,81	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.677.482,00	4.300.304,79	308.205,53	2.575.303,10	1,69	1.725.001,69	411.082,50	1.827.131,99	1,43	2.473.172,80	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	12.000,00	12.421,50	0,00	0,00	0,00	12.421,50	0,00	0,00	0,00	12.421,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.200,00	135.536,80	2.101,50	62.526,25	0,04	73.010,55	4.334,01	37.310,41	0,03	98.226,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.510.282,00	4.152.346,49	306.104,03	2.512.776,85	1,65	1.639.569,64	406.748,49	1.789.821,58	1,40	2.362.524,91	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.406.290,00	6.984.690,00	11.766,03	6.041.527,40	3,96	943.162,60	599.346,15	5.462.442,38	4,28	1.522.247,62	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.406.290,00	6.984.690,00	11.766,03	6.041.527,40	3,96	943.162,60	599.346,15	5.462.442,38	4,28	1.522.247,62	0,00
10 SAÚDE	32.730.000,00	37.296.796,64	1.829.695,66	36.611.321,14	24,00	685.475,50	5.427.762,18	30.795.302,22	24,11	6.501.494,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.246.922,00	8.396.725,07	420.458,98	8.379.651,56	5,49	17.073,51	1.138.337,01	7.552.160,83	5,91	844.564,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.142.578,00	16.286.403,76	1.850.089,61	16.197.878,27	10,62	88.525,49	2.689.603,04	13.902.307,19	10,88	2.384.096,57	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.166.000,00	11.020.759,29	-642.406,03	10.521.097,84	6,90	499.661,45	1.424.292,11	8.087.665,91	6,33	2.933.093,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	486.000,00	77.927,02	450.940,97	0,30	35.059,03	8.280,32	338.899,47	0,27	147.100,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.500,00	96.754,33	10.764,23	80.125,33	0,05	16.629,00	3.543,57	56.577,77	0,04	40.176,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	674.000,00	1.010.154,19	112.861,85	981.627,17	0,64	28.527,02	163.706,13	857.691,05	0,67	152.463,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	46.333.507,00	53.971.540,34	726.004,94	51.624.595,85	33,84	2.346.944,49	9.495.440,51	45.125.134,03	35,32	8.846.406,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.187,00	1.530.758,26	101.514,11	1.523.161,45	1,00	7.596,81	290.673,33	1.201.448,79	0,94	329.309,47	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.673.000,00	1.744.143,74	297.043,65	1.730.410,99	1,13	13.732,75	487.836,81	1.704.607,55	1,33	39.536,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.738.564,00	39.742.508,77	190.619,72	37.686.841,34	24,70	2.055.667,43	6.633.072,98	32.839.000,90	25,71	6.903.507,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	2.253.118,38	348.710,53	2.066.938,76	1,35	186.179,62	559.620,68	1.764.570,54	1,38	488.547,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	427.000,00	736.454,62	192.245,51	735.867,21	0,48	587,41	192.829,90	639.449,24	0,50	97.005,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.660.675,00	7.555.142,26	-404.128,58	7.503.472,85	4,92	51.669,41	1.216.603,41	6.646.095,56	5,20	909.046,70	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.300,00	2.479,18	0,00	0,00	0,00	2.479,18	0,00	0,00	0,00	2.479,18	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	446.781,00	406.935,13	0,00	377.903,25	0,25	29.031,88	114.803,40	329.961,45	0,26	76.973,68	0,00
13 CULTURA	1.142.829,00	1.136.129,00	3.749,70	805.914,92	0,53	330.214,08	44.327,92	583.570,41	0,46	552.558,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.072.829,00	1.066.129,00	3.749,70	805.914,92	0,53	260.214,08	44.327,92	583.570,41	0,46	482.558,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.000,00	171.511,87	415,06	171.511,51	0,11	0,36	13.165,23	122.505,46	0,10	49.006,41	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.000,00	171.511,87	415,06	171.511,51	0,11	0,36	13.165,23	122.505,46	0,10	49.006,41	0,00
15 URBANISMO	8.522.030,00	10.323.255,07	533.707,24	9.985.151,88	6,55	338.103,19	998.905,21	8.069.079,08	6,32	2.254.175,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.081.330,00	1.722.929,39	41.216,49	1.489.805,79	0,98	233.123,60	51.821,99	1.037.599,38	0,81	685.330,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.440.700,00	8.600.325,68	492.490,75	8.495.346,09	5,57	104.979,59	947.083,22	7.031.479,70	5,50	1.568.845,98	0,00
16 HABITAÇÃO	134.000,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.495.359,00	80.170,04	0,00	0,00	0,00	80.170,04	0,00	0,00	0,00	80.170,04	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	3.495.359,00	80.170,04	0,00	0,00	0,00	80.170,04	0,00	0,00	0,00	80.170,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	201.500,00	169.288,67	0,00	11.866,80	0,01	157.421,87	0,00	9.633,80	0,01	159.654,87	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	169.288,67	0,00	11.866,80	0,01	157.421,87	0,00	9.633,80	0,01	159.654,87	0,00
20 AGRICULTURA	2.361.800,00	2.245.299,37	33.006,79	1.474.349,72	0,97	770.949,65	144.923,76	1.057.958,49	0,83	1.187.340,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.500,00	1.206.757,37	6.440,94	977.487,17	0,64	229.270,20	116.801,46	735.249,55	0,58	471.507,82	0,00
605 ABASTECIMENTO	528.300,00	468.634,80	26.565,85	241.965,35	0,16	226.669,45	28.122,30	206.411,74	0,16	262.223,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	234.000,00	429.614,20	0,00	254.897,20	0,17	174.717,00	0,00	116.297,20	0,09	313.317,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	152.000,00	140.293,00	0,00	0,00	0,00	140.293,00	0,00	0,00	0,00	140.293,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.489.400,00	3.636.008,10	99.736,46	2.787.217,18	1,83	848.790,92	134.257,86	2.745.307,45	2,15	890.700,65	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	4.620.000,00	2.873.350,62	99.736,46	2.781.817,18	1,82	91.533,44	134.257,86	2.739.907,45	2,14	133.443,17	0,00
695 TURISMO	869.400,00	762.657,48	0,00	5.400,00	0,00	757.257,48	0,00	5.400,00	0,00	757.257,48	0,00

25	ENERGIA	1.565.000,00	2.867.486,03	403.978,03	2.595.547,88	1,70	271.938,15	403.805,94	1.918.311,04	1,50	949.174,99	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.565.000,00	2.867.486,03	403.978,03	2.595.547,88	1,70	271.938,15	403.805,94	1.918.311,04	1,50	949.174,99	0,00
26	TRANSPORTE	1.522.139,00	235.374,20	0,00	0,00	0,00	235.374,20	0,00	0,00	0,00	235.374,20	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.522.139,00	235.374,20	0,00	0,00	0,00	235.374,20	0,00	0,00	0,00	235.374,20	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.034.078,00	681.842,80	0,00	172.318,82	0,11	509.523,98	0,00	171.478,82	0,13	510.363,98	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	695.078,00	577.842,80	0,00	172.318,82	0,11	405.523,98	0,00	171.478,82	0,13	406.363,98	0,00
813	LAZER	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	4.875.919,99	-339.516,17	4.847.514,46	3,18	28.405,53	558.893,07	3.671.041,13	2,87	1.204.878,86	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	4.875.919,99	-339.516,17	4.847.514,46	3,18	28.405,53	558.893,07	3.671.041,13	2,87	1.204.878,86	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		7.564.524,00	9.102.699,59	1.696.515,33	8.959.697,87	5,87	143.001,72	1.078.926,65	6.113.731,94	4,79	2.988.967,65	0,00
Total Geral		147.309.601,00	164.205.867,62	8.219.404,56	152.559.353,19		11.646.514,43	22.445.697,44	127.745.863,83			0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7ED0AC9

GABINETE DO PREFEITO RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.221.206,52	17.708.893,92	12.375.084,22	13.681.359,47	13.741.940,99	12.918.272,87	13.887.058,04	13.038.498,46	13.925.571,81	13.034.566,61	11.099.260,79	10.448.486,63	157.080.200,33	132.938.061,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	910.610,71	1.277.205,30	1.092.004,67	1.624.989,56	1.579.001,47	1.295.675,55	1.255.655,27	841.783,47	1.245.752,86	1.154.778,82	718.164,98	1.412.644,57	14.408.267,23	11.793.000,00	
Contribuições	53.456,04	31.756,34	30.322,83	386.215,29	715.481,45	359.298,84	506.106,39	398.271,17	428.406,20	563.189,68	311.400,69	0,00	3.783.904,92	2.400.000,00	
Receita Patrimonial	191.864,97	316.212,90	612.763,85	133.483,55	170.910,27	286.483,83	526.696,19	663.477,57	316.828,76	331.618,42	496.733,02	16.031,35	4.063.104,68	1.496.258,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	810.770,35	908.515,69	867.959,82	935.493,83	817.564,83	859.280,14	869.904,58	859.355,28	1.061.271,60	959.446,00	970.829,34	18.293,79	9.938.685,25	8.716.000,00	
Transferências Correntes	9.253.123,88	13.545.858,16	9.667.730,97	10.598.916,56	10.450.842,61	10.064.945,05	10.706.136,47	10.272.880,61	10.858.005,82	10.021.234,62	8.597.677,42	8.999.793,70	123.037.145,87	108.302.803,00	
Outras Receitas Correntes	1.380,57	1.629.345,53	104.302,08	2.260,68	8.140,36	52.589,46	22.559,14	2.730,36	15.306,57	4.299,07	4.455,34	1.723,22	1.849.092,38	230.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-851.601,91	-986.798,58	-1.003.583,43	-1.388.835,28	-1.512.685,13	-1.170.179,37	-1.433.207,75	-1.183.636,91	-1.149.262,11	-1.349.398,37	-1.027.849,03	-704.686,79	-13.761.724,66	-2.555.750,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-30.322,83	-386.215,29	-715.481,45	-359.298,84	-506.106,39	-398.271,17	-428.406,20	-563.189,68	-309.942,68	0,00	-3.697.234,53	1.600.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-798.145,87	-955.042,24	-973.260,60	-1.002.619,99	-797.203,68	-810.880,53	-927.101,36	-785.365,74	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-9.979.277,75	-4.955.750,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-53.456,04	-31.756,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.212,38	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	10.369.604,61	16.722.095,34	11.371.500,79	12.292.524,19	12.229.255,86	11.748.093,50	12.453.850,29	11.854.861,55	12.776.309,70	11.685.168,24	10.071.411,76	9.743.799,84	143.318.475,67	130.382.311,00	

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7C8FA67E**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	2.251.601,65	11.606.268,69	5.991.531,59	6.636,00	7.859.702,75	1.269.035,16	6.080.246,09	1.176.713,40	1.046.182,58	260.869,12	6.042.229,55	13.901.932,30	
Total	2.251.601,65	11.606.268,69	5.991.531,59	6.636,00	7.859.702,75	1.269.035,16	6.080.246,09	1.176.713,40	1.046.182,58	260.869,12	6.042.229,55	13.901.932,30	

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8796A641**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	9.000,00	1.058.105,06	4,41	141.894,94	147.992,91	818.998,85	4,39	381.001,15	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	9.000,00	1.058.105,06	4,41	141.894,94	147.992,91	818.998,85	4,39	381.001,15	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.123.765,00	96.397,41	2.884.629,15	12,02	239.135,85	391.722,49	2.201.020,57	11,80	922.744,43	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	56.950,00	0,00	54.750,00	0,23	2.200,00	9.000,00	45.100,00	0,24	11.850,00	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.745.195,00	78.512,41	2.589.504,46	10,79	155.690,54	342.501,62	1.967.117,24	10,55	778.077,76	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	276.870,00	17.885,00	210.374,69	0,88	66.495,31	35.220,87	163.803,33	0,88	113.066,67	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.350,00	44.750,00	0,00	30.000,00	0,13	14.750,00	5.000,00	25.000,00	0,13	19.750,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	107.200,00	0,00	61.994,00	0,26	45.206,00	14.242,40	48.392,00	0,26	58.808,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	107.200,00	0,00	61.994,00	0,26	45.206,00	14.242,40	48.392,00	0,26	58.808,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.215.831,00	16.995,34	1.016.390,82	4,24	1.199.440,18	132.701,19	754.335,63	4,04	1.461.495,37	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	209.580,00	153.920,00	1.030,23	16.024,64	0,07	137.895,36	1.816,95	11.149,92	0,06	142.770,08	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.745,00	395.575,00	9.002,43	170.960,09	0,71	224.614,91	32.481,44	133.662,47	0,72	261.912,53	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.630.366,00	6.962,68	829.406,09	3,46	800.959,91	98.402,80	609.523,24	3,27	1.020.842,76	0,00
10	SAÚDE	7.833.680,00	8.625.080,00	562.920,73	6.662.649,01	27,76	1.962.430,99	1.320.498,76	5.587.870,40	29,96	3.037.209,60	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	8.477.104,03	544.140,73	6.514.742,04	27,15	1.962.361,99	1.297.764,03	5.473.107,09	29,35	3.003.996,94	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	135.960,00	18.780,00	135.891,00	0,57	69,00	22.734,73	102.749,06	0,55	33.210,94	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	12.015,97	0,00	12.015,97	0,05	0,00	0,00	12.014,25	0,06	1,72	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.280.265,00	8.287.805,00	639.572,86	6.616.953,30	27,57	1.670.851,70	1.026.058,48	5.254.654,28	28,18	3.033.150,72	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	7.161.195,00	604.891,15	5.867.783,98	24,45	1.293.411,02	865.247,81	4.701.976,08	25,21	2.459.218,92	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.089.310,00	828.825,00	34.681,71	643.601,18	2,68	185.223,82	138.560,07	476.681,87	2,56	352.143,13	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	276.005,00	0,00	105.568,14	0,44	170.436,86	22.250,60	75.996,33	0,41	200.008,67	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	351.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	21.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	221.536,60	0,00	189.078,40	0,79	32.458,20	1.000,00	187.578,40	1,01	33.958,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	221.536,60	0,00	189.078,40	0,79	32.458,20	1.000,00	187.578,40	1,01	33.958,20	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.770.475,11	70.706,28	4.239.075,09	17,66	1.531.400,02	373.530,68	2.748.066,26	14,74	3.022.408,85	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.770.475,11	70.706,28	4.239.075,09	17,66	1.531.400,02	373.530,68	2.748.066,26	14,74	3.022.408,85	0,00
17	SANEAMENTO	378.255,00	249.390,33	0,00	60.000,00	0,25	189.390,33	20.000,00	40.000,00	0,21	209.390,33	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	249.390,33	0,00	60.000,00	0,25	189.390,33	20.000,00	40.000,00	0,21	209.390,33	0,00
Função/SubFunção		Dotação	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
20	AGRICULTURA	676.530,00	779.530,00	20.110,00	751.342,34	3,13	28.187,66	40.361,91	642.108,45	3,44	137.421,55	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	779.530,00	20.110,00	751.342,34	3,13	28.187,66	40.361,91	642.108,45	3,44	137.421,55	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	194.619,56	0,00	0,00	0,00	194.619,56	0,00	0,00	0,00	194.619,56	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	62.600,00	194.619,56	0,00	0,00	0,00	194.619,56	0,00	0,00	0,00	194.619,56	0,00
27	DESPORTO E LAZER	139.895,00	479.363,40	12.570,00	100.615,62	0,42	378.747,78	8.484,83	76.466,69	0,41	402.896,71	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	10.100,00	4.568,40	0,00	2.288,40	0,01	2.280,00	0,00	2.288,40	0,01	2.280,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	474.795,00	12.570,00	98.327,22	0,41	376.467,78	8.484,83	74.178,29	0,40	400.616,71	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	357.610,00	102.158,72	357.603,35	1,49	6,65	62.188,72	289.463,04	1,55	68.146,96	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	391.000,00	357.610,00	102.158,72	357.603,35	1,49	6,65	62.188,72	289.463,04	1,55	68.146,96	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
Total Geral		32.150.000,00	32.495.000,00	1.530.431,34	23.998.436,14		8.496.563,86	3.538.782,37	18.648.954,57			0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:128CF240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2019
Período de Referência: nov/2018 a out/2019	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.651.733,58	3.733.949,44	1.910.753,94	2.066.549,93	1.750.116,12	1.777.423,51	2.041.771,66	1.797.153,70	2.746.253,94	2.617.206,51	1.611.834,91	1.614.973,08	25.319.720,32	27.219.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.896,45	60.035,85	75.211,73	51.505,60	53.213,58	46.147,71	65.449,11	21.582,80	61.356,26	69.353,05	32.996,55	43.824,57	626.573,26	422.420,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.769,69	8.301,65	8.540,33	5.611,11	11.915,32	11.909,01	8.776,89	6.876,98	7.832,71	7.263,82	6.514,57	6.797,28	98.109,36	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Transferências Correntes	1.598.067,44	3.665.311,94	1.827.001,88	2.009.433,22	1.684.987,22	1.719.266,79	1.967.545,66	1.768.693,92	2.677.064,97	2.540.589,64	1.572.323,79	1.564.351,23	24.594.637,70	26.647.290,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-2.707.871,48	-2.705.105,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-2.707.871,48	-2.705.105,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.438.645,88	3.476.765,43	1.647.905,02	1.787.637,83	1.531.691,65	1.559.214,66	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	22.611.848,84	24.514.435,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6A511126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65
Total	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CBE0AD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
							Exercício: 2019					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.546.930,00	1.546.930,00	213.637,69	1.144.973,76	2,99	401.956,24	248.647,18	1.122.427,55	3,29	424.502,45	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930,00	1.535.930,00	213.637,69	1.144.973,76	2,99	390.956,24	248.647,18	1.122.427,55	3,29	413.502,45	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.238.000,00	7.507.310,00	1.046.472,75	6.771.394,40	17,67	735.915,60	1.089.743,81	6.181.497,58	18,13	1.325.812,42	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	70.700,00	14.883,72	67.126,12	0,18	3.573,88	15.065,84	66.718,59	0,20	3.981,41	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	190.000,00	12.100,00	78.963,16	0,21	111.036,84	13.197,85	75.987,01	0,22	114.012,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.000,00	2.240.820,00	325.060,69	1.909.908,92	4,98	330.911,08	347.158,68	1.659.109,26	4,87	581.710,74	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000,00	2.368.550,00	304.213,32	2.123.958,04	5,54	244.591,96	324.916,42	1.789.864,56	5,25	578.685,44	0,00
124	CONTROLE INTERNO	110.000,00	66.000,00	9.799,99	45.103,67	0,12	20.896,33	9.799,99	45.103,67	0,13	20.896,33	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	23.240,00	810,00	7.290,00	0,02	15.950,00	0,00	5.670,00	0,02	17.570,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BASICA	220.000,00	2.540.000,00	379.605,03	2.539.044,49	6,63	955,51	379.605,03	2.539.044,49	7,45	955,51	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.254.000,00	2.300.280,00	248.402,88	946.027,43	2,47	1.354.252,57	166.052,68	785.033,67	2,30	1.515.246,33	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.000,00	270.450,00	28.466,78	106.564,63	0,28	163.885,37	25.581,00	98.049,15	0,29	172.400,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.902.000,00	1.971.330,00	219.936,10	839.462,80	2,19	1.131.867,20	140.471,68	686.984,52	2,02	1.284.345,48	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
10	SAÚDE	12.195.000,00	12.203.000,00	1.440.699,50	8.718.213,56	22,75	3.484.786,44	1.359.285,70	7.793.488,84	22,86	4.409.511,16	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	7.412.000,00	8.401.010,00	1.230.398,23	7.512.495,66	19,61	888.514,34	1.168.040,79	6.704.796,22	19,67	1.696.213,78	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.071.000,00	3.322.790,00	171.092,95	1.016.848,42	2,65	2.305.941,58	152.036,59	899.823,14	2,64	2.422.966,86	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	480.000,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.000,00	204.500,00	39.208,32	188.869,48	0,49	15.630,52	39.208,32	188.869,48	0,55	15.630,52	0,00
11	TRABALHO	35.000,00	33.000,00	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	33.000,00	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.004.500,00	14.992.200,00	2.064.841,79	9.956.720,40	25,99	5.035.479,60	1.974.142,00	9.317.637,23	27,33	5.674.562,77	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.375.000,00	11.604.740,00	1.541.460,00	7.378.183,08	19,26	4.226.556,92	1.472.531,08	6.992.738,92	20,51	4.612.001,08	0,00
362	ENSINO MÉDIO	291.000,00	369.500,00	66.774,31	290.634,09	0,76	78.865,91	55.067,02	223.859,78	0,66	145.640,22	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	93.760,00	14.833,50	87.565,50	0,23	6.194,50	21.532,50	72.732,00	0,21	21.028,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	780.000,00	751.700,00	139.146,00	622.046,45	1,62	129.653,55	138.577,65	482.900,45	1,42	268.799,55	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.500,00	2.141.500,00	302.627,98	1.578.291,28	4,12	563.208,72	286.433,75	1.545.406,08	4,53	596.093,92	0,00
13	CULTURA	808.000,00	1.036.500,00	67.379,74	792.383,03	2,07	244.116,97	50.346,38	734.454,86	2,15	302.045,14	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	797.000,00	1.025.500,00	67.379,74	792.383,03	2,07	233.116,97	50.346,38	734.454,86	2,15	291.045,14	0,00
15	URBANISMO	3.323.000,00	5.474.118,00	648.947,42	4.957.825,99	12,94	516.292,01	779.623,03	3.945.273,71	11,57	1.528.844,29	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.012.000,00	1.952.243,00	99.782,78	1.527.386,86	3,99	424.856,14	239.401,52	956.519,27	2,81	995.723,73	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.211.000,00	3.518.675,00	549.164,64	3.427.269,13	8,95	91.405,87	537.051,51	2.985.584,44	8,76	533.090,56	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	3.200,00	0,00	3.170,00	0,01	30,00	3.170,00	3.170,00	0,01	30,00	0,00
16	HABITAÇÃO	248.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	248.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.272.000,00	1.424.265,00	0,00	1.403.965,98	3,66	20.299,02	234.313,84	1.167.719,29	3,43	256.545,71	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	670.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.602.000,00	1.419.265,00	0,00	1.403.965,98	3,66	15.299,02	234.313,84	1.167.719,29	3,43	251.545,71	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	691.000,00	601.300,00	81.775,73	398.151,07	1,04	203.148,93	76.674,01	384.452,30	1,13	216.847,70	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	661.000,00	571.300,00	81.775,73	398.151,07	1,04	173.148,93	76.674,01	384.452,30	1,13	186.847,70	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.995.000,00	2.064.780,86	372.919,74	1.888.525,70	4,93	176.255,16	274.932,94	1.600.136,83	4,69	464.644,03	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	12.950,00	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	79.060,86	38.500,00	68.790,00	0,18	10.270,86	0,00	30.290,00	0,09	48.770,86	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.545.000,00	1.972.770,00	334.419,74	1.819.735,70	4,75	153.034,30	274.932,94	1.569.846,83	4,60	402.923,17	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	870.000,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	842.000,00	1.009.019,14	0,00	194.829,74	0,51	814.189,40	0,00	0,00	0,00	1.009.019,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	842.000,00	1.009.019,14	0,00	194.829,74	0,51	814.189,40	0,00	0,00	0,00	1.009.019,14	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.230.500,00	1.316.150,00	118.313,14	1.140.122,49	2,98	176.027,51	208.685,12	1.060.485,15	3,11	255.664,85	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	730.000,00	751.000,00	5.505,96	602.637,53	1,57	148.362,47	95.877,94	523.000,19	1,53	227.999,81	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	500.500,00	565.150,00	112.807,18	537.484,96	1,40	27.665,04	112.807,18	537.484,96	1,58	27.665,04	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
Total Geral		52.100.000,00	52.256.740,00	6.303.390,38	38.313.419,30		13.943.320,70	6.462.446,69	34.092.892,76			0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:597A1CB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.736.658,48	5.509.082,02	3.735.551,74	3.806.156,73	3.387.122,80	3.415.477,02	3.709.289,26	3.671.505,78	4.393.762,94	3.400.903,68	3.195.916,08	3.235.707,57	45.197.134,10	48.105.981,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.523,79	789.378,44	92.672,73	74.757,76	107.185,10	98.428,83	93.241,12	98.708,03	101.971,06	143.075,76	97.133,85	108.099,17	1.954.175,64	1.705.300,00
Contribuições	30.151,24	28.548,93	32.462,52	28.059,17	28.330,52	27.577,08	0,00	56.182,29	28.108,73	28.115,24	24.094,70	32.047,67	343.678,09	320.000,00
Receita Patrimonial	5.760,18	5.911,38	29.204,60	8.324,45	10.410,01	7.806,73	5.449,72	55.661,31	5.943,83	3.449,20	28.613,66	4.936,28	171.471,35	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	3.551.223,27	4.679.782,17	3.578.623,73	3.695.015,35	3.241.197,17	3.281.664,38	3.609.995,87	3.460.954,15	4.253.028,99	3.226.263,48	3.046.073,87	3.090.624,45	42.714.446,88	45.780.681,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.461,10	2.588,16	0,00	0,00	0,00	602,55	0,00	4.710,33	0,00	0,00	0,00	13.362,14	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	-278.093,29	-330.149,95	-369.923,57	-374.098,77	-315.299,17	-327.400,77	-346.386,54	-309.690,14	-301.848,96	-308.356,93	-284.912,74	-284.402,20	-3.830.563,03	-3.968.981,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-278.093,29	-330.149,95	-369.923,57	-374.098,77	-315.299,17	-327.400,77	-346.386,54	-309.690,14	-301.848,96	-308.356,93	-284.912,74	-284.402,20	-3.830.563,03	-3.968.981,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.458.565,19	5.178.932,07	3.365.628,17	3.432.057,96	3.071.823,63	3.088.076,25	3.362.902,72	3.361.815,64	4.091.913,98	3.092.546,75	2.911.003,34	2.951.305,37	41.366.571,07	44.137.000,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:2DF15EB9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	182.948,20	316.545,71	332.634,05	0,00	166.859,86	546.712,24		1.764.081,40	1.370.431,27	1.370.431,27	0,00	940.362,37	1.107.222,23
Total	182.948,20	316.545,71	332.634,05	0,00	166.859,86	546.712,24		1.764.081,40	1.370.431,27	1.370.431,27	0,00	940.362,37	1.107.222,23

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:DEBE78B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.809,27	1.987.424,39	1.433.137,23	1.863.310,94	1.326.960,62	1.357.067,95	1.551.788,75				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.641,37	12.061,74	11.145,21	6.121,99	16.807,26	6.570,33	16.525,38				
IPTU	10.031,58	2.293,38	5.932,02	3.025,59	2.197,64	3.841,84	1.793,27				
ISS	12.894,15	3.575,88	2.266,31	1.912,86	9.440,47	855,28	11.254,11				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.715,64	6.192,48	2.946,88	1.183,54	5.169,15	1.873,21	3.478,00				
Contribuições	3.295,57	4.834,36	2.595,62	283.194,44	3.355,73	3.148,65	74.944,90				
Receita Patrimonial	13.368,76	20.496,48	13.604,57	11.379,62	11.502,69	12.551,10	14.954,52				
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.368,76	20.496,48	13.604,57	11.379,62	11.502,69	12.551,10	14.954,52				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	156,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	1.226.346,68	1.950.031,81	1.405.791,83	1.559.614,89	1.295.294,94	1.334.797,87	1.422.740,43				
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22				
Cota-Parte do ICMS	141.341,83	158.748,28	172.000,45	143.062,09	140.267,83	160.392,88	123.889,46				
Cota-Parte do IPVA	6.710,58	7.216,62	6.729,07	2.937,70	28.033,89	23.985,47	29.677,80				
Cota-Parte do ITR	10,19	110,35	32,93	66,77	0,00	12,40	0,00				
Transferências da LC 87/1996	184,59	184,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989	123,58	148,92	125,62	130,64	126,14	127,92	125,25				
Transferências do FUNDEB	234.669,79	273.808,29	303.591,92	297.735,35	257.175,99	262.175,37	296.851,30				
Outras Transferências Correntes	163.562,30	320.258,45	81.251,13	190.729,09	177.138,73	212.442,79	105.103,40				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	22.623,52				
DEDUÇÕES (II)	168.918,41	204.584,43	204.189,69	214.230,03	172.195,91	172.035,84	204.157,00				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.295,57	4.834,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.622,84	199.750,07	204.189,69	214.230,03	172.195,91	172.035,84	204.157,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.098.890,86	1.782.839,96	1.228.947,54	1.649.080,91	1.154.764,71	1.185.032,11	1.347.631,75				

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.365.264,35	1.944.587,59	1.344.692,01	1.238.603,58	1.225.275,20	17.905.921,88	21.239.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.634,88	4.528,58	27.250,76	16.059,92	12.260,22	162.607,64	720.000,00
IPPU	5.212,95	3.747,61	13.912,35	13.008,31	6.581,58	71.578,12	155.000,00
ISS	825,88	-1.956,13	10.601,40	186,85	2.731,89	54.588,95	155.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.596,05	2.737,10	2.737,01	2.864,76	2.946,75	36.440,57	318.000,00
Contribuições	3.624,47	3.139,62	2.967,97	2.967,97	2.967,97	391.037,27	400.000,00
Receita Patrimonial	13.053,50	15.120,25	17.126,17	6.969,06	10.974,43	161.101,15	270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.053,50	15.120,25	17.126,17	6.969,06	10.974,43	161.101,15	270.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,89	50.000,00
Transferências Correntes	1.339.951,50	1.921.799,14	1.297.347,11	1.212.606,63	1.199.072,58	17.165.395,41	19.649.500,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	137.684,59	166.697,24	139.099,56	136.585,74	155.247,11	1.775.017,06	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.111,42	27.728,33	20.737,15	14.583,10	9.348,52	199.799,65	100.000,00
Cota-Parte do ITR	6,22	0,00	43,02	317,93	743,36	1.343,17	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,18	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	131,33	132,96	119,00	145,06	128,39	1.564,81	10.000,00
Transferências do FUNDEB	254.553,09	257.336,33	255.753,57	234.693,99	237.365,08	3.165.710,07	2.900.000,00
Outras Transferências Correntes	242.457,42	535.894,16	199.831,13	219.410,58	237.537,27	2.685.616,45	6.119.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.623,52	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.588,08	151.261,48	168.352,36	151.700,34	144.833,99	2.125.047,56	1.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,93	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.588,08	151.261,48	168.352,36	151.700,34	144.833,99	2.116.917,63	1.866.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.196.676,27	1.793.326,11	1.176.339,65	1.086.903,24	1.080.441,21	15.780.874,32	19.373.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1258-0469-505). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:29.							

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município

074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	109.537,41	388.082,99
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	262.966,28
Civil	0,00	0,00	0,00	262.966,28
Ativo	0,00	0,00	0,00	262.966,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	109.537,41	125.116,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	109.537,41	125.116,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	25.000,00	25.000,00	109.537,41	388.082,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	780.000,00	1.441.980,55	1.338.880,70	1.083.434,39	1.336.926,70	1.081.610,39
Benefícios - Civil	640.000,00	1.285.000,00	1.271.079,15	1.011.064,59	1.271.079,15	1.011.064,59
Aposentadorias	630.000,00	1.250.000,00	1.243.489,91	985.662,89	1.243.489,91	985.662,89
Pensões	10.000,00	35.000,00	27.589,24	25.401,70	27.589,24	25.401,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	156.980,55	67.801,55	72.369,80	65.847,55	70.545,80
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	156.980,55	67.801,55	72.369,80	65.847,55	70.545,80
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)	780.000,00	1.441.980,55	1.338.880,70	1.083.434,39	1.336.926,70	1.081.610,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²	-755.000,00	-1.416.980,55	-1.229.343,29	-695.351,40	-1.227.389,29	-693.527,40

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	1.526.173,25 D	2.048.924,21 D
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.435,72 D	951,30 D
FONTE: Sistema e-Pública (1700-5586-583). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:29.		
Nota:		
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Municipio
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.373.500,00	12.899.143,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	125.904,53
IPTU	155.000,00	59.253,16
ISS	155.000,00	38.118,92
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	40.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.000,00	28.532,45
Contribuições	400.000,00	382.907,34
Receita Patrimonial	270.000,00	127.235,91
Aplicações Financeiras (II)	270.000,00	127.235,91

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.783.500,00	12.237.472,20
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.179.941,74
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	148.698,50
Cota-Parte do ITR	8.000,00	978,14
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.033,86
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	2.657.231,99
Outras Transferências Correntes	6.119.500,00	2.201.795,70
Demais Receitas Correntes	200.000,00	25.623,52
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	3.000,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	22.623,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.053.500,00	12.768.907,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.784.680,00	61.700,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.634.680,00	61.700,97
Convênios	6.661.580,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	1.973.100,00	12.530,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.634.680,00	61.700,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.688.180,00	12.830.608,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.802.905,99	15.018.762,18	14.348.751,11	12.987.809,60	636.124,01	37.847,04	32.425,09
Pessoal e Encargos Sociais	12.634.755,99	10.045.767,17	9.960.281,97	9.534.162,88	86.548,69	10.958,62	10.958,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.158.150,00	4.972.995,01	4.388.469,14	3.453.646,72	549.575,32	26.888,42	21.466,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.158.150,00	4.972.995,01	4.388.469,14	3.453.646,72	549.575,32	26.888,42	21.466,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.792.905,99	15.018.762,18	14.348.751,11	12.987.809,60	636.124,01	37.847,04	32.425,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.224.219,72	499.454,64	499.454,64	489.115,46	2.500,00	58.526,86	58.526,86
Investimentos	6.939.219,72	268.432,31	268.432,31	268.432,31	2.500,00	58.526,86	58.526,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.000,00	231.022,33	231.022,33	220.683,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.939.219,72	268.432,31	268.432,31	268.432,31	2.500,00	58.526,86	58.526,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.032.125,71	15.287.194,49	14.617.183,42	13.256.241,91	638.624,01	96.373,90	90.951,95

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.155.209,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-1.155.209,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.510.786,79	2.290.103,64
DEDUÇÕES (XXIX)		458.686,90	939.187,74
Disponibilidade de Caixa		397.270,49	845.202,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.281.935,73	1.096.665,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		884.665,24	251.463,18
Demais Haveres Financeiros		61.416,41	93.985,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.052.099,89	1.350.915,90
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		701.183,99	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	633.202,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	67.981,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	67.981,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2396-7857-361). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:29.	

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	123.920,83	760.744,41	638.624,01	0,00	246.041,23	41.374,81	122.008,08	96.373,90	90.951,95	0,00	72.430,94	318.472,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	95.767,58	477.245,98	404.917,03	0,00	168.096,53	41.374,81	89.387,86	76.137,86	71.862,86	0,00	58.899,81	226.996,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348,00	16.113,27	17.461,27	0,00	0,00	0,00	20.494,65	8.130,47	8.130,47	0,00	12.364,18	12.364,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEGISLATIVO	26.805,25	266.741,28	215.601,83	0,00	77.944,70	0,00	1.166,95	1.146,95	0,00	0,00	1.166,95	79.111,65
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	643,88	643,88	0,00	0,00	0,00	10.958,62	10.958,62	10.958,62	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123.920,83	760.744,41	638.624,01	0,00	246.041,23	41.374,81	122.008,08	96.373,90	90.951,95	0,00	72.430,94	318.472,17
FONTE: Sistema e-Pública (1954-9022-780). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:30.												

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	402.000,00	97.372,08	24,22	
1.1-Receita resultante do IPTU	155.000,00	155.000,00	59.253,16	38,23	
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	59.253,16	53,87	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	155.000,00	155.000,00	38.118,92	24,59	
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	38.118,92	31,77	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.630.000,00	10.630.000,00	9.129.989,23	85,89	
2.1-Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	7.466.674,89	84,85	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	7.094.414,35	88,68	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	372.260,54	93,07	

2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.474.926,95	86,76
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.292,31	12,92
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.222,63	12,23
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	185.872,45	185,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.032.000,00	11.032.000,00	9.227.361,31	83,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.866.000,00	1.866.000,00	1.751.544,72	93,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.418.882,62	94,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	294.985,21	86,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	258,45	12,92
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	244,49	12,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	37.173,95	185,87
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	2.657.231,99	91,63
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	2.657.231,99	91,63
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.034.000,00	1.034.000,00	905.687,27	87,59
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.610.000,00	2.610.000,00	2.148.618,54	82,32	2.148.618,54	82,32	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	727.142,66	88,25	727.142,66	88,25	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.786.000,00	1.786.000,00	1.421.475,88	79,59	1.421.475,88	79,59	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	290.000,00	700.000,00	520.544,66	74,36	520.544,66	74,36	0,00
14.1-Com Educação Infantil	107.000,00	147.000,00	97.575,10	66,38	97.575,10	66,38	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	183.000,00	553.000,00	422.969,56	76,49	422.969,56	76,49	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.900.000,00	3.310.000,00	2.669.163,20	80,64	2.669.163,20	80,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.669.163,20
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,59
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-0,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.369.000,00	1.559.000,00	976.746,33	62,65	973.327,03	62,43	0,00
22.1-Creche	1.369.000,00	1.559.000,00	976.746,33	62,65	973.327,03	62,43	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	931.000,00	971.000,00	824.717,76	84,93	824.717,76	84,93	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	438.000,00	588.000,00	152.028,57	25,86	148.609,27	25,27	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.500,00	5.508.500,00	3.514.617,07	63,80	3.417.833,66	62,05	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.900.000,00	3.310.000,00	2.669.163,20	80,64	2.669.163,20	80,64	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.098.500,00	2.198.500,00	845.453,87	38,46	748.670,46	34,05	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.367.500,00	7.067.500,00	4.491.363,40	63,55	4.391.160,69	62,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	905.687,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	905.687,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.485.473,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	37,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.106.500,00	7.216.500,00	3.914.569,75	54,24	3.809.792,54	52,79	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.106.500,00	7.216.500,00	3.914.569,75	54,24	3.809.792,54	52,79	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.474.000,00	14.284.000,00	8.405.933,15	58,85	8.200.953,23	57,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.481,34	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.692,67	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	788,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-323.888,00	19.711,91

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.657.231,99	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.571.223,29	8.652,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.352.080,63	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	219.142,66	8.652,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-237.879,30	11.059,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-237.879,30	11.059,91
FONTE: Sistema e-Pública (1821-5054-044). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAU. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:30.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	402.000,00	402.000,00	97.372,08	24,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	59.253,16	53,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	38.118,92	31,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.830.000,00	9.830.000,00	8.757.728,69	89,09
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	7.094.414,35	88,68
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.222,63	12,23
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	185.872,45	185,87

Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.474.926,95	86,76
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.292,31	12,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.232.000,00	10.232.000,00	8.855.100,77	86,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.286.080,00	12.286.080,00	1.775.708,36	14,45
Provenientes da União	2.242.500,00	2.242.500,00	1.521.930,39	67,87
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.043.580,00	8.043.580,00	253.777,97	3,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.286.080,00	12.286.080,00	1.775.708,36	14,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.205.000,00	5.674.789,32	4.008.389,73	70,64	3.841.495,37	67,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.721.500,00	2.755.289,32	2.363.550,98	85,78	2.363.550,98	85,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.483.500,00	2.919.500,00	1.644.838,75	56,34	1.477.944,39	50,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	964.100,00	964.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	964.100,00	964.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.169.100,00	6.638.889,32	4.008.389,73	60,38	3.841.495,37	57,86	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.586.600,00	3.736.600,00	1.825.994,66	45,55	1.750.924,94	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.456.600,00	3.606.600,00	1.825.994,66	45,55	1.750.924,94	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.587.600,00	3.737.600,00	1.825.994,66	45,55	1.750.924,94	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.581.500,00	2.901.289,32	2.182.395,07	54,45	2.090.570,43	54,42	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VII - (15 x IIIb)/100] 6	762.305,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.599.600,00	5.962.389,32	3.806.786,25	94,97	3.689.590,79	96,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.000,00	424.000,00	102.000,00	2,54	59.840,00	1,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	140.000,00	46.133,60	1,15	38.594,70	1,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.436,00	0,06	2.436,00	0,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	94.500,00	51.033,88	1,27	51.033,88	1,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.169.100,00	6.638.889,32	4.008.389,73	100,00	3.841.495,37	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1380-8835-383). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAU. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:33.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1983-8855-925). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:33.											

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.588.180,00
Previsão Atualizada	28.588.180,00
Receitas Realizadas	13.284.059,88
Déficit Orçamentário	1.664.472,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.588.180,00
Créditos Adicionais	1.307.926,26
Dotação Atualizada	29.896.106,26
Despesas Empenhadas	15.620.423,17
Despesas Liquidadas	14.948.532,08
Despesas Pagas	13.577.251,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.620.423,17
Despesas Liquidadas	14.948.532,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.780.874,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	109.537,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.336.926,70
Resultado Previdenciário	-1.227.389,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.155.209,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.155.209,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	884.665,24	0,00	638.624,01	246.041,23
Poder Executivo	884.021,36	0,00	637.980,13	246.041,23
Poder Legislativo	643,88	0,00	643,88	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	163.382,89	0,00	90.951,95	72.430,94
Poder Executivo	152.424,27	0,00	79.993,33	72.430,94
Poder Legislativo	10.958,62	0,00	10.958,62	0,00
TOTAL	1.048.048,13	0,00	729.575,96	318.472,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.485.473,42	25,00	37,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.148.618,54	60,00	80,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.090.570,43	15,00	23,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1613-8198-978). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.158.180,00	28.158.180,00	2.169.560,56	7,70	12.960.844,47	46,03	15.197.335,53
RECEITAS CORRENTES	19.373.500,00	19.373.500,00	2.167.344,45	11,19	12.899.143,50	66,58	6.474.356,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	28.320,14	3,93	125.904,53	17,49	594.095,47
Impostos	580.000,00	580.000,00	28.320,14	4,88	125.904,44	21,71	454.095,56
Taxas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,09	0,00	139.999,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	5.935,94	1,48	382.907,34	95,73	17.092,66
Contribuições Sociais	350.000,00	350.000,00	5.935,94	1,70	382.907,34	109,40	-32.907,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	17.943,49	6,65	127.235,91	47,12	142.764,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	17.943,49	6,65	127.235,91	47,12	142.764,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.783.500,00	17.783.500,00	2.115.144,88	11,89	12.237.472,20	68,81	5.546.027,80
Transferências da União e de suas Entidades	11.076.500,00	11.076.500,00	1.373.364,44	12,40	8.217.121,60	74,19	2.859.378,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.000,00	1.807.000,00	269.721,37	14,93	1.363.118,61	75,44	443.881,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	472.059,07	16,28	2.657.231,99	91,63	242.768,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	25.623,52	17,08	124.376,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	25.623,52	25,62	74.376,48
RECEITAS DE CAPITAL	8.784.680,00	8.784.680,00	2.216,11	0,03	61.700,97	0,70	8.722.979,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.634.680,00	8.634.680,00	2.216,11	0,03	61.700,97	0,71	8.572.979,03
Transferências da União e de suas Entidades	8.384.680,00	8.384.680,00	2.216,11	0,03	61.700,97	0,74	8.322.979,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	430.000,00	430.000,00	48.292,61	11,23	323.215,41	75,17	106.784,59
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.588.180,00	28.588.180,00	2.217.853,17	7,76	13.284.059,88	46,47	15.304.120,12
PERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III + IV)	28.588.180,00	28.588.180,00	2.217.853,17	7,76	13.284.059,88	46,47	15.304.120,12
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.664.472,20	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.588.180,00	28.588.180,00	2.217.853,17	7,76	14.948.532,08	52,29	13.639.647,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.890.680,00	29.087.125,71	2.739.197,25	15.287.194,49	13.799.931,22	2.925.950,12	14.617.183,42	13.256.241,91	14.469.942,29
DESPESAS CORRENTES	15.590.000,00	21.802.905,99	2.739.197,25	15.018.762,18	6.784.143,81	2.925.950,12	14.348.751,11	12.987.809,60	7.454.154,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.552.500,00	12.634.755,99	1.608.296,95	10.045.767,17	2.588.988,82	1.709.717,47	9.960.281,97	9.534.162,88	2.674.474,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.027.500,00	9.158.150,00	1.130.900,30	4.972.995,01	4.185.154,99	1.216.232,65	4.388.469,14	3.453.646,72	4.769.680,86
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.680,00	6.984.219,72	0,00	268.432,31	6.715.787,41	0,00	268.432,31	268.432,31	6.715.787,41
INVESTIMENTOS	11.955.680,00	6.939.219,72	0,00	268.432,31	6.670.787,41	0,00	268.432,31	268.432,31	6.670.787,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	697.500,00	808.980,55	56.194,27	333.228,68	475.751,87	58.631,79	331.348,66	321.009,48	477.631,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.588.180,00	29.896.106,26	2.795.391,52	15.620.423,17	14.275.683,09	2.984.581,91	14.948.532,08	13.577.251,39	14.947.574,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.588.180,00	29.896.106,26	2.795.391,52	15.620.423,17	14.275.683,09	2.984.581,91	14.948.532,08	13.577.251,39	14.947.574,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.588.180,00	29.896.106,26	2.795.391,52	15.620.423,17	14.275.683,09	2.984.581,91	14.948.532,08	13.577.251,39	14.947.574,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	48.292,61	11,23	323.215,41	75,17	106.784,59
CONTRIBUIÇÕES	430.000,00	430.000,00	48.292,61	11,23	323.215,41	75,17	106.784,59
Contribuições Sociais	430.000,00	430.000,00	48.292,61	11,23	323.215,41	75,17	106.784,59
TOTAL (VII) = (V + VI)	430.000,00	430.000,00	48.292,61	11,23	323.215,41	75,17	106.784,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	497.500,00	568.980,55	494,86	102.206,35	466.774,20	2.932,38	100.326,33	100.326,33	468.654,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.500,00	568.980,55	494,86	102.206,35	466.774,20	2.932,38	100.326,33	100.326,33	468.654,22
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	240.000,00	55.699,41	231.022,33	8.977,67	55.699,41	231.022,33	220.683,15	8.977,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	240.000,00	55.699,41	231.022,33	8.977,67	55.699,41	231.022,33	220.683,15	8.977,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	697.500,00	808.980,55	56.194,27	333.228,68	475.751,87	58.631,79	331.348,66	321.009,48	477.631,89

FONTE: Sistema e-Pública (1766-1647-281). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:27.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município
074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

CRC-CE017325/O T-RN

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.890.680,00	29.087.125,71	2.739.197,25	15.287.194,49	97,87	13.799.931,22	2.925.950,12	14.617.183,42	97,78	14.469.942,29
LEGISLATIVA	765.000,00	764.000,00	4.958,00	710.380,50	4,55	53.619,50	119.056,69	610.269,31	4,08	153.730,69
Ação Legislativa	765.000,00	764.000,00	4.958,00	710.380,50	4,55	53.619,50	119.056,69	610.269,31	4,08	153.730,69
ADMINISTRAÇÃO	3.125.500,00	4.072.426,26	598.680,69	3.044.273,18	19,49	1.028.153,08	599.157,27	2.901.594,72	19,41	1.170.831,54
Administração Geral	3.026.500,00	3.983.426,26	598.419,69	3.044.012,18	19,49	939.414,08	598.896,27	2.901.333,72	19,41	1.082.092,54
Controle Interno	74.000,00	64.000,00	261,00	261,00	0,00	63.739,00	261,00	261,00	0,00	63.739,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.748.000,00	1.783.000,00	123.245,37	600.380,70	3,84	1.182.619,30	127.931,60	564.054,49	3,77	1.218.945,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.000,00	1.340.602,91	102.247,97	522.150,33	3,34	818.452,58	105.145,80	486.006,59	3,25	854.596,32
Assistência Comunitária	215.000,00	273.400,00	20.997,40	78.230,37	0,50	195.169,63	22.785,80	78.047,90	0,52	195.352,10
Habitação Urbana	400.000,00	168.997,09	0,00	0,00	0,00	168.997,09	0,00	0,00	0,00	168.997,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.000,00	1.441.500,00	297.874,48	1.334.629,01	8,54	106.870,99	299.828,48	1.332.675,01	8,92	108.824,99
Previdência Básica	780.000,00	1.441.500,00	297.874,48	1.334.629,01	8,54	106.870,99	299.828,48	1.332.675,01	8,92	108.824,99
SAÚDE	4.133.600,00	6.533.389,32	910.742,49	3.953.039,19	25,31	2.580.350,13	904.554,82	3.786.144,83	25,33	2.747.244,49
Atenção Básica	3.569.600,00	5.862.389,32	831.319,92	3.751.435,71	24,02	2.110.953,61	860.283,44	3.634.240,25	24,31	2.228.149,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	422.000,00	64.600,00	102.000,00	0,65	320.000,00	22.440,00	59.840,00	0,40	362.160,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	140.000,00	1.817,35	46.133,60	0,30	93.866,40	8.826,16	38.594,70	0,26	101.405,30
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.436,00	2.436,00	0,02	15.564,00	2.436,00	2.436,00	0,02	15.564,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	91.000,00	10.569,22	51.033,88	0,33	39.966,12	10.569,22	51.033,88	0,34	39.966,12
EDUCAÇÃO	6.742.500,00	6.852.500,00	693.319,44	3.904.064,59	24,99	2.948.435,41	3.799.287,38	3.053.212,62	25,42	3.053.212,62
Ensino Fundamental	5.122.500,00	5.042.500,00	493.023,29	2.927.318,26	18,74	2.115.181,74	504.066,79	2.825.960,35	18,90	2.216.539,65
Educação Infantil	1.305.000,00	1.495.000,00	200.296,15	976.746,33	6,25	518.253,67	203.070,52	973.327,03	6,51	521.672,97
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	723.500,00	736.500,00	20.475,00	242.596,28	1,55	493.903,72	20.475,00	242.596,28	1,62	493.903,72
Difusão Cultural	513.500,00	732.187,50	20.475,00	242.596,28	1,55	489.591,22	20.475,00	242.596,28	1,62	489.591,22
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	4.312,50	0,00	0,00	0,00	4.312,50	0,00	0,00	0,00	4.312,50
URBANISMO	3.160.000,00	3.233.019,45	54.935,60	1.150.620,58	7,37	2.082.398,87	109.022,43	1.050.357,21	7,03	2.182.662,24
Administração Geral	354.000,00	1.144.000,00	54.935,60	977.790,09	6,26	166.209,91	109.022,43	877.526,72	5,87	266.473,28
Infra-Estrutura Urbana	2.806.000,00	2.089.019,45	0,00	172.830,49	1,11	1.916.188,96	0,00	172.830,49	1,16	1.916.188,96
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	3.045.000,00	1.118.210,68	0,00	14.376,80	0,09	1.103.833,88	0,00	10.026,90	0,07	1.108.183,78
Saneamento Básico Urbano	3.045.000,00	1.118.210,68	0,00	14.376,80	0,09	1.103.833,88	0,00	10.026,90	0,07	1.108.183,78
GESTÃO AMBIENTAL	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
Controle Ambiental	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
Turismo	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
AGRICULTURA	647.000,00	542.000,00	14.308,28	116.321,97	0,74	425.678,03	18.128,62	103.665,60	0,69	438.334,40
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Abastecimento	447.000,00	342.000,00	14.308,28	116.321,97	0,74	225.678,03	18.128,62	103.665,60	0,69	238.334,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.000,00	87.000,00	5.000,00	33.989,25	0,22	53.010,75	5.000,00	33.989,25	0,23	53.010,75
Turismo	87.000,00	87.000,00	5.000,00	33.989,25	0,22	53.010,75	5.000,00	33.989,25	0,23	53.010,75
DESPORTO E LAZER	1.807.580,00	797.580,00	15.657,90	182.522,44	1,17	615.057,56	15.657,90	182.522,44	1,22	615.057,56
Infra-Estrutura Urbana	1.682.580,00	657.580,00	0,00	74.586,52	0,48	582.993,48	0,00	74.586,52	0,50	582.993,48
Desporto Comunitário	125.000,00	140.000,00	15.657,90	107.935,92	0,69	32.064,08	15.657,90	107.935,92	0,72	32.064,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	697.500,00	808.980,55	56.194,27	333.228,68	2,13	475.751,87	58.631,79	331.348,66	2,22	477.631,89
TOTAL (III) = (I + II)	28.588.180,00	29.896.106,26	2.795.391,52	15.620.423,17	100,00	14.275.683,09	2.984.581,91	14.948.532,08	100,00	14.947.574,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	697.500,00	808.980,55	56.194,27	333.228,68	2,13	475.751,87	58.631,79	331.348,66	2,22	477.631,89
LEGISLATIVA	15.000,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,10	1.000,00	2.437,52	13.120,07	0,09	2.879,93
Ação Legislativa	15.000,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,10	1.000,00	2.437,52	13.120,07	0,09	2.879,93
ADMINISTRAÇÃO	239.000,00	279.000,00	55.699,41	247.551,30	1,58	31.448,70	55.699,41	247.551,21	1,66	31.448,79
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	0,00	16.528,97	0,11	22.471,03	0,00	16.528,88	0,11	22.471,12
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	240.000,00	55.699,41	231.022,33	1,48	8.977,67	55.699,41	231.022,33	1,55	8.977,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	542,31	0,00	14.457,69	0,00	542,31	0,00	14.457,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	542,31	0,00	14.457,69	0,00	542,31	0,00	14.457,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.480,55	494,86	4.251,69	0,03	6.228,86	494,86	4.251,69	0,03	6.228,86
Previdência Básica	10.000,00	10.480,55	494,86	4.251,69	0,03	6.228,86	494,86	4.251,69	0,03	6.228,86
SAÚDE	35.500,00	105.500,00	0,00	55.350,54	0,35	50.149,46	0,00	55.350,54	0,37	50.149,46
Atenção Básica	30.000,00	100.000,00	0,00	55.350,54	0,35	44.649,46	0,00	55.350,54	0,37	44.649,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	364.000,00	364.000,00	0,00	10.505,16	0,07	353.494,84	0,00	10.505,16	0,07	353.494,84
Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	0,00	10.505,16	0,07	289.494,84	0,00	10.505,16	0,07	289.494,84
Educação Infantil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	27,68	0,00	972,32	0,00	27,68	0,00	972,32
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	27,68	0,00	972,32	0,00	27,68	0,00	972,32
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL	697.500,00	808.980,55	56.194,27	333.228,68	2,13	475.751,87	58.631,79	331.348,66	2,22	477.631,89

FONTE: Sistema e-Pública (2083-5870-401). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAU. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 17:28.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

035.534.324-03

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município

074.016.544-58

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1B7B79A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	29.108.750,00	29.108.750,00	3.374.345,12	11,59	19.534.738,22	67,11	9.574.011,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.950,00	1.418.950,00	207.259,57	14,61	1.151.513,32	81,15	267.436,68
Impostos	1.137.950,00	1.137.950,00	150.892,35	13,26	832.221,31	73,13	305.728,69
Taxas	280.000,00	280.000,00	56.367,22	20,13	319.292,01	114,03	-39.292,01
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	320.000,00	320.000,00	64.708,19	20,22	365.656,85	114,27	-45.656,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	64.708,19	20,22	365.656,85	114,27	-45.656,85
Receita Patrimonial	298.500,00	298.500,00	61.827,66	20,71	212.347,11	71,14	86.152,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.500,00	167.500,00	0,00	0,00	2.794,35	1,67	164.705,65
Valores Mobiliários	112.000,00	112.000,00	6.549,14	5,85	36.576,47	32,66	75.423,53
Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	55.278,52	368,52	172.976,29	1.153,18	-157.976,29
Receita de Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	15.915,10	23,75	51.084,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	15.915,10	43,01	21.084,90
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	26.678.300,00	26.678.300,00	3.038.239,72	11,39	17.767.889,73	66,60	8.910.410,27
Transferências da União e de suas Entidades	17.800.700,00	17.800.700,00	1.905.727,80	10,71	11.395.906,07	64,02	6.404.793,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.577.600,00	3.577.600,00	472.875,77	13,22	2.650.620,11	74,09	926.979,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	659.636,15	12,45	3.721.363,55	70,21	1.578.636,45
Outras Receitas Correntes	326.000,00	326.000,00	2.309,98	0,71	21.416,11	6,57	304.583,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	2.270,98	4,73	2.771,92	5,77	45.228,08
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	39,00	0,01	18.644,19	6,71	259.355,81
Receitas de Capital	33.301.000,00	32.761.000,00	111.995,90	0,34	341.995,90	1,04	32.419.004,10
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	11.995,90	5,45	11.995,90	5,45	208.004,10
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	11.995,90	59,98	11.995,90	59,98	8.004,10
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	33.081.000,00	32.541.000,00	100.000,00	0,31	330.000,00	1,01	32.211.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.475.000,00	14.475.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1,38	14.275.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.606.000,00	18.066.000,00	100.000,00	0,55	130.000,00	0,72	17.936.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	540.000,00	134.699,37	24,94	134.699,37	24,94	405.300,63
Contribuições	0,00	400.000,00	99.699,37	24,92	99.699,37	24,92	300.300,63
Contribuições Sociais	0,00	400.000,00	99.699,37	24,92	99.699,37	24,92	300.300,63
Outras Receitas Correntes	0,00	140.000,00	35.000,00	25,00	35.000,00	25,00	105.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	140.000,00	35.000,00	25,00	35.000,00	25,00	105.000,00
Total Receitas	62.409.750,00	62.409.750,00	3.621.040,39	5,80	20.011.433,49	32,06	42.398.316,51
Déficit							454.785,58
Total							20.466.219,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	25.775.250,00	6.206.720,00	31.981.970,00	3.674.417,86	20.828.410,79	3.640.543,35	19.313.274,62	117,92	12.668.695,38	18.426.432,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.678.085,00	2.753.020,00	17.431.105,00	2.313.088,86	13.086.839,03	2.264.508,86	13.038.259,03	74,80	4.392.845,97	12.814.151,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.097.165,00	3.453.700,00	14.550.865,00	1.361.329,00	7.741.571,76	1.376.034,49	6.275.015,59	43,12	8.275.849,41	5.612.280,40	0,00
Despesas de Capital	36.184.500,00	-6.931.720,00	29.252.780,00	142.406,50	1.265.280,67	243.133,70	921.307,44	72,03	28.331.472,56	921.307,44	0,00
INVESTIMENTO	35.384.500,00	-6.931.720,00	28.452.780,00	50.462,11	671.996,43	128.100,00	355.056,38	1,25	28.097.723,62	355.056,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	91.944,39	593.284,24	115.033,70	566.251,06	70,78	233.748,94	566.251,06	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	725.000,00	725.000,00	231.637,01	231.637,01	231.637,01	231.637,01	31,95	493.362,99	134.797,77	0,00
Total Despesas	62.409.750,00	0,00	62.409.750,00	4.048.461,37	22.325.328,47	4.115.314,06	20.466.219,07	32,79	41.943.530,93	19.482.537,30	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.156.241,00	182.946,64	934.707,63	4,19	221.533,37	181.565,91	907.650,36	4,43	248.590,64	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.156.241,00	182.946,64	934.707,63	4,19	221.533,37	181.565,91	907.650,36	4,43	248.590,64	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.216.535,00	8.460.359,00	1.076.045,54	5.984.661,79	26,81	2.475.697,21	987.595,28	5.078.012,51	24,81	3.382.346,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.209.110,00	6.018.934,00	691.036,01	4.119.900,69	18,45	1.899.033,31	714.596,46	3.738.719,36	18,27	2.280.214,64	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.425,00	598.425,00	69.682,63	445.747,84	2,00	152.677,16	75.306,35	408.007,16	1,99	190.417,84	0,00
124	CONTROLE INTERNO	142.000,00	137.000,00	9.169,07	54.736,72	0,25	82.263,28	9.169,07	54.736,72	0,27	82.263,28	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.000,00	170.000,00	21.144,25	102.114,71	0,46	67.885,29	22.346,64	96.702,73	0,47	73.297,27	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.084.000,00	1.351.000,00	285.013,58	1.262.161,83	5,65	88.838,17	166.176,76	779.846,54	3,81	571.153,46	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	668.000,00	678.000,00	87.704,14	523.796,18	2,35	154.203,82	89.171,30	510.044,93	2,49	167.955,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	678.000,00	87.704,14	523.796,18	2,35	154.203,82	89.171,30	510.044,93	2,49	167.955,07	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.520.220,00	98.814,32	571.442,71	2,56	948.777,29	90.726,17	520.182,21	2,54	1.000.037,79	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.500,00	510.500,00	52.524,90	214.035,16	0,96	296.464,84	44.893,50	193.312,24	0,94	317.187,76	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	621.500,00	762.720,00	46.289,42	302.260,60	1,35	460.459,40	45.832,67	271.723,02	1,33	490.996,98	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	55.146,95	0,25	144.853,05	0,00	55.146,95	0,27	144.853,05	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	770.000,00	60.000,00	60.000,00	0,27	710.000,00	11.420,00	11.420,00	0,06	758.580,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	770.000,00	60.000,00	60.000,00	0,27	710.000,00	11.420,00	11.420,00	0,06	758.580,00	0,00
10	SAÚDE	8.223.650,00	11.087.650,00	1.049.516,58	6.324.292,36	28,33	4.763.357,64	1.231.159,49	6.033.133,27	29,48	5.054.516,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	205.000,00	0,00	180.410,00	0,81	24.590,00	131.000,00	177.510,00	0,87	27.490,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.159.650,00	7.176.650,00	810.324,41	4.651.075,52	20,83	2.525.574,48	837.467,47	4.441.181,94	21,70	2.735.468,06	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.785.000,00	2.350.000,00	161.284,14	962.979,67	4,31	1.387.020,33	165.421,52	904.692,32	4,42	1.445.307,68	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	615.000,00	675.000,00	18.326,11	126.516,27	0,57	548.483,73	31.262,26	117.527,27	0,57	557.472,73	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	186.000,00	11.806,94	81.270,51	0,36	104.729,49	12.340,60	77.481,19	0,38	108.518,81	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	485.000,00	47.774,98	322.040,39	1,44	162.959,61	53.667,64	314.740,55	1,54	170.259,45	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.207.000,00	17.305.000,00	1.041.791,83	6.188.476,80	27,72	11.116.523,20	1.061.652,98	6.036.519,40	29,50	11.268.480,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060.000,00	1.232.000,00	73.371,34	452.020,84	2,02	779.979,16	76.146,58	442.526,51	2,16	789.473,49	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	342,00	900,60	0,00	19.099,40	342,00	900,60	0,00	19.099,40	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	292.000,00	334.000,00	43.030,07	192.661,03	0,86	141.338,97	49.056,41	186.884,11	0,91	147.115,89	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.206.000,00	11.431.000,00	572.426,77	3.520.805,50	15,77	7.910.194,50	584.232,89	3.439.547,78	16,81	7.991.452,22	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	3.660,00	12.870,00	0,06	7.130,00	3.660,00	12.870,00	0,06	7.130,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	37.000,00	7.440,00	23.460,00	0,11	13.540,00	7.440,00	23.460,00	0,11	13.540,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.000,00	3.160.000,00	254.713,40	1.668.027,63	7,47	1.491.972,37	254.595,95	1.648.193,98	8,05	1.511.806,02	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	249,88	5.942,40	0,03	22.057,60	723,67	4.025,43	0,02	23.974,57	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	459.000,00	686.000,00	86.558,37	311.788,80	1,40	374.211,20	85.455,48	278.110,99	1,36	407.889,01	0,00
13	CULTURA	588.000,00	623.000,00	33.259,51	278.479,27	1,25	344.520,73	72.153,67	276.203,54	1,35	346.796,46	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	173.000,00	208.000,00	22.532,10	117.052,29	0,52	90.947,71	23.492,25	115.376,56	0,56	92.623,44	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	415.000,00	10.727,41	161.426,98	0,72	253.573,02	48.661,42	160.826,98	0,79	254.173,02	0,00
15	URBANISMO	3.255.000,00	3.335.000,00	39.281,41	145.468,90	0,65	3.189.531,10	0,00	42.707,90	0,21	3.292.292,10	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.755.000,00	2.835.000,00	39.281,41	145.468,90	0,65	2.689.531,10	0,00	42.707,90	0,21	2.792.292,10	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

813	LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.050.000,00	10.782.280,00	40.000,00	134.600,00	0,60	10.647.680,00	25.392,30	115.696,40	0,57	10.666.583,60	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.050.000,00	10.782.280,00	40.000,00	134.600,00	0,60	10.647.680,00	25.392,30	115.696,40	0,57	10.666.583,60	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	377.000,00	377.000,00	0,00	45.267,17	0,20	331.732,83	1.506,40	44.467,34	0,22	332.532,66	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542	CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	45.267,17	0,20	204.732,83	1.506,40	44.467,34	0,22	205.532,66	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.740.000,00	2.730.000,00	7.300,00	19.446,90	0,09	2.710.553,10	0,00	12.146,90	0,06	2.717.853,10	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	7.089,00	0,03	32.911,00	0,00	7.089,00	0,03	32.911,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.750.000,00	1.740.000,00	7.300,00	12.357,90	0,06	1.727.642,10	0,00	5.057,90	0,02	1.734.942,10	0,00
26	TRANSPORTE	663.000,00	863.000,00	7.520,00	215.850,91	0,97	647.149,09	4.695,11	13.999,36	0,07	849.000,64	0,00
605	ABASTECIMENTO	663.000,00	863.000,00	7.520,00	215.850,91	0,97	647.149,09	4.695,11	13.999,36	0,07	849.000,64	0,00
27	DESPORTO E LAZER	32.000,00	37.000,00	700,00	12.530,00	0,06	24.470,00	700,00	12.530,00	0,06	24.470,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	32.000,00	37.000,00	700,00	12.530,00	0,06	24.470,00	700,00	12.530,00	0,06	24.470,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	91.944,39	654.670,84	2,93	305.329,16	125.938,44	619.867,94	3,03	340.132,06	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	840.000,00	840.000,00	91.944,39	593.284,24	2,66	246.715,76	115.033,70	566.251,06	2,77	273.748,94	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	61.386,60	0,27	58.613,40	10.904,74	53.616,88	0,26	66.383,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	725.000,00	231.637,01	231.637,01	1,04	493.362,99	231.637,01	231.637,01	1,13	493.362,99	0,00
Total Geral		62.409.750,00	62.409.750,00	4.048.461,37	22.325.328,47		40.084.421,53	4.115.314,06	20.466.219,07			0,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2019				
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.033.984,22	3.108.133,61	2.309.387,01	2.394.087,96	2.027.909,93	2.193.514,34	2.353.713,53	2.148.352,85	2.653.342,75	2.154.493,02	1.831.218,54	1.906.324,54	27.114.462,30	32.202.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.290,34	253.417,45	107.795,76	126.880,34	111.542,02	165.136,36	108.771,93	92.286,33	104.222,36	127.618,65	117.935,34	89.324,23	1.504.221,11	1.418.950,00
Contribuições	35.789,55	36.980,21	35.606,49	35.238,07	34.553,49	35.053,53	55.152,69	34.432,80	35.385,88	35.525,71	29.678,09	35.030,10	438.426,61	320.000,00
Receita Patrimonial	12.811,31	14.226,48	17.271,67	14.711,93	13.936,60	15.532,98	17.323,15	15.322,92	28.690,33	27.729,87	25.975,49	35.852,17	239.384,90	298.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,10	67.000,00
Transferências Correntes	1.883.623,42	2.797.601,03	2.147.905,27	2.217.257,62	1.867.577,01	1.961.041,16	2.172.264,27	2.006.193,88	2.468.376,81	1.963.442,28	1.655.422,04	1.746.015,64	24.886.720,43	29.772.500,00
Outras Receitas Correntes	2.469,60	5.908,44	807,82	0,00	300,81	835,21	201,49	116,92	16.667,37	176,51	2.207,58	102,40	29.794,15	326.000,00
IRRF	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-306.558,88	0,00
IRRF	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-306.558,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-2.953.899,96	-3.094.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-2.953.899,96	-3.094.200,00
Receita Corrente Líquida (I - II)	1.781.347,85	2.788.179,57	1.995.042,16	2.061.949,90	1.757.818,25	1.919.093,47	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	23.854.003,46	29.108.750,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	540.000,00	134.699,37	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	400.000,00	99.699,37	0,00
Civil	0,00	400.000,00	99.699,37	0,00
Ativo	0,00	400.000,00	99.699,37	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	400.000,00	99.699,37	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	460.000,00	60.000,00	0,00	11.420,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	320.000,00	60.000,00	0,00	11.420,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	800.000,00	60.000,00	0,00	11.420,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	-400.000,00	39.699,37	0,00	88.279,37	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	35.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.699,37	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	29.037.750,00	19.518.823,12
Receitas Tributárias	1.418.950,00	1.151.513,32
IPTU	103.000,00	37.181,40
ISS	305.000,00	413.474,31
IBTI	215.000,00	43.192,87
IRRF	419.950,00	289.913,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	367.751,61
Receitas de Contribuições	320.000,00	365.656,85
Receita Patrimonial Líquida	294.500,00	212.347,11
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	36.576,47
Outras Receitas Patrimoniais	182.500,00	175.770,64
Transferências Correntes	26.678.300,00	17.767.889,73
Cota-Parte do FPM	12.850.000,00	9.898.099,71
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.584.477,02
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	427.711,19
Cota-Parte do ITR	6.000,00	2.656,35
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	2.260,08
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	3.721.363,55
Outras Transferências Correntes	4.807.300,00	1.131.321,83
Demais Receitas Correntes	326.000,00	21.416,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	326.000,00	21.416,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.925.750,00	19.482.246,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.761.000,00	341.995,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	11.995,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	220.000,00	11.995,90
Transferências de Capital	32.541.000,00	330.000,00
Convênios	24.621.000,00	130.000,00
Outras Transferências de Capital	7.920.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	32.761.000,00	341.995,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.686.750,00	19.824.242,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.706.970,00	21.060.047,80	19.544.911,63	18.561.229,86	536.110,70	337.363,07	330.903,07
Pessoal e Encargos Sociais	18.156.105,00	13.318.476,04	13.269.896,04	12.948.949,46	191.445,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.550.865,00	7.741.571,76	6.275.015,59	5.612.280,40	344.664,87	337.363,07	330.903,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.706.970,00	21.060.047,80	19.544.911,63	18.561.229,86	536.110,70	337.363,07	330.903,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.252.780,00	1.265.280,67	921.307,44	921.307,44	18.410,00	129.991,40	129.991,40
Investimentos	28.452.780,00	671.996,43	355.056,38	355.056,38	18.410,00	129.991,40	129.991,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	593.284,24	566.251,06	566.251,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	28.452.780,00	671.996,43	355.056,38	355.056,38	18.410,00	129.991,40	129.991,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.609.750,00	21.732.044,23	19.899.968,01	18.916.286,24	554.520,70	467.354,47	460.894,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-107.458,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						443.920,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-107.458,86	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-61.219,44	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.361.537,56	3.741.751,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.387.075,26	1.626.514,60
Disponibilidade de Caixa	1.387.075,26	1.626.514,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.124,12	1.640.042,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.048,86	13.528,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	2.974.462,30	2.115.236,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	859.225,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PODER EXECUTIVO	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	626.745,94	434.759,17	434.759,17	0,00	187.986,77	201.514,93	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.135,80	26.135,30	26.135,30	0,00	180,50	180,50	
Total	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	649.061,74	460.894,47	460.894,47	0,00	188.167,27	201.695,43	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.137.950,00	1.137.950,00	832.221,31	73,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	56.708,72	33,76
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	37.181,40	36,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	19.527,32	30,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	65.987,66	28,69
1.2.1 - ITBI	215.000,00	215.000,00	43.192,87	20,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	22.794,79	151,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	419.611,80	131,13
1.3.1 - ISS	305.000,00	305.000,00	413.474,31	135,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.137,49	40,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	289.913,13	69,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.571.000,00	16.571.000,00	12.915.204,35	77,94
2.1 - Cota-Parte FPM	12.850.000,00	12.850.000,00	9.898.099,71	77,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.750.000,00	11.750.000,00	9.401.752,33	80,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	496.347,38	90,24
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.584.477,02	82,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.260,08	32,29
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.656,35	44,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	427.711,19	77,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.708.950,00	17.708.950,00	13.747.425,66	77,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.574.000,00	1.574.000,00	328.067,68	20,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	148.814,22	70,86
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	141.639,32	83,32
5.4 - Transferências do PNATE	55.000,00	55.000,00	34.539,36	62,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	3.074,78	21,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	232.000,00	232.000,00	59.782,80	25,77
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	59.782,80	25,99
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.070.000,00	6.070.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.806.000,00	1.806.000,00	387.850,48	21,48
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.094.200,00	3.094.200,00	2.437.606,25	78,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.350.000,00	2.350.000,00	1.834.376,77	78,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	516.895,19	82,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	422,44	30,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	531,23	44,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	85.380,62	77,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.310.000,00	5.310.000,00	3.724.503,15	70,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.721.363,55	70,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.139,60	31,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.205.800,00	2.205.800,00	1.283.757,30	(8,57)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.190.000,00	3.766.000,00	3.177.954,20	84,39	3.166.017,74	84,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	815.000,00	1.205.000,00	970.966,66	80,58	970.966,66	80,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.375.000,00	2.561.000,00	2.206.987,54	86,18	2.195.051,08	85,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	2.257.000,00	929.720,25	41,19	886.554,03	39,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	830.000,00	830.000,00	332.304,27	40,04	330.016,95	39,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.290.000,00	1.427.000,00	597.415,98	41,87	556.537,08	39,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.310.000,00	6.023.000,00	4.107.674,45	68,20	4.052.571,77	67,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	85,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	23,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-8,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.293.000,00	2.808.000,00	1.702.225,26	60,62	1.680.474,64	59,85	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.293.000,00	2.808.000,00	1.702.225,26	60,62	1.680.474,64	59,85	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.645.000,00	2.035.000,00	1.303.270,93	64,04	1.300.983,61	63,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	648.000,00	773.000,00	398.954,33	51,61	379.491,03	49,09	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.000,00	6.633.000,00	4.095.264,23	61,74	3.996.311,24	60,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.665.000,00	3.876.000,00	2.738.751,92	70,66	2.709.809,48	69,91	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.318.000,00	2.757.000,00	1.356.512,31	49,20	1.286.501,76	46,66	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	12.870,00	64,35	12.870,00	64,35	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	37.000,00	23.460,00	63,41	23.460,00	63,41	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	900,60	4,51	900,60	4,51	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.331.000,00	9.518.000,00	5.834.720,09	61,30	5.714.016,48	60,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.283.757,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.283.757,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.393.028,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,95

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	342.000,00	153.057,18	44,75	130.907,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.665.000,00	7.710.000,00	293.155,79	3,80	284.051,24	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.876.000,00	8.052.000,00	446.212,97	5,54	414.959,18	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.207.000,00	17.570.000,00	6.280.933,06	35,75	6.128.975,66	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	CANCELADO EM	SALDO ATÉ BIMESTRE 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	84.732,85	23.316,07
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.721.363,55	148.814,22
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.793.712,35	135.014,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.765.717,98	130.588,14
47.2 (-) Restos a Pagar	27.994,37	4.425,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.139,60	652,95
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.523,65	37.769,18
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.523,65	37.769,18

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.137.950,00	1.137.950,00	832.221,31	73,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	37.181,40	36,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	43.192,87	20,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	413.474,31	135,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	289.913,13	69,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.500,00	22.500,00	12.554,26	55,79
Dívida Ativa dos Impostos	42.500,00	42.500,00	34.147,20	80,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	1.758,14	5,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.471.000,00	15.471.000,00	12.418.856,97	80,27
Cota-Parte FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	9.401.752,33	80,01
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.656,35	44,27
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	427.711,19	77,76
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.584.477,02	82,04
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.260,08	32,28
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.608.950,00	16.608.950,00	13.251.078,28	79,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.777.000,00	4.777.000,00	2.733.034,73	57,21
Provenientes da União	4.647.000,00	4.647.000,00	2.706.217,74	58,23
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	8.661,13	10,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	18.155,86	36,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.327.000,00	5.327.000,00	2.733.034,73	51,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.836.650,00	8.791.650,00	6.209.408,49	70,62	5.918.249,40	67,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.196.650,00	4.847.650,00	3.658.367,54	75,46	3.658.367,54	75,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.640.000,00	3.944.000,00	2.551.040,95	64,68	2.259.881,86	57,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.387.000,00	2.443.000,00	173.477,65	7,10	173.477,65	7,10	0,00
Investimentos	2.387.000,00	2.443.000,00	173.477,65	7,10	173.477,65	7,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.223.650,00	11.234.650,00	6.382.886,14	56,81	6.091.727,05	54,22	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.955.000,00	6.730.000,00	3.135.154,66	46,58	2.985.977,33	44,36	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.405.000,00	6.180.000,00	3.135.154,66	50,73	2.985.977,33	48,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.955.000,00	6.730.000,00	3.135.154,66	46,58	2.985.977,33	44,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.268.650,00	4.504.650,00	3.247.731,48	72,09	3.105.749,72	68,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.118.087,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.159.650,00	7.301.650,00	4.702.998,04	64,41	4.493.104,46	61,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.785.000,00	2.350.000,00	962.979,67	40,97	904.692,32	38,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	615.000,00	675.000,00	126.516,27	18,74	117.527,27	17,41	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	193.000,00	82.360,89	42,67	78.571,57	40,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	359.000,00	500.000,00	327.621,27	65,52	320.321,43	64,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	165.000,00	215.000,00	180.410,00	83,91	177.510,00	82,56	0,00
TOTAL	8.223.650,00	11.234.650,00	6.382.886,14	56,81	6.091.727,05	54,22	0,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.409.750,00
Previsão Atualizada	62.409.750,00
Receitas Realizadas	20.011.433,49
Déficit Orçamentário	-454.785,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.409.750,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	62.409.750,00
Despesas Empenhadas	22.325.328,47
Despesas Liquidadas	20.466.219,07
Despesas Pagas	19.482.537,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.325.328,47
Despesas Liquidadas	20.466.219,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.854.003,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	99.699,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.420,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	88.279,37

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-61.219,44	859.225,69		-1.403,51
Resultado Primário	443.920,00	-107.458,86		-24,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	568.048,86	0,00	554.520,70	13.528,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	626.745,94	0,00	434.759,17	201.514,93
Poder Legislativo	26.315,80	0,00	26.135,30	180,50
TOTAL	1.194.794,80	0,00	1.015.415,17	201.695,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.393.028,58	25,00	31,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.166.017,74	60,00	85,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.105.749,72	15,00	23,43
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (306.558,88)	

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:46462C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.070,87		797.794,40	623.511,84	0,00	178.353,43	57.195,42		1.618.913,40	1.109.848,24	1.058.045,33	4.600,00	613.463,49	791.816,92
EXECUTIVO														
Município de José da Penha	4.030,00		549.910,51	410.270,21	0,00	143.670,30	55.195,42		728.173,74	349.961,27	298.901,97	0,00	484.467,19	628.137,49
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	40,87		37.004,14	35.854,14	0,00	1.190,87	0,00		8.511,43	8.077,12	8.077,12	0,00	434,31	1.625,18
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	0,00		210.879,75	177.387,49	0,00	33.492,26	2.000,00		457.056,10	330.748,54	330.056,18	4.600,00	124.399,92	157.892,18
Fundo Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		394.290,78	391.890,78	391.839,53	0,00	2.451,25	2.451,25
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de José da Penha	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.881,35	29.170,53	29.170,53	0,00	1.710,82	1.710,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.070,87		797.794,40	623.511,84	0,00	178.353,43	57.195,42		1.618.913,40	1.109.848,24	1.058.045,33	4.600,00	613.463,49	791.816,92
FONTE: Sistema e-Pública (1807-1817-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:45.														

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	325.700,00	325.700,00	130.964,48	40,21
1.1-Receita resultante do IPTU	45.300,00	45.300,00	23.426,09	51,71
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	23.426,09	54,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.300,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	24.200,00	24.200,00	564,13	2,33
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	564,13	2,45
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	176.200,00	176.200,00	75.784,36	43,01
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	75.784,36	43,31

1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	31.189,90	38,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	9.101.821,05	76,43
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	7.466.674,89	78,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	7.094.414,35	82,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	372.260,54	80,93
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.424.846,94	64,77
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	32.780,48	585,37
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.641,50	29,31
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	175.877,24	146,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.234.900,00	12.234.900,00	9.232.785,53	75,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	1.745.911,64	79,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	1.418.882,63	82,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	284.969,20	64,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	6.556,10	585,37
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	328,29	29,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	35.175,42	146,56
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	3.095.938,00	98,38
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	3.095.938,00	102,11
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	1.350.026,36	161,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.723.074,77	2.150.572,34	78,98	2.085.610,45	76,59	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	721.312,94	303.912,46	42,13	303.912,46	42,13	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	2.001.761,83	1.846.659,88	92,25	1.781.697,99	89,01	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.812.060,47	1.488.356,01	82,14	1.432.550,95	79,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	136.703,65	37.599,95	27,50	37.599,95	27,50	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	1.675.356,82	1.450.756,06	86,59	1.394.951,00	83,26	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	4.535.135,24	3.638.928,35	80,24	3.518.161,40	77,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.518.161,40
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	67,37
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	46,27
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	-13,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.771.500,00	6.001.850,30	4.378.380,25	72,95	4.050.916,05	67,49	0,00	
22.1-Creche	295.500,00	904.616,59	341.512,41	37,75	341.512,41	37,75	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	248.900,00	858.016,59	341.512,41	39,80	341.512,41	39,80	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	4.476.000,00	5.097.233,71	4.036.867,84	79,20	3.709.403,64	72,77	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.013.100,00	3.677.118,65	3.297.415,94	89,67	3.176.648,99	86,39	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.462.900,00	1.420.115,06	739.451,90	52,07	532.754,65	37,51	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.771.500,00	6.001.850,30	4.378.380,25	72,95	4.050.916,05	67,49	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.350.026,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.350.026,36
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.700.889,69
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	29,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		f=	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100		Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.344.100,00	6.910.313,19	4.788.066,39	69,29		4.360.986,08	63,11	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.344.100,00	6.910.313,19	4.788.066,39	69,29		4.360.986,08	63,11	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.115.600,00	12.912.163,49	9.166.446,64	70,99		8.411.902,13	65,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.974,74	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.974,74	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.597,60	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.095.938,00	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.486.211,89	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	3.406.437,22	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	79.774,67	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-376.676,29	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-376.676,29	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2232-9115-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:45.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	325.700,00	325.700,00	130.964,48	40,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	23.426,09	54,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.000,00	23.000,00	564,13	2,45

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	75.784,36	43,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	31.189,90	38,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	8.729.560,51	79,44
Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	7.094.414,35	82,02
Cota-parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.641,50	29,31
Cota-parte IPVA	120.000,00	120.000,00	175.877,24	146,56
Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.424.846,94	64,77
Cota-parte do IPI - Exportação	5.600,00	5.600,00	32.780,48	585,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.314.900,00	11.314.900,00	8.860.524,99	78,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.019.200,00	5.019.200,00	1.856.729,33	36,99
Provenientes da União	2.226.700,00	2.226.700,00	1.478.403,03	66,39
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.402.500,00	2.402.500,00	378.326,30	15,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.019.200,00	5.019.200,00	1.856.729,33	36,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM PROCESSADOS ⁷	RESTOS A PAGAR	NÃO
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100			
DESPESAS CORRENTES	3.859.800,00	5.619.062,25	4.272.255,13	76,03	3.544.406,82	63,08	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	1.970.100,00	2.547.762,00	2.159.987,67	84,78	2.101.158,39	82,47	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.889.700,00	3.071.300,25	2.112.267,46	68,77	1.443.248,43	46,99	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	953.400,00	1.663.530,00	785.184,60	47,20	777.697,45	46,75	0,00		
Investimentos	953.400,00	1.663.530,00	785.184,60	47,20	777.697,45	46,75	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.813.200,00	7.282.592,25	5.057.439,73	69,45	4.322.104,27	59,35	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM PROCESSADOS ⁷	RESTOS A PAGAR	NÃO
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.084.700,00	4.366.027,25	2.320.738,72	45,89	2.150.556,48	0,00	0,00		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.700,00	4.366.027,25	2.320.738,72	45,89	2.150.556,48	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.089.600,00	4.370.927,25	2.320.738,72	45,89	2.150.556,48	0,00	0,00		
							0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.723.600,00	2.911.665,00	2.736.701,01	54,11	2.171.547,79	50,24	0,00		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIf x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								24,51	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIf)/100]6								842.469,04	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Aplicado	Final	(Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Aplicado	Final	(Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
Total (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.854.900,00	3.173.227,25	1.794.728,63	35,49	1.624.546,39	37,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	107.400,00	81.113,69	1,60	81.113,69	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.773.500,00	3.962.565,00	3.181.597,41	62,91	2.616.444,19	60,54	0,00
Total	4.813.200,00	7.282.592,25	5.057.439,73	100,00	4.322.104,27	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1779-4591-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:46.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1775-4373-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:47.											

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.500.670,00
Previsão Atualizada	23.500.670,00
Receitas Realizadas	13.138.976,10
Déficit Orçamentário	818.104,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.294.960,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.500.670,00
Créditos Adicionais	1.843.761,44
Dotação Atualizada	25.344.431,44
Despesas Empenhadas	16.595.486,06
Despesas Liquidadas	13.957.080,52
Despesas Pagas	13.147.622,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.595.486,06
Despesas Liquidadas	13.957.080,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.972.454,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.560.041,16	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.560.041,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.865,27	0,00	623.511,84	178.353,43
Poder Executivo	801.865,27	0,00	623.511,84	178.353,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.676.108,82	4.600,00	1.058.045,33	613.463,49
Poder Executivo	1.645.227,47	4.600,00	1.028.874,80	611.752,67
Poder Legislativo	30.881,35	0,00	29.170,53	1.710,82
TOTAL	2.477.974,09	4.600,00	1.681.557,17	791.816,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.700.889,69	25,00	29,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.085.610,45	60,00	67,37
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.171.547,79	15,00	24,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1834-3975-234). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:47.				

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.670,00	23.500.670,00	2.278.351,74	9,69	13.138.976,10	55,91	10.361.693,90
RECEITAS CORRENTES	17.463.060,00	17.463.060,00	2.277.123,46	13,04	13.015.766,72	74,53	4.447.293,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.500,00	374.500,00	18.211,37	4,86	136.840,23	36,54	237.659,77
Impostos	328.600,00	328.600,00	18.211,37	5,54	130.964,48	39,86	197.635,52
Taxas	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	5.875,75	12,80	40.024,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	4.889,71	3,68	40.929,02	30,84	91.770,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	4.889,71	3,70	40.929,02	31,01	91.070,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	24.377,09	60,19	113.154,52	279,39	-72.654,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	24.377,09	60,19	113.154,52	279,39	-72.654,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.797.660,00	16.797.660,00	2.229.645,29	13,27	12.724.842,95	75,75	4.072.817,05

Transferências da União e de suas Entidades	11.412.180,00	11.412.180,00	1.435.698,40	12,58	8.247.942,30	72,27	3.164.237,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.480,00	2.238.480,00	244.089,10	10,90	1.380.962,65	61,69	857.517,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	549.857,79	17,47	3.095.938,00	98,38	51.062,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.037.610,00	6.037.610,00	1.228,28	0,02	123.209,38	2,04	5.914.400,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.844.500,00	5.844.500,00	1.228,28	0,02	123.103,28	2,11	5.721.396,72
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.500,00	5.454.500,00	1.228,28	0,02	123.103,28	2,26	5.331.396,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	106,10	0,07	143.003,90
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	106,10	0,07	143.003,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.670,00	23.500.670,00	2.278.351,74	9,69	13.138.976,10	55,91	10.361.693,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.500.670,00	23.500.670,00	2.278.351,74	9,69	13.138.976,10	55,91	10.361.693,90
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	818.104,42	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.500.670,00	23.500.670,00	2.278.351,74	9,69	13.957.080,52	59,39	9.543.589,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	6.294.960,70	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	6.294.960,70	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	13.147.622,26	11.387.350,92
DESPESAS CORRENTES	17.346.470,00	21.869.742,73	2.704.297,99	15.059.285,23	6.810.457,50	2.741.655,26	12.908.782,44	12.196.133,62	8.960.960,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.985.690,00	11.480.956,41	1.848.079,32	8.722.579,20	2.758.377,21	1.658.822,95	8.398.313,99	8.380.332,63	3.082.642,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.350.780,00	10.378.786,32	856.218,67	6.336.706,03	4.042.080,29	1.082.832,31	4.510.468,45	3.815.800,99	5.868.317,87

DESPESAS DE CAPITAL	5.939.200,00	3.259.688,71	214.163,04	1.536.200,83	1.723.487,88	112.272,58	1.048.298,08	951.488,64	2.211.390,63
INVESTIMENTOS	5.699.200,00	3.019.688,71	214.163,04	1.336.200,83	1.683.487,88	58.929,00	859.405,45	780.397,45	2.160.283,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	53.343,58	188.892,63	171.091,19	11.107,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	13.147.622,26	11.387.350,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	13.147.622,26	11.387.350,92
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	13.147.622,26	11.387.350,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1867-4187-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:44.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	100,00	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	100,00	11.387.350,92
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	123.118,16	609.157,22	3,67	246.492,78	126.553,75	591.292,81	4,24	264.357,19
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	123.118,16	609.157,22	3,67	246.492,78	126.553,75	591.292,81	4,24	264.357,19
ADMINISTRAÇÃO	2.420.580,00	3.201.364,31	326.391,30	2.429.487,70	14,64	771.876,61	400.383,29	2.049.631,01	14,69	1.151.733,30
Administração Geral	2.063.880,00	2.844.664,31	296.121,30	2.238.056,20	13,49	606.608,11	352.804,39	1.873.447,88	13,42	971.216,43
Administração Financeira	340.200,00	340.200,00	30.270,00	191.431,50	1,15	148.768,50	47.578,90	176.183,13	1,26	164.016,87
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.700,00	1.447.200,00	91.221,17	648.156,81	3,91	799.043,19	104.572,20	492.080,81	3,53	955.119,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.500,00	156.500,00	9.294,77	104.893,41	0,63	51.606,59	17.545,34	89.294,18	0,64	67.205,82
Assistência Comunitária	1.221.200,00	1.290.700,00	81.926,40	543.263,40	3,27	747.436,60	87.026,86	402.786,63	2,89	887.913,37

PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.000,00	87.000,00	0,00	40.000,00	0,24	47.000,00	4.043,98	12.175,89	0,09	74.824,11
Previdência Básica	87.000,00	87.000,00	0,00	40.000,00	0,24	47.000,00	4.043,98	12.175,89	0,09	74.824,11
SAÚDE	4.868.200,00	7.433.592,25	836.966,02	5.153.439,73	31,05	2.280.152,52	794.501,39	4.382.076,49	31,40	3.051.515,76
Administração Geral	1.728.500,00	3.413.565,00	428.229,22	3.277.597,41	19,75	135.967,59	411.175,62	2.676.416,41	19,18	737.148,59
Atenção Básica	2.854.900,00	3.173.227,25	392.361,44	1.794.728,63	10,81	1.378.498,62	366.950,41	1.624.546,39	11,64	1.548.680,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	107.400,00	16.375,36	81.113,69	0,49	26.286,31	16.375,36	81.113,69	0,58	26.286,31
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TRABALHO	50.000,00	71.345,82	3.884,05	68.573,02	0,41	2.772,80	7.521,10	67.020,67	0,48	4.325,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	71.345,82	3.884,05	68.573,02	0,41	2.772,80	7.521,10	67.020,67	0,48	4.325,15
EDUCAÇÃO	6.344.100,00	6.910.313,19	952.414,60	4.788.066,39	28,85	2.122.246,80	875.160,55	4.360.986,08	31,25	2.549.327,11
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Fundamental	5.869.700,00	5.826.796,60	933.979,46	4.445.264,93	26,79	1.381.531,67	855.436,36	4.018.184,62	28,79	1.808.611,98
Educação Infantil	295.500,00	904.616,59	18.435,14	341.512,41	2,06	563.104,18	19.724,19	341.512,41	2,45	563.104,18
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	1.289,05	0,01	77.610,95	0,00	1.289,05	0,01	77.610,95
CULTURA	746.300,00	795.170,00	158.144,66	275.325,39	1,66	519.844,61	167.735,26	243.825,39	1,75	551.344,61
Difusão Cultural	746.300,00	795.170,00	158.144,66	275.325,39	1,66	519.844,61	167.735,26	243.825,39	1,75	551.344,61
URBANISMO	1.835.060,00	2.122.631,22	299.271,33	1.420.896,23	8,56	701.734,99	186.914,50	752.985,44	5,40	1.369.645,78
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	902.978,00	213.339,55	566.184,07	3,41	336.793,93	27.680,97	58.342,09	0,42	844.635,91

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
Serviços Urbanos	835.060,00	1.219.653,22	85.931,78	854.712,16	5,15	364.941,06	159.233,53	694.643,35	4,98	525.009,87
SANEAMENTO	2.127.000,00	128.989,00	0,00	0,00	0,00	128.989,00	0,00	0,00	0,00	128.989,00
Saneamento Básico Rural	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	6.989,00	0,00	0,00	0,00	6.989,00	0,00	0,00	0,00	6.989,00
AGRICULTURA	924.600,00	1.135.307,00	78.369,74	722.043,67	4,35	413.263,33	88.493,51	640.138,93	4,59	495.168,07
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	734.600,00	945.307,00	78.369,74	722.043,67	4,35	223.263,33	88.493,51	640.138,93	4,59	305.168,07
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	135.000,00	182.500,00	35.000,00	122.430,35	0,74	60.069,65	16.052,03	58.064,82	0,42	124.435,18
Energia Elétrica	135.000,00	182.500,00	35.000,00	122.430,35	0,74	60.069,65	16.052,03	58.064,82	0,42	124.435,18
TRANSPORTE	1.052.000,00	256.388,65	3.050,00	22.450,00	0,14	233.938,65	3.050,00	22.450,00	0,16	233.938,65
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	256.388,65	3.050,00	22.450,00	0,14	233.938,65	3.050,00	22.450,00	0,16	233.938,65
DESPORTO E LAZER	174.900,00	168.400,00	10.630,00	49.215,70	0,30	119.184,30	25.602,70	49.215,70	0,35	119.184,30
Desporto Comunitário	174.900,00	168.400,00	10.630,00	49.215,70	0,30	119.184,30	25.602,70	49.215,70	0,35	119.184,30
ENCARGOS ESPECIAIS	315.500,00	315.500,00	0,00	246.243,85	1,48	69.256,15	53.343,58	235.136,48	1,68	80.363,52
Serviço da Dívida Interna	315.500,00	315.500,00	0,00	246.243,85	1,48	69.256,15	53.343,58	235.136,48	1,68	80.363,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.500.670,00	25.344.431,44	2.918.461,03	16.595.486,06	100,00	8.748.945,38	2.853.927,84	13.957.080,52	100,00	11.387.350,92

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1847-1737-113). Unidade Responsável: - Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:44.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.529.595,76	2.789.918,23	1.494.215,23	1.656.557,75	1.352.693,65	1.392.684,90	1.574.089,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.145,81	20.007,87	26.165,34	19.797,11	11.147,86	6.862,22	16.536,06
IPTU	0,00	0,00	14.727,61	5.964,63	0,00	0,00	1.649,28
ISS	27.145,81	20.007,87	10.098,05	8.236,47	11.147,86	6.862,22	5.304,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,90
IRRF	0,00	0,00	1.339,68	0,00	0,00	0,00	9.475,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.596,01	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	13.146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.443,34	89.846,89	4.372,03	4.164,11	6.347,65	4.597,95	3.026,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.443,34	89.846,89	4.372,03	4.164,11	6.347,65	4.597,95	3.026,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.387,01	0,00	708,32	17.404,77	12.734,80	2.962,45	1.432,35
Transferências Correntes	1.353.464,48	2.548.249,82	1.462.969,54	1.615.191,76	1.322.463,34	1.378.262,28	1.553.094,32
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	137.217,65	154.094,15	167.080,72	139.029,02	136.313,53	155.871,23	120.396,88
Cota-Parte do IPVA	6.211,78	4.054,49	3.598,56	15.517,06	17.289,91	33.110,72	33.644,40
Cota-Parte do ITR	55,49	169,51	16,00	121,31	12,71	8,33	53,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	119,25	122,14	121,46	126,95	122,61	124,30	121,70
Transferências do FUNDEB	248.858,24	290.169,12	351.555,23	347.390,80	299.382,53	305.724,17	346.359,27
Outras Transferências Correntes	281.258,25	910.084,10	98.536,86	188.053,37	176.789,69	207.762,49	185.425,58
Outras Receitas Correntes	142.155,12	118.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.669,58	198.156,41	202.575,45	215.949,47	169.258,17	172.955,14	204.261,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.669,58	198.156,41	202.575,45	215.949,47	169.258,17	172.955,14	204.261,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.364.926,18	2.591.761,82	1.291.639,78	1.440.608,28	1.183.435,48	1.219.729,76	1.369.827,86

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.192,36	1.666.695,06	1.619.647,10	1.309.813,36	1.261.089,26	19.081.192,35	19.660.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.320,95	12.457,77	13.341,55	9.281,17	8.930,20	183.993,91	374.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	204,57	880,00	23.426,09	45.300,00
ISS	9.601,63	9.289,27	5.805,51	6.762,34	2.676,26	122.938,04	176.200,00
ITBI	47,06	0,00	0,00	370,00	40,17	564,13	24.200,00
IRRF	2.392,52	3.168,50	7.536,04	1.944,26	5.333,77	31.189,90	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,75	48.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.146,15	101.200,00
Receita Patrimonial	1.920,54	5.646,74	5.963,33	1.898,56	2.991,15	134.219,25	132.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.920,54	5.646,74	5.963,33	1.898,56	2.991,15	134.219,25	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.498,44	13.496,47	37.539,83	8.748,30	15.628,79	116.541,53	40.500,00
Transferências Correntes	1.417.452,43	1.635.094,08	1.562.802,39	1.289.885,33	1.233.539,12	18.372.468,89	18.995.500,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	133.803,12	161.997,86	135.178,20	132.735,24	142.441,14	1.716.158,74	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	23.596,19	22.389,59	11.046,82	15.683,99	186.143,51	120.000,00
Cota-Parte do ITR	62,24	36,13	181,25	315,61	834,65	1.866,50	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.652,86	129,21	115,65	140,98	124,76	33.021,87	5.600,00
Transferências do FUNDEB	297.006,72	300.254,10	298.407,39	273.835,56	276.022,23	3.634.965,36	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	271.920,06	215.070,47	424.766,63	264.940,89	239.729,50	3.464.337,89	3.939.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.822,62	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	2.108.737,63	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	2.108.737,63	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.264.487,26	1.517.193,38	1.451.721,46	1.159.591,64	1.117.531,82	16.972.454,72	17.463.060,00
FONTE: Sistema e-Pública (2028-1361-572). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:45.							

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.578.060,00	13.015.766,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.500,00	136.840,23
IPTU	45.300,00	23.426,09
ISS	176.200,00	75.784,36
ITBI	24.200,00	564,13
IRRF	80.000,00	31.189,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.800,00	5.875,75
Contribuições	101.200,00	0,00
Receita Patrimonial	132.700,00	40.929,02
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	40.929,02
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	0,00
Transferências Correntes	16.912.660,00	12.724.842,95
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	6.047.792,26
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.139.877,74
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	140.701,82
Cota-Parte do ITR	4.480,00	1.313,21
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	26.224,38
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	3.095.938,00
Outras Transferências Correntes	4.054.300,00	2.272.995,54
Demais Receitas Correntes	57.000,00	113.154,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	113.154,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.446.060,00	12.974.837,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.037.610,00	123.209,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.844.500,00	123.103,28
Convênios	3.810.000,00	123.103,28
Outras Transferências de Capital	2.034.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	143.110,00	106,10
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	106,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.987.610,00	123.209,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.433.670,00	13.098.047,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.869.742,73	15.059.285,23	12.908.782,44	12.196.133,62	608.052,84	555.201,22	554.529,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.480.956,41	8.722.579,20	8.398.313,99	8.380.332,63	5.200,00	125.124,95	125.124,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.378.786,32	6.336.706,03	4.510.468,45	3.815.800,99	602.852,84	430.076,27	429.405,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.378.786,32	6.336.706,03	4.510.468,45	3.815.800,99	602.852,84	430.076,27	429.405,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.859.742,73	15.059.285,23	12.908.782,44	12.196.133,62	608.052,84	555.201,22	554.529,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.259.688,71	1.536.200,83	1.048.298,08	951.488,64	15.459,00	554.647,02	503.515,36
Investimentos	3.019.688,71	1.336.200,83	859.405,45	780.397,45	15.459,00	554.647,02	503.515,36
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	188.892,63	171.091,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.059.688,71	1.336.200,83	859.405,45	780.397,45	15.459,00	554.647,02	503.515,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.134.431,44	16.395.486,06	13.768.187,89	12.976.531,07	623.511,84	1.109.848,24	1.058.045,33

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.560.041,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-1.560.041,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.412.632,26	1.241.541,07
DEDUÇÕES (XXIX)	1.872.010,43	1.383.547,76
Disponibilidade de Caixa	1.870.951,49	1.382.957,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.672.816,76	1.613.113,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	801.865,27	230.156,34
Demais Haveres Financeiros	1.058,94	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-459.378,17	-142.006,69
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-317.371,48

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	571.708,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-889.080,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-889.080,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.294.960,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.294.960,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2047-0476-310). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:49.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E21DE135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.848,86	711.674,32	627.383,93	0,00	298.139,25	1.055.169,23	3.475.408,81	896.972,04	896.972,04	0,00	3.633.606,00	3.931.745,25
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	138.403,66	440.467,98	396.555,83	0,00	182.315,81	1.054.569,23	3.230.522,67	654.689,30	654.689,30	0,00	3.630.402,60	3.812.718,41
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	3.063,05	28.770,40	22.267,62	0,00	9.565,83	0,00	5.266,73	5.074,23	5.074,23	0,00	192,50	9.758,33
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	72.382,15	237.891,83	204.016,37	0,00	106.257,61	600,00	239.619,41	237.208,51	237.208,51	0,00	3.010,90	109.268,51
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municip	0,00	4.544,11	4.544,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	96.239,71	141.655,35	174.435,57	0,00	63.459,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.459,49
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	72.108,84	110.559,73	143.339,95	0,00	39.328,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.328,62
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	24.130,87	31.095,62	31.095,62	0,00	24.130,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.130,87
TOTAL (III) = (I + II)	310.088,57	853.329,67	801.819,50	0,00	361.598,74	1.055.169,23	3.475.408,81	896.972,04	896.972,04	0,00	3.633.606,00	3.995.204,74
FONTE: Sistema e-Pública (2259-3640-732). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 08:43.												

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F2ACC6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	1.075.000.00	1.075.000.00	12.440.52	848.807.82	119.658.50	581.547.68	4.83	54.10	267.260.14	119.789.70	581.547.68	0.00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	12.440,52	848.807,82	119.658,50	581.547,68	4,83	54,10	267.260,14	119.789,70	581.547,68	0,00
02	JUDICIARIA	87.500,00	87.500,00	150,00	72.150,00	12.330,00	61.050,00	0,51	69,77	11.100,00	12.730,00	59.810,00	1.240,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	87.500,00	87.500,00	150,00	72.150,00	12.330,00	61.050,00	0,51	69,77	11.100,00	12.730,00	59.810,00	1.240,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.340.050,00	3.392.050,00	166.592,44	3.012.050,45	537.741,85	2.430.689,59	20,21	317,59	581.360,86	443.124,18	2.311.072,18	119.617,41
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.500,00	2.940.500,00	137.547,74	2.634.930,95	458.767,64	2.161.385,54	17,97	73,50	473.545,41	394.385,85	2.075.135,81	86.249,73
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.050,00	226.050,00	1.015,00	184.031,45	17.690,37	127.070,76	1,06	56,21	56.960,69	17.638,91	125.112,25	1.958,51
124	CONTROLE INTERNO	70.500,00	70.500,00	0,00	64.950,00	9.807,34	46.975,74	0,39	66,63	17.974,26	10.154,42	46.098,07	877,67
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	56.000,00	62.000,00	0,00	56.000,00	14.000,00	35.000,00	0,29	56,45	21.000,00	14.000,00	35.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	93.000,00	28.029,70	72.138,05	37.476,50	60.257,55	0,50	64,79	11.880,50	6.945,00	29.726,05	30.531,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.203.860,00	1.199.060,00	66.300,54	839.484,48	165.247,13	629.052,56	5,23	108,11	210.431,92	79.203,97	527.492,57	101.559,99
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.760,00	287.565,00	11.619,75	226.324,88	32.728,60	164.234,67	1,37	57,11	62.090,21	26.031,94	154.583,09	9.651,58
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	948.100,00	911.495,00	54.680,79	613.159,60	132.518,53	464.817,89	3,86	51,00	148.341,71	53.172,03	372.909,48	91.908,41
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.245.256,01	0,00	791.799,36	6,58	43,99	453.456,65	0,00	791.799,36	0,00
271	PREVIDÊNCIA BASICA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.245.256,01	0,00	791.799,36	6,58	43,99	453.456,65	0,00	791.799,36	0,00
10	SAÚDE	4.385.100,00	4.359.100,00	261.755,38	3.352.621,57	614.778,45	2.986.045,04	24,83	353,68	366.576,53	542.155,74	2.886.093,12	99.951,92
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.900,00	1.961.400,00	200.477,18	1.815.158,87	396.065,16	1.662.720,44	13,82	84,77	152.438,43	333.718,08	1.583.141,00	79.579,44
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	2.000.000,00	1.854.500,00	51.555,08	1.117.032,62	193.262,03	910.006,69	7,57	49,07	207.025,93	185.844,82	893.549,99	16.456,70
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	300.200,00	0,00	241.967,00	0,00	241.967,00	2,01	80,60	0,00	0,00	241.967,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	141.000,00	104.500,00	5.652,20	61.060,92	4.803,20	55.470,22	0,46	53,08	5.590,70	1.272,30	51.939,32	3.530,90
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	116.000,00	134.500,00	4.070,92	117.402,16	20.648,06	115.880,69	0,96	86,16	1.521,47	21.320,54	115.495,81	384,88
12	EDUCAÇÃO	4.273.726,00	4.281.726,00	276.906,54	2.817.213,58	549.788,16	2.170.763,63	18,05	109,78	646.449,95	458.693,42	2.062.257,02	108.506,61
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	170.000,00	24.803,16	95.070,16	17.693,32	78.006,56	0,65	45,89	17.063,60	1.933,62	62.246,86	15.759,70
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.868.226,00	3.867.226,00	250.015,48	2.691.751,96	527.181,37	2.072.454,63	17,23	53,59	619.297,33	453.901,78	1.981.879,24	90.575,39
365	EDUCAÇÃO INFATIL	197.000,00	197.000,00	2.087,90	30.151,46	4.913,47	20.302,44	0,17	10,31	9.849,02	2.858,02	18.130,92	2.171,52
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	280.800,00	300.800,00	21.873,60	228.971,03	71.311,25	196.819,56	1,64	65,54	32.151,47	49.657,60	174.264,18	22.555,38
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	274.800,00	300.300,00	21.873,60	228.971,03	71.311,25	196.819,56	1,64	65,54	32.151,47	49.657,60	174.264,18	22.555,38
15	URBANISMO	1.142.500,00	1.653.500,00	117.435,33	1.230.988,36	297.688,97	612.701,89	5,09	37,17	618.286,47	178.241,08	493.254,00	119.447,89
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.002.500,00	1.648.500,00	117.435,33	1.230.988,36	297.688,97	612.701,89	5,09	37,17	618.286,47	178.241,08	493.254,00	119.447,89
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	527.200,00	544.200,00	74.546,09	398.962,13	89.520,36	334.186,88	2,78	61,41	64.775,25	39.357,62	281.617,95	52.568,93
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	527.200,00	544.200,00	74.546,09	398.962,13	89.520,36	334.186,88	2,78	61,41	64.775,25	39.357,62	281.617,95	52.568,93
20	AGRICULTURA	401.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	439.880,00	269.880,00	33.923,22	216.130,03	58.520,25	138.809,05	1,15	52,50	77.320,98	44.257,86	122.378,76	16.430,29
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	384.380,00	264.380,00	33.923,22	216.130,03	58.520,25	138.809,05	1,15	52,50	77.320,98	44.257,86	122.378,76	16.430,29
813	LAZER	55.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	26.053,35	376.303,80	65.801,96	357.992,85	2,98	90,17	18.310,95	59.748,61	351.939,50	6.053,35
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	26.053,35	376.303,80	65.801,96	357.992,85	2,98	90,17	18.310,95	59.748,61	351.939,50	6.053,35
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	36.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	36.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		1.132.060,00	1.148.860,00	55.700,00	831.128,17	143.899,15	736.470,10	6,12	64,10	94.658,07	150.107,94	670.902,74	65.567,36
Total Geral		21.352.770,00	21.352.770,00	1.113.677,01	15.470.067,43	2.726.286,03	12.027.928,19	100,00	1.427,92	3.442.139,24	2.177.067,72	11.314.429,06	713.499,13

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:DCAFBBD6

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2019
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.253.475,26	2.190.444,37	1.449.948,33	1.570.898,92	1.259.240,68	1.284.436,96	1.530.211,59	1.346.550,18	1.828.748,67	1.267.299,86	1.093.175,02	1.090.779,37	17.165.209,21	19.952.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.993,84	72.670,28	11.547,82	30.254,97	26.444,62	9.371,49	36.792,98	28.926,35	48.064,00	38.227,94	12.511,14	28.933,76	376.739,19	875.000,00
Contribuições	56.693,37	107.931,11	73.267,03	65.198,34	68.834,96	67.878,99	84.875,44	93.985,60	76.607,27	66.969,83	1.163,66	2.203,98	765.609,58	743.000,00
Receita Patrimonial	25.724,78	39.463,50	65.410,11	21.587,40	24.028,01	36.719,17	67.332,24	72.142,17	41.318,19	11.640,30	4.190,12	5.722,09	415.278,08	484.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	1.137.683,97	1.896.186,97	1.299.047,87	1.453.158,21	1.138.153,85	1.161.300,10	1.336.937,32	1.150.052,46	1.662.629,51	1.149.977,16	1.075.304,70	1.053.919,54	15.514.351,66	17.633.430,00
Outras Receitas Correntes	379,30	74.192,51	675,50	700,00	1.779,24	9.167,21	4.273,61	1.443,60	129,70	484,63	5,40	0,00	93.230,70	211.326,00
DEDUÇÕES (II)	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-2.138.280,00	-1.636.086,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-2.138.280,00	-2.261.086,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.085.766,95	1.988.358,42	1.242.970,41	1.353.537,87	1.085.448,45	1.110.364,41	1.325.555,69	1.176.312,14	1.677.112,12	1.097.526,00	940.448,40	943.528,35	15.026.929,21	18.316.770,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:729B94D4

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	364.531,76	341.532,85	0,00	22.998,91	0,00	104.056,91	82.354,51	82.354,51	274,32	21.428,08	44.426,99
Total	0,00	364.531,76	341.532,85	0,00	22.998,91	0,00	104.056,91	82.354,51	82.354,51	274,32	21.428,08	44.426,99

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9194BC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	468.682,59	4,40	375.272,41	0,00	468.682,59	4,45	375.272,41	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	468.682,59	4,40	375.272,41	0,00	468.682,59	4,45	375.272,41	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.655.000,00	3.605.654,48	211.805,39	1.916.154,05	17,99	1.689.500,43	231.407,15	1.806.493,39	17,16	1.799.161,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.038.000,00	2.507.526,48	183.405,59	1.565.991,56	14,70	941.534,92	187.357,45	1.510.540,52	14,35	996.985,96	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.617.000,00	1.098.128,00	28.399,80	350.162,49	3,29	747.965,51	44.049,70	295.952,87	2,81	802.175,13	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.355.000,00	2.344.000,00	65.437,48	376.657,68	3,54	1.967.342,32	65.468,83	373.709,66	3,55	1.970.290,34	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	67.000,00	67.000,00	0,00	954,00	0,01	66.046,00	0,00	954,00	0,01	66.046,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.000,00	150.000,00	10.628,21	51.234,26	0,48	98.765,74	10.659,56	48.286,24	0,46	101.713,76	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.000,00	2.127.000,00	54.809,27	324.469,42	3,05	1.802.530,58	54.809,27	324.469,42	3,08	1.802.530,58	0,00
10	SAÚDE	6.413.172,00	7.281.268,99	663.351,81	3.272.119,35	30,72	4.009.149,64	663.124,79	3.264.471,06	31,00	4.016.797,93	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.413.172,00	7.281.268,99	663.351,81	3.272.119,35	30,72	4.009.149,64	663.124,79	3.264.471,06	31,00	4.016.797,93	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.274.373,00	6.325.020,80	503.894,71	2.699.947,03	25,35	3.625.073,77	503.905,16	2.697.192,70	25,62	3.627.828,10	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.373,00	6.104.049,14	503.894,71	2.694.947,03	25,30	3.409.102,11	503.905,16	2.692.192,70	25,57	3.411.856,44	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	188.000,00	183.971,66	0,00	5.000,00	0,05	178.971,66	0,00	5.000,00	0,05	178.971,66	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13	CULTURA	488.500,00	518.500,00	12.448,50	245.669,13	2,31	272.830,87	12.448,50	245.669,13	2,33	272.830,87	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	488.500,00	518.500,00	12.448,50	245.669,13	2,31	272.830,87	12.448,50	245.669,13	2,33	272.830,87	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.198.000,00	1.883.000,73	184.725,12	1.234.395,50	11,59	648.605,23	185.165,12	1.234.395,50	11,72	648.605,23	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	104.900,00	0,00	25.982,28	0,24	78.917,72	0,00	25.982,28	0,25	78.917,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.093.000,00	1.778.100,73	184.725,12	1.208.413,22	11,34	569.687,51	185.165,12	1.208.413,22	11,48	569.687,51	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	769.000,00	318.600,00	8.506,30	69.796,91	0,66	248.803,09	8.506,30	69.796,91	0,66	248.803,09	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	769.000,00	318.600,00	8.506,30	69.796,91	0,66	248.803,09	8.506,30	69.796,91	0,66	248.803,09	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	228.000,00	133.000,00	4.000,00	12.000,00	0,11	121.000,00	4.000,00	12.000,00	0,11	121.000,00	0,00
695	TURISMO	228.000,00	133.000,00	4.000,00	12.000,00	0,11	121.000,00	4.000,00	12.000,00	0,11	121.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	227.000,00	372.000,00	87.443,62	296.780,16	2,79	75.219,84	87.443,62	296.780,16	2,82	75.219,84	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	372.000,00	87.443,62	296.780,16	2,79	75.219,84	87.443,62	296.780,16	2,82	75.219,84	0,00
27	DESPORTO E LAZER	375.000,00	375.000,00	4.570,00	59.684,11	0,56	315.315,89	4.570,00	59.684,11	0,57	315.315,89	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	375.000,00	375.000,00	4.570,00	59.684,11	0,56	315.315,89	4.570,00	59.684,11	0,57	315.315,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		24.100.000,00	24.100.000,00	1.746.182,93	10.651.886,51		13.448.113,49	1.766.039,47	10.528.875,21			0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C65A86D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RREO - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.031.840,93	1.795.535,16	1.259.791,86	1.377.846,38	1.128.016,38	1.154.369,41	1.313.841,73	1.130.965,49	1.370.314,57	1.078.002,08	1.012.759,85	1.221.665,03	14.874.948,87	20.203.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.629,79	66.807,87	31.785,59	25.778,83	22.339,23	29.720,79	33.624,57	30.600,52	27.780,72	29.522,99	20.656,20	40.449,85	383.696,95	317.800,00
Contribuições	0,00	0,00	21,98	443,56	25,51	237,92	383,62	3.102,28	2.006,88	731,05	23,03	1.110,78	8.086,61	78.000,00
Receita Patrimonial	2.870,29	2.004,67	4.792,45	3.174,60	2.740,70	37.561,39	3.059,80	2.617,10	2.144,74	1.426,80	3.617,68	2.500,48	68.510,70	190.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Transferências Correntes	1.004.340,85	1.726.722,62	1.222.282,45	1.348.449,39	1.102.910,94	1.086.849,31	1.276.773,74	1.094.645,59	1.338.382,23	1.046.321,24	988.462,94	1.177.603,92	14.413.745,22	18.779.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	909,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,39	22.800,00	
DEDUÇÕES (II)	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-1.874.575,00	-2.176.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-1.874.575,00	-2.176.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	926.639,16	1.694.366,37	1.061.549,27	1.174.749,42	965.163,80	991.403,99	1.118.923,00	970.465,18	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	13.000.373,87	18.027.201,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E8CF407B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													Exercício: 2019	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	0,00	282.779,52	90.969,95	0,00	191.809,57	0,00		52.314,04	691,62	691,62	0,00	51.622,42	243.431,99	
Total	0,00	282.779,52	90.969,95	0,00	191.809,57	0,00		52.314,04	691,62	691,62	0,00	51.622,42	243.431,99	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DF6C9C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	64.896,02	3.056.860,69	3,17	513.139,31	517.508,07	2.445.596,01	3,04	1.124.403,99	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	64.896,02	3.056.860,69	3,17	513.139,31	517.508,07	2.445.596,01	3,04	1.124.403,99	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	459.300,00	457.350,00	2.020,79	453.707,57	0,47	3.642,43	50.386,11	382.637,25	0,48	74.712,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.300,00	457.350,00	2.020,79	453.707,57	0,47	3.642,43	50.386,11	382.637,25	0,48	74.712,75	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.012.600,00	5.919.900,00	383.176,09	5.614.150,73	5,82	305.749,27	816.643,45	4.370.363,48	5,43	1.549.536,52	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	408.000,00	460.350,00	18.300,00	458.580,60	0,48	1.769,40	82.028,05	431.532,66	0,54	28.817,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.173.600,00	5.092.050,00	364.576,09	4.887.729,23	5,07	204.320,77	708.377,58	3.764.285,88	4,68	1.327.764,12	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	0,00	5.976,00	0,01	74.024,00	0,00	5.976,00	0,01	74.024,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	291.000,00	276.650,00	300,00	261.864,90	0,27	14.785,10	26.237,82	168.568,94	0,21	108.081,06	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.016.900,00	4.062.400,00	109.121,23	3.327.642,94	3,45	734.757,06	479.547,42	2.523.120,61	3,14	1.539.279,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.653.000,00	1.446.700,00	4.840,00	1.284.187,10	1,33	162.512,90	178.715,89	981.077,03	1,22	465.622,97	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	138.000,00	81.600,00	0,00	37.480,00	0,04	44.120,00	8.372,00	20.200,00	0,03	61.400,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.000,00	83.900,00	0,00	45.033,33	0,05	38.866,67	7.040,00	37.771,99	0,05	46.128,01	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.300,00	254.300,00	13.101,96	148.480,01	0,15	105.819,99	29.272,40	120.271,78	0,15	134.028,22	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.600,00	2.195.900,00	91.179,27	1.812.462,50	1,88	383.437,50	256.147,13	1.363.799,81	1,69	832.100,19	0,00
10	SAÚDE	31.177.700,00	31.408.700,00	2.644.898,16	28.653.376,27	29,69	2.755.323,73	4.712.551,10	22.477.746,37	27,93	8.930.953,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.849.000,00	3.705.600,00	153.352,55	3.022.158,44	3,13	683.441,56	545.967,00	2.387.179,22	2,97	1.318.420,78	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.588.900,00	13.060.300,00	1.402.297,02	11.951.500,15	12,39	1.108.799,85	2.104.962,45	10.392.229,62	12,91	2.668.070,38	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.481.800,00	13.363.200,00	1.021.273,26	12.601.136,20	13,06	762.063,80	1.869.759,09	8.790.709,49	10,92	4.572.490,51	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEÚTICO	283.000,00	430.300,00	26.422,97	412.423,57	0,43	17.876,43	79.893,83	341.910,39	0,42	88.389,61	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	64.400,00	0,00	600,00	0,00	63.800,00	0,00	600,00	0,00	63.800,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	803.000,00	720.800,00	20.381,81	644.387,36	0,67	76.412,64	110.089,53	563.238,45	0,70	157.561,55	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	64.100,00	21.170,55	21.170,55	0,02	42.929,45	1.879,20	1.879,20	0,00	62.220,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	38.734.750,00	38.103.750,00	2.172.901,30	36.313.108,96	37,63	1.790.641,04	6.176.980,79	32.313.074,28	40,15	5.790.675,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.193.000,00	1.366.925,65	148.445,20	1.335.391,20	1,38	31.534,45	276.013,12	1.076.154,72	1,34	290.770,93	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.667.750,00	27.829.074,35	1.252.480,25	27.183.869,15	28,17	645.205,20	4.590.057,93	24.180.936,23	30,05	3.648.138,12	0,00
362	ENSINO MÉDIO	119.000,00	145.000,00	0,00	52.320,00	0,05	92.680,00	10.900,00	52.320,00	0,07	92.680,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	400.000,00	191.500,00	14.360,00	159.170,00	0,16	32.330,00	43.620,00	136.820,00	0,17	54.680,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo		Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	e (a-d)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.787.000,00	7.111.650,00	582.615,85	6.267.981,42	6,50	843.668,58	1.018.156,55	5.643.619,87	7,01	1.468.030,13	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.407.000,00	1.169.200,00	175.000,00	1.100.600,00	1,14	68.600,00	199.213,93	1.055.433,20	1,31	113.766,80	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	161.000,00	290.400,00	0,00	213.777,19	0,22	76.622,81	39.019,26	167.790,26	0,21	122.609,74	0,00
13	CULTURA	1.127.200,00	1.127.200,00	117.759,40	1.048.195,59	1,09	79.004,41	140.029,62	970.358,16	1,21	156.841,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	459.500,00	55.662,40	444.142,49	0,46	15.357,51	96.334,62	400.207,06	0,50	59.292,94	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	730.200,00	667.700,00	62.097,00	604.053,10	0,63	63.646,90	43.695,00	570.151,10	0,71	97.548,90	0,00
15	URBANISMO	10.682.000,00	12.202.900,00	660.251,23	11.815.594,17	12,24	387.305,83	1.768.193,14	9.967.120,91	12,39	2.235.779,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.932.000,00	4.750.742,00	344.945,43	4.603.631,17	4,77	147.110,83	727.002,80	4.209.843,09	5,23	540.898,91	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.564.000,00	2.585.400,00	383.312,40	2.577.110,66	2,67	8.289,34	231.877,33	2.180.739,19	2,71	404.660,81	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.186.000,00	4.866.758,00	-68.006,60	4.634.852,34	4,80	231.905,66	809.313,01	3.576.538,63	4,44	1.290.219,37	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	75.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	75.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.346.050,00	1.267.850,00	58.460,08	1.195.376,51	1,24	72.473,49	160.566,50	1.007.412,37	1,25	260.437,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	469.615,00	25.839,08	456.042,17	0,47	13.572,83	89.868,84	427.981,72	0,53	41.633,28	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	190.000,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	2.535,00	0,00	0,00	0,00	2.535,00	0,00	0,00	0,00	2.535,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	638.050,00	778.350,00	32.621,00	739.334,34	0,77	39.015,66	70.697,66	579.430,65	0,72	198.919,35	0,00
20	AGRICULTURA	1.141.500,00	1.201.500,00	89.644,83	1.079.887,43	1,12	121.612,57	173.695,81	932.895,89	1,16	268.604,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.000,00	1.101.250,00	89.644,83	1.039.887,43	1,08	61.362,57	173.695,81	892.895,89	1,11	208.354,11	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	235.500,00	100.250,00	0,00	40.000,00	0,04	60.250,00	0,00	40.000,00	0,05	60.250,00	0,00
22	INDÚSTRIA	260.000,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	260.000,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	973.000,00	410.000,00	0,00	150.804,04	0,16	259.195,96	20.730,82	117.967,52	0,15	292.032,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	183.000,00	0,00	150.804,04	0,16	32.195,96	20.730,82	117.967,52	0,15	65.032,48	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
695	TURISMO	760.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	143.000,00	41.350,00	0,00	16.994,80	0,02	24.355,20	3.900,00	14.144,80	0,02	27.205,20	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo		Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	e (a-d)	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.000,00	41.350,00	0,00	16.994,80	0,02	24.355,20	3.900,00	14.144,80	0,02	27.205,20	0,00
26	TRANSPORTE	1.132.000,00	995.000,00	8.964,00	668.113,55	0,69	326.886,45	82.158,50	487.064,01	0,61	507.935,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	717.000,00	717.000,00	8.964,00	668.113,55	0,69	48.886,45	82.158,50	487.064,01	0,61	229.935,99	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.032.000,00	932.000,00	24.512,40	435.841,52	0,45	496.158,48	43.748,21	362.429,09	0,45	569.570,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.000,00	338.000,00	5.406,40	264.013,20	0,27	73.986,80	37.698,21	205.906,77	0,26	132.093,23	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	624.000,00	569.000,00	19.106,00	171.828,32	0,18	397.171,68	6.050,00	156.522,32	0,19	412.477,68	0,00
813	LAZER	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.579.000,00	2.670.700,00	22.200,00	2.669.273,64	2,77	1.426,36	425.086,09	2.099.635,06	2,61	571.064,94	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.930.000,00	22.200,00	1.928.830,00	2,00	1.170,00	280.375,63	1.488.802,15	1,85	441.197,85	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	669.000,00	740.700,00	0,00	740.443,64	0,77	256,36	144.710,46	610.832,91	0,76	129.867,09	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		104.712.000,00	104.712.000,00	6.358.805,53	96.498.928,41		8.213.071,59	15.571.725,63	80.471.565,81			0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FFDEC386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2019														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.101.196,05	3.220.168,95	2.601.989,84	2.527.869,43	2.460.776,62	2.184.096,95	2.439.791,24	2.343.136,92	2.605.219,71	1.956.215,01	1.955.052,61	1.989.828,86	28.385.342,19	33.173.647,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.760,56	31.899,57	214.946,57	93.624,91	82.103,01	93.879,30	90.012,41	68.448,42	135.993,99	132.616,65	144.127,29	105.904,25	1.232.316,93	1.016.000,00
Contribuições	30.512,30	31.198,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,87	0,00
Receita Patrimonial	4.910,30	6.109,61	4.866,41	4.771,88	8.364,22	5.477,72	5.389,13	4.971,09	5.587,49	4.426,53	4.061,35	4.884,85	63.820,58	91.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.026.276,64	3.150.961,20	2.382.176,86	2.429.472,64	2.370.309,39	2.084.739,93	2.344.389,70	2.269.717,41	2.463.638,23	1.819.171,83	1.806.863,97	1.879.039,76	27.026.757,56	31.758.583,00
Outras Receitas Correntes	736,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,25	307.564,00
IRRF	-29.499,07	-45.201,18	-36.868,43	-32.763,94	-39.955,34	-40.791,22	-39.702,03	-40.231,24	-26.608,70	-28.041,12	-29.665,08	-25.934,25	-415.261,60	0,00
IRRF	-29.499,07	-45.201,18	-36.868,43	-32.763,94	-39.955,34	-40.791,22	-39.702,03	-40.231,24	-26.608,70	-28.041,12	-29.665,08	-25.934,25	-415.261,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	-225.104,29	-270.663,21	-278.589,06	-291.972,37	-234.108,68	-233.381,35	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-2.533.031,85	-3.297.116,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-225.104,29	-270.663,21	-278.589,06	-291.972,37	-234.108,68	-233.381,35	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-2.533.031,85	-3.297.116,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.846.592,69	2.904.304,56	2.286.532,35	2.203.133,12	2.186.712,60	1.909.924,38	2.125.794,12	2.074.041,01	2.372.977,76	1.881.427,65	1.881.191,51	1.764.416,99	25.437.048,74	29.876.531,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6CBBE7B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	12.535,38	77.124,44	80.429,51	0,00	9.230,31	4.864,30	219.840,10	204.682,34	204.682,34	15.116,11	4.905,95	14.136,26	
Total	12.535,38	77.124,44	80.429,51	0,00	9.230,31	4.864,30	219.840,10	204.682,34	204.682,34	15.116,11	4.905,95	14.136,26	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BC3F45C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOV/2018 A OUT/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2019
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.391.067,54	4.025.154,78	2.505.014,44	2.627.431,45	2.392.014,55	2.370.995,93	2.481.445,12	2.150.989,14	3.105.099,25	6.487.424,47	5.339.284,17	5.726.602,02	41.602.522,86	58.324.680,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.955,97	1.031.486,40	141.453,65	221.422,54	244.750,30	90.333,97	94.388,13	56.413,25	62.865,10	88.523,75	88.058,54	442.239,48	2.626.891,08	1.763.000,00
Contribuições	68.405,83	74.246,04	88.236,85	49.510,17	75.395,69	75.734,70	76.596,03	0,00	148.136,81	79.692,70	58.191,00	77.487,60	871.633,42	850.000,00
Receita Patrimonial	1.494,15	1.341,85	2.095,13	1.895,79	1.724,36	12.998,82	1.638,57	1.430,44	1.696,57	2.595,98	2.128,24	9.243,54	40.283,44	191.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	1.023,00	103.000,00
Transferências Correntes	2.256.211,59	2.918.080,49	2.271.714,31	2.354.250,69	2.070.124,20	2.164.811,91	2.308.822,39	2.093.145,45	2.892.400,77	1.979.085,58	1.271.891,39	1.280.150,95	25.860.689,72	55.405.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.514,50	352,26	20,00	26.096,53	0,00	0,00	0,00	4.337.526,46	3.919.012,00	3.917.480,45	12.202.002,20	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-2.490.381,41	-3.570.580,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-2.490.381,41	-3.570.580,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.218.143,28	3.817.006,58	2.265.141,18	2.375.713,64	2.186.004,00	2.155.723,73	2.248.781,68	1.949.272,07	2.912.633,53	6.285.952,72	5.154.293,37	5.543.475,67	39.112.141,45	54.754.100,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B85FA862

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.413.472,61	3.146.718,31	2.600.234,60	0,00	1.959.956,32	0,00	5.039,54	219.000,00	219.000,00	0,00	-213.960,46	1.745.995,86
Total	1.413.472,61	3.146.718,31	2.600.234,60	0,00	1.959.956,32	0,00	5.039,54	219.000,00	219.000,00	0,00	-213.960,46	1.745.995,86

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6CC4BA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.709.500,00	27.921.500,00	1.853.850,91	15.488.446,55	100,00	12.433.053,45	2.249.930,63	13.984.577,35	100,00	13.936.922,65	0,00
LEGISLATIVA	1.084.860,00	1.084.860,00	0,00	548.760,25	3,54	536.099,75	0,00	548.760,25	3,92	536.099,75	0,00
Ação Legislativa	1.084.860,00	1.084.860,00	0,00	548.760,25	3,54	536.099,75	0,00	548.760,25	3,92	536.099,75	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.928.000,00	3.797.000,00	111.207,69	2.814.929,28	18,17	982.070,72	402.257,95	2.375.377,38	16,99	1.421.622,62	0,00
Administração Geral	1.882.000,00	2.280.000,00	92.575,11	1.542.654,62	9,96	737.345,38	193.129,96	1.330.940,80	9,52	949.059,20	0,00
Administração Financeira	1.046.000,00	1.517.000,00	18.632,58	1.272.274,66	8,21	244.725,34	209.127,99	1.044.436,58	7,47	472.563,42	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.209.000,00	1.217.300,00	48.496,84	559.419,87	3,61	657.880,13	59.407,11	505.782,69	3,62	711.517,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	399.000,00	43.814,43	329.084,80	2,12	69.915,20	42.396,20	322.101,20	2,30	76.898,80	0,00
Assistência Comunitária	1.959.000,00	818.300,00	4.682,41	230.335,07	1,49	587.964,93	17.010,91	183.681,49	1,31	634.618,51	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.864.000,00	7.011.700,00	995.259,55	4.734.068,52	30,57	2.277.631,48	888.036,06	4.346.354,34	31,08	2.665.345,66	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.704.000,00	6.931.700,00	995.259,55	4.727.461,72	30,52	2.204.238,28	888.036,06	4.339.747,54	31,03	2.591.952,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	50.000,00	0,00	6.606,80	0,04	43.393,20	0,00	6.606,80	0,05	43.393,20	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.018.500,00	11.770.500,00	518.386,09	5.331.241,35	34,42	6.439.258,65	702.830,24	4.852.827,99	34,70	6.917.672,01	0,00
Ensino Fundamental	11.018.500,00	11.770.500,00	518.386,09	5.331.241,35	34,42	6.439.258,65	702.830,24	4.852.827,99	34,70	6.917.672,01	0,00
CULTURA	107.000,00	107.000,00	0,00	600,00	0,00	106.400,00	0,00	600,00	0,00	106.400,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	0,00	600,00	0,00	106.400,00	0,00	600,00	0,00	106.400,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.650.140,00	2.044.140,00	116.421,47	1.040.742,22	6,72	1.003.397,78	132.916,42	917.300,61	6,56	1.126.839,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.650.140,00	2.044.140,00	116.421,47	1.040.742,22	6,72	1.003.397,78	132.916,42	917.300,61	6,56	1.126.839,39	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	788.000,00	829.000,00	64.079,27	458.685,06	2,96	370.314,94	64.482,85	437.574,09	3,13	391.425,91	0,00
Extensão Rural	788.000,00	829.000,00	64.079,27	458.685,06	2,96	370.314,94	64.482,85	437.574,09	3,13	391.425,91	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/11/2019 11:02:03

Page 1 de 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.709.500,00	27.921.500,00	1.853.850,91	15.488.446,55	100,00	12.433.053,45	2.249.930,63	13.984.577,35	100,00	13.936.922,65	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/11/2019 11:02:03

Page 3 de 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5D934E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.489.650,00	2.336.918,76	1.698.927,13	1.837.042,18	1.531.799,33	1.576.333,65	1.984.769,64	1.538.905,47	2.050.235,59	1.566.547,90	1.410.174,35	1.403.855,55	20.425.159,55	26.045.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.405,25	113.451,70	90.467,85	73.236,96	77.911,05	50.552,83	58.588,68	39.225,99	65.122,46	54.867,25	49.067,75	34.213,80	780.111,57	938.800,00
IPTU	1.381,04	29.758,57	16.935,23	3.301,96	617,74	253,52	42,79	459,00	837,46	1.676,24	2.018,69	1.227,11	58.509,35	83.000,00
ISS	27.565,58	38.038,35	42.543,76	22.320,43	26.564,70	26.803,78	28.037,30	17.717,05	25.987,42	16.431,55	19.656,80	17.767,50	309.434,22	502.000,00
ITBI	21.105,06	7.050,00	300,00	3.750,00	2.048,40	3.945,00	1.350,00	1.046,38	10.470,00	1.323,01	1.410,00	1.410,00	53.797,85	120.000,00
IRRF	20.456,85	30.337,06	15.270,71	17.839,95	21.685,57	22.001,37	22.120,05	15.661,05	27.997,90	19.843,34	19.841,35	9.602,05	242.657,25	83.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.896,72	8.267,72	15.418,15	26.024,62	26.994,64	1.494,16	4.443,54	4.038,89	9.253,30	6.446,12	6.227,90	4.207,14	115.712,90	150.000,00
Contribuições	36.885,07	35.099,47	34.813,04	31.653,06	31.368,34	26.909,86	26.909,86	27.289,68	26.699,10	33.090,90	12.248,04	31.755,43	354.721,85	350.000,00
Receita Patrimonial	2.063,20	2.024,44	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	29.549,61	58.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.063,20	2.024,44	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	29.549,61	58.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														

Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços															20.000,00
Transferências Correntes	1.377.296,48	2.186.343,15	1.570.249,93	1.729.626,03	1.418.071,53	1.496.257,69	1.895.248,21	1.469.759,87	1.955.120,03	1.476.005,81	1.346.581,36	1.335.228,07	19.255.788,16	24.548.600,00	
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.800.000,00	
Cota Parte do ICMS	208.269,77	239.384,19	247.837,29	210.366,21	202.108,69	243.189,08	183.041,36	202.960,75	244.908,44	204.456,75	200.821,42	227.448,73	2.614.792,68	2.600.000,00	
Cota Parte do IPVA	6.024,48	4.467,56	5.161,00	6.642,90	19.486,76	22.481,55	28.208,30	30.112,45	21.788,63	19.500,91	11.323,65	6.420,25	181.618,44	170.000,00	
Cota Parte do ITR	889,63	65,27	49,11	166,38	48,23	50,12	236,00	26,23	36,25	118,82	990,27	1.130,81	3.807,12	1.000,00	
Transferência da LC 87/1966	266,01	266,01											532,02	5.000,00	
Transferência LC 61/1989	141,54	170,55	144,14	150,58	145,43	147,44	144,37	151,40	153,27	137,17	167,22	147,99	1.801,10	2.000,00	
Transferências FUNDEB	286.068,94	333.556,87	369.668,96	362.522,65	313.141,48	319.225,85	361.446,19	309.943,86	313.332,71	311.405,60	285.763,43	289.015,78	3.855.092,32	6.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	195.892,29	418.876,39	105.328,72	224.824,06	190.588,58	235.502,61	455.078,77	243.557,75	440.890,61	258.622,88	240.645,14	252.361,66	3.262.169,46	5.970.600,00	
Outras Receitas Correntes			847,43		2.287,34	320,20	1.294,39	204,00		35,00			4.988,36	130.000,00	
DEDUÇÕES (II)	176.916,31	212.287,82	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70		2.076.990,69	2.355.600,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.916,31	212.287,82	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70		2.076.990,69	2.355.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.312.733,69	2.124.630,94	1.480.937,77	1.610.791,32	1.352.857,51	1.394.970,17	1.775.601,97	1.362.621,47	1.889.840,43	1.390.086,39	1.249.241,65	1.403.855,55	18.348.168,86	23.690.000,00	

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/11/2019 11:27:52

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5C82A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		(c) Pagos	(d) Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		(h) Liquidados	(i) Pagos	(j) Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.553,71	591.975,81	549.526,94	3.935,09	168.067,49	745.830,19	2.859.453,76	1.041.908,65	758.192,37	146.638,89	2.700.452,69	2.868.520,18
EXECUTIVO	129.553,71	589.615,14	549.526,94	3.935,09	165.706,82	745.830,19	2.859.453,76	1.041.908,65	758.192,37	146.638,89	2.700.452,69	2.866.159,51
PODER EXECUTIVO	129.553,71	301.032,66	272.908,92	203,39	157.474,06	745.830,19	2.452.302,44	747.344,17	466.627,89	124.928,03	2.606.576,71	2.764.050,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.294,03	265.159,32	3.731,70	7.403,01		379.537,73	281.199,13	281.199,13	19.511,57	78.827,03	86.230,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.288,45	11.458,70		829,75		27.613,59	13.365,35	10.365,35	2.199,29	15.048,95	15.878,70
LEGISLATIVO		2.360,67			2.360,67							2.360,67
PODER LEGISLATIVO		2.360,67			2.360,67							2.360,67
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	129.553,71	591.975,81	549.526,94	3.935,09	168.067,49	745.830,19	2.859.453,76	1.041.908,65	758.192,37	146.638,89	2.700.452,69	2.868.520,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**MARCIA REJANE
G C NOBRE**
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/11/2019
às 11:18Portaria Nº 389, de 14 de
Junho de 2018.

Page 1 de 1

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6B3EC84D